

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 01
Rub. midian moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

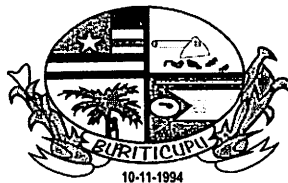
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0910002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **MIDIAN DA SILVA MORAES** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 09 de outubro de 2023.


Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo.



BURITICUPU-MA
Proc. 011.0001/2023
Fls. 02
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu- MA, 09 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que possa tomar as providencias necessárias para abertura de processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme especificações constantes no Projeto em anexo.

Atenciosamente,


Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

202104381-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2023	
03 - Nº PROCESSO 23400.005181/2019-71						
04 - NOME DA PREFEITURA PM BURITICUPU					05 - Nº DO CNPJ 01.612.525/0001-40	
06 - ENDEREÇO RUA SÃO RAIMUNDO N 01, CENTRO		07 - MUNICÍPIO BURITICUPU			08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA					10 - CPF 973.597.343-04	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
208700	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3167148	ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE	R\$ 5.627.293,69	R\$ 11.254,58	5.616.039,11
TOTAL GERAL PACTUADO						R\$ 5.627.293,69
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:	ESCOLA 12 SALAS - BAIRRO VILA ISAIAS					
ESCOLA BENEFICIADA:	-					
ENDEREÇO:	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, e bairro VILAS ISAIAS					

Lucas

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL:
10/2023

MÊS FINAL:
05/10/2026

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e as Resoluções/CD/FNDE Nº 14/2012 e Nº 24/2012, a Prefeitura Municipal de BURITICUPU compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) a acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012.

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE 24/2012;

IV - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 4.081.294,95, participando o FNDE com R\$ 5.616.039,11 e o ente federado com R\$ 0,00, a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007, conforme discriminado na tabela anterior.

V - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução da obra, de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor municipal, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir o valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no sistema Simec;

VI - Os valores referidos no item anterior serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária, bem como aqueles referidos no item IX deste instrumento;

VII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

VIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

IX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

X - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

XI - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIII - Executar as obras no terreno ou na unidade escolar pactuadas no Termo de Compromisso, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e aprovado pelo FNDE;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVII - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

Assinatura

XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um ano;

XXI - Os municípios, estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com o capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012;

XXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da obra e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 pelo prazo de dez anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXV - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXVI - Incluir no orçamento anual do Município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

XXX - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos próprios de responsabilidade do município estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 05 de OUTUBRO de 2023

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - (973.597.343-04)

PM BURITICUPU - (01.612.525/0001-40)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 09/10/2023 11:24:37

Validado por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 09/10/2023 11:22:56



BURITICUPU/MA
Proc. 091.0002 2023
Fls. 06
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01- Bairro Centro - Buriticupu/MA - CEP: 65.393-000.

DECLARAÇÃO DE ATESTE DE CAPACIDADE TÉCNICO-GERENCIAL

Eu, João Carlos Teixeira da Silva, brasileiro, natural de Codó/MA, portador da carteira de identidade sob nº 0001169099199-4 e CPF 973.597.343-04, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia, 104 B, Bairro Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ 01.612.525/0001-40, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, Bairro Centro, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, declaro que o ente federado por mim representado possui:

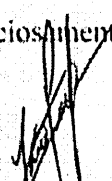
- capacidade técnico-gerencial para executar plenamente as obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), abarcando todas as funções decorrentes do processo construtivo, a saber, administrativas, contábeis, licitatórias e jurídicas.
- capacidade técnico-gerencial para acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos.

Adicionalmente indico como servidor credenciado para acompanhar a execução física das obras a engenheira LISANDRA DANIELLE GARCIA SILVA, portadora da carteira de identidade sob nº 036191132008-9 SSP/MA, CPF 051.497.863-57 e CREA/CAU nº 111995599-8.

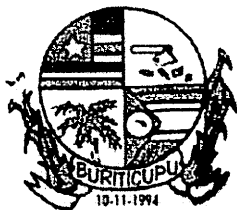
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, estando ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às sanções legais conforme prescrito no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sem prejuízo da submissão a outras medidas conforme a legislação vigente.

Buriticupu/MA, 04 de agosto de 2021.

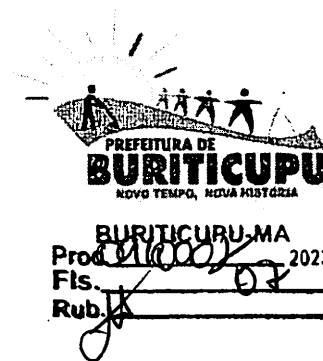
Atenciosamente.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal





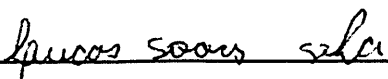
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



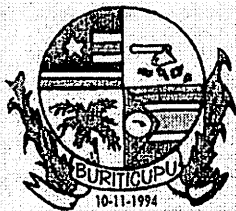
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO

Eu, Lucas Soares Silva, CPF nº 029.474.643-97, registrado no CREA/MA sob nº 111571677-8, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, após análise do Laudo de Sondagem para avaliar as condições apresentadas do solo onde será construído o objeto pleiteado – Escola 12 Salas, Pré-Obra ID 3167148, verificou-se que serão adotadas fundações do tipo Estaca, conforme o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE.

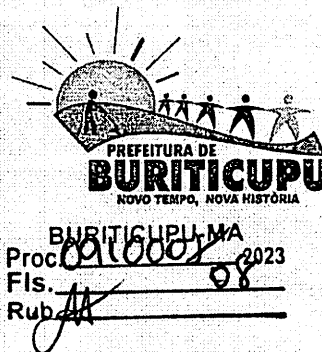
Buriticupu/MA, 05 de Fevereiro de 2020.


LUCAS SOARES SILVA
CPF nº 029.474.643-97





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

Eu, José Gomes Rodrigues, CPF nº 291.463.483-87, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, se compromete a garantir o fornecimento e a manutenção dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e pela coleta de lixo para o terreno proposto para edificação do objeto pleiteado – **Escola 12 Salas, Pré-Obra ID 3167148**, além de custear e responsabilizar-se pela execução dos serviços de terraplanagem prévios ao início da obra, caso sejam necessários.

Buriticupu/MA, 05 de Fevereiro de 2020.

José Gomes Rodrigues
CPF nº 291.463.483-87

BURITICUPU-MA
Proc. 0910008/2023
Fis. 09
Rub. 11



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ITERMA Nº 96635/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2019, DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO
(ITERMA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITICUPU/MA, NA FORMA ADIANTE
DECLARADA.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA) autarquia estadual criada pela Lei nº 4.353/1981, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Rua H, Quadra J, Habitacional Turu, CEP: 65067-150, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **ANDERSON PIRES FERREIRA** brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 15222572000-6, inscrito no CPF sob nº. 005.202.563-28.

CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, neste ato representada pelo prefeito municipal, **JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº 1169091994 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 973.597.343-04.

Resolvem celebrar entre si a presente Concessão De Direito Real De Uso, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) anos, admitida prorrogação por igual período".



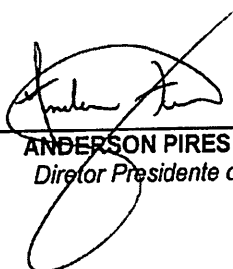
ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

CLÁUSULA SEGUNDA- " CLÁUSULA SEXTA – Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato, ou em conveniência aos seus interesses, fica o CONCEDENTE desde já autorizado pela CONCESSIONÁRIA, independente de qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, a rescindi-lo, unilateralmente, revertendo à posse e o uso do imóvel a seu favor, sem que lhe recaiam quaisquer ônus à indenização de eventuais benfeitorias que tenham sido implantadas na área." (REVOGADA).

CLÁUSULA TERCEIRA- "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade".

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS- Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2019 a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

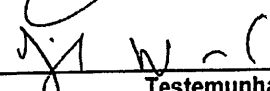
São Luís/MA, 23 de junho de 2022.



ANDERSON PIRES FERREIRA
Diretor Presidente do ITERMA



JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
(Prefeito de Buriticupu/MA)



Testemunha
CPF: 25354264391

Testemunha
CPF:



Buritcupu - MA

BURITICUPU-MA

Proc. 010007 2023

Fis. *[assinatura]*

Rub. *[assinatura]*



Cronograma de Contrapartida

Pré-Obra ID: 3167148

Valor Total da Obra	Valor Empenhado	Valor de Contrapartida	Valor do FNDE
R\$ 5.627.293,69	R\$ 4.081.294,95	R\$11.254,58	R\$ 5.616.039,11

Cronograma de Contrapartida



Fase da obra	% do valor da contrapartida a ser depositado	Valor da Contrapartida (R\$)
Até 20% da execução	20%	2.250,92
Até 40% da execução	25%	2.813,65
Até 60% da execução	35%	3.939,10
Até 80% da execução	20%	2.250,92
Total	100%	11.254,58

Salvar



Data: 09/10/2023 - 12:06:52 | Último acesso: 09/10/2023

[assinatura]

Buriticupu - MA

BURITICUPU-MA

Proc. 0010003 2023

Fis. 12

Rub. 12

Dados do Terreno

Pré-Obra ID: 3167148

Nome: *

Escola 12 Salas - Bairro Vila Isaías

Tipo de Obra: *

9 - Escola 12 Salas - Projeto FNDE

Versão Projeto: *

2015

Metragem da Obra:

3914.55 M²

Versão Planilha: *

2023

Endereço do Terreno

CEP: *

65.393-000

Logradouro: *

Rua Duque de Caxias

Número: *

S/N

Complemento:

Ponto de Referência: *

Area confrontante com a Creche Edvan Flores (Obra Concluída ID 11833) e Delegacia de Polícia

Bairro: *

Vilas Isaías

Estado: *

MA

Município:

Buriticupu

Latitude: *

-4.32732324

Longitude1: *

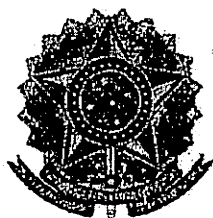
-46.4514169

Para Informar os campos Latitude e Longitude do terreno, utilize o mapa abaixo.

Visualizar / Buscar no mapa

Salvar

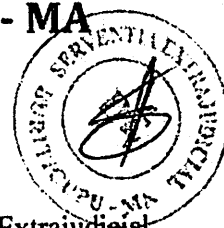




SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

CERTIDÃO DE REGISTRO

BURITICUPU-MA
Proc. 00160093 2023
Fls. 13
Rub. JA



CERTIFICO a requerimento da parte interessada que, revendo os arquivos desta Serventia Extrajudicial neles constatei que o imóvel registrado no Livro 2 - Registro Geral de Imóveis sob Matrícula nº 00.02.266/2013: Selo Extrajudicial, 17.272.480, Buriticupu, 27 de junho de 2013. **IMÓVEL: DO MEMORIAL DA DEMARCAÇÃO DAS TERRAS.** Sub-Área 01 pertencentes ao Projeto de Buriticupu-MA, situado no Buriticupu-MA. **ÁREA:** de acordo com cálculo planimétrico foi encontrada a seguinte: 7.337,600 há. **PERÍMETRO:** de acordo com as linhas percorridas foi encontrado o seguinte: 36.640,00. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO MARANHÃO. REGISTRO ANTERIOR: M-211, fls. 211, Livro-02-Registro Geral de Imóvel do Cartório de Santa Luzia-MA. O imóvel possui o seguinte Registro:**

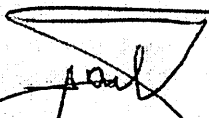
1. **R-56-M-00.2.266/2013-Prot-4.387/2020.** Selo Extrajudicial digital:
PRENOT148130A2IH6520CZ8BSW54; REGIST148130EPB5B827IKX42G563. Buriticupu/MA, 24 de agosto de 2020. Certifico a vista do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 15/2019**, e **PROCESSO Nº 72270/2019**. Datado de 27 de setembro de 2019 no município de São Luis - MA, de um lado como **CONCEDENTE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** autarquia estadual criada pela lei 4.353/81, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Av. Miécio Jorge, nº 15, Bairro Renascença II, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Raimundo de Oliveira Filho**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 000024624894-7 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 493.744.273-20, e do outro lado como **CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01- Centro, no mesmo município, CEP 65.393-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **José Gomes Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 000082945097-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 291463483-87. O **CONCEDENTE**, de acordo com o art. 189 da Constituição da República Federativa do Brasil; com o art. 193, da Constituição do Estado do Maranhão; com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e com a Lei nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, Capítulo II, art. 11, Inciso VI, Parágrafo 1º, Seção VI, a rt. 2, Parágrafos 1º e 4º, e art. 26, compromettesse, por este instrumento, com plena força de Escritura Pública, a conceder à **CONCESSIONÁRIA**, o direito real resolúvel de uso sobre um a área com dimensão de **9.630,90 m²** (nove mil e seiscentos e trinta metros quadrados e noventa centímetros), localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro Vila Isaías, situado no município de Buriticupu/MA, com a seguinte **descrição do perímetro**: "Partindo do ponto P1 com Coordenada Geográfica UTM: 338986.81m E e 9521559.68m N, deste segue o azimuth de 181º3'32.3" e distância de 102.166m, confrontando-se com a CRECHE EDIVAN FLOR, chega-se ao P2, deste segue o azimuth de 249º43'14.0" e distância de 82.650m, confrontando-se com a RUA 15 DE NOVEMBRO, chega-se ao P3, deste segue o azimuth de 357º39'15.6" e distância de 134.550m, confrontando-se com a RUA PROJETADA, chega-se ao P4, deste segue o azimuth de 92º27'22.0" e distância de 85.00m, confrontando-se com a RUA DUQUE DE CAXIAS, chega-se ao P1 ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme informações constantes no Processo Administrativo ITERMA nº 72270/2019. O imóvel de que trata o *caput* da cláusula primeira foi previamente incorporado ao patrimônio Estadual, formalizado através de registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MA, na Matrícula nº 211, livro 02, fls. 211. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura será de 20 (vinte) anos, admitida prorrogação por igual período. A presente Concessão de Direito Real de Uso será feita de forma não remunerada, uma vez que a **CONCESSIONÁRIA** é órgão da Administração Pública, que atua em projetos em benefício da comunidade local. O mais consta na

via arquivada nesta serventia extrajudicial. Emolumentos FERJ e FERC R\$ 106,69. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Autorizado -- Alexandre Delmondes da Silva.

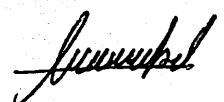
Emolumentos FERJ e FERC R\$ 39,80. Extraído hoje era o que continha e dou fé.

Buritcupu/MA, 05 de outubro de 2021




Alexandre Delmondes da Silva
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA Selo: CERIMV14813057MKCHTV9JBN4U70 05/10/2021 15:54:43, At: 16 24 1, Parte(s): ESTADO DO MARANHÃO. Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Selo Isento Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
--	---



30/7/2014

ART 0720140040339 - Lei 6.496/1977 e Res. 1026/2009

BURITICUPU-MA
Proc. 0100002-2023
Fls. 15
RubricaAnotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-DF****ART Obra ou serviço**
0720140040339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

NATAN ARON BIRENBAUMTítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **2005993824**Registro: **46081/D-RJ**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81****SBS QUADRA 02 BLOCO F -****ED. FNDE**Número: **02**Bairro: **ASA SUL**CEP: **70070-120**Cidade: **BRASILIA**UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **rudybert.ey@fnde.gov.br**Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **11/03/2014**Valor Obra/Serviço R\$: **10.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO FNúmero: **02**Bairro: **ASA SUL**CEP: **70070-120****ED. FNDE**Cidade: **BRASILIA**UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **11/03/2014**Previsão término: **31/07/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escarlar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**E-Mail: **rudybert.ey@fnde.gov.br**Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Elétrica de baixa tensão

Quantidade

Unidade

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação telefônica

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

3.228,0800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ass. **Bsb.** 28 de Julho de 2014

Local

Data

NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 848.776.438-49**FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
- CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3981-2800 Fax: (61) 3223-4619**CREA-DF**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140041244

BURITICUPU-MA
Proc. 011009/2023
Fls. 16
Rub. 16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA UF: DF

Bairro: ASA SUL

Complemento:

E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 30/07/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA UF: DF

Complemento:

Data de início: 30/07/2014

Previsão término: 14/08/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Escolar

Código Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização

Quantidade Unidade

Projeto Estrutura Concreto Armado

3.228,0800 metros quadrados

Projeto Estrutura Aço

3.228,0800 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rudybert von Eye de 30/07 de 2014
Local Data

Rudybert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.cntfea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2600 Fax: (61) 3223-4819

CREA-DF

Registrada em: 30/07/2014 Valor Pago: R\$ 111,37 Nosso Número/Baixa: 0114033686

Rudybert von Eye

BURITICUPH-MA
Proc. 0016007 2023
Fls. 11
Rub. 11



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002496033
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: A47733-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTTI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Contrato: 54/2011

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de início: 21/12/2011

Previsão de término: 22/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF

CEP: 70070-120

Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 3 228,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 21/07/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA

21

de

JULHO

de

2014

Local

Data

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

VIVIAN MAURER BORTOLOTTI

CPF: 969.230.400-00

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MASINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	462,28	4.622,80
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm h= 2,20m	m²	176,00	168,22	29.606,72
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.639,12	2.639,12
1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	3.842,57	3.842,57
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	1.219,73	3.073,72
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.313,84	26.276,80
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	1.108,43	22.168,60
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	2.928,38	8,79	25.740,48
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	8.000,00	0,38	3.040,00
SUB-TOTAL							121.010,79
2.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	412,26	51,17	21.095,34
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada com previsão de forma	m³	270,81	80,09	21.689,17
2.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	434,63	2,98	1.295,20
2.4	93382	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	637,62	30,49	19.441,03
SUB-TOTAL							63.520,74
3.			FUNDAÇÕES				
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	686,00	69,90	47.951,40
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	134,00	35,92	4.813,28
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	429,20	166,03	71.260,08
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55	18,51	824,62
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82	17,36	1.489,84
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45	15,55	8.963,80
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36	13,10	11.820,92
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	12,43	193,29
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82	19,57	15.456,78
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	59,57	808,59	48.167,71
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	911,82	87,98	80.204,33
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	18,51	3,33
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82	17,36	27.182,64
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18	15,55	1.480,05
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73	13,10	2.184,16
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45	19,57	16.134,49
3.2.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	51,49	800,98	41.242,46
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				
3.3.1	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	166,03	929,77
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	15,55	5.053,75
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	19,57	1.604,74
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	808,59	3.169,67
3.3.5	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	63,00	69,90	4.403,70
SUB-TOTAL							394.534,81
4.			SUPERESTRUTURA				
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	999,60	70,61	70.581,76
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	19,65	3,54
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82	18,23	29.091,80
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91	16,18	11.259,82
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36	13,57	1.402,60
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	12,74	1.135,01
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55	21,09	17.895,92
4.1.8	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	55,99	731,54	40.958,92
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	768,78	38,57	29.651,84
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64	16,18	24.636,32
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91	13,57	34.140,90
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	12,74	444,75
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73	21,09	21.590,47
4.2.6	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43	756,39	32.093,63
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1.210,17	204,97	248.048,54
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	614,20	43,65	26.809,83
SUB-TOTAL							689.745,65
5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				

CADERNO DE UM POSTO PCET-1 E CORAJOSII							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72	265,85	6.571,81
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81	65,32	136.441,07
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62	93,84	1.278,10
5.2.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	676,70	18,90	12.789,63
5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41	665,07	31.530,97
SUB-TOTAL							188.611,58
6.			ESQUADRIAS				
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1		CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	1.402,64	25.247,52
6.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	1.268,27	8.877,89
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	1.268,27	10.148,16
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	16,00	459,57	7.353,12
6.1.5		CPU	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	6,00	495,15	2.970,90
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00	433,39	6.067,46
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	22,00	112,43	2.473,46
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	8,32	234,85	1.953,95
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,35	858,18	6.307,62
6.3.2		CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.526,99	3.053,98
6.3.3		CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.836,99	3.673,98
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,05	521,56	2.112,32
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,60	521,56	1.877,62
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	521,56	4.016,01
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	319,69	2.461,61
6.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	521,56	4.381,10
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	10,35	521,56	5.398,15
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	77,00	521,56	40.160,12
6.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,60	319,69	575,44
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64	785,07	2.072,58
6.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	319,69	671,35
6.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	207,90	319,69	66.463,55
6.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,87	521,56	975,32
6.4.13		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	119,29	501,02
6.5			PORTÕES METÁLICOS				
6.5.1		CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69	451,37	1.665,56
6.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51	858,18	3.012,21
6.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90	858,18	3.346,90
6.5.4		CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16	451,37	974,96
6.5.5		CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40	457,94	2.472,88
6.6			GRADIL METÁLICO				
6.6.1		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	129,10	246,30	31.797,33
6.7			VIDROS				
6.7.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00	666,82	5.334,56
SUB-TOTAL							258.396,63
7.			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	C1332	SEINFRA	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97	193,13	595.414,00
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,88	81,69	29.316,91
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	1,34	81,69	109,46
7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2.803,59	41,21	115.535,94
7.5	94231	SINAPI	Rufo para telha cerâmica	m	82,60	57,84	4.777,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE ID: 1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
7.6	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72	27,94
SUB-TOTAL						761.013,47
8.			IMPERMEABILIZAÇÃO			
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante	m²	911,62	48,42
SUB-TOTAL						44.140,64
9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	5.065,62	5,37
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13	7,13
9.3	87792	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	5.065,62	41,29
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	4.060,78	35,06
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	1.531,13	35,06
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m²	1,18	955,51
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77	86,11
9.8	87287	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,07	88,57
9.9	101738	SINAPI	Rodameio em madeira bolada parafusado em parede, largura 10 cm	m	558,42	38,87
SUB-TOTAL						661.580,85
10.			SISTEMAS DE PISOS			
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA			
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	2.208,21	53,29
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	2.208,21	43,16
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	78,34
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	78,34
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	m²	131,94	283,93
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,58	165,89
10.1.7	101752	SINAPI	Piso de granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	m²	1.035,97	56,74
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90	136,12
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	548,04	140,14
10.2.2	94996	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	63,05	140,14
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	241,96	37,54
10.2.4	C2862	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m²	16,38	190,94
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	1.707,59	89,89
SUB-TOTAL						667.263,50
11.			PINTURAS E ACABAMENTOS			
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.321,54	20,27
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.531,13	20,27
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	4.060,78	18,40
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	1.531,13	16,18
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	55,84	16,84
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	24,89
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	229,68	16,84
SUB-TOTAL						162.881,44
12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00	9,58
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30	7,19
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00	15,46
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00	25,59
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35	42,51
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30	70,55
12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00	7,40
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1 1/2"	un	39,00	13,94
12.9	89362	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 25mm	un	58,00	9,45
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 32mm	un	7,00	10,24
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 40mm	un	8,00	14,82
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 50mm	un	23,00	17,55
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 60mm	un	1,00	50,53
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 75mm	un	4,00	165,41
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00	23,86
12.16	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00	25,32
12.17	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00	25,32
12.18	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00	26,32
12.19	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00	102,95
12.20	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00	102,95
12.21	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00	13,37
12.22	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	23,66
12.23	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5,00	28,23

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDE 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
12.24	89629	SINAPI	Te PVC soldável água fria 75mm	un	2,00	120,38	240,76
12.25	84497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00	139,64	4.747,76
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	9,00	99,88	898,92
12.27		CPU	Caba d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	49.775,28	49.775,28
12.28		CPU	Caba d'água enfiada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	41.369,50	41.369,50
SUB-TOTAL							117.215,66
13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	119,40	21,37	2.551,58
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	90,00	32,47	2.922,30
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm	m	112,50	49,43	5.560,88
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	358,60	62,87	22.545,18
13.5	90701	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	53,00	72,92	3.864,76
13.6	90702	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm	m	45,00	138,40	6.228,00
13.7	90703	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm	m	33,00	227,17	7.496,61
13.8	90704	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm	m	60,00	314,54	18.872,40
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	26,00	8,09	210,34
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	un	14,00	13,20	184,80
13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	un	2,00	22,98	45,96
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	70,00	11,52	806,40
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	un	36,00	8,24	296,64
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	un	4,00	21,80	87,20
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	15,00	28,34	425,10
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00	13,89	41,67
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00	25,70	488,30
13.18	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00	42,30	169,20
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00	25,70	51,40
13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00	42,30	676,80
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00	55,44	720,72
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00	55,44	166,32
13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00	55,44	443,52
13.24	89707	SINAPI	Caba Sifonada 100x100x50mm	un	7,00	37,87	265,09
13.25	89708	SINAPI	Caba Sifonada 150x185x75mm	un	10,00	88,19	881,90
13.26	97907	SINAPI	Caba de areia 60x60cm	un	3,00	751,68	2.255,04
13.27	97907	SINAPI	Caba de areia 80x80cm	un	7,00	751,68	5.261,76
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25,00	14,25	356,25
13.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	17,39	52,17
13.30	C0609	SEINFRA	Caba de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00	538,34	22.071,94
13.31	98109	SINAPI	Caba de gordura especial	un	1,00	982,42	982,42
13.32	98100	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	3,00	7.741,47	23.224,41
13.33	98071	SINAPI	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1,00	20.925,74	20.925,74
13.34	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20	236,24	60.052,21
SUB-TOTAL							211.185,01
14.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	103,94	831,52
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	11,00	289,16	3.180,76
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	11,00	377,75	4.155,25
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caba Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	8,00	648,03	5.184,24
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	6,00	835,45	5.012,70
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	180,00	360,00
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	22,00	191,81	4.219,82
14.8	86906	SINAPI	Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	un	26,00	74,06	1.925,56
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	3,00	83,33	249,99
14.10	100888	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	18,00	493,36	8.880,48
14.11	100884	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	1.010,38	2.020,76
14.12	95547	SINAPI	Dispenser Toalita, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00	84,84	1.357,44
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	84,84	1.696,80
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	1.166,72	1.166,72
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	8,00	726,17	5.809,36
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	10,00	148,38	1.483,80
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	5,00	726,17	3.630,85
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	243,39	486,78
14.19	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	9,00	120,88	1.087,92
14.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	6,00	39,15	234,90
14.21	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	2,00	180,00	360,00
14.22	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00	1.813,05	3.626,10
14.23	95544	SINAPI	Dispenser para papel higiênico	un	16,00	83,33	1.333,28
SUB-TOTAL							68.295,03

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPU/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
15.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL			
15.1		CPU	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	933,86
15.2	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	2,04	52,85
15.3	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	1,00	15,82
15.4		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	11,35
15.5		CPU	Envelope de concreto para proteção do tubo enterrado, espessura 3cm	m	2,04	24,23
15.6		CPU	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	1.187,98
15.7		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	179,09
15.8		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	1.432,78
15.9		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	64,05
15.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	un	1,00	64,05
SUB-TOTAL						3.296,83
16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	13,00	413,29
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	13,00	50,14
16.3	72947	SINAPI	Marcação do piso com tinta retrorefletiva para localização do extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	49,00	22,97
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	47,00	64,05
SUB-TOTAL						10.160,47
17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V			
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			
17.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	un	4,00	89,36
17.1.2	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	un	1,00	435,08
17.1.3	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	2,00	435,08
17.1.4	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	un	2,00	600,64
17.1.5	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores	un	1,00	600,64
17.1.6	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1,00	114,36
17.1.7	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00	120,33
17.1.8	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	un	19,00	15,57
17.1.9	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	un	31,00	16,70
17.1.10	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	un	14,00	104,69
17.1.11	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	un	18,00	16,70
17.1.12	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	un	6,00	119,88
17.1.13	101895	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	un	1,00	555,67
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
17.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	420,00	9,32
17.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	1.754,92	12,15
17.2.3	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	428,00	19,44
17.2.4	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	348,25	19,44
17.2.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	325,00	16,88
17.2.6	93010	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	122,50	34,85
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70	60,13
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15	68,28
17.2.9	C0636	SEINFRA	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	20,00	189,62
17.2.10	100556	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00	41,91
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	302,00	11,92
17.2.12	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	13,00	17,35
17.2.13	92866	SINAPI	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00	8,53
17.2.14	92865	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	181,00	10,59
17.2.15	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00	14,40
17.2.16	95805	SINAPI	Conduteleto PVC 3/4"	m	163,00	32,30
17.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00	80,09
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	5.077,00	4,73
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	411,00	7,72
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	782,00	10,62
17.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	326,00	17,60
17.3.5	92989	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	285,00	88,12
17.3.6	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	8,62
17.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	10,45
17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	288,90	15,95
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
17.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	187,00	35,75
17.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	9,00	38,89
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00	51,83
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla 10A para piso, completa	un	3,00	51,83
17.4.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	19,00	30,40
17.4.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	48,21
17.4.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	65,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BD: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO COM ISENT.	VALOR (R\$)
17.4.8	91955	SINAPI	Interruptor three-way 10A, completa	un	31,00	37,38	1.158,78
17.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00	62,08	186,24
17.4.10	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	2,00	53,50	107,00
17.4.11	101653	SINAPI	Arandela de uso ao tempo	un	82,00	259,40	21.270,80
17.4.12		CPU	Conector de TV tipo F	un	15,00	43,97	659,55
17.4.13	97586	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	166,00	134,30	22.293,80
17.4.14	C1875	SEINFRA	Luminaria tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	un	8,00	66,94	535,52
17.4.15	101653	SINAPI	Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un	4,00	259,40	1.037,60
17.4.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	22,00	213,26	4.691,72
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	567,85	2.271,40
17.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto	un	40,00	1.119,39	44.775,60
17.4.19	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	110,00	61,35	6.748,50
SUB-TOTAL							282.825,86
18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	181,06	181,06
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00	14,00	560,00
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	40,00	30,67	1.226,80
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00	330,12	330,12
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00	68,38	2.735,20
18.6	96973	SINAPI	Cordaõha de cobre nu 35 mm2	m	920,00	65,70	60.444,00
18.7	96977	SINAPI	Cordaõha de cobre nu 50 mm2	m	886,00	57,38	50.838,68
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	39,00	32,20	1.255,80
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	34,00	24,94	847,96
SUB-TOTAL							118.419,62
19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
19.1			GERAL				
19.1.1	C4088	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35	394,75	28.560,16
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	394,75	8.495,02
19.1.3	C1869	SEINFRA	Petioril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75	99,84	25.733,76
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m²	18,28	289,34	5.289,14
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	16,47	216,04	3.558,18
19.1.6	C0361	SEINFRA	Bancos em concreto pré-moldado	m	41,92	237,69	9.963,96
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
19.2.1	C0884	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	2,00	3.854,83	7.709,66
19.2.2		CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m²	57,00	324,67	18.506,19
SUB-TOTAL							107.816,07
20.			SERVIÇOS FINAIS				
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	2.928,38	1,94	5.681,06
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	1.004,00	1.004,00
SUB-TOTAL							6.685,06
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA							
21.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	986,17	8,79	8.668,43
SUB-TOTAL							8.668,43
22.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
22.1	94319	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m²	167,40	51,17	8.565,86
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m²	43,58	80,09	3.490,32
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	60,69	2,98	180,86
22.4	93382	SINAPI	Reaterro apilado de vala com material da obra	m²	28,54	30,49	870,18
SUB-TOTAL							13.107,22
23.			FUNDAÇÕES				
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
23.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	154,00	69,90	10.764,60
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	30,98	35,92	1.112,80
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	37,37	166,03	6.204,54
23.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	19,80	17,36	343,73
23.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90	13,10	1.911,29
23.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91	19,57	1.448,42
23.1.7	96558	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	4,82	808,59	3.897,40
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	137,40	87,88	12.088,45
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73	17,36	3.675,63
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45	13,10	84,50
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18	19,57	1.764,82
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	8,96	800,98	7.178,78
SUB-TOTAL							60.470,96
24.			SUPERESTRUTURA				
24.1			CONCRETO ARMADO - PILARES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
24.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17	38,57	3.516,43
24.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	13,57	5.504,53
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	21,09	2.500,22
24.1.4	92722	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,39	756,39	5.589,72
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	12,60	26,89	338,81
24.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m²	44,58	190,94	8.512,11
24.2.3	C1831	SEINFRA	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64	13,15	11.725,07
24.2.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	18,95	16.896,58
24.2.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	816,19	109,13	89.070,81
SUB-TOTAL							143.654,28
25.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
25.1			PAREDES				
25.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76	65,32	21.670,56
25.1.2	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70	265,85	37.405,10
25.2			ARQUIBANCADA				
25.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	109,04	65,32	7.122,49
25.2.2	101747	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42	109,13	9.103,62
SUB-TOTAL							76.301,77
26.			SISTEMAS DE COBERTURA				
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,55	81,69	81.326,48
26.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,84	84,03	3.162,89
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	81,69	24.181,87
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	81,69	2.333,07
26.5	94231	SINAPI	Ruífo para telha metálica	m	75,28	57,84	4.354,20
26.6	100775	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	16,03	362.194,64
SUB-TOTAL							477.553,15
27.			IMPERMEABILIZAÇÃO				
27.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	137,40	48,42	6.652,91
SUB-TOTAL							6.652,91
28.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
28.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52	5,37	3.600,69
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	670,52	35,54	23.830,28
28.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	670,52	35,06	23.508,43
SUB-TOTAL							50.939,40
29.			PINTURA				
29.1	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	670,52	18,40	12.337,57
29.2	72815	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	592,65	65,81	39.002,30
SUB-TOTAL							51.339,86
30.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
30.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
30.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	89,36	89,36
30.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	104,69	209,38
30.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	3,00	16,70	50,10
30.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
30.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	60,00	12,15	972,00
30.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	144,00	15,70	2.260,80
30.2.3	95805	SINAPI	Conduteto PVC 3/4"	un	34,00	32,30	1.098,20
30.3			CABOS E CONDUTORES				
30.3.1	91826	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	230,00	4,73	1.087,90
30.3.2	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	30,00	10,62	318,60
30.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
30.4.1	97601	SINAPI	Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W	un	24,00	334,88	8.037,12
30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	10,00	35,75	357,50
SUB-TOTAL							14.480,96
31.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
31.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00	68,38	410,28
31.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	122,00	65,70	8.015,40
31.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	158,00	84,14	13.294,12
31.4	98111	SINAPI	Caba de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	32,20	193,20
31.5	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	30,67	184,02
SUB-TOTAL							22.097,02
32.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID: 1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.571,17	3.571,17
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.469,11	1.469,11
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	591,73	591,73
32.4	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	26,37	269,77	7.113,83
SUB-TOTAL							12.745,84
33.			SERVIÇOS FINAIS				
33.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	986,17	1,94	1.913,17
SUB-TOTAL							1.913,17
TOTAL GERAL DA OBRA							5.627.293,69

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA ISAIAS
ID 1117691



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	121.010,79	2,15%	100,00%											
				121.010,79											
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	63.520,74	1,13%	50%	50%										
				31.760,37	31.760,37										
3	FUNDAÇÕES	394.534,81	7,01%		40%	40%	20%								
					157.813,92	157.813,92	78.906,96								
4	SUPERESTRUTURA	589.745,65	10,48%		20%	40%	40%								
					117.949,13	235.898,26	235.898,26								
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	188.611,58	3,35%				40%	30%	20%	10%					
							75.444,63	56.583,47	37.722,32	18.861,16					
6	ESQUADRIAS	258.386,63	4,59%				25%	25%	25%	25%					
								64.599,16	64.599,16	64.599,16	64.599,16				
7	SISTEMAS DE COBERTURA	751.013,47	13,35%								20%	20%	40%	20%	
											150.202,69	150.202,69	300.405,39	150.202,69	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	44.140,64	0,78%		40%	40%	20%								
					17.656,26	17.656,26	8.828,13								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	551.580,85	9,80%						25%	25%	25%	25%			
									137.895,21	137.895,21	137.895,21	137.895,21			
10	SISTEMAS DE PISOS	657.253,50	11,68%						20%	40%	20%	20%			
									131.450,70	262.901,40	131.450,70	131.450,70	30%		
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	162.661,44	2,89%						20%	50%					
									32.532,29	81.330,72	48.798,43				
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	117.216,66	2,08%					30%	30%	40%					
								35.164,70	35.164,70	46.886,26					
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	211.186,01	3,75%					40%	30%						
								63.355,50	84.474,00	63.355,50					
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	58.295,03	1,04%								10%	40%	50%		
											5.829,50	23.318,01	29.147,52		
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	3.295,83	0,06%			50%	50%								
						1.647,92	1.647,92								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10.180,47	0,18%									50%	50%		
												5.080,24	5.080,24		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	282.825,86	5,03%				10%	30%	20%	20%	20%				
							28.282,59	84.847,76	56.565,17	56.565,17	56.565,17				
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	118.419,62	2,10%		10%	20%	30%								
					11.841,96	23.683,92	35.525,89								
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	107.816,07	1,92%												
20	SERVIÇOS FINAIS	6.685,06	0,12%												
QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS															
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.668,43	0,15%	100,00%											
				8.668,43											
22	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	13.107,22	0,23%	50%	50%										
				6.553,61	6.553,61										

BURITICUPU-MA
PROJ. 0002/2023
Fis. 11
Rub. 11

Proc. 2023
Fis. 11
Rub. 11

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA ISAIAS
ID 1117691



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°

[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 00160002
Fls. 11
Rub. 18
2023

Buriticupu - MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0010002 2023
Fls. 29
Rub. 11

Planilha Orçamentaria
Pré-Obra ID: 3167148

Exportar Dados da Tela

Pesquisar :

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES				121.010,79	2,15 %
1.1. - Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	462,28	metro(s) quadrado(s)	10,00	4.622,80	0,08 %
1.2. - Tapume de chapa de madeira compensada, h= 2,20m	168,22	metro(s) quadrado(s)	176,00	29.606,72	0,53 %
1.3. - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	2.639,	unidade(s)	1,00	2.639,12	0,05 %
1.4. - Instalação provisória de água e sanitário	3.842,	unidade(s)	1,00	3.842,57	0,07 %
1.5. - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	1.219,	metro(s) quadrado(s)	2,52	3.073,72	0,05 %
1.6. - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	1.313,	metro(s) quadrado(s)	20,00	26.276,80	0,47 %
1.7. - Barracão provisório para depósito	1.108,	metro(s) quadrado(s)	20,00	22.168,60	0,39 %
1.8. - Locação da obra (execução de gabarito)	8,79	metro(s) quadrado(s)	2.928,38	25.740,46	0,46 %
1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	0,38	metro(s) quadrado(s)	8.000,00	3.040,00	0,05 %
2. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				63.520,74	1,13 %
2.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	51,17	metro(s) cúbico(s)	412,26	21.095,34	0,37 %
2.2. - Escavação mecanizada com previsão de forma	80,09	metro(s) cúbico(s)	270,81	21.689,17	0,39 %
2.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,98	metro(s) quadrado(s)	434,63	1.295,20	0,02 %
2.4. - Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	30,49	metro(s) cúbico(s)	637,62	19.441,03	0,35 %
3. - FUNDAÇÕES				394.534,81	7,03 %

Data: 09/10/2023 - 11:37:36 | Último acesso: 09/10/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 010002 2023
Fis. 20
Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	69,90	metro(s)	686,00	47.951,40	0,85 %
3.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	35,92	metro(s) quadrado(s)	134,00	4.813,28	0,09 %
3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,05	metro(s) quadrado(s)	429,20	71.260,08	1,27 %
3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	44,55	824,62	0,01 %
3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	85,82	1.489,84	0,03 %
3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	576,45	8.963,80	0,16 %
3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	902,36	11.820,92	0,21 %
3.1.8. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,43	quilograma(s)	15,55	193,29	0,00 %
3.1.9. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	789,82	15.456,78	0,27 %
3.1.10. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	808,55	metro(s) cúbico(s)	59,57	48.167,71	0,86 %
3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	87,98	metro(s) quadrado(s)	911,62	80.204,33	1,43 %
3.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	0,18	3,33	0,00 %
3.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	1.565,82	27.182,64	0,48 %
3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	95,18	1.480,05	0,03 %
3.2.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	166,73	2.184,16	0,04 %
3.2.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	824,45	16.134,49	0,29 %

Assinatura

BURITICURU-MA
Proc. 0010002 2023
Fls. 31
Rub. 1A

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.2.7. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	800,98	metro(s) cúbico(s)	51,49	41.242,46	0,73 %
3.3. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					
3.3.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,02	metro(s) quadrado(s)	5,60	929,77	0,02 %
3.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	325,00	5.053,75	0,09 %
3.3.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	82,00	1.604,74	0,03 %
3.3.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	808,59	metro(s) cúbico(s)	3,92	3.169,67	0,06 %
3.3.5. - Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	69,90	metro(s)	63,00	4.403,70	0,08 %
4. - SUPERESTRUTURA				589.745,65	10,49 %
4.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	70,61	metro(s) quadrado(s)	999,60	70.581,76	1,25 %
4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,65	quilograma(s)	0,18	3,54	0,00 %
4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,23	quilograma(s)	1.595,82	29.091,80	0,52 %
4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	695,91	11.259,82	0,20 %
4.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	103,36	1.402,60	0,02 %
4.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,74	quilograma(s)	89,09	1.135,01	0,02 %
4.1.7. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	848,55	17.895,92	0,32 %
4.1.8. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	731,54	metro(s) cúbico(s)	55,99	40.958,92	0,73 %
4.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	38,57	metro(s) quadrado(s)	768,78	29.651,84	0,53 %

BURITICUPU-MA
Proc. 0110008 2023
Fls. 32
Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	1.522,64	24.636,32	0,44 %
4.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	2.515,91	34.140,90	0,61 %
4.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,74	quilograma(s)	34,91	444,75	0,01 %
4.2.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	1.023,73	21.590,47	0,38 %
4.2.6. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	756,35	metro(s) cúbico(s)	42,43	32.093,63	0,57 %
4.3. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	204,97	metro(s) quadrado(s)	1.210,17	248.048,54	4,41 %
4.4. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	43,65	metro(s)	614,20	26.809,83	0,48 %
5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				188.611,58	3,35 %
5.1. - ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	265,85	metro(s) quadrado(s)	24,72	6.571,81	0,12 %
5.2. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	2.088,81	136.441,07	2,42 %
5.2.2. - Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	93,84	metro(s) quadrado(s)	13,62	1.278,10	0,02 %
5.2.3. - Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	18,90	metro(s)	676,70	12.789,63	0,23 %
5.2.5. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	665,07	metro(s) quadrado(s)	47,41	31.530,97	0,56 %
6. - ESQUADRIAS				258.396,63	4,58 %
6.1. - PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1. - PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.402,7	unidade(s)	18,00	25.247,52	0,45 %
6.1.2. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.268,7	unidade(s)	7,00	8.877,89	0,16 %

BURITIGUA-MA
 Proc. 0010008 2023
 Fls. 33
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.1.3. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.268,00	unidade(s)	8,00	10.146,16	0,18 %
6.1.4. - PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	459,57	unidade(s)	16,00	7.353,12	0,13 %
6.1.5. - PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	495,15	unidade(s)	6,00	2.970,90	0,05 %
6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	433,39	unidade(s)	14,00	6.067,46	0,11 %
6.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	112,41	unidade(s)	22,00	2.473,46	0,04 %
6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	234,85	metro(s) quadrado(s)	8,32	1.953,95	0,03 %
6.3. - PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1. - PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,18	metro(s) quadrado(s)	7,35	6.307,62	0,11 %
6.3.2. - PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.526,35	unidade(s)	2,00	3.053,98	0,05 %
6.3.3. - PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.836,35	unidade(s)	2,00	3.673,98	0,07 %
6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1. - JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	4,05	2.112,32	0,04 %
6.4.2. - JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	3,60	1.877,62	0,03 %
6.4.3. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	7,70	4.016,01	0,07 %
6.4.4. - JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	7,70	2.461,61	0,04 %
6.4.5. - JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	8,40	4.381,10	0,08 %
6.4.6. - JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	10,35	5.398,15	0,10 %
6.4.7. - JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	77,00	40.160,12	0,71 %



BURITICUPU/MA
Proc. 0110007/2023
Fls. 34
Rubrica

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.4.8. - JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	1,80	575,44	0,01 %
6.4.9. - JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	785,07	metro(s) quadrado(s)	2,64	2.072,58	0,04 %
6.4.10. - JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	2,10	671,35	0,01 %
6.4.11. - JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	207,90	66.463,55	1,18 %
6.4.12. - JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	1,87	975,32	0,02 %
6.4.13. - Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	119,25	metro(s) quadrado(s)	4,20	501,02	0,01 %
6.5. - PORTÕES METÁLICOS					
6.5.1. - PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	451,37	metro(s) quadrado(s)	3,69	1.665,56	0,03 %
6.5.2. - PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,18	metro(s) quadrado(s)	3,51	3.012,21	0,05 %
6.5.3. - PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,18	metro(s) quadrado(s)	3,90	3.346,90	0,06 %
6.5.4. - PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	451,37	metro(s) quadrado(s)	2,16	974,96	0,02 %
6.5.5. - PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	457,94	metro(s) quadrado(s)	5,40	2.472,88	0,04 %
6.6. - GRADIL METÁLICO					
6.6.1. - Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	246,30	metro(s) quadrado(s)	129,10	31.797,33	0,57 %
6.7. - VIDROS					
6.7.1. - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	666,82	metro(s) quadrado(s)	8,00	5.334,56	0,09 %
7. - SISTEMAS DE COBERTURA				751.013,47	13,33 %
7.1. - Estrutura metálica para cobertura	193,13	metro(s) quadrado(s)	3.082,97	595.414,00	10,58 %
7.2. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	358,88	29.316,91	0,52 %

BURITICURU-MA
 Proc. 0916008
 Fls. 35
 Rubrica

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
7.3. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	1,34	109,46	0,00 %
7.4. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana	41,21	metro(s) quadrado(s)	2.803,59	115.535,94	2,05 %
7.5. - Rufo para telha cerâmica	57,84	metro(s)	82,60	4.777,58	0,08 %
7.6. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	27,94	metro(s)	209,72	5.859,58	0,10 %
8. - IMPERMEABILIZAÇÃO				44.140,64	0,78 %
8.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	48,42	metro(s) quadrado(s)	911,62	44.140,64	0,78 %
9. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				551.580,85	9,80 %
9.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,37	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	27.202,38	0,48 %
9.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	7,13	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	10.916,96	0,19 %
9.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	41,29	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	209.159,45	3,72 %
9.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	142.370,95	2,53 %
9.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	53.681,42	0,95 %
9.6. - Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	955,51	metro(s) cúbico(s)	1,18	1.127,50	0,02 %
9.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	86,11	metro(s) quadrado(s)	990,77	85.315,20	1,52 %
9.8. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	86,57	metro(s) quadrado(s)	14,07	1.218,04	0,02 %
9.9. - Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	36,87	metro(s)	558,42	20.588,95	0,37 %
10. - SISTEMAS DE PISOS				657.253,50	11,68 %
10.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	53,29	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	117.675,51	2,09 %

BURITICUPU-MA
 Proc. 0010003 2023
 Fls. 36
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
10.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	43,16	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	95.306,34	1,69 %
10.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	78,34	metro(s) quadrado(s)	178,45	13.979,77	0,25 %
10.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	78,34	metro(s) quadrado(s)	993,79	77.853,51	1,38 %
10.1.5. - Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	283,95	metro(s) quadrado(s)	131,94	37.461,72	0,67 %
10.1.6. - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	165,85	metro(s) quadrado(s)	5,58	925,67	0,02 %
10.1.7. - Piso de granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	56,74	metro(s) quadrado(s)	1.035,97	58.780,94	1,04 %
10.1.8. - Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	136,12	metro(s)	30,90	4.206,11	0,07 %
10.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1. - Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	140,14	metro(s) quadrado(s)	546,04	76.522,05	1,36 %
10.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural	140,14	metro(s) quadrado(s)	63,05	8.835,83	0,16 %
10.2.3. - Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	37,54	metro(s)	241,96	9.083,18	0,16 %
10.2.4. - Lastro de brita para o estacionamento	190,94	metro(s) cúbico(s)	16,38	3.127,60	0,06 %
10.2.5. - Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	89,89	metro(s) quadrado(s)	1.707,59	153.495,27	2,73 %
11. - PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	20,27	metro(s) quadrado(s)	1.321,54	26.787,62	0,48 %
11.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	20,27	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	31.036,01	0,55 %
11.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	74.718,35	1,33 %
11.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	16,18	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	24.773,68	0,44 %

BURITICUPULMA
 Proc. 0010008/2023
 Fls. 38
 Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
11.5. - Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	16,84	metro(s) quadrado(s)	55,84	940,35	0,02 %
11.6. - Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	24,89	metro(s) quadrado(s)	21,60	537,62	0,01 %
11.7. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	16,84	metro(s) quadrado(s)	229,68	3.867,81	0,07 %
12. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				117.215,66	2,07 %
12.1. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	9,58	metro(s)	150,00	1.437,00	0,03 %
12.2. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	7,19	metro(s)	135,30	972,81	0,02 %
12.3. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	15,46	metro(s)	29,00	448,34	0,01 %
12.4. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	25,59	metro(s)	98,00	2.507,82	0,04 %
12.5. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	42,51	metro(s)	80,35	3.415,68	0,06 %
12.6. - Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	70,55	metro(s)	91,30	6.441,21	0,11 %
12.7. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4""	7,40	unidade(s)	63,00	466,20	0,01 %
12.8. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2""	13,94	unidade(s)	39,00	543,66	0,01 %
12.9. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	9,45	unidade(s)	58,00	548,10	0,01 %
12.10. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	10,24	unidade(s)	7,00	71,68	0,00 %
12.11. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	14,82	unidade(s)	8,00	118,56	0,00 %
12.12. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	17,55	unidade(s)	23,00	403,65	0,01 %
12.13. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	50,53	unidade(s)	1,00	50,53	0,00 %
12.14. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	165,41	unidade(s)	4,00	661,64	0,01 %

[Assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 010007/2023
Fls. 38
Rub. 14

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.15. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	23,86	unidade(s)	8,00	190,88	0,00 %
12.16. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	25,32	unidade(s)	3,00	75,96	0,00 %
12.17. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	25,32	unidade(s)	3,00	75,96	0,00 %
12.18. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	26,32	unidade(s)	5,00	131,60	0,00 %
12.19. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	102,95	unidade(s)	1,00	102,95	0,00 %
12.20. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	102,95	unidade(s)	9,00	926,55	0,02 %
12.21. - Te PVC soldável agua fria 25mm	13,37	unidade(s)	32,00	427,84	0,01 %
12.22. - Te PVC soldável agua fria 40mm	23,66	unidade(s)	1,00	23,66	0,00 %
12.23. - Te PVC soldável agua fria 50mm	28,23	unidade(s)	5,00	141,15	0,00 %
12.24. - Te PVC soldável agua fria 75mm	120,38	unidade(s)	2,00	240,76	0,00 %
12.25. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2""	139,64	unidade(s)	34,00	4.747,76	0,08 %
12.26. - "Registro de pressao com canopla Ø 3/4""	99,88	unidade(s)	9,00	898,92	0,02 %
12.27. - Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	49,775	unidade(s)	1,00	49.775,28	0,88 %
12.28. - Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	41,365	unidade(s)	1,00	41.369,50	0,74 %
13. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				211.185,01	3,74 %
13.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm	21,37	metro(s)	119,40	2.551,58	0,05 %
13.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm	32,47	metro(s)	90,00	2.922,30	0,05 %
13.3. - Tubo de PVC Série Normal 75mm	49,43	metro(s)	112,50	5.560,88	0,10 %



BURITICUPU, MA
 Proc. 010007 2023
 Fls. 39
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.4. - Tubo de PVC Série Normal 100mm	62,87	metro(s)	358,60	22.545,18	0,40 %
13.5. - Tubo de PVC Série Normal 150mm	72,92	metro(s)	53,00	3.864,76	0,07 %
13.6. - Tubo de PVC Série Normal 200mm	138,40	metro(s)	45,00	6.228,00	0,11 %
13.7. - Tubo de PVC Série Normal 250mm	227,17	metro(s)	33,00	7.496,61	0,13 %
13.8. - Tubo de PVC Série Normal 300mm	314,54	metro(s)	60,00	18.872,40	0,34 %
 13.9. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	8,09	unidade(s)	26,00	210,34	0,00 %
13.10. - Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	13,20	unidade(s)	14,00	184,80	0,00 %
13.11. - Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	22,98	unidade(s)	2,00	45,96	0,00 %
13.12. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	11,52	unidade(s)	70,00	806,40	0,01 %
13.13. - Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	8,24	unidade(s)	36,00	296,64	0,01 %
13.14. - Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	21,80	unidade(s)	4,00	87,20	0,00 %
 13.15. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	28,34	unidade(s)	15,00	425,10	0,01 %
13.16. - Junção PVC esgoto 40 mm	13,89	unidade(s)	3,00	41,67	0,00 %
13.17. - Junção PVC esgoto 50 mm	25,70	unidade(s)	19,00	488,30	0,01 %
13.18. - Junção PVC esgoto 75 mm	42,30	unidade(s)	4,00	169,20	0,00 %
13.19. - Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	25,70	unidade(s)	2,00	51,40	0,00 %
13.20. - Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	42,30	unidade(s)	16,00	676,80	0,01 %



BURITICUPUNA
Proc. 0110007 2023
Fls. 140
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.21. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	55,44	unidade(s)	13,00	720,72	0,01 %
13.22. - Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	55,44	unidade(s)	3,00	166,32	0,00 %
13.23. - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	55,44	unidade(s)	8,00	443,52	0,01 %
13.24. - Caixa Sifonada 100x100x50mm	37,87	unidade(s)	7,00	265,09	0,00 %
13.25. - Caixa Sifonada 150x185x75mm	88,19	unidade(s)	10,00	881,90	0,02 %
 13.26. - Caixa de areia 60x60cm	751,6€	unidade(s)	3,00	2.255,04	0,04 %
13.27. - Caixa de areia 80x80cm	751,6€	unidade(s)	7,00	5.261,76	0,09 %
13.28. - Ralo Seco PVC 100x100mm	14,25	unidade(s)	25,00	356,25	0,01 %
13.29. - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	17,39	unidade(s)	3,00	52,17	0,00 %
13.30. - Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	538,34	unidade(s)	41,00	22.071,94	0,39 %
13.31. - Caixa de gordura especial	982,42	unidade(s)	1,00	982,42	0,02 %
 13.32. - Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	7.741,-	unidade(s)	3,00	23.224,41	0,41 %
13.33. - Fossa séptica - capacidade 7.500 l	20.925,-	unidade(s)	1,00	20.925,74	0,37 %
13.34. - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	236,24	metro(s)	254,20	60.052,21	1,07 %
14. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				58.295,03	1,01 %
14.1. - Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	103,94	unidade(s)	8,00	831,52	0,01 %
14.2. - Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	289,16	unidade(s)	11,00	3.180,76	0,06 %
14.3. - Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	377,75	unidade(s)	11,00	4.155,25	0,07 %

Assinatura

BURITICURU-MA
Proc. 0110007 2023
Fls. 41
Rubrica

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.4. - Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	648,03	unidade(s)	8,00	5.184,24	0,09 %
14.5. - Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	835,45	unidade(s)	6,00	5.012,70	0,09 %
14.6. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	180,00	unidade(s)	2,00	360,00	0,01 %
14.7. - Cuba de embutir oval em louça branca	191,81	unidade(s)	22,00	4.219,82	0,07 %
14.8. - Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	74,06	unidade(s)	26,00	1.925,56	0,03 %
14.9. - Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	83,33	unidade(s)	3,00	249,99	0,00 %
14.10. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	493,36	unidade(s)	18,00	8.880,48	0,16 %
14.11. - Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	1.010,36	unidade(s)	2,00	2.020,76	0,04 %
14.12. - Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	84,84	unidade(s)	16,00	1.357,44	0,02 %
14.13. - Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	84,84	unidade(s)	20,00	1.696,80	0,03 %
14.14. - Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	1.166,72	unidade(s)	1,00	1.166,72	0,02 %
14.15. - Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	726,17	unidade(s)	8,00	5.809,36	0,10 %
14.16. - Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	148,38	unidade(s)	10,00	1.483,80	0,03 %
14.17. - Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	726,17	unidade(s)	5,00	3.630,85	0,06 %
14.18. - Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	243,39	unidade(s)	2,00	486,78	0,01 %
14.19. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	120,88	unidade(s)	9,00	1.087,92	0,02 %
14.20. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	39,15	unidade(s)	6,00	234,90	0,00 %

[Assinatura]

BURITICUPA/MA
Proc. 0110008 2023
Fls. 42
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.21. - Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	180,00	unidade(s)	2,00	360,00	0,01 %
14.22. - Cadeira articulada para banho	1.813,50	unidade(s)	2,00	3.626,10	0,06 %
14.23. - Dispenser para papel higiênico	83,33	unidade(s)	16,00	1.333,28	0,02 %
15. - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				3.295,83	0,05 %
15.1. - Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	933,80	metro(s) quadrado(s)	0,16	149,42	0,00 %
15.2. - "Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação"	52,85	metro(s)	2,04	107,81	0,00 %
15.3. - "Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	15,82	unidade(s)	1,00	15,82	0,00 %
15.4. - Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	11,35	metro(s)	4,00	45,40	0,00 %
15.5. - Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	24,23	unidade(s)	2,04	49,43	0,00 %
15.6. - Regulador 1º estágio com manômetro	1.187,50	unidade(s)	1,00	1.187,98	0,02 %
15.7. - Regulador 2º estágio com registro	179,05	unidade(s)	1,00	179,09	0,00 %
15.8. - Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	1.432,50	unidade(s)	1,00	1.432,78	0,03 %
15.9. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar""	64,05	unidade(s)	1,00	64,05	0,00 %
15.10. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamável""	64,05	unidade(s)	1,00	64,05	0,00 %
16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				10.160,47	0,18 %
16.1. - Extintor PQS - 6KG	413,25	unidade(s)	13,00	5.372,77	0,10 %
16.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	50,14	unidade(s)	13,00	651,82	0,01 %
16.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	22,97	metro(s) quadrado(s)	49,00	1.125,53	0,02 %

Assinatura

BURITICUPU/MA
 Proc. 0110002 2023
 Fis. 43
 Rub. 44

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
16.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	64,05	unidade(s)	47,00	3.010,35	0,05 %
17. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				282.825,86	5,07 %
17.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	89,36	unidade(s)	4,00	357,44	0,01 %
17.1.2. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	435,0€	unidade(s)	1,00	435,08	0,01 %
17.1.3. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	435,0€	unidade(s)	2,00	870,16	0,02 %
17.1.4. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	600,64	unidade(s)	2,00	1.201,28	0,02 %
17.1.5. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores	600,64	unidade(s)	1,00	600,64	0,01 %
17.1.6. - Quadro de distribuição para telefone	114,3€	unidade(s)	1,00	114,36	0,00 %
17.1.7. - Quadro de medição	120,3€	unidade(s)	1,00	120,33	0,00 %
17.1.8. - Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	15,57	unidade(s)	19,00	295,83	0,01 %
17.1.9. - Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	16,70	unidade(s)	31,00	517,70	0,01 %
17.1.10. - Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	104,6€	unidade(s)	14,00	1.465,66	0,03 %
17.1.11. - Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	16,70	unidade(s)	18,00	300,60	0,01 %
17.1.12. - Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	119,8€	unidade(s)	6,00	719,28	0,01 %
17.1.13. - Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	555,67	unidade(s)	1,00	555,67	0,01 %
17.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4''), inclusive conexões"	9,32	metro(s)	420,00	3.914,40	0,07 %
17.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1''), inclusive conexões"	12,15	metro(s)	1.754,92	21.322,28	0,38 %



BURITICUPU-MA
Proc. 001.000.8 2023
Fls. 14
Rub. 14

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões"	19,44	metro(s)	428,00	8.320,32	0,15 %
17.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	19,44	metro(s)	348,25	6.769,98	0,12 %
17.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões"	16,88	metro(s)	325,00	5.486,00	0,10 %
17.2.6. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões"	34,85	metro(s)	122,50	4.269,13	0,08 %
17.2.7. - Perfilado metalico liso 25x25m com suporte e fixação	60,13	metro(s)	26,70	1.605,47	0,03 %
17.2.8. - Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixação	68,28	metro(s)	235,15	16.056,04	0,29 %
17.2.9. - Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	189,62	unidade(s)	20,00	3.792,40	0,07 %
17.2.10. - Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	41,91	unidade(s)	16,00	670,56	0,01 %
17.2.11. - "Caixa de passagem PVC 4x2""	11,92	unidade(s)	302,00	3.599,84	0,06 %
17.2.12. - "Caixa de passagem PVC 4x4""	17,35	unidade(s)	13,00	225,55	0,00 %
17.2.13. - "Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3""	8,53	unidade(s)	2,00	17,06	0,00 %
17.2.14. - "Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4"" dupla"	10,59	unidade(s)	161,00	1.704,99	0,03 %
17.2.15. - "Caixa de passagem PVC 3"" octogonal"	14,40	unidade(s)	22,00	316,80	0,01 %
17.2.16. - "Condulete PVC 3/4""	32,30	metro(s)	163,00	5.264,90	0,09 %
17.2.17. - Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	80,09	metro(s) cúbico(s)	47,00	3.764,23	0,07 %
17.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1. - Condutor de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	4,73	metro(s)	5.077,00	24.014,21	0,43 %
17.3.2. - Condutor de cobre flexivel isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	7,72	metro(s)	411,00	3.172,92	0,06 %



BURITICUPU, MA
Proc. 0016007
Fls. 11
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.3.3. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	10,62	metro(s)	782,00	8.304,84	0,15 %
17.3.4. - Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	17,60	metro(s)	326,00	5.737,60	0,10 %
17.3.5. - Condutor de cobre flexível isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	88,12	metro(s)	285,00	25.114,20	0,45 %
17.3.6. - Cabo CCI-50 2 pares	8,62	metro(s)	52,60	453,41	0,01 %
17.3.7. - Cabo CCE-50 2 pares	10,45	metro(s)	53,60	560,12	0,01 %
17.3.8. - Cabo coaxial	15,95	metro(s)	288,90	4.607,95	0,08 %
17.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	35,75	unidade(s)	187,00	6.685,25	0,12 %
17.4.2. - Tomada universal, 20A, cor branca, completa	38,89	unidade(s)	9,00	350,01	0,01 %
17.4.3. - Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	51,83	unidade(s)	44,00	2.280,52	0,04 %
17.4.4. - Tomada dupla 10A para piso, completa	51,83	unidade(s)	3,00	155,49	0,00 %
17.4.5. - Interruptor 1 tecla simples	30,40	unidade(s)	19,00	577,60	0,01 %
17.4.6. - Interruptor 2 teclas simples	48,21	unidade(s)	6,00	289,26	0,01 %
17.4.7. - Interruptor 3 teclas simples	65,99	unidade(s)	2,00	131,98	0,00 %
17.4.8. - Interruptor tree-way 10A, completa	37,38	unidade(s)	31,00	1.158,78	0,02 %
17.4.9. - Interruptor for-way 10A, completa	62,08	unidade(s)	3,00	186,24	0,00 %
17.4.10. - Interruptor 1 tecla simples e tomada	53,50	unidade(s)	2,00	107,00	0,00 %
17.4.11. - Arandela de uso ao tempo	259,40	unidade(s)	82,00	21.270,80	0,38 %

[Assinatura]

BURITICUPU-MA
 Proc. 0016007/2023
 Fls. 46
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.4.12. - Conector de TV tipo F	43,97	unidade(s)	15,00	659,55	0,01 %
17.4.13. - Luminárias 2x32W completa	134,30	unidade(s)	166,00	22.293,80	0,40 %
17.4.14. - Luminaria tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	66,94	unidade(s)	8,00	535,52	0,01 %
17.4.15. - Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	259,40	unidade(s)	4,00	1.037,60	0,02 %
17.4.16. - Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	213,26	unidade(s)	22,00	4.691,72	0,08 %
17.4.17. - Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	567,85	unidade(s)	4,00	2.271,40	0,04 %
17.4.18. - Poste de concreto	1.119,00	unidade(s)	40,00	44.775,60	0,80 %
17.4.19. - Tomada modular RJ-45 completa	61,35	unidade(s)	110,00	6.748,50	0,12 %
18. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				118.419,62	2,10 %
18.1. - Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	181,06	unidade(s)	1,00	181,06	0,00 %
18.2. - Vergalhão CA - 25 # 10 mm ²	14,00	metro(s)	40,00	560,00	0,01 %
18.3. - Conector mini-bar em bronze estanhado	30,67	unidade(s)	40,00	1.226,80	0,02 %
18.4. - Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	330,12	unidade(s)	1,00	330,12	0,01 %
18.5. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m."	68,38	unidade(s)	40,00	2.735,20	0,05 %
18.6. - Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	65,70	metro(s)	920,00	60.444,00	1,07 %
18.7. - Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	57,38	metro(s)	886,00	50.838,68	0,90 %
18.8. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	32,20	unidade(s)	39,00	1.255,80	0,02 %
18.9. - Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm ²	24,94	unidade(s)	34,00	847,96	0,02 %

Summit

BURITICUPU, MA
 Proc. 0016008/2023
 Fis. 11
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
19. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				107.816,07	1,92 %
19.1. - GERAL					
19.1.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	394,75	metro(s) quadrado(s)	72,35	28.560,16	0,51 %
19.1.2. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	394,75	metro(s) quadrado(s)	21,52	8.495,02	0,15 %
19.1.3. - Peltoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	99,84	metro(s)	257,75	25.733,76	0,46 %
19.1.4. - Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	289,34	metro(s) quadrado(s)	18,28	5.289,14	0,09 %
19.1.5. - Prateleira de madeira	216,04	metro(s) quadrado(s)	16,47	3.558,18	0,06 %
19.1.6. - Bancos em concreto pré-moldado	237,65	metro(s)	41,92	9.963,96	0,18 %
19.2. - ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1. - Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	3.854,00	unidade(s)	2,00	7.709,66	0,14 %
19.2.2. - Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	324,67	metro(s) quadrado(s)	57,00	18.506,19	0,33 %
20. - SERVIÇOS FINAIS				6.685,06	0,12 %
20.1. - Limpeza geral	1,94	metro(s) quadrado(s)	2.928,38	5.681,06	0,10 %
20.2. - Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	1.004,00	unidade(s)	1,00	1.004,00	0,02 %
21. - SERVIÇOS PRELIMINARES				8.668,43	0,15 %
21.1. - Locação da obra (execução de gabarito)	8,79	metro(s) quadrado(s)	986,17	8.668,43	0,15 %
22. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				13.107,22	0,23 %
22.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	51,17	metro(s) cúbico(s)	167,40	8.565,86	0,15 %
22.2. - Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	80,09	metro(s) cúbico(s)	43,58	3.490,32	0,06 %
22.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,98	metro(s) quadrado(s)	60,69	180,86	0,00 %
22.4. - Reaterro apiloado de vala com material da obra	30,49	metro(s) cúbico(s)	28,54	870,18	0,02 %



Proc. 0010007 de 2023
 Fis. 18
 Rub. 1A

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
23. - FUNDAÇÕES				50.470,96	0,90 %
23.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	69,90	metro(s)	154,00	10.764,60	0,19 %
23.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	35,92	metro(s) quadrado(s)	30,98	1.112,80	0,02 %
23.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,03	metro(s) quadrado(s)	37,37	6.204,54	0,11 %
23.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	metro(s) quadrado(s)	19,80	343,73	0,01 %
23.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	145,90	1.911,29	0,03 %
23.1.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	73,91	1.446,42	0,03 %
23.1.7. - Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	808,55	metro(s) cúbico(s)	4,82	3.897,40	0,07 %
23.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	87,98	metro(s) quadrado(s)	137,40	12.088,45	0,21 %
23.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	211,73	3.675,63	0,07 %
23.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	6,45	84,50	0,00 %
23.2.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	90,18	1.764,82	0,03 %
23.2.5. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	800,98	metro(s) cúbico(s)	8,96	7.176,78	0,13 %
24. - SUPERESTRUTURA				143.654,28	2,55 %
24.1. - CONCRETO ARMADO - PILARES					
24.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	38,57	metro(s) quadrado(s)	91,17	3.516,43	0,06 %
24.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	405,64	5.504,53	0,10 %
24.1.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	118,55	2.500,22	0,04 %

BURITICUPU, MA
 Proc. 0010008/2023
 Fls. 12
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
24.1.4. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	756,35	metro(s) cúbico(s)	7,39	5.589,72	0,10 %
24.2. - CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
24.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	26,89	metro(s) quadrado(s)	12,60	338,81	0,01 %
24.2.2. - Lastro de brita compactada, espessura 5cm	190,94	metro(s) cúbico(s)	44,58	8.512,11	0,15 %
24.2.3. - Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	13,15	metro(s) quadrado(s)	891,64	11.725,07	0,21 %
24.2.4. - Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	18,95	metro(s) quadrado(s)	891,64	16.896,58	0,30 %
24.2.6. - Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1 cm, para junta de dilatação)	109,13	metro(s) quadrado(s)	816,19	89.070,81	1,58 %
25. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				75.301,77	1,34 %
25.1. - PAREDES					
25.1.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	331,76	21.670,56	0,39 %
25.1.2. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	265,85	metro(s) quadrado(s)	140,70	37.405,10	0,66 %
25.2. - ARQUIBANCADA					
25.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	109,04	7.122,49	0,13 %
25.2.2. - Laje pré-moldada para assentos e=13cm	109,13	metro(s) quadrado(s)	83,42	9.103,62	0,16 %
26. - SISTEMAS DE COBERTURA				477.553,15	8,50 %
26.1. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	995,55	81.326,48	1,45 %
26.2. - Cumeeira para telha metálica trapezoidal	84,03	metro(s)	37,64	3.162,89	0,06 %
26.3. - Telha metálica trapezoidal perfurada	81,69	metro(s) quadrado(s)	296,02	24.181,87	0,43 %
26.4. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	28,56	2.333,07	0,04 %
26.5. - Rufo para telha metálica	57,84	metro(s)	75,28	4.354,20	0,08 %

BURITICUPUNA
Proc. 0010002 2023
Fis. 50
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
26.6. - Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	16,03	quilograma(s)	22.594,80	362.194,64	6,44 %
27. - IMPERMEABILIZAÇÃO				6.652,91	0,12 %
27.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	48,42	metro(s) quadrado(s)	137,40	6.652,91	0,12 %
28. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				50.939,40	0,90 %
28.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,37	metro(s) quadrado(s)	670,52	3.600,69	0,06 %
28.2. - Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	35,54	metro(s) quadrado(s)	670,52	23.830,28	0,42 %
28.3. - Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	670,52	23.508,43	0,42 %
29. - PINTURA				51.339,87	0,91 %
29.1. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	670,52	12.337,57	0,22 %
29.2. - Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	65,81	metro(s) quadrado(s)	592,65	39.002,30	0,69 %
30. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				14.480,96	0,26 %
30.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
30.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	89,36	unidade(s)	1,00	89,36	0,00 %
30.1.2. - Disjuntor tripolar termomagnético 32A	104,65	unidade(s)	2,00	209,38	0,00 %
30.1.3. - Disjuntor monopolar termomagnético 20A	16,70	unidade(s)	3,00	50,10	0,00 %
30.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
30.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")", inclusive conexões"	12,15	metro(s)	80,00	972,00	0,02 %
30.2.2. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1")", inclusive conexões"	15,70	metro(s)	144,00	2.260,80	0,04 %
30.2.3. - "Conduíte PVC 3/4""	32,30	unidade(s)	34,00	1.098,20	0,02 %
30.3. - CABOS E CONDUTORES					
30.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	4,73	metro(s)	230,00	1.087,90	0,02 %

Assinatura

BURITICUPU-MA
Proc. 0110009-2023
Fls. 51
Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
30.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	10,62	metro(s)	30,00	318,60	0,01 %
30.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
30.4.1. - Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W	334,88	unidade(s)	24,00	8.037,12	0,14 %
30.4.2. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	35,75	unidade(s)	10,00	357,50	0,01 %
31. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				22.097,02	0,39 %
31.1. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m"	68,38	unidade(s)	6,00	410,28	0,01 %
31.2. - Cordoalha de cobre nu 50 mm2	65,70	metro(s)	122,00	8.015,40	0,14 %
31.3. - Cordoalha de cobre nu 35 mm2	84,14	metro(s)	158,00	13.294,12	0,24 %
31.4. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	32,20	unidade(s)	6,00	193,20	0,00 %
31.5. - Conector mini-gar em bronze estanhado	30,67	unidade(s)	6,00	184,02	0,00 %
32. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				12.745,84	0,23 %
32.1. - Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	3.571,17	conjunto(s)	1,00	3.571,17	0,06 %
32.2. - Estrutura metálica de traves de futsal	1.469,11	conjunto(s)	1,00	1.469,11	0,03 %
32.3. - Estrutura metálica p/ rede de voley	591,73	conjunto(s)	1,00	591,73	0,01 %
32.4. - "Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm"	269,77	metro(s) quadrado(s)	26,37	7.113,83	0,13 %
33. - SERVIÇOS FINAIS				1.913,17	0,03 %
33.1. - Limpeza geral	1,94	metro(s) quadrado(s)	986,17	1.913,17	0,03 %
-					
Total				5.627.293,69	100 %



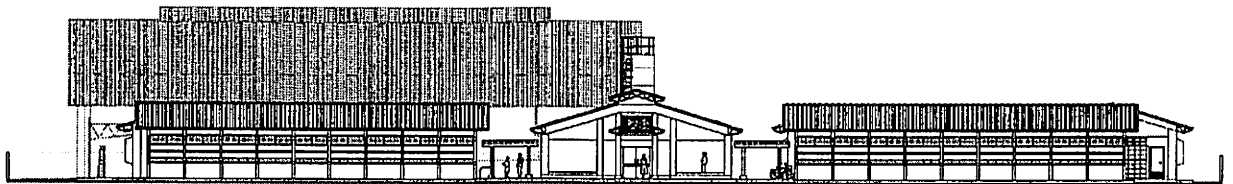


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0010007 2023
Fls. 52
Rub. 1A

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

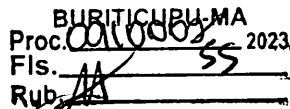


SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	12
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	13
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	13
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO	14
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	14
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	15
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	16
4.1.1	Considerações Gerais	16
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	16
4.1.3	Sequência de execução	17
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	18
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	18
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	18
4.2.2	Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (Cobogós).....	20
4.2.3	Vergas e Contra-vergas em concreto	21
4.2.4	Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada	21
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS	22
4.3.1	Estrutura Metálica	22
4.4	COBERTURAS	26
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	26
4.4.2	Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas	26



4.4.3	Calhas Metálicas	27
4.5	ESQUADRIAS	28
4.5.1	Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)	29
4.5.2	Portas de Madeira	29
4.5.3	Telas de Proteção em Nylon	29
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	30
4.6.1	Manta Asfáltica	30
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	31
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas	31
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica	32
4.7.3	Paredes externas	33
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	34
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	35
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material	35
4.7.7	Piso contínuo em Granitina	36
4.7.8	Piso em Cerâmica 40x40 cm	36
4.7.9	Soleira em granito	37
4.7.10	Peitoril em granito	38
4.7.11	Piso em Cimento desempenado	38
4.7.12	Piso em blocos intertravados de concreto	39
4.7.13	Piso Tátil – Direcional e de Alerta	40
4.7.14	Piso industrial polido	41
4.7.15	Tetos – Pintura	43
4.7.16	Louças	44
4.7.17	Metais / Plásticos	44
4.7.18	Bancadas e Prateleiras em granito	45
4.7.19	Elementos Metálicos	46
4.8	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	47
4.8.1	Forração de Grama	47
5	HIDRÁULICA	49
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	50
5.1.1	Sistema de Abastecimento	50
5.1.2	Ramal Predial	50
5.1.3	Reservatório	50
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas	50
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	51
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte	51
5.2.2	Subsistema de Ventilação	52
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários	52
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	52
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	53
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	53
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	53
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	54



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6	ELÉTRICA.....	55
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	56
7	ANEXOS	57
7.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	58
7.2	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	60
7.3	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	62
7.4	TABELA DE ESQUADRIAS	64
7.5	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	67



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 001.000.000, 2023
Fls. 56
Rub. 11

1 INTRODUÇÃO

Assinado 4



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 0010002 2023
Fls. 57
Rub. 11

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

BURITICUPU, MA
Proc. 001000018 2023
Fls. 58
Rub. *[assinatura]*

2 ARQUITETURA



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 780 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 390 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

O conjunto da edificação é formado por oito blocos distintos, sendo eles:

- Bloco A – administrativo;
- Bloco B – pedagógico (biblioteca, auditório);
- Bloco C – pedagógico (informática, laboratório, grêmio);
- Bloco D – Serviço (cozinha, pátio coberto);
- Bloco E (E1 e E2) – pedagógico (salas de aula e sanitários);
- Bloco F – pedagógico (salas de aula e vestiários);
- Bloco G – quadra coberta

A implantação dispõe-se em dois eixos. O primeiro, composto pelos blocos B e C, localiza-se na parte frontal do terreno e o segundo, formado pelos blocos A e D, situa-se no centro do lote. Voltados para este eixo encontram-se os blocos E e F que interligam-se aos demais através das passarelas e área de recreação. No fundo do lote está a quadra coberta.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura é proposta em estrutura metálica com duas águas e telha cerâmica. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão, e em circulações granitina; revestimentos esses, que facilitam a limpeza. Do mesmo modo, as salas são revestidas com um barrado cerâmico arrematado por uma faixa de madeira, que protege a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 100m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;



- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de médio porte;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução simples de telhado em duas águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar. Nos blocos A e D, que têm pé-direito mais baixo em relação aos demais blocos é utilizado lanternim possibilitando a ventilação da cobertura. Essa mesma solução foi adotada na cobertura da quadra permitindo uma melhor ventilação do espaço.



- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como brises, varandas, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula possui quadra coberta e 8 blocos construídos (sendo o bloco E duplicado), todos eles são edifícios térreos. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam através de passarelas. Na área externa estão o bicicletário, castelo d'água, pátio aberto e circulação de carga e descarga. O estacionamento localiza-se fora do perímetro fechado da escola, na área frontal do lote. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A - Administrativo:

- Almoxarifado;
- Circulação;
- Coordenação;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala dos professores;
- Sanitários adultos: masculino e feminino;

Bloco B - Pedagógico:

- Auditório;
- Biblioteca;

Bloco C - Pedagógico:

- Informática;
- Laboratório;
- Sala do grêmio;

Bloco D - Serviços:

- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;



– Pátio de serviço;

- Área de recepção, triagem e pré-lavagem de alimentos;
- Área de serviço;
- Circulação;
- Depósito de material de limpeza;
- Despensa;
- Cozinha:
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de guarnições;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;
 - Bancada de lavagem de louças sujas;
 - Área de Cocção;
 - Balcão de passagem de alimentos prontos;
 - Balcão de recepção de louças sujas;
- Banho;
- Sanitário;
- Pátio coberto - espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório;

Bloco E - Pedagógico:

- Circulação;
- Salas de aula;
- Sanitário masculino;
- Sanitário feminino;

Bloco F - Pedagógico:

- Circulação;
- Salas de aula;
- Vestiário masculino;
- Vestiário feminino;

Bloco G - Quadra Coberta:

- Quadra poliesportiva coberta;

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;



- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários e vestiários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente. Os vestiários contam com área de banho adaptada com bancos e barras de apoio nas paredes.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICURU/MA
Proc. 0010007
Fis. 64
Rub. 11
2023

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura metálica;
- Passarelas metálicas (modulares).

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0210007 2023
Fls. 67
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	20 e 25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm, 15x50cm, 27x27cm e diâmetro 25cm.

Pilares metálicos nas passarelas com diâmetro de 15cm.

Pilares mistos na quadra com dimensões aproximadas 24x50cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 12 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



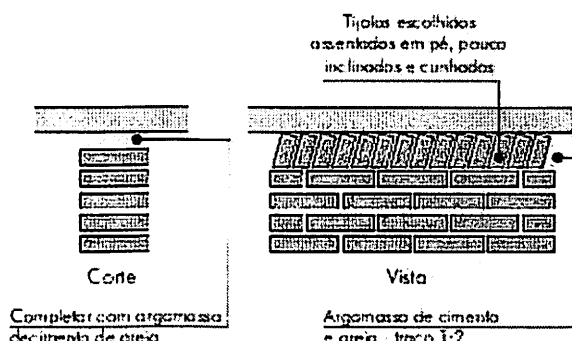
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03** – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT-SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH-SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03** – Planta Baixa (Quadra Coberta)
- 12-ARQ-CRT-QDAG-28_R03** – Cortes (Quadra Coberta)
- 12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra Coberta)



4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (cobogós)

4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

4.2.2.2 Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. O assentamento deve iniciar pelo piso e devem ser realizados os fechamentos laterais e superiores.

4.2.2.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Muros pátio de serviço (h = 2,15m) - cor natural
- Referências: 12-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)

4.2.2.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos*.



4.2.3 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.3.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03** – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.2.4 Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada

4.2.4.1 Características e Dimensões do Material

Telhas perfuradas em aço galvanizado, (grau B - 260g de zinco / m²), perfil trapezoidal, bordas uniformes, para aplicação em fachadas e elementos de vedação vertical, com pintura eletrostática cinza nas duas faces.

- Painel: 25 mm(altura) x 1.000 mm(largura útil) x 0.65 ou 0.80 mm(espessura). As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;
 - Modelo de Referência: Grupotelhas Trapézio 35 Perfurada
- Ou Tuper Telhas TPR Perfurada 25.



4.2.4.2 Sequência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em sequência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.

4.2.4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Nos fechamentos laterais do volume da Quadra Coberta, conforme indicação de projeto.

- Referências: **12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra Coberta)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

4.3.1.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:

A partir dos documentos fornecidos pelo FNDE (Projetos, Especificações e Memoriais), o fornecedor deverá preparar o conjunto denominado “Detalhamento para Execução” das estruturas metálicas que compõe o projeto.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0010092/2023
Fls. 15
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0010002 2023
Fls. 16
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

[Assinatura] 24



Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Estrutura da cobertura dos blocos, da quadra coberta e das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03 – Cortes (Quadra Coberta)



- 12-SMT-PLC-ADMA-02_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Administrativo)
- 12-SMT-PLC-PDGB-06_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGC-10_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGD-14_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Serviço)
- 12-SMT-PLC-PDGE-18_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGF-22_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-DET-QDAG-26_R03 – Detalhe da estrutura (Quadra Coberta)
- 12-SMT-CRD-PASS-30_R03 – Cortes e detalhes (Passarelas)

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: 12-ARQ-COB-GER0-06_R03 – Cobertura
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

4.4.2 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor cinza.



- 980 mm(cobertura útil) x 50 mm(espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025

4.4.2.2 Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Quadra poliesportiva coberta e passarelas

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03 – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
12-ARQ-PLA-PASS0-37_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)
12-ARQ-PLA-PASS0-38_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)

4.4.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.3 Calhas Metálicas

4.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

4.4.3.2 Seqüência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

4.4.3.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhados das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)



4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

— ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*



4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais no lado interno.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor TERRACOTA e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 6.5 Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA e TERRACOTA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:



Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências: **12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)



- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

- Material: Tinta esmalte sintético
- Qualidade: de primeira linha
- Cor: Conforme quadro do anexo 6.3
- Acabamento: conforme anexo 6.3
- Fabricante: Suvinil ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.



4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Pilares das passarelas, brises, estrutura metálica da cobertura dos blocos e da quadra coberta, chapa de fechamento das treliças das coberturas dos blocos, pilares mistos da quadra coberta e volume do castelo d'água.

- Referências: 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRD- QDAG-28_R03 – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



	Bloco A	Bloco B	Bloco C	Bloco D	Bloco E	Bloco F	Bloco G
Paredes externas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Pilares	caramelo	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza
Vigas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Rodapé	cinza	cinza	cinza	-----	cinza	cinza	cinza
Base do banco	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	-----

- Referências: 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03 – Fachadas (Quadra coberta)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

— ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, na cor vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, na cor branca, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

4.7.3.2 Sequência de execução



Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco D (cerâmica 10x10) - barrado superior pátio coberto - uma fiada acima de 1,80m, até a altura de 1,90m – Cor vermelho
- Bloco E (cerâmica 30x40) – área dos bebedouros - do piso até a altura de 2,20m.
- Referências: **12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.



4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração, laboratório, informática, auditório, biblioteca)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10

2 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.



4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Vestiários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa

4.7.7 Piso Contínuo em Granitina

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor bege claro;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

4.7.7.2 Seqüência de execução:

Revestimento monolítico proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Circulações e pátio coberto
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x 415 mm)

4.7.8.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.8.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.8.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Bloco de serviço (exceto pátio) – cor branca;
- Administração, salas de aula e pátio coberto – cor cinza;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.8.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.9 Soleira em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:



- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Peitoril em granito

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.10.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.11 Piso em Cimento desempenado

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.11.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.11.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.11.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.12 Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.12.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural; ou
- Modelo de Referência: Multipaver® - RETANGULAR - MP0410
- Dimensões: Largura: 10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Modelo de Referência: Multipaver® - 16 FACES - MP1604
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.

4.7.12.2 Seqüência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.



4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, calçada frontal, carga e descarga, pátio aberto;
- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.12.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15805: 2010 - *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios*;
- _ ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação*;
- _ ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão*.

4.7.13 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.13.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cor: azul.

4.7.13.2 Seqüência de execução:

Áreas internas - pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra-piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.



Áreas externas - pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contra-piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.13.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

4.7.13.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.14 Piso industrial polido

4.7.14.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-138 em painel:

- a armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.14.2 Seqüência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.



- As formas devem ser metálicas, rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados (como as treliças) para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m², de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2cm;
- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.

- Barras de transferência:

- -As barras de transferência devem trabalhar com pelo menos uma extremidade não aderida, para permitir que nos movimentos contrativos da placa ela deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este. Para que isso ocorra é necessário que pelo menos metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto;
- Os conjuntos de barras devem estar paralelos entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa;
- Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores, que deverão possuir dispositivos de fixação que garantam o paralelismo citado;
- Nas juntas de construção, as barras devem ser fixadas também às formas;
- É necessário pintar as barras que serão engraxadas, pois a não aderência ao concreto impede que ocorra a passivação do metal, podendo ocorrer corrosão. Essa pintura pode ser feita, por exemplo, com emulsões asfálticas.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados;

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:



- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.14.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- piso da quadra poliesportiva coberta.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.14.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- _NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- _NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- _NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- _NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- _NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- _NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- _NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- _NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- _ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- _ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- _BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.15 Tetos – Pintura

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.15.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU, MA
Proc. 010002/2023
Fls. 96
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências: **12-ARQ-FOR-GER0-05_R03** – Forro

4.7.16 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.16.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.16.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Lavatórios com coluna (sanitário e cozinha - bloco D);
 - Lavatórios de canto (sanitários PNE – bloco A);
 - Cubas de embutir ovais (sanitários e vestiários – blocos E1, E2 e F);
 - Tanque (área de serviço – bloco D);
 - Bacias para PNE, incluir assento (sanitários e vestiários – blocos A, E1, E2 e F);
 - Bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (sanitários e vestiários- blocos D, E1, E2 e F).
 - Mictórios (sanitários – blocos E1 e E2)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.17 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.17.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.17.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cubas de embutir de inox industriais grandes (laboratório, triagem/lavagem e cozinha – blocos C e D);
- Cubas de embutir de inox pequenas (laboratório e cozinha – blocos C e D);
- Torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiários e sanitários – blocos A, D E1, E2 e F);



- Torneiras de parede (triagem/lavagem e área de serviço – bloco D);
- Torneiras elétricas (cozinha – bloco D);
- Torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e laboratório – blocos C e D);
- Torneiras de jardim (jardim áreas externas);
- Acabamentos de registro/torneiras de parede (para chuveiros - blocos D e F);
- Duchas higiênicas (sanitários e vestiários PNEs - blocos A, E1, E2 e F);
- Válvulas de descarga (sanitários e vestiários - blocos A, D, E1, E2 e F);
- Papeleiras metálicas (sanitários - blocos A e D);
- Barras de apoio em linha (sanitários PNE - blocos A, E1, E2 e F).
- Barras de apoio "L" para lavatório (sanitários PNE - bloco A);
- Barra de apoio "L" para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Banco para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Mangueira plástica para chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Dispenser para toalha de papel (vestiários e sanitários – blocos E1, E2 e F);
- Dispenser para sabonete líquido (vestiários e sanitários– blocos A, D, E1, E2, F);
- Dispenser para toalha (vestiários e sanitários – blocos A, D, E1, E2 e F);
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.18 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.18.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.18.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.18.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Informática, laboratórios, triagem/lavagem, despensa, cozinha, D.M.L., sanitários e vestiários;



- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.19 Elementos Metálicos

4.7.19.1 Portões de Acesso Principal

4.7.19.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 5x5cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor terracota, (conforme projeto).

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial e requadros para fixação da grade galvanizada.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - 5x5cm e=2mm;
- Requadros para fixação da grade galvanizada - 2x2cm e=2mm;
- Grade galvanizada – 0,5x0,5cm

4.7.19.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

4.7.19.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,00x1,70m cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 2,05m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr, de 3,00x1,80m. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso ao pátio de serviço: 2 folhas de abrir, de 0,60x1,80m cada. Largura do vão= 1,25m.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento

4.7.19.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.19.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo (conforme projeto).

4.7.19.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento



4.7.19.3 Mastros para bandeiras

4.7.19.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.19.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área frontal externa.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLA-GER0-35_R03 – Detalhamento

4.7.19.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.19.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **12-ARQ-PLA-RES0-36_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação e esportes. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



4.8.1.2 Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **12-ARQ-IMP-GER0-01_R03** - Implantação



BURITICUPU/MA
Proc. 0110007 2023
Fis. 101
Rub. 101

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (390 alunos e 30 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo cisterna com capacidade para 15.000l. Este abastecerá o castelo d'água elevado, com capacidade para 15.000l. Ambos serão instalados em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Cisterna e Reservatório

A cisterna e o reservatório são destinados ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada à instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 6 bocas com forno, do tipo industrial. O sistema será composto por quatro cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás será executado em alvenaria.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP)*;
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível*;
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP*;
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*;

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



BURITICHIPI/MA
Proc. 00100007 2023
Fls. 103
Rub. JK

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6 ELÉTRICA



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;



– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

7 ANEXOS



7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco A - Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Direção	3,00 x 3,45 x 2,67	11,53
01	Almoxarifado	1,80 x 4,65 x 2,67	8,33
01	Coordenação	3,45 x 4,65 x 2,67	16,04
01	Secretaria	5,85 x 4,65 x 2,67	26,50
01	Sala dos Professores	5,25 x 4,65 x 2,87	25,25
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,50 x 2,45 x 2,67	3,67 x 2
01	Circulação	7,55 x 2,40 x 2,67	23,90
Área Útil Bloco A			138,51
Bloco B - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Auditorio	7,32 x 11,85 x 3,12	83,58
01	Biblioteca	7,32 x 9,45 x 3,12	67,71
Área Útil Bloco B			162,30
Bloco C - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Informática	7,35 x 7,05 x 3,12	50,30
01	Laboratório	7,35 x 9,45 x 3,12	67,94
01	Grêmio	7,35 x 4,65 x 3,12	32,65
Área Útil Bloco C			162,66
Bloco D - Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio coberto	18,10 x 12,48 x 2,67	224,56
01	Despensa	3,32 x 2,87 x 2,67	9,48
01	Triagem/lavagem	1,78 x 2,87 x 2,67	4,09
01	Cozinha	5,25 x 5,85 x 2,67	30,70



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPARA MA
Proc. 0010002/2023
Fls. 11
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Área de serviço	1,34 x 5,25 x 2,67	6,74
01	D.M.L.	1,71 x 1,17 x 2,67	1,99
01	Sanitário	1,30 x 1,23 x 2,67	1,60
01	Banho	1,30 x 1,40 x 2,67	1,80
01	Circulação	1,30 x 1,46 x 2,67	1,46
Área Útil Bloco D			292,13
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 2,10 x 1,95	2,00
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,80 x 1,95	1,71
Total áreas externas			3,71
Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
04	Salas de Aula	7,05 x 7,35 x 3,12	50,33 x 4
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,65 x 3,60 x 3,12	16,49 x 2
01	Circulação		1,8,07
Área Útil Bloco E			256,54
Bloco F - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
04	Salas de Aula	7,05 x 7,35 x 3,12	50,33 x 4
02	Vestiários (feminino e masculino)	7,05 x 3,60 x 3,12	16,49 x 2
01	Circulação		1,12,57
Área Útil Bloco F			256,54
Bloco G - Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Quadra poliesportiva coberta	24,85 x 36,50 x 8,90	899,17
Área Útil Bloco G			899,17
Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE - 70.070-929 - Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-4165 - Site: www.fnde.gov.br

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
08	Passarelas (M1)	---	12,96 x 8
06	Passarelas (M2)	---	25,92 x 6
01	Passarelas (M3)	---	38,88
Área Util Total			298,08

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura acrílica acetinada	Terracota
			Caramelo
			Cinza
		Telha perfurada (fechamento quadra)	Cinza
		Pintura esmalte sintético (estrutura metálica)	Terracota
Portões de Entrada	Entrada	Gradil em aço galvanizado	Terracota
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas	Alumínio Natural
Portas	Salas de Aula	Alisares	Platina
		Folha de Porta	Terracota
		Moldura de madeira do visor	Platina
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Terracota
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura – Estrutura metálica	Pátio Coberto	Pintura esmalte sintético	Terracota
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Piso	Pátio Coberto e Circulações	Granilina	Cinza claro
		Piso, podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento, desempenado	Cinza
	Quadra	Piso industrial, polido em concreto armado com demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/azul, amarelo, laranja, branco e verde
Paredes	Pátio aberto	Piso em bloco intertravado de concreto	Natural
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
	Salas de Aula	Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
	Secretaria/Administração	Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
Sanitários e Vestiários		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU
Proc. 0010002/2023
Fls. 114
Rub. 114

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Terracota

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco A - Administrativo)

02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT CR, DECA, ou equivalente.
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
02	Sifão cromado para lavatório L76, código: 1680.C.100.112
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76, em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Laboratório (Bloco C - Pedagógico)

03	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Sanitário / banho (Bloco D - Serviço)

01	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITIGUARA
Proc. 091009/2023
Fls. 115
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 4900.C37/PQ, DECA ou equivalente
Área de Serviço e Recepção de Alimentos (Bloco D - Serviço)	
01	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha (Bloco D - Serviço)	
05	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
02	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código L.915, DECA ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários feminino e masculino (Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico)	
04 x 2	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04 x 2	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
04 x 2	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02 x 2	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02 x 2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02 x 2	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente
03 x 2	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
03 x 2	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol
08 x 2	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
08 x 2	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08 x 2	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06 x 2	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência, Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekia, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04 x 2	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06 x 2	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04 x 2	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
Vestibulários feminino e masculino (Bloco F - Pedagógico)	
02	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICURAMA
Proc. 00100027/2023
Fls. 116
Rub. 116

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51 DECA ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT CR, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para chuveiro Linha conforto, código 2335 e 2340, em aço inox polido, DECA, ou equivalente
02	Cadeira articulada para banho Linha conforto, código 2355, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
08	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
08	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência, Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico, Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekla, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Áreas externas // jardim // Circulação

06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
----	--

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE VIDRO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PV 1	02	1,80x 2,10 (2,20x2,50)	02 folhas, de abrir, em vidro, c/ bandeiras laterais e superior.	Circulação bloco A - administrativo

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	18	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Auditório, biblioteca, laboratório, sala de informática, sala de grêmios e salas de aula

Assinatura



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICABA-MA
Proc. 001000/2023
Fls. 117
Rub. 117

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Direção, almoxarifado, coordenação, sala de professores, secretaria, cozinha e despensa
PM 3	08	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários PNE (adm.), entrada dos sanitários e vestiários
PM 4	16	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Boxes dos sanitários e vestiários
PM 5	06	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Boxes dos sanitários PNE

PORTAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	05	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana	Armário externo, DML e sanitário
PA 2	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e triagem/ lavagem
PA 3	02	1,20x 2,10	02 folhas, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e cozinha

PORTÕES DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PT 1	01	2,00x 1,70	02 folhas, de abrir	Acesso pedestres
PT 2	01	1,80x 1,80	02 folhas, de abrir, com veneziana	Lixo
PT 3	02	1,00x 1,80	02 folhas, de abrir, com	Gás



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPH/MA
Proc. 0010007/2023
Fls. 118
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PORTÕES DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
			veneziana	
PT 4	01	1,20x 1,80	02 folhas, de abrir	Pátio de serviço
PT 5	01	3,00x 1,80	01 folha, de correr	Acesso serviço

JANELAS DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	09	0,90x 0,50	Basculante, de alumínio	Banho, cozinha, despensa, DML, sanitário (cozinha) e sanitários PNE (bloco A)
JA 2	04	1,75x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários feminino e masculino (bloco E)
JA 3	07	2,00x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários femininos (blocos E e F)
JA 4	07	2,20x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários masculinos (blocos E e F)
JA 5	06	1,40x 1,00	Correr, de alumínio	Almoxarifado, coordenação, direção, sala de professores e secretaria
JA 6	03	3,45x 1,00	Correr, de alumínio	Coordenação, sala de professores e secretaria
JA 7	35	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula, auditorio, biblioteca, laboratório, informática e sala de grêmio
JA 8	02	0,90x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha e triagem / lavagem
JA 9	02	1,10x 1,20	Enrolar, de alumínio	Cozinha
JA 10	01	2,10x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha
JA 11	54	2,20x 1,75	Basculante/ correr, de alumínio	Salas de aula, auditorio, biblioteca, laboratório

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

JANELAS DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				Informática e sala de grêmio

Ferragens para Portas em Madeira

15	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
15	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
15	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
15	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
45	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
06	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM5)
22	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM4 e PM5)
14	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido (para portas PM3 e PM5)

7.5 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
12-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
12-ARQ-ORÇ-01_R03	Planilha Orçamentária

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 42 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:100
12-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta baixa - Acessibilidade	1:100
12-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03	Paginação de Piso	1:100
12-ARQ-FOR-GER0-05_R03	Forro	1:100
12-ARQ-COB-GER0-06_R03	Cobertura	1:100
12-ARQ-ESQ-GER0-07_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03	Cortes - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03	Fachadas - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03	Cortes - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-14_R03	Fachadas - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 120
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03	Cortes - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03	Fachadas - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-CRT-SERD-19_R03	Cortes - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-FCH-SERD-20_R03	Fachadas - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03	Cortes - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03	Fachadas - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03	Cortes - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03	Fachadas - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03	Cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03	Fachadas - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-PCD-QDAG-30_R03	Planta, cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-AMP-QDAG-31_R03	Ampliação - Bloco G (Quadra Coberta)	1:20
12-ARQ-AMP-SERD-32_R03	Ampliação - Bloco D (Cozinha)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-33_R03	Ampliação - Bloco D (Despensa e triagem/ lavagem)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-34_R03	Ampliação - Bloco D (A. serviço, banho, sanit., D.M.L.)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGE-35_R03	Ampliação - Bloco E e A (Sanitários)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGF-36_R03	Ampliação - Bloco F (Vestibulares)	1:25
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-ELV-GER0-39_R03	Elevações	1:100
12-ARQ-PLA-GER0-40_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	indicada
12-ARQ-PLA-RES0-41_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes (Reservatório)	indicada
12-ARQ-PCD-RFR0-42_R03	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 72 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SFN-PLD-ADMA-01_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-ADMA-02_R03	Formas	indicada
12-SCO-PLD-ADMA-03_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-ADMA-04_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-ADMA-05_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGB-06_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGB-07_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGB-08_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGB-09_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGB-10_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGB-11_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGC-12_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGC-13_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGC-14_R03	Pilares	indicada

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU, MA
Proc. 0010007/2023
Fls. 11
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SCO-PLD-PDGC-15_R03	Formas e pilares	Indicada
12-SCV-DET-PDGC-16_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGC-17_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-SERD-18_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-SERD-19_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-SERD-20_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-SERD-21_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-SERD-22_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-SERD-23_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGE-24_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGE-25_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGE-26_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGE-27_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGE-28_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGE-29_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGF-30_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGF-31_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGF-32_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGF-33_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGF-34_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGF-35_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-QDAG-36_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-37_R03	Formas	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-38_R03	Formas	indicada
12-SCV-DET-QDAG-39_R03	Vigas	indicada
12-SCO-PLD-PASS-40_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-41_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-42_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SMT-PLD-ADMA-01_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-ADMA-02_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-ADMA-03_R03	Detalhes das treliças	indicada
12-SMT-DET-ADMA-04_R03	Detalhes das terças e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGB-05_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGB-06_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGB-07_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGB-08_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGC-09_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGC-10_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGC-11_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGC-12_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-SERD-13_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-SERD-14_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-SERD-15_R03	Detalhes das treliças	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICURUPUMA
Proc. 0010003/2023
Fls. 122
Rub. 122

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

12-SMT-DET-SERD-16_R03	Detalhes das terças e apoios	Indicada
12-SMT-PLD-PDGE-17_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGE-18_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGE-19_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGE-20_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGE-21_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGE-22_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGE-23_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGE-24_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-QDAG-25_R03	Locação e cargas	indicada
12-SMT-FCH-QDAG-26_R03	Fachadas	indicada
12-SMT-DET-QDAG-27_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-DET-QDAG-28_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-DET-QDAG-29_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-PCD-PASS-30_R03	Planta, cortes e detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 14 pranchas

Instalação de Água Fria
Esgoto Sanitário
Gás Combustível
Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
12-HAG-PLB-GER0-01_R03	Planta baixa - Água fria	1:200
12-HAG-PLD-PDGC-02_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	indicada
12-HAG-PLD-SERD-03_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	indicada
12-HAG-PLD-PDGE-04_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água Fria	indicada
12-HEG-PLB-GER0-05_R03	Planta baixa - Esgoto sanitário	1:200
12-HID-PLD-ADMA-06_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLB-PDGC-07_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLD-SERD-08_R03	Ampliação e detalhes - Esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLB-PDGE-09_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	indicada
12-HID-PLD-PDGE-10_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	indicada
12-HID-PCD-RES0-11_R03	Planta baixa - Reservatório enterrado	indicada
12-HID-PLC-RES0-12_R03	Estrutura - Reservatório enterrado	indicada
12-HGC-PLD-GER0-13_R03	Planta Baixa e Detalhes - Gás combustível	indicada
12-HIN-PLB-GER0-14_R03	Planta Baixa - Sistema de Proteção contra Incêndio	1:200

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 31 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02_R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03_R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04_R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05_R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50

70
[Assinatura]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICURAMA
Proc. 0010003 2023
Fls. 123
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	Indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02-R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	Indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

Cabeamento estruturado

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ECE-PLD-GER0-01_R03	Planta baixa geral e detalhes	indicada
12-ECE-PLD-ADMA-02_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco A (Administrativo)	indicada
12-ECE-PLD-PDGB-03_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco B (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGC-04_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco C (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-SERD-05_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco D (Serviço)	indicada
12-ECE-PLD-PDGE-06_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco E (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGF-07_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco F (Pedagógico)	indicada

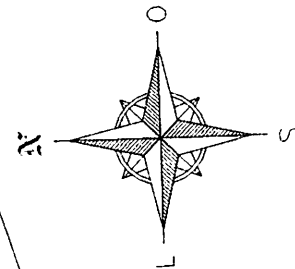
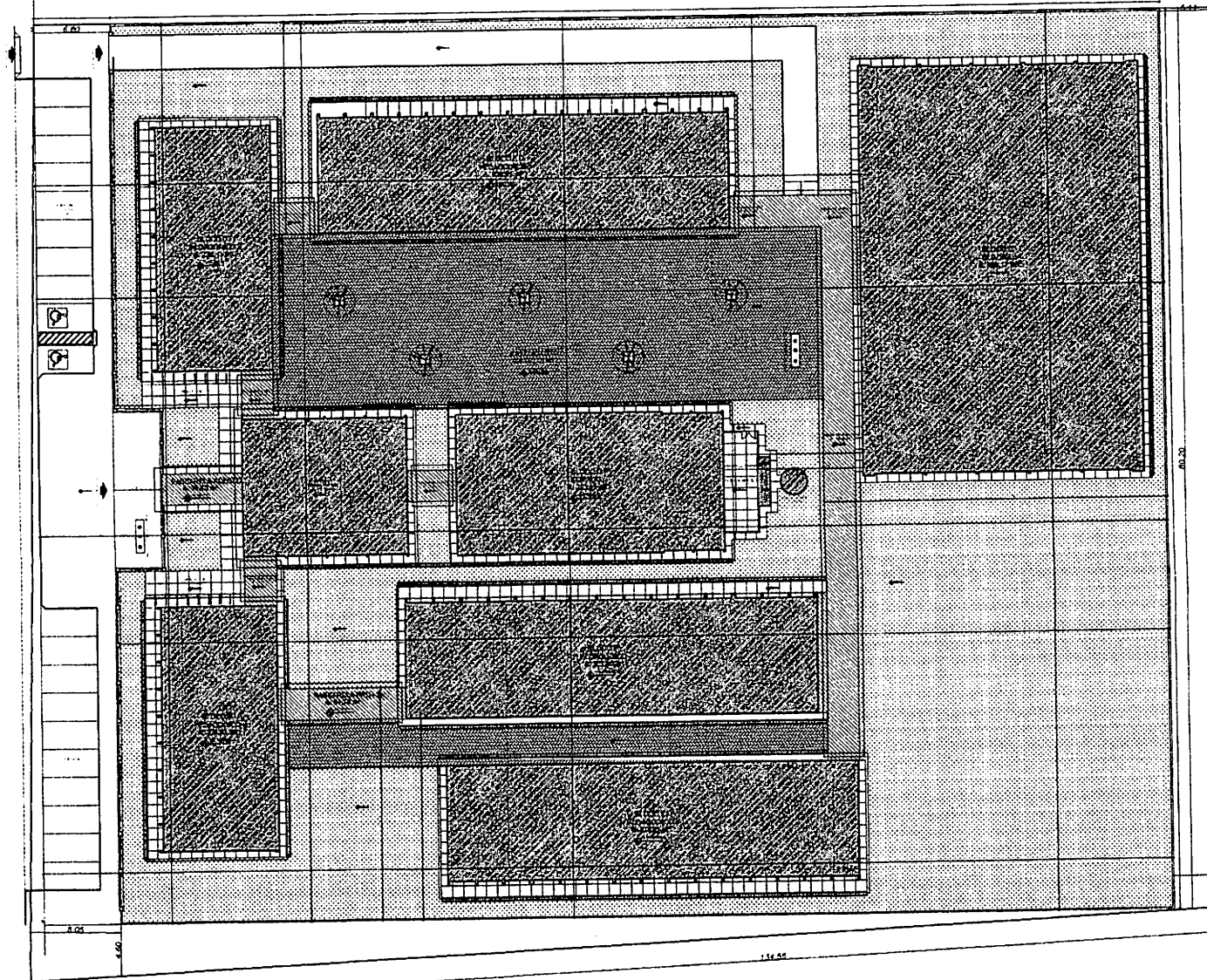
Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-EDA-PLD-GER0-01_R03	Planta de cobertura e detalhes	indicada
12-EDA-PLD-GER0-02_R03	Planta de baixa e detalhes	indicada

AV: DUQUE DE CAXIAS



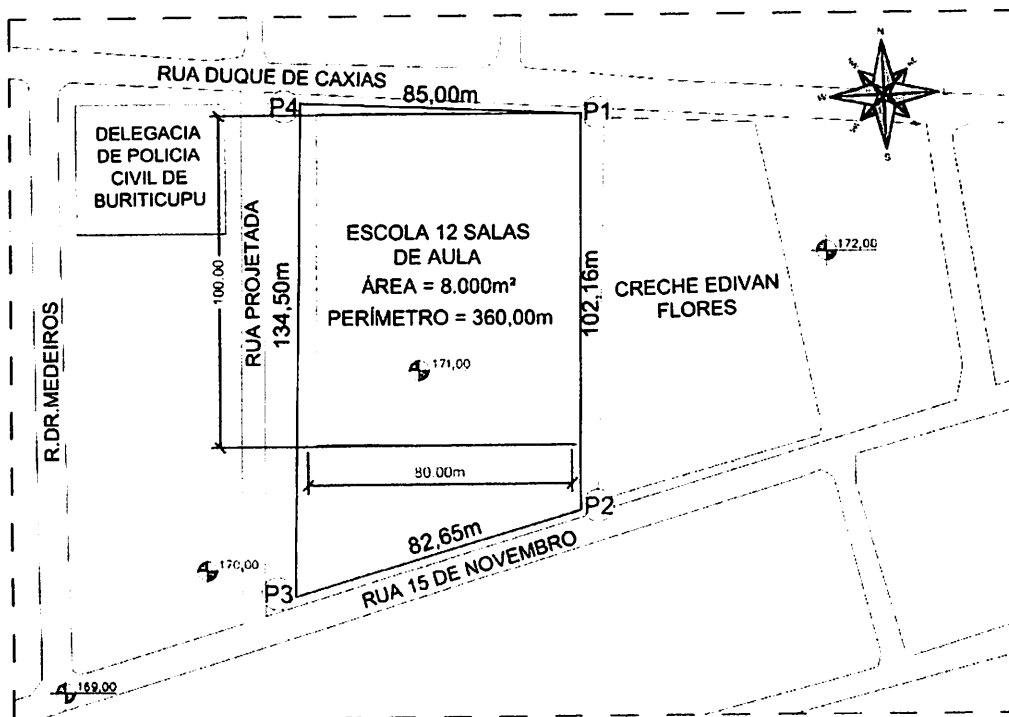
84.30



BURITICUPU-MA
Proc. 00100067-2023
Fls. 14
Rub. 14

Assessoria

Planta de Locação			
MODALIDADE	Educação		
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Buriticupu-ma		
ENDEREÇO DA OBRA	AV DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, BAIRRO VILA CAXIAS, BURITICUPU-MA	CARTÃO	JANEIRO 2020
SIGNATURA DO PROPRIETÁRIO	"PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA" CNPJ 01.617.824/0001-40		
ESCALA	1/200	COORDENADAS	4°19'38" S 48°27'05" O
PROF. RESPONS. TÉCNICO	Status ASSASSORIA (11) 3745-2343		
PREFEITURA DE BURITICUPU NOVO TEMPO, NOVA MESTOIA		ÁREA TERRENO	9.630,902 m²
		PERÍMETRO	404,388 m
		ÁREA DE UTILIZAÇÃO	8.000,00 m²
		FOLHA	01/01



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 016002
Fis. 135
Rub. 135
2023

Planta Chave



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Situação

MODALIDADE:

Educação

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Vila Isaias, Buriticupu-ma

EMIÇÃO:

SETEMBRO 2020

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA:

S/E

COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:

338952.00 E / 9521507.00 S

AUTOR / RESP. TÉCNICO:



Status
ASSESSORIA



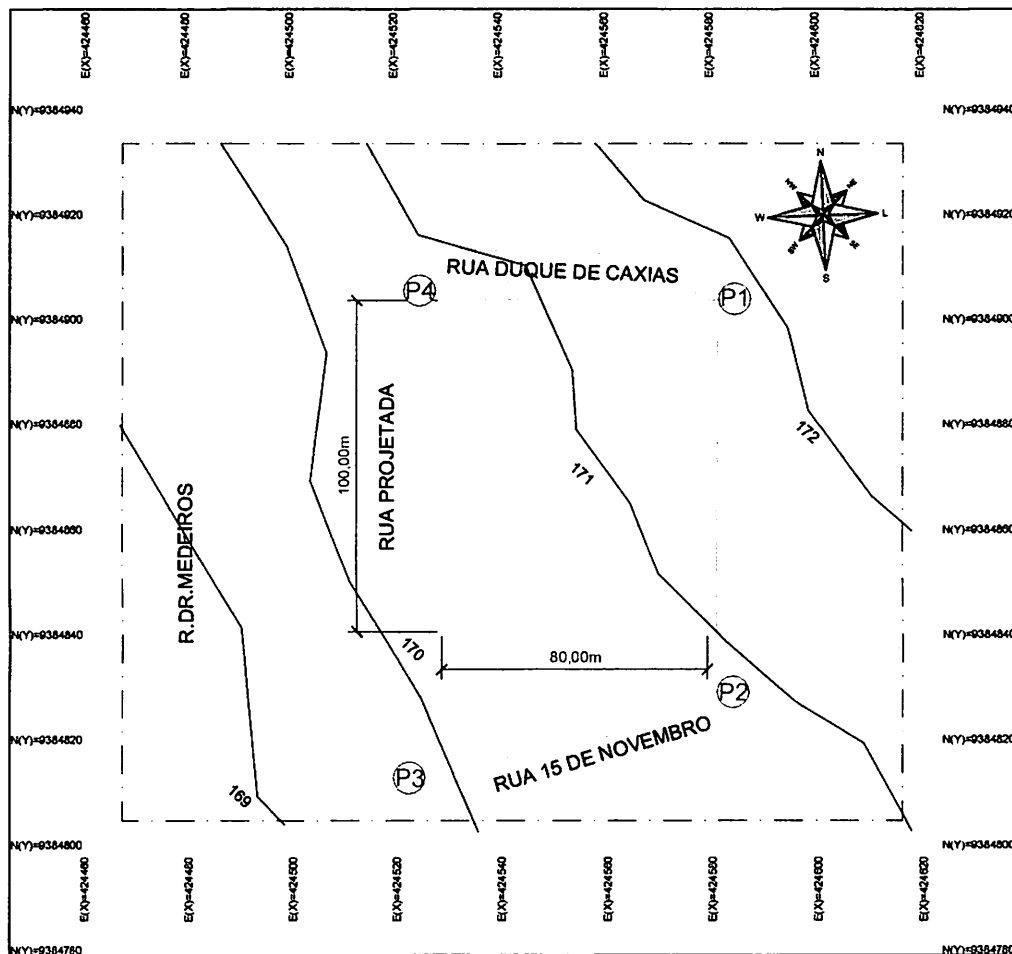
ÁREA TERRENO: **9.630,90 m²**

PERÍMETRO: **404,31 m²**

ÁREA DE UTILIZAÇÃO: **8.000,00 m²**

FOLHA:

02/03



○ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
SEM ESCALA

COORDENADAS

P1	4°19'37.67"S / 46°27'3.41"O
P2	4°19'41.02"S / 46°27'3.52"O
P3	4°19'41.88"S / 46°27'6.00"O
P4	4°19'37.57"S / 46°27'6.23"O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Proc. 0215002/2023
Fis. 126
RUBICA

Planta de Localização



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Localização e Levantamento Planialtimétrico

MODALIDADE: **Educação** PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Duque de Caxias, S/N°, Bairro Vila Isaías, Buriticupu-ma EMISSÃO: SETEMBRO 2020

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

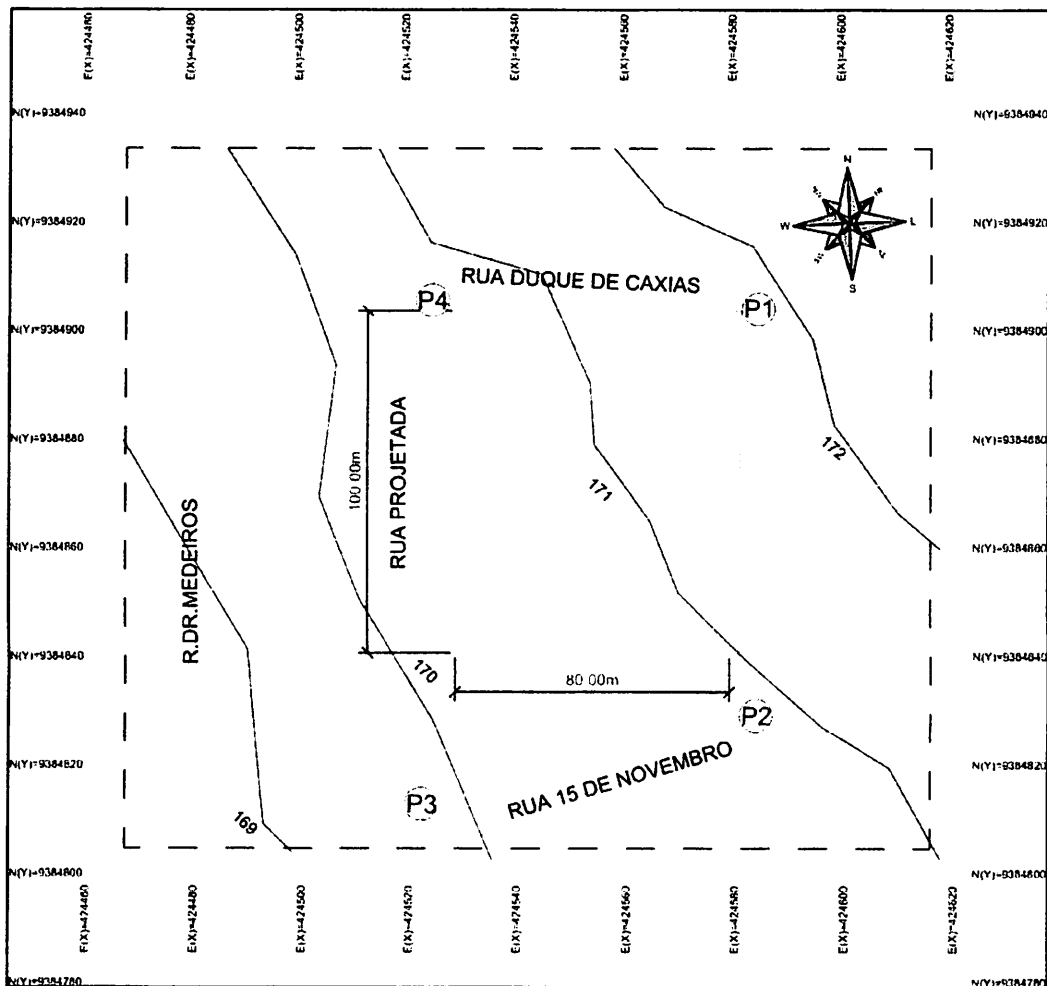
ESCALA: S/E COORDENADAS CENTRO DO TERRENO: 338952.00 E / 9521507.00 S

AUTOR / RESP: TÉCNICO:

Status
ASSESSORIA



ÁREA TERRENO: 9.630,90 m² FOLHA: 03/03
PERÍMETRO: 404,31 m²
ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 8.000,00 m²



○ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
SEM ESCALA

Assinatura

BURITICUPU-MA
Proc. 0116002
Fis. 12
Rub. 12
2023

Planta de Localização



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Localização e Levantamento Planialtimétrico

MODALIDADE:

Educação

PROPRIETARIO:

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Vila Isaías, Buriticupu-ma

EMIÇÃO:

SETEMBRO 2020

ASSINATURA DO PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA

S/E

COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:

338952.00 E / 9521507.00 S

AUTOR / RESP. TÉCNICO:



Status
ASSESSORIA



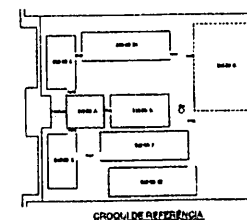
ÁREA TERRENO: 9.630,90 m²

PERÍMETRO: 404,31 m²

ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 8.000,00 m²

FOLHA:

03/03

[illegible]

  1. <i>What is the purpose of the meeting?</i>		 2. <i>What is the agenda for the meeting?</i>	
  3. <i>What are the key points to discuss?</i>		 4. <i>What are the action items?</i>	
  5. <i>What is the next step?</i>		 6. <i>What is the meeting outcome?</i>	

10/1/74

RECEIVED 2 JAN 1974
COMMUNICATIONS SECTION
U.S. AIR FORCE
WALLINGFORD AIR FORCE BASE
WALLINGFORD, MISSISSIPPI 39201
FROM: 10/1/74
SUBJECT: 10/1/74
1. 10/1/74
2. 10/1/74
3. 10/1/74
4. 10/1/74
5. 10/1/74
6. 10/1/74
7. 10/1/74
8. 10/1/74
9. 10/1/74
10. 10/1/74
11. 10/1/74
12. 10/1/74
13. 10/1/74
14. 10/1/74
15. 10/1/74
16. 10/1/74
17. 10/1/74
18. 10/1/74
19. 10/1/74
20. 10/1/74
21. 10/1/74
22. 10/1/74
23. 10/1/74
24. 10/1/74
25. 10/1/74
26. 10/1/74
27. 10/1/74
28. 10/1/74
29. 10/1/74
30. 10/1/74
31. 10/1/74
32. 10/1/74
33. 10/1/74
34. 10/1/74
35. 10/1/74
36. 10/1/74
37. 10/1/74
38. 10/1/74
39. 10/1/74
40. 10/1/74
41. 10/1/74
42. 10/1/74
43. 10/1/74
44. 10/1/74
45. 10/1/74
46. 10/1/74
47. 10/1/74
48. 10/1/74
49. 10/1/74
50. 10/1/74
51. 10/1/74
52. 10/1/74
53. 10/1/74
54. 10/1/74
55. 10/1/74
56. 10/1/74
57. 10/1/74
58. 10/1/74
59. 10/1/74
60. 10/1/74
61. 10/1/74
62. 10/1/74
63. 10/1/74
64. 10/1/74
65. 10/1/74
66. 10/1/74
67. 10/1/74
68. 10/1/74
69. 10/1/74
70. 10/1/74
71. 10/1/74
72. 10/1/74
73. 10/1/74
74. 10/1/74
75. 10/1/74
76. 10/1/74
77. 10/1/74
78. 10/1/74
79. 10/1/74
80. 10/1/74
81. 10/1/74
82. 10/1/74
83. 10/1/74
84. 10/1/74
85. 10/1/74
86. 10/1/74
87. 10/1/74
88. 10/1/74
89. 10/1/74
90. 10/1/74
91. 10/1/74
92. 10/1/74
93. 10/1/74
94. 10/1/74
95. 10/1/74
96. 10/1/74
97. 10/1/74
98. 10/1/74
99. 10/1/74
100. 10/1/74
101. 10/1/74
102. 10/1/74
103. 10/1/74
104. 10/1/74
105. 10/1/74
106. 10/1/74
107. 10/1/74
108. 10/1/74
109. 10/1/74
110. 10/1/74
111. 10/1/74
112. 10/1/74
113. 10/1/74
114. 10/1/74
115. 10/1/74
116. 10/1/74
117. 10/1/74
118. 10/1/74
119. 10/1/74
120. 10/1/74
121. 10/1/74
122. 10/1/74
123. 10/1/74
124. 10/1/74
125. 10/1/74
126. 10/1/74
127. 10/1/74
128. 10/1/74
129. 10/1/74
130. 10/1/74
131. 10/1/74
132. 10/1/74
133. 10/1/74
134. 10/1/74
135. 10/1/74
136. 10/1/74
137. 10/1/74
138. 10/1/74
139. 10/1/74
140. 10/1/74
141. 10/1/74
142. 10/1/74
143. 10/1/74
144. 10/1/74
145. 10/1/74
146. 10/1/74
147. 10/1/74
148. 10/1/74
149. 10/1/74
150. 10/1/74
151. 10/1/74
152. 10/1/74
153. 10/1/74
154. 10/1/74
155. 10/1/74
156. 10/1/74
157. 10/1/74
158. 10/1/74
159. 10/1/74
160. 10/1/74
161. 10/1/74
162. 10/1/74
163. 10/1/74
164. 10/1/74
165. 10/1/74
166. 10/1/74
167. 10/1/74
168. 10/1/74
169. 10/1/74
170. 10/1/74
171. 10/1/74
172. 10/1/74
173. 10/1/74
174. 10/1/74
175. 10/1/74
176. 10/1/74
177. 10/1/74
178. 10/1/74
179. 10/1/74
180. 10/1/74
181. 10/1/74
182. 10/1/74
183. 10/1/74
184. 10/1/74
185. 10/1/74
186. 10/1/74
187. 10/1/74
188. 10/1/74
189. 10/1/74
190. 10/1/74
191. 10/1/74
192. 10/1/74
193. 10/1/74
194. 10/1/74
195. 10/1/74
196. 10/1/74
197. 10/1/74
198. 10/1/74
199. 10/1/74
200. 10/1/74
201. 10/1/74
202. 10/1/74
203. 10/1/74
204. 10/1/74
205. 10/1/74
206. 10/1/74
207. 10/1/74
208. 10/1/74
209. 10/1/74
210. 10/1/74
211. 10/1/74
212. 10/1/74
213. 10/1/74
214. 10/1/74
215. 10/1/74
216. 10/1/74
217. 10/1/74
218. 10/1/74
219. 10/1/74
220. 10/1/74
221. 10/1/74
222. 10/1/74
223. 10/1/74
224. 10/1/74
225. 10/1/74
226. 10/1/74
227. 10/1/74
228. 10/1/74
229. 10/1/74
230. 10/1/74
231. 10/1/74
232. 10/1/74
233. 10/1/74
234. 10/1/74
235. 10/1/74
236. 10/1/74
237. 10/1/74
238. 10/1/74
239. 10/1/74
240. 10/1/74
241. 10/1/74
242. 10/1/74
243. 10/1/74
244. 10/1/74
245. 10/1/74
246. 10/1/74
247. 10/1/74
248. 10/1/74
249. 10/1/74
250. 10/1/74
251. 10/1/74
252. 10/1/74
253. 10/1/74
254. 10/1/74
255. 10/1/74
256. 10/1/74
257. 10/1/74
258. 10/1/74
259. 10/1/74
260. 10/1/74
261. 10/1/74
262. 10/1/74
263. 10/1/74
264. 10/1/74
265. 10/1/74
266. 10/1/74
267. 10/1/74
268. 10/1/74
269. 10/1/74
270. 10/1/74
271. 10/1/74
272. 10/1/74
273. 10/1/74
274. 10/1/74
275. 10/1/74
276. 10/1/74
277. 10/1/74
278. 10/1/74
279. 10/1/74
280. 10/1/74
281. 10/1/74
282. 10/1/74
283. 10/1/74
284. 10/1/74
285. 10/1/74
286. 10/1/74
287. 10/1/74
288. 10/1/74
289. 10/1/74
290. 10/1/74
291. 10/1/74
292. 10/1/74
293. 10/1/74
294. 10/1

PROJETO PADRÃO - FND

[illegible]

RESULTS

॥ १ ॥

[Handwritten signature]

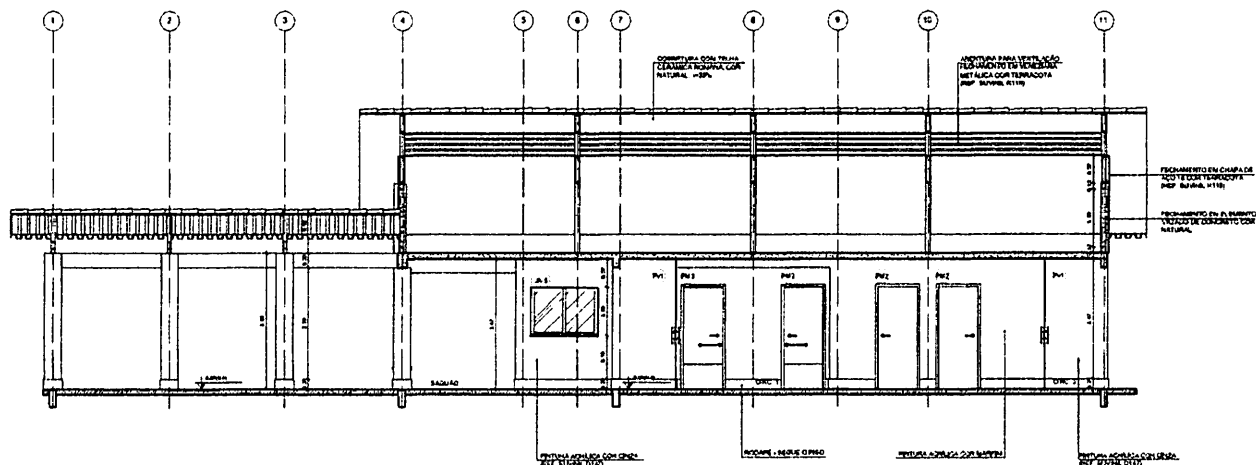
ESQNA 12 SALAS DE ALUA

PROJETO DE ARQUITETURA

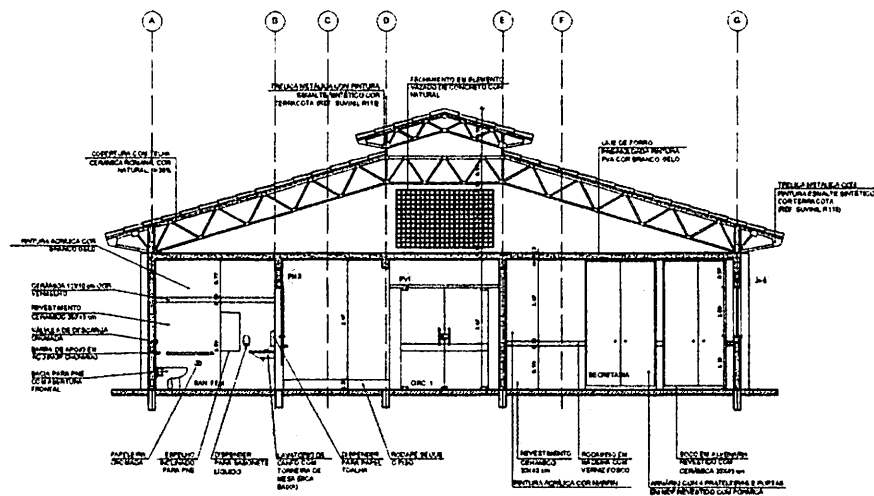
CORSET - C & S Interligações Grupos de Indústrias Sulbromat	SULPLANT AÇA3		A
	1.200	1.200	
1.200	1.200	1.200	01

BURRUPU MA
Proc. 2023
FIS. 12-9
Rad. ~~11~~

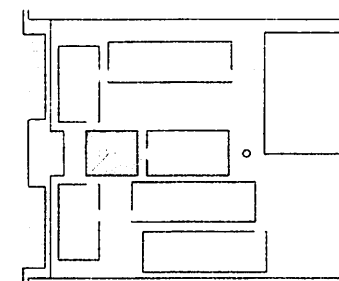
1 IMPLANTAÇÃO GERAL
ESCALA 1/100



1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DESECCÃO A-A		INDICAÇÃO DESECCÃO B-B
	INDICAÇÃO DE QUARTO		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADA		INDICAÇÃO DE BANHO
	INDICAÇÃO DE PORTA E JANELA		INDICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS (BARRAS DE AÇO, Lã DE VIDRO, ETC.)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DAS FILMES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES E CONDIÇÕES PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONTINUA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO UNIFICADO E O MEMÓRIA
- DESENVOLVER E ESPECIFICAR TÉCNICA, PREPARAR A INFORMAÇÃO CONTINUA O DESENVOLVIMENTO
- ALTERAÇÕES DESENVOLVIDAS COM AUTORIZAÇÃO EMISSORA DO FASE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

BAUÓPTICO - UF:

PROJETO UNICO

ENDEÇO:

PROJETO UNICO

RESP. TÉCNICO

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

OUTO

CAU / CREA

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR
COORDENADOR
COORDENADOR

BLOCO A - ADMINISTRATIVO
CORTES

ARQ

COORDENADOR
COORDENADOR
COORDENADOR

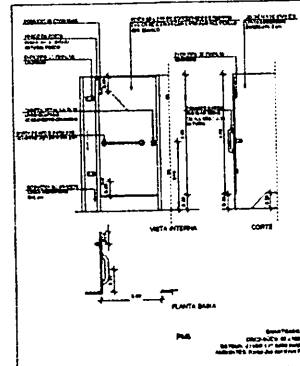
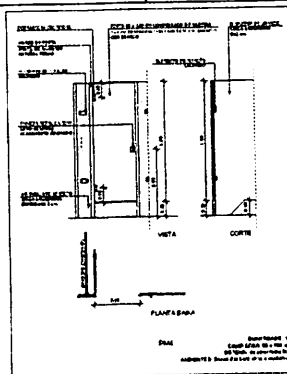
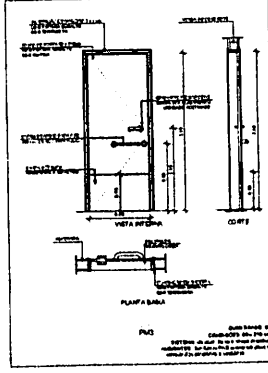
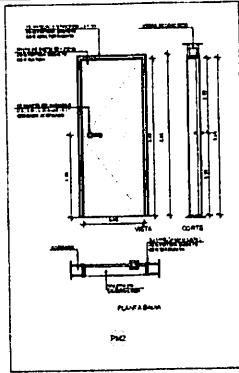
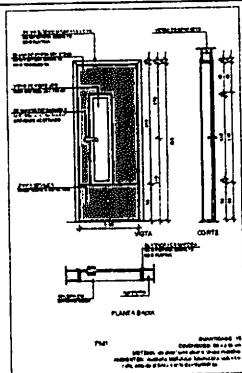
BLOCO A - ADMINISTRATIVO
CORTES

ARQ

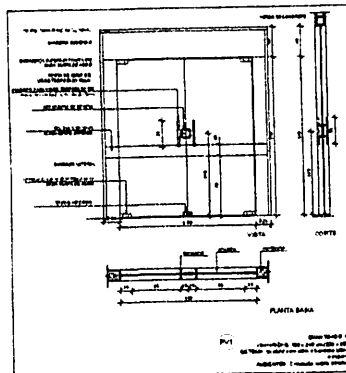
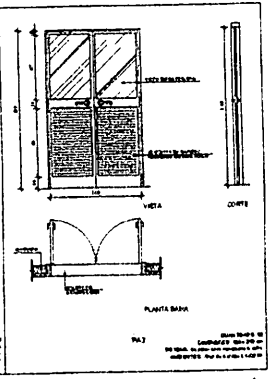
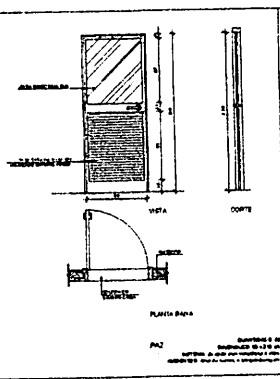
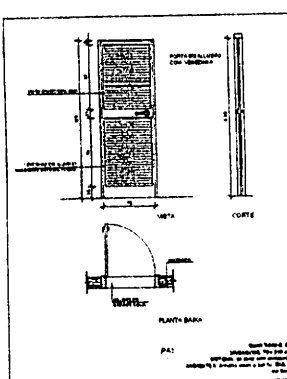
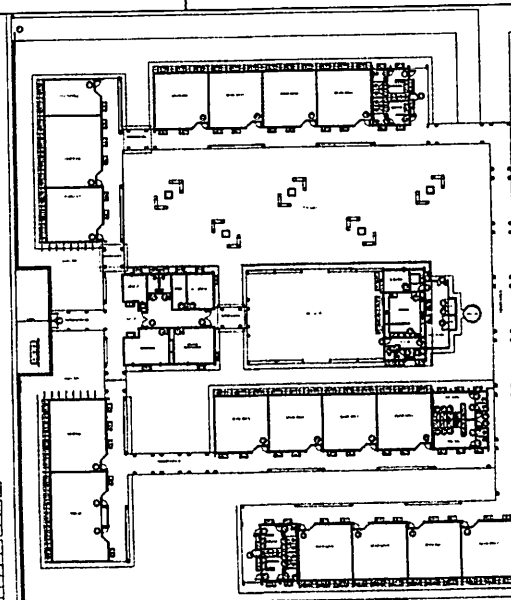
COORDENADOR
COORDENADOR
COORDENADOR

BLOCO A - ADMINISTRATIVO
CORTES

ARQ



1 PORTAS EM MADEIRA
ESCALA 1/25



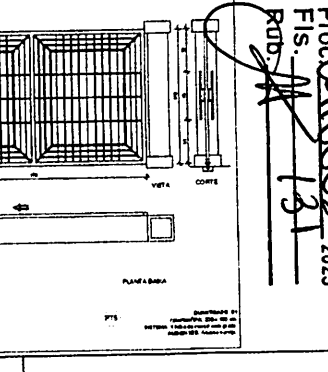
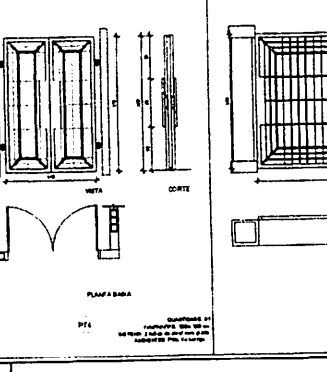
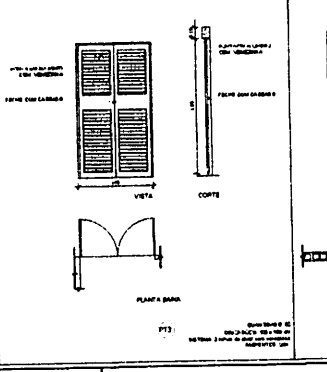
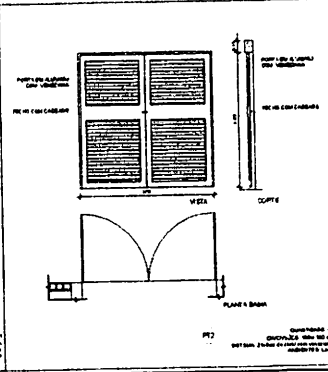
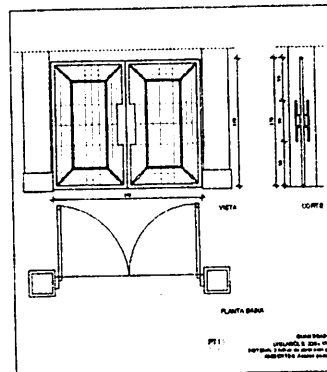
MAPA DE ESQUADRIAS			
LEGENDA DE PORTAS, PORTAS EM ALUMÍNIO			
REF.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ANOTAÇÕES
P1	01	Porta em madeira, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
P2	01	Porta em madeira, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
P3	01	Porta em madeira, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
P4	01	Porta em madeira, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
P5	01	Porta em madeira, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	

MAPA DE ESQUADRIAS			
LEGENDA DE PORTAS, PORTAS EM ALUMÍNIO			
REF.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ANOTAÇÕES
PA1	01	Porta em alumínio, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
PA2	01	Porta em alumínio, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
PA3	01	Porta em alumínio, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
P4	01	Porta em vidro, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	
P5	01	Porta em vidro, 1,80 x 2,10 m, com fechadura e tranca.	

2 PORTAS EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

3 PORTA EM VIDRO
ESCALA 1/25

4 PORTÕES METÁLICOS
ESCALA 1/25



PROJETO PADRÃO - FNDE
Fis. 131
RUBRICA

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Arquiteto: _____
Projeto: _____
Data: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

DETAΛHAMENTO DE ESQUADRIAS
PORTAS EM MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO
PORTÕES METÁLICOS

ARQ. 0842

PROJETO PADRÃO - FNDE

BRASIL

Ministério da Educação

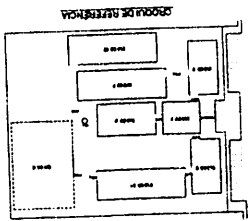
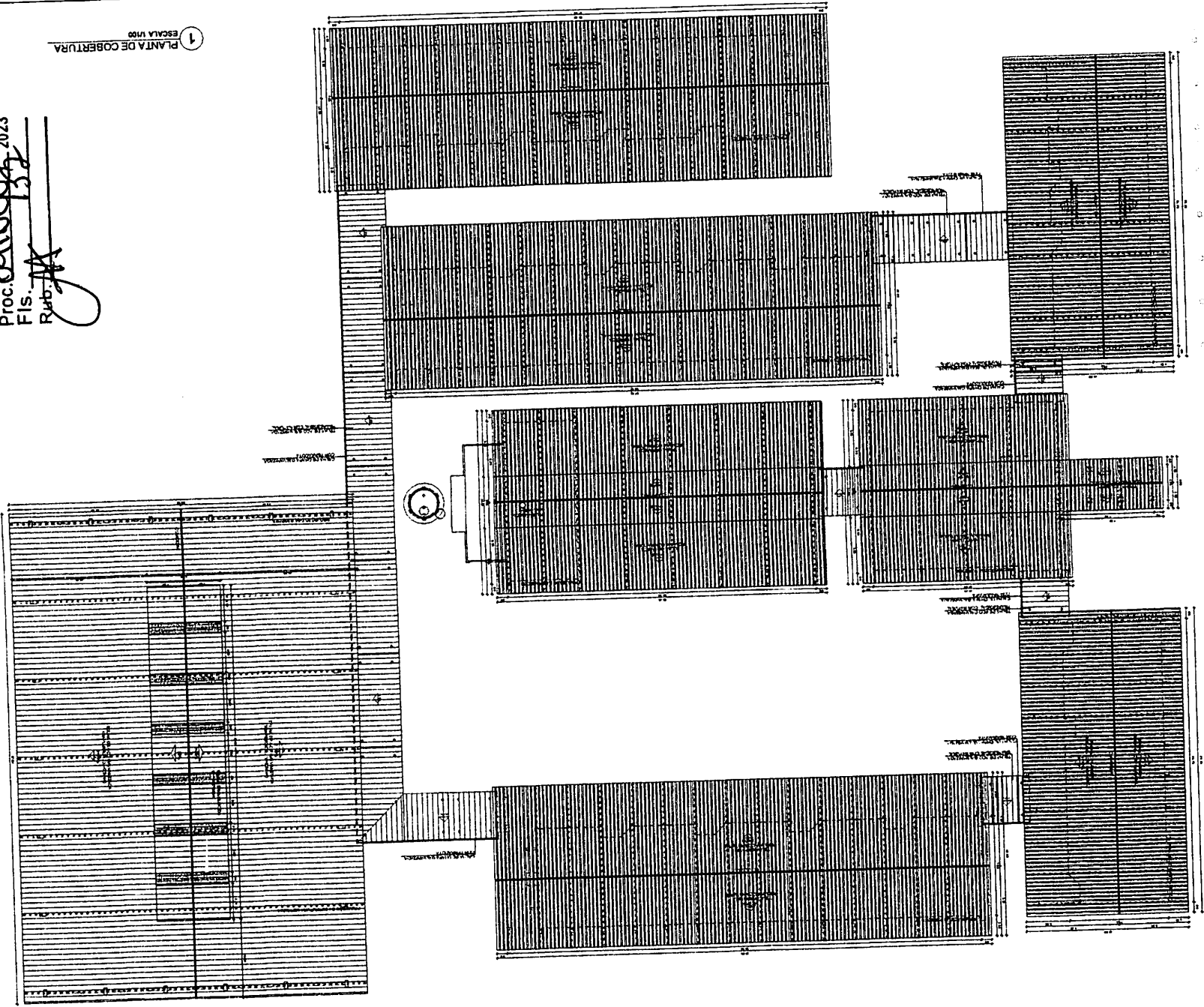
Projeto de Construção

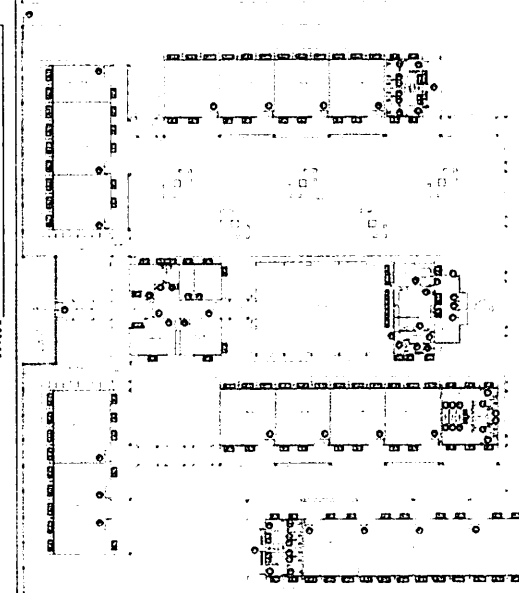
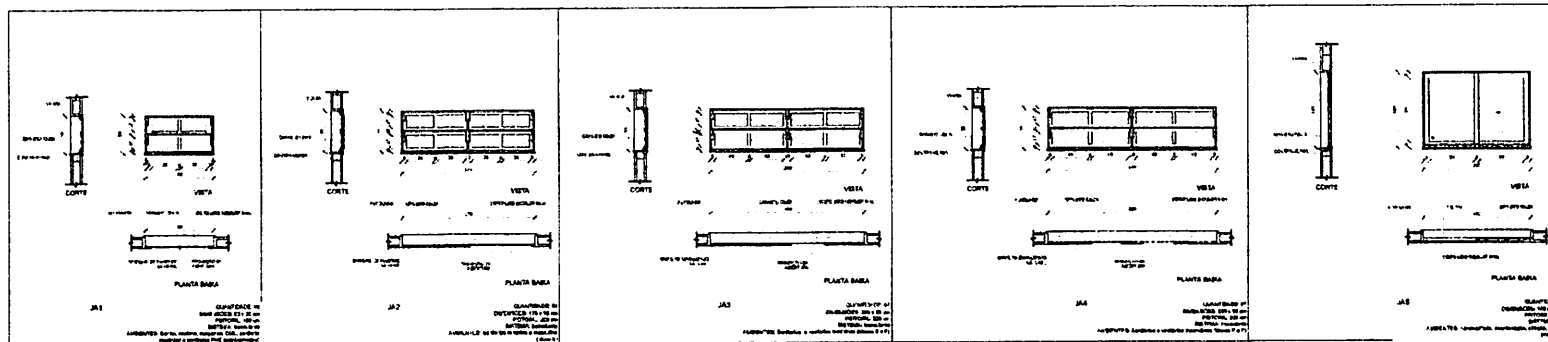
0042

ARQ

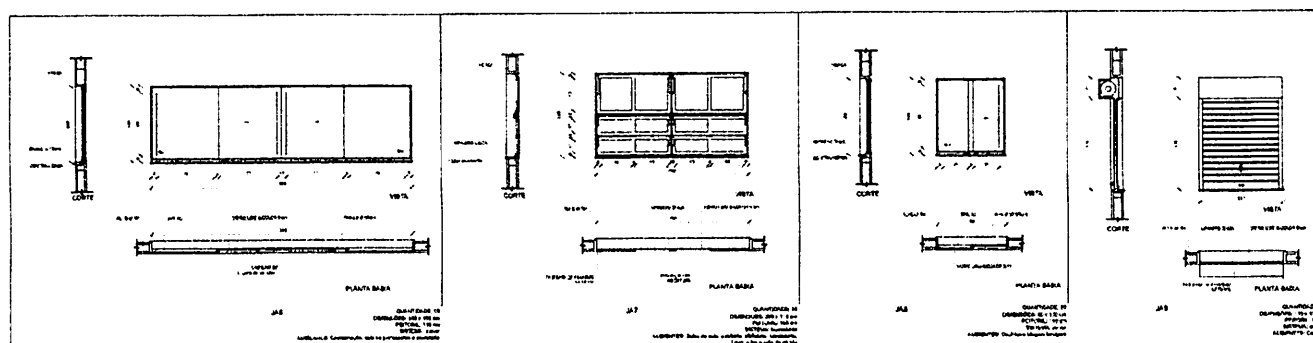
BURITIGARA-MA
 Proc. 0516099/2023
 Fls. 132
 Rub. 1A

1 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1/100

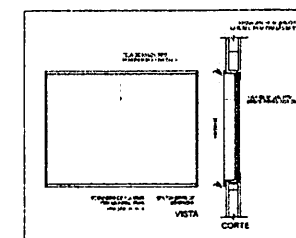




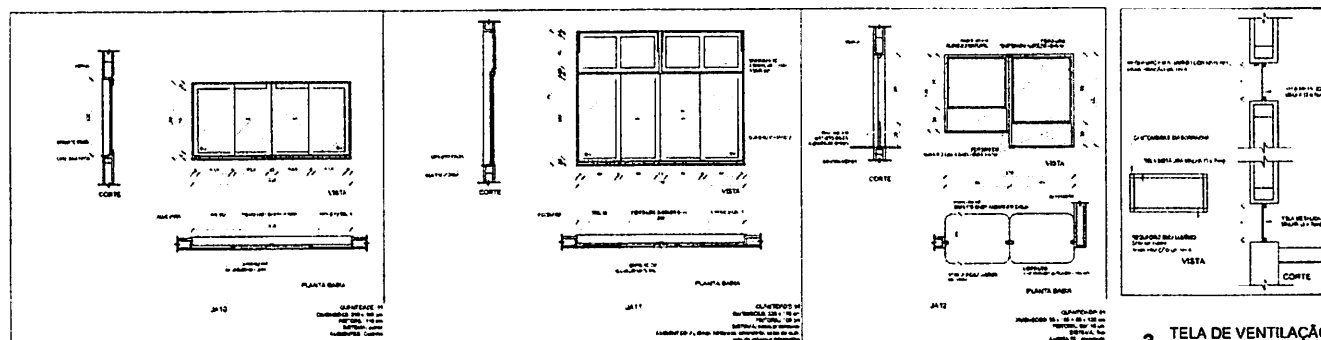
CROQUI DE REFERÊNCIA



1 JANELAS EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25



2 TELA DE PROTEÇÃO
ESCALA 1/20



3 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES									
LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO									
REF.	Quantidade	Medida	Material	Observações	Observações	Observações	Observações	Observações	Observações
JA1	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA2	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA3	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA4	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA5	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA6	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA7	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA8	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA9	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA10	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA11	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio
JA12	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio	10	1,00 x 1,50	Alumínio

FADE Fundação Nacional de Arquitetura e Urbanismo
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

ALUNO: _____

PROFESSOR: _____

DISCIPLINA: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

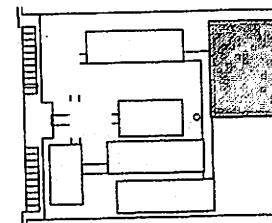
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

DETALHAMENTO DE ESQUADROS
JANELAS EM ALUMÍNIO

ARQ

07/42

Proc. 016/2023
FIS. 135
2023



LEGENDA:	
S. NOME: T. ALMEIDA	MARCAÇÃO DE TIPO: 2-40 mm
	DIREÇÃO DO TEXTO
	DIREÇÃO DO CORTADO
	INDICAÇÃO DE PAREDE
AS	INDICAÇÃO DE PORTA E JANELAS

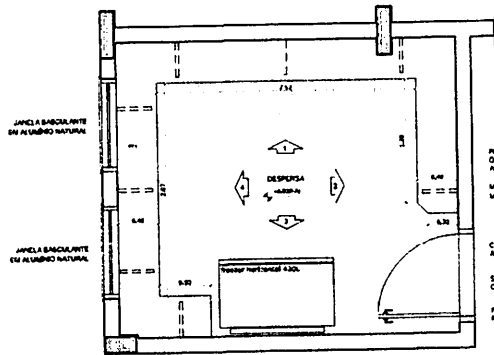
[illegible]

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL República da República Federativa do Brasil
PROJETO PADRÃO - FNDE		
NÚMERO - 001		
PROPOSTA Nº		
DESCRIÇÃO		
ASSINATURA _____		
NOME, COLEGIO _____		
	CNU / URS	
OBSERVAÇÕES		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		
INSTITUIÇÃO COBEE - Comunidade Quil de Independência Iluminação	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA	ARQ
DATA _____	VALOR _____	PREÇO _____
TOTAL _____		27142

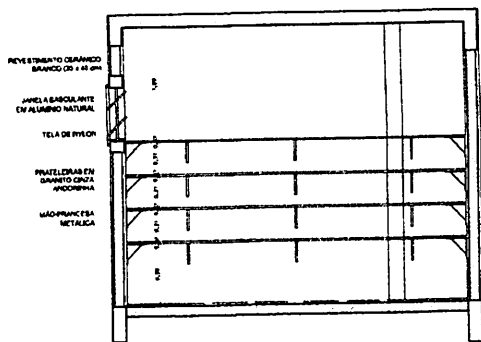
1 PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA
ESCALA 1/50

BURLINGTON
 Proc. 01/00/2023
 FIS. 156
 Rub. ~~1~~
 TA

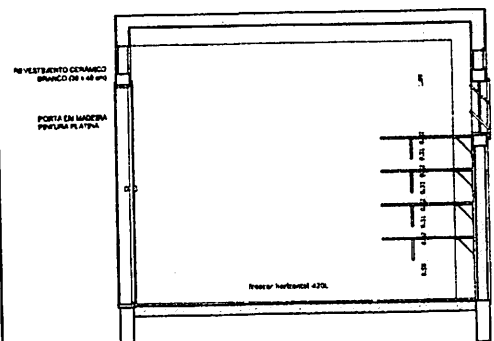
DESPENSA



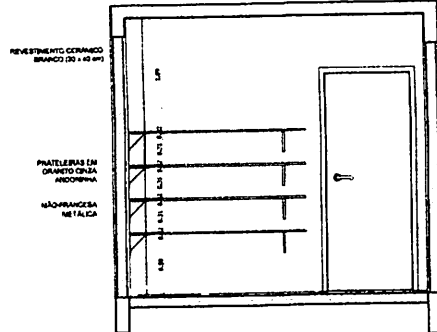
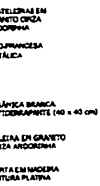
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



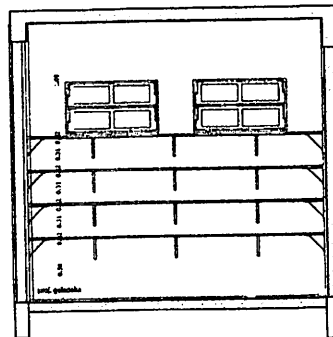
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



3 VISTA 3
ESCALA 1/25

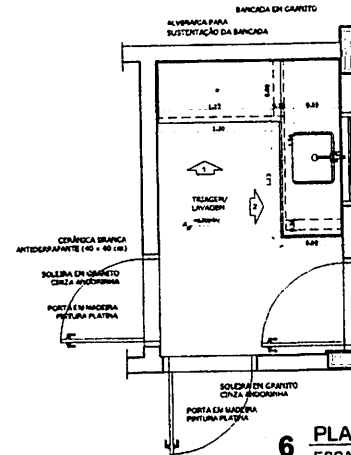


4 VISTA 2
ESCALA 1/25

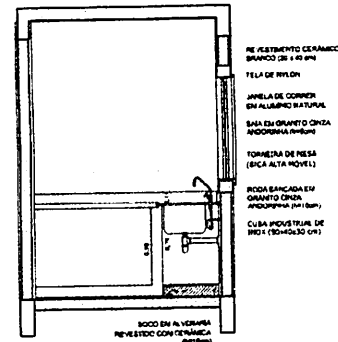


5 VISTA 3
ESCALA 1/25

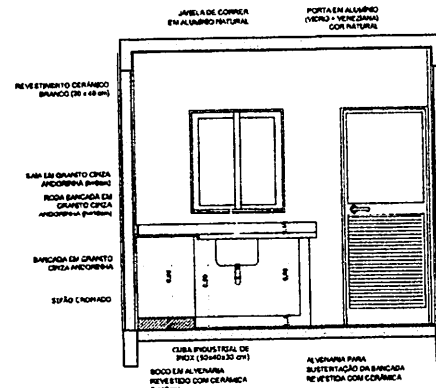
TRIAGEM / LAVAC



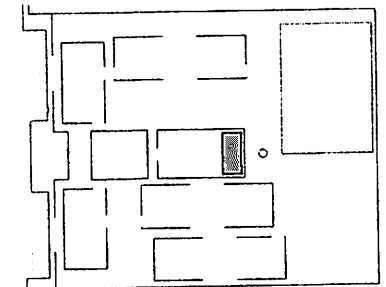
6 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



7 VISTA 1
ESCALA 1/25



8 VISTA 3
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PESSOAS E CORTE		INDICAÇÃO DE HABITAT
	INDICAÇÃO DE CONTINENTES		EMPENHAMENTO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE ABERTURAS
JAN	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	COL	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS A PARTIR DE 1960 (E TCU)

OBSERVAÇÃO:
A PAGINAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS DE RISCOS
- VERIFICAÇÃO POSSÍVEL E ANÁLISE DOS PLANEJOS DO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAÇÃO DETALHES CONSTRUCTIVOS PRESENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SUGERIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CASO DE NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONFORME TUDO O CONSIDÉRIO DE ESTUDO DE CONDIÇÕES
- O NÍVEL DE CONFIANÇA DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO QUANTO À O MANEIRA DESCRITIVO E EMPERFICACIÃO TECNICA, PRÉVIO À APROVAÇÃO CORTEJA DO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SÓCIENTE COM AUTORIZAÇÃO E PRESSÃO DO PGR

REFERÊNCIA:

- PLANO DE QUANTIFICAÇÃO
- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL
PAÍS DO FUTURO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - LEI

PROPRIETARY AND:

END PAGE 50

PROPOSED 1AEC

RESPT TECNICO

CHW CPEA

DLFO

CAJ/CREA

Proc. of 1007 2023
FIS. 120
Rub. 120

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19
--

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO D - SERVIÇO
AMPLIAÇÃO - DESPESA E TRIAGEM / LAVAGEM

ARQ

FORNITO

REVISÃO	ESCOLA
PLS	199
	DATA ENTREGA

33/42

CUBA DE BIODIGESTÃO
(40 x 34 x 17 cm)
TORNEIRAS DE PNEU
(BACA ALTA MÓVEL)

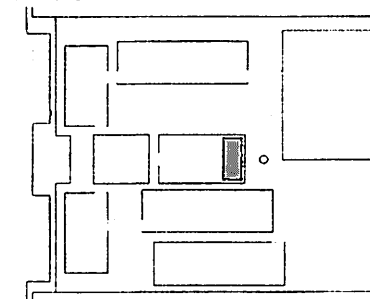
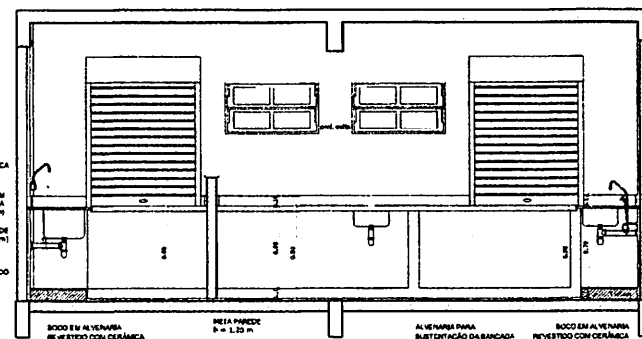
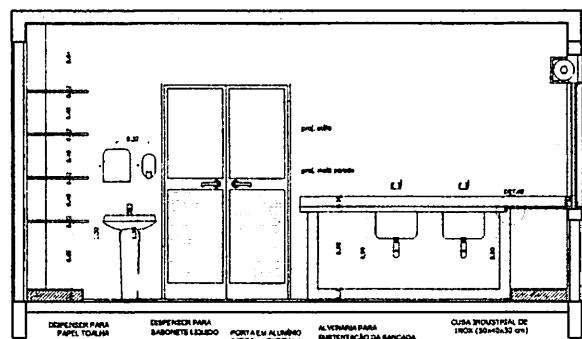
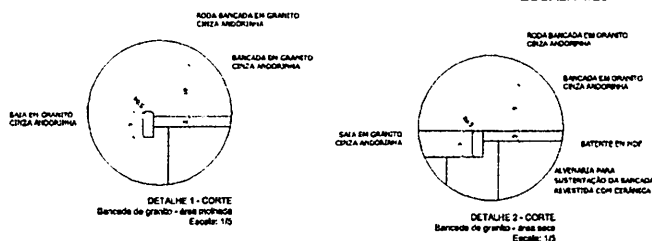
CERÂMICA BRANCA
ANTIDERRAPANTE (40 x 42 cm)

ALTERNATIVA PARA
SUSTENTAÇÃO DA BANCADA

ANELA DE CIMENTO
COM ALUMÍNIO NA TUBULA
(COM TELA)

CUBA DE BIODIGESTÃO
(40 x 34 x 17 cm)
TORNEIRAS DE PNEU
(BACA ALTA MÓVEL)

ANELA DE CIMENTO
COM ALUMÍNIO NA TUBULA
(COM TELA)



LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE MONTES E AQUELAS		INDICAÇÃO DE MANTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÃO DE UNIVERSIDADE
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X :	INDICAÇÃO DE CIDADES
JAR	INDICAÇÃO DE JARDINS	BUA	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS DE BARRIO

- MEDIDAS E MEIOS EM DETALHES
- VERIFICAR POSIÇÃO EM FAZ DOS PLANEJOS DO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS UTILIZANDO O PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES COMO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO, CONTINUAÇÃO E O CANCELAMENTO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E O ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEÍDA NO DESCRITIVO
- ALTERAÇÕES REQUISITADAS SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL

- PLANILHA DE QUANTIDADES
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



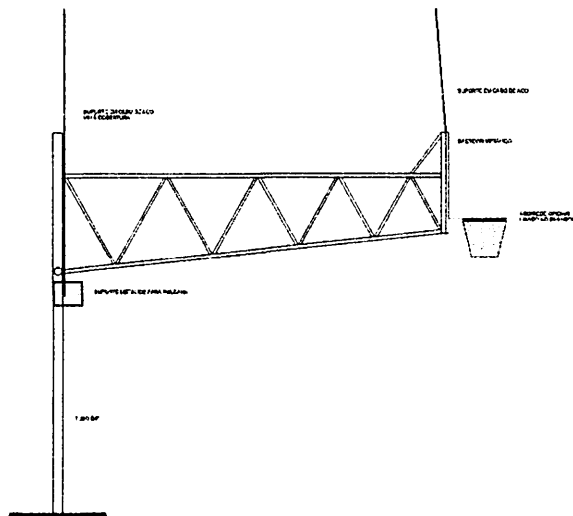
MUNICIPIO - UF	
PROPRIETARIO	
ENDEREÇO	
PROPRIETARIO	
RESP. TÉCNICO	CAU. GREA

DUF0
 CAUL/DEA
 Proc. ~~CA~~ ~~1000~~ ~~MA~~
 FFS. ~~MA~~
 Rub. ~~MA~~
 RA
 12/1

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO D - SERVIÇO AMPLIAÇÃO - COZINHA		ARQ
	RE. ALCO	ESCOLA	
FORMATO (64 1286)	FOLIO 128	DATA SANEAMENTO MARÇO 2014	PLANTA Nº 32142

A diagram of a rectangular frame structure. It consists of a central vertical axis labeled 'P' at the top and 'A' at the bottom. The frame is divided into four quadrants by a horizontal line. Each quadrant contains a diagonal member, forming an 'X' shape in each quadrant. The entire structure is enclosed in a rectangular border.

[illegible]

Basketball Hoop and Backboard Assembly

Basketball Hoop and Backboard Assembly

Basketball Hoop and Backboard Assembly

Basketball Hoop and Backboard Assembly

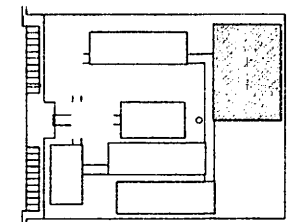
100 cm x 100 cm

[illegible]

This technical drawing illustrates a window frame assembly. The main components and labels are as follows:

- Frame Structure:** A large rectangular frame with a grid pattern, labeled **REDE DE VÍDIO OPOSTA** (Opposite Video Mesh).
- Vertical Support:** A vertical support structure on the right side, labeled **POSTO DE SUPOORTE** (Support Post).
- Horizontal Support:** A horizontal support structure at the bottom, labeled **POSTO DE SUPOORTE** (Support Post).
- Window Glass:** A rectangular glass pane in the center, labeled **VIDRO** (Glass).
- Sealant:** A sealant strip along the bottom edge, labeled **SELADO** (Sealing).
- Fasteners:** Two fasteners are shown on the right side, labeled **PARAFUSO** (Screw).
- Dimensions:** Dimensions are indicated by arrows and text:
 - 1000 mm** (width of the frame)
 - 1000 mm** (height of the frame)
 - 1000 mm** (width of the glass pane)
 - 1000 mm** (height of the glass pane)

Figure 2 is a cross-sectional diagram of a wall assembly. It shows a vertical crack that has been repaired. The repair material is indicated by a stippled pattern. Labels with arrows point to the crack and the repair material, both labeled "CRACK REPAIR". The wall assembly consists of a brick or masonry block on the left and a concrete or masonry block on the right, with a horizontal joint or course line visible.

[illegible]

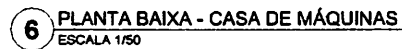
LEGENDA:			
100%	100% de aproveitamento	100%	100% de aproveitamento
80%	80% de aproveitamento	80%	80% de aproveitamento
60%	60% de aproveitamento	60%	60% de aproveitamento
40%	40% de aproveitamento	40%	40% de aproveitamento
20%	20% de aproveitamento	20%	20% de aproveitamento
0%	0% de aproveitamento	0%	0% de aproveitamento

[illegible]

REF ID: A66666

[illegible]

Proc. 06/10/2023
 FIS. 147
 Rvd. 147

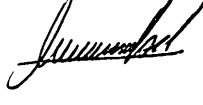


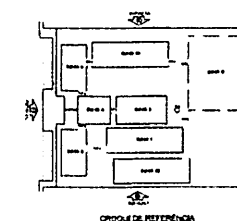
NOTAS

- NEMODICA E NEMICA DO METRICO
- NEMODICA PRODUZIDA EM 12 A 15 PROJETOS DE ESTRUTURA
- NEMODICA DETALHADA CONSTATADA EM 15 PROJETOS DE DETALHAMENTO
- RESUMO ORIENTAÇÃO DO PROBLEMA QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORRES. CASO EM QUE NECESSARIA ATENÇÃO COMPLETA AO CASO DE ESTUDO DE CORRE
- EM CASO DE COMPLETA DE IMPERMEABILIZAÇÃO ENTÃO EM PROBLEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DESEMPENHO E IMPERMEABILIZAÇÃO TÉCNICA PREVIÁVEL A IMPERMEABILIZAÇÃO COM O QUE SE
- A TELA EM NESTE PROBLEMA NÃO É AUTOMÁTICA EMPELHA DO PODE

PERFEIÇÃO

PLANEJAMENTO DE QUANTIFICAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO TÉCNICA

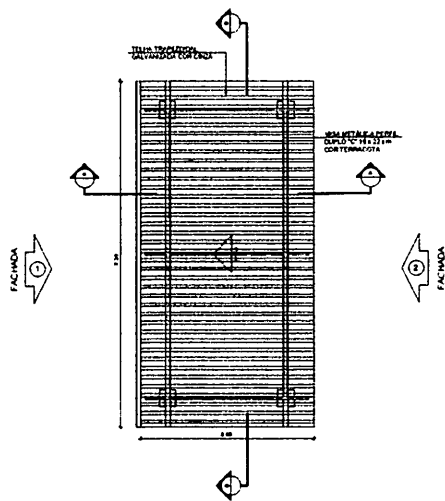
FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF: PROPRIETÁRIO: ENDE PED:		
_____ PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO		
D.V.O. 	CNA, CNA Rub. 111 Proc. 011000012023 BURELITURMA 41/2023	
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		
VOLTAR PARA COEST - C. Planejamento Geral de Infraestrutura e Educacional	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLANTAS BAIXAS CORTES E VISTA	
DATA: 01/01/2023	PLAN R.11	41/2023

[illegible]

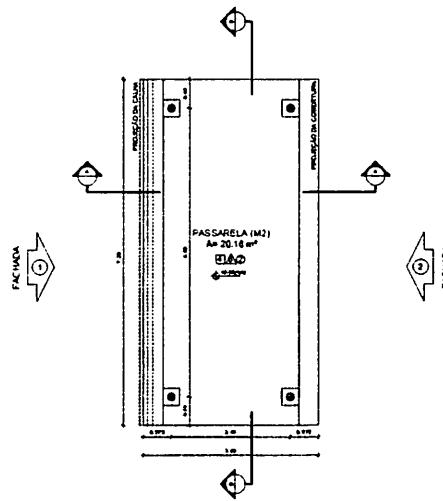
FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL Ministério da Educação Rua do Ouvidor, 22 20.040-020 - Rio de Janeiro, RJ	Edifício do B. Nacional Rua do Ouvidor, 22 20.040-020 - Rio de Janeiro, RJ	BRASIL REPÚBLICA DE 15 de Novembro de 1988
PROJETO PADRÃO - FNDE		
Nome do (s) _____ Matrícula nº _____ Endereço _____ Cidade _____ Estado _____		
Assinatura _____ Data _____		
Data _____ Assinatura _____ Nome _____	Data _____ Assinatura _____ Nome _____	
Assinatura _____ Nome _____		
ESCOLA 17 SALAS DE ALFA		
Rua _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____		
Nome do (s) _____ Matrícula nº _____ Endereço _____ Cidade _____ Estado _____	Nome do (s) _____ Matrícula nº _____ Endereço _____ Cidade _____ Estado _____	
Nome do (s) _____ Matrícula nº _____ Endereço _____ Cidade _____ Estado _____	Nome do (s) _____ Matrícula nº _____ Endereço _____ Cidade _____ Estado _____	

BIRLA INSTITUTE OF MANAGEMENT
 PROC. COLLEGE 2023
 FIS. 14
 Rub- ~~11~~

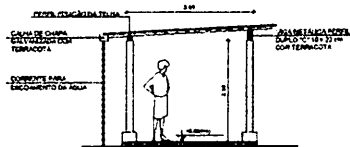
PASSARELA - MODELO 2



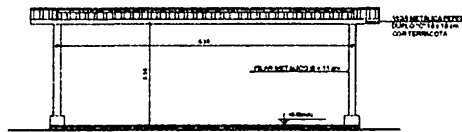
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50



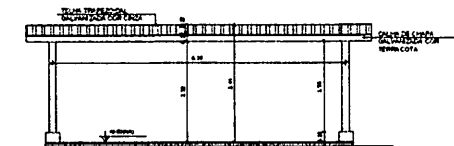
2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



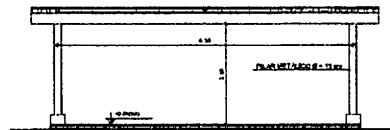
3 CORTE A - A
ESCALA 1/50



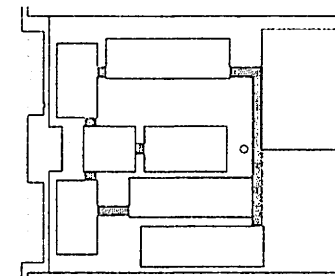
4 CORTE B - B
ESCALA 1/50



5 FACHADA 1
ESCALA 1/50



6 FACHADA 2
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

[illegible]

NOTAS

- MEDIDAS E MEIOS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DO PUNTO NO PLANO DE INTERFERÊNCIA
- VERIFICAR SE A POSIÇÃO CONSTATADA NÃO PERTENCE AO MESMO ORDEM DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PUNTO NO QUANTO A UTILIZAÇÃO DA CORRELAÇÃO COM SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CORRELAÇÃO E CIRCUNSCRIÇÃO DE ESTUDO DE CORRELAÇÃO
- EM CASO DE CIRCUNSCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES ENTÃO O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES DELORES PREVEEM A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÃO NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DO PREÇO

REPORTING

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS



PROJETO PADRÃO - FNDE

WJNDPNO = 15:

PROPPETARI:

END OF PAGE

PROPOSED TARIFF

PLSP. 1(CNCO

CHU / CHA

duo

CAU/ CREA

Proc. 2023
FIS. 143
Rub. 14

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

CGEST - Coord.
Geral de Instrução
Educativa

PASSARELAS

PLANTAS, CORTES E FACHADAS

ARQ

2000

— १८ —

1723
524 + 0.0040

38/42

Diagrama de uma estrutura de concreto armado com uma viga metálica suspensa. A viga tem uma altura de 0,40m e uma largura de 0,10m. O concreto tem uma espessura de 0,10m. A estrutura é apoiada em pilares de concreto. O diagrama mostra a seção transversal da viga e a posição do concreto.

Diagrama de uma estrutura de cobertura para uma casa de madeira. A estrutura é composta por uma base de concreto, pilares de madeira, uma viga de madeira e uma laje de concreto. O diagrama mostra a seção transversal da estrutura, com dimensões e materiais indicados.

- Base em concreto:** A base da estrutura é feita de concreto.
- Pilares de madeira:** Os pilares que sustentam a estrutura são feitos de madeira.
- Viga de madeira:** A viga que suporta a laje é feita de madeira.
- Laje de concreto:** A laje que forma o piso da cobertura é feita de concreto.
- Dimensões:**
 - Altura total da estrutura: 2,40 m.
 - Altura da laje: 0,10 m.
 - Altura dos pilares: 2,30 m.
 - Comprimento da laje: 3,00 m.
- Materiais:**
 - Calor de chumbo em madeira com terraporta.
 - Laia metálica para laje.
 - Diâmetro 10 x 22 cm de a terraporta.
- Conexão:** Conexão para o concreto da água.

A detailed floor plan of the 1950s school building. The plan shows a central corridor with several classrooms on either side. There are also larger rooms, possibly for group work or special activities, and a central area that might be a library or a common room. The layout is symmetrical and functional, typical of mid-20th-century educational architecture.

[illegible]

NOTAS

- MEDICINA E NÍVELS EM MÉTODOS
- VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DOSE PARA APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE DETALHAMENTO
- SEGURO ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS COMES, CASO DEJA ME USAR
- ALTERNATIVAS CONSULTAÇÃO DO CADERNO DE ESTUDO DE COMES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O MEMORIAL DESCRITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- A ADEQUAÇÃO É NÍVELS PROJETO ORÇAMENTAL COM AUTORIZAÇÃO E EXPRESSÃO DO PROJETO

MEMORIA

PLANO DE QUANTITATIVOS

MEMORIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

GOVERNO DO BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMBERSHIP - (5)

ENCLOSURE 9 A

END OF CO

HAZOP TAPC

MAY 11/2007

CMU / CRY

Proc 2003
FIS. 148
Rub. 11
CNI / CRE

OBSERVATIONS

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COEST - Coordenação
Orgão de Infraestrutura
Educativa

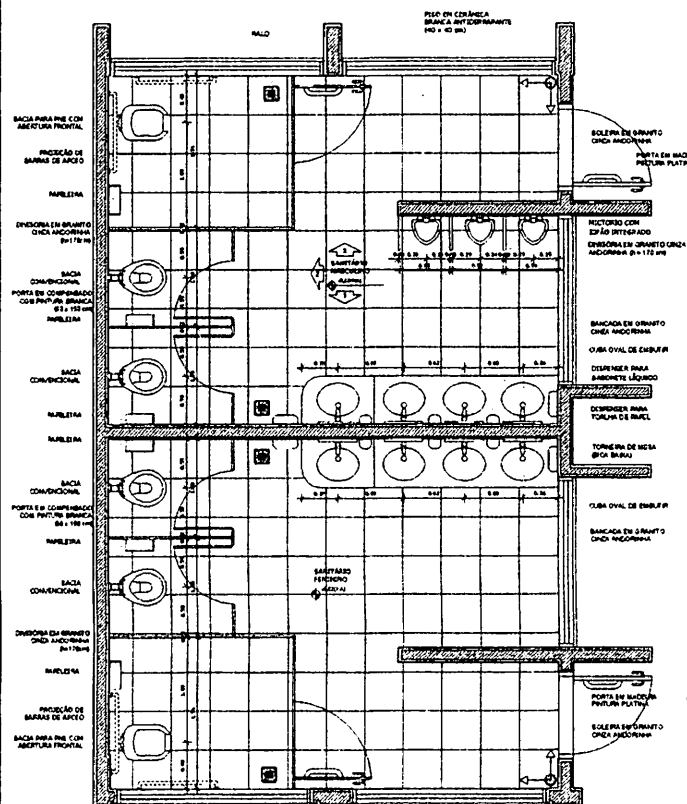
Full name

PASSAPÉLAS
MODELOS 1 E 3
PLANTAS, CORTES E FACHADAS

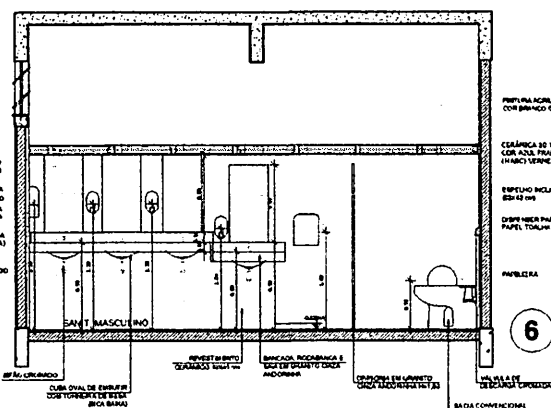
DATE	1/28
BY	DAVID L. BROWN

ARQ

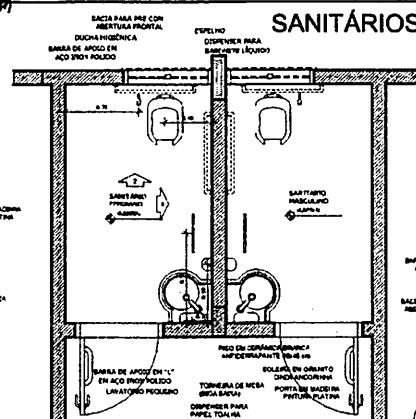
SANITÁRIOS BLOCOS E1 e E2



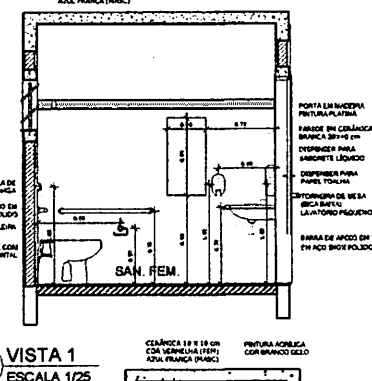
4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



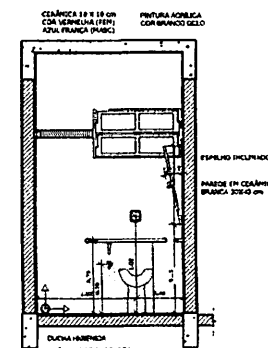
6 VISTA 1
ESCALA 1/25

SANITÁRIOS BLOCO A

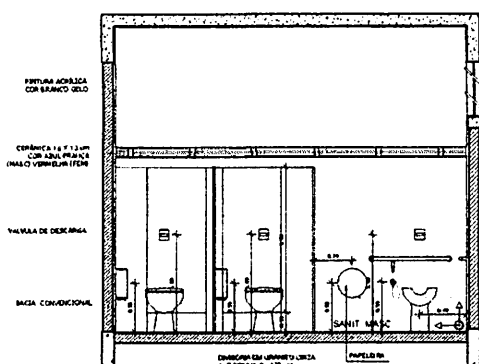
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



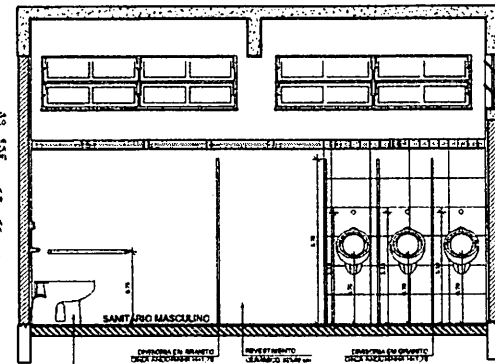
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



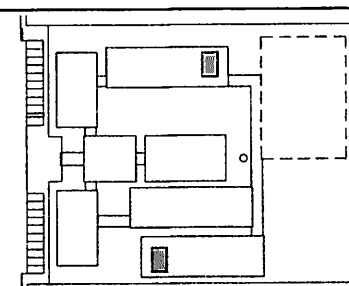
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



5 VISTA 2
ESCALA 1/25



7 VISTA 3
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FLORES DE CORTE

OBSERVACIJA

A PAINELAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PIS-2.

NOTES

- MEDIDAS E NÍVEIS DE RISCOS
- VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DO PROJETO DE ESTRUTURA
- VERIFICAÇÃO DE DETALHES E CONDIÇÕES DE RISCOS DO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEQUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES COMO DE UMA METODOLOGIA
- ATUALIZAÇÃO, CONSULTA E CADASTRO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O DE TEXTO
- DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRELIMINAR E INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- AVALIAÇÃO NESTE PROJETO DE RISCOS E COM A AVALIAÇÃO E IMPRESSÃO DO FIM

REFERENCES

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

LA MOTTO - UFF:

FOUO - 01

ENGINE CO.

PROF. TARD

WEST. T. ONDO

250

CAU/ CPC

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

COORDENADOR
COGEST - Coordenação
Geral de Infra-estrutura
Educativa

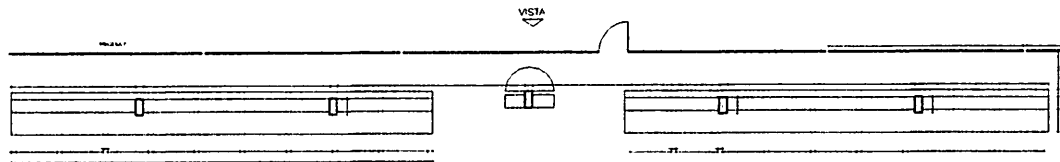
BLOCO E - PEDAGÓGICO
BLOCO A - ADMINISTRATIVO
AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS

ARQ

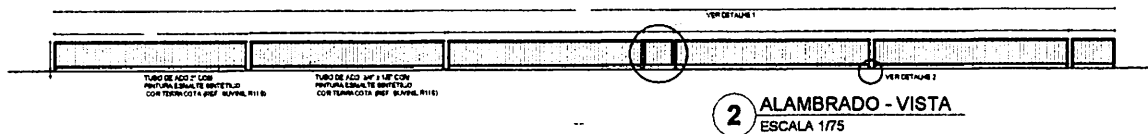
891

126
 (b) (5) (A) (i) (ii)

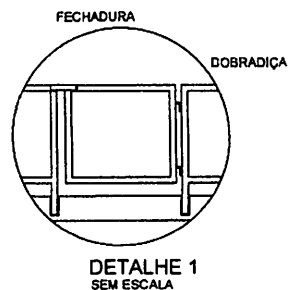
35/42



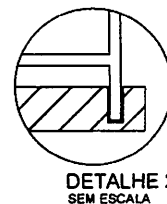
1 ARQUIBANCADA 1 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



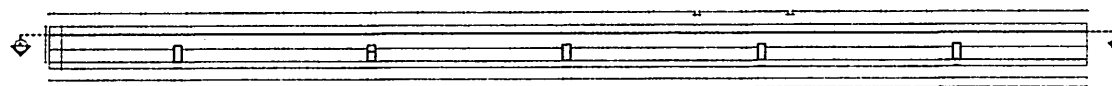
2 ALAMBRADO - VISTA
ESCALA 1/75



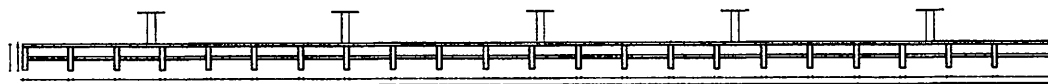
DETALHE 1
SEM ESCALA



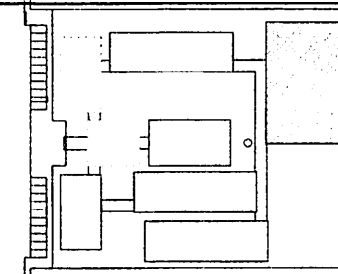
DETALHE 2
SEM ESCALA



3 ARQUIBANCADA 2 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



4 ARQUIBANCADA 2 - CORTE AA
ESCALA 1/75



CROQUI DE REFERÊNCIA

LÉGENDA			
	INDICAÇÃO DESEMPENHO E CORTE		INDICAÇÃO DESEMPENHO
	INDICAÇÃO DESEMPENHO		INDICAÇÃO DESEMPENHO
	INDICAÇÃO DESEMPENHO		INDICAÇÃO DESEMPENHO
	INDICAÇÃO DESEMPENHO		INDICAÇÃO DESEMPENHO

NOTAS

- MEDIDAS E NÚMEROS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DO PROJETO DE DETALHAMENTO
- REALIZAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERNATIVAS DESEMPENHO E ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO PADRÃO E O PROJETO DESEMPENHO, O PROJETO DESEMPENHO DEVE SER ADOPTADO
- ALTERNATIVAS DESEMPENHO E ESTUDO DE CORES

REFERÊNCIA

- PLANO DE QUALIDADE
- MANUAL DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

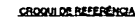
PROPRIETÁRIO

PROJETO PADRÃO - FNDE
FIS. 157
2023

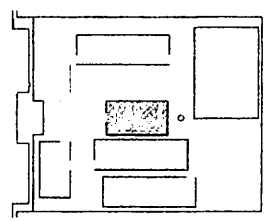
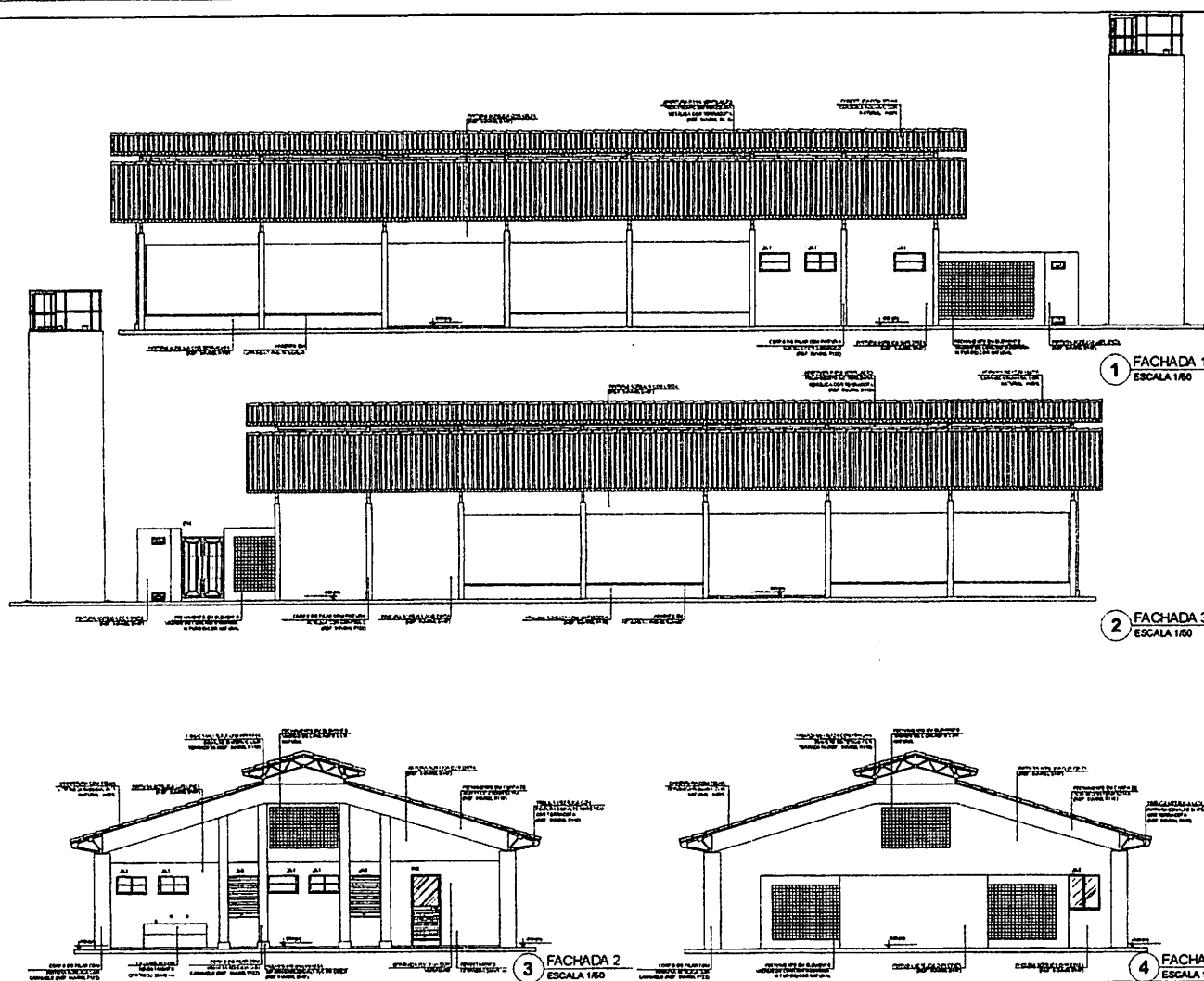
[illegible]

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	Ministério da Educação	BRASIL República da República
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MATRÍCULA - nº		
ANO/SEMESTRE		
CATEGORIA		
INSTITUIÇÃO		
Nº DE TÍTULO		
ANEXO		
DATA	Cód. ORLA	
Nº		
OBSERVAÇÃO		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ARQUITETURA		
DATA DA 1ª COPIA - Contabilidade Com a rubrica de Documentos	QUADRA COBERTA FACHADAS	
FOLHA	1.º FOLHA	Nº
Ano	Nº	FOLHA
294/2		ARC

BURAT CUBA-MA
Proc. 0210003 2022
FIS. 153
Rub. 11

[illegible][illegible]

2242



LEGENDA		
	ALVENARIA DE CIMENTO	Em Alvenaria de Cimento
	LAJE DE CIMENTO	Em Laje de Cimento
	CHAPISCO DE CIMENTO	Em Chapisco de Cimento
	PORTA	Em Porta de Madeira
	JANELA	Em Janela de Madeira

NOTAS

1. OBRAS DE REFORMA DO INTERIOR

2. OBRAS DE REFORMA DO EXTERIOR

3. OBRAS DE REFORMA DO TETO

4. OBRAS DE REFORMA DO PISO

5. OBRAS DE REFORMA DA PINTURA

6. OBRAS DE REFORMA DA ELÉTRICA

7. OBRAS DE REFORMA DA HIDRÁULICA

8. OBRAS DE REFORMA DA VENTILAÇÃO

9. OBRAS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO

10. OBRAS DE REFORMA DA SEGURANÇA

11. OBRAS DE REFORMA DA ACÚSTICA

12. OBRAS DE REFORMA DA AEREAÇÃO

13. OBRAS DE REFORMA DA VIBRAÇÃO

14. OBRAS DE REFORMA DA POLUIÇÃO

15. OBRAS DE REFORMA DA CLIMATIZAÇÃO

16. OBRAS DE REFORMA DA SOMBRA

17. OBRAS DE REFORMA DA UMIDADE

18. OBRAS DE REFORMA DA MOFOSIDADE

19. OBRAS DE REFORMA DA CORROSÃO

20. OBRAS DE REFORMA DA OXIDAÇÃO

21. OBRAS DE REFORMA DA RUGUEIRA

22. OBRAS DE REFORMA DA FERRUGEM

23. OBRAS DE REFORMA DA MANCHA

24. OBRAS DE REFORMA DA DERRAMA

25. OBRAS DE REFORMA DA GORDURA

26. OBRAS DE REFORMA DA SUJEIRA

27. OBRAS DE REFORMA DA LAMA

28. OBRAS DE REFORMA DA AREIA

29. OBRAS DE REFORMA DA POEIRA

30. OBRAS DE REFORMA DA FUMAÇA

31. OBRAS DE REFORMA DA NEVE

32. OBRAS DE REFORMA DA GELADA

33. OBRAS DE REFORMA DA CHUVA

34. OBRAS DE REFORMA DA NEVEIA

35. OBRAS DE REFORMA DA GRANIZADA

36. OBRAS DE REFORMA DA TEMPESTADE

37. OBRAS DE REFORMA DA INUNDACÃO

38. OBRAS DE REFORMA DA ENXURGA

39. OBRAS DE REFORMA DA SECURIA

40. OBRAS DE REFORMA DA GELADA

41. OBRAS DE REFORMA DA CHUVA

42. OBRAS DE REFORMA DA NEVE

43. OBRAS DE REFORMA DA GELADA

44. OBRAS DE REFORMA DA CHUVA

45. OBRAS DE REFORMA DA NEVE

46. OBRAS DE REFORMA DA GELADA

47. OBRAS DE REFORMA DA CHUVA

48. OBRAS DE REFORMA DA NEVE

49. OBRAS DE REFORMA DA GELADA

50. OBRAS DE REFORMA DA CHUVA

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANEJO - 01
 PROPRIETÁRIO - 02
 EXECUÇÃO - 03

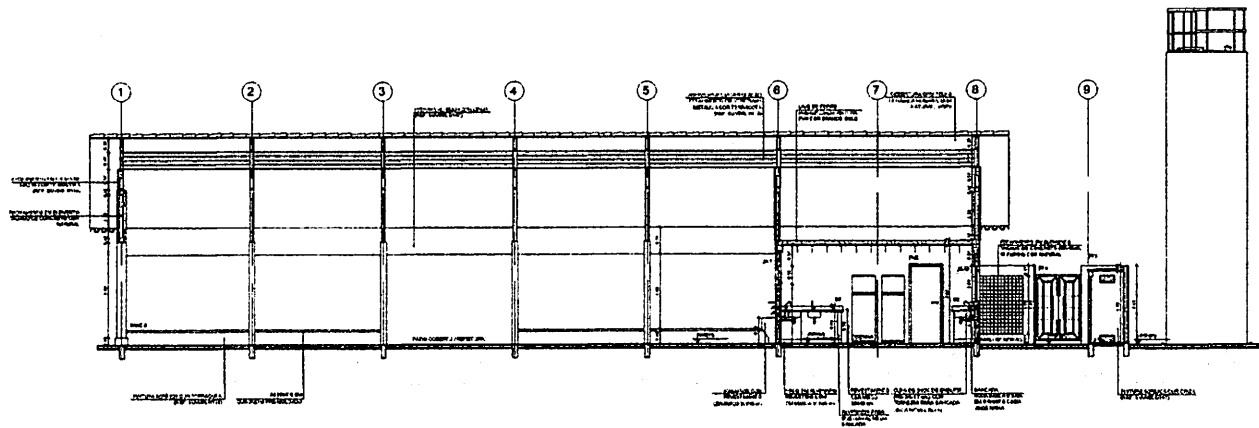
PROJETO PADRÃO
 ALTO - 01
 BAIXO - 02

[Handwritten signature]

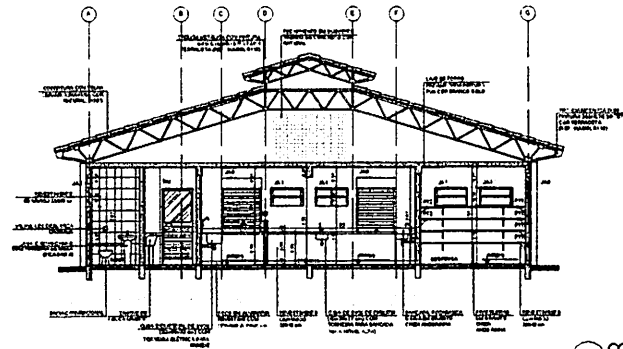
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ARQUITETURA

ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
LUGAR DO LOTE CORTES - C transversal (Corte de estrutura e do volume)	BLOCO 0 - SERVIÇO		ARQ
	FACILIDADES		
2.1.1	2.1.2	2042	

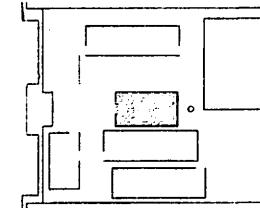
Proc. 0150004-MA
 Fis. 160
 Rubrica



1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



CRONOLOGIA DE REFERÊNCIA

LEGENDA	REDAÇÃO DE PROJETO	REDAÇÃO DE PROJETO
REDAÇÃO DE PROJETO	REDAÇÃO DE PROJETO	REDAÇÃO DE PROJETO
REDAÇÃO DE PROJETO	REDAÇÃO DE PROJETO	REDAÇÃO DE PROJETO
REDAÇÃO DE PROJETO	REDAÇÃO DE PROJETO	REDAÇÃO DE PROJETO

NOTAS

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, COM RECONSTRUÇÃO DE TODAS AS PARTES DO EDIFÍCIO, COM EXCEÇÃO DA TORRE DE 10 ANDARES, QUE SERÁ RECONSTRUÍDA EM 2023.

FIDE Ministério da Educação BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: _____

EXECUÇÃO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

PROJETO: _____

BRASIL 2023

Fis. 10

Rua 10



LEGENDA			
	INDICAÇÃO PARA A LATA E CORTO		INDICAÇÃO DE VENTILADOR
	INDICAÇÃO DE CORTE		INDICAÇÃO DE BARRAGEM
	INDICAÇÃO DE FACHADA		INDICAÇÃO DE CHUVA
	INDICAÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA		INDICAÇÃO DE BARRAGEM

- DECIDIR E REVERIR EM DETALHES
- VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS REPERCUTINDO NO PROJETO DE CIMENTAÇÃO
- ELABORAR ORIENTAÇÃO DA PRIMA E DO QUARTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES UNIDAS NA NECESSIDADE DE ALTERNANÇAS, COMPLETA E O CASAMENTO DE ESTILO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MODULAR, DESCRITIVO E O ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO
- ATRAVÉS NESTE PROJETO DETERMINAR COM A UTILIZAÇÃO SUPLENTE DO PREÇO

PLANOJA DE GUARITATA OB
- BICHOJA DE GUARITATA E BICHOJA DE GUARITATA E BICHOJA DE GUARITATA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

$$W_{\text{HPC}}(3\%) = 4\%$$

PROPOSTA

PRINCE TAINO

FESP Y CHACO 1-10-1966

CL/O	CAU/ CRE
------	----------

[illegible][illegible]

121

Handwritten signature

[Signature]

1	✓	
---	---	--

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

OBSERVAÇÃO B:

5

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

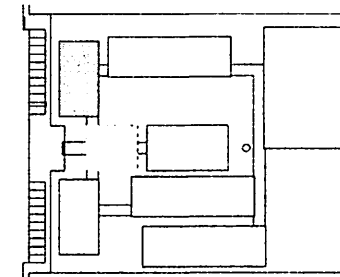
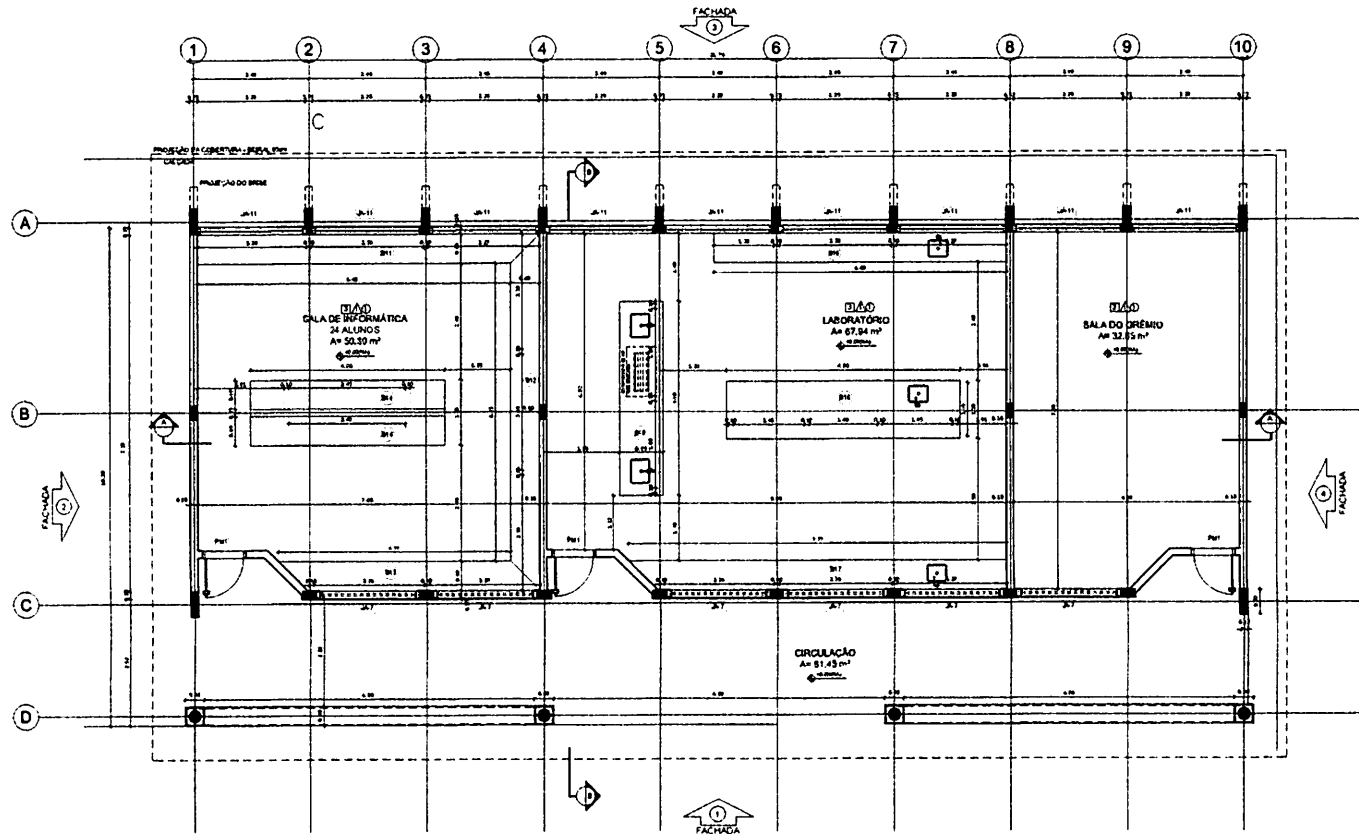
PROJETO DE ARQUITETURA	
------------------------	--

COEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura

1. NAME OF THE PARTY	2. ADDRESS	3. CITY	4. STATE	5. ZIP
6. PHONE	7. FAX	8. E-MAIL	9. WEBSITE	10. OTHER

7/2/42	R 08	17/42
--------	------	-------

[illegible]



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PAREDE		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE COLUNA		INDICAÇÃO DE VIGAS
	INDICAÇÃO DE PAVIMENTO		INDICAÇÃO DE TETO
	INDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO		INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOTAS

- 1. MEDIDAS E NÚMEROS EM METROS
- 2. VERIFICAR POSIÇÃO E TAMAHO DAS PORTAS NO PROJETO DE ESTRUTURA
- 3. VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- 4. SEQUENCIAMENTO DO PROJETO QUANTO À REALIZAÇÃO DAS OBRAS: CASO SEJA NECESSÁRIA
- 5. ALTERAÇÃO COMPLETA DO PROJETO DE DETALHAMENTO DAS OBRAS
- 6. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO DE DETALHAMENTO, PREVALERÁ O PROJETO ARQUITETÔNICO
- 7. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO BOMBEIO COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO PREL

REFERÊNCIAS

- 1. PLANO DE QUALIFICAÇÃO
- 2. MEDIDAS, DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES DE UNIDADES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO: UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

ELABO:

CAU / CREA:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

PROJETO:

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/50

ESPECIFICAÇÕES	
1. CIMENTOS	
1.1. CIMENTO PORTLAND	
1.2. CIMENTO PORTLAND	
1.3. CIMENTO PORTLAND	
1.4. CIMENTO PORTLAND	
1.5. CIMENTO PORTLAND	
1.6. CIMENTO PORTLAND	
1.7. CIMENTO PORTLAND	
1.8. CIMENTO PORTLAND	
1.9. CIMENTO PORTLAND	
1.10. CIMENTO PORTLAND	
1.11. CIMENTO PORTLAND	
1.12. CIMENTO PORTLAND	
1.13. CIMENTO PORTLAND	
1.14. CIMENTO PORTLAND	
1.15. CIMENTO PORTLAND	
1.16. CIMENTO PORTLAND	
1.17. CIMENTO PORTLAND	
1.18. CIMENTO PORTLAND	
1.19. CIMENTO PORTLAND	
1.20. CIMENTO PORTLAND	
1.21. CIMENTO PORTLAND	
1.22. CIMENTO PORTLAND	
1.23. CIMENTO PORTLAND	
1.24. CIMENTO PORTLAND	
1.25. CIMENTO PORTLAND	
1.26. CIMENTO PORTLAND	
1.27. CIMENTO PORTLAND	
1.28. CIMENTO PORTLAND	
1.29. CIMENTO PORTLAND	
1.30. CIMENTO PORTLAND	
1.31. CIMENTO PORTLAND	
1.32. CIMENTO PORTLAND	
1.33. CIMENTO PORTLAND	
1.34. CIMENTO PORTLAND	
1.35. CIMENTO PORTLAND	
1.36. CIMENTO PORTLAND	
1.37. CIMENTO PORTLAND	
1.38. CIMENTO PORTLAND	
1.39. CIMENTO PORTLAND	
1.40. CIMENTO PORTLAND	
1.41. CIMENTO PORTLAND	
1.42. CIMENTO PORTLAND	
1.43. CIMENTO PORTLAND	
1.44. CIMENTO PORTLAND	
1.45. CIMENTO PORTLAND	
1.46. CIMENTO PORTLAND	
1.47. CIMENTO PORTLAND	
1.48. CIMENTO PORTLAND	
1.49. CIMENTO PORTLAND	
1.50. CIMENTO PORTLAND	
1.51. CIMENTO PORTLAND	
1.52. CIMENTO PORTLAND	
1.53. CIMENTO PORTLAND	
1.54. CIMENTO PORTLAND	
1.55. CIMENTO PORTLAND	
1.56. CIMENTO PORTLAND	
1.57. CIMENTO PORTLAND	
1.58. CIMENTO PORTLAND	
1.59. CIMENTO PORTLAND	
1.60. CIMENTO PORTLAND	
1.61. CIMENTO PORTLAND	
1.62. CIMENTO PORTLAND	
1.63. CIMENTO PORTLAND	
1.64. CIMENTO PORTLAND	
1.65. CIMENTO PORTLAND	
1.66. CIMENTO PORTLAND	
1.67. CIMENTO PORTLAND	
1.68. CIMENTO PORTLAND	
1.69. CIMENTO PORTLAND	
1.70. CIMENTO PORTLAND	
1.71. CIMENTO PORTLAND	
1.72. CIMENTO PORTLAND	
1.73. CIMENTO PORTLAND	
1.74. CIMENTO PORTLAND	
1.75. CIMENTO PORTLAND	
1.76. CIMENTO PORTLAND	
1.77. CIMENTO PORTLAND	
1.78. CIMENTO PORTLAND	
1.79. CIMENTO PORTLAND	
1.80. CIMENTO PORTLAND	
1.81. CIMENTO PORTLAND	
1.82. CIMENTO PORTLAND	
1.83. CIMENTO PORTLAND	
1.84. CIMENTO PORTLAND	
1.85. CIMENTO PORTLAND	
1.86. CIMENTO PORTLAND	
1.87. CIMENTO PORTLAND	
1.88. CIMENTO PORTLAND	
1.89. CIMENTO PORTLAND	
1.90. CIMENTO PORTLAND	
1.91. CIMENTO PORTLAND	
1.92. CIMENTO PORTLAND	
1.93. CIMENTO PORTLAND	
1.94. CIMENTO PORTLAND	
1.95. CIMENTO PORTLAND	
1.96. CIMENTO PORTLAND	
1.97. CIMENTO PORTLAND	
1.98. CIMENTO PORTLAND	
1.99. CIMENTO PORTLAND	
1.100. CIMENTO PORTLAND	

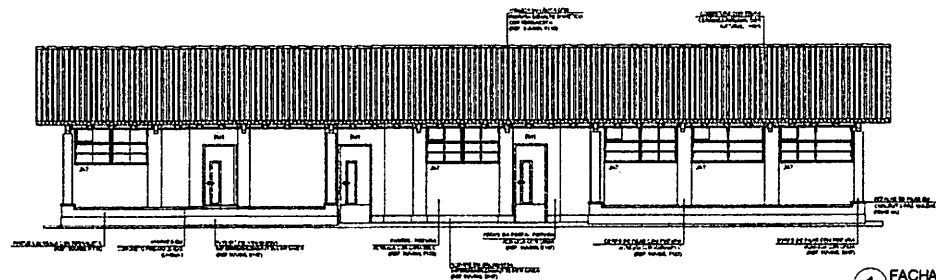
LEGENDA	
1. CIMENTOS	
1.1. CIMENTO PORTLAND	
1.2. CIMENTO PORTLAND	
1.3. CIMENTO PORTLAND	
1.4. CIMENTO PORTLAND	
1.5. CIMENTO PORTLAND	
1.6. CIMENTO PORTLAND	
1.7. CIMENTO PORTLAND	
1.8. CIMENTO PORTLAND	
1.9. CIMENTO PORTLAND	
1.10. CIMENTO PORTLAND	
1.11. CIMENTO PORTLAND	
1.12. CIMENTO PORTLAND	
1.13. CIMENTO PORTLAND	
1.14. CIMENTO PORTLAND	
1.15. CIMENTO PORTLAND	
1.16. CIMENTO PORTLAND	
1.17. CIMENTO PORTLAND	
1.18. CIMENTO PORTLAND	
1.19. CIMENTO PORTLAND	
1.20. CIMENTO PORTLAND	
1.21. CIMENTO PORTLAND	
1.22. CIMENTO PORTLAND	
1.23. CIMENTO PORTLAND	
1.24. CIMENTO PORTLAND	
1.25. CIMENTO PORTLAND	
1.26. CIMENTO PORTLAND	
1.27. CIMENTO PORTLAND	
1.28. CIMENTO PORTLAND	
1.29. CIMENTO PORTLAND	
1.30. CIMENTO PORTLAND	
1.31. CIMENTO PORTLAND	
1.32. CIMENTO PORTLAND	
1.33. CIMENTO PORTLAND	
1.34. CIMENTO PORTLAND	
1.35. CIMENTO PORTLAND	
1.36. CIMENTO PORTLAND	
1.37. CIMENTO PORTLAND	
1.38. CIMENTO PORTLAND	
1.39. CIMENTO PORTLAND	
1.40. CIMENTO PORTLAND	
1.41. CIMENTO PORTLAND	
1.42. CIMENTO PORTLAND	
1.43. CIMENTO PORTLAND	
1.44. CIMENTO PORTLAND	
1.45. CIMENTO PORTLAND	
1.46. CIMENTO PORTLAND	
1.47. CIMENTO PORTLAND	
1.48. CIMENTO PORTLAND	
1.49. CIMENTO PORTLAND	
1.50. CIMENTO PORTLAND	
1.51. CIMENTO PORTLAND	
1.52. CIMENTO PORTLAND	
1.53. CIMENTO PORTLAND	
1.54. CIMENTO PORTLAND	
1.55. CIMENTO PORTLAND	
1.56. CIMENTO PORTLAND	
1.57. CIMENTO PORTLAND	
1.58. CIMENTO PORTLAND	
1.59. CIMENTO PORTLAND	
1.60. CIMENTO PORTLAND	
1.61. CIMENTO PORTLAND	
1.62. CIMENTO PORTLAND	
1.63. CIMENTO PORTLAND	
1.64. CIMENTO PORTLAND	
1.65. CIMENTO PORTLAND	
1.66. CIMENTO PORTLAND	
1.67. CIMENTO PORTLAND	
1.68. CIMENTO PORTLAND	
1.69. CIMENTO PORTLAND	
1.70. CIMENTO PORTLAND	
1.71. CIMENTO PORTLAND	
1.72. CIMENTO PORTLAND	
1.73. CIMENTO PORTLAND	
1.74. CIMENTO PORTLAND	
1.75. CIMENTO PORTLAND	
1.76. CIMENTO PORTLAND	
1.77. CIMENTO PORTLAND	
1.78. CIMENTO PORTLAND	
1.79. CIMENTO PORTLAND	
1.80. CIMENTO PORTLAND	
1.81. CIMENTO PORTLAND	
1.82. CIMENTO PORTLAND	
1.83. CIMENTO PORTLAND	
1.84. CIMENTO PORTLAND	
1.85. CIMENTO PORTLAND	
1.86. CIMENTO PORTLAND	
1.87. CIMENTO PORTLAND	
1.88. CIMENTO PORTLAND	
1.89. CIMENTO PORTLAND	
1.90. CIMENTO PORTLAND	
1.91. CIMENTO PORTLAND	
1.92. CIMENTO PORTLAND	
1.93. CIMENTO PORTLAND	
1.94. CIMENTO PORTLAND	
1.95. CIMENTO PORTLAND	
1.96. CIMENTO PORTLAND	
1.97. CIMENTO PORTLAND	
1.98. CIMENTO PORTLAND	
1.99. CIMENTO PORTLAND	
1.100. CIMENTO PORTLAND	

QUADRO DE ÁREAS	
Item	Área (m²)
1. SALA DE INFORMÁTICA	50,30
2. LABORATÓRIO	24,94
3. SALA DO DESENHO	32,85
4. CIRCULAÇÃO	51,43
5. CIRCULAÇÃO	51,43
6. CIRCULAÇÃO	51,43
7. CIRCULAÇÃO	51,43
8. CIRCULAÇÃO	51,43
9. CIRCULAÇÃO	51,43
10. CIRCULAÇÃO	51,43
11. CIRCULAÇÃO	51,43
12. CIRCULAÇÃO	51,43
13. CIRCULAÇÃO	51,43
14. CIRCULAÇÃO	51,43
15. CIRCULAÇÃO	51,43
16. CIRCULAÇÃO	51,43
17. CIRCULAÇÃO	51,43
18. CIRCULAÇÃO	51,43
19. CIRCULAÇÃO	51,43
20. CIRCULAÇÃO	51,43
21. CIRCULAÇÃO	51,43
22. CIRCULAÇÃO	51,43
23. CIRCULAÇÃO	51,43
24. CIRCULAÇÃO	51,43
25. CIRCULAÇÃO	51,43
26. CIRCULAÇÃO	51,43
27. CIRCULAÇÃO	51,43
28. CIRCULAÇÃO	51,43
29. CIRCULAÇÃO	51,43
30. CIRCULAÇÃO	51,43
31. CIRCULAÇÃO	51,43
32. CIRCULAÇÃO	51,43
33. CIRCULAÇÃO	51,43
34. CIRCULAÇÃO	51,43
35. CIRCULAÇÃO	51,43
36. CIRCULAÇÃO	51,43
37. CIRCULAÇÃO	51,43
38. CIRCULAÇÃO	51,43
39. CIRCULAÇÃO	51,43
40. CIRCULAÇÃO	51,43
41. CIRCULAÇÃO	51,43
42. CIRCULAÇÃO	51,43
43. CIRCULAÇÃO	51,43
44. CIRCULAÇÃO	51,43
45. CIRCULAÇÃO	51,43
46. CIRCULAÇÃO	51,43
47. CIRCULAÇÃO	51,43
48. CIRCULAÇÃO	51,43
49. CIRCULAÇÃO	51,43
50. CIRCULAÇÃO	51,43
51. CIRCULAÇÃO	51,43
52. CIRCULAÇÃO	51,43
53. CIRCULAÇÃO	51,43
54. CIRCULAÇÃO	51,43
55. CIRCULAÇÃO	51,43
56. CIRCULAÇÃO	51,43
57. CIRCULAÇÃO	51,43
58. CIRCULAÇÃO	51,43
59. CIRCULAÇÃO	51,43
60. CIRCULAÇÃO	51,43
61. CIRCULAÇÃO	51,43
62. CIRCULAÇÃO	51,43
63. CIRCULAÇÃO	51,43
64. CIRCULAÇÃO	51,43
65. CIRCULAÇÃO	51,43
66. CIRCULAÇÃO	51,43
67. CIRCULAÇÃO	51,43
68. CIRCULAÇÃO	51,43
69. CIRCULAÇÃO	51,43
70. CIRCULAÇÃO	51,43
71. CIRCULAÇÃO	51,43
72. CIRCULAÇÃO	51,43
73. CIRCULAÇÃO	51,43
74. CIRCULAÇÃO	51,43
75. CIRCULAÇÃO	51,43
76. CIRCULAÇÃO	51,43
77. CIRCULAÇÃO	51,43
78. CIRCULAÇÃO	51,43
79. CIRCULAÇÃO	51,43
80. CIRCULAÇÃO	51,43
81. CIRCULAÇÃO	51,43
82. CIRCULAÇÃO	51,43
83. CIRCULAÇÃO	51,43
84. CIRCULAÇÃO	51,43
85. CIRCULAÇÃO	51,43
86. CIRCULAÇÃO	51,43
87. CIRCULAÇÃO	51,43
88. CIRCULAÇÃO	51,43
89. CIRCULAÇÃO	51,43
90. CIRCULAÇÃO	51,43
91. CIRCULAÇÃO	51,43
92. CIRCULAÇÃO	51,43
93. CIRCULAÇÃO	51,43
94. CIRCULAÇÃO	51,43
95. CIRCULAÇÃO	51,43
96. CIRCULAÇÃO	51,43
97. CIRCULAÇÃO	51,43
98. CIRCULAÇÃO	51,43
99. CIRCULAÇÃO	51,43
100. CIRCULAÇÃO	51,43

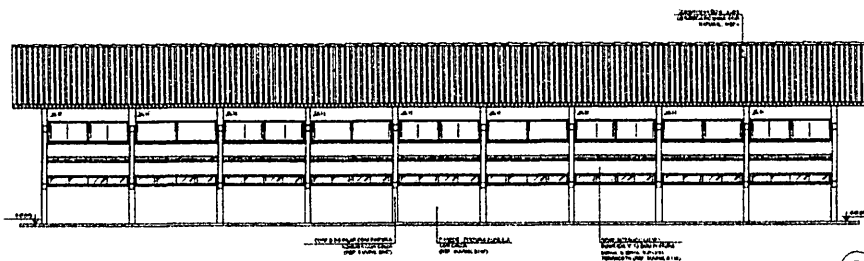
QUADRO DE ÁREAS			
Item	Descrição	Área (m²)	Porcento
1	SALA DE INFORMÁTICA	20,30 m²	26,39 %
2	LABORATÓRIO	27,94 m²	33,11 %
3	SALA DO DESENHO	32,85 m²	38,81 %
4	CIRCULAÇÃO	51,43 m²	52,79 %

ÁREA TOTAL, SEM PAREDES = 170,52 m²

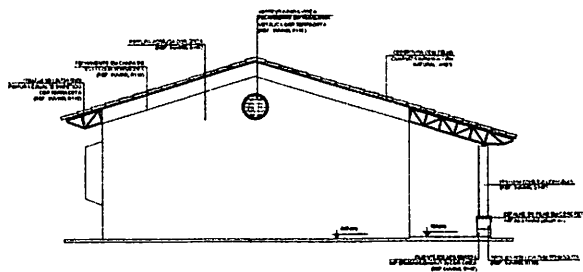
ÁREA TOTAL, COM PAREDES = 182,80 m²



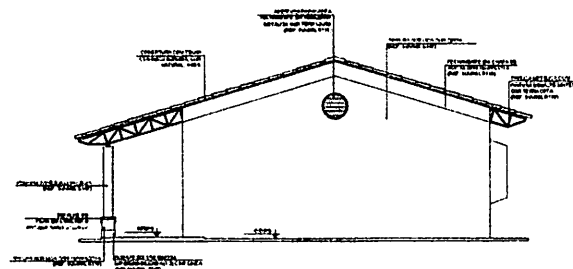
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



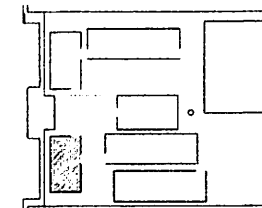
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CRONOLOGIA DE REFERÊNCIA

DATA	DESCRIÇÃO	DESENHADOR
10/01/2011	PROJETO DE ARQUITETURA	ARQ
10/01/2011	PROJETO DE ARQUITETURA	ARQ
10/01/2011	PROJETO DE ARQUITETURA	ARQ

NOTAS:
1. O PROJETO DE ARQUITETURA É UM PROJETO DE ARQUITETURA QUE TEM COMO OBJETIVO A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE ARQUITETURA QUE SEJA VIÁVEL E QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO CLIENTE.
2. O PROJETO DE ARQUITETURA É UM PROJETO DE ARQUITETURA QUE TEM COMO OBJETIVO A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE ARQUITETURA QUE SEJA VIÁVEL E QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO CLIENTE.
3. O PROJETO DE ARQUITETURA É UM PROJETO DE ARQUITETURA QUE TEM COMO OBJETIVO A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE ARQUITETURA QUE SEJA VIÁVEL E QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO CLIENTE.

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

PROJETO: 10/01/2011
PROJETO: 10/01/2011

Proc. 001/2011/MA
Fis. 166
Rubrica
2023



NOTAS

- MEDIDAS E REVISÕES EM NEYRON
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHAMENTO E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DO DETALHAMENTO
- EM CASO QUALQUER DO PROJETO LEVANTAR A UTILIZAÇÃO DAS LIGNES, DESEJO MANUTER A TRANSMISSÃO CONSULTAR O CADRÃO DE LIGAMENTO DE COMBATE
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O MEMORIAL DESCRITIVO E REQUISITÓRIOS TÉCNICOS ENVIA-LO A REVISÃO CONTINUA DO DESENHO
- ALTERAÇÕES REVISÃO PROJEÇÃO COM ATUALIZAÇÃO EXPRESSIVA DO PREÇO

REFERÊNCIA

- PLANOJA DE QUANTITATIVOS
- MEDICINA DESCRITIVA E ESPECIALIDADES TECNICA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO = Uf.

PROPPET 1 AND 2

DNOCIN 02

PROPERTY AND

[illegible]

DUFO	CAU/ DREA
------	-----------

[illegible][illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

11/11/11	11/11/11
----------	----------

11/11/1964

11

✓	11
---	----

[illegible][illegible]

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

COEST - Coordenação
Geral de Ensino e Pesquisa

Education 81		7/1/2001
--------------	--	----------

100-443887-100	100-443887-100	100-443887-100	100-443887-100
----------------	----------------	----------------	----------------

DATE	NAME	ADDRESS	CITY	STATE	ZIP

[illegible]



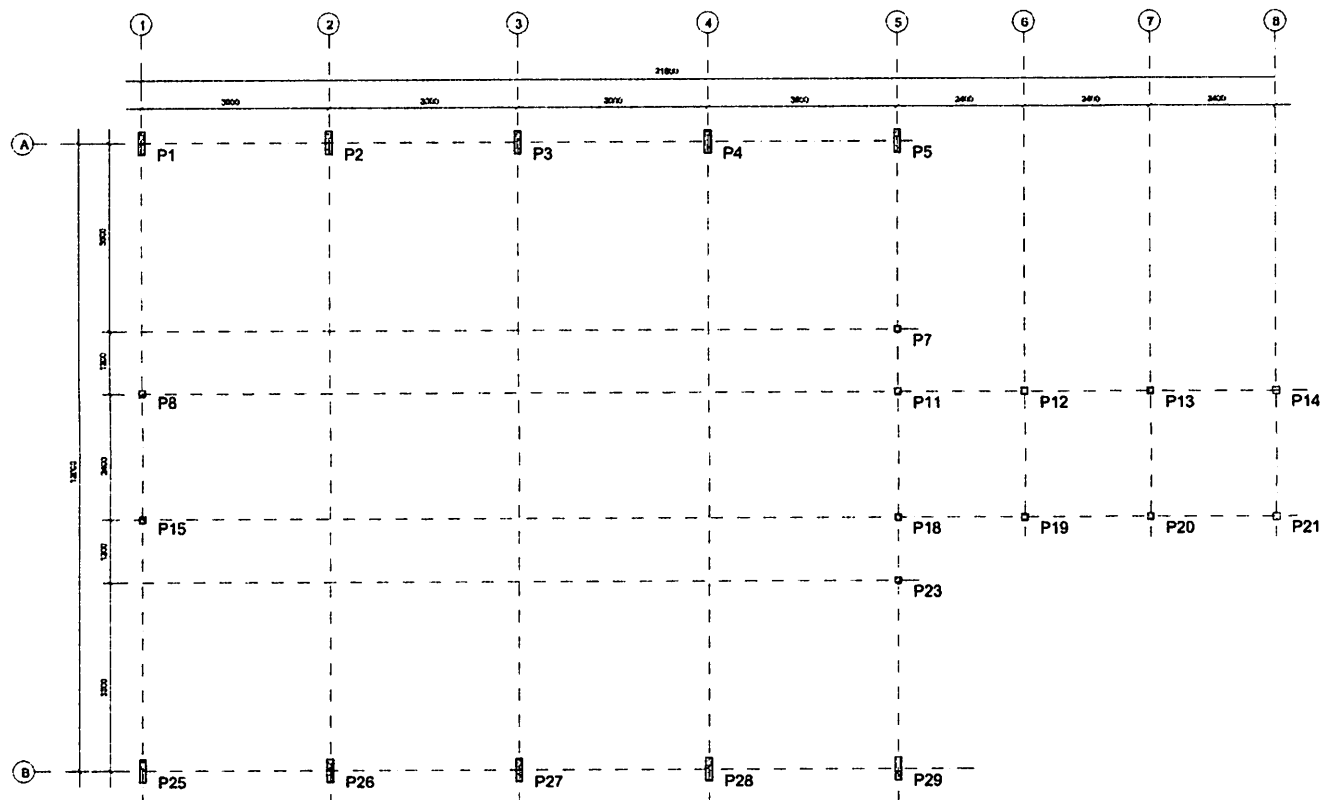
LEARNING A		LEARNING B	
	HOUSE IS A BUILDING		HOUSE IS A BUILDING
	HOUSE IS A BUILDING		HOUSE IS A BUILDING
	HOUSE IS A BUILDING		HOUSE IS A BUILDING
	HOUSE IS A BUILDING		HOUSE IS A BUILDING

1. The first of these is the fact that the
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.
 21.
 22.
 23.
 24.
 25.
 26.
 27.
 28.
 29.
 30.
 31.
 32.
 33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.
 101.
 102.
 103.
 104.
 105.
 106.
 107.
 108.
 109.
 110.
 111.
 112.
 113.
 114.
 115.
 116.
 117.
 118.
 119.
 120.
 121.
 122.
 123.
 124.
 125.
 126.
 127.
 128.
 129.
 130.
 131.
 132.
 133.
 134.
 135.
 136.
 137.
 138.
 139.
 140.
 141.
 142.
 143.
 144.
 145.
 146.
 147.
 148.
 149.
 150.
 151.
 152.
 153.
 154.
 155.
 156.
 157.
 158.
 159.
 160.
 161.
 162.
 163.
 164.
 165.
 166.
 167.
 168.
 169.
 170.
 171.
 172.
 173.
 174.
 175.
 176.
 177.
 178.
 179.
 180.
 181.
 182.
 183.
 184.
 185.
 186.
 187.
 188.
 189.
 190.
 191.
 192.
 193.
 194.
 195.
 196.
 197.
 198.
 199.
 200.
 201.
 202.
 203.
 204.
 205.
 206.
 207.
 208.
 209.
 210.
 211.
 212.
 213.
 214.
 215.
 216.
 217.
 218.
 219.
 220.
 221.
 222.
 223.
 224.
 225.
 226.
 227.
 228.
 229.
 230.
 231.
 232.
 233.
 234.
 235.
 236.
 237.
 238.
 239.
 240.
 241.
 242.
 243.
 244.
 245.
 246.
 247.
 248.
 249.
 250.
 251.
 252.
 253.
 254.
 255.
 256.
 257.
 258.
 259.
 260.
 261.
 262.
 263.
 264.
 265.
 266.
 267.
 268.
 269.
 270.
 271.
 272.
 273.
 274.
 275.
 276.
 277.
 278.
 279.
 280.
 281.
 282.
 283.
 284.
 285.
 286.
 287.
 288.
 289.
 290.
 291.
 292.
 293.
 294.
 295.
 296.
 297.
 298.
 299.
 300.
 301.
 302.
 303.
 304.
 305.
 306.
 307.
 308.
 309.
 310.
 311.
 312.
 313.
 314.
 315.
 316.
 317.
 318.
 319.
 320.
 321.
 322.
 323.
 324.
 325.
 326.
 327.
 328.
 329.
 330.
 331.
 332.
 333.
 334.
 335.
 336.
 337.
 338.
 339.
 340.
 341.
 342.
 343.
 344.
 345.
 346.
 347.
 348.
 349.
 350.
 351.
 352.
 353.
 354.
 355.
 356.
 357.
 358.
 359.
 360.
 361.
 362.
 363.
 364.
 365.
 366.
 367.
 368.
 369.
 370.
 371.
 372.
 373.
 374.
 375.
 376.
 377.
 378.
 379.
 380.
 381.
 382.
 383.
 384.
 385.
 386.
 387.
 388.
 389.
 390.
 391.
 392.
 393.
 394.
 395.
 396.
 397.
 398.
 399.
 400.
 401.
 402.
 403.
 404.
 405.
 406.
 407.
 408.
 409.
 410.
 411.
 412.
 413.
 414.
 415.
 416.
 417.
 418.
 419.
 420.
 421.
 422.
 423.
 424.
 425.
 426.
 427.
 428.
 429.
 430.
 431.
 432.
 433.
 434.
 435.
 436.
 437.
 438.
 439.
 440.
 441.
 442.
 443.
 444.
 445.
 446.
 447.
 448.
 449.
 450.
 451.
 452.
 453.
 454.
 455.
 456.
 457.
 458.
 459.
 460.
 461.
 462.
 463.
 464.
 465.
 466.
 467.
 468.
 469.
 470.
 471.
 472.
 473.
 474.
 475.
 476.
 477.
 478.
 479.
 480.
 481.
 482.
 483.
 484.
 485.
 486.
 487.
 488.
 489.
 490.
 491.
 492.
 493.
 494.
 495.
 496.
 497.
 498.
 499.
 500.
 501.
 502.
 503.
 504.
 505.
 506.
 507.
 508.
 509.
 510.
 511.
 512.
 513.
 514.
 515.
 516.
 517.
 518.
 519.
 520.
 521.
 522.
 523.
 524.
 525.
 526.
 527.
 528.
 529.
 530.
 531.
 532.
 533.
 534.
 535.
 536.
 537.
 538.
 539.
 540.
 541.
 542.
 543.
 544.
 545.
 546.
 547.
 548.
 549.
 550.
 551.
 552.
 553.
 554.
 555.
 556.
 557.
 558.
 559.
 560.
 561.
 562.
 563.
 564.
 565.
 566.
 567.
 568.
 569.
 570.
 571.
 572.
 573.
 574.
 575.
 576.
 577.
 578.
 579.
 580.
 581.
 582.
 583.
 584.
 585.
 586.
 587.
 588.
 589.
 590.
 591.
 592.
 593.
 594.
 595.
 596.
 597.
 598.
 599.

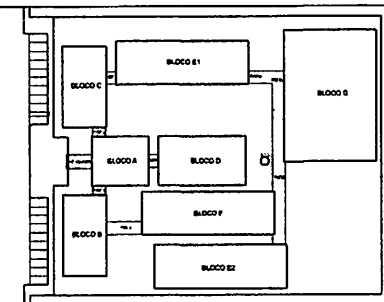
SECRET

[illegible]

BUFILE 100-100000-2023
Proc. 100-100000-2023
FIS. 100-100000-2023
Rub. 100-100000-2023



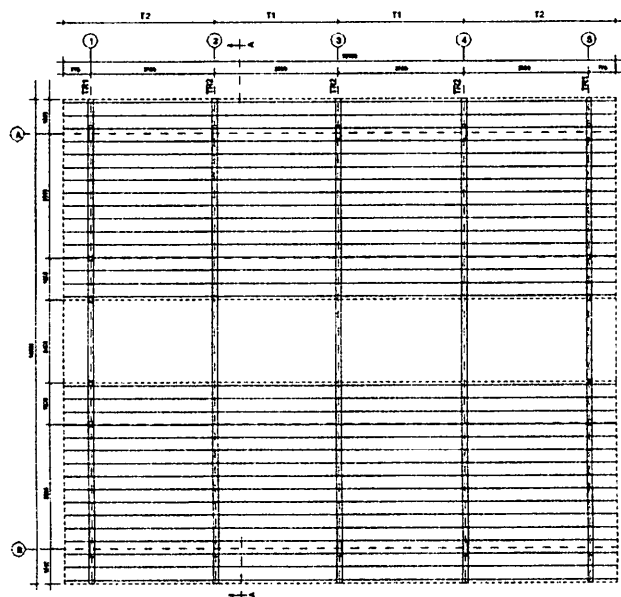
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



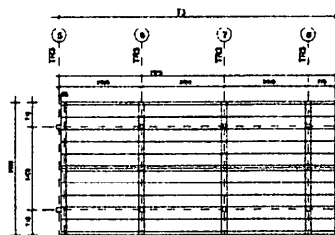
CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		BRASIL 1988-1990 e 1991-1992	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____			
DUFO 		CREA RA	
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral das Instituições Educacionais		BLOCO A: ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DOS PILARES	
SMT		01/30	
DATA: _____ POR: _____	DATA: _____ POR: _____	DATA: _____ POR: _____	DATA: _____ POR: _____

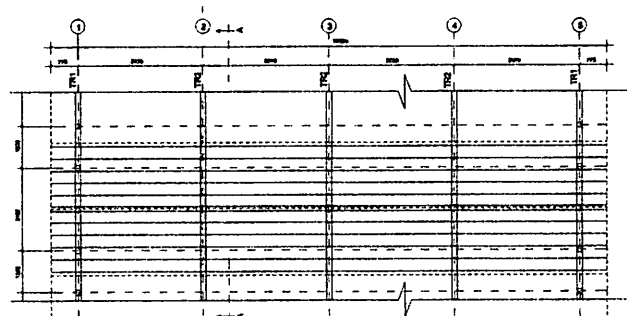
BUREL SUPLENTE
 130
 2023
 Proc. 00160002-MA
 Fis. 130
 Rub. 130



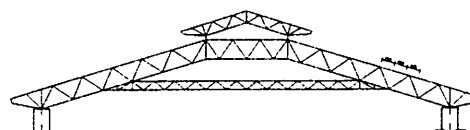
1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



2 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



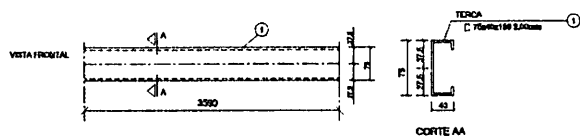
3 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/100



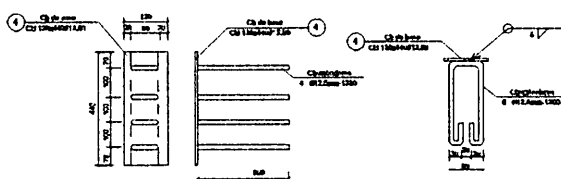
4 CORTE AA (TR2)
ESCALA 1/100

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUFFO: _____ 	OFCA: _____ PA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR DO PROJETO: _____ COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional: _____	BLOCO A: ADMINISTRATIVO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA
DATA: 01/11/2023	DATA: 02/30/2023

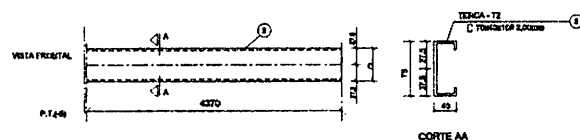
R. 11-113
 11/11/2023
 02/30/2023



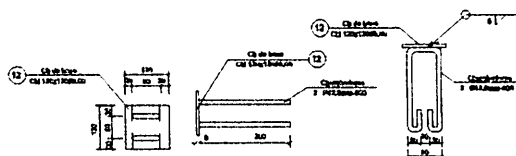
1 DETALHE TERÇA T1 (x88)
SEM ESCALA



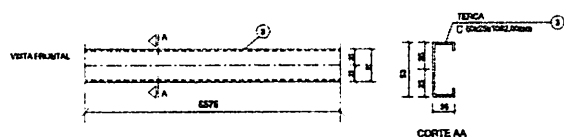
2 CHAPA DE BASE (x10)
SEM ESCALA



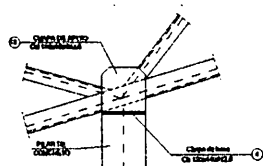
3 DETALHE TERÇA T2 (x88)
SEM ESCALA



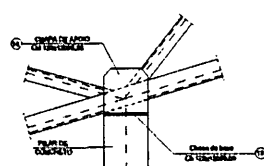
4 CHAPA DE BASE (x6)
SEM ESCALA



5 DETALHE TERÇA T3 (x12)
SEM ESCALA



6 DETALHE A
ESCALA 1/10



7 DETALHE B
ESCALA 1/10

LISTA DE MATERIAIS

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Terça T1	1	88,00	88,00
02	Terça T2	1	88,00	88,00
03	Terça T3	1	12,00	12,00
04	Chapa de Base	1	10,00	10,00
05	Chapa de Base	1	6,00	6,00
06	Chapa de Base	1	10,00	10,00
07	Chapa de Base	1	6,00	6,00
08	Chapa de Base	1	10,00	10,00
09	Chapa de Base	1	6,00	6,00
10	Chapa de Base	1	10,00	10,00
11	Chapa de Base	1	6,00	6,00
12	Chapa de Base	1	10,00	10,00
13	Chapa de Base	1	6,00	6,00
14	Chapa de Base	1	10,00	10,00
15	Chapa de Base	1	6,00	6,00
16	Chapa de Base	1	10,00	10,00
17	Chapa de Base	1	6,00	6,00
18	Chapa de Base	1	10,00	10,00
19	Chapa de Base	1	6,00	6,00
20	Chapa de Base	1	10,00	10,00
21	Chapa de Base	1	6,00	6,00
22	Chapa de Base	1	10,00	10,00
23	Chapa de Base	1	6,00	6,00
24	Chapa de Base	1	10,00	10,00
25	Chapa de Base	1	6,00	6,00
26	Chapa de Base	1	10,00	10,00
27	Chapa de Base	1	6,00	6,00
28	Chapa de Base	1	10,00	10,00
29	Chapa de Base	1	6,00	6,00
30	Chapa de Base	1	10,00	10,00
31	Chapa de Base	1	6,00	6,00
32	Chapa de Base	1	10,00	10,00
33	Chapa de Base	1	6,00	6,00
34	Chapa de Base	1	10,00	10,00
35	Chapa de Base	1	6,00	6,00
36	Chapa de Base	1	10,00	10,00
37	Chapa de Base	1	6,00	6,00
38	Chapa de Base	1	10,00	10,00
39	Chapa de Base	1	6,00	6,00
40	Chapa de Base	1	10,00	10,00
41	Chapa de Base	1	6,00	6,00
42	Chapa de Base	1	10,00	10,00
43	Chapa de Base	1	6,00	6,00
44	Chapa de Base	1	10,00	10,00
45	Chapa de Base	1	6,00	6,00
46	Chapa de Base	1	10,00	10,00
47	Chapa de Base	1	6,00	6,00
48	Chapa de Base	1	10,00	10,00
49	Chapa de Base	1	6,00	6,00
50	Chapa de Base	1	10,00	10,00
51	Chapa de Base	1	6,00	6,00
52	Chapa de Base	1	10,00	10,00
53	Chapa de Base	1	6,00	6,00
54	Chapa de Base	1	10,00	10,00
55	Chapa de Base	1	6,00	6,00
56	Chapa de Base	1	10,00	10,00
57	Chapa de Base	1	6,00	6,00
58	Chapa de Base	1	10,00	10,00
59	Chapa de Base	1	6,00	6,00
60	Chapa de Base	1	10,00	10,00
61	Chapa de Base	1	6,00	6,00
62	Chapa de Base	1	10,00	10,00
63	Chapa de Base	1	6,00	6,00
64	Chapa de Base	1	10,00	10,00
65	Chapa de Base	1	6,00	6,00
66	Chapa de Base	1	10,00	10,00
67	Chapa de Base	1	6,00	6,00
68	Chapa de Base	1	10,00	10,00
69	Chapa de Base	1	6,00	6,00
70	Chapa de Base	1	10,00	10,00
71	Chapa de Base	1	6,00	6,00
72	Chapa de Base	1	10,00	10,00
73	Chapa de Base	1	6,00	6,00
74	Chapa de Base	1	10,00	10,00
75	Chapa de Base	1	6,00	6,00
76	Chapa de Base	1	10,00	10,00
77	Chapa de Base	1	6,00	6,00
78	Chapa de Base	1	10,00	10,00
79	Chapa de Base	1	6,00	6,00
80	Chapa de Base	1	10,00	10,00
81	Chapa de Base	1	6,00	6,00
82	Chapa de Base	1	10,00	10,00
83	Chapa de Base	1	6,00	6,00
84	Chapa de Base	1	10,00	10,00
85	Chapa de Base	1	6,00	6,00
86	Chapa de Base	1	10,00	10,00
87	Chapa de Base	1	6,00	6,00
88	Chapa de Base	1	10,00	10,00
89	Chapa de Base	1	6,00	6,00
90	Chapa de Base	1	10,00	10,00
91	Chapa de Base	1	6,00	6,00
92	Chapa de Base	1	10,00	10,00
93	Chapa de Base	1	6,00	6,00
94	Chapa de Base	1	10,00	10,00
95	Chapa de Base	1	6,00	6,00
96	Chapa de Base	1	10,00	10,00
97	Chapa de Base	1	6,00	6,00
98	Chapa de Base	1	10,00	10,00
99	Chapa de Base	1	6,00	6,00
100	Chapa de Base	1	10,00	10,00

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____
AUTOR DO PROJETO: _____

DLFO: _____ CREA: _____
RA: _____
Proc. 001/2023
Fis. 001/2023
R. 001/2023

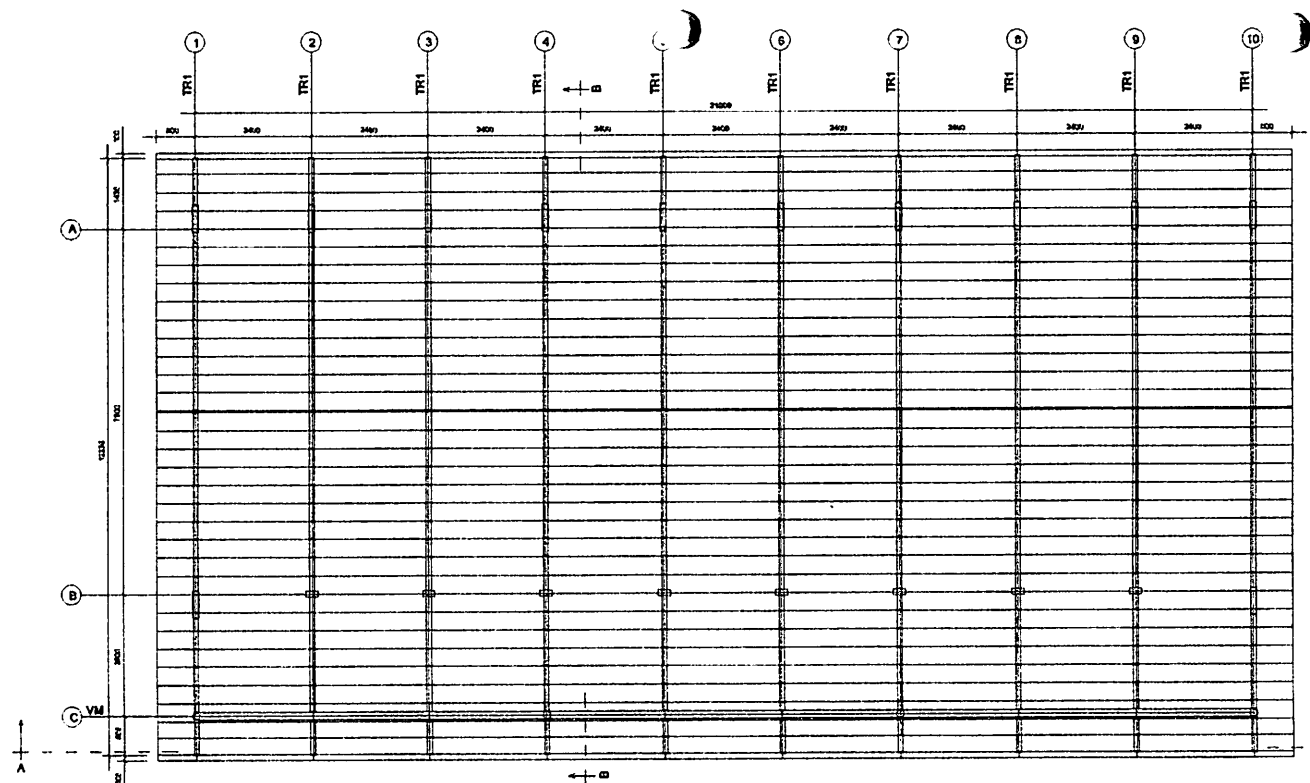
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

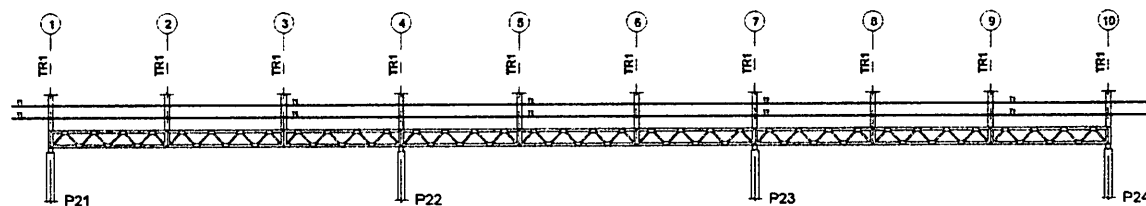
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa
BLOCO A: ADMINISTRATIVO
DETALHE TERÇAS E DOS APOIOS
LISTA DE MATERIAL
SMT
REVISÃO: _____
FORMATO: (B4x3420)
R.03
ESCALA: _____
INDICADA
DATA EMISSÃO: _____
MAIO / 2014
FRANCHA: _____
04/30



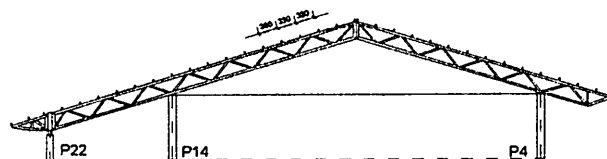
Proc. 0010007 2023
FIS. 124
Rub. 11



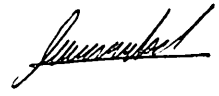
1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



2 CORTE AA
ESCALA 1/75

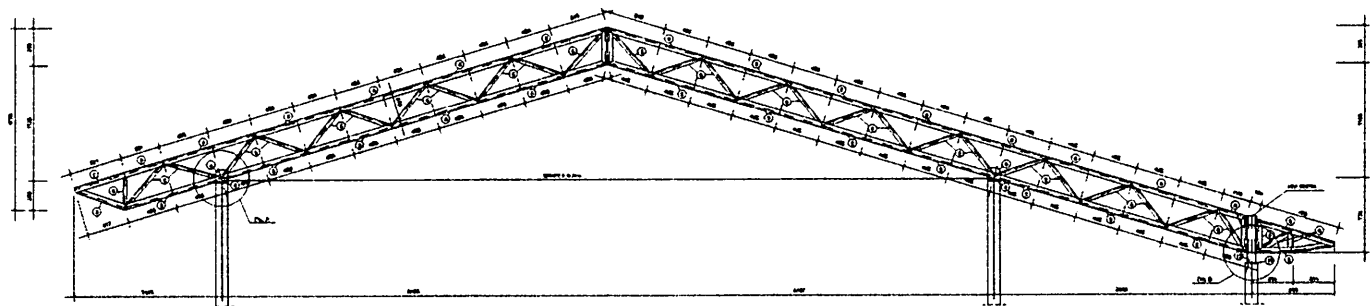


3 CORTE BB
ESCALA 1/75

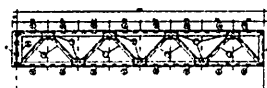
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação	BRASIL PAIS DO CO E PAIS SEM POBREZA
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO: CREA:			
AUTOR DO PROJETO:			
OLFO		CREA:	
		RA:	
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO B: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB	
REVISÃO: R.03		ESCALA: INCL-DA DATA ENTREGA: MARÇO / 2014	
FORMATO: (504x725)		PRANCHAS: 06/30	

Proc. 011000-MA
 Fis. 15
 Rub. 3
 2023

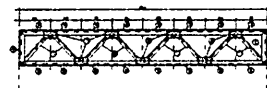
SMT



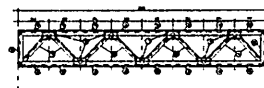
1 TR1 (x10)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



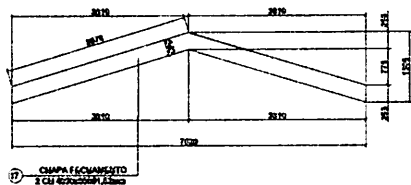
3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



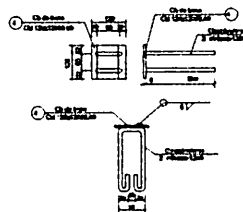
4 VM - mod 2 (x7)
ESCALA 1/25

Proc. 01616/2023
Fls. 136
RUBRICADA

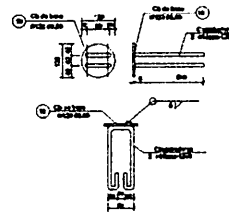
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DFO 	CPEA
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____ _____ _____ 	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DLOCO B: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (V10), módulo 1,2,3
Nº 430 01/11/2023	Nº 430 01/11/2023
SMT	07/30



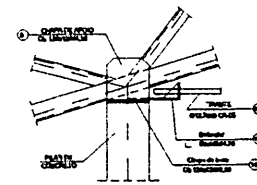
1 DETALHE CHAPA DE FACHAMENTO LATERAL (x2)
SEM ESCALA



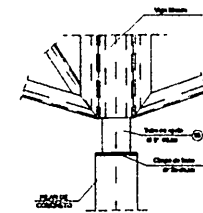
2 CHAPA DE BASE (x20)
SEM ESCALA



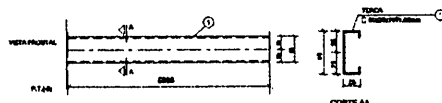
3 CHAPA DE BASE (x7)
SEM ESCALA



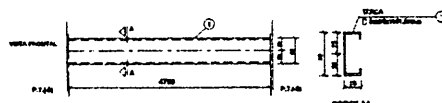
4 DETALHE A
ESCALA 1/10



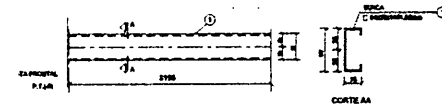
5 DETALHE B
ESCALA 1/10



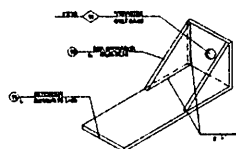
6 DETALHE TERÇA T1 (x35)
SEM ESCALA



7 DETALHE TERÇA T2 (x105)
SEM ESCALA

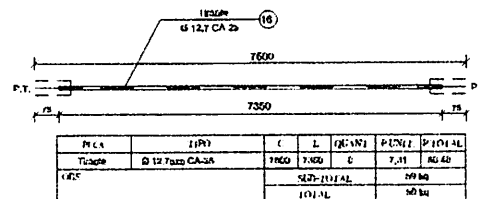


8 DETALHE TERÇA T3 (x35)
SEM ESCALA



9 DETALHE ESTICADOR
SEM ESCALA

Obs.: Todas as trelias terão tirante exceto as que estão no eixo 1 e 10



10 DETALHE TIRANTE (x8)
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

POS	QNTD	TIPO	UNID.	QNTD	QNTD	QNTD	QNTD	QNTD	QNTD
01	Terça - T1	50x25x1181,52	35	5585	-	7,33	257		
02	Terça - T2	50x25x1181,52	102	4780	-	0,27	639		
03	Terça - T3	50x25x1181,52	34	3155	-	1,10	147		
04	Chapa de base	Cb 120x120x6,35	20	-	-	0,90	10		
05	Chapa T1	100x100x6,35	22	3000	-	10,60	940		
06	Diagonal T1	L 38x38x2,25	60	3000	-	7,02	351		
07	Ref. Diagonal T1	L 38x38x2,25	270	90	-	0,11	29		
08	Chapa de apoio	Cb 120x120x6,35	70	-	-	0,72	26		
09	Diagonal Viga Mestre	L 38x38x2,25	17	3000	-	10,60	102		
10	Diagonal Viga Mestre	L 38x38x2,25	11	3000	-	7,02	76		
11	Ref. Diagonal Viga Mestre	L 38x38x2,25	72	90	-	0,11	10		
12	Chapa de reforço	Cb 70x70x2,25	120	-	-	0,13	16		
13	Tubo de apoio	Ø 37x3,00	7	100	-	0,01	6		
14	Esticador	L 38x38x4,75	16	50	-	0,37	6		
15	Ref. Esticador	L 38x38x4,75	32	-	-	0,09	3		
16	Tirante	Ø 12,7mm CA-25	8	7750	-	7,30	69		
17	Chapa de fechamento	2 CH 418x229x1,52mm	2	-	-	17,47	35		
18	Chapa de base	Ø 120 (6,35)	7	-	-	0,90	7		
Área de cobertura = 222,01m²				Área total = 222,01m²		2 1279,00 kg			
						3 116,00 kg			

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação

Ministério da Educação

BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

AUTOR DO PROJETO:

DLO:

CREA:

RA:

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: PEDAGÓGICO
DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS
LISTA DE MATERIAL

SMT

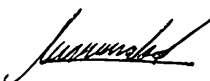
FORMAÇÃO
R.22

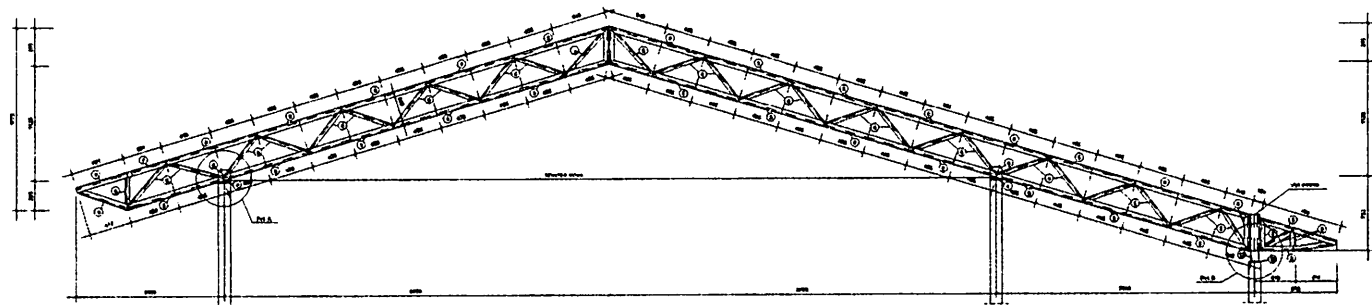
ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
MAIO / 2011

FOLHA Nº
(54/1425)

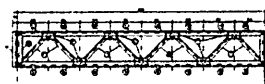
08/30



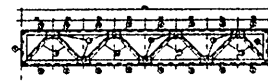
 FNE <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>		Ministério da Educação		 BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO RESP. TÉCNICO AUTOR DO PROJETO CREA RA					
					
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO C: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB		SMT	
FORMATO A4/21x29,7cm	REVISÃO 03	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO 05/01/2014	FRANKIA 10/30		



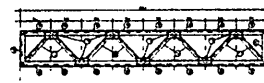
1 TR1 (x10)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25

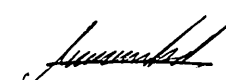


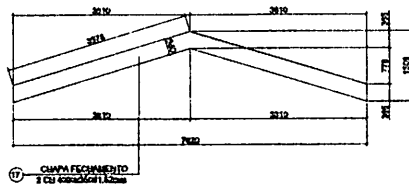
3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



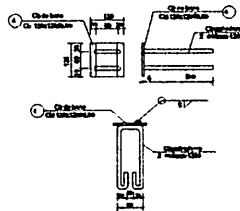
4 VM - mod 2 (x7)
ESCALA 1/25

BUREL
 Proc. 12/2023
 Fis. 1
 Rubrica

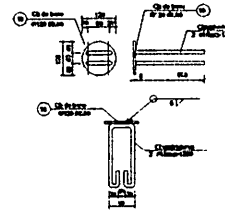
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENGENHEIRO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUFF 	CREA R.S.
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COMISSÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (VM), módulos 1,2,3
PROJETO DATA: 04/11/2023	REVISÃO P.03 DATA: 04/11/2023
SMT	11/30



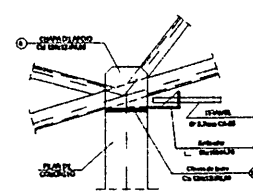
1 DETALHE CHAPA DE FACHAMENTO LATERAL (x2)
SEM ESCALA



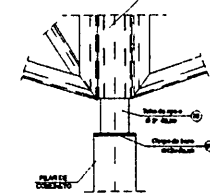
2 CHAPA DE BASE (x20)
SEM ESCALA



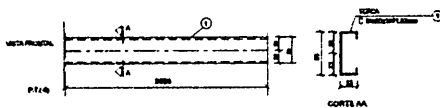
3 CHAPA DE BASE (x7)
SEM ESCALA



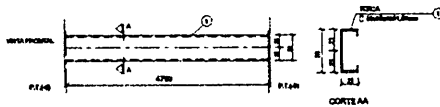
4 DETALHE A
ESCALA 1/10



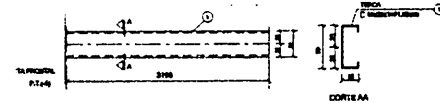
5 DETALHE B
ESCALA 1/10



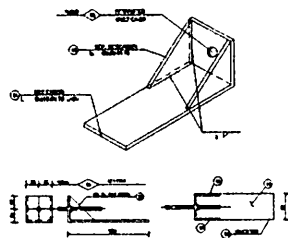
6 DETALHE TERÇA T1 (x35)
SEM ESCALA



7 DETALHE TERÇA T2 (x105)
SEM ESCALA

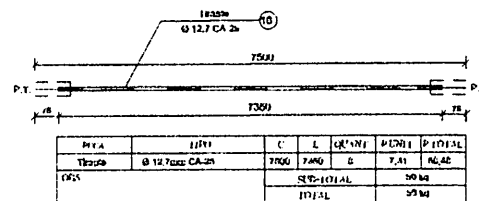


8 DETALHE TERÇA T3 (x35)
SEM ESCALA



9 DETALHE ESTICADOR
SEM ESCALA

Obs.: Todas as treliças terão tirante exceto as que estão no eixo 1 e 10

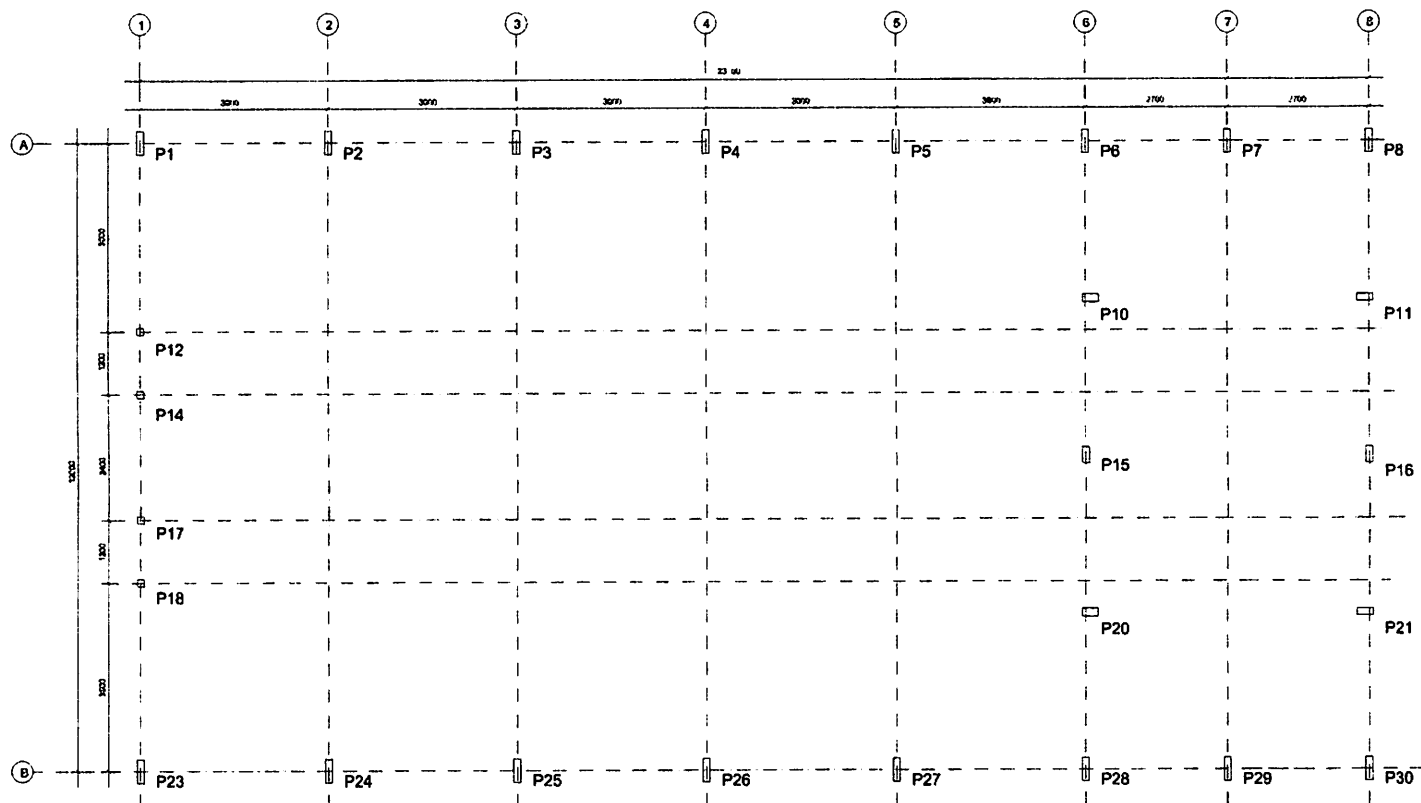


10 DETALHE TIRANTE (x8)
SEM ESCALA

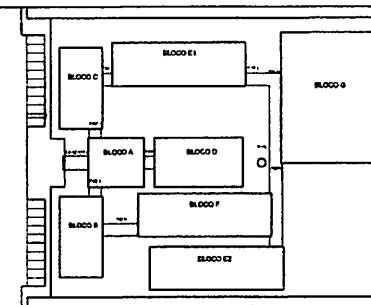
LISTA DE MATERIAIS

POS	NOME	TIPO	QTD	COMP. UNIT.	COMP. TOT.	PCR UNIT.	PCR TOTAL
01	Terça - T1	C 5x25x11x1,52	35	5285	-	7,33	257
02	Terça - T2	C 5x25x11x1,52	102	4796	-	0,27	639
03	Terça - T3	C 5x25x11x1,52	34	3195	-	4,16	147
04	Chapa de base	Cb 12x12x10,5	20	-	-	0,90	18
05	Diagonal TT:1	L 11x12x10,5	88	3000	-	10,60	940
06	Diagonal TT:1	L 11x12x10,5	60	3000	-	7,62	351
07	Ref. diagonal TT:1	L 11x12x10,5	270	90	-	0,11	29
08	Chapa de apoio	Cb 12x12x10,5	36	-	-	0,72	26
09	Diagonal Viga Menor	L 11x12x10,5	17	3000	-	10,60	162
10	Diagonal Viga Menor	L 11x12x10,5	11	3000	-	7,62	78
11	Ref. diagonal Viga Menor	L 11x12x10,5	72	90	-	0,11	10
12	Chapa de reforço	Cb 12x12x10,5	120	-	-	0,13	16
13	Tubo de apoio	B 3"x3"/4	7	1000	-	0,00	0
14	Esticador	L 11x12x10,5	10	90	-	0,57	0
15	Ref. Esticador	L 11x12x10,5	32	-	-	0,09	3
16	Tirante	Ø12,7mm CA-25	8	7500	-	7,50	59
17	Chapa de Fechoamento	2 CH 41x12,5x10,5x1,52	2	-	-	17,47	38
18	Chapa de base	Ø12x40,5x1	7	-	-	0,90	7
Área da cobertura = 760,54m²				Área total =	2,629,01 kg		
				Área total = 100,00 m²	3,110,00 kg		

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____	
PROPRIETÁRIO: _____	
ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____	
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____	
AUTOR DO PROJETO: _____	
DFCO	CREA
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS LISTA DE MATERIAL
REVISÃO: R.02	ESCALA: 1:50 DATA: 15/04/2011
PRONHA: 12/30	SMT



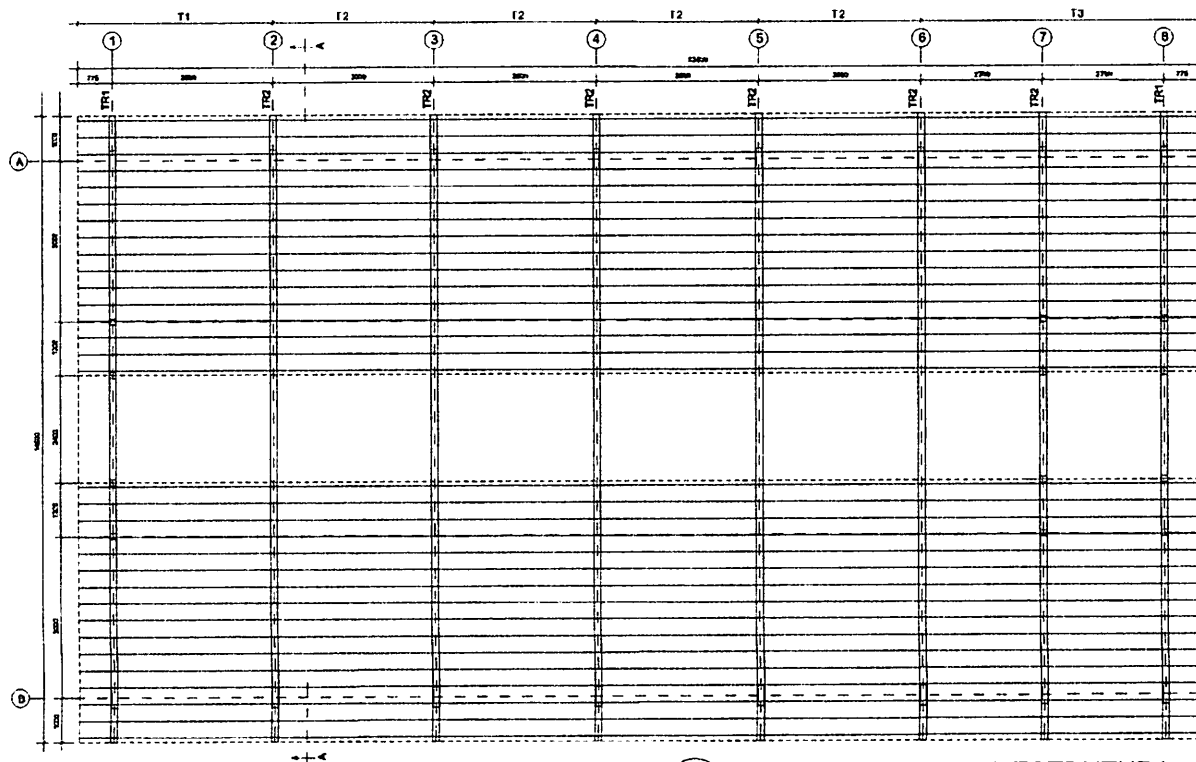
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



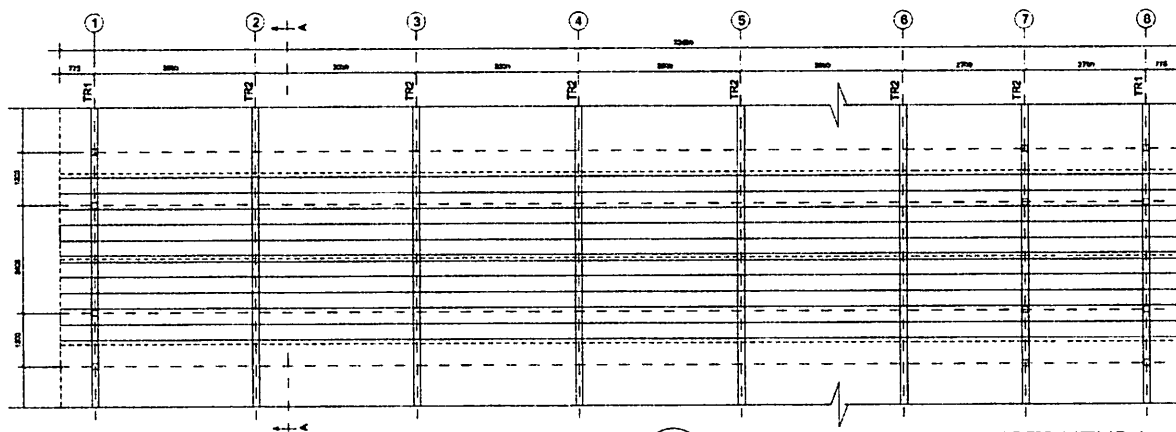
CROQUI DE REFERÊNCIA

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DATA: _____ <i>[Assinatura]</i>	CREA: _____ RA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR: _____ COBERT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: SERVIÇO LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES
NÚMERO: _____ DATA: _____	SMT 13/30

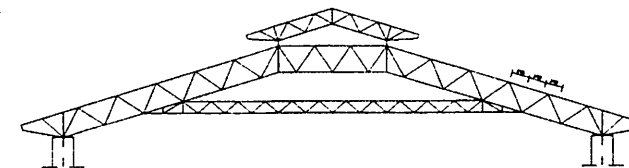
Rubrica
 FLS. 152
 2023



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



2 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



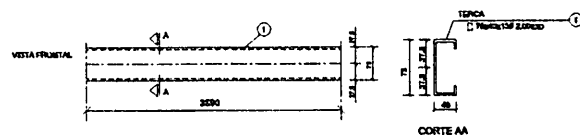
3 CORTE AA (TR2)
ESCALA 1/100

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
ENCOMENDADOR: _____			
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____			
D.L.F.O. _____ 		CREA _____ RA _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D: SERVIÇO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA	
R.F. B.A.O. R.01		ESCALA INDICADA MAIO / 2014	
FORMALIZAÇÃO (Selo do C.O.)		FORMALIZAÇÃO 14/30	

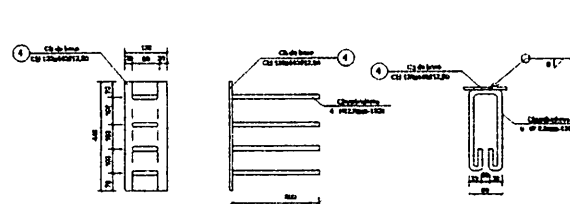
PROC. 01105002/2013
 Rubrica: 
 16/3



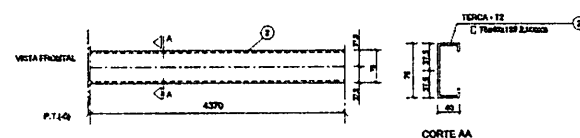
		Ministério da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENCOMENDA:					
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ CREA _____ AUTOR DO PROJETO _____					
D.U.F. _____ 			CREA _____		
			BA _____		
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA					
Apresentação CODEST - Coordenação Direção de Infra-estrutura e Administração		BLOCO D: SERVIÇO DETALHE TRELHA TR1, TR2, TR3		SMT	
PLANILHA ALB. _____	TELA ALB. _____	BORDA ALB. _____	PLANILHA 15/30		



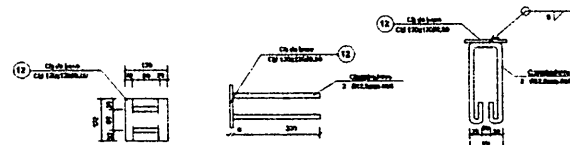
1 DETALHE TERÇA T1 (x176)
SEM ESCALA



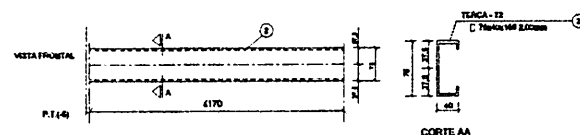
2 CHAPA DE BASE (x14)
SEM ESCALA



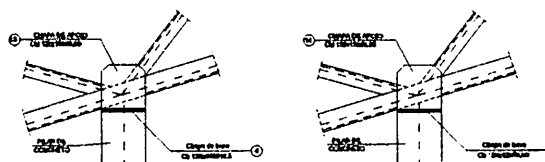
3 DETALHE TERÇA T2 (x44)
SEM ESCALA



4 CHAPA DE BASE (x6)
SEM ESCALA



5 DETALHE TERÇA T3 (x44)
SEM ESCALA



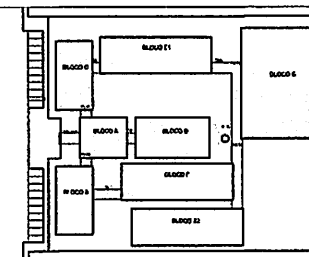
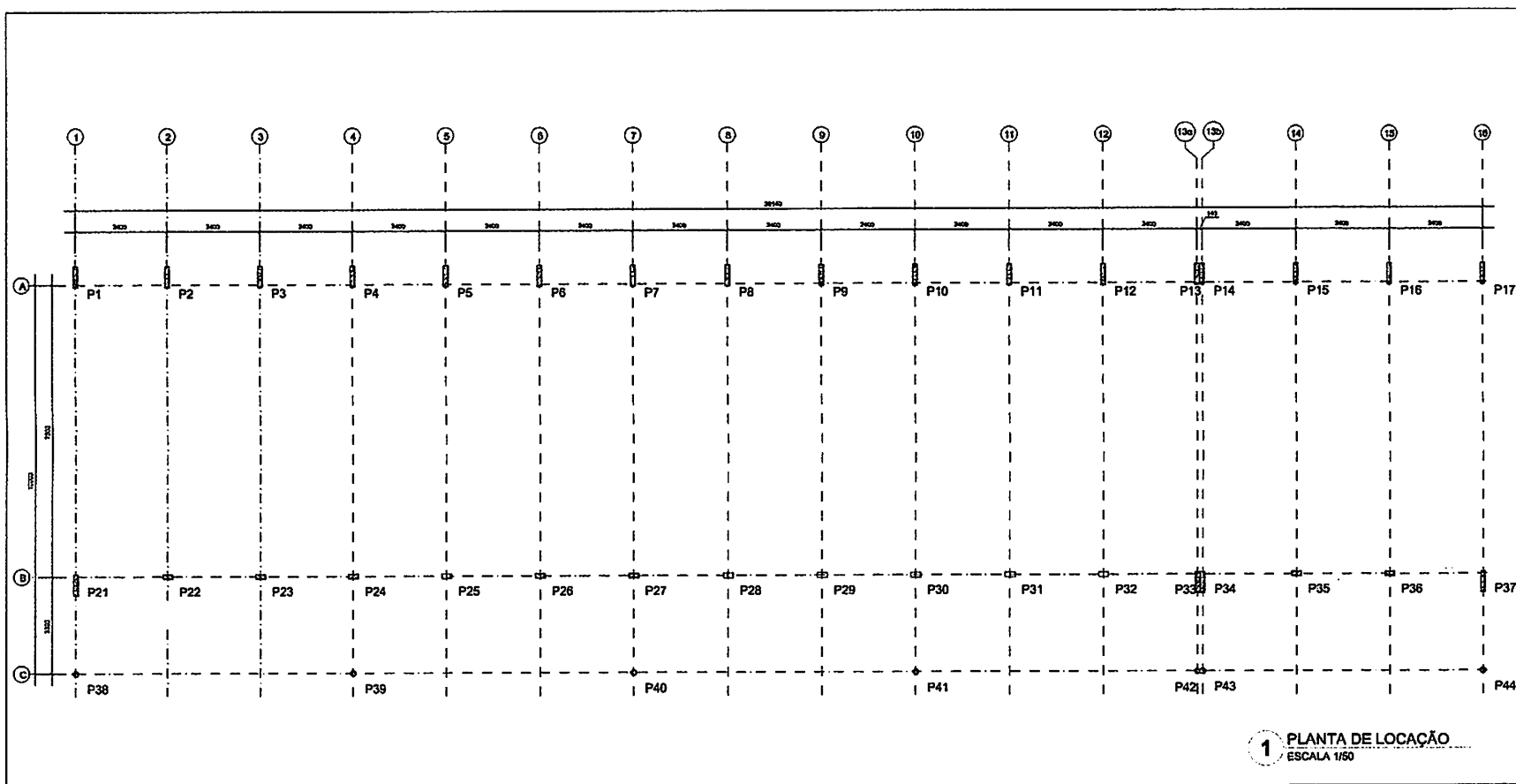
6 DETALHE A
SEM ESCALA

7 DETALHE B
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

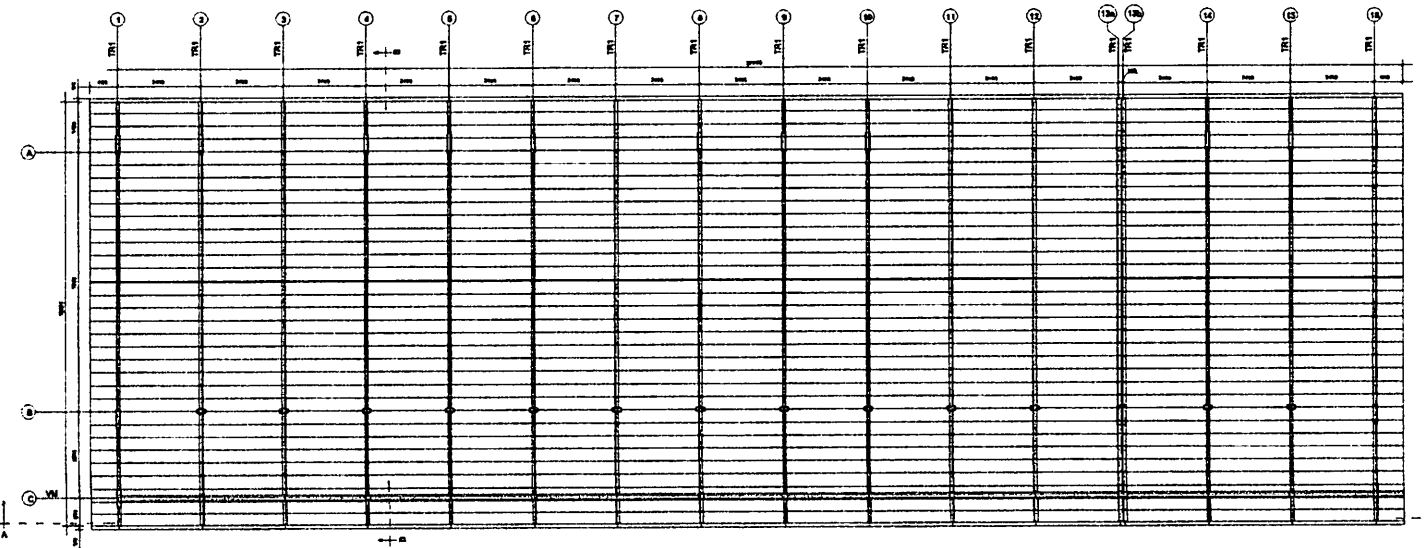
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	176	m	0,15	26,40	0,15	26,40
02	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
03	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
04	14	m	0,15	2,10	0,15	2,10
05	6	m	0,15	0,90	0,15	0,90
06	176	m	0,15	26,40	0,15	26,40
07	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
08	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
09	14	m	0,15	2,10	0,15	2,10
10	6	m	0,15	0,90	0,15	0,90
11	176	m	0,15	26,40	0,15	26,40
12	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
13	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
14	14	m	0,15	2,10	0,15	2,10
15	6	m	0,15	0,90	0,15	0,90
16	176	m	0,15	26,40	0,15	26,40
17	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
18	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
19	14	m	0,15	2,10	0,15	2,10
20	6	m	0,15	0,90	0,15	0,90
21	176	m	0,15	26,40	0,15	26,40
22	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
23	44	m	0,15	6,60	0,15	6,60
24	14	m	0,15	2,10	0,15	2,10
25	6	m	0,15	0,90	0,15	0,90

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____	
PROPRIETÁRIO: _____	
ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUFO 	CREA RA RAB FLS. 1/1 Proc. 001/2023
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: SERVIÇO DETALHE TERÇAS E DOS APOIOS LISTA DE MATERIAL REVISÃO: R.03 DATA EMISSÃO: MAIO / 2014
FORMATO: (B04X420)	SMT 16/30

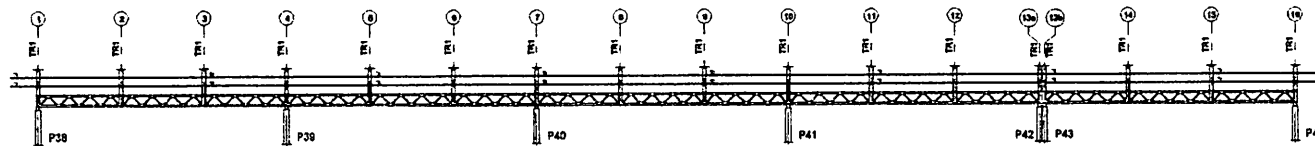


FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MANEJO - UT PROPRIETÁRIO ENDEREÇO DATA	
PROJETO PROJ. TÉCNICO DATA AUTOR DO PROJETO	
OUTO 	OPERA DATA
OBSERVAÇÕES	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR COORDENADOR COORDENADOR	BLOCO EDUCACIONAL LOCAÇÃO E CARGA DOS PEARES SMT 17/30

BUREL
 Proc. 1802/2023
 Fis. 180
 Rub. 180



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



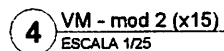
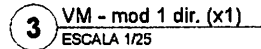
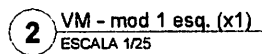
2 CORTE AA
ESCALA 1/75



3 CORTE BB
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação	BRASIL REPÚBLICA DE SÃO PAULO
PROJETO PADRÃO - FNDE			
NOME DO LÍDER: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
ENCOMENDADO: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____			
AUTOR DO PROJETO: _____			
DUFO		CREA	
		RA	
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENADOR CGET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO E PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB		SMT
FOLHA: 04/1025	R23	ESCALA: 1/75 DATA: 10/07/2014	PÁGINA: 18/30

Rubrica
 18/07/2023
 BURELITURPIA
 18/07/2023



 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 BRASIL PARA TODOS E PARA TODA POPULAÇÃO	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPRIETÁRIO: _____					
ENDEREÇO: _____					
_____ PROPRIETÁRIO _____ CREA					
_____ RES. TÉCNICO _____ CREA					
_____ AUTOR DO PROJETO _____ CREA					
			RA _____		
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA					
REPRESENTAÇÃO COEST - Coordenador Geral da Infraestrutura Educacional		BLOCO E PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TRI VIGA MESTRA (VM), modelo 1.2.3			SMT
ELABORADO P. J. J.		EXECL REVISÃO DATA DE ELABORAÇÃO DATA DE REVISÃO		PRIMEIRO 19/30	

06/16/2022
BURRIS SUPPLY, MA
PROC 011002
FIS. #
~~RUBEN~~



Figure 1 is a plan view of the bridge structure. It shows a horizontal bridge deck with a central section labeled "18m" and "Ø 12.7 CA-20". The total length of the bridge is indicated as "75.50" and "73.50".



POS.	NOME	TIPO	QUANT.	COMP. UNIT.	COMP. TOT.	POR. UNIT.	POR. TOT.
01	Terço - T1	C 50x25x11x1,52	35	3588	-	7,35	257
02	Terço - T2	C 50x25x11x1,52	140	4784	-	6,27	876
03	Terço - T3	C 50x25x11x1,52	35	3125	-	4,10	147
04	Terço - T4	C 50x25x11x1,52	70	4508	-	6,46	446
05	Brazo TR1	C 100x20x2,05	154	3688	-	10,60	1043
06	Diagonal TR1	L 35x30x2,25	91	3688	-	7,62	627
07	Ref. diagonal TR1	L 35x30x2,25	450	90	-	4,11	51
08	Chapa de Apolo	Cb 120x120x0,35	08	-	-	0,72	49
09	Brazo Viga Mestre	C 100x20x2,05	20	3688	-	10,60	384
10	Diagonal Viga Mestre	L 35x30x2,25	19	3688	-	7,62	131
11	Ref. diagonal Viga Mestre	L 35x30x2,25	120	90	-	4,11	11
12	Chapa de mltiplo	Cb 75x120x0,50	210	-	-	0,13	20
13	Tubo de Apolo	Ø 37x3,0	11	319	-	0,61	9
14	Esticador	50x110x4,75	26	50	-	0,37	11
15	Ref. Esticador	50x110x4,75	52	-	-	0,70	5
16	Travessa	Ø127x100x CA-20	13	7357	-	7,30	85
17	Chapa de Fechamento	2 Cb 410x250x0,15mm	2	-	-	17,47	35
18	Chapa de base	Cb 120x120x0,35	37	-	-	0,80	34
19	Chapa de base	Ø120x120x0,35	11	-	-	0,80	10
Subtotal				4.701,00		4.701,00	
Área de cobertura = 499,08 m²				4.701,00		4.701,00	



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPAL - US

PROPRIETARY

ENDEREÇO:

PROPRIETARY

RESP. TECNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

DLFO

OPEN

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Ger. de Infraestrutura
Educacional

BLOCO E: PEDAGÓGICO
DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS
LISTA DE MATERIAL

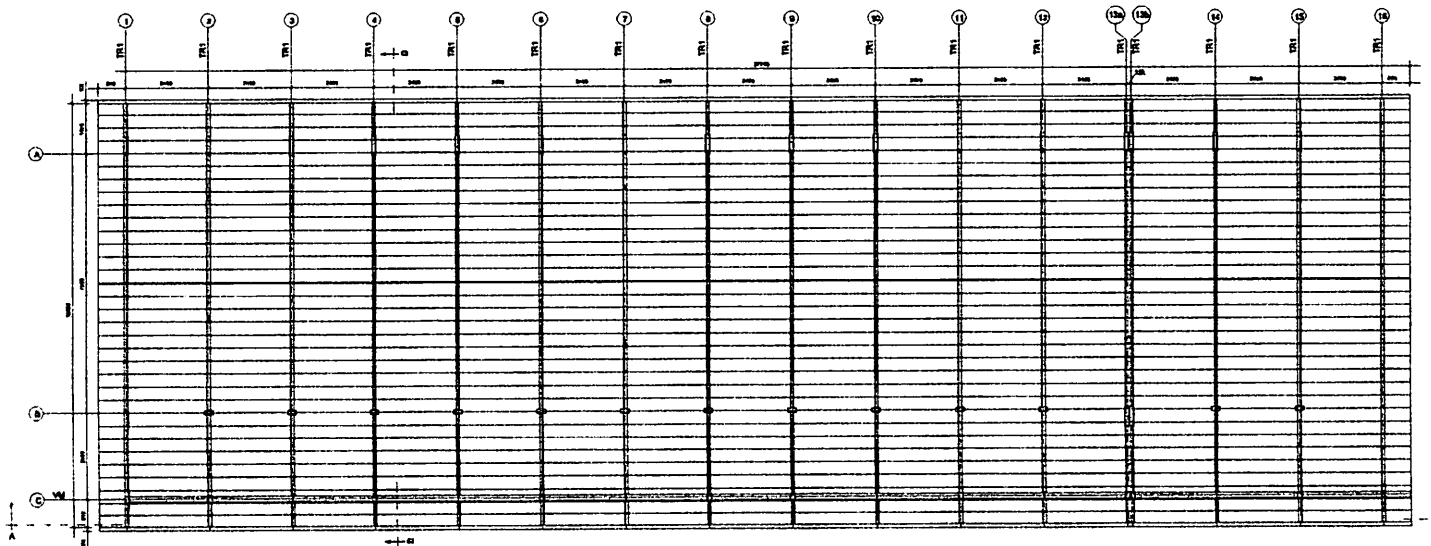
SMT

FORMATO

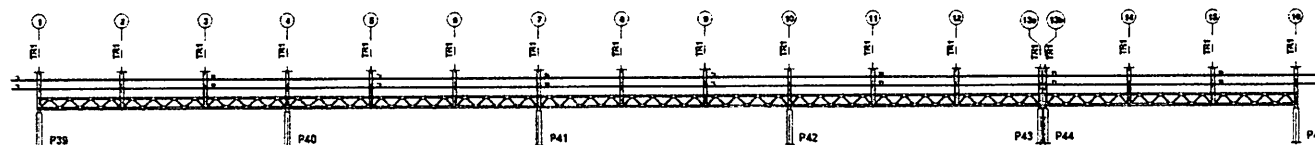
RE
RE

ESCALA	INDICADA
DATA EMISSÃO	MAR/2011

FRANCIA
20/30



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



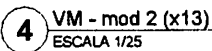
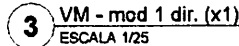
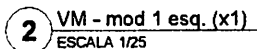
2 CORTE AA
ESCALA 1/75



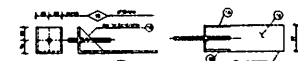
3 CORTE BB
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DITO: _____ CREA: _____ PA: _____	OBSERVAÇÕES: _____
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR: CUEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F. PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB
TÍTULO: R23	ESCALA: BOMBADE 1/200
DATA: 04/11/2023	PÁGINA: 22/30

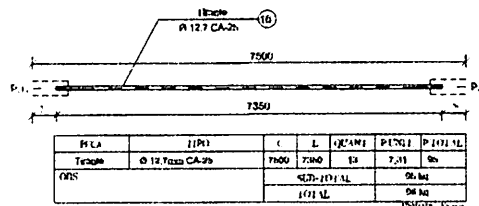
BURELITUBU-MA
 P. 001000-MA
 1007-2023
 R. 11



Proc. 2023
FIS. 1000
Sub. 1000
2023



Obs.: Todas as treliças terão tirante, exceto as que estão no eixo 1, 14a, 14b e 16



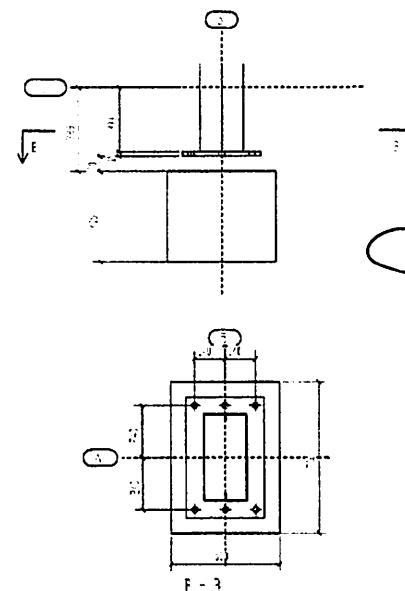
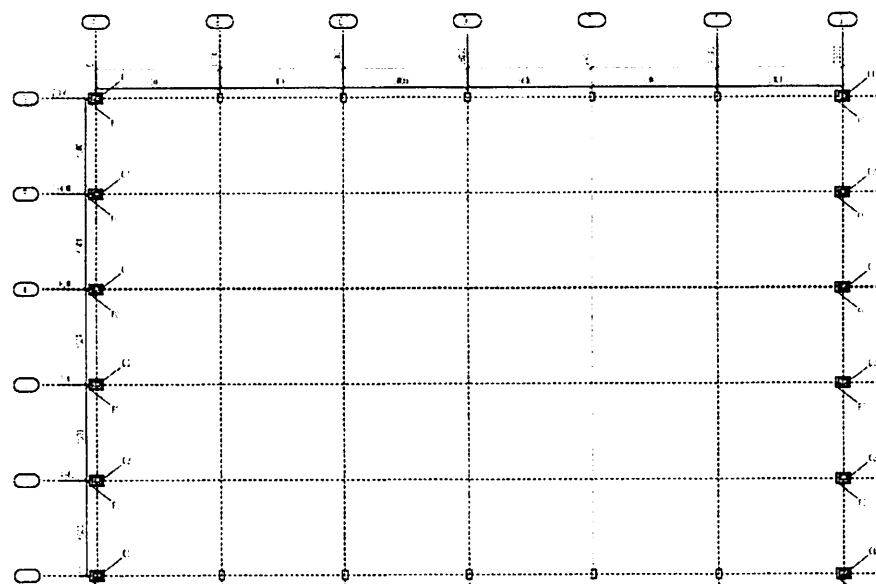
LISTA DE MATERIAIS

[illegible]Área de cobertura = 469,58 m²

FNDE	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS POCO E PAÍZ SEM FOMEZA
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO – UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			

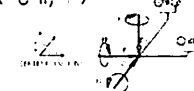
	_____ PRÓPRIETÁRIO		
	_____		_____
	RESP. TÉCNICO		CREA

	AUTOR DO PROJETO		
DILFO			CREA
OBSERVAÇÕES.			RA
Proc.: 06897-023 Fis.: Rubr.: [assinatura] [assinatura]			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENAÇÃO CGEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: PEDAGÓGICO DETALHE TERÇAS, TIRANTES E Apoios	SMT	
FORMATO	R\$ 02	ESCALA INDICADA: DATA EMISSÃO: MAR/2-2011	PENÚLTIMA 24/30
(FNDE-VACUO)			



1 PLANTA DE LOCAÇÃO E CARGAS DA ESTRUTURA SEM ESCALA

QUADRO DE CARGAS
(Ct. m) 8.2



20. Which of the following is not a function of the skeletal system?

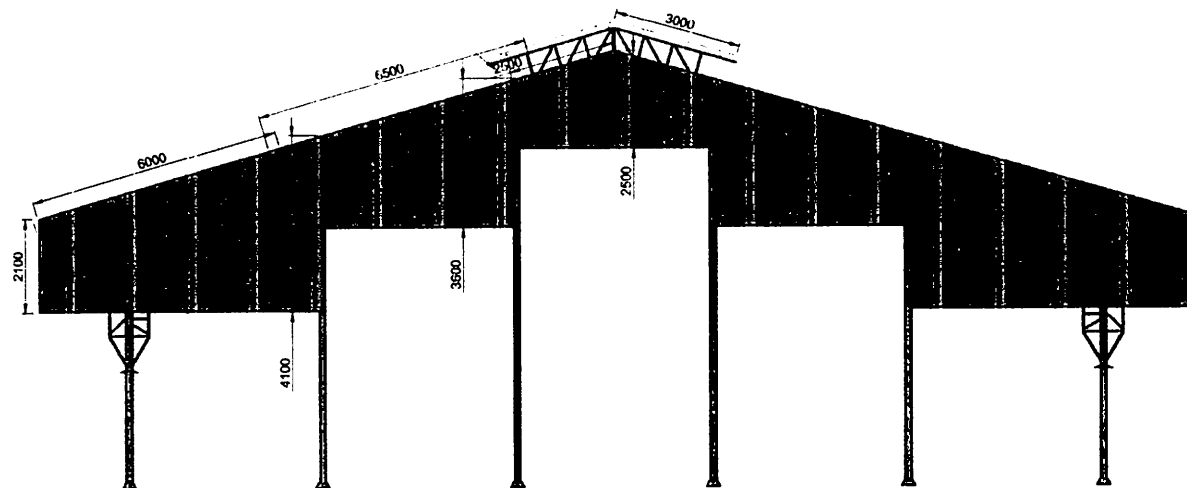
- a. Protection of internal organs
- b. Storage of minerals
- c. Production of red blood cells
- d. Production of white blood cells

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
3	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
4	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
5	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

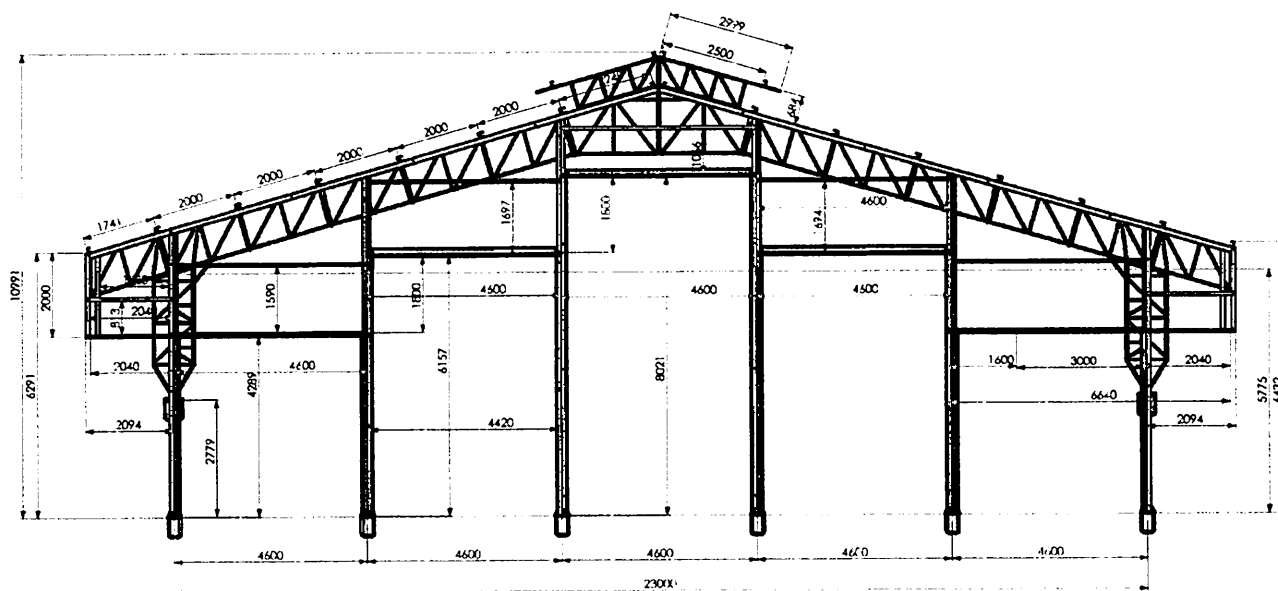
NOTAS GERAS

[illegible]

 FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 BRASIL País Rico e Povo Educando	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPRIETÁRIO: _____					
ENDEREÇO: _____					
PROPRIETÁRIO _____			_____		
RESP. TÉCNICO _____			Cidade/UF _____		
DUPO _____ 			CUI / ORA _____		
			RA _____		
OBSERVAÇÕES: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA					
COORDENADOR CCEB 31 - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		BLOCO Q: QUADRA COBERTA LOCAÇÃO E CARGAS DA ESTRUTURA		SMT	
FORMULÁRIO (2004/01)	ALÍNEA P.13	LOCAL INICIADA DATA DE ENTREGA MÊS, ANO	PRIMEIRO 25/03		

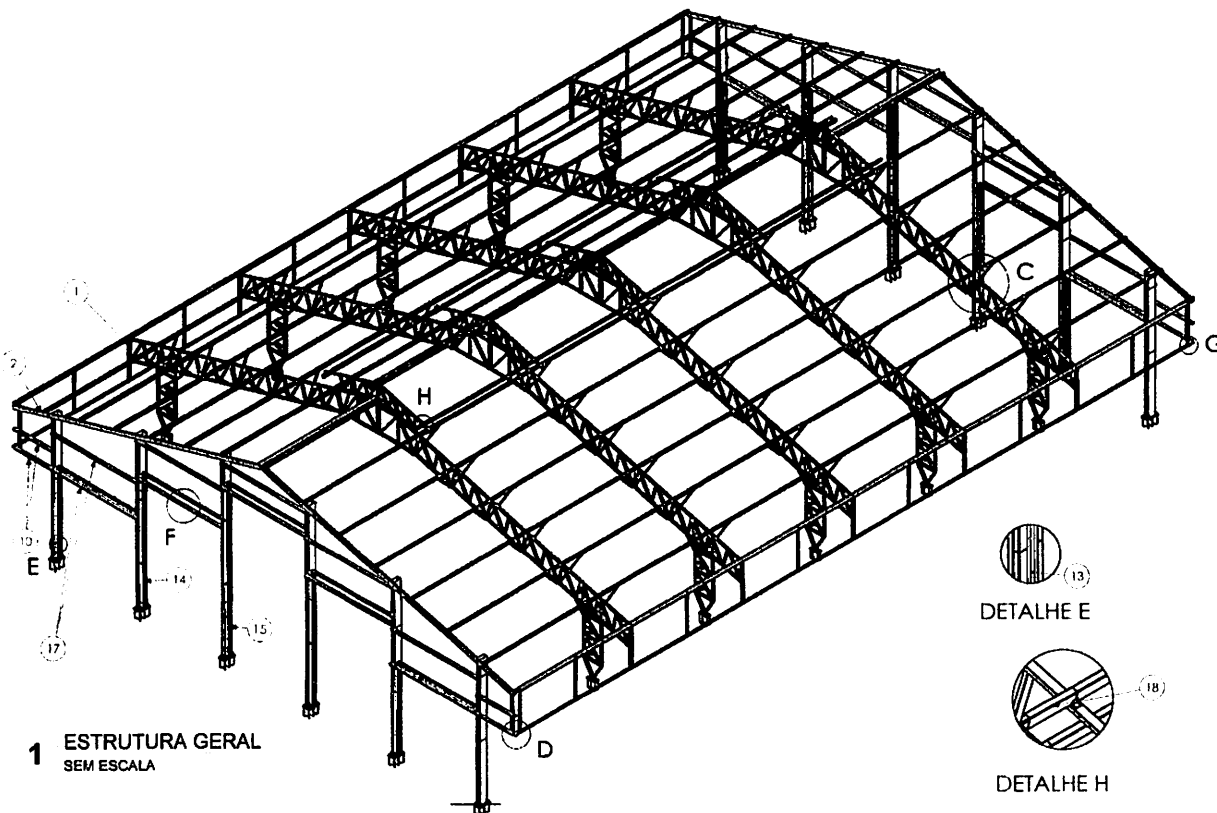


1 ELEVACÃO
ESCALA 1/75



2 ELEVACÃO
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL PAZ, BEM E PAZ SEM FOMEÇA	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
DATA PROJ:					
DUFO			CAU/CREA		
RA			RA		
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO G: QUADRA COBERTA ELEVACÕES DA ESTRUTURA		SMT	
REVISÃO R.00		ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO MARÇO 2014		PRIMEIRA 26/30	



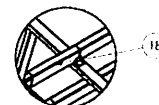
1 ESTRUTURA GERAL SEM ESCALA



DETALHE E



DETALHE F



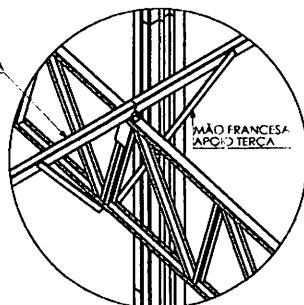
DETALHE H



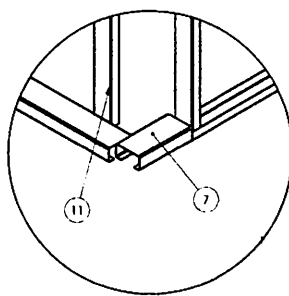
DETALHE G

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	Descrição	QTD.
1	Pórtico GE - A	PÓRTICO DAS EXTREMIDADES	5
2	Pórtico GE - B		2
4	Chumbador Concreto 19,05mm		12
5	TS.AL. #2.65 - L01	PERFIL L 52,5 X 52,5 X 1.500 (BLANK 100 X 1.500)	12C
6	Chumbador Concreto 19,05mm coluna treliça	CONTRA SAPATA COLUNAS TRELIÇADAS	10
7	TR.AL. #2.65 - 03	Terço da gôndola com 280 mm	35
8	Estrutura Platibando		12
10	TR.AL. #2.65 - 02	PERFIL U 130 X 66 X 30 X 2.65 X 2040	8
11	TS.AL. #2 - 40	PERFIL U 94 X 42 X 2.25 X 1915 (BLANK 170 X 1915)	4
13	TS.AL. AC CIVIL - C2	Perfil U 114 X 4320	4
14	TS.AL. AC CIVIL - C2	Perfil U 114 X 4310	8
15	TS.AL. AC CIVIL - C3	Perfil U 114 X 8150	4
16	TS.AL. AC CIVIL SUP.	Perfil U 114 X 4500	10
17	TR.AL. #2.65 - 06	Terço da gôndola com 460 mm	11
18	TR.AL. #2.65 - 07	Terço da gôndola com 500 mm (barras de cantoneira)	2

- A CANTONEIRA DE APOIO DA TERÇA DEVE SER SOLDADA FAZENDO A UNIÃO DA TERÇA NA TESOURA. REPETIR SOLDADA EM TODAS AS LIGAÇÕES.

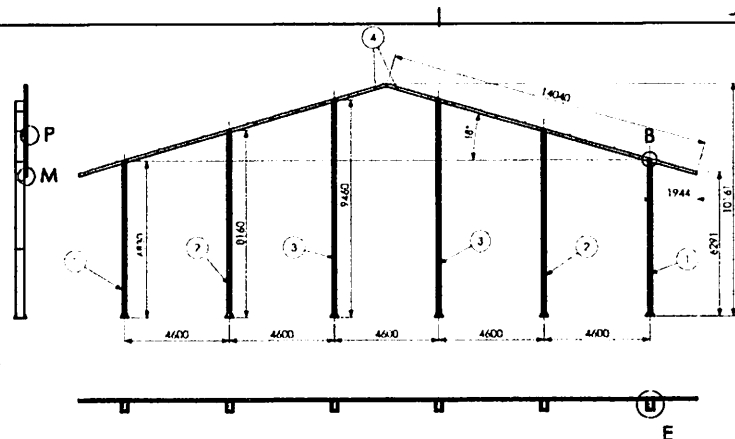


DETALHE C

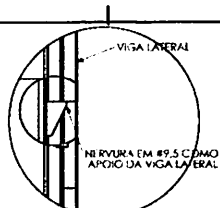


DETALHE D

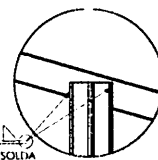
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____	
PREPARETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CAD. CREIA: _____	
RUBRO: _____ FIS. _____ Proc. 001/000/2023	CAU/ CREIA: _____ RA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR: _____ COORDENADOR: _____ COORDENADOR: _____	BLOCO G: QUADRA COBERTA DETALHAMENTO DA ESTRUTURA SMT
TOMADO: _____ RUBRO: _____ FIS. _____ Proc. 001/000/2023	CAU/ CREIA: _____ RA: _____ 27/30



Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD
1	Coluna GE - B		2
2	Coluna GE - C		2
3	Coluna GE - D		2
4	Viga Lateral		2



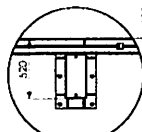
DETALHE P



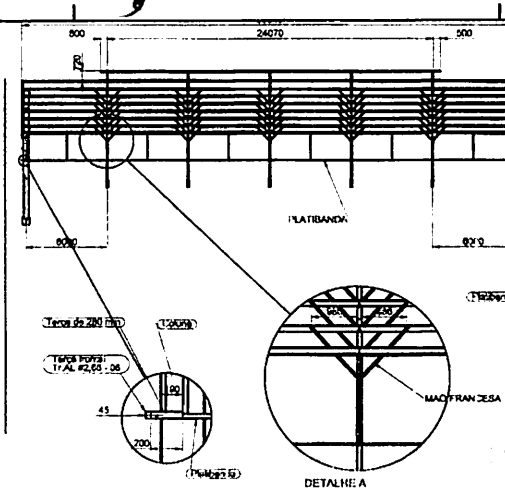
DETALHE B



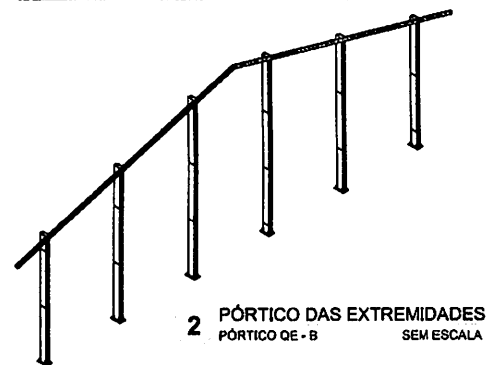
DETALHE M



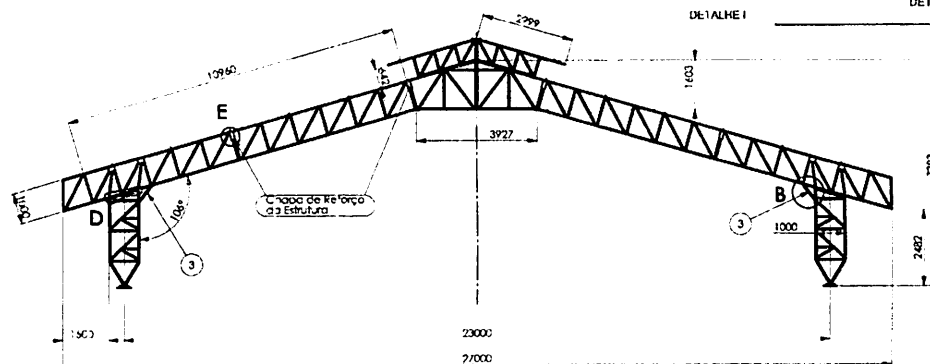
DETALHE E



1 BLOCO BLOCO V02 SEM ESCALA

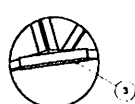
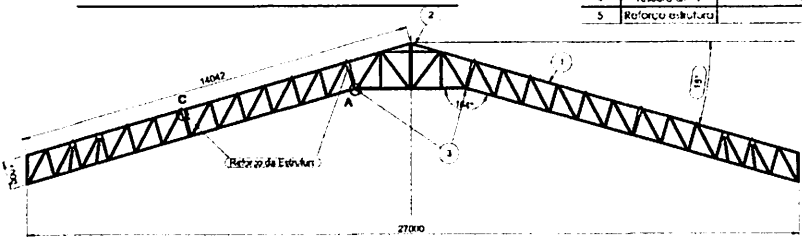


2 PÓRTICO DE EXTREMIDADES PÓRTICO GE - B SEM ESCALA

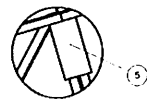


NOTA: FERRIMENTA DE SCLDA POR TODO O CONTO RNO DA PEÇA E NA UNÃO DE TUDAS AS PEÇAS

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD
1	Tesoura GE - D	TESOURA MEIO GRÃO O	1
2	Coluna GE - A		2
3	TSAL #3 - 14	PERF. U 110 X 52 X 4,75 X 490 (BLANK 200 X 300)	2
4	Tesoura GE - F	CAPETA MENOR	1
5	Reforço estrutura		8



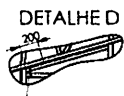
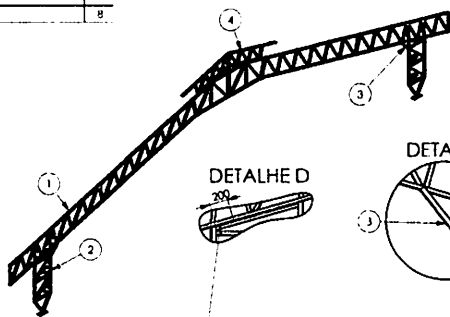
DETALHE A



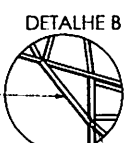
DETALHE C

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD
1	Tesoura GE - C	TESOURA TELAÇA LEVE	2
2	Capeta GE - A	CAPETA UNO TELAÇA	1
3	TSAL #4,75 - 05	PERF. U 115 X 52 X 4,75 X 300 (BLANK 200 X 300)	2
5	Reforço estrutura	Chapa de #4,75 x 120 x 250	8

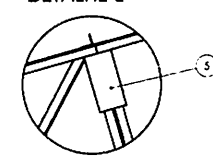
4 TESOURA MEIO TESOURA GE - D SEM ESCALA



Solda eletrica com eletrodo ER7018 - G



DETALHE B



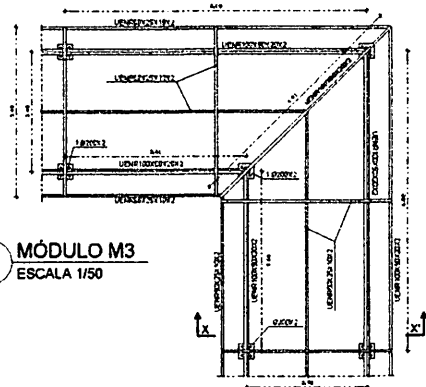
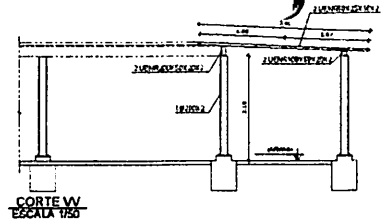
DETALHE E

3 PÓRTICO PÓRTICO GE - A SEM ESCALA

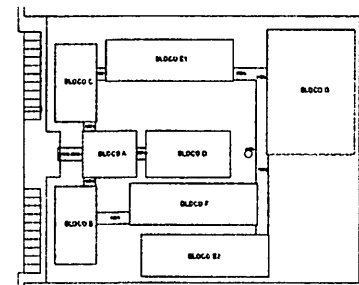
Solda eletrica com eletrodo ER7018 - G por todo o contorno das duas extremidades

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
NÚMERO - 01 REGISTRO DATA RESPOSTA TÉCNICA CATEGORIA	
DESPACHO	ASSINATURA RUBRICA
OBSERVAÇÕES	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR CUBERT - Coordenador Geral da Infraestrutura Educacional	BLOCO 02 QUADRA COBERTA DETALHAMENTO DA ESTRUTURA SMT
DATA 28/30	DATA 28/30

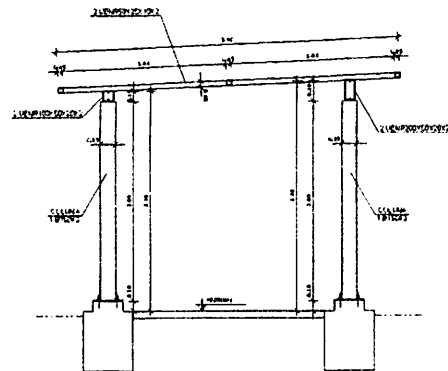
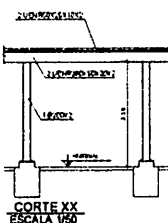
BRASIL
 FIC 01/0001-MA
 2023



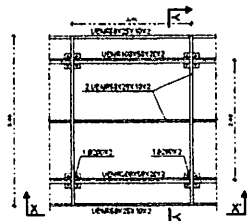
2 MÓDULO M3
ESCALA 1/50



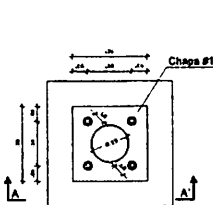
CROQUI DE REFERÊNCIA



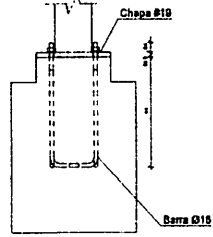
DETALHE PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA 1/25



3 **MÓDULO M1**
ESCALA 1/50

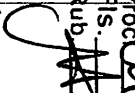


DET COLUNA METÁLICA
ESCALA 1/10



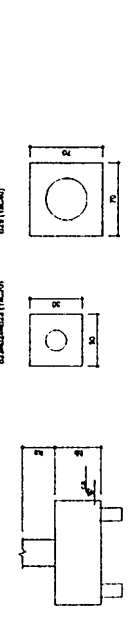
CORTE AA
ESCALA 1/10

- [illegible]

 Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação		Ministério da Educação		 1994, 1995 e 1996, setembro 12	
PROJETO PADRÃO - FNE					
MUNICÍPIO - UF					
PROPOSTA Nº					
ENDEÇO					
PROPOSTANTE _____ RESP. TÉCNICO _____ DPEA _____ AUTOR DO PROJETO _____					
ALFO 			CREA _____ RA _____		
			FLS. 1 Rubrica 		
OBSERVAÇÃO					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA					
COORDENADOR CDEST - Coordenação Geral da Infra-estrutura Educacional		PASSARELA B MÓDULOS M1, M2 E M3		SMT	
NOME _____ RUA _____		ENDEREÇO _____ DATA DE CRIAÇÃO _____ 0000/00/00		PRIMEIRO NOME _____ 30/30	

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	13,44	87,50	1.176,00	
2	13,44	447,50	5.998,00	
3	13,44	634,04	8.520,00	
4	13,44	807,45	10.850,00	
5	13,44	1.079,00	14.500,00	
6	13,44	1.279,00	17.190,00	
7	13,44	1.527,50	20.530,00	
8	13,44	1.767,50	23.740,00	
9	13,44	2.007,50	27.000,00	
10	13,44	2.247,50	30.180,00	
11	13,44	2.487,50	33.400,00	
12	13,44	2.727,50	36.620,00	
13	13,44	2.967,50	39.840,00	
14	13,44	3.207,50	43.060,00	
15	13,44	3.447,50	46.280,00	
16	13,44	3.687,50	49.500,00	
17	13,44	3.927,50	52.720,00	
18	13,44	4.167,50	55.940,00	
19	13,44	4.407,50	59.160,00	
20	13,44	4.647,50	62.380,00	
21	13,44	4.887,50	65.600,00	
22	13,44	5.127,50	68.820,00	
23	13,44	5.367,50	72.040,00	
24	13,44	5.607,50	75.260,00	
25	13,44	5.847,50	78.480,00	
26	13,44	6.087,50	81.700,00	
27	13,44	6.327,50	84.920,00	
28	13,44	6.567,50	88.140,00	
29	13,44	6.807,50	91.360,00	
30	13,44	7.047,50	94.580,00	
31	13,44	7.287,50	97.800,00	
32	13,44	7.527,50	101.020,00	
33	13,44	7.767,50	104.240,00	
34	13,44	8.007,50	107.460,00	
35	13,44	8.247,50	110.680,00	
36	13,44	8.487,50	113.900,00	
37	13,44	8.727,50	117.120,00	
38	13,44	8.967,50	120.340,00	
39	13,44	9.207,50	123.560,00	
40	13,44	9.447,50	126.780,00	
41	13,44	9.687,50	129.990,00	
42	13,44	9.927,50	133.210,00	
43	13,44	10.167,50	136.430,00	
44	13,44	10.407,50	139.650,00	
45	13,44	10.647,50	142.870,00	
46	13,44	10.887,50	146.090,00	
47	13,44	11.127,50	149.310,00	
48	13,44	11.367,50	152.530,00	
49	13,44	11.607,50	155.750,00	
50	13,44	11.847,50	158.970,00	
51	13,44	12.087,50	162.190,00	
52	13,44	12.327,50	165.410,00	
53	13,44	12.567,50	168.630,00	
54	13,44	12.807,50	171.850,00	
55	13,44	13.047,50	175.070,00	
56	13,44	13.287,50	178.290,00	
57	13,44	13.527,50	181.510,00	
58	13,44	13.767,50	184.730,00	
59	13,44	14.007,50	187.950,00	
60	13,44	14.247,50	191.170,00	
61	13,44	14.487,50	194.390,00	
62	13,44	14.727,50	197.610,00	
63	13,44	14.967,50	200.830,00	
64	13,44	15.207,50	204.050,00	
65	13,44	15.447,50	207.270,00	
66	13,44	15.687,50	210.490,00	
67	13,44	15.927,50	213.710,00	
68	13,44	16.167,50	216.930,00	
69	13,44	16.407,50	220.150,00	
70	13,44	16.647,50	223.370,00	
71	13,44	16.887,50	226.590,00	
72	13,44	17.127,50	229.810,00	
73	13,44	17.367,50	233.030,00	
74	13,44	17.607,50	236.250,00	
75	13,44	17.847,50	239.470,00	
76	13,44	18.087,50	242.690,00	
77	13,44	18.327,50	245.910,00	
78	13,44	18.567,50	249.130,00	
79	13,44	18.807,50	252.350,00	
80	13,44	19.047,50	255.570,00	
81	13,44	19.287,50	258.790,00	
82	13,44	19.527,50	262.010,00	
83	13,44	19.767,50	265.230,00	
84	13,44	20.007,50	268.450,00	
85	13,44	20.247,50	271.670,00	
86	13,44	20.487,50	274.890,00	
87	13,44	20.727,50	278.110,00	
88	13,44	20.967,50	281.330,00	
89	13,44	21.207,50	284.550,00	
90	13,44	21.447,50	287.770,00	
91	13,44	21.687,50	290.990,00	
92	13,44	21.927,50	294.210,00	
93	13,44	22.167,50	297.430,00	
94	13,44	22.407,50	300.650,00	
95	13,44	22.647,50	303.870,00	
96	13,44	22.887,50	307.090,00	
97	13,44	23.127,50	310.310,00	
98	13,44	23.367,50	313.530,00	
99	13,44	23.607,50	316.750,00	
100	13,44	23.847,50	319.970,00	

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	13,44	87,50	1.176,00	
2	13,44	447,50	5.998,00	
3	13,44	634,04	8.520,00	
4	13,44	807,45	10.850,00	
5	13,44	1.079,00	14.500,00	
6	13,44	1.279,00	17.190,00	
7	13,44	1.527,50	20.530,00	
8	13,44	1.767,50	23.740,00	
9	13,44	2.007,50	27.000,00	
10	13,44	2.247,50	30.180,00	
11	13,44	2.487,50	33.400,00	
12	13,44	2.727,50	36.620,00	
13	13,44	2.967,50	39.840,00	
14	13,44	3.207,50	43.060,00	
15	13,44	3.447,50	46.280,00	
16	13,44	3.687,50	49.500,00	
17	13,44	3.927,50	52.720,00	
18	13,44	4.167,50	55.940,00	
19	13,44	4.407,50	59.160,00	
20	13,44	4.647,50	62.380,00	
21	13,44	4.887,50	65.600,00	
22	13,44	5.127,50	68.820,00	
23	13,44	5.367,50	72.040,00	
24	13,44	5.607,50	75.260,00	
25	13,44	5.847,50	78.480,00	
26	13,44	6.087,50	81.700,00	
27	13,44	6.327,50	84.920,00	
28	13,44	6.567,50	88.140,00	
29	13,44	6.807,50	91.360,00	
30	13,44	7.047,50	94.580,00	
31	13,44	7.287,50	97.800,00	
32	13,44	7.527,50	101.020,00	
33	13,44	7.767,50	104.240,00	
34	13,44	8.007,50	107.460,00	
35	13,44	8.247,50	110.680,00	
36	13,44	8.487,50	113.900,00	
37	13,44	8.727,50	117.120,00	
38	13,44	8.967,50	120.340,00	
39	13,44	9.207,50	123.560,00	
40	13,44	9.447,50	126.780,00	
41	13,44	9.687,50	129.990,00	
42	13,44	9.927,50	133.210,00	
43	13,44	10.167,50	136.430,00	
44	13,44	10.407,50	139.650,00	
45	13,44	10.647,50	142.870,00	
46	13,44	10.887,50	146.090,00	
47	13,44	11.127,50	149.310,00	
48	13,44	11.367,50	152.530,00	
49	13,44	11.607,50	155.750,00	
50	13,44	11.847,50	158.970,00	
51	13,44	12.087,50	162.190,00	
52	13,44	12.327,50	165.410,00	
53	13,44	12.567,50	168.630,00	
54	13,44	12.807,50	171.850,00	
55	13,44	13.047,50	175.070,00	
56	13,44	13.287,50	178.290,00	
57	13,44	13.527,50	181.510,00	
58	13,44	13.767,50	184.730,00	
59	13,44	14.007,50	187.950,00	
60	13,44	14.247,50	191.170,00	
61	13,44	14.487,50	194.390,00	
62	13,44	14.727,50	197.610,00	
63	13,44	14.967,50	200.830,00	
64	13,44	15.207,50	204.050,00	
65	13,44	15.447,50	207.270,00	
66	13,44	15.687,50	210.490,00	
67	13,44	15.927,50	213.710,00	
68	13,44	16.167,50	216.930,00	
69	13,44	16.407,50	220.150,00	
70	13,44	16.647,50	223.370,00	
71	13,44	16.887,50	226.590,00	
72	13,44	17.127,50	229.810,00	
73	13,44	17.367,50	233.030,00	
74	13,44	17.607,50	236.250,00	
75	13,44	17.847,50	239.470,00	
76	13,44	18.087,50	242.690,00	
77	13,44	18.327,50	245.910,00	
78	13,44	18.567,50	249.130,00	
79	13,44	18.807,50	252.350,00	
80	13,44	19.047,50	255.570,00	
81	13,44	19.287,50	258.790,00	
82	13,44	19.527,50	262.010,00	
83	13,44	19.767,50	265.230,00	
84	13,44	20.007,50	268.450,00	
85	13,44	20.247,50	271.670,00	
86	13,44	20.487,50	274.890,00	
87	13,44	20.727,50	278.110,00	
88	13,44	20.967,50	281.330,00	
89	13,44	21.207,50	284.550,00	
90	13,44	21.447,50	287.770,00	
91	13,44	21.687,50	290.990,00	
92	13,44	21.927,50	294.210,00	
93	13,44	22.167,50	297.430,00	
94	13,44	22.407,50	300.650,00	
95	13,44	22.647,50	303.870,00	
96	13,44	22.887,50	307.090,00	
97	13,44	23.127,50	310.310,00	
98	13,44	23.367,50	313.530,00	
99	13,44	23.607,50	316.750,00	
100	13,44	23.847,50	319.970,00	



PROJETO PADRÃO - FNDE

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

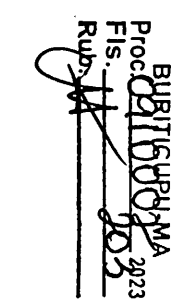
PROJETO PADRÃO - FNDE

Proc. 001/0001/2023
Fis. 200
Rub. 200

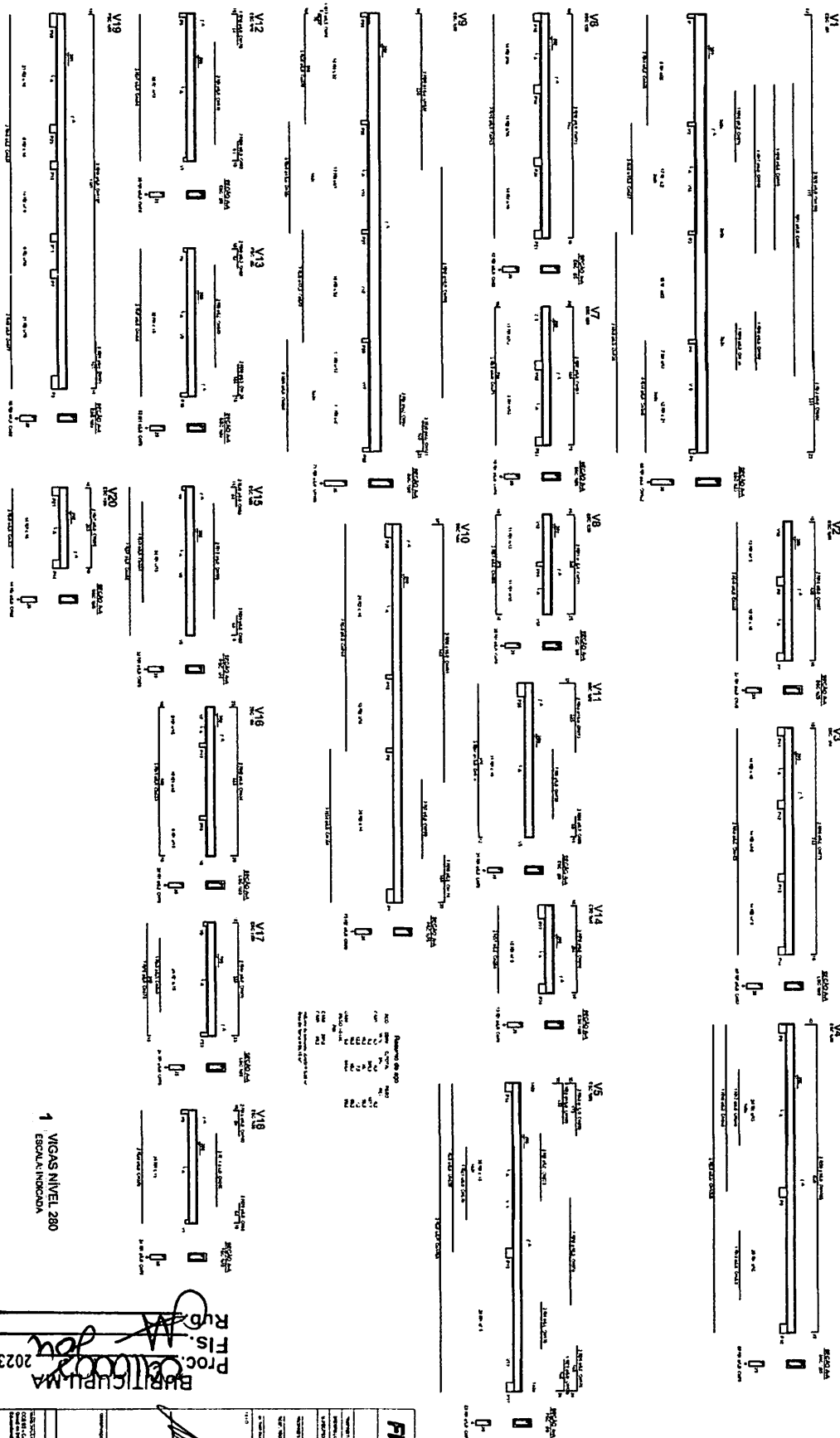
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 metros de comprimento e 15 cm de diâmetro. O projeto foi elaborado considerando o solo homogêneo e a resistência do solo é de 2 kg/cm². A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 metros de comprimento e 15 cm de diâmetro. O projeto foi elaborado considerando o solo homogêneo e a resistência do solo é de 2 kg/cm². A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 metros de comprimento e 15 cm de diâmetro. O projeto foi elaborado considerando o solo homogêneo e a resistência do solo é de 2 kg/cm². A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 metros de comprimento e 15 cm de diâmetro. O projeto foi elaborado considerando o solo homogêneo e a resistência do solo é de 2 kg/cm². A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 metros de comprimento e 15 cm de diâmetro. O projeto foi elaborado considerando o solo homogêneo e a resistência do solo é de 2 kg/cm². A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2



	2ª Unidade Básica de Saúde em Operação Permanente 22-03-2014	
PROJETO PADRÃO - FINE		
NOME DO ALUNO:		
MATRÍCULA:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NOME DO TURNO:		
NOME DO TURNO:		
Nº DA FOLHA DO PROJETO:		
Nº DA FOLHA DO PROJETO:		
		
DATA DE ASSINATURA:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ESTRUTURA		
NOME DO TURNO:	BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO	04/12
NOME DO TURNO:	12AS REV-CL 802	04/12
NOME DO TURNO:	12AS REV-CL 802	04/12
NOME DO TURNO:	12AS REV-CL 802	04/12



1
VIGAS NÍVEL 280
ESCALA: INDICADA

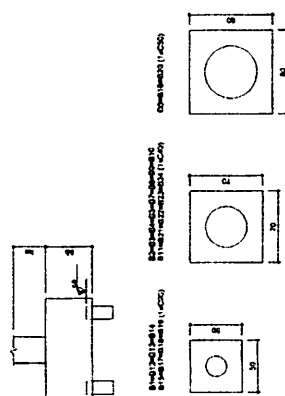
Proc. Fis. Rph.
Burrill Chapel, MA
2023

[illegible]



1
PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

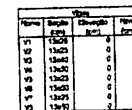
Sample (No.)	α ($^\circ$)	γ ($^\circ$)	Comp. M.L. ($^\circ$)	Exp. H.L. ($^\circ$)	IR ($^\circ$)	Nr. (No.)	F_1 ($^\circ$)	F_2 ($^\circ$)	Lab. S ($^\circ$)	Lab. W ($^\circ$)	IR/10 ($^\circ$)	IR ($^\circ$)
1	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
2	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
3	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
4	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
5	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
6	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
7	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
8	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
9	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
10	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
11	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
12	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
13	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
14	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
15	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
16	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
17	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
18	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
19	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
20	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
21	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
22	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
23	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
24	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
25	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
26	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
27	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
28	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
29	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
30	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
31	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0
32	11.50	24.30	164.57	4.9	4.3	500	100	0.1	11	71	0.0	0.0



2 **BLOCOS DE FUNDAÇÃO**
ESCALA: 1/25

BURITIGUPUMA
Proc. 2000 2023
Fls. 205
Rub. 11

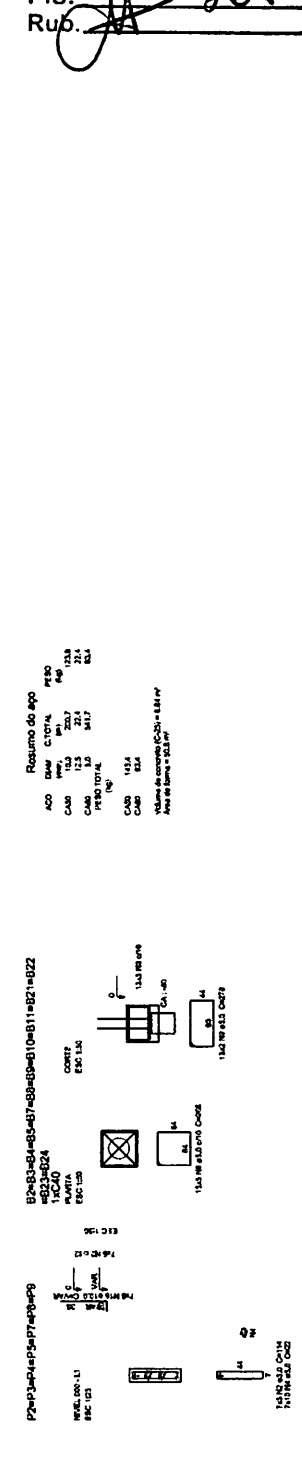
[illegible]



Categorization des réponses	
En	En
répondant	répondant
170	170000

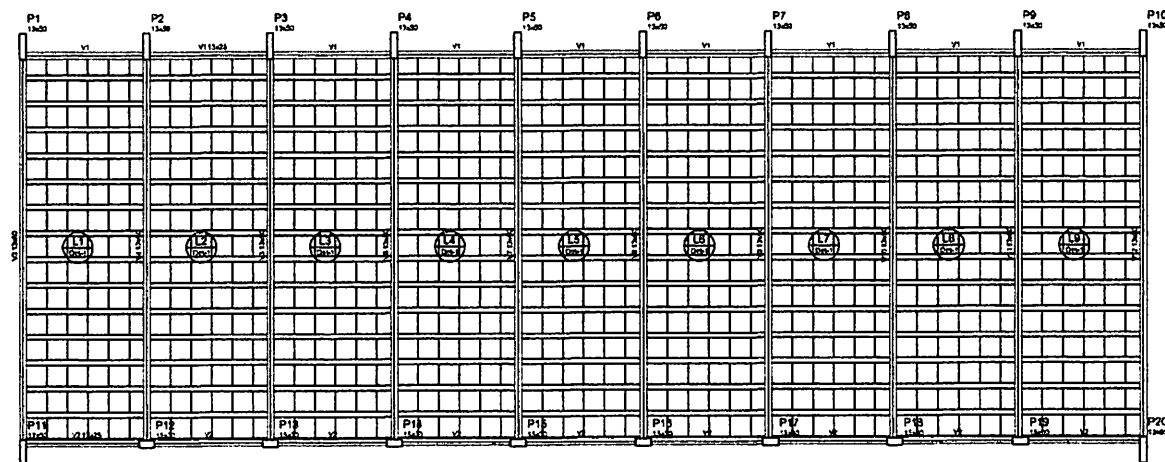
1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 REPÚBLICA DE 15 de Novembro de 1988	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
PROPONENTE TÍTULO:					
EXERCÍCIO:					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPONENTE TÍTULO:					
RESP. TÉCNICO		CREA			
AUTOR DO PROJETO		CRI			
DULO		CREA			
		PA			
RESERVAÇÃO:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA					
COORDENADOR CIGEST - Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO B: PEDAGÓGICO FORMAS NÍVEL 000			SCF
FOLHAS		NÚMERO 103	ESCOLA B INSCRIÇÃO DATA DE CRIAÇÃO MARÇO 2014		FOLHAS 07/142



1 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

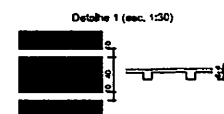
 FADE FUNDO NACIONAL de Desenvolvimento BRASIL Educacional CONSTITUÍDO EM 2004		PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROJETO (Linha 1) INTERVENÇÃO Município - UF			
PROJETO (Linha 2) RES. TÉCNICO Data			
AUTOR DO PROJETO Data Assinatura			
OUTROS Data			
OBSERVAÇÕES			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA			
CONDIÇÃO COEF. 1 - Correlação Coef. de Intercorrrelação Estrutura		BLOCO B: PEDAGÓGICO FILARES NÍVEL 000 BLOCOS DE FUNDAÇÃO	
PROJETO N.º		ESCALA 1:1000	
DATA 10/10/2004		N.º 0842	



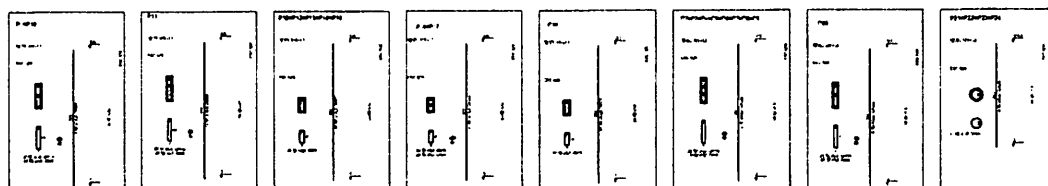
Dados da estrutura				
Descrição	Tipo	Nome	Quantidade	Observações
1	Forma	Forma	1	

Dados			
Nome	Quantidade	Unidade	Observações
V1	12,00	m	
V2	12,00	m	
V3	12,00	m	
V4	12,00	m	
V5	12,00	m	
V6	12,00	m	
V7	12,00	m	
V8	12,00	m	
V9	12,00	m	
V10	12,00	m	
V11	12,00	m	
V12	12,00	m	

Condições de uso	
1	Forma
2	Forma



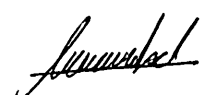
1 FORMAS NÍVEL 325 ESCALA: INDICADA

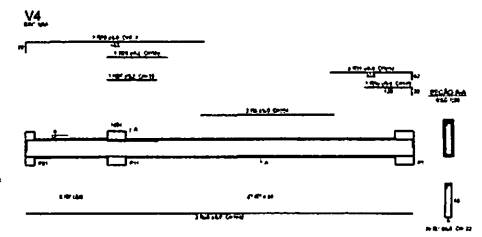
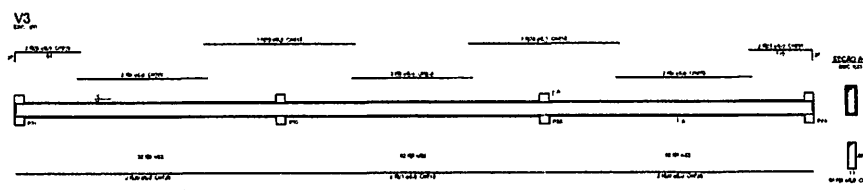
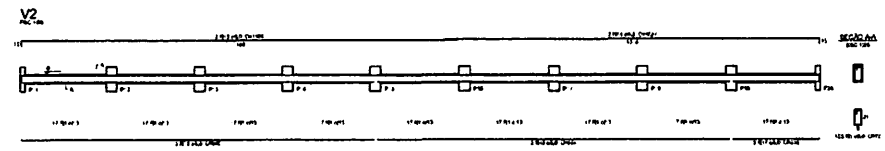
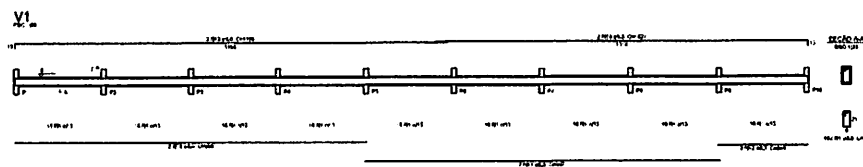


Resumo do aço			
AÇO	QTD	C. TOTAL	PESO
CABO	10,0	625,1	353,7
CABO	12,0	30	66,8
PESO TOTAL			114,7
Obs:			
CABO	141,0		
CABO	116,7		
Volume de concreto (C-35) = 6,19 m³			
Área de forma = 83,28 m²			

2 PILARES NÍVEL 325 SEM ESCALA

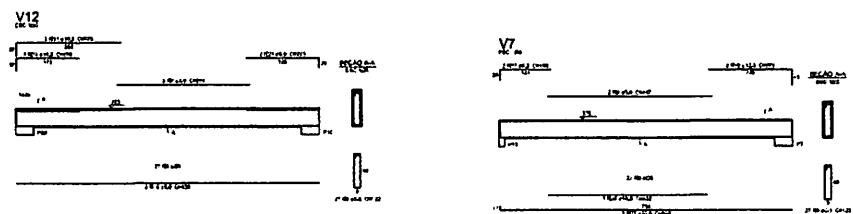
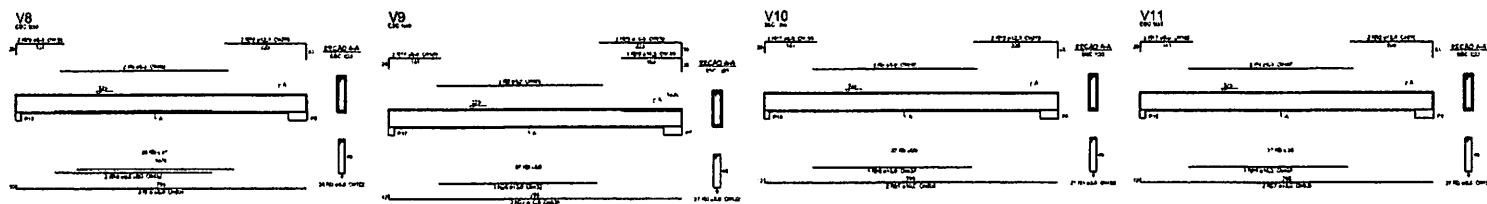
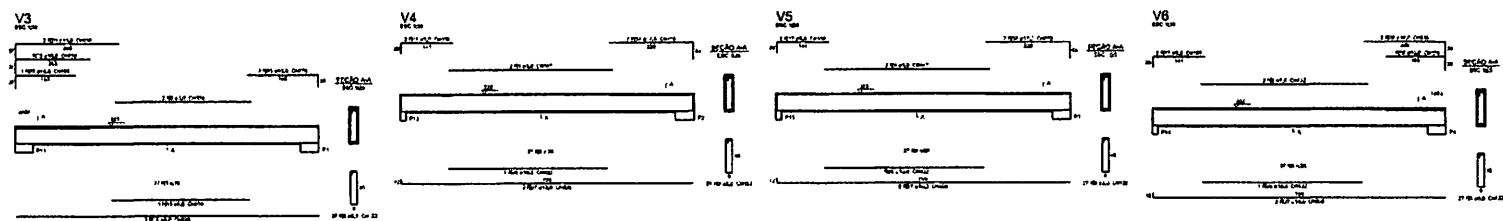
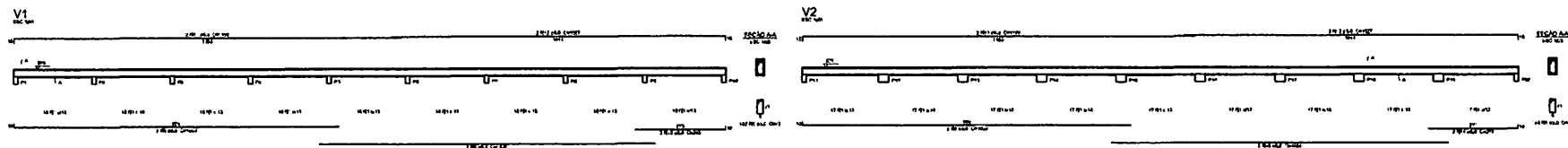
3 DETALHE FERROS ADICIONAIS - P1 A P10 SEM ESCALA

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROPRIETÁRIO: _____ ENCOMENDADO: _____ MUNICÍPIO: U.P.: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUPL 	CREA 
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: PEDAGÓGICO FORMAS NÍVEL 325 PILARES NÍVEL 325
DATA: 14/08/2023 ASS: _____	DATA: 14/08/2023 ASS: _____
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	SCO 08/42



Resumo do aço

Item	Quantidade	Diâmetro	Comprimento	Volume
1	100	10	10.00	0.010
2	50	12	5.00	0.005
3	20	14	2.00	0.002
4	10	16	1.00	0.001
5	5	18	0.50	0.000
6	2	20	0.20	0.000
7	1	22	0.10	0.000
8	1	24	0.05	0.000
9	1	26	0.02	0.000
10	1	28	0.01	0.000
11	1	30	0.00	0.000
12	1	32	0.00	0.000
13	1	34	0.00	0.000
14	1	36	0.00	0.000
15	1	38	0.00	0.000
16	1	40	0.00	0.000
17	1	42	0.00	0.000
18	1	44	0.00	0.000
19	1	46	0.00	0.000
20	1	48	0.00	0.000
21	1	50	0.00	0.000
22	1	52	0.00	0.000
23	1	54	0.00	0.000
24	1	56	0.00	0.000
25	1	58	0.00	0.000
26	1	60	0.00	0.000
27	1	62	0.00	0.000
28	1	64	0.00	0.000
29	1	66	0.00	0.000
30	1	68	0.00	0.000
31	1	70	0.00	0.000
32	1	72	0.00	0.000
33	1	74	0.00	0.000
34	1	76	0.00	0.000
35	1	78	0.00	0.000
36	1	80	0.00	0.000
37	1	82	0.00	0.000
38	1	84	0.00	0.000
39	1	86	0.00	0.000
40	1	88	0.00	0.000
41	1	90	0.00	0.000
42	1	92	0.00	0.000
43	1	94	0.00	0.000
44	1	96	0.00	0.000
45	1	98	0.00	0.000
46	1	100	0.00	0.000
47	1	102	0.00	0.000
48	1	104	0.00	0.000
49	1	106	0.00	0.000
50	1	108	0.00	0.000
51	1	110	0.00	0.000
52	1	112	0.00	0.000
53	1	114	0.00	0.000
54	1	116	0.00	0.000
55	1	118	0.00	0.000
56	1	120	0.00	0.000
57	1	122	0.00	0.000
58	1	124	0.00	0.000
59	1	126	0.00	0.000
60	1	128	0.00	0.000
61	1	130	0.00	0.000
62	1	132	0.00	0.000
63	1	134	0.00	0.000
64	1	136	0.00	0.000
65	1	138	0.00	0.000
66	1	140	0.00	0.000
67	1	142	0.00	0.000
68	1	144	0.00	0.000
69	1	146	0.00	0.000
70	1	148	0.00	0.000
71	1	150	0.00	0.000
72	1	152	0.00	0.000
73	1	154	0.00	0.000
74	1	156	0.00	0.000
75	1	158	0.00	0.000
76	1	160	0.00	0.000
77	1	162	0.00	0.000
78	1	164	0.00	0.000
79	1	166	0.00	0.000
80	1	168	0.00	0.000
81	1	170	0.00	0.000
82	1	172	0.00	0.000
83	1	174	0.00	0.000
84	1	176	0.00	0.000
85	1	178	0.00	0.000
86	1	180	0.00	0.000
87	1	182	0.00	0.000
88	1	184	0.00	0.000
89	1	186	0.00	0.000
90	1	188	0.00	0.000
91	1	190	0.00	0.000
92	1	192	0.00	0.000
93	1	194	0.00	0.000
94	1	196	0.00	0.000
95	1	198	0.00	0.000
96	1	200	0.00	0.000
97	1	202	0.00	0.000
98	1	204	0.00	0.000
99	1	206	0.00	0.000
100	1	208	0.00	0.000
101	1	210	0.00	0.000
102	1	212	0.00	0.000
103	1	214	0.00	0.000
104	1	216	0.00	0.000
105	1	218	0.00	0.000
106	1	220	0.00	0.000
107	1	222	0.00	0.000
108	1	224	0.00	0.000
109	1	226	0.00	0.000
110	1	228	0.00	0.000
111	1	230	0.00	0.000
112	1	232	0.00	0.000
113	1	234	0.00	0.000
114	1	236	0.00	0.000
115	1	238	0.00	0.000
116	1	240	0.00	0.000
117	1	242	0.00	0.000
118	1	244	0.00	0.000
119	1	246	0.00	0.000
120	1	248	0.00	0.000
121	1	250	0.00	0.000
122	1	252	0.00	0.000
123	1	254	0.00	0.000
124	1	256	0.00	0.000
125	1	258	0.00	0.000
126	1	260	0.00	0.000
127	1	262	0.00	0.000
128	1	264	0.00	0.000
129	1	266	0.00	0.000
130	1	268	0.00	0.000
131	1	270	0.00	0.000
132	1	272	0.00	0.000
133	1	274	0.00	0.000
134	1	276	0.00	0.000
135	1	278	0.00	0.000
136	1	280	0.00	0.000
137	1	282	0.00	0.000
138	1	284	0.00	0.000
139	1	286	0.00	0.000
140	1	288	0.00	0.000
141	1	290	0.00	0.000
142	1	292	0.00	0.000
143	1	294	0.00	0.000
144	1	296	0.00	0.000
145	1	298	0.00	0.000
146	1	300	0.00	0.000
147	1	302	0.00	0.000
148	1	304	0.00	0.000
149	1	306	0.00	0.000
150	1	308	0.00	0.000
151	1	310	0.00	0.000
152	1	312	0.00	0.000
153	1	314	0.00	0.000
154	1	316	0.00	0.000
155	1	318	0.00	0.000
156	1	320	0.00	0.000
157	1	322	0.00	0.000
158	1	324	0.00	0.000
159	1	326	0.00	0.000
160	1	328	0.00	0.000
161	1	330	0.00	0.000
162	1	332	0.00	0.000
163	1	334	0.00	0.000
164	1	336	0.00	0.000
165	1	338	0.00	0.000
166	1	340	0.00	0.000
167	1	342	0.00	0.000
168	1	344	0.00	0.000
169	1	346	0.00	0.000
170	1	348	0.00	0.000
171	1	350	0.00	0.000
172	1	352	0.00	0.000
173	1	354	0.00	0.000
174	1	356	0.00	0.000
175	1	358	0.00	0.000
176	1	360	0.00	0.000
177	1	362	0.00	0.000
178	1	364	0.00	0.000
179	1	366	0.00	0.000
180	1	368	0.00	0.000
181	1	370	0.00	0.000
182	1	372	0.00	0.000
183	1	374	0.00	0.000
184	1	376	0.00	0.000
185	1	378	0.00	0.000
186	1	380	0.00	0.000
187	1	382	0.00	0.000
188	1	384	0.00	0.000
189	1	386	0.00	0.000
190	1	388	0.00	0.000
191	1	390	0.00	0.000
192	1	392	0.00	0.000
193	1	394	0.00	0.000
194	1	396	0.00	0.000
195	1	398	0.00	0.000
196	1	400	0.00	0.000
197	1	402	0.00	0.000
198	1	404	0.00	0.000
199	1	406	0.00	0.000
200	1	408	0.00	0.000
201	1	410	0.00	0.000
202	1	412	0.00	0.000
203	1	414	0.00	0.000
204	1	416	0.00	0.000
205	1	418	0.00	0.000
206	1	420	0.00	0.000
207	1	422	0.00	0.000
208	1	424	0.00	0.000
209	1	426	0.00	0.000
210	1	428	0.00	0.000
211	1	430	0.00	0.000
212	1	432	0.00	0.000
213	1	434	0.00	0.000
214	1	436	0.00	0.000
215	1	438	0.00	0.000
216	1	440	0.00	0.000
217	1	442	0.00	0.000
218	1	444	0.00	0.000
219	1	446	0.00	0.000
220	1	448	0.00	0.000
221	1	450	0.00	0.000
222	1	452	0.00	0.000
223	1	454	0.00	0.000
224	1	456	0.00	0.000
225	1	458	0.00	0.000
226	1	460	0.00	0.000
227	1	462		



Resumo do aço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Aço para Viga	1.200	kg
2	Aço para Pilar	800	kg
3	Aço para Laje	1.500	kg
4	Aço para Escalão	200	kg
5	Aço para Detalhe	100	kg

1 VIGAS NÍVEL 325
ESCALA: INDICADA

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROJETO: _____ DATA: _____ AUTORA: _____ APROVADO: _____ DATA: _____	
ESCOLA 12 BALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR: _____ ELABORADO: _____ DATA: _____	NOME: _____ Nº: _____ DATA: _____
ESCALA: 1:100 DATA: 2023	

Rubrica
 Prod. 2023
 Fls. 10

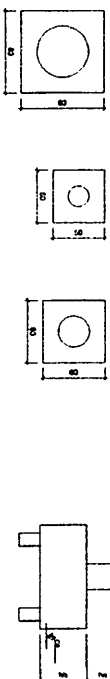
1	1
2	2
3	3



81 ± 32 ± 0.3 ± 0.5 ± 0.7 ± 0.3 ± 0.13
 81 ± 0 ± 0.8 ± 0.3 ± 0.4 ± 0.4 ± 0.17
 81 ± 0.9 ± 0.6 ± 0.2 ± 0.4 ± 1.1 ± 0.46

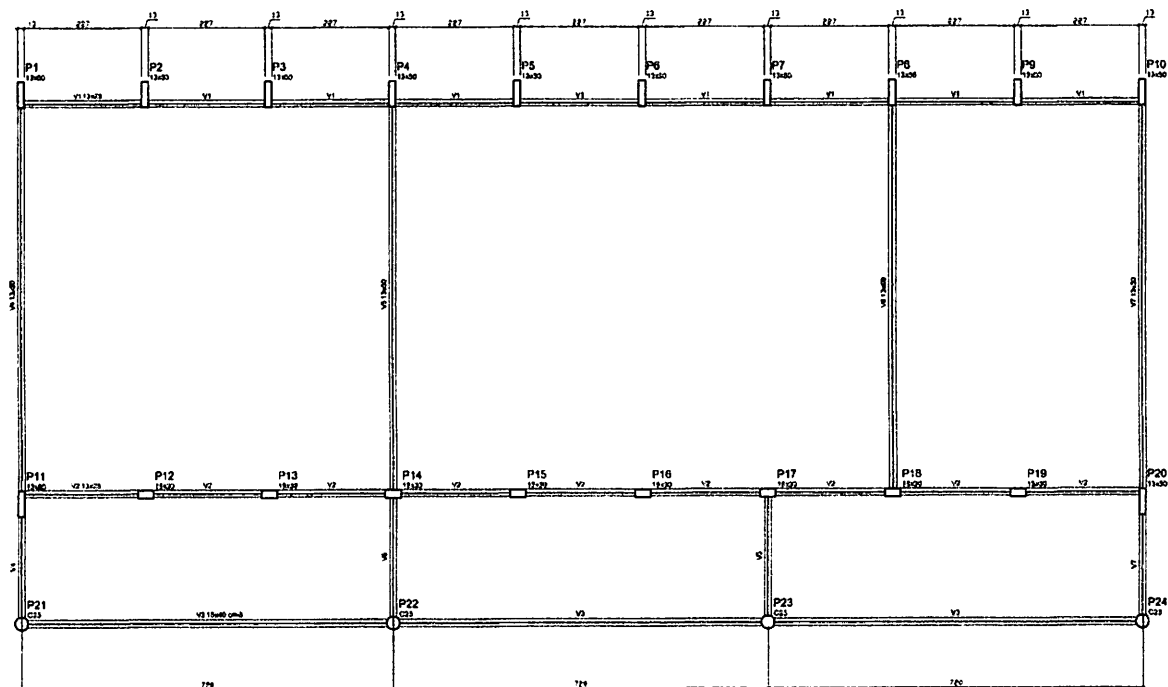
84 (1.6 ± 0.9)

84 ± 0.2 ± 0.2 ± 0.2 ± 0.3 ± 1.1 ± 0.30



BUREAU OF MA
 2023
 Proc. FIS. Rub.

[illegible]



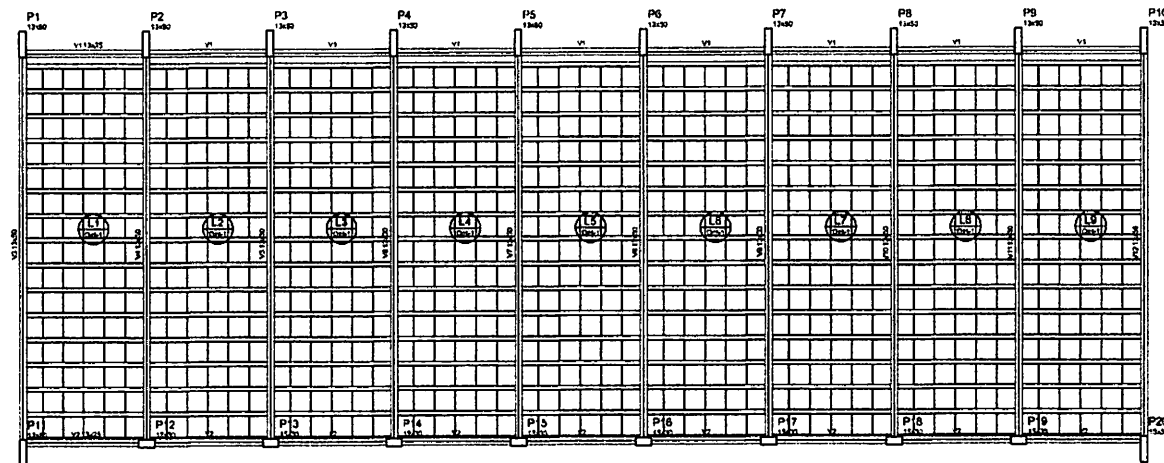
Nome	Área	Quantidade	Unidade
1	12,00	1	m²
2	12,00	1	m²
3	12,00	1	m²
4	12,00	1	m²
5	12,00	1	m²
6	12,00	1	m²
7	12,00	1	m²
8	12,00	1	m²
9	12,00	1	m²
10	12,00	1	m²
11	12,00	1	m²
12	12,00	1	m²
13	12,00	1	m²
14	12,00	1	m²
15	12,00	1	m²
16	12,00	1	m²
17	12,00	1	m²
18	12,00	1	m²
19	12,00	1	m²
20	12,00	1	m²
21	12,00	1	m²
22	12,00	1	m²
23	12,00	1	m²
24	12,00	1	m²

Nome	Área	Quantidade	Unidade
1	12,00	1	m²
2	12,00	1	m²
3	12,00	1	m²
4	12,00	1	m²
5	12,00	1	m²
6	12,00	1	m²
7	12,00	1	m²
8	12,00	1	m²
9	12,00	1	m²
10	12,00	1	m²
11	12,00	1	m²
12	12,00	1	m²
13	12,00	1	m²
14	12,00	1	m²
15	12,00	1	m²
16	12,00	1	m²
17	12,00	1	m²
18	12,00	1	m²
19	12,00	1	m²
20	12,00	1	m²
21	12,00	1	m²
22	12,00	1	m²
23	12,00	1	m²
24	12,00	1	m²

Quantidade máxima de agregado = 10 mm

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPRIETÁRIO:			
ENCOMENDADO:			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPOSTA:			
RESP. TÉCNICO:			
AUTOR DO PROJETO:			
OLHO:		CREA:	
RA:		RA:	
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
COORDENAÇÃO:		BLOCO C: PEDAGÓGICO	
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		FORMA NÍVEL 000	
ESCALA:		TURMA:	
1/50		13/42	

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

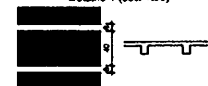


Nome	Área (m²)	Volume (m³)	Altura (m)
V1	13,50	0	3,25
V2	13,50	0	3,25
V3	13,50	0	3,25
V4	13,50	0	3,25
V5	13,50	0	3,25
V6	13,50	0	3,25
V7	13,50	0	3,25
V8	13,50	0	3,25
V9	13,50	0	3,25
V10	13,50	0	3,25

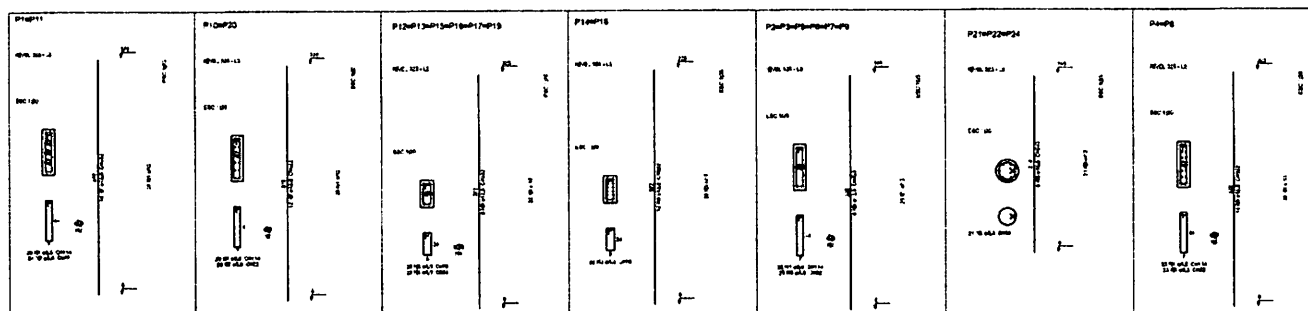
Formas de moldagem				
Detalhe	Nome	Quantidade	Unidade	Observações
1	Forma para concreto	1	m²	

Coordenadas em metros	
Assento	Setor
710	230/00

Detalhe 1 (esc. 1:30)



1 FORMAS NÍVEL 325 ESCALA: INDICADA

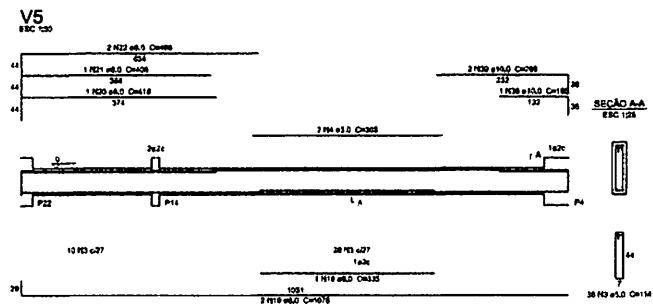
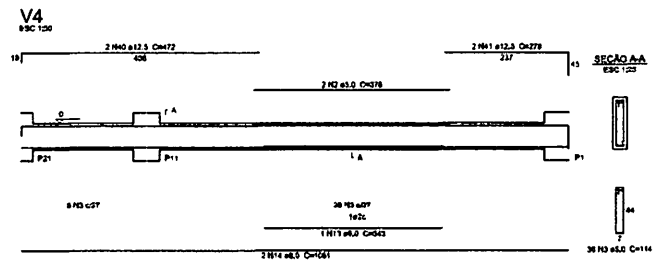
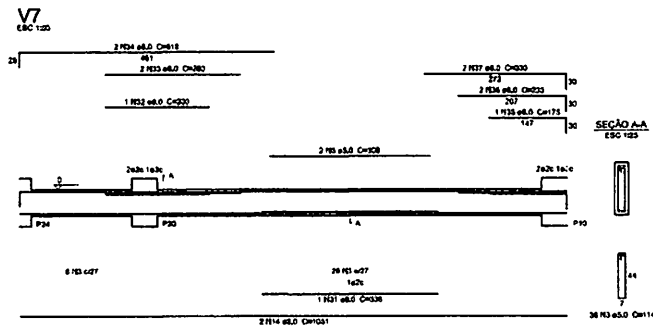
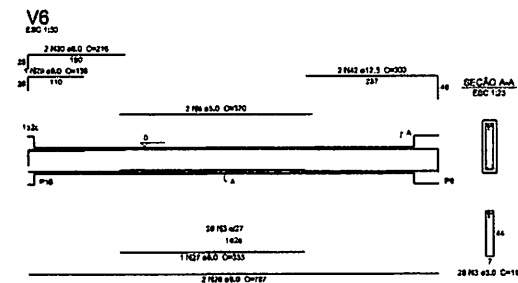
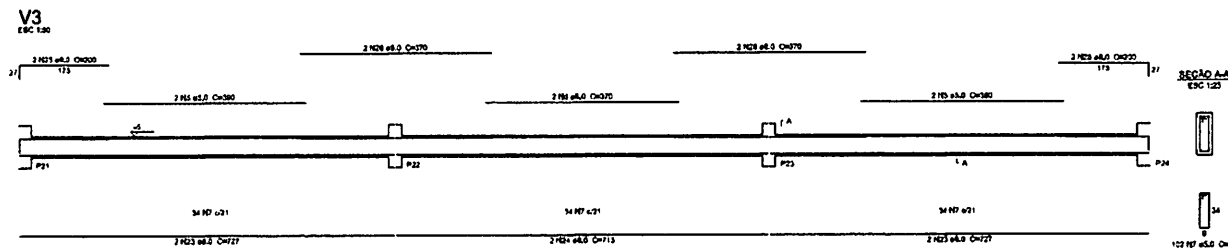
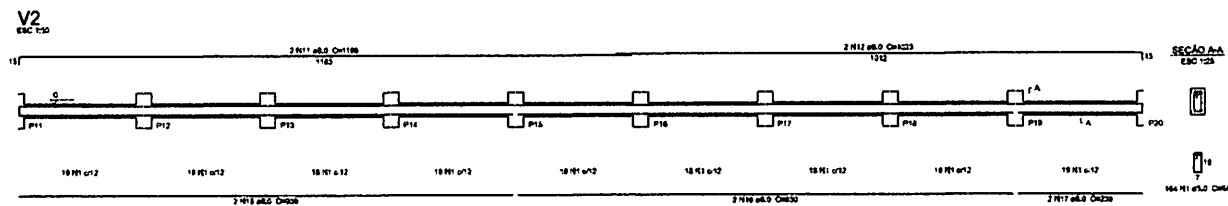
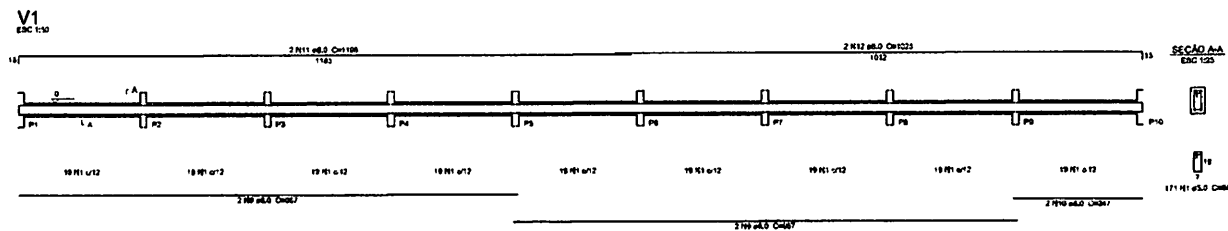


Resumo do aço			
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO
CASO	12,5	155,5	114,5
CASO	12,5	359,3	304,5
CASO	3,0	661,4	101,8
PESO TOTAL		(kg)	
CASO	499,0		
CASO	101,8		

Volume de concreto (C-25) = 4,07 m³
Área de forma = 78,34 m²

2 PILARES NÍVEL 325 SEM ESCALA

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO - UF: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUPO: _____ CREA: _____ PA: _____	F.S. 2023 Rub. 11 15/05/2023
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENAÇÃO COE-11 - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO FORMAS NÍVEL 325 PILARES NÍVEL 325
PROJETO: _____ DATA: 15/05/2023	PÁGINA: 15/42



Resumo do apo

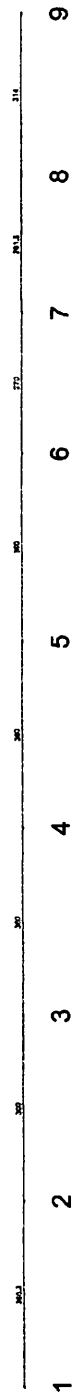
APD	DIMEN	GL TOTAL	PESO
	(mm)	(kg)	(kg)
CASO	8,0	388,8	132,8
	10,0	7,4	4,8
	12,5	21,1	30,3
	5,0	22,1	30,6
CASO			
PESO TOTAL			
apo			
CASO		178,5	
CASO		90,8	

VOLUME DE CONCRETO (C-25) = 5,31 m³
ÁREA DE FORMAS = 83,02 m²

1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROPRIETÁRIO: _____ EXECUTOR: _____ MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUPO _____ _____ _____	CREA _____ _____ _____
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR CDEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO VIGAS NÍVEL 000 SCV
FOLHA: 1 DATA: 20/04/2023	1642

	Fundo Nacional de Desenvolvimento Educativo	
PROJETO PADRÃO - FNEDE		
Nº 123456789		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		
01/01/2000		



2 **BLOCOS DE FUNDAÇÃO**
ESCALA: 1/25

[illegible]

Estados	
Normal	Quadrante
G20	10
G30	12
G40	8

PROJETO PADRÃO - FNDE

Proc.	BUTLER	202
Fis.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten initials]</i>
Rub.	<i>[Handwritten signature]</i>	
CDA		
OR	<i>[Large handwritten signature]</i>	
AUTORIO INQUIRITO		
202/9		

04363NY AC0312

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

CONDOMÍNIO	BLOCO D DE PEDAGÓGICO		S.F.N.
CONDOMÍNIO	LOCAÇÃO DAS FUNDADAÇÕES		
CONDOMÍNIO	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		18482
CONDOMÍNIO	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		18482



Concentrations for analysis	
mg sulphate	litre sulphate
100	2.0000

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 BRASIL PENSAR É FAZER É PODER	
PROJETO PADRÃO - FNE					
PROPOSTA Nº: _____					
ENDEREÇO: _____					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPOSTA Nº: _____					
RESP. TÉCNICO _____ CREA _____					
AUTOR DO PROJETO _____ CRM _____					
DUPO 		CREA 		RA 	
OBSERVAÇÃO: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA					
IDENTIFICAÇÃO CQE 31 - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D: PEDAGÓGICO FORMA NÍVEL 000		SCF	
FOLHA Nº _____		NÍVEL 000		DATA DE 17/04/2014	
11/04/2014		DATA DE 17/04/2014		19/04/2014	

P10

NÍVEL 000+L1
ESC 120



4 N1 a5.0 Ch79
4 N2 a5.0 Ch84

P15=P16

NÍVEL 000+L1
ESC 120



2 a3 N3 a5.0 Ch74
2 a3 N4 a5.0 Ch82

P20

NÍVEL 000+L1
ESC 120



4 N1 a5.0 Ch79

P11=P21

NÍVEL 000+L1
ESC 120



2 a3 N3 a5.0 Ch74

P29=P30

NÍVEL 000+L1
ESC 120



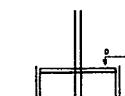
2 a3 N3 a5.0 Ch79
2 a3 N4 a5.0 Ch82

B10=B11=B15=B16=B20=B21=B29=B30

1xC50
PLANTA
ESC 120



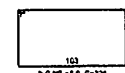
CORTE
ESC 120



2 a3 N3 a5.0



2 a3 N3 a5.0 Ch79



2 a3 N3 a5.0 Ch82

P12=P14

NÍVEL 000+L1
ESC 120



4 N1 a5.0 Ch79
4 N2 a5.0 Ch84

B12=B14

1xC30
PLANTA
ESC 120



3 N1 a5.0 Ch82

CORTE
ESC 120



3 N1 a5.0



2 N10 a5.0 Ch80

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8

NÍVEL 000+L1
ESC 120



3 a3 N3 a5.0 Ch104
3 a3 N4 a5.0 Ch82

P9=P13

NÍVEL 000+L1
ESC 120



2 a3 N3 a5.0 Ch74

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B13

1xC30
PLANTA
ESC 120



10 a3 N3 a5.0 Ch82

CORTE
ESC 120



10 a3 N3 a5.0 Ch80

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO
CA50	10.9	157.8	87.9
CA50	12.5	17.4	16.9
CA50	14.0	5.5	6.7
CA50	16.0	6.25	96.3
CA50	17.0		

CA50 122.7

CA50 96.3

Volume de concreto (C-25) = 7,53 m³

Área de forma = 65,08 m²

P19=P22

NÍVEL 000+L1
ESC 120



2 a3 N3 a5.0 Ch74

P23=P24=P25=P26=P27=P28

NÍVEL 000+L1
ESC 120



2 a3 N3 a5.0 Ch74
2 a3 N4 a5.0 Ch82

B19=B22=B23=B24=B25=B26=B27=B28

1xC20
PLANTA
ESC 120



2 a3 N12 a5.0 Ch79

CORTE
ESC 120



2 a3 N12 a5.0 Ch82

P17=P18

NÍVEL 000+L1
ESC 120



3 N1 a5.0 Ch80

B17=B18

1xC20
PLANTA
ESC 120



3 N12 a5.0 Ch104

CORTE
ESC 120



2 N14 a5.0 Ch102

1 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENCOMENDADO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: DATA:

AUTOR DO PROJETO: DATA:

OUTRO: DATA:

CHIA: DATA:

PA: DATA:

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

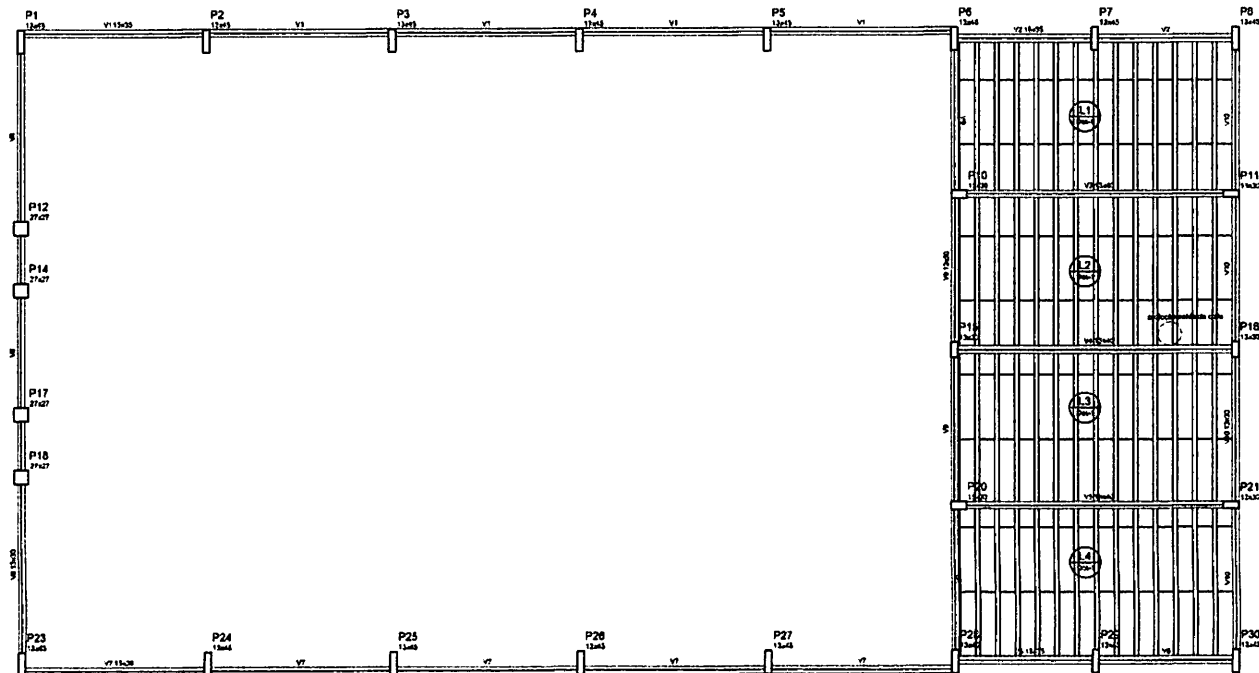
PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

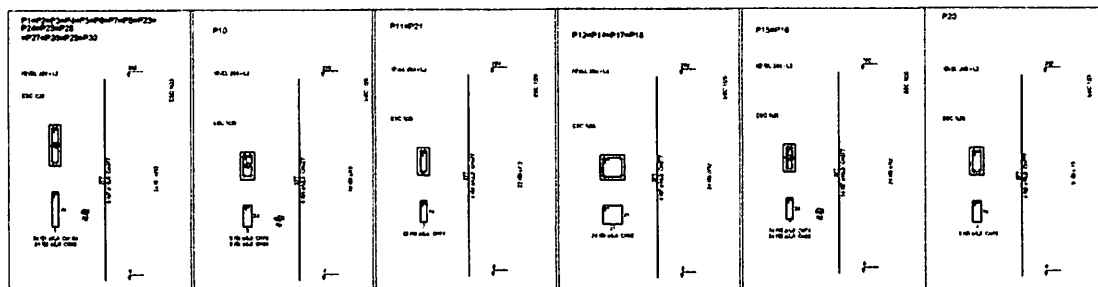
PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023

PROJ. 01/05/2023



1 FORMAS NÍVEL 280
ESCALA: 1/50



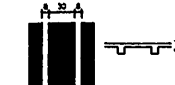
2 PILARES NÍVEL 280
ESCALA INDICADA

Nome	Quantidade	Unidade	Valor
V1	15.00	m	280
V2	15.00	m	280
V3	15.00	m	280
V4	15.00	m	280
V5	15.00	m	280
V6	15.00	m	280
V7	15.00	m	280
V8	15.00	m	280
V9	15.00	m	280

Detalhe	Tipo	Nome	Quantidade	Unidade
1	CPA Unidimensional	280/2125	61	2125

Nome	Quantidade	Unidade	Valor
CPA	2125	m	280

Detalhe 1 (esc. 1:30)



P9
13x35

P13
13x35

P19
13x35

P22
13x35

Resumo do aço

ACO	DMW	CLTIT	PEBO
CAS	10.0	287.8	228.3
CAS	12.5	28.8	27.4
CAS	18.0	11.1	17.3
CAS	2.0	108.9	108.1

PEBO TOTAL
(kg)

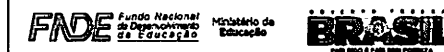
CAS 294.2

CAS 108.1

Volume de concreto (C-25) = 4.13 m³

Área da forma = 78.24 m²

Proc. 0010/2023
Fis. 10
Rub. 10



PROJETO PADRÃO - FINE

PROPRIETÁRIO:

EXEQUENTE:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

TIPO

CREA

[Handwritten signature]

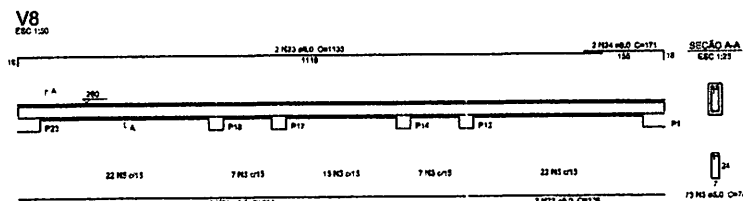
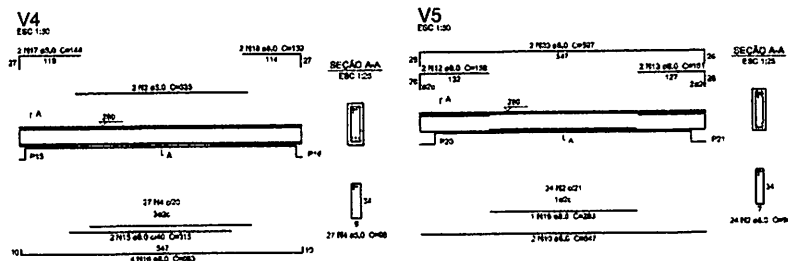
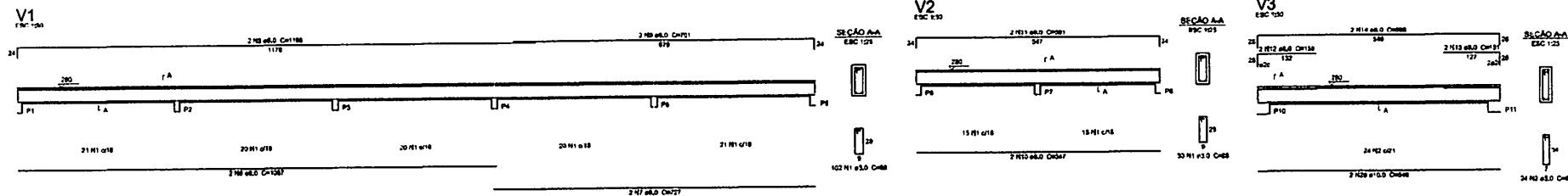
OBSERVAÇÃO:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

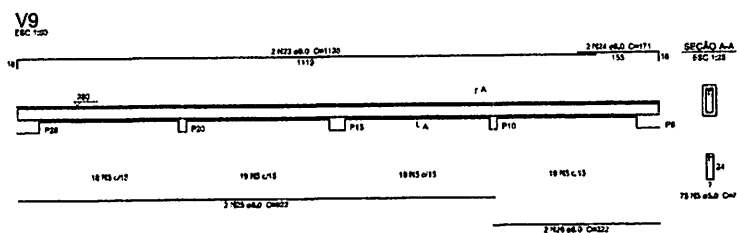
COORDENAÇÃO COORDENADOR Coordenador de Engenharia Estrutural	BLOCO D: PEDAGÓGICO FORMAS NÍVEL 280 PILARES NÍVEL 280	SCO
PROJETO	REVISÃO	PROJETO
PROJETO	REVISÃO	PROJETO

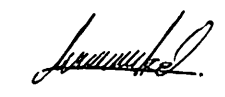
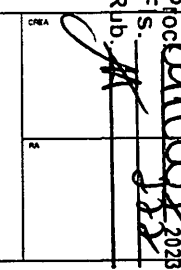
2142



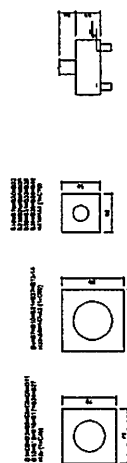
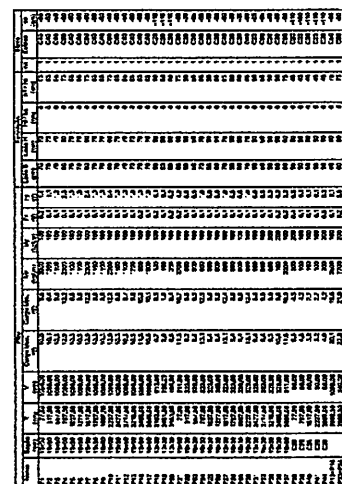
Resumo do aço

ACO	DIAM	C. TOTAL	PESO
	(mm)	(m)	(kg)
CABO	8,0	304,3	132,0
CABO	9,0	200,2	84,0
PESO TOTAL			216,0
CABO			138,8
CABO			53,3
VOLUME DE CONCRETO (C-25) = 3,81 m³			
ÁREA DE FERRO = 82,81 m²			



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROPOSTA TÍTULO: _____ ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO - UF: _____	
PROPOSTA TÍTULO: _____ RESPA TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUFO: _____ 	CREA: _____ 
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: PEDAGÓGICO VIGAS NÍVEL 200
FORMATO: 21 x 29,7 cm	DATA DE EMISSÃO: 23/42

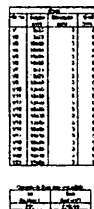
1 VIGAS NÍVEL 280
ESCALA: INDICADA



2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

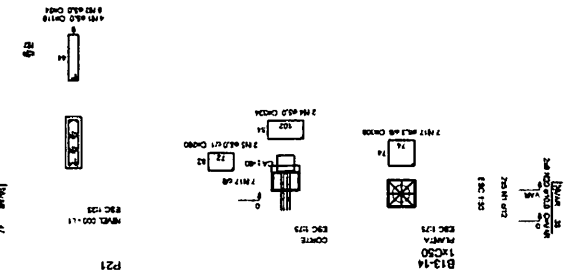
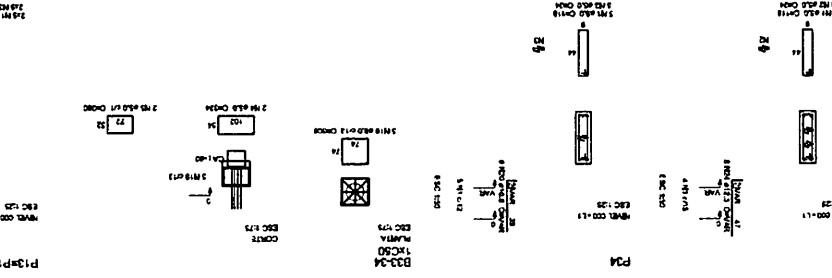
BUREAU OF THE
Proc. Calvo 2023
Fls. 223
Rub. 11

[illegible]



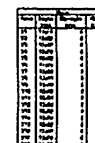
BURITISH-MA
Proc. 10007 2023
Fls. 22
Rub. 11

	Fundação Rio-espírito em Cooperação com 12 SACAS	Ministério do Planejamento BRASIL Rua: Alameda Rio São Paulo, 1500 - Rio de Janeiro
PROJETO PADRÃO - FNE		
Nome (sobrenome) _____		
Nascimento _____		
Número de _____		
Nome (nome) _____		
Insc. no RFB (CPF) _____		
1113		000
Assinatura do(a) _____		
ESCOLA 12 SACAS DE ÁGUA		
PROJETO DE ESTRUTURA		
APROVADO POR COEF - Coordenação Geral de Projetos e Estudos	BLOCO D PERMANÊNCIA FUNDADO 1978/1980	SCF
Data de _____	DE _____ DE _____	Data de _____
Assinatura _____	Assinatura _____	25442



$\frac{17}{100} = \frac{17}{100} \times \frac{100}{100} = \frac{17 \times 100}{100 \times 100} = \frac{1700}{10000}$
 1700/10000

[illegible]



Proc. 06/16/05 2022
 FIS. 730
 Rub. 11



FADE
Fórum Acadêmico
de Desenvolvimento
Educacional



EPACT
Educational
Partnership
for Action and
Teamwork

PROJETO PADRÃO - FNDE

NOME DO ALUNO: _____

SERIE: _____

NUMERO DO L.P.: _____

Matrícula: _____

ANO: _____ SÉRIE: _____

NOME DO PROFESSOR: _____

DATA: _____



DATA: _____

78

DE: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

R\$ 0.000 00 PERAGÓDIO

FORALAS 1981.000

SCF

COORDENADOR

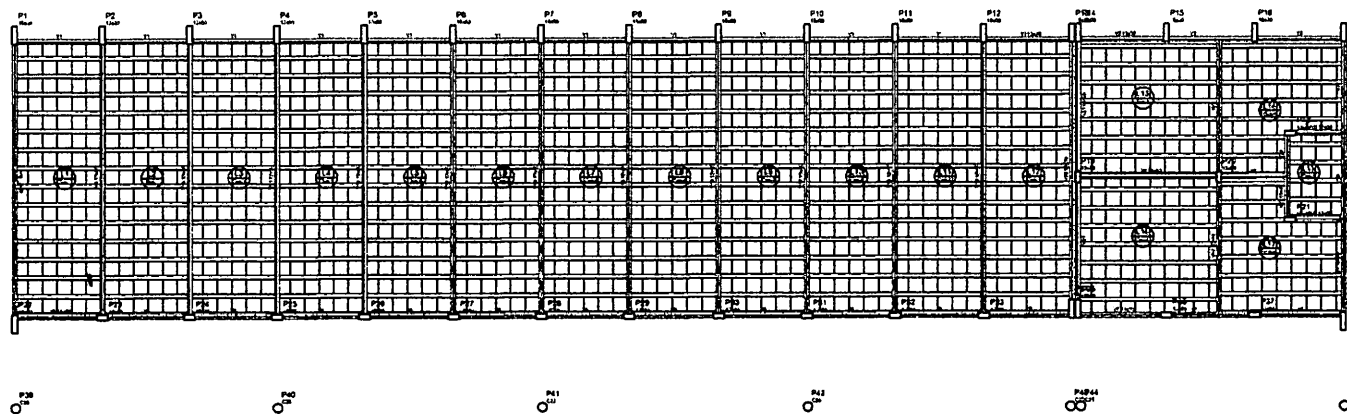
COORDENADOR

COORDENADOR

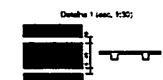
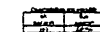
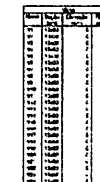
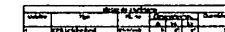
NOME	CARGO	ASSINATURA	DATA

DATA: _____

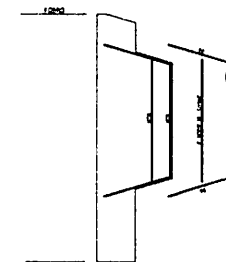
3142



1 FORMAS NÍVEL 325
ESCALA: 1/50

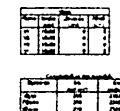


**2 PILARES NÍVEL 325
SEM ESCALA**



3 DETALHE FERROS ADICIONAIS - P1 A P17 SEM ESCALA

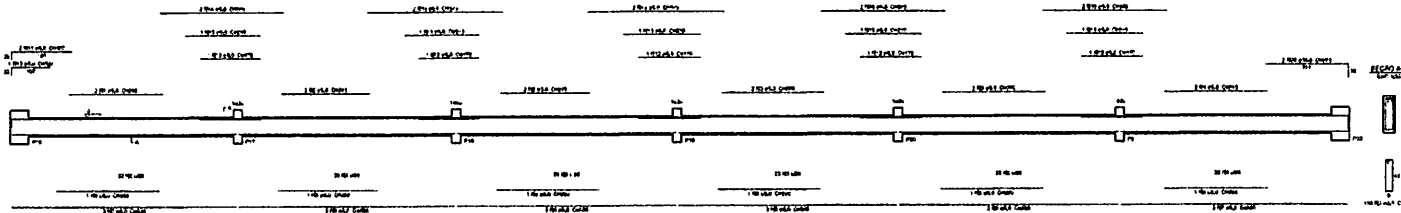
 Fabre Arquitetos 12 CALLETES	Envolvendo Edifícios	 12 CALLETES
PROJETO PADRÃO - FNDE		
FOLHA Nº 00000001		
DATA DE EMISSÃO		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		
Nº DO PROJ. L.P.		



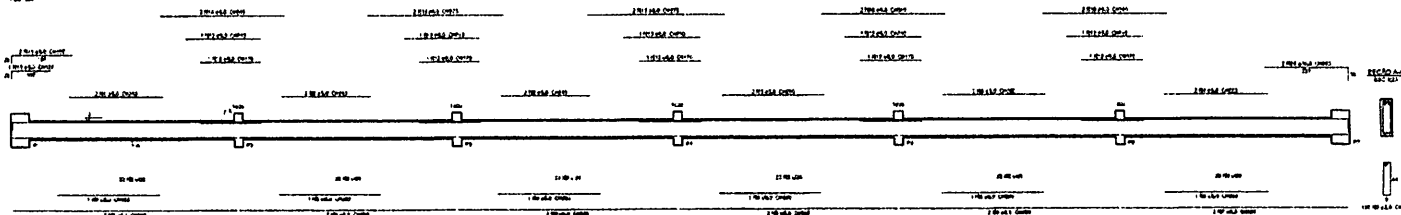
Proc. 20150925 2023
FIS. 236
Rub. 11

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	BRASIL República da República	Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
Formulário nº 01		
Formulário nº 01		
(Assinatura)		

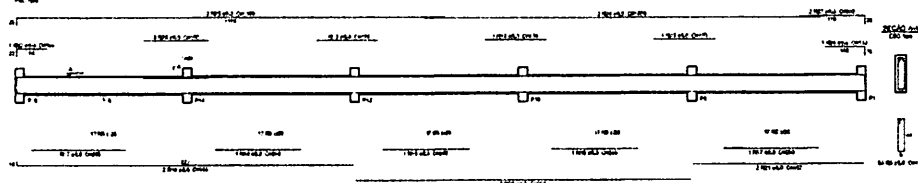
V1



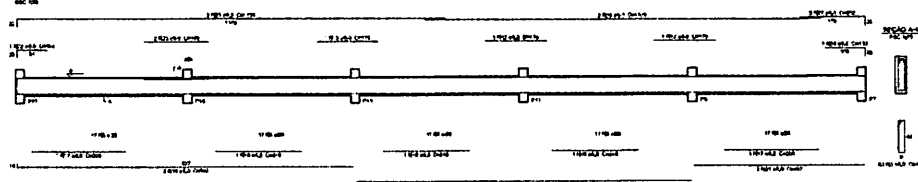
V2



V3



V4



Relação do aço

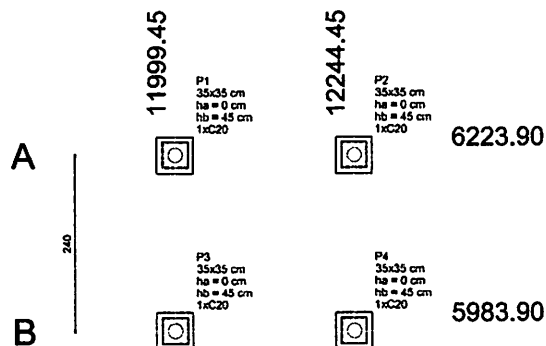
ACO	Q	Q _{max}	Q _{min}	Q _{teor}
1	1.00	1.00	1.00	1.00
2	1.00	1.00	1.00	1.00
3	1.00	1.00	1.00	1.00
4	1.00	1.00	1.00	1.00
5	1.00	1.00	1.00	1.00
6	1.00	1.00	1.00	1.00
7	1.00	1.00	1.00	1.00
8	1.00	1.00	1.00	1.00
9	1.00	1.00	1.00	1.00
10	1.00	1.00	1.00	1.00
11	1.00	1.00	1.00	1.00
12	1.00	1.00	1.00	1.00
13	1.00	1.00	1.00	1.00
14	1.00	1.00	1.00	1.00
15	1.00	1.00	1.00	1.00
16	1.00	1.00	1.00	1.00
17	1.00	1.00	1.00	1.00
18	1.00	1.00	1.00	1.00
19	1.00	1.00	1.00	1.00
20	1.00	1.00	1.00	1.00
21	1.00	1.00	1.00	1.00
22	1.00	1.00	1.00	1.00
23	1.00	1.00	1.00	1.00
24	1.00	1.00	1.00	1.00
25	1.00	1.00	1.00	1.00
26	1.00	1.00	1.00	1.00
27	1.00	1.00	1.00	1.00
28	1.00	1.00	1.00	1.00
29	1.00	1.00	1.00	1.00
30	1.00	1.00	1.00	1.00
31	1.00	1.00	1.00	1.00
32	1.00	1.00	1.00	1.00
33	1.00	1.00	1.00	1.00
34	1.00	1.00	1.00	1.00
35	1.00	1.00	1.00	1.00
36	1.00	1.00	1.00	1.00
37	1.00	1.00	1.00	1.00
38	1.00	1.00	1.00	1.00
39	1.00	1.00	1.00	1.00
40	1.00	1.00	1.00	1.00
41	1.00	1.00	1.00	1.00
42	1.00	1.00	1.00	1.00
43	1.00	1.00	1.00	1.00
44	1.00	1.00	1.00	1.00
45	1.00	1.00	1.00	1.00
46	1.00	1.00	1.00	1.00
47	1.00	1.00	1.00	1.00
48	1.00	1.00	1.00	1.00
49	1.00	1.00	1.00	1.00
50	1.00	1.00	1.00	1.00

Resumo do aço

ACO	Q	Q _{max}	Q _{min}	Q _{teor}
1	1.00	1.00	1.00	1.00
2	1.00	1.00	1.00	1.00
3	1.00	1.00	1.00	1.00
4	1.00	1.00	1.00	1.00
5	1.00	1.00	1.00	1.00
6	1.00	1.00	1.00	1.00
7	1.00	1.00	1.00	1.00
8	1.00	1.00	1.00	1.00
9	1.00	1.00	1.00	1.00
10	1.00	1.00	1.00	1.00
11	1.00	1.00	1.00	1.00
12	1.00	1.00	1.00	1.00
13	1.00	1.00	1.00	1.00
14	1.00	1.00	1.00	1.00
15	1.00	1.00	1.00	1.00
16	1.00	1.00	1.00	1.00
17	1.00	1.00	1.00	1.00
18	1.00	1.00	1.00	1.00
19	1.00	1.00	1.00	1.00
20	1.00	1.00	1.00	1.00
21	1.00	1.00	1.00	1.00
22	1.00	1.00	1.00	1.00
23	1.00	1.00	1.00	1.00
24	1.00	1.00	1.00	1.00
25	1.00	1.00	1.00	1.00
26	1.00	1.00	1.00	1.00
27	1.00	1.00	1.00	1.00
28	1.00	1.00	1.00	1.00
29	1.00	1.00	1.00	1.00
30	1.00	1.00	1.00	1.00
31	1.00	1.00	1.00	1.00
32	1.00	1.00	1.00	1.00
33	1.00	1.00	1.00	1.00
34	1.00	1.00	1.00	1.00
35	1.00	1.00	1.00	1.00
36	1.00	1.00	1.00	1.00
37	1.00	1.00	1.00	1.00
38	1.00	1.00	1.00	1.00
39	1.00	1.00	1.00	1.00
40	1.00	1.00	1.00	1.00
41	1.00	1.00	1.00	1.00
42	1.00	1.00	1.00	1.00
43	1.00	1.00	1.00	1.00
44	1.00	1.00	1.00	1.00
45	1.00	1.00	1.00	1.00
46	1.00	1.00	1.00	1.00
47	1.00	1.00	1.00	1.00
48	1.00	1.00	1.00	1.00
49	1.00	1.00	1.00	1.00
50	1.00	1.00	1.00	1.00

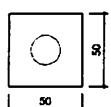
1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA 1/50

Projeto de Estrutura de Concreto Armado para a Escola 12 Salas - Quadra 1, 2 e 3, 4 e 5, 6 e 7, 8 e 9, 10 e 11, 12 e 13, 14 e 15, 16 e 17, 18 e 19, 20 e 21, 22 e 23, 24 e 25, 26 e 27, 28 e 29, 30 e 31, 32 e 33, 34 e 35, 36 e 37, 38 e 39, 40 e 41, 42 e 43, 44 e 45, 46 e 47, 48 e 49, 50 e 51, 52 e 53, 54 e 55, 56 e 57, 58 e 59, 60 e 61, 62 e 63, 64 e 65, 66 e 67, 68 e 69, 70 e 71, 72 e 73, 74 e 75, 76 e 77, 78 e 79, 80 e 81, 82 e 83, 84 e 85, 86 e 87, 88 e 89, 90 e 91, 92 e 93, 94 e 95, 96 e 97, 98 e 99, 100 e 101, 102 e 103, 104 e 105, 106 e 107, 108 e 109, 110 e 111, 112 e 113, 114 e 115, 116 e 117, 118 e 119, 120 e 121, 122 e 123, 124 e 125, 126 e 127, 128 e 129, 130 e 131, 132 e 133, 134 e 135, 136 e 137, 138 e 139, 140 e 141, 142 e 143, 144 e 145, 146 e 147, 148 e 149, 150 e 151, 152 e 153, 154 e 155, 156 e 157, 158 e 159, 160 e 161, 162 e 163, 164 e 165, 166 e 167, 168 e 169, 170 e 171, 172 e 173, 174 e 175, 176 e 177, 178 e 179, 180 e 181, 182 e 183, 184 e 185, 186 e 187, 188 e 189, 190 e 191, 192 e 193, 194 e 195, 196 e 197, 198 e 199, 200 e 201, 202 e 203, 204 e 205, 206 e 207, 208 e 209, 210 e 211, 212 e 213, 214 e 215, 216 e 217, 218 e 219, 220 e 221, 222 e 223, 224 e 225, 226 e 227, 228 e 229, 230 e 231, 232 e 233, 234 e 235, 236 e 237, 238 e 239, 240 e 241, 242 e 243, 244 e 245, 246 e 247, 248 e 249, 250 e 251, 252 e 253, 254 e 255, 256 e 257, 258 e 259, 260 e 261, 262 e 263, 264 e 265, 266 e 267, 268 e 269, 270 e 271, 272 e 273, 274 e 275, 276 e 277, 278 e 279, 280 e 281, 282 e 283, 284 e 285, 286 e 287, 288 e 289, 290 e 291, 292 e 293, 294 e 295, 296 e 297, 298 e 299, 300 e 301, 302 e 303, 304 e 305, 306 e 307, 308 e 309, 310 e 311, 312 e 313, 314 e 315, 316 e 317, 318 e 319, 320 e 321, 322 e 323, 324 e 325, 326 e 327, 328 e 329, 330 e 331, 332 e 333, 334 e 335, 336 e 337, 338 e 339, 340 e 341, 342 e 343, 344 e 345, 346 e 347, 348 e 349, 350 e 351, 352 e 353, 354 e 355, 356 e 357, 358 e 359, 360 e 361, 362 e 363, 364 e 365, 366 e 367, 368 e 369, 370 e 371, 372 e 373, 374 e 375, 376 e 377, 378 e 379, 380 e 381, 382 e 383, 384 e 385, 386 e 387, 388 e 389, 390 e 391, 392 e 393, 394 e 395, 396 e 397, 398 e 399, 400 e 401, 402 e 403, 404 e 405, 406 e 407, 408 e 409, 410 e 411, 412 e 413, 414 e 415, 416 e 417, 418 e 419, 420 e 421, 422 e 423, 424 e 425, 426 e 427, 428 e 429, 430 e 431, 432 e 433, 434 e 435, 436 e 437, 438 e 439, 440 e 441, 442 e 443, 444 e 445, 446 e 447, 448 e 449, 450 e 451, 452 e 453, 454 e 455, 456 e 457, 458 e 459, 460 e 461, 462 e 463, 464 e 465, 466 e 467, 468 e 469, 470 e 471, 472 e 473, 474 e 475, 476 e 477, 478 e 479, 480 e 481, 482 e 483, 484 e 485, 486 e 487, 488 e 489, 490 e 491, 492 e 493, 494 e 495, 496 e 497, 498 e 499, 500 e 501, 502 e 503, 504 e 505, 506 e 507, 508 e 509, 510 e 511, 512 e 513, 514 e 515, 516 e 517, 518 e 519, 520 e 521, 522 e 523, 524 e 525, 526 e 527, 528 e 529, 530 e 531, 532 e 533, 534 e 535, 536 e 537, 538 e 539, 540 e 541, 542 e 543, 544 e 545, 546 e 547, 548 e 549, 550 e 551, 552 e 553, 554 e 555, 556 e 557, 558 e 559, 560 e 561, 562 e 563, 564 e 565, 566 e 567, 568 e 569, 570 e 571, 572 e 573, 574 e 575, 576 e 577, 578 e 579, 580 e 581, 582 e 583, 584 e 585, 586 e 587, 588 e 589, 590 e 591, 592 e 593, 594 e 595, 596 e 597, 598 e 599, 600 e 601, 602 e 603, 604 e 605, 606 e 607, 608 e 609, 610 e 611, 612 e 613, 614 e 615, 616 e 617, 618 e 619, 620 e 621, 622 e 623, 624 e 625, 626 e 627, 628 e 629, 630 e 631, 632 e 633, 634 e 635, 636 e 637, 638 e 639, 640 e 641, 642 e 643, 644 e 645, 646 e 647, 648 e 649, 650 e 651, 652 e 653, 654 e 655, 656 e 657, 658 e 659, 660 e 661, 662 e 663, 664 e 665, 666 e 667, 668 e 669, 670 e 671, 672 e 673, 674 e 675, 676 e 677, 678 e 679, 680 e 681, 682 e 683, 684 e 685, 686 e 687, 688 e 689, 690 e 691, 692 e 693, 694 e 695, 696 e 697, 698 e 699, 700 e 701, 702 e 703, 704 e 705, 706 e 707, 708 e 709, 710 e 711, 712 e 713, 714 e 715, 716 e 717, 718 e 719, 720 e 721, 722 e 723, 724 e 725, 726 e 727, 728 e 729, 730 e 731, 732 e 733, 734 e 735, 736 e 737, 738 e 739, 740 e 741, 742 e 743, 744 e 745, 746 e 747, 748 e 749, 750 e 751, 752 e 753, 754 e 755, 756 e 757, 758 e 759, 760 e 761, 762 e 763, 764 e 765, 766 e 767, 768 e 769, 770 e 771, 772 e 773, 774 e 775, 776 e 777, 778 e 779, 780 e 781, 782 e 783, 784 e 785, 786 e 787, 788 e 789, 790 e 791, 792 e 793, 794 e 795, 796 e 797, 798 e 799, 800 e 801, 802 e 803, 804 e 805, 806 e 807, 808 e 809, 810 e 811, 812 e 813, 814 e 815, 816 e 817, 818 e 819, 820 e 821, 822 e 823, 824 e 825, 826 e 827, 828 e 829, 830 e 831, 832 e 833, 834 e 835, 836 e 837, 838 e 839, 840 e 841, 842 e 843, 844 e 845, 846 e 847, 848 e 849, 850 e 851, 852 e 853, 854 e 855, 856 e 857, 858 e 859, 860 e 861, 862 e 863, 864 e 865, 866 e 867, 868 e 869, 870 e 871, 872 e 873, 874 e 875, 876 e 877, 878 e 879, 880 e 881, 882 e 883, 884 e 885, 886 e 887, 888 e 889, 890 e 891, 892 e 893, 894 e 895, 896 e 897, 898 e 899, 900 e 901, 902 e 903, 904 e 905, 906 e 907, 908 e 909, 910 e 911, 912 e 913, 914 e 915, 916 e 917, 918 e 919, 920 e 921, 922 e 923, 924 e 925, 926 e 927, 928 e 929, 930 e 931, 932 e 933, 934 e 935, 936 e 937, 938 e 939, 940 e 941, 942 e 943, 944 e 945, 946 e 947, 948 e 949, 950 e 951, 952 e 953, 954 e 955, 956 e 957, 958 e 959, 960 e 961, 962 e 963, 964 e 965, 966 e 967, 968 e 969, 970 e 971, 972 e 973, 974 e 975, 976 e 977, 978 e 979, 980 e 981, 982 e 983, 984 e 985, 986 e 987, 988 e 989, 990 e 991, 992 e 993, 994 e 995, 996 e 997, 998 e 999, 1000 e 1001, 1002 e 1003, 1004 e 1005, 1006 e 1007, 1008 e 1009, 1010 e 1011, 1012 e 1013, 1014 e 1015, 1016 e 1017, 1018 e 1019, 1020 e 1021, 1022 e 1023, 1024 e 1025, 1026 e 1027, 1028 e 1029, 1030 e 1031, 1032 e 1033, 1034 e 1035, 1036 e 1037, 1038 e 1039, 1040 e 1041, 1042 e 1043, 1044 e 1045, 1046 e 1047, 1048 e 1049, 1050 e 1051, 1052 e 1053, 1054 e 1055, 1056 e 1057, 1058 e 1059, 1060 e 1061, 1062 e 1063, 1064 e 1065, 1066 e 1067, 1068 e 1069, 1070 e 1071, 1072 e 1073, 1074 e 1075, 1076 e 1077, 1078 e 1079, 1080 e 1081, 1082 e 1083, 1084 e 1085, 1086 e 1087, 1088 e 1089, 1090 e 1091, 1092 e 1093, 1094 e 1095, 1096 e 1097, 1098 e 1099, 1100 e 1101, 1102 e 1103, 1104 e 1105, 1106 e 1107, 1108 e 1109, 1110 e 1111, 1112 e 1113, 1114 e 1115, 1116 e 1117, 1118 e 1119, 1120 e 1121, 1122 e 1123, 1124 e 1125, 1126 e 1127, 1128 e 1129, 1130 e 1131, 1132 e 1133, 1134 e 1135, 1136 e 1137, 1138 e 1139, 1140 e 1141, 1142 e 1143, 1144 e 1145, 1146 e 1147, 1148 e 1149, 1150 e 1151, 1152 e 1153, 1154 e 1155, 1156 e 1157, 1158 e 1159, 1160 e 1161, 1162 e 1163, 1164 e 1165, 1166 e 1167, 1168 e 1169, 1170 e 1171, 1172 e 1173, 1174 e 1175, 1176 e 1177, 1178 e 1179, 1180 e 1181, 1182 e 1183, 1184 e 1185, 1186 e 1187, 1188 e 1189, 1190 e 1191, 1192 e 1193, 1194 e 1195, 1196 e 1197, 1198 e 1199, 1200 e 1201, 1202 e 1203, 1204 e 1205, 1206 e 1207, 1208 e 1209, 1210 e 1211, 1212 e 1213, 1214 e 1215, 1216 e 1217, 1218 e 1219, 1220 e 1221, 1222 e 1223, 1224 e 1225, 1226 e 1227, 1228 e 1229, 1230 e 1231, 1232 e 1233, 1234 e 1235, 1236 e 1237, 1238 e 1239, 1240 e 1241, 1242 e 1243, 1244 e 1245, 1246 e 1247, 1248 e 1249, 1250 e 1251, 1252 e 1253, 1254 e 1255, 1256 e 1257, 1258 e 1259, 1260 e 1261, 1262 e 1263, 1264 e 1265, 1266 e 1267, 1268 e 1269, 1270 e 1271, 1272 e 1273, 1274 e 1275, 1276 e 1277, 1278 e 1279, 1280 e 1281, 1282 e 1283, 1284 e 1285, 1286 e 1287, 1288 e 1289, 1290 e 1291, 1292 e 1293, 1294 e 1295, 1296 e 1297, 1298 e 1299, 1300 e 1301, 1302 e 1303, 1304 e 1305, 1306 e 1307, 1308 e 1309, 1310 e 1311, 1312 e 1313, 1314 e 1315, 1316 e 1317, 1318 e



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1/50

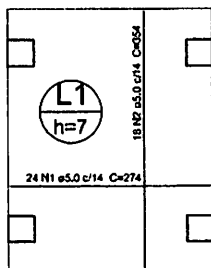
B1=B2=B3=B4 (1xC20)



2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Nome	Quantidade
C20	4

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Pilar		Fundação				Bloco	
				Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h ₀ / h _a (cm)	h ₁ / h _b (cm)	ne	Estaca
P1	35x35	11999.45	6223.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20
P2	35x35	12244.45	6223.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20
P3	35x35	11999.45	5983.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20
P4	35x35	12244.45	5983.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	5.0	129.5	19.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50			19.9

Volume de concreto (C-25) = 0.58 m³
Área de forma = 8.32 m²

3 LAJE NÍVEL 000
SEM ESCALA

P1=P2=P3=P4

NÍVEL 00 - L1
ESC 1:25

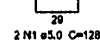


4 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

P1=P2=P3=P4

NÍVEL 23 - L2

ESC 1:25

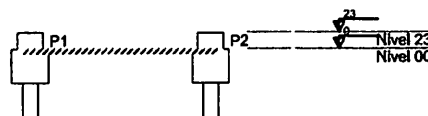


Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	3.2	3.1
CA60	5.0	10.3	1.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			3.1
CA60			1.6

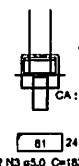
Volume de concreto (C-25) = 0.11 m³
Área de forma = 1.29 m²

5 PILARES NÍVEL 23
ESCALA INDICADA



6 CORTE AA
SEM ESCALA

CORTE
ESC 1:50



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	15.1	14.5
CA60	5.0	62.4	9.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			14.5
CA60			9.6

Volume de concreto (C-25) = 0.15 m³
Volume de concreto (C-20) = 0.43 m³
Área de forma = 5.28 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

D/LFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PASSARELA M1
LOCAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO
PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

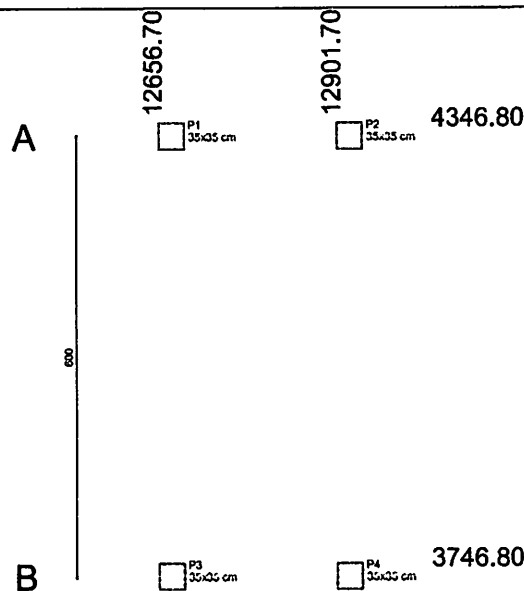
FORMATO
A1 (594x420)

REVISÃO
R03

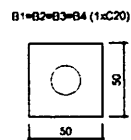
ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
MAIO/2014

PRANCHAS

40/42



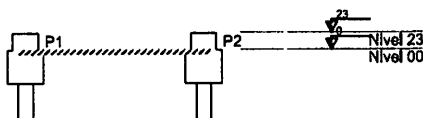
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



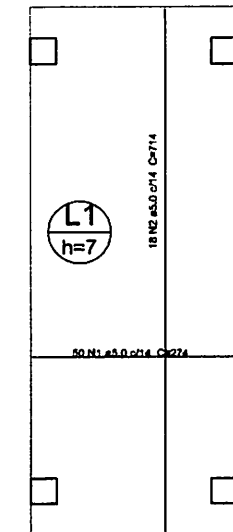
2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Estradas	
Nome	Quantidade

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Pilar		Fundação				Bloco	
				Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / h1 (cm)	h1 / h2 (cm)	ne	Escal. (cm)
P1	35x35	12656.70	4346.80	2200	2100	170	110	0	70	8	C20 -55
P2	35x35	12901.70	4346.80	2200	2100	170	110	0	70	8	C20 -55
P3	35x35	12656.70	3746.80	2200	2100	170	110	0	70	8	C20 -55
P4	35x35	12901.70	3746.80	2200	2100	170	110	0	70	8	C20 -55



3 CORTE AA
SEM ESCALA

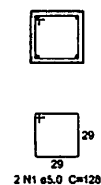


AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	5.0	265.6	40.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	40.9		

Volume de concreto (C-25) = 1.21 m³
Área de forma = 17.32 m²

P1=P2=P3=P4
NÍVEL 23 - L2

ESC 1:25



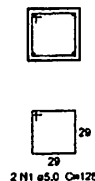
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	3.2	3.1
CA50	5.0	10.3	1.6
PESO TOTAL (kg)			

Volume de concreto (C-25) = 0.11 m³
Área de forma = 1.29 m²

6 PILARES NÍVEL 23
ESCALA INDICADA

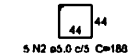
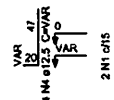
P1=P2=P3=P4

NÍVEL 00 - L1
ESC 1:25

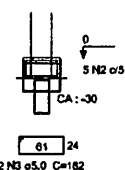


5 LAJE NÍVEL 000
SEM ESCALA

B1=B2=B3=B4
1xC20
PLANTA
ESC 1:50



CORTE
ESC 1:50



4 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	15.1	14.5
CA50	5.0	62.4	9.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	14.5		
CA50	9.6		

Volume de concreto (C-25) = 0.15 m³
Volume de concreto (C-20) = 0.43 m³
Área de forma = 3.26 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

D.U.F.O

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PASSARELA M2

LOCAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO
PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

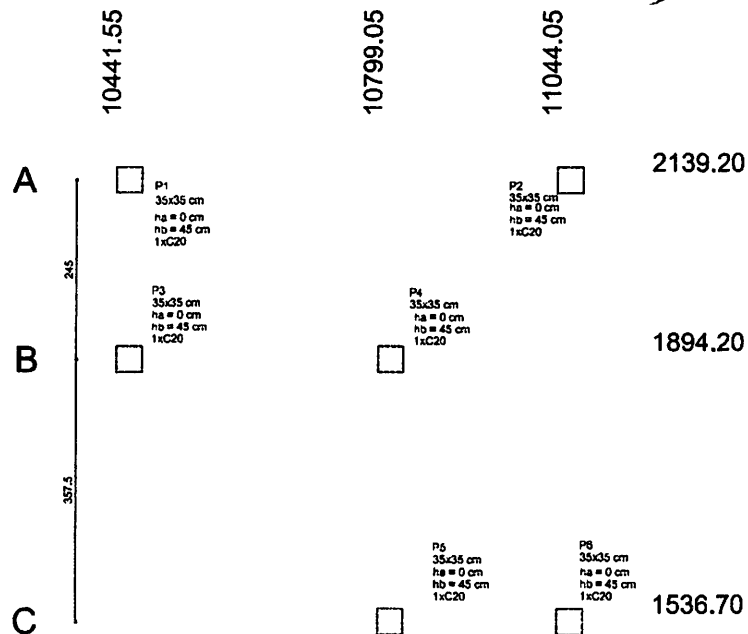
FORMATO
A1 (594x20)

REVISÃO
R.03

ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
MAIO 2014

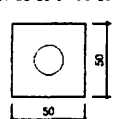
PRONCHA

41/42



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

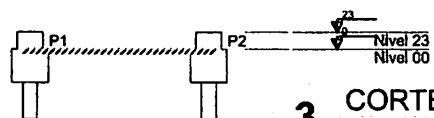
B1=B2=B3=B4=B5=B6 (1xC20)



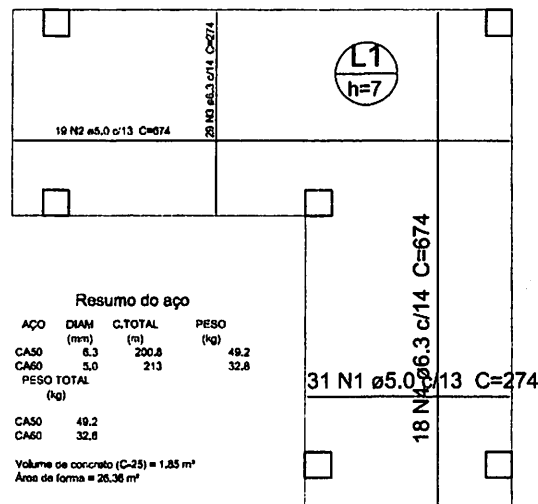
2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Estacas	
Nome	Quantidade
C20	4

Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Fundação		Bloco	ca (cm)
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)		
P1	35x35	10441.55	2139.20	2200	2100	170	110	6	C20 -55
P2	35x35	11044.05	2139.20	2700	2600	230	110	8	C20 -80
P3	35x35	10441.55	1894.20	1700	1600	110	50	2	C20 -30
P4	35x35	10799.05	1894.20	2300	2400	110	110	4	C20 -35
P5	35x35	10799.05	1536.70	1700	1800	110	50	2	C20 -30
P6	35x35	11044.05	1536.70	2200	2100	170	110	6	C20 -55



3 CORTE AA
SEM ESCALA



5 LAJE NÍVEL 000
SEM ESCALA

Resumo do aço

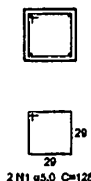
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	4.8	4.6
CA60	5.0	15.4	2.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		4.8	
CA60		2.4	

Volume de concreto (C-25) = 0.17 m³
Área de forma = 1.93 m²

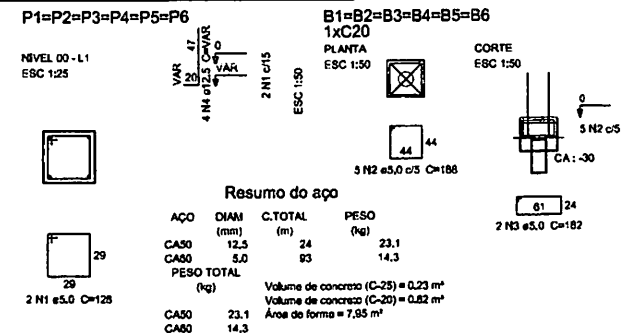
P1=P2=P3=P4=P5=P6

NÍVEL 23 - L2

ESC 1/25



6 PILARES NÍVEL 23
ESCALA INDICADA



4 PILARES NÍVEL 000 E BL. DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA



PROJETO PADRÃO - FINE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

DUFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Gerat de Infraestrutura
Educatonal

PASSARELA M3

LOCAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO

PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

REVISÃO

RJ3

ESCALA

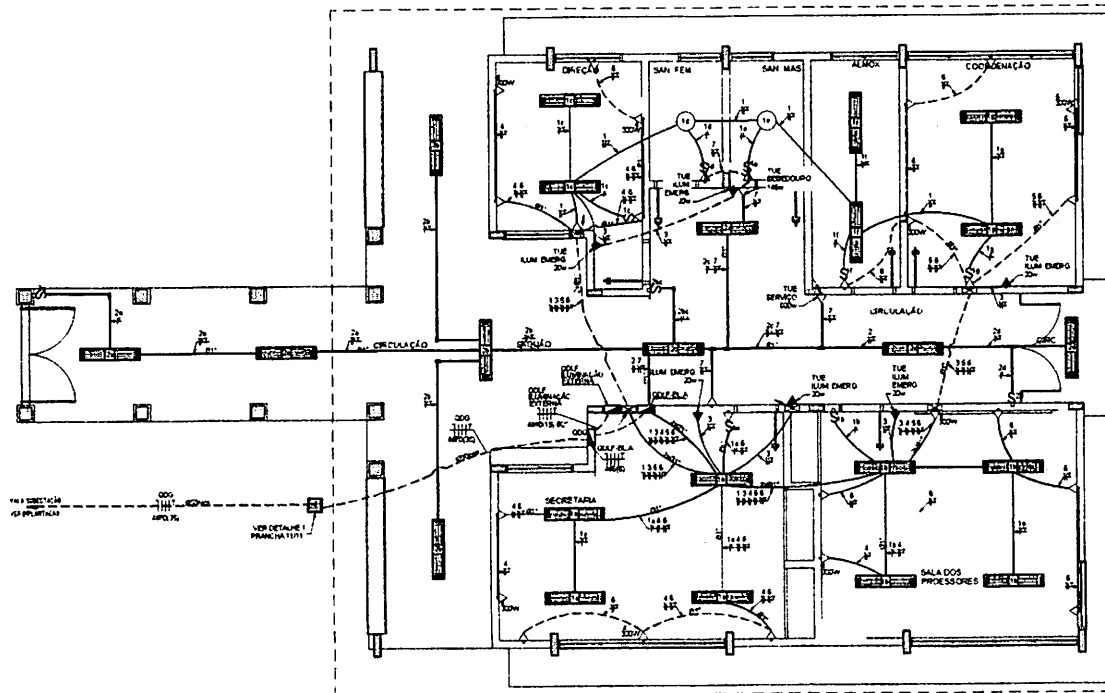
INDICADA

DATA EMISSÃO

MAIO 2014

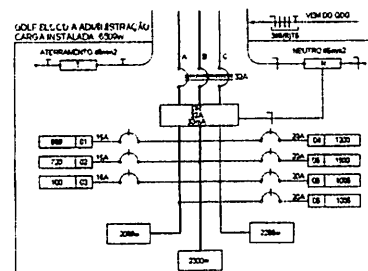
PRONCHA

42/42

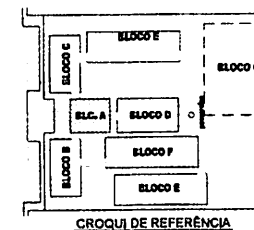


1 PLANTA BAIXA - BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1/50

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA GOLF BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO							DESCRIÇÃO
CIRCUITO	LÂMPADA (W)	TOMADAS (V)	TOTAL (W)	DSJ (VA)	FO (AMP)	FASE (VOLT)	
1	20	20	40	100	100	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
2	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
3	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
4	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
5	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
6	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
7	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
8	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
9	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
10	10	10	20	50	50	220	ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO
TOTAL	100	100	200	500	500	220	
TOTAL INSTALADO	100	100	200	500	500	220	



2 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA



OBSERVAÇÕES

- CONDUTORES NÃO COTADOS Nº 1,5 mm²
- ELETRICIDADE NÃO COTADOS Nº 3/4"
- FIO TERRA NÃO COTADO Nº 2,5 mm²
- O EQUIPAMENTO DE FASES ESTÁ REPRESENTADO NA ESQUEMA UNIFILAR
- OS CABOS QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E OS CONDUTORES DE TERMINAÇÃO NO BLOCO SÃO TODOS INTERRUPTORES 11V
- CABO FIBRA OPTICA COM 12 FIBRAS DE 3 SÇÕES. ESTES DEBEM ESTAR EM CABOS Nº 4 x 1/2"
- AS TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR PODEM SER MUDADAS DE LOCAL
- A COZINHA DO PROPRIO BLOCO, SEM MEXER PNEUMÁTICO À INSTALAÇÃO
- AS AMARELAS INTERMEDIATÓRIAS E TOMADAS REPRESENTADAS ANTES, SÃO INSTALADAS NA MESMA VERTICE
- VER ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DA PRINCIPAIS ESPECÍFICA

CONVENÇÕES

- CAPA DE PASSAGEM OCTOGONAL NO TETO
- LÂMPADA FLUORESCENTE 8 W
- LÂMPADA TIPO DROP PARA 11 LÂMPADA FLUORESCENTE 8 W
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR DUAS TACAS
- INTERRUPTOR TRÊS TACAS
- INTERRUPTOR TRÊS TACAS
- TOMADA BAIXA A 0,30 DO PISO
- TOMADA MÉDIA A 1,20 DO PISO
- TOMADA ALTA A 2,20 DO PISO
- CAPA METÁLICA QUADRADA 15 x 15 x 15 mm A 10 mm DO PISO ACABADO
- CAPA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 80 x 80 x 80 mm COM DRENO DE BIFIDA E TAMPA DE CONCRETO
- FIO PRODUZIDO DE PVC INCLuíDO EM TUBO
- ELETRICIDADE DE PVC INCLuíDO EM TUBO DE TETO OU PAREDE
- ELETRICIDADE DE PVC DA TUBO, ALIMENTADO
- CONDUTORES TOP TUBE
- FIO - SINTÉTICO FASE, PRETO E TERRA
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 1,80m DE ALTURA
- WIRE DE COBRE COMPRESSÃO 8/0" E 1/2" COM CONECTOR

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

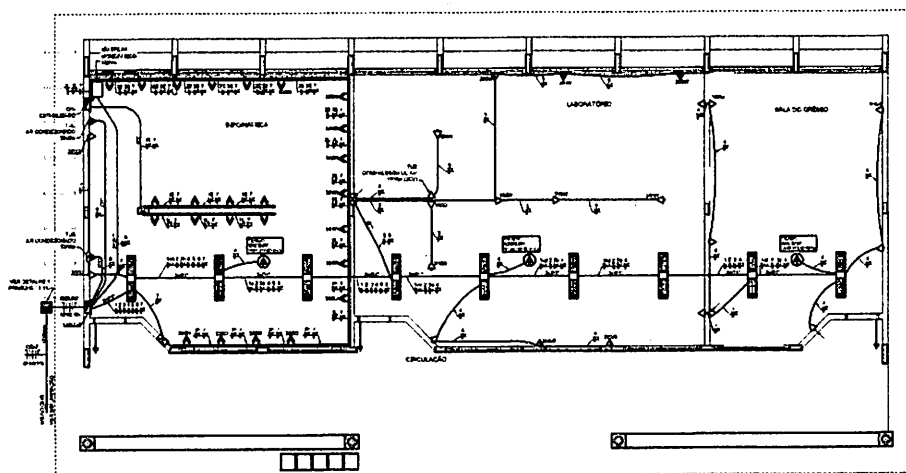
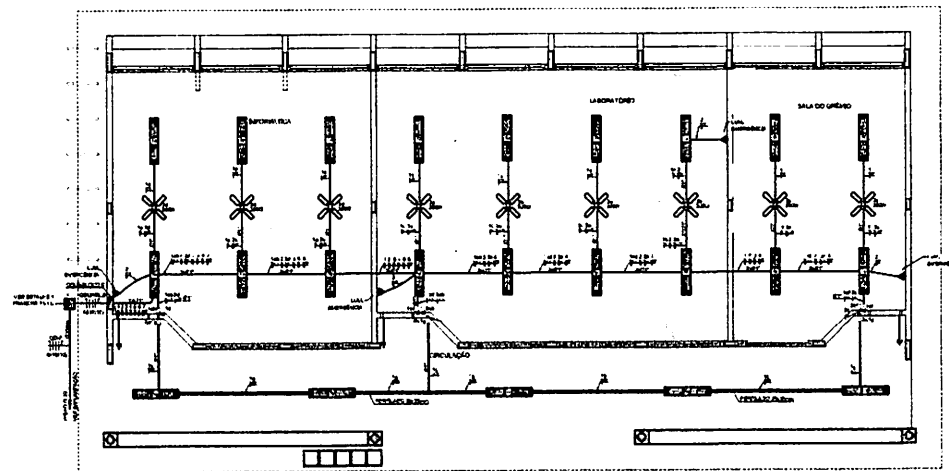
MANUSEIO - UP
PROJETO PADRÃO
ENDEREÇO

PROJETO PADRÃO
PROJ. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO

DATA
CREA
RUBRICADO
FIS. 01/10/2023

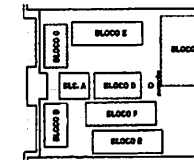
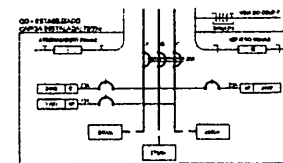
DESCRIÇÃO

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 300V/220V
BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO
PLANTA BAIXA
ELE
01/11



ESPECIFICAÇÕES

- CONSUMIDORES ELETRÔNICOS: PESSOAS DO COMUM
- INTERVENÇÃO DE PÓS-VENDA: TÓPICO DO COMUM
- LINGUAGEM SIMPLES DO COMUM
- IMPERMEABILIZADA PARA LINGUAGEM FÁCIL DO COMUM
- MENSAGENS PARA LINGUAGEM FÁCIL DO COMUM
- PÓS-VENDAS: PESSOAS DO COMUM
- CRIAR MENSAGENS PARA IMPERMEABILIZADA E TORNAR-FACILIDADE: PESSOAS DO COMUM
- EQUIPES DE CRIATIVIDADE COM BARRAMENTO, PÓS-VENDAS, FERRAMENTAS ELETRÔNICAS, COMUM DO COMUM
- OBJETIVOS: PÓS-VENDAS ELETRÔNICAS DO COMUM
- REATORES PARA LINGUAGEM FÁCIL/COMUNICAR DE FÁCIL PARA ALTO NÍVEL DE POTÊNCIA, PÓS-VENDAS, PÓS-VENDAS DO COMUM



CONVENÇÕES

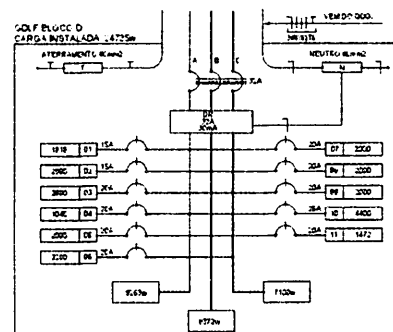
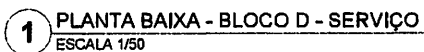
- [illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible][illegible]

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	REPÚBLICA DE BRASIL Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MANEJO DE LIXO		
IDENTIFICAÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
ENDEREÇO		
CIDADE		
DATA DE RECEBIMENTO		
Nº 10		DATA
OBSERVAÇÃO		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
(INSTALAÇÕES E ELETRICIDADE 300V 220V)		
BLOCO C - PEDAGÓGICO		
PLANTA Nº 004		
ELE		
DESENHO	DATA	DATA
PÁGINA	Nº	Nº
Data de		
03/11		

- CONDUTORES NÃO COBRO Nº 14 mm²
- ELETRODUTOS NÃO COBROS Nº 30"
- NO TUBO NÃO COBRO Nº 13 mm
- O SQUELO DE TUBOS ESTÁ IDENTIFICADO NO E SQUELO UNIFRAN
- CASO QUE ALGUMAS DAS CHAMAS DE IDENTIFICAÇÃO E OS CONDUTORES ENTERRADOS NO SOLO NÃO SÃO TODOS IDENTIFICADOS SQUELO DE NO
- CASO EXISTAM INTERRUPTORES COMUM E/OU 1 SECCÃO, ESTES DEVEM ESTAR EM CAPAS Nº 1" X 1" X 2"
- AS TUBERIAS PARA INSTALAÇÃO DOS CONDUTORES DE ALTA POTÊNCIA SÃO ULTRASSONADAS DE LOCAL
- A OPORTUNO DE PROPOR SUAS IDEIAS E/OU MELHORIAS PRELIMINARES ÀS INSTALAÇÕES
- AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TUBERIAS E/OU IDENTIFICAÇÃO JUNTOS, SÃO IDENTIFICADOS NA MESMA UNIFRAN



2 DIAGRAMA MULTIFILAR SEM ESCALA

 AMARRADO AO TERRAPLANO LÂMPADA ELÉTRICA 220V
 LÂMPADAS DE SOFOTOP COMBINA COM 3
 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 20 W. 220V. 60 Hz. 1200MM. 1000MM OU 800MM. LÂMPADA
 DE TUBO DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO
 FATOR DE POTÊNCIA E BOMBA FÁCIL DE
 CIRCULANDO LÂMPADAS EM PAREDES E TETO, TUBO
 LÂMPADA TUBO DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 60W

 INTERRUPTOR SIMPLES

 INTERRUPTOR DUAS POSIÇÕES

 INTERRUPTOR TRÊS POSIÇÕES

 INTERRUPTOR TRÊS-4-1

 TORNEIRA BOMBA E LÂB DO PISO

 TORNEIRA DE CHÁ E LÂB DO PISO

 TORNEIRA ALTO E 1250MM PISO

 TORNEIRA DO TETO

 TORNEIRA QUADRADO 18 X 18 X 30cm COM DRENO DE REPER E TUBO DE CONCRETO

 CABA DE PASSAGEM DE ALUMINUM 18 X 18 X 30cm COM DRENO DE REPER E TUBO DE CONCRETO

 ELÉTRICO DE PVC ALUMINUM SUBSTITUO PISO

 ELÉTRICO DE PVC ALUMINUM SUBSTITUO GUADE DE TETO OU PAREDE

 ELÉTRICO DE PVC DA TUBO ALUMINUM

 CONDUITE FIBRA TETRA

 FIO ELÉTRICO LÂMPADA INTERRUPTOR E TUBO

 ELÉTRICO LÂMPADA INTERRUPTOR E TUBO

 ELÉTRICO QUE BOM

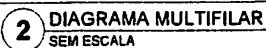
 ELÉTRICO QUE DECE

 QUANDO DE CEM TUBULADO INSTALADO A 10cm DE AL TUBO

CÁLCULO DA DEMANDA TOTAL		
1	ELIMINAÇÃO DE TOUFAJAS	KVA
	108729,52	2
2	ACRESCIMENTO	
	104000,00	7
TOTAL	TOTAL DEMANDADO KVA	12

[illegible]

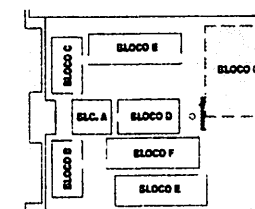
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF					
PROFESSOR					
ENDEREÇO					
PROPOSTA Nº: _____ RES. TÉCNICO _____ CREA _____ AUTOR DO PROJETO _____					
			CREA _____ RA _____		
			Rubrica _____ F. Proc. 01/2003 2943		
OBSERVAÇÕES					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V/220V					
COORDENADOR CDEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D - SERVIÇO PLANTA BAIXA		ELE	
TITULO _____ R.23 _____		TITULO _____ LIG _____ DATA DE EMISSÃO _____		Nº REGISTRO _____ 04/11	



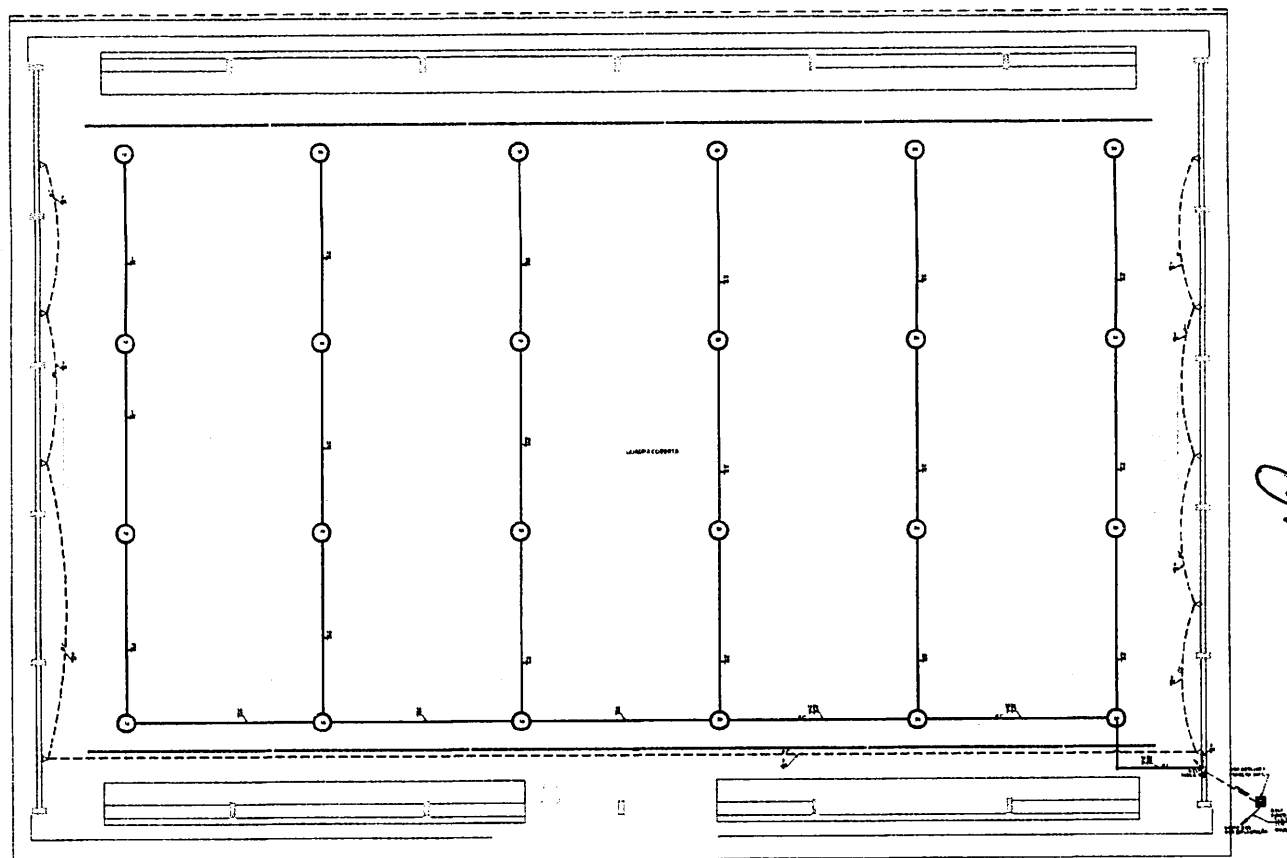
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DIF. BLOCO - H - QUADRA COBERTA						DESCRIÇÃO
CIRCUITO	LÂMPADAS TORÇÃES		TOTAL (W)	DEL. (V)	P.O. (W)	
	3 (W)	(W)				
1	140	100	1.000	2,2	2,8	ALUMINAC. PAINEL METAL. COM QUADRA COBERTA ALUMINAC. PAINEL METAL. SEM QUADRA COBERTA TOMADA D'ÁGUA COBERTA
2	12		1.000	2,2	2,8	
3	12		1.000	2,2	2,8	
5		10	1.000	2,2	2,8	
TOTAL	24	10	4.000	10	12,4	



- [illegible]

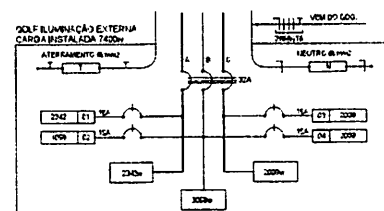
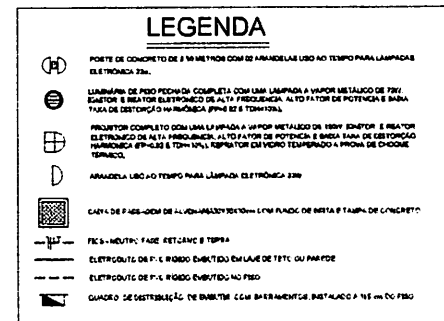
[illegible][illegible]

CROQUI DE REFERÊNCIA



1 PLANTA BAIXA - BLOCO G - QUADRA COBERTA
ESCALA 1/50

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação	BRASIL REPÚBLICA DE SÃO CARLOS	
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
POPAÇÃO ESTIMADA:		
ENDEREÇO:		
NOME DO RESPONSÁVEL:		
RESPOSTA TÉCNICA: _____ CRM: _____		
ASSINATURA DO PROJETISTA:		
DATA: _____  COPIAS PARA: _____	COTA: _____ BA: _____	
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 3ØV/ 220V		
INTERVENÇÃO CATEGORIA - CATEGORIA 1 Grau de Interferência	BLOCO - 0 - QUADRA COBERTA PLANTAS ANEXAS	ELE
FOLHA Nº _____	NÚMERO: R-03 ESCALA: 1:50 DATA DE EMISSÃO: _____	PRIMEIRA: 07/11



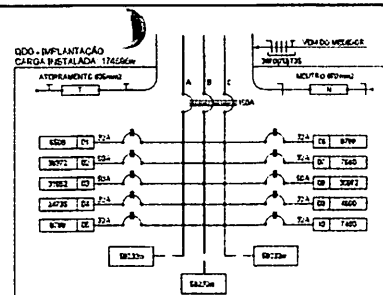
2 DIAGRAMA MULTIFILAR SEM ESCALA

1 PLANTA BAIXA GERAL - ILUMINAÇÃO EXTERNA
ESCALA 1/200

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA							DESCRIÇÃO	
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO (W)			TOTAL (W)	DESI (VA)	FIO (mm²)		FASE (ABR)
	25	10	100					
1	25			2500	15	2,5	A	ILUMINAÇÃO ATERRAMENTO EM C/25 E C/100 C. MONTADO E PARALELO
2	25	2	0	2500	15	2,5	B	ILUMINAÇÃO ATERRAMENTO EM C/25 E C/100 C. MONTADO E PARALELO
3	25			2500	15	2,5	B	ILUMINAÇÃO ATERRAMENTO EM C/25 E C/100 C. MONTADO E PARALELO
4	25			2500	15	2,5	B	ILUMINAÇÃO ATERRAMENTO EM C/25 E C/100 C. MONTADO E PARALELO
TOTAL	80	3	0	10000	60	4,0	ABR	

Proc. 02/10/07 2023
FIS. 249
Rub. 11

FADE Fundação Nacional do Desenvolvimento do Educando	Ministério da Educação	BRASIL República Socialista
PROJETO PADRÃO - ENDE		
MARQUE O X		
RESUMETIVO		
ENDEREÇO		
RESUMETIVO		
RES. TÉCNICO		
AUTOR DO PROJETO		
DATA	CDDA	
	SA	
OBSERVAÇÕES		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V/220V		
APROVAÇÃO COEST - Comissão de Orientação e Normatização Educacional	ILUMINAÇÃO EXTERNA PLANTA BARRA	ELE
FOLHA Nº _____	DE _____	DE _____
DATA	LOCAL	FOLHA Nº _____
DATA	LOCAL	FOLHA Nº _____



CADERNO 3 - RENDIMENTO TOTAL				
1	1. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
2	2. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
3	3. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
4	4. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
5	5. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
6	6. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
7	7. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
8	8. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
9	9. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
10	10. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
11	11. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
12	12. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
13	13. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
14	14. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
15	15. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
16	16. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
17	17. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
18	18. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
19	19. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
20	20. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
21	21. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
22	22. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
23	23. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
24	24. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
25	25. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
26	26. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
27	27. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
28	28. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
29	29. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
30	30. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
31	31. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
32	32. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
33	33. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
34	34. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
35	35. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
36	36. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
37	37. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
38	38. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
39	39. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
40	40. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
41	41. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
42	42. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
43	43. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
44	44. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
45	45. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
46	46. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
47	47. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
48	48. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
49	49. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
50	50. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
51	51. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
52	52. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
53	53. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
54	54. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
55	55. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
56	56. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
57	57. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
58	58. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
59	59. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
60	60. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
61	61. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
62	62. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
63	63. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
64	64. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
65	65. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
66	66. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
67	67. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
68	68. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
69	69. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
70	70. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
71	71. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
72	72. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
73	73. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
74	74. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
75	75. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
76	76. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
77	77. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
78	78. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
79	79. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		
80	80. PRODUÇÃO DE RENTIMAS	100%		

GRANDEZO DE DISTRIBUIÇÃO GERA.					DESCRIÇÃO
GRUPO	TOTAL	DETA	PO	DETA	
1	100%	100%	100%	100%	
2	100%	100%	100%	100%	
3	100%	100%	100%	100%	
4	100%	100%	100%	100%	
5	100%	100%	100%	100%	
6	100%	100%	100%	100%	
7	100%	100%	100%	100%	
8	100%	100%	100%	100%	
9	100%	100%	100%	100%	
10	100%	100%	100%	100%	
11	100%	100%	100%	100%	
12	100%	100%	100%	100%	
13	100%	100%	100%	100%	
14	100%	100%	100%	100%	
15	100%	100%	100%	100%	
16	100%	100%	100%	100%	
17	100%	100%	100%	100%	
18	100%	100%	100%	100%	
19	100%	100%	100%	100%	
20	100%	100%	100%	100%	
21	100%	100%	100%	100%	
22	100%	100%	100%	100%	
23	100%	100%	100%	100%	
24	100%	100%	100%	100%	
25	100%	100%	100%	100%	
26	100%	100%	100%	100%	
27	100%	100%	100%	100%	
28	100%	100%	100%	100%	
29	100%	100%	100%	100%	
30	100%	100%	100%	100%	
31	100%	100%	100%	100%	
32	100%	100%	100%	100%	
33	100%	100%	100%	100%	
34	100%	100%	100%	100%	
35	100%	100%	100%	100%	
36	100%	100%	100%	100%	
37	100%	100%	100%	100%	
38	100%	100%	100%	100%	
39	100%	100%	100%	100%	
40	100%	100%	100%	100%	
41	100%	100%	100%	100%	
42	100%	100%	100%	100%	
43	100%	100%	100%	100%	
44	100%	100%	100%	100%	
45	100%	100%	100%	100%	
46	100%	100%	100%	100%	
47	100%	100%	100%	100%	
48	100%	100%	100%	100%	
49	100%	100%	100%	100%	
50	100%	100%	100%	100%	
51	100%	100%	100%	100%	
52	100%	100%	100%	100%	
53	100%	100%	100%	100%	
54	100%	100%	100%	100%	
55	100%	100%	100%	100%	
56	100%	100%	100%	100%	
57	100%	100%	100%	100%	
58	100%	100%	100%	100%	
59	100%	100%	100%	100%	
60	100%	100%	100%	100%	
61	100%	100%	100%	100%	
62	100%	100%	100%	100%	
63	100%	100%	100%	100%	
64	100%	100%	100%	100%	
65	100%	100%	100%	100%	
66	100%	100%	100%	100%	
67	100%	100%	100%	100%	
68	100%	100%	100%	100%	
69	100%	100%	100%	100%	
70	100%	100%	100%	100%	
71	100%	100%	100%	100%	
72	100%	100%	100%	100%	
73	100%	100%	100%	100%	
74	100%	100%	100%	100%	
75	100%	100%	100%	100%	
76	100%	100%	100%	100%	
77	100%	100%	100%	100%	
78	100%	100%	100%	100%	
79	100%	100%	100%	100%	
80	100%	100%	100%	100%	

[illegible]

 1. $2x^2 + 3x - 4$

 2. $5x^3 - 2x^2 + 7x - 1$

 3. $x^4 - 3x^3 + 2x^2 - x + 5$

 4. $7x^5 - 4x^4 + 9x^3 - 2x^2 + 6x - 3$

 5. $3x^6 - 8x^5 + 5x^4 - 12x^3 + 7x^2 - 4x + 1$

 6. $9x^7 - 6x^6 + 11x^5 - 3x^4 + 8x^3 - 5x^2 + 2x - 7$

 7. $4x^8 - 7x^7 + 13x^6 - 9x^5 + 6x^4 - 15x^3 + 10x^2 - 4x + 8$

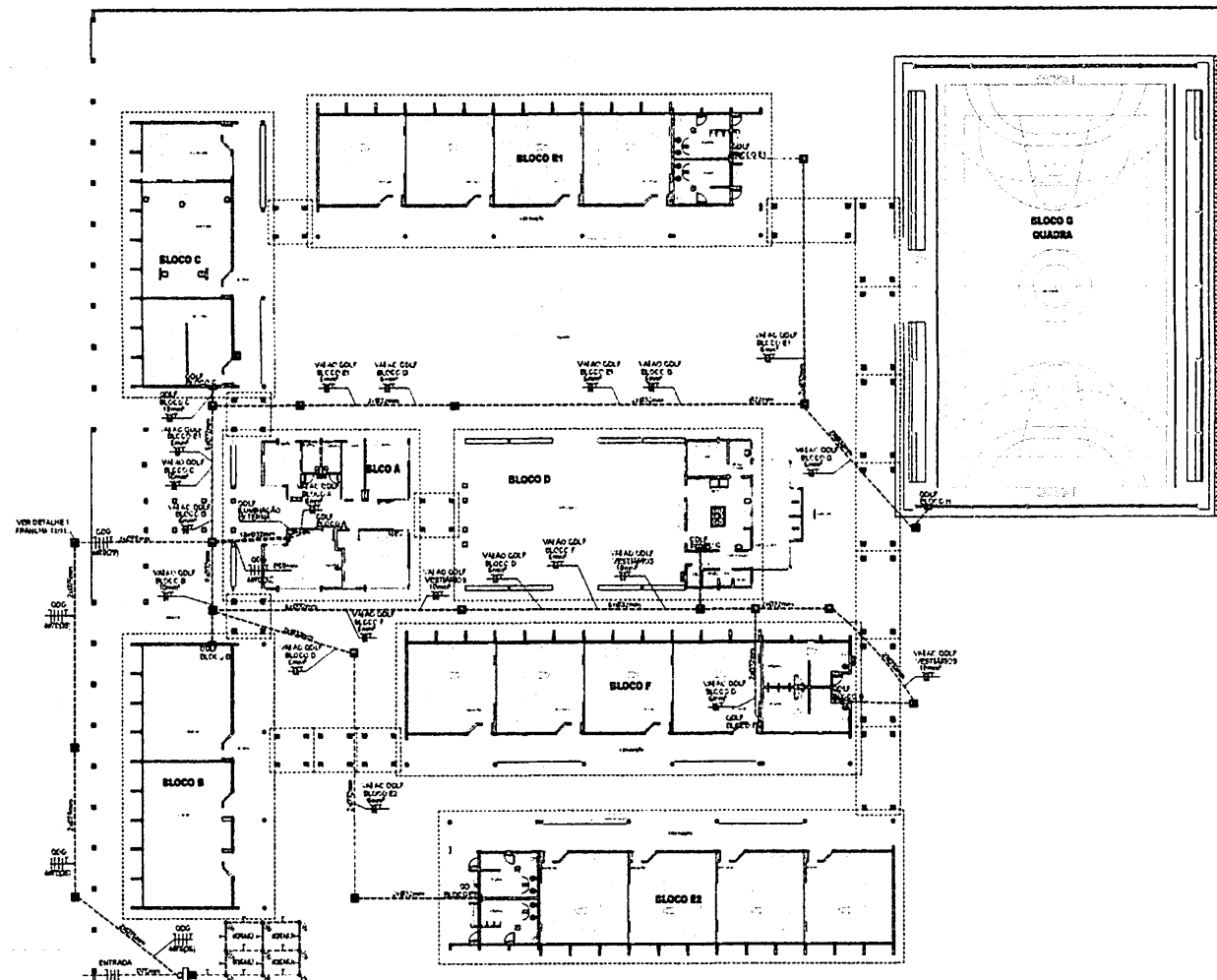
 8. $11x^9 - 5x^8 + 17x^7 - 12x^6 + 8x^5 - 20x^4 + 14x^3 - 7x^2 + 3x - 9$

 9. $6x^{10} - 9x^9 + 14x^8 - 10x^7 + 7x^6 - 18x^5 + 12x^4 - 5x^3 + 2x^2 - 11x + 6$

• ELITE PROBLETS FOR THE QUALIFYING AND ADVANCED LEVELS OF THE 1990S U.S. NATIONAL CONTEST

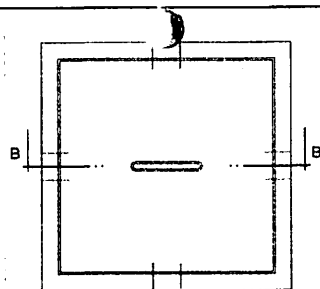
- | MATERIAIS IMPORTANTES | |
|-----------------------|---|
| 01 | TOQUES OS FIOS E CABOS DEVEM SER BEM IDENTIFICADOS PARA TEMPORES MOVIMENTOS E ATIVAR O SINAL. |
| 02 | TOCA INSTALAÇÃO INTERNO DESEJA TESTE O CABO IDENTIFICAÇÃO PARELLOLO AMBILANTE. |
| 03 | TOCA PONTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE QUALQUER DE CONTRIBUIÇÃO DE SINAL. |
| 04 | TOCA COMPLETO ACORDANDO TEM TEMPO. |

- 1) O ATERRAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ FAZER A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO COM O TERRÔMETRO E APRESENTAR LAUDO ASSINADO.
- 2) A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 10ohms.
- 3) TODAS AS HASTES DE ATERRAMENTO DA OBRA SERÃO INTERLIGADAS



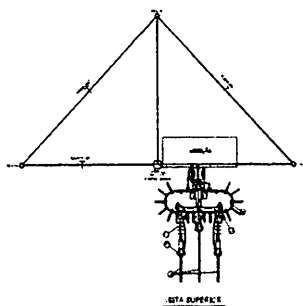
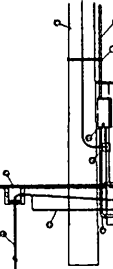
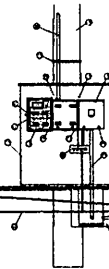
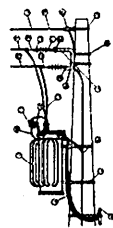
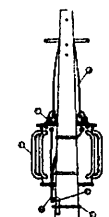
1 IMPLANTAÇÃO - PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1/200

[illegible]



PLANTA

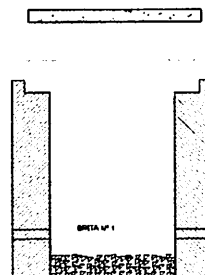
SEM ESCALA

**ETA SUPPLEMENT**

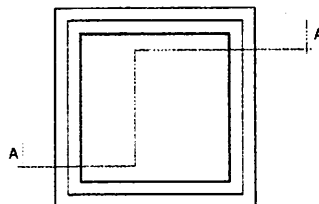
VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

DETALHE DA SURESTAÇÃO AO TEMPO - 112.5 KVA
ESCALA 1:20

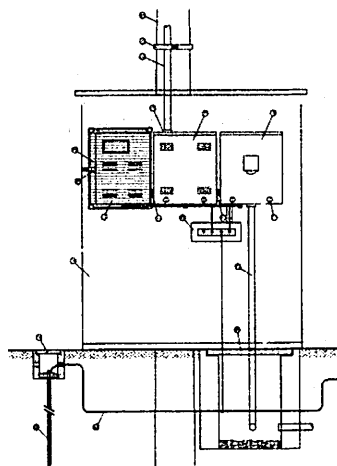


CORTE A-A'



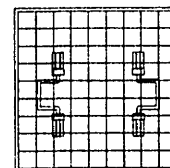
PLANTA

ESCALA: 1/10

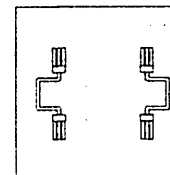


TESTA PRECINTAL

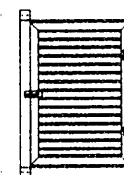
DETALHE DA MEDIÇÃO
ESCALA 1/20



FERRAGEM

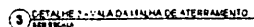
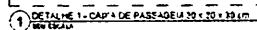


TAMPA

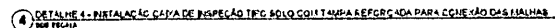
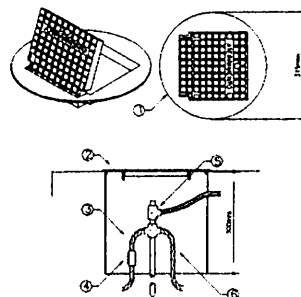
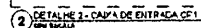
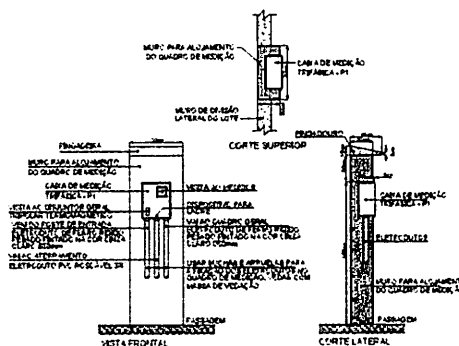


ESCALA: 1/10

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino	Ministério da Educação	BRASIL 1964-1968 1969-1974 1975-1980 1981-1986 1987-1990 1991-1994 1995-1998 1999-2002 2003-2006 2007-2010 2011-2014 2015-2018 2019-2022 2023-2026 2027-2030 2031-2034 2035-2038 2039-2042 2043-2046 2047-2050 2051-2054 2055-2058 2059-2062 2063-2066 2067-2070 2071-2074 2075-2078 2079-2082 2083-2086 2087-2090 2091-2094 2095-2098 2099-2102 2103-2106 2107-2110 2111-2114 2115-2118 2119-2122 2123-2126 2127-2130 2131-2134 2135-2138 2139-2142 2143-2146 2147-2150 2151-2154 2155-2158 2159-2162 2163-2166 2167-2170 2171-2174 2175-2178 2179-2182 2183-2186 2187-2190 2191-2194 2195-2198 2199-2202 2203-2206 2207-2210 2211-2214 2215-2218 2219-2222 2223-2226 2227-2230 2231-2234 2235-2238 2239-2242 2243-2246 2247-2250 2251-2254 2255-2258 2259-2262 2263-2266 2267-2270 2271-2274 2275-2278 2279-2282 2283-2286 2287-2290 2291-2294 2295-2298 2299-2302 2303-2306 2307-2310 2311-2314 2315-2318 2319-2322 2323-2326 2327-2330 2331-2334 2335-2338 2339-2342 2343-2346 2347-2350 2351-2354 2355-2358 2359-2362 2363-2366 2367-2370 2371-2374 2375-2378 2379-2382 2383-2386 2387-2390 2391-2394 2395-2398 2399-2402 2403-2406 2407-2410 2411-2414 2415-2418 2419-2422 2423-2426 2427-2430 2431-2434 2435-2438 2439-2442 2443-2446 2447-2450 2451-2454 2455-2458 2459-2462 2463-2466 2467-2470 2471-2474 2475-2478 2479-2482 2483-2486 2487-2490 2491-2494 2495-2498 2499-2502 2503-2506 2507-2510 2511-2514 2515-2518 2519-2522 2523-2526 2527-2530 2531-2534 2535-2538 2539-2542 2543-2546 2547-2550 2551-2554 2555-2558 2559-2562 2563-2566 2567-2570 2571-2574 2575-2578 2579-2582 2583-2586 2587-2590 2591-2594 2595-2598 2599-2602 2603-2606 2607-2610 2611-2614 2615-2618 2619-2622 2623-2626 2627-2630 2631-2634 2635-2638 2639-2642 2643-2646 2647-2650 2651-2654 2655-2658 2659-2662 2663-2666 2667-2670 2671-2674 2675-2678 2679-2682 2683-2686 2687-2690 2691-2694 2695-2698 2699-2702 2703-2706 2707-2710 2711-2714 2715-2718 2719-2722 2723-2726 2727-2730 2731-2734 2735-2738 2739-2742 2743-2746 2747-2750 2751-2754 2755-2758 2759-2762 2763-2766 2767-2770 2771-2774 2775-2778 2779-2782 2783-2786 2787-2790 2791-2794 2795-2798 2799-2802 2803-2806 2807-2810 2811-2814 2815-2818 2819-2822 2823-2826 2827-2830 2831-2834 2835-2838 2839-2842 2843-2846 2847-2850 2851-2854 2855-2858 2859-2862 2863-2866 2867-2870 2871-2874 2875-2878 2879-2882 2883-2886 2887-2890 2891-2894 2895-2898 2899-2902 2903-2906 2907-2910 2911-2914 2915-2918 2919-2922 2923-2926 2927-2930 2931-2934 2935-2938 2939-2942 2943-2946 2947-2950 2951-2954 2955-2958 2959-2962 2963-2966 2967-2970 2971-2974 2975-2978 2979-2982 2983-2986 2987-2990 2991-2994 2995-2998 2999-3002 3003-3006 3007-3010 3011-3014 3015-3018 3019-3022 3023-3026 3027-3030 3031-3034 3035-3038 3039-3042 3043-3046 3047-3050 3051-3054 3055-3058 3059-3062 3063-3066 3067-3070 3071-3074 3075-3078 3079-3082 3083-3086 3087-3090 3091-3094 3095-3098 3099-3102 3103-3106 3107-3110 3111-3114 3115-3118 3119-3122 3123-3126 3127-3130 3131-3134 3135-3138 3139-3142 3143-3146 3147-3150 3151-3154 3155-3158 3159-3162 3163-3166 3167-3170 3171-3174 3175-3178 3179-3182 3183-3186 3187-3190 3191-3194 3195-3198 3199-3202 3203-3206 3207-3210 3211-3214 3215-3218 3219-3222 3223-3226 3227-3230 3231-3234 3235-3238 3239-3242 3243-3246 3247-3250 3251-3254 3255-3258 3259-3262 3263-3266 3267-3270 3271-3274 3275-3278 3279-3282 3283-3286 3287-3290 3291-3294 3295-3298 3299-3302 3303-3306 3307-3310 3311-3314 3315-3318 3319-3322 3323-3326 3327-3330 3331-3334 3335-3338 3339-3342 3343-3346 3347-3350 3351-3354 3355-3358 3359-3362 3363-3366 3367-3370 3371-3374 3375-3378 3379-3382 3383-3386 3387-3390 3391-3394 3395-3398 3399-3402 3403-3406 3407-3410 3411-3414 3415-3418 3419-3422 3423-3426 3427-3430 3431-3434 3435-3438 3439-3442 3443-3446 3447-3450 3451-3454 3455-3458 3459-3462 3463-3466 3467-3470 3471-3474 3475-3478 3479-3482 3483-3486 3487-3490 3491-3494 3495-3498 3499-3502 3503-3506 3507-3510 3511-3514 3515-3518 3519-3522 3523-3526 3527-3530 3531-3534 3535-3538 3539-3542
--	---------------------------	--



LEGENDA	
Nº	DISCRIMINAÇÃO
①	LARGURA RECOMENDADA E 300mm
②	PROFUNDIDADE MÁXIMA E 500mm
③	VALA PARA A ACOPOAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO
④	CABO DE COBRE Nº 19mm ²



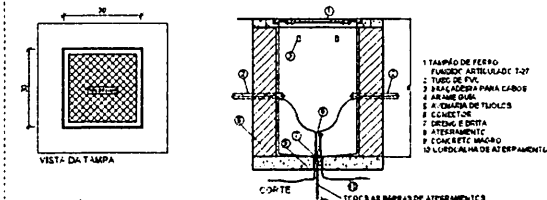
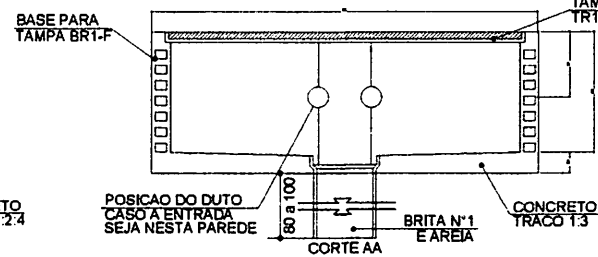
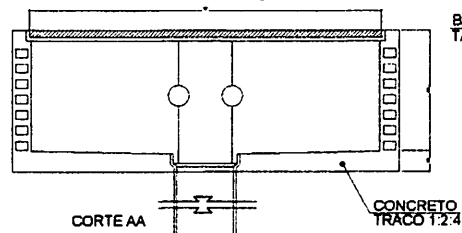
LEGENDA	
1	CALHA DE INSPEÇÃO TIPO SÓLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDO PERFORADA
2	COM BOCAL INTERIOR DIAMETRO 400X400 L. BORDA EXTERIOR PERÇONA 4300mm PARA PASSARELOS E PISOS SUJEITOS ÀS CARGAS PESADAS
3	CABO DE COBRE 10/18mm ²
4	CONECTOR DE MEDIÇÃO PRE-TEL-5602
5	SOLDA ELETROMICA TIPO HCL 5/16" 50
6	CABO DE COBRE 10/18mm ²

- 1) O ATERRAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ FAZER A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO COM O TERRÔMETRO E APRESENTAR LAUDO ASSINADO.
- 2) A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 10ohms.
- 3) TODAS AS HASTES DE ATERRAMENTO DA OBRA SERÃO INTERLIGADAS

[illegible]

FADE Fundação Federal de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL REPÚBLICA DE SÃO PAULO
PROJETO PADRÃO - FNEDE		
GRUPO: _____		
Nº: _____		
ENDEREÇO: _____		
Nº: _____		
FOLHA Nº _____		
AUTOR DO PROJETO _____		
DATA	CREA	
		SA
GOVERNO DO		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V 220V		
COORDENADOR DE PROJETO	DETALHES CONSTRUTIVOS	
DATA	Nº	ESCALA 1:100
Nº DE FOLHAS		11/11

Proc. 2023
Fls. 252
Rub. 11

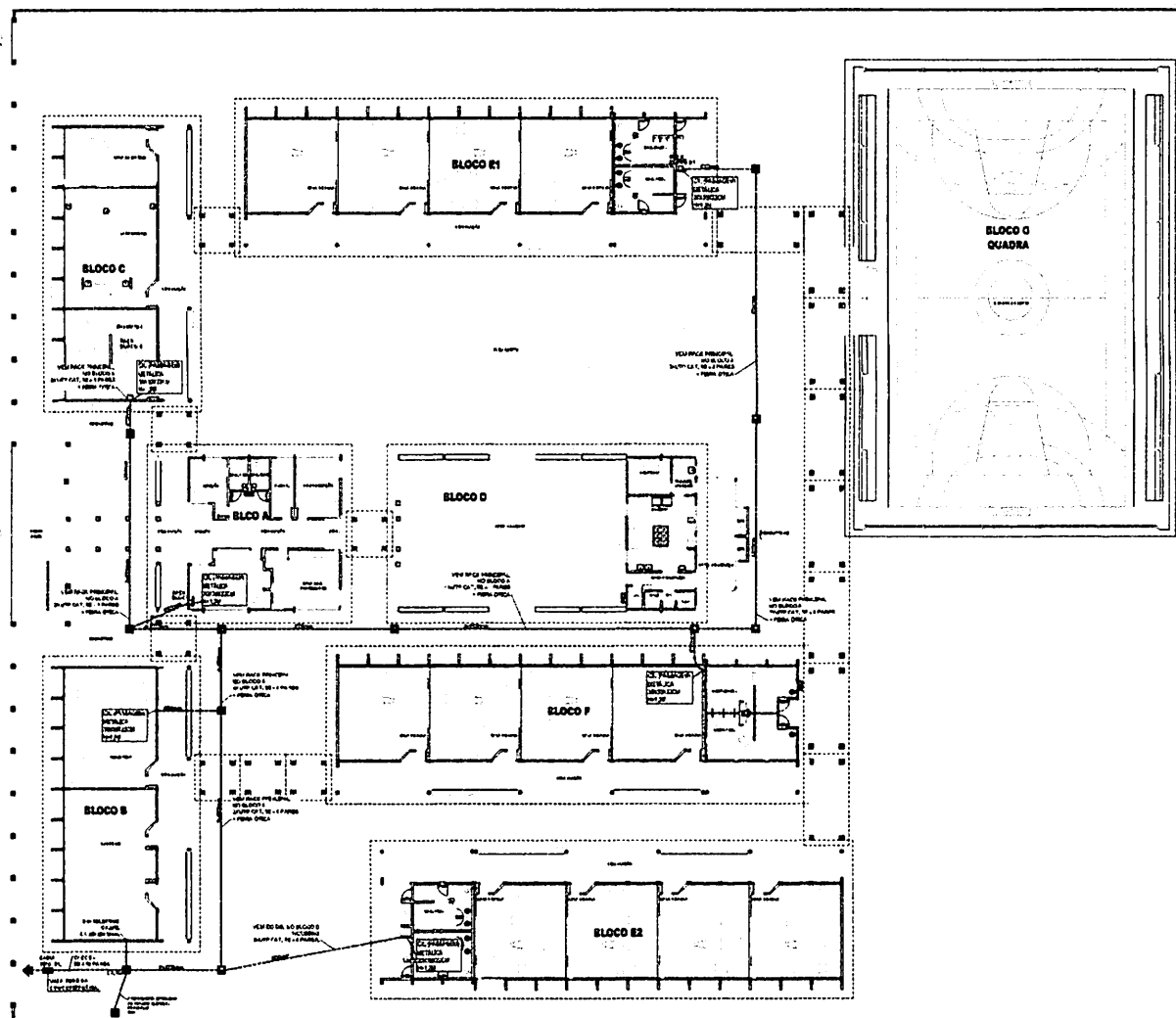


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

CRQURI DE REFERNCIA

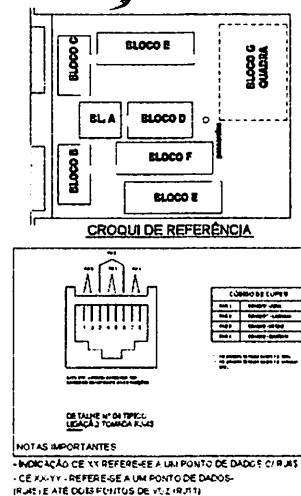
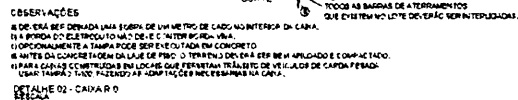
LEGENDA

ESCALA: 1:500



FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL PAÍS DO FIM DA ESCOLA POBRE E DA
PROJETO PADRÃO - FNDE			
NOME/FIC - UF _____			
MUNICÍPIO _____			
ENDEREÇO _____			
_____ PRÉ-PROPOSTA:			
_____ RESP. TÉCNICO:			
LUGAR _____			
D.F.C.	LOCALIZAÇÃO		
	RUA _____		
OBSERVAÇÕES			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
CABEAMENTO ESTRUTURADO - TELEFONE, DADOS E ANTENA TV			
COORDENADOR CODEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	SPDA PLANTA DE COBERTURA DETALHES		ECE
GRATILHA	Nº ABXO RUB	TÍTULO INCLUSA DATA EMISSÃO PÁGINA ____ DE ____	PPHCHNA 01/07

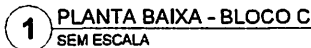
Proc. 59110002 2022
 FIS. 953
 Rub. 11



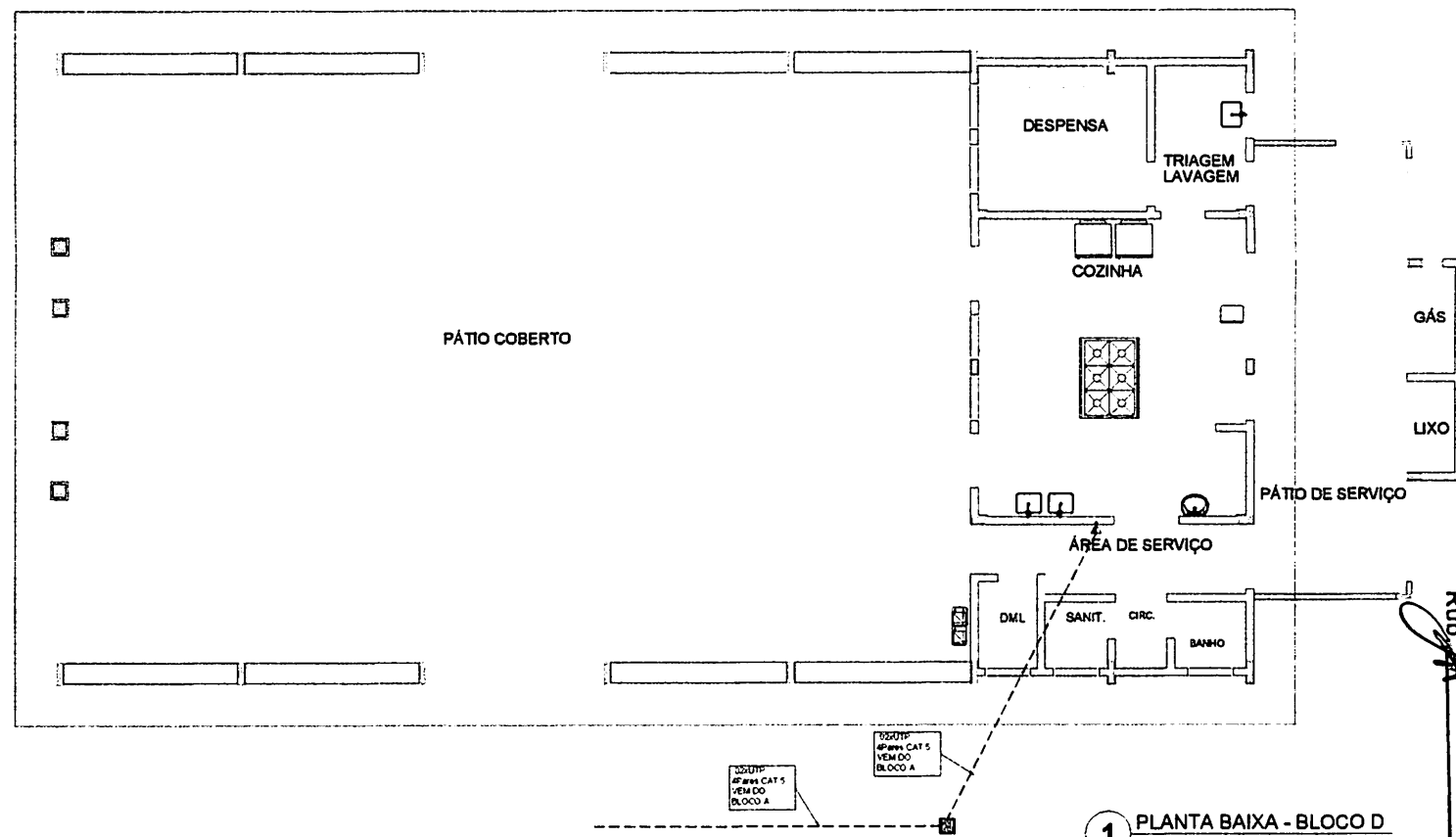
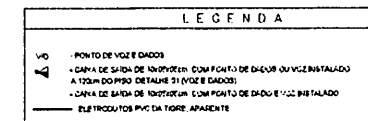
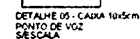
LEGENDA

	- CABA DE PASSAGEM OCTOCORRAL NO TETO
	- PONTO DE VOLT E DADOS
	- CABA DE BADA DE INTERFUSAO (COMPONTO DE DADOS OU VOLT INSTALADO A BORA DO PISO DE TALHADA (VOLT E DADOS))
	- CABA DE BADA DE INTERFUSAO (COMPONTO DE DADOS E VOLT INSTALADO A BORA DO PISO DE TALHADA (VOLT E DADOS))
	- CABA DE BADA DE INTERFUSAO (COMPONTO DE DADOS OU VOLT INSTALADO NO PISO)
	- CABA DE BADA DE INTERFUSAO (COMPONTO DE DADOS OU VOLT INSTALADO A 15CM DO PISO TALHADA VOLT E DADOS)
	- CABA DE BADA DE INTERFUSAO (COMPONTO DE DADOS E VOLT INSTALADO NO TETO (PONTOS PONTOS DE DRENADA))
	- CABA DE BADA DE INTERFUSAO (COMPONTO PARA T. INSTALADO NO TETO)
	- CABA DE BADA DE INTERFUSAO (COMPONTO PARA T. INSTALADO A BORA DO PISO)
	BACK RACHA PARA EQUIPAMENTOS - 12" x 30"
	DADOS/VOZ CENTRO DA CABA - INSTALAR 1 CM TO ELEC. 1" ANTENA
	- CABA DE PASSAGEM 25x25-30cm
	- ELETRODUTO DE PVC (EMBUITO HORISO)
	- ELETRODUTO DE PVC, APENAS SOBRE O GABARITO DO ENF/DO NA LAJE
	QUADRO MEXER-REPERTE

NOTAS IMPORTANTES	
01	AS TUBULAÇÕES PARA ESPECIFICAÇÕES, DEVEM TER SEU USO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O FIM QUE O FOI ESPECIFICADO EM PROJETO
02	DEVEM SER UTILIZADAS, PARA TODA A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ELÉTROTUBOS FLEXÍVEL, CONFORMADO: TIGHEP® TIGHEP® 3/4" DE DIÂMETRO PARA 1/2" VÁLVULA E ELÉTROTUBO SOLDADO EL. HA. TAC. TAC. OS ELÉTROTUBOS NÃO CONFORMES NÃO DEVEM SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER TIPO
03	DEVEM UTILIZADAS PARA TODAS AS CURVAS PRÉ-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL, COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO EM QUESTÃO
04	UTILIZAR BUCHAS E ARVÉLHAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO PARA A FIXAÇÃO DOS ELÉTROTUBOS OS CASOS DE PA33-AD-1
05	TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS PARA A CONFEÇÃO DOS MATERIAIS AQUI DESCRITOS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES PRECIZADAS NA NBR 4.482 RELEVANTES AO PROJETO EM QUESTÃO
06	A REDE DE ANVENA TUB. SERÁ APARENTE SOB O TELHADO, A ANVENA SERÁ POSICIONADA NO LOCAL DE MELHOR VISUAL A CRITÉRIO DO INSTALADOR
07	TUNELING INDICADORES SERÃO DE 60", CABELOS NÃO INCRUSTAR DE 60" X 10" X 1" - 10"
08	A REDE DEVERÁ SER CERTIFICADA PARA CAT. 1



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL 15 de Novembro de 1988
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF		
PRAIA/ESTADO		
ENDEREÇO		
PROPRIETÁRIO		
RESP. TÉCNICO		
C. N.º 14784		
DUPO	EMAL CREIA	
		RA
CNREP - 025		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
CATEGORIA ESTRUTURADO - TELEFONE, DADOS E ANTENA TV		
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Instituições Educacionais	BLOCO C: PEDAGÓGICO PLANTA BAIXA DETALHES	
ECE	04/07	
FÓRUMS	PENSAL R.20	TELA BIOCIDA DATA CANCELADA 1988/04/04
11.000.000	PLANOJA	



1 PLANTA BAIXA - BLOCO D
SEM ESCALA

NOTAS IMPORTANTES

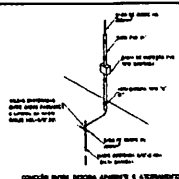
- 01 AS TABELAÇÕES DAS ESPERANÇAS DE VIDA TEM RELEVÂNCIA E INFLUÊNCIA PARA O PAÍS QUE O FIO ESPERANÇAS DE VIDA PRODUZ
- 02 TODA A TABELAÇÃO INTERNA DEBEM DO TIPO DE RISCO PORCÃO E CONGELAMENTO TEM TENDÊNCIA
- 03 AS ESPERANÇAS DE VIDA ESPERANÇAS DE VIDA DEVEM SER SUJEITAS À LUMINOSIDADE
- 04 TER TABELAÇÃO PARA ESTE TIPO DE RISCO PORCÃO DEBEM TER TENDÊNCIA E MATERIAL COMPARAÇÃO COM A TABELAÇÃO EM QUESTÃO
- 05 UTILIZAR BOMAS E APPLICAÇÃO COM DIFERENTE TIPO DE RISCO, COMPARAÇÃO COM TABELAÇÃO PARA A PRÁTICA DO DIFERENTE TIPO DE RISCO DE FARMACIA
- 06 TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER COMPARAÇÃO DO TIPO DE RISCO PORCÃO E CONGELAMENTO
- 07 EM TODAS AS ESPERANÇAS DE VIDA DEVEM SER SUJEITAS À LUMINOSIDADE E MATERIAL COMPARAÇÃO COM A TABELAÇÃO EM QUESTÃO
- 08 A PRÁTICA DE VIDA DEBEM SER SUJEITAS À LUMINOSIDADE E MATERIAL COMPARAÇÃO COM A TABELAÇÃO EM QUESTÃO
- 09 TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER COMPARAÇÃO DO TIPO DE RISCO PORCÃO E CONGELAMENTO
- 10 A PRÁTICA DE VIDA DEBEM SER SUJEITAS À LUMINOSIDADE E MATERIAL COMPARAÇÃO COM A TABELAÇÃO EM QUESTÃO

[illegible]

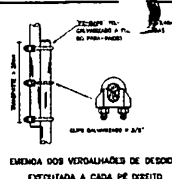
DETALHES GÊNICOS sem escala



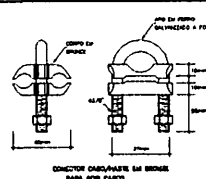
CONEXÃO PARALELA DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



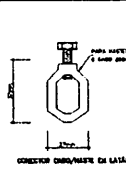
CONEXÃO PERPENDICULAR DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



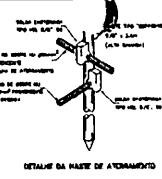
CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



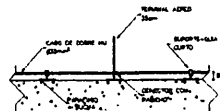
CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



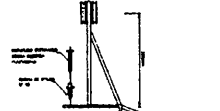
CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



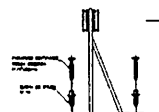
CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



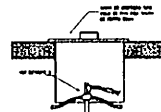
CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



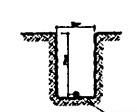
CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



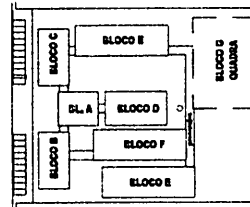
CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO

SUGESTÃO DE NOTAS PARA O SISTEMA ESTRUTURAL

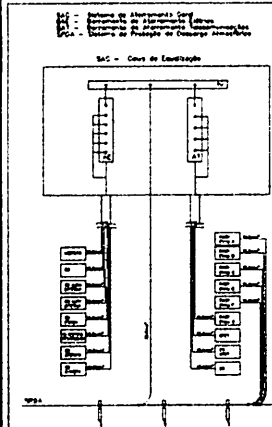
1. O sistema de proteção contra descargas atmosféricas estrutural é composto por uma rede de proteção formada por elementos metálicos interligados, que devem ser instalados sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
2. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
3. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
4. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
5. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
6. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
7. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
8. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
9. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.
10. A rede de proteção deve ser instalada sobre a superfície a ser protegida, de acordo com as normas técnicas vigentes.

LEGENDA

- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO
- CONEXÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO A UMA PAREDE DE CONCRETO ARMADO



CROQUI DE REFERÊNCIA

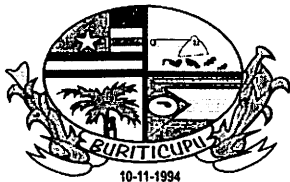


CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO: UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENCOMENDADO:	
PROPRIETÁRIO:	
PROJ. TÉCNICO:	
OUTO:	
CAIXA:	
R.	
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	
SPDA PLANTA DE COBERTURA DETALHE	
ARQ	
01/02	

1 PLANTA DE COBERTURA - SPDA

ESCALA 1/200



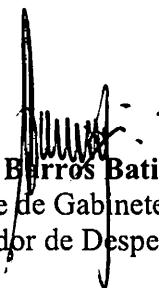
BURITICUPU/MA
Proc. 011000 2023
Fls. 0162
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

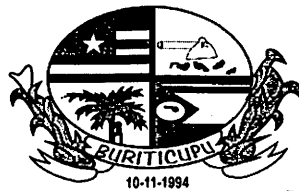
ATESTADO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, § 1º e § 2º Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que **APROVO** o Projeto Básico visando a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu /MA, 09 de outubro de 2023.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas


Sr.ª Lucas Rafael da Conceição Pereira
Engenheira Civil
CREA-MA 112025108-7



BURITICUPU-MA
Proc. 0910092/2023
Fls. 263
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 0910002/2023

Buriticupu - MA, 10 de outubro de 2023.

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de dotação orçamentária para a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Valor Estimado: R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

10/10/2023
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 006609/O-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue processo administrativo nº 0910002/2023, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 10 de outubro de 2023.

JRM
José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Interino de Departamento de Contabilidade
CRC-MA 006609/O-7
Portaria nº 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 10 / 10 / 2023

Assinatura

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA COM 12(DOZE) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE**, no Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB-ELEMENTO: 44.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Buritcupu - MA, 10 de outubro de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Interino de Departamento de Contabilidade
CRC-MA 006609/O-7
Portaria nº 076/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 0110002 2023
Fls. 266
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

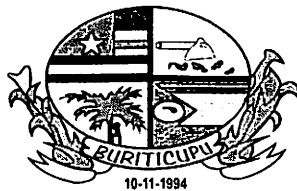
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 016092 2023
Fis. 78
Rub. AA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

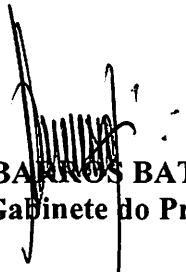
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

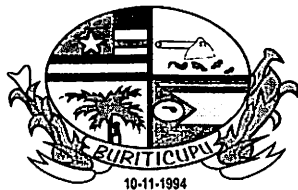
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 – CONSTRUÇÃO AMPL. REFEORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Buriticupu (MA), em 10 de outubro de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

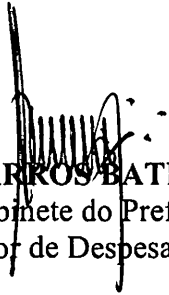
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

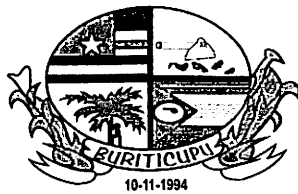
BURITICUPU-MA
Proc. 010002/2023
Fis. 268
Rub. AA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Buriticupu (MA), em 10 de outubro de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002/2023
Fls. 269
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município

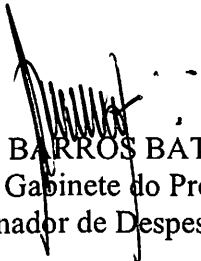
OAB/MA Nº 22429

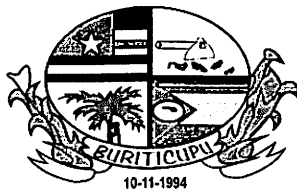
Responsável pela elaboração do edital.

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0910002/2023, o Ato de designações da Secretária Municipal de Educação, Chefe de Gabinete e Chefe do Setor de Protocolo, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 10 de outubro de 2023.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

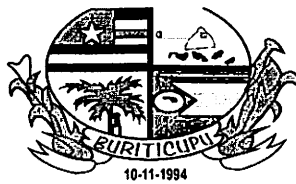
BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 270
Rub. 4

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0910002/2023, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação desta assessoria responsável pela elaboração de editais e minutas, PORTARIA Nº. 315 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, em 11 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Processo: nº 315/2022
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 271
Rub. 271

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0910002/2023
- Modalidade: Concorrência
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de planilha orçamentária, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente conforme abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 – CONSTRUÇÃO AMPL. REFEORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Buriticupu – MA, 11 de outubro 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Proc. nº 0910002/2023
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 272
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0910002/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto a R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 11 de outubro de 2023.

Marcelo Araujo Ribeiro
Marcos Marcos
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria 15/2022
GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 11 / 10 / 2023

Alexandre Florentino Magalhães
ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB/MA 20.356
Assessor Jurídico Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 283
Rub. AA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0910002/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR VALOR GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, localizada na rua nível médio, 300, Centro. Buriticupu/MA.

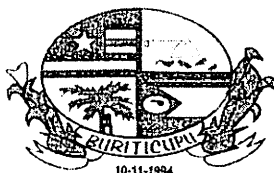
DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão)

HORA: XX/XXhs (XXXX horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA CONCORRÊNCIA SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no setor de licitações, Rua Nível Médio, nº 300 Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> mais informações pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0210002/2023
Fls. 01
Rub. 01

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de **XXXXXX** de **2023**, às **XXh:XXmin**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0910002/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910002 2023
Fis. 275
Rub. 14

horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**.

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

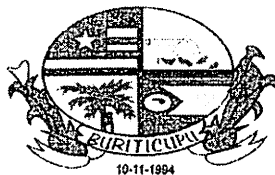
c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 00110091 2023
Fls. 22
Rub. JA

3.3.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

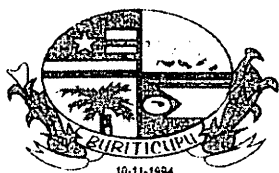
4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com suas eventuais alterações, desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 010001 2023
Fls. 11
Rub. 11

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX – Data: xx/xx/xxxx.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº XXX/XXXX – Data: xx/xx/xxxx.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 – Buriticupu/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores,



BURITICUPU-MA
Proc. 001.0002/2023
Fig. 7/8
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

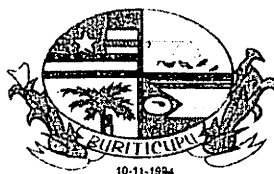
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;



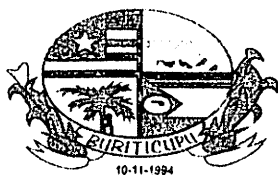
BURITICUPU-MA
Proc. 0010002/2023
Fls. 274
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou mediante Declaração de Contratação futura mediante anuência do profissional.
- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.
- d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

ITENS CÓDIGO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
4.3.1	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1210,17	605,00
7.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	3082,97	1.541,00
26.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22594,80	11.297,00

- d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0110092/2023
Fls. 780
Rub. AA

e) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

ITENS CÓDIGO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
4.3.1	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1210,17	605,00
7.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	3082,97	1.541,00
26.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22594,80	11.297,00

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 281
Rub. JA

ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

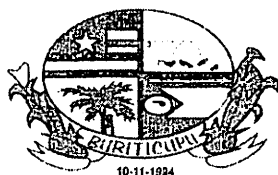
a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos:

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0916002 2023
Fis. 282
Rub. AA

b.1) A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO V**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

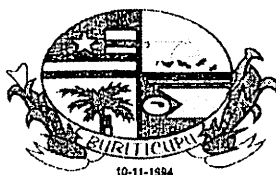
5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO VI do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, incluídas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
 - a. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo IX, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0016002/2023
Fis. 283
Rub. AA

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo IX, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

f) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no Anexo IX, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no Anexo X ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

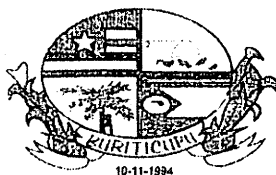
i) **Curva ABC de insumos e de serviços.**

j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 001009/2023
Fls. 284
Rub. AA

presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

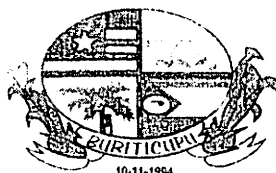
5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do **CONTRATADO** em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0010092/2023
Fls. 283
Rub. AA

ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

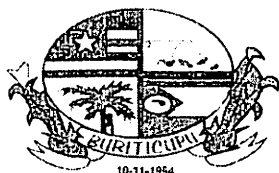
6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0210002 2023
Fls. 226
Rub. AA

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

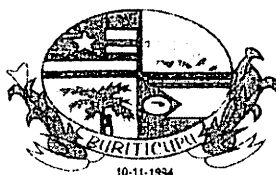
6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0210009 2023
Fls. 26
Rub. AA

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

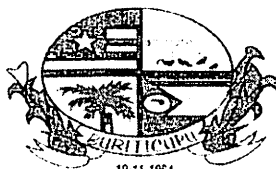
7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação global ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 02110092-2023
Fls. 988
Rub. JA

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910007/2023
Fis. [assinatura]
Rub. AA [assinatura]

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

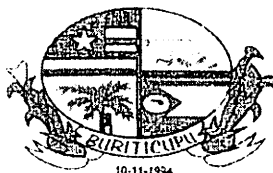
11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 02110062 2023
Fis. JAO
Rub. JA

- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,0001644$$

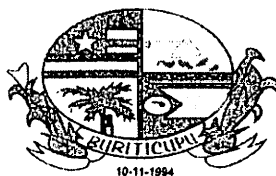
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 09110002, 2023
Fls. 241
Rubrica

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência nas seguintes condições:**

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa nas seguintes condições:**

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial do objeto quando:**

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado na execução dos serviços, quando:**

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



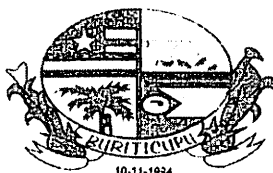
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 152
Rub. AA

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fis. 243
Rub. AA

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

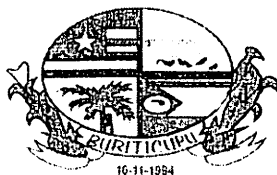
12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 001100001/2023
Fls. 196
Rub. 11

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 – CONSTRUÇÃO AMPL. REFEORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

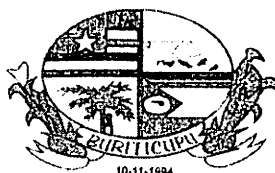
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, das 08 às 14 horas (horário de Brasília).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 145
Rub. AA

existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente. Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

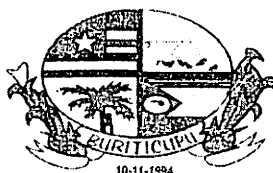
c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração,



BURITICUPU/MA
Proc. 02110002 2023
Fls. 246
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 011002/2023
Fis. 243
Rub. 11

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Será de 60 (sessenta) dias a validade das certidões apresentadas quanto não contar sua validade em seu conteúdo.

18.11. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

18.12. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA**, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min.

18.13. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

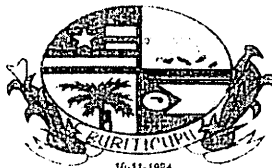
Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º. XXXIII, da CF/88;



BURITICUPU-MA
Proc. 0910092-2023
Fis. JG
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Modelo de Composição do BDI;

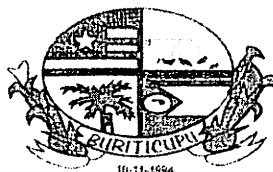
Anexo X – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XI – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XII – Termo de Recebimento Definitivo.

XXXXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429
Responsável pela elaboração do edital



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 249
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) , conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Buriticupu/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu UNIDADE FISCALIZADORA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA. – localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA , Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL ou solicitado através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com . A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



BURITICUPU-MA
Proc. 0110092/2023
Fls. 300
Rub. A

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 301
Rub. 11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

202104381-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2023	
03 - Nº PROCESSO 23400.005181/2019-71						
04 - NOME DA PREFEITURA PM BURITICUPU					05 - N.º DO CNPJ 01.612.525/0001-40	
06 - ENDEREÇO RUA SÃO RAIMUNDO N 01, CENTRO		07 - MUNICÍPIO BURITICUPU			08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA					10 - CPF 973.597.343-04	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
208700	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3167148	ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE	R\$ 5.627.293,69	R\$ 11.254,58	5.616.039,11
TOTAL GERAL PACTUADO						RS 5.627.293,69
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:	ESCOLA 12 SALAS - BAIRRO VILA ISAIAS					
ESCOLA BENEFICIADA:	-					
ENDEREÇO:	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, e bairro VILAS ISAIAS					

Assinatura

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL:
10/2023

MÊS FINAL:
05/10/2026

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e as Resoluções/CD/FNDE Nº 14/2012 e Nº 24/2012, a Prefeitura Municipal de BURITICUPU compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) a acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012.

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE 24/2012;

IV - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 4.081.294,95, participando o FNDE com R\$ 5.616.039,11 e o ente federado com R\$ 0,00, a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007, conforme discriminado na tabela anterior.

V - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução da obra, de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor municipal, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir do valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no sistema Simec;

VI - Os valores referidos no item anterior serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária, bem como aqueles referidos no item IX deste instrumento;

VII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

VIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

IX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

X - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

XI - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIII - Executar as obras no terreno ou na unidade escolar pactuadas no Termo de Compromisso, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e aprovado pelo FNDE;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVII - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um ano;

XXI - Os municípios, estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com o capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012;

XXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da obra e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 pelo prazo de dez anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXV - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXVI - Incluir no orçamento anual do Município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

XXX - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos próprios de responsabilidade do município estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 05 de OUTUBRO de 2023

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - (973.597.343-04)

PM BURITICUPU - (01.612.525/0001-40)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 09/10/2023 11:24:37

Validado por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 09/10/2023 11:22:56



BURITICUPU/MA
Proc. 0910000 2023
Fis. 304
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01- Bairro Centro - Buriticupu/MA - CEP: 65.393-000.

DECLARAÇÃO DE ATESTE DE CAPACIDADE TÉCNICO-GERENCIAL

Eu, João Carlos Teixeira da Silva, brasileiro, natural de Codó/MA, portador da carteira de identidade sob nº 0001169099199-4 e CPF 973.597.343-04, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia, 104 B, Bairro Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ 01.612.525/0001-40, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, Bairro Centro, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, declaro que o ente federado por mim representado possui:

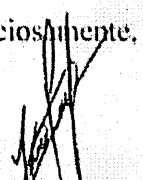
- capacidade técnico-gerencial para executar plenamente as obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), abarcando todas as funções decorrentes do processo construtivo, a saber, administrativas, contábeis, licitatórias e jurídicas.
- capacidade técnico-gerencial para acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos.

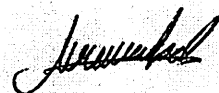
Adicionalmente indico como servidor credenciado para acompanhar a execução física das obras a engenheira LISANDRA DANIELLE GARCIA SILVA, portadora da carteira de identidade sob nº 036191132008-9 SSP/MA, CPF 051.497.863-57 e CREA/CAU nº 111995599-8.

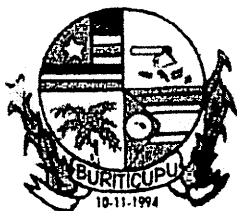
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, estando ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às sanções legais conforme prescrito no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sem prejuízo da submissão a outras medidas conforme a legislação vigente.

Buriticupu/MA, 04 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

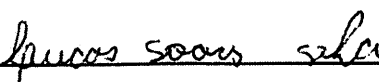


BURITICUPU-MA
Proc. 0910098 2023
Fls. 305
Rub. JK

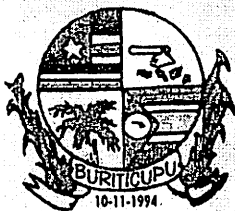
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO

Eu, Lucas Soares Silva, CPF nº 029.474.643-97, registrado no CREA/MA sob nº 111571677-8, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, após análise do Laudo de Sondagem para avaliar as condições apresentadas do solo onde será construído o objeto pleiteado – Escola 12 Salas, Pré-Obra ID 3167148, verificou-se que serão adotadas fundações do tipo Estaca, conforme o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE.

Buriticupu/MA, 05 de Fevereiro de 2020.


LUCAS SOARES SILVA
CPF nº 029.474.643-97





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

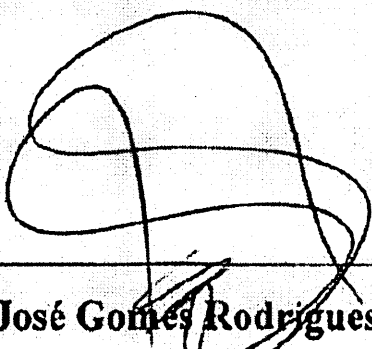


BURITICUPU, MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 306
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

Eu, José Gomes Rodrigues, CPF nº 291.463.483-87, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, se compromete a garantir o fornecimento e a manutenção dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e pela coleta de lixo para o terreno proposto para edificação do objeto pleiteado – **Escola 12 Salas, Pré-Obra ID 3167148**, além de custear e responsabilizar-se pela execução dos serviços de terraplanagem prévios ao início da obra, caso sejam necessários.

Buriticupu/MA, 05 de Fevereiro de 2020.



José Gomes Rodrigues
CPF nº 291.463.483-87





ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ITERMA Nº 96635/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2019, DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO
(ITERMA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITICUPU/MA, NA FORMA ADIANTE
DECLARADA.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA) autarquia estadual criada pela Lei nº 4.353/1981, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Rua H, Quadra J, Habitacional Turu, CEP: 65067-150, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **ANDERSON PIRES FERREIRA** brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 15222572000-6, inscrito no CPF sob nº. 005.202.563-28.

CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, neste ato representada pelo prefeito municipal, **JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº 1169091994 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 973.597.343-04.

Resolvem celebrar entre si a presente Concessão De Direito Real De Uso, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) anos, admitida prorrogação por igual período".



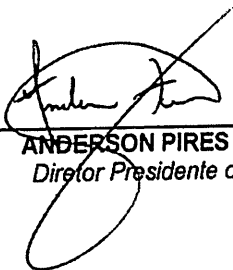
ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

CLÁUSULA SEGUNDA- " CLÁUSULA SEXTA - Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato, ou em conveniência aos seus interesses, fica o CONCEDENTE desde já autorizado pela CONCESSIONÁRIA, independente de qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, a rescindi-lo, unilateralmente, revertendo à posse e o uso do imóvel a seu favor, sem que lhe recaiam quaisquer ônus à indenização de eventuais benfeitorias que tenham sido implantadas na área." (REVOGADA).

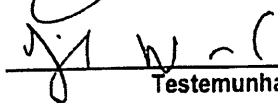
CLÁUSULA TERCEIRA- "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade".

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS- Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2019 a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís/MA, 23 de junho de 2022.


ANDERSON PIRES FERREIRA
Diretor Presidente do ITERMA


JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
(Prefeito de Buriticupu/MA)


Testemunha

CPF: 25354264391

Testemunha

CPF:



Buritcupu - MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0010902 2023
Fls. 329
Rub. *[assinatura]*



Cronograma de Contrapartida

Pré-Obra ID: 3167148

Valor Total da Obra	Valor Empenhado	Valor de Contrapartida	Valor do FNDE
R\$ 5.627.293,69	R\$ 4.081.294,95	R\$11.254,58	R\$ 5.616.039,11

Cronograma de Contrapartida

 Fase da obra	% do valor da contrapartida a ser depositado	Valor da Contrapartida (R\$)
Até 20% da execução	20%	2.250,92
Até 40% da execução	25%	2.813,65
Até 60% da execução	35%	3.939,10
Até 80% da execução	20%	2.250,92
Total	100%	11.254,58

 Salvar



Data: 09/10/2023 - 12:06:52 | Último acesso: 09/10/2023

[assinatura]

Buritcupu - MA

BURITICUPU-MA

Proc. 0110093 2023

Fis. 310

Rub. AA

Dados do Terreno

Pré-Obra ID: 3167148

Nome: *

Escola 12 Salas - Bairro Vila Isaías

Tipo de Obra: *

9 - Escola 12 Salas - Projeto FNDE

Versão Projeto: *

2015

Metragem da Obra:

3914.55 M²

Versão Planilha: *

2023

Endereço do Terreno

CEP: *

65.393-000

Logradouro: *

Rua Duque de Caxias

Número: *

S/N

Complemento:

Ponto de Referência: *

Area confrontante com a Creche Edvan Flores (Obra Concluída ID 11833) e Delegacia de Polícia

Bairro: *

Vilas Isaías

Estado: *

MA

Município:

Buritcupu

Latitude: *

-4.32732324

Longitude1: *

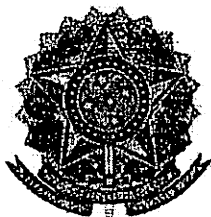
-46.4514169

📍 Para informar os campos Latitude e Longitude do terreno, utilize o mapa abaixo.

📍 Visualizar / Buscar no mapa

📄 Salvar

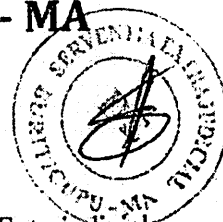
[Assinatura]



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

CERTIDÃO DE REGISTRO

BURITICUPU-MA
Proc. 0910007 2023
Fls. 311
Rub. 11



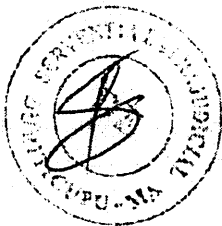
CERTIFICO a requerimento da parte interessada que, revendo os arquivos desta Serventia Extrajudicial neles constatei que o imóvel registrado no Livro 2 - Registro Geral de Imóveis sob Matrícula nº 00.02.266/2013: Selo Extrajudicial, 17.272.480, Buriticupu, 27 de junho de 2013. **IMÓVEL: DO MEMORIAL DA DEMARCAÇÃO DAS TERRAS.** Sub-Área 01 pertencentes ao Projeto de Buriticupu-MA, situado no Buriticupu-MA. **ÁREA:** de acordo com cálculo planimétrico foi encontrada a seguinte: 7.337,600 há. **PERÍMETRO:** de acordo com as linhas percorridas foi encontrado o seguinte: 36.640,00. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO MARANHÃO. REGISTRO ANTERIOR: M-211, fls. 211, Livro-02-Registro Geral de Imóvel do Cartório de Santa Luzia-MA. O imóvel possui o seguinte Registro:**

1. **R-56-M-00.2.266/2013-Prot-4.387/2020.** Selo Extrajudicial digital:
PRENOT148130A2IH6520CZ8BSW54; REGIST148130EPB5B827IKX42G563. Buriticupu/MA, 24 de agosto de 2020. Certifico a vista do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 15/2019**, e **PROCESSO Nº 72270/2019**. Datado de 27 de setembro de 2019 no município de São Luís - MA, de um lado como **CONCEDENTE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** autarquia estadual criada pela lei 4.353/81, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Av. Miécio Jorge, nº 15, Bairro Renascença II, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Raimundo de Oliveira Filho**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 000024624894-7 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 493.744.273-20, e do outro lado como **CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01- Centro, no mesmo município, CEP 65.393-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **José Gomes Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 000082945097-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 291463483-87. O **CONCEDENTE**, de acordo com o art. 189 da Constituição da República Federativa do Brasil; com o art. 193, da Constituição do Estado do Maranhão; com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e com a Lei nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, Capítulo II, art. 11, Inciso VI, Parágrafo 1º, Seção VI, a rt. 2, Parágrafos 1º e 4º, e art. 26, compromettesse, por este instrumento, com plena força de Escritura Pública, a conceder à **CONCESSIONÁRIA**, o direito real resolúvel de uso sobre um a área com dimensão de **9.630,90 m²** (nove mil e seiscentos e trinta metros quadrados e noventa centímetros), localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro Vila Isaías, situado no município de Buriticupu/MA, com a seguinte **descrição do perímetro**: "Partindo do ponto P1 com Coordenada Geográfica UTM: 338986.81m E e 9521559.68m N, deste segue o azimuth de 181°3'32.3" e distância de 102.166m, confrontando-se com a CRECHE EDIVAN FLOR, chega-se ao P2, deste segue o azimuth de 249°43'14.0" e distância de 82.650m, confrontando-se com a RUA 15 DE NOVEMBRO, chega-se ao P3, deste segue o azimuth de 357°39'15.6" e distância de 134.550m, confrontando-se com a RUA PROJETADA, chega-se ao P4, deste segue o azimuth de 92°27'22.0" e distância de 85.00m, confrontando-se com a RUA DUQUE DE CAXIAS, chega-se ao P1 ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme informações constantes no Processo Administrativo ITERMA nº 72270/2019. O imóvel de que trata o *caput* da cláusula primeira foi previamente incorporado ao patrimônio Estadual, formalizado através de registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MA, na Matrícula nº 211, livro 02, fls. 211. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura será de 20 (vinte) anos, admitida prorrogação por igual período. A presente Concessão de Direito Real de Uso será feita de forma não remunerada, uma vez que a CONCESSIONÁRIA é órgão da Administração Pública, que atua em projetos em benefício da comunidade local. O mais consta na

via arquivada nesta serventia extrajudicial. Emolumentos FERJ e FERC R\$ 106,69. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Autorizado – Alexandre Delmondes da Silva.

Emolumentos FERJ e FERC R\$ 39,80. Extraído hoje era o que continha e dou fé.

Buritcupu/MA, 05 de outubro de 2021



sal
Alexandre Delmondes da Silva
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA Selo: CERIMV14813057MKCHTV9JBN4U70 05/10/2021 15:54:43, Ato: 16.24.1, Parte(s): ESTADO DO MARANHÃO. Prefeitura Municipal de Buritcupu/MA, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Selo Isento Consulta em https://selo.tjma.jus.br	
--	--

Summa

30/7/2014

ART 0720140040339 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

BURITICURU-MA
Proc. 0110001/2023
Fls. 313
RubricaAnotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-DF****ART Obra ou serviço**
0720140040339**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal****1. Responsável Técnico****NATAN ARON BIRENBAUM**Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 2005993824

Registro: 46081/D-RJ

2. Dados do ContratoContratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F -
ED. FNDE

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-120

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: rudybert.ey@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

Contrato:

Celebrado em: 11/03/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/ServiçoSBS QUADRA 02 BLOCO F
ED. FNDE

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-120

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

Data de início: 11/03/2014

Previsão término: 31/07/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: rudybert.ey@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica**Realização**

Projeto Elétrica de baixa tensão

Quantidade 3.228,0800 Unidade metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

3.228,0800 metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

3.228,0800 metros quadrados

Projeto Instalação telefônica

3.228,0800 metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

3.228,0800 metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART***5. Observações****REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.****6. Declarações**

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 8.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Rudybert Barros Von Eye

Contratante

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe**SENGE-DF****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rsb. 28 de Julho de 2014

Local

Data

NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 848.778.438-49*Rudybert Barros Von Eye*
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Assinaturawww.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4819**CREA-DF**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço

0720140041244

BURITICUPU-MA

Proc. 0110002 2023

Fis. 416

Rub. 416

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706

Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Cidade: BRASILIA

E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br

Contrato:

Vinculada a ART:

Ação institucional: Órgão Público

Número: 02

UF: DF

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Fone: (61)20224338

Celebrado em: 30/07/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

CEP: 70070-929

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Cidade: BRASILIA

Data de Início: 30/07/2014

Finalidade: Escolar

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br

Número: 02

UF: DF

Previsão término: 14/08/2014

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Coordenadas Geográficas: ,

Código Obra pública:

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Fone: (61) 20224338

CEP: 70070-929

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	3.228,0800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília 01 de agosto de 2014

Local

Data

Rudybert von Eye

RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br

Tel: (61) 3981-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Registrada em: 30/07/2014

Valor Pago: R\$ 111,37

Nosso Número/Baixa: 0114033898

1 de 1

14/08/2014 14:27

BURITICURU-MA
Proc. 0410007-2009
Fls. 315
Rub. 11



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002496033
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: A47733-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
Contrato: 54/2011
Valor: R\$ 1,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 21/12/2011 Previsão de término: 22/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2
Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE
Bairro: ASA SUL
UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 3.228,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 21/07/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima. BRASÍLIA 21 de JULHO de 2014
Local Data

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
CPF: 969.230.400-00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID: 1117691

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BD: 31,25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	462,28	4.622,80
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm h= 2,20m	m²	176,00	168,22	29.608,72
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.639,12	2.639,12
1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	3.842,57	3.842,57
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	1.219,73	3.073,72
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.313,84	26.276,80
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	1.108,43	22.168,60
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	2.928,38	8,79	25.740,46
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	8.000,00	0,38	3.040,00
SUB-TOTAL							121.010,79
2.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1	94319	SINAPI	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	412,26	51,17	21.095,34
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada com previsão de forma	m³	270,81	80,09	21.689,17
2.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	434,63	2,98	1.295,20
2.4	93382	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	637,62	30,49	19.441,03
SUB-TOTAL							63.620,74
3.			FUNDAÇÕES				
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	m	686,00	69,90	47.951,40
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	134,00	35,92	4.813,28
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	429,20	166,03	71.260,08
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55	18,51	824,62
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82	17,36	1.489,84
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45	15,55	8.963,80
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36	13,10	11.820,92
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	12,43	193,29
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82	19,57	15.456,78
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	59,57	808,59	48.167,71
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	911,62	87,98	80.204,33
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	18,51	3,33
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82	17,36	27.182,64
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18	15,55	1.480,05
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73	13,10	2.184,16
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45	19,57	16.134,49
3.2.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	51,49	800,98	41.242,46
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				
3.3.1	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	166,03	929,77
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	15,55	5.053,75
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	19,57	1.604,74
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	808,59	3.169,67
3.3.5	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63,00	69,90	4.403,70
SUB-TOTAL							384.534,81
4.			SUPERESTRUTURA				
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	999,60	70,61	70.581,76
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	19,65	3,54
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82	18,23	29.091,80
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91	16,18	11.259,82
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36	13,57	1.402,60
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	12,74	1.135,01
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55	21,09	17.895,92
4.1.8	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	55,99	731,54	40.958,92
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	768,78	38,57	29.651,84
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,84	16,18	24.636,32
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91	13,57	34.140,90
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	12,74	444,75
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73	21,09	21.590,47
4.2.6	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43	756,39	32.093,63
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1.210,17	204,97	248.048,54
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	614,20	43,65	26.809,83
SUB-TOTAL							689.745,65
5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72	265,85	6.571,81
6.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81	65,32	136.441,07
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62	93,84	1.278,10
5.2.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	676,70	18,90	12.789,63
5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41	665,07	31.530,97
SUB-TOTAL							188.611,58
6.			ESQUADRIAS				
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1		CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	1.402,64	25.247,52
6.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	1.268,27	8.877,89
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	1.268,27	10.148,16
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	16,00	459,57	7.353,12
6.1.5		CPU	PMS- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	6,00	485,15	2.970,90
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	100874	SINAPI	Barna de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PMS	un	14,00	433,39	6.067,46
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	22,00	112,43	2.473,46
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	8,32	234,85	1.953,95
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,35	858,18	6.307,62
6.3.2		CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.526,99	3.053,98
6.3.3		CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.836,99	3.673,98
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,05	521,56	2.112,32
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,60	521,56	1.877,62
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	521,56	4.016,01
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	319,69	2.461,61
6.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	521,56	4.381,10
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	10,35	521,56	5.398,15
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	77,00	521,56	40.160,12
6.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,80	319,69	575,44
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64	785,07	2.072,58
6.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	319,69	671,35
6.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	207,90	319,69	66.483,55
6.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,87	521,56	975,32
6.4.13		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	119,29	501,02
6.5			PORTÕES METÁLICOS				
6.5.1		CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69	451,37	1.665,56
6.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51	858,18	3.012,21
6.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90	858,18	3.346,90
6.5.4		CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16	451,37	974,96
6.5.5		CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40	457,94	2.472,88
6.6			GRADIL METÁLICO				
6.6.1		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	129,10	246,30	31.797,33
6.7			VIDROS				
6.7.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00	666,82	5.334,56
SUB-TOTAL							258.396,63
7.			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	C1332	SEINFRA	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97	193,13	595.414,00
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,68	81,69	29.316,91
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	1,34	81,69	109,46
7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2.803,59	41,21	115.535,94
7.5	94231	SINAPI	Rufos para telha cerâmica	m	82,60	57,84	4.777,58

Assinatura

PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO POR TÊ E CORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%**FNDE**
Fundo Nacional
do Desenvolvimento
da Educação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
7.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72	5.859,58
SUB-TOTAL						751.013,47
8.			IMPERMEABILIZAÇÃO			
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante	m²	911,62	44.140,64
SUB-TOTAL						44.140,64
9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	5.065,62	27.202,38
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13	10.916,96
9.3	87792	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	5.065,62	209.159,45
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	4.060,78	142.370,95
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	1.531,13	53.681,42
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m²	1,18	1.127,50
9.7	87273	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77	85.315,20
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,07	1.218,04
9.9	101738	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	558,42	20.588,95
SUB-TOTAL						551.680,85
10.			SISTEMAS DE PISOS			
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA			
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	2.208,21	117.875,51
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	2.208,21	95.306,34
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	13.979,77
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	77.853,51
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	m²	131,94	37.461,72
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,58	165,89
10.1.7	101752	SINAPI	Piso de granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	m²	1.035,97	58.780,94
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90	4.206,11
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
10.2.1	94996	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	546,04	76.522,05
10.2.2	94996	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	63,05	8.835,83
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	241,96	9.083,18
10.2.4	C2862	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m²	16,38	3.127,60
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	1.707,59	153.495,27
SUB-TOTAL						657.253,50
11.			PINTURAS E ACABAMENTOS			
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.321,54	26.787,62
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.531,13	31.036,01
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	4.060,78	74.718,35
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	1.531,13	24.773,68
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	55,84	940,35
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	537,62
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	229,68	3.867,81
SUB-TOTAL						162.661,44
12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00	1.437,00
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30	972,81
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00	448,34
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00	2.507,82
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35	3.415,68
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30	6.441,22
12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00	466,20
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	un	39,00	543,66
12.9	89362	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 25mm	un	58,00	548,10
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 32mm	un	7,00	71,68
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 40mm	un	8,00	118,56
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 50mm	un	23,00	403,65
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 60mm	un	1,00	50,53
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 75mm	un	4,00	661,64
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00	190,88
12.16	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00	75,96
12.17	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00	75,96
12.18	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00	131,60
12.19	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00	102,95
12.20	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00	926,55
12.21	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00	427,84
12.22	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	23,66
12.23	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5,00	141,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
12.24	89629	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 75mm	un	2,00	120,38	240,76
12.25	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00	139,64	4.747,76
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	9,00	99,88	898,92
12.27		CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	49.775,28	49.775,28
12.28		CPU	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	41.369,50	41.369,50
SUB-TOTAL							117.216,68
13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	119,40	21,37	2.551,58
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	90,00	32,47	2.922,30
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm	m	112,50	49,43	5.560,88
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	358,60	62,87	22.545,18
13.5	90701	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	53,00	72,92	3.864,76
13.6	90702	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm	m	45,00	138,40	6.228,00
13.7	90703	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm	m	33,00	227,17	7.496,81
13.8	90704	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm	m	60,00	314,54	18.872,40
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	26,00	8,09	210,34
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 50 mm	un	14,00	13,20	184,80
13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 75 mm	un	2,00	22,98	45,96
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	70,00	11,52	806,40
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 50 mm	un	36,00	8,24	296,64
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 75 mm	un	4,00	21,80	87,20
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	15,00	28,34	425,10
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00	13,89	41,67
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00	25,70	488,30
13.18	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00	42,30	169,20
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00	25,70	51,40
13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00	42,30	676,80
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00	55,44	720,72
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00	55,44	166,32
13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00	55,44	443,52
13.24	89707	SINAPI	Caba Sifonada 100x100x50mm	un	7,00	37,87	265,09
13.25	89708	SINAPI	Caba Sifonada 150x185x75mm	un	10,00	88,19	881,90
13.26	97907	SINAPI	Caba de areia 60x80cm	un	3,00	751,68	2.255,04
13.27	97907	SINAPI	Caba de areia 80x80cm	un	7,00	751,68	5.261,76
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25,00	14,25	356,25
13.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	17,39	52,17
13.30	C0609	SEINFRA	Caba de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00	538,34	22.071,94
13.31	98109	SINAPI	Caba de gordura especial	un	1,00	982,42	982,42
13.32	98100	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	3,00	7.741,47	23.224,41
13.33	98071	SINAPI	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1,00	20.925,74	20.925,74
13.34	C4026	SEINFRA	Canalota de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20	236,24	60.052,21
SUB-TOTAL							211.185,01
14.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	103,94	831,52
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	11,00	289,16	3.180,76
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	11,00	377,75	4.155,25
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	8,00	648,03	5.184,24
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	6,00	835,45	5.012,70
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	180,00	360,00
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	22,00	191,81	4.219,82
14.8	86906	SINAPI	Torneira de bica baba, Deca ou equivalente	un	26,00	74,06	1.925,56
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	3,00	83,33	249,99
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	18,00	493,36	8.880,48
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	1.010,38	2.020,76
14.12	95547	SINAPI	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00	84,84	1.357,44
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	84,84	1.696,80
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	1.166,72	1.166,72
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	8,00	726,17	5.809,36
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	10,00	148,38	1.483,80
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	5,00	726,17	3.630,85
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	243,39	486,78
14.19	100860	SINAPI	Chuveiro Max Duchá com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	9,00	120,88	1.087,92
14.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	6,00	39,15	234,90
14.21	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	2,00	180,00	360,00
14.22	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00	1.813,05	3.626,10
14.23	95544	SINAPI	Dispenser para papel higiênico	un	16,00	83,33	1.333,28
SUB-TOTAL							58.295,03

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
15.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL			
15.1		CPU	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	933,86
15.2	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	2,04	52,85
15.3	92693	SINAPI	Cotovelo do aço galvanizado Ø 3/4"	un	1,00	15,82
15.4		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	11,35
15.5		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	2,04	24,23
15.6		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	1.187,98
15.7		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	179,09
15.8		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	1.432,78
15.9		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	64,05
15.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	un	1,00	64,05
SUB-TOTAL						3.295,83
16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	13,00	413,29
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	13,00	50,14
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	48,00	22,97
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	47,00	64,05
SUB-TOTAL						10.160,47
17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V			
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			
17.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	un	4,00	89,38
17.1.2	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	un	1,00	435,08
17.1.3	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	2,00	435,08
17.1.4	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	un	2,00	600,84
17.1.5	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores	un	1,00	600,84
17.1.6	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1,00	114,36
17.1.7	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00	120,33
17.1.8	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	un	19,00	15,57
17.1.9	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	un	31,00	16,70
17.1.10	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	un	14,00	104,69
17.1.11	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	un	18,00	16,70
17.1.12	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	un	6,00	119,88
17.1.13	101895	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	un	1,00	555,67
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
17.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	420,00	9,32
17.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	1.754,92	12,15
17.2.3	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	428,00	19,44
17.2.4	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	348,25	19,44
17.2.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	325,00	16,88
17.2.6	93010	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	122,50	34,85
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfilduto metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70	60,13
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfilduto metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15	88,28
17.2.9	C0636	SEINFRA	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	20,00	189,62
17.2.10	100556	SINAPI	Caixa de passagem DG - n° 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00	41,91
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	302,00	11,92
17.2.12	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	13,00	17,35
17.2.13	92866	SINAPI	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00	8,53
17.2.14	92865	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	161,00	10,59
17.2.15	91837	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00	14,40
17.2.16	95805	SINAPI	Condutores PVC 3/4"	m	163,00	32,30
17.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00	80,09
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	5.077,00	4,73
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	411,00	7,72
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	782,00	10,62
17.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	326,00	17,60
17.3.5	92969	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	285,00	88,12
17.3.6	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	8,62
17.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	10,45
17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	288,90	15,95
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
17.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	187,00	35,75
17.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	9,00	38,89
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00	51,83
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla 10A para piso, completa	un	3,00	51,83
17.4.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	19,00	30,40
17.4.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	48,21
17.4.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	65,89

Assinatura

PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO CERTO E CORAJOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID: 1117691

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

Rub. *[assinatura]*SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%**FNDE**
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.4.8	91955	SINAPI	Interruptor tree-way 10A, completa	un	31,00	37,38	1.158,78
17.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00	62,08	186,24
17.4.10	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	2,00	53,50	107,00
17.4.11	101653	SINAPI	Arandela de uso ao tempo	un	82,00	259,40	21.270,80
17.4.12		CPU	Conector de TV tipo F	un	15,00	43,97	659,55
17.4.13	97586	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	166,00	134,30	22.293,80
17.4.14	C1875	SEINFRA	Luminária tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	un	8,00	66,94	535,52
17.4.15	101653	SINAPI	Luminária tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un	4,00	259,40	1.037,60
17.4.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	22,00	213,26	4.691,72
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	567,85	2.271,40
17.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto	un	40,00	1.119,39	44.775,60
17.4.19	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	110,00	61,35	6.748,50
SUB-TOTAL							282.826,86
18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	181,06	181,06
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00	14,00	560,00
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	40,00	30,67	1.226,80
18.4		CPU	Cabo de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00	330,12	330,12
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00	68,38	2.735,20
18.6	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	920,00	65,70	60.444,00
18.7	96977	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	886,00	57,38	50.838,68
18.8	98111	SINAPI	Cabo de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	39,00	32,20	1.255,80
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	34,00	24,94	847,96
SUB-TOTAL							118.419,82
19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
19.1			GERAL				
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35	394,75	28.560,16
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	394,75	8.495,02
19.1.3	C1869	SEINFRA	Pelotril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75	99,84	25.733,76
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em MDF com revestimento em fórmica conforme projeto	m²	18,28	289,34	5.289,14
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	16,47	216,04	3.558,18
19.1.6	C0381	SEINFRA	Bancos em concreto pré-moldado	m	41,92	237,69	9.963,96
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	2,00	3.854,83	7.709,66
19.2.2		CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m²	57,00	324,67	18.506,19
SUB-TOTAL							107.816,07
20.			SERVIÇOS FINAIS				
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	2.928,38	1,94	5.681,06
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	1.004,00	1.004,00
SUB-TOTAL							6.685,06
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA							
21.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	986,17	8,79	8.668,43
SUB-TOTAL							8.668,43
22.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
22.1	94319	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	167,40	51,17	8.565,86
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	43,58	80,09	3.490,32
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	60,69	2,98	180,86
22.4	93382	SINAPI	Reaterro apilado de vala com material da obra	m³	28,54	30,49	870,18
SUB-TOTAL							13.107,22
23.			FUNDAÇÕES				
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
23.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	154,00	69,90	10.764,60
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	30,98	35,92	1.112,80
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	37,37	166,03	6.204,54
23.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	19,80	17,36	343,73
23.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90	13,10	1.911,29
23.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91	19,57	1.446,42
23.1.7	96558	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	4,82	808,59	3.897,40
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	137,40	87,98	12.088,45
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73	17,36	3.675,63
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45	13,10	84,50
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18	19,57	1.764,82
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	8,96	800,98	7.178,78
SUB-TOTAL							50.470,96
24.			SUPERESTRUTURA				
24.1			CONCRETO ARMADO - PILARES				

[assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
24.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17	38,57	3.516,43
24.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	13,57	5.504,53
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	21,09	2.500,22
24.1.4	92722	SINAPI	Concreto para Fundação fck-25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,39	756,39	5.589,72
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	12,60	26,69	338,81
24.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m²	44,58	190,94	8.512,11
24.2.3	C1631	SEINFRA	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64	13,15	11.725,07
24.2.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	18,95	16.896,58
24.2.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso estante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	816,19	109,13	89.070,81
SUB-TOTAL							143.664,28
25.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
25.1			PAREDES				
25.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76	65,32	21.670,56
25.1.2	101181	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70	265,85	37.405,10
25.2			ARQUIBANCADA				
25.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	109,04	65,32	7.122,49
25.2.2	101747	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42	109,13	9.103,62
SUB-TOTAL							76.301,77
26.			SISTEMAS DE COBERTURA				
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,56	81,69	81.326,48
26.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	84,03	3.162,89
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	81,69	24.181,87
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	81,69	2.333,07
26.5	94231	SINAPI	Rufos para telha metálica	m	75,28	57,84	4.354,20
26.6	100775	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	16,03	362.194,64
SUB-TOTAL							477.563,15
27.			IMPERMEABILIZAÇÃO				
27.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	137,40	48,42	6.652,91
SUB-TOTAL							6.652,91
28.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
28.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52	5,37	3.600,69
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	670,52	35,54	23.830,28
28.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	670,52	35,06	23.508,43
SUB-TOTAL							60.939,40
29.			PINTURA				
29.1	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	670,52	18,40	12.337,57
29.2	72815	SINAPI	Pintura primo epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	592,65	65,81	39.002,30
SUB-TOTAL							61.339,86
30.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
30.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
30.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	89,36	89,36
30.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	104,69	209,38
30.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	3,00	16,70	50,10
30.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
30.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	80,00	12,15	972,00
30.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	144,00	15,70	2.260,80
30.2.3	95805	SINAPI	Condutete PVC 3/4"	un	34,00	32,30	1.098,20
30.3			CABOS E CONDUTORES				
30.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	230,00	4,73	1.087,90
30.3.2	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	30,00	10,62	318,60
30.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
30.4.1	97601	SINAPI	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	un	24,00	334,88	8.037,12
30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	10,00	35,75	357,50
SUB-TOTAL							14.480,96
31.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
31.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00	68,38	410,28
31.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm²	m	122,00	65,70	8.015,40
31.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	158,00	84,14	13.294,12
31.4	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	32,20	193,20
31.5	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	30,67	184,02
SUB-TOTAL							22.097,02
32.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.571,17	3.571,17
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.469,11	1.469,11
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	591,73	591,73
32.4	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	26,37	269,77	7.113,83
SUB-TOTAL							12.745,84
SS.			SERVIÇOS FINAIS				
33.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	986,17	1,94	1.913,17
SUB-TOTAL							1.913,17
TOTAL GERAL DA OBRA							6.627.293,69

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA ISAIAS
ID 1117691



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	121.010,79	2,15%	100,00% 121.010,79											
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	63.620,74	1,13%	50% 31.760,37	50% 31.760,37										
3	FUNDAÇÕES	394.534,81	7,01%		40% 157.813,92	40% 157.813,92	20% 78.906,96								
4	SUPERESTRUTURA	589.746,85	10,48%		20% 117.949,13	40% 235.898,26	40% 235.898,26								
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	188.611,68	3,35%				40% 75.444,63	30% 56.583,47	20% 37.722,32	10% 18.861,16					
6	ESQUADRIAS	268.396,63	4,59%					25% 64.599,16	25% 64.599,16	25% 64.599,16	25% 64.599,16				
7	SISTEMAS DE COBERTURA	761.013,47	13,35%								20% 150.202,69	20% 150.202,69	40% 300.405,39	20% 150.202,69	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	44.140,64	0,78%		40% 17.656,26	40% 17.656,26	20% 8.828,13								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	561.580,85	9,80%					25% 137.895,21	25% 137.895,21	25% 137.895,21	25% 137.895,21				
10	SISTEMAS DE PISOS	667.263,50	11,68%					20% 131.450,70	40% 262.901,40	20% 131.450,70	20% 131.450,70				
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	162.661,44	2,89%								20% 32.532,29	50% 81.330,72	30% 48.798,43		
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	117.215,66	2,08%					30% 35.164,70	30% 35.164,70	40% 46.886,26					
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	211.185,01	3,75%				30% 63.355,50	40% 84.474,00	30% 63.355,50						
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	68.295,03	1,04%								10% 5.829,50	40% 23.318,01	50% 29.147,52		
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	3.295,83	0,06%			50% 1.647,92	50% 1.647,92								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10.160,47	0,18%									50% 5.080,24	50% 5.080,24		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	282.826,86	5,03%				10% 28.282,59	30% 84.847,76	20% 56.565,17	20% 56.565,17	20% 56.565,17				
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	118.419,62	2,10%		10% 11.841,96	20% 23.683,92	30% 35.525,89							10% 11.841,96	30% 35.525,89
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	107.816,07	1,92%										50% 53.908,04	30% 32.344,82	20% 21.563,21
20	SERVIÇOS FINAIS	6.685,06	0,12%												100% 6.685,06
QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS															
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.668,43	0,15%	100,00% 8.668,43											
22	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	13.107,22	0,23%	50% 6.553,61	50% 6.553,61										

BURITICUPU-MA
Proc. 001/2023
FIS
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
23	FUNDAÇÕES	50.470,96	0,90%		40%	40%	20%								
					20.188,38	20.188,38	10.094,19								
24	SUPERESTRUTURA	143.654,28	2,55%		20%	40%	40%								
					28.730,86	57.461,71	57.461,71								
25	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	75.301,77	1,34%				40%	40%	20%						
							30.120,71	30.120,71	15.060,35						
26	SISTEMAS DE COBERTURA	477.553,16	8,49%								20%	20%	40%	20%	
											95.510,63	95.510,63	191.021,26	95.510,63	
27	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.652,91	0,12%			40%	60%								
						2.661,16	3.991,75								
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	50.939,40	0,91%						25%	25%	25%	25%			
									12.734,85	12.734,85	12.734,85	12.734,85			
29	PINTURA	51.339,87	0,91%								20%	50%	30%		
											10.267,97	25.669,94	15.401,96		
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	14.480,96	0,26%				10%	30%	20%	20%	20%				
							1.448,10	4.344,29	2.896,19	2.896,19	2.896,19				
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	22.097,02	0,39%		10%	20%	30%							10%	30%
					2.209,70	4.419,40	6.629,11							2.209,70	6.629,11
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.745,84	0,23%										50%	30%	20%
													6.372,92	3.823,75	2.549,17
33	SERVIÇOS FINAIS	1.913,17	0,03%												100%
															1.913,17
TOTAL GERAL		5.627.293,69	100,00%												
VALORES TOTAIS R\$		PARCIAL		167.993,20	394.704,19	521.430,94	637.635,43	360.134,09	557.444,16	603.339,41	700.484,37	663.192,99	650.135,75	295.933,56	74.865,60
		ACUMULADO		167.993,20	562.697,39	1.084.128,34	1.721.763,77	2.081.897,86	2.639.342,01	3.242.681,42	3.943.165,79	4.606.358,78	5.256.494,53	5.552.428,09	5.627.293,69
VALORES TOTAIS %		PARCIAL		2,99%	7,01%	9,27%	11,33%	6,40%	9,91%	10,72%	12,45%	11,79%	11,55%	5,26%	1,33%
		ACUMULADO		2,99%	10,00%	19,27%	30,60%	37,00%	46,90%	57,62%	70,07%	81,86%	93,41%	98,67%	100,00%

Assinatura

BURITICUPU-MA
Proc. 001.000.000-2023
Fis. 11
Rub. 11
30/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA ISAIAS
ID 1117691



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 0011000923
Fls. 326
Rub. *[Handwritten signature]*

Buritcupu - MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910005/2023
Fis. 323
Rub. 44

≡

Planilha Orçamentaria

Pré-Obra ID: 3167148

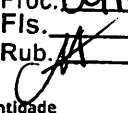
Exportar Dados da Tela

Pesquisar :

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES				121.010,79	2,15 %
1.1. - Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	462,28	metro(s) quadrado(s)	10,00	4.622,80	0,08 %
1.2. - Tapume de chapa de madeira compensada, h= 2,20m	168,22	metro(s) quadrado(s)	176,00	29.606,72	0,53 %
1.3. - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	2.639,12	unidade(s)	1,00	2.639,12	0,05 %
1.4. - Instalação provisória de água e sanitário	3.842,57	unidade(s)	1,00	3.842,57	0,07 %
1.5. - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	1.219,72	metro(s) quadrado(s)	2,52	3.073,72	0,05 %
1.6. - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	1.313,80	metro(s) quadrado(s)	20,00	26.276,80	0,47 %
1.7. - Barracão provisório para depósito	1.108,60	metro(s) quadrado(s)	20,00	22.168,60	0,39 %
1.8. - Locação da obra (execução de gabarito)	8,79	metro(s) quadrado(s)	2.928,38	25.740,46	0,46 %
1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	0,38	metro(s) quadrado(s)	8.000,00	3.040,00	0,05 %
2. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				63.520,74	1,13 %
2.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	51,17	metro(s) cúbico(s)	412,26	21.095,34	0,37 %
2.2. - Escavação mecanizada com previsão de forma	80,09	metro(s) cúbico(s)	270,81	21.689,17	0,39 %
2.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,98	metro(s) quadrado(s)	434,63	1.295,20	0,02 %
2.4. - Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	30,49	metro(s) cúbico(s)	637,62	19.441,03	0,35 %
3. - FUNDAÇÕES				394.534,81	7,03 %

Data: 09/10/2023 - 11:37:36 | 394.534,81 7,03 %

Último acesso: 09/10/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 09110002/2023
Fls. 378
Rub. 

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	69,90	metro(s)	686,00	47.951,40	0,85 %
3.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	35,92	metro(s) quadrado(s)	134,00	4.813,28	0,09 %
3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,05	metro(s) quadrado(s)	429,20	71.260,08	1,27 %
3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	44,55	824,62	0,01 %
3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	85,82	1.489,84	0,03 %
3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	576,45	8.963,80	0,16 %
3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	902,36	11.820,92	0,21 %
3.1.8. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,43	quilograma(s)	15,55	193,29	0,00 %
3.1.9. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	789,82	15.456,78	0,27 %
3.1.10. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	808,55	metro(s) cúbico(s)	59,57	48.167,71	0,86 %
3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	87,98	metro(s) quadrado(s)	911,62	80.204,33	1,43 %
3.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	0,18	3,33	0,00 %
3.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	1.565,82	27.182,64	0,48 %
3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	95,18	1.480,05	0,03 %
3.2.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	166,73	2.184,16	0,04 %
3.2.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	824,45	16.134,49	0,29 %



BURITICUPU-MA
Proc. 0010002/2023
Fls. 329
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.2.7. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	800,9€	metro(s) cúbico(s)	51,49	41.242,46	0,73 %
3.3. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					
3.3.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,0€	metro(s) quadrado(s)	5,60	929,77	0,02 %
3.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	325,00	5.053,75	0,09 %
3.3.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	82,00	1.604,74	0,03 %
3.3.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	808,5€	metro(s) cúbico(s)	3,92	3.169,67	0,06 %
3.3.5. - Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	69,90	metro(s)	63,00	4.403,70	0,08 %
4. - SUPERESTRUTURA				589.745,65	10,49 %
4.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	70,61	metro(s) quadrado(s)	999,60	70.581,76	1,25 %
4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,65	quilograma(s)	0,18	3,54	0,00 %
4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,23	quilograma(s)	1.595,82	29.091,80	0,52 %
4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	695,91	11.259,82	0,20 %
4.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	103,36	1.402,60	0,02 %
4.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,74	quilograma(s)	89,09	1.135,01	0,02 %
4.1.7. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	848,55	17.895,92	0,32 %
4.1.8. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	731,5€	metro(s) cúbico(s)	55,99	40.958,92	0,73 %
4.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	38,57	metro(s) quadrado(s)	768,78	29.651,84	0,53 %

BURITICUPU-MA
Proc. 0910094/2023
Fls. 330
Rub. 44

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	1.522,64	24.636,32	0,44 %
4.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	2.515,91	34.140,90	0,61 %
4.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,74	quilograma(s)	34,91	444,75	0,01 %
4.2.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	1.023,73	21.590,47	0,38 %
4.2.6. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	756,35	metro(s) cúbico(s)	42,43	32.093,63	0,57 %
 4.3. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	204,97	metro(s) quadrado(s)	1.210,17	248.048,54	4,41 %
4.4. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	43,65	metro(s)	614,20	26.809,83	0,48 %
5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				188.611,58	3,35 %
5.1. - ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	265,85	metro(s) quadrado(s)	24,72	6.571,81	0,12 %
5.2. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	2.088,81	136.441,07	2,42 %
 5.2.2. - Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	93,84	metro(s) quadrado(s)	13,62	1.278,10	0,02 %
5.2.3. - Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	18,90	metro(s)	676,70	12.789,63	0,23 %
5.2.5. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	665,07	metro(s) quadrado(s)	47,41	31.530,97	0,56 %
6. - ESQUADRIAS				258.396,63	4,58 %
6.1. - PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1. - PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.402,7	unidade(s)	18,00	25.247,52	0,45 %
6.1.2. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.268,0	unidade(s)	7,00	8.877,89	0,16 %



BURITICUPU-MA
Proc. 0010001/2023
Fls. 331
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.1.3. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.268,00	unidade(s)	8,00	10.146,16	0,18 %
6.1.4. - PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	459,57	unidade(s)	16,00	7.353,12	0,13 %
6.1.5. - PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	495,15	unidade(s)	6,00	2.970,90	0,05 %
6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	433,35	unidade(s)	14,00	6.067,46	0,11 %
6.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	112,45	unidade(s)	22,00	2.473,46	0,04 %
6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	234,85	metro(s) quadrado(s)	8,32	1.953,95	0,03 %
6.3. - PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1. - PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,15	metro(s) quadrado(s)	7,35	6.307,62	0,11 %
6.3.2. - PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.526,00	unidade(s)	2,00	3.053,98	0,05 %
6.3.3. - PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.836,00	unidade(s)	2,00	3.673,98	0,07 %
6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1. - JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	4,05	2.112,32	0,04 %
6.4.2. - JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	3,60	1.877,62	0,03 %
6.4.3. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	7,70	4.016,01	0,07 %
6.4.4. - JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	7,70	2.461,61	0,04 %
6.4.5. - JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	8,40	4.381,10	0,08 %
6.4.6. - JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	10,35	5.398,15	0,10 %
6.4.7. - JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	77,00	40.160,12	0,71 %

Assinatura

BURITICUPU-MA
Proc. 0210001 2023
Fls. 332
Rubrica

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.4.8. - JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso Incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	1,80	575,44	0,01 %
6.4.9. - JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	785,07	metro(s) quadrado(s)	2,64	2.072,58	0,04 %
6.4.10. - JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso Incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	2,10	671,35	0,01 %
6.4.11. - JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso Incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	207,90	66.463,55	1,18 %
6.4.12. - JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso Incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	1,87	975,32	0,02 %
6.4.13. - Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	119,25	metro(s) quadrado(s)	4,20	501,02	0,01 %
6.5. - PORTÕES METÁLICOS					
6.5.1. - PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	451,37	metro(s) quadrado(s)	3,69	1.665,56	0,03 %
6.5.2. - PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,18	metro(s) quadrado(s)	3,51	3.012,21	0,05 %
6.5.3. - PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,18	metro(s) quadrado(s)	3,90	3.346,90	0,06 %
6.5.4. - PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	451,37	metro(s) quadrado(s)	2,16	974,96	0,02 %
6.5.5. - PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	457,94	metro(s) quadrado(s)	5,40	2.472,88	0,04 %
6.6. - GRADIL METÁLICO					
6.6.1. - Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	246,30	metro(s) quadrado(s)	129,10	31.797,33	0,57 %
6.7. - VIDROS					
6.7.1. - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	666,82	metro(s) quadrado(s)	8,00	5.334,56	0,09 %
7. - SISTEMAS DE COBERTURA				751.013,47	13,33 %
7.1. - Estrutura metálica para cobertura	193,15	metro(s) quadrado(s)	3.082,97	595.414,00	10,58 %
7.2. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	358,88	29.316,91	0,52 %

BURITICURU-MA
Proc. nº 0010009/2023
Fls. 233
Rubrica

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
7.3. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	1,34	109,46	0,00 %
7.4. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana	41,21	metro(s) quadrado(s)	2.803,59	115.535,94	2,05 %
7.5. - Rufo para telha cerâmica	57,84	metro(s)	82,60	4.777,58	0,08 %
7.6. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	27,94	metro(s)	209,72	5.859,58	0,10 %
8. - IMPERMEABILIZAÇÃO				44.140,64	0,78 %
8.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	48,42	metro(s) quadrado(s)	911,62	44.140,64	0,78 %
9. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				551.580,85	9,80 %
9.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,37	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	27.202,38	0,48 %
9.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	7,13	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	10.916,96	0,19 %
9.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	41,29	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	209.159,45	3,72 %
9.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	142.370,95	2,53 %
9.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	53.681,42	0,95 %
9.6. - Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	955,51	metro(s) cúbico(s)	1,18	1.127,50	0,02 %
9.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	86,11	metro(s) quadrado(s)	990,77	85.315,20	1,52 %
9.8. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	86,57	metro(s) quadrado(s)	14,07	1.218,04	0,02 %
9.9. - Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	36,87	metro(s)	558,42	20.588,95	0,37 %
10. - SISTEMAS DE PISOS				657.253,50	11,68 %
10.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	53,29	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	117.675,51	2,09 %

BURITICUPU-MA
Proc. 0110008 2023
Fls. 334
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
10.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	43,16	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	95.306,34	1,69 %
10.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	78,34	metro(s) quadrado(s)	178,45	13.979,77	0,25 %
10.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	78,34	metro(s) quadrado(s)	993,79	77.853,51	1,38 %
10.1.5. - Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	283,95	metro(s) quadrado(s)	131,94	37.461,72	0,67 %
10.1.6. - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	165,85	metro(s) quadrado(s)	5,58	925,67	0,02 %
10.1.7. - Piso de granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	56,74	metro(s) quadrado(s)	1.035,97	58.780,94	1,04 %
10.1.8. - Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	136,12	metro(s)	30,90	4.206,11	0,07 %
10.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1. - Passelo em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	140,14	metro(s) quadrado(s)	546,04	76.522,05	1,36 %
10.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural	140,14	metro(s) quadrado(s)	63,05	8.835,83	0,16 %
10.2.3. - Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	37,54	metro(s)	241,96	9.083,18	0,16 %
10.2.4. - Lastro de brita para o estacionamento	190,94	metro(s) cúbico(s)	16,38	3.127,60	0,06 %
10.2.5. - Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	89,89	metro(s) quadrado(s)	1.707,59	153.495,27	2,73 %
11. - PINTURAS E ACABAMENTOS				162.661,44	2,90 %
11.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	20,27	metro(s) quadrado(s)	1.321,54	26.787,62	0,48 %
11.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	20,27	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	31.036,01	0,55 %
11.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	74.718,35	1,33 %
11.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	16,18	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	24.773,68	0,44 %



BURITIGURU-MA
Proc. 0410002 2023
Fis. 335
Rub. AA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
11.5. - Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	16,84	metro(s) quadrado(s)	55,84	940,35	0,02 %
11.6. - Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	24,89	metro(s) quadrado(s)	21,60	537,62	0,01 %
11.7. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	16,84	metro(s) quadrado(s)	229,68	3.867,81	0,07 %
12. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				117.215,66	2,07 %
12.1. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	9,58	metro(s)	150,00	1.437,00	0,03 %
12.2. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	7,19	metro(s)	135,30	972,81	0,02 %
12.3. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	15,46	metro(s)	29,00	448,34	0,01 %
12.4. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	25,59	metro(s)	98,00	2.507,82	0,04 %
12.5. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	42,51	metro(s)	80,35	3.415,68	0,06 %
12.6. - Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	70,55	metro(s)	91,30	6.441,21	0,11 %
12.7. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4""	7,40	unidade(s)	63,00	466,20	0,01 %
12.8. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2""	13,94	unidade(s)	39,00	543,66	0,01 %
12.9. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	9,45	unidade(s)	58,00	548,10	0,01 %
12.10. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	10,24	unidade(s)	7,00	71,68	0,00 %
12.11. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	14,82	unidade(s)	8,00	118,56	0,00 %
12.12. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	17,55	unidade(s)	23,00	403,65	0,01 %
12.13. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	50,53	unidade(s)	1,00	50,53	0,00 %
12.14. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	165,41	unidade(s)	4,00	661,64	0,01 %



BURITISUBU-MA
Proc. 09100001 2023
Fls. 236
Rub. 14

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.15. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	23,86	unidade(s)	8,00	190,88	0,00 %
12.16. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	25,32	unidade(s)	3,00	75,96	0,00 %
12.17. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	25,32	unidade(s)	3,00	75,96	0,00 %
12.18. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	26,32	unidade(s)	5,00	131,60	0,00 %
12.19. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	102,95	unidade(s)	1,00	102,95	0,00 %
12.20. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	102,95	unidade(s)	9,00	926,55	0,02 %
12.21. - Te PVC soldável agua fria 25mm	13,37	unidade(s)	32,00	427,84	0,01 %
12.22. - Te PVC soldável agua fria 40mm	23,66	unidade(s)	1,00	23,66	0,00 %
12.23. - Te PVC soldável agua fria 50mm	28,23	unidade(s)	5,00	141,15	0,00 %
12.24. - Te PVC soldável agua fria 75mm	120,38	unidade(s)	2,00	240,76	0,00 %
12.25. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	139,64	unidade(s)	34,00	4.747,76	0,08 %
12.26. - "Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	99,88	unidade(s)	9,00	898,92	0,02 %
12.27. - Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	49.775	unidade(s)	1,00	49.775,28	0,88 %
12.28. - Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	41.365	unidade(s)	1,00	41.369,50	0,74 %
13. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				211.185,01	3,74 %
13.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm	21,37	metro(s)	119,40	2.551,58	0,05 %
13.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm	32,47	metro(s)	90,00	2.922,30	0,05 %
13.3. - Tubo de PVC Série Normal 75mm	49,43	metro(s)	112,50	5.560,88	0,10 %



BURITICUPU-MA
Proc. 0011000
Fls. 337
Rub. 14

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.4. - Tubo de PVC Série Normal 100mm	62,87	metro(s)	358,60	22.545,18	0,40 %
13.5. - Tubo de PVC Série Normal 150mm	72,92	metro(s)	53,00	3.864,76	0,07 %
13.6. - Tubo de PVC Série Normal 200mm	138,40	metro(s)	45,00	6.228,00	0,11 %
13.7. - Tubo de PVC Série Normal 250mm	227,17	metro(s)	33,00	7.496,61	0,13 %
13.8. - Tubo de PVC Série Normal 300mm	314,54	metro(s)	60,00	18.872,40	0,34 %
 13.9. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	8,09	unidade(s)	26,00	210,34	0,00 %
13.10. - Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	13,20	unidade(s)	14,00	184,80	0,00 %
13.11. - Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	22,98	unidade(s)	2,00	45,96	0,00 %
13.12. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	11,52	unidade(s)	70,00	806,40	0,01 %
13.13. - Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	8,24	unidade(s)	36,00	296,64	0,01 %
13.14. - Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	21,80	unidade(s)	4,00	87,20	0,00 %
 13.15. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	28,34	unidade(s)	15,00	425,10	0,01 %
13.16. - Junção PVC esgoto 40 mm	13,89	unidade(s)	3,00	41,67	0,00 %
13.17. - Junção PVC esgoto 50 mm	25,70	unidade(s)	19,00	488,30	0,01 %
13.18. - Junção PVC esgoto 75 mm	42,30	unidade(s)	4,00	169,20	0,00 %
13.19. - Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	25,70	unidade(s)	2,00	51,40	0,00 %
13.20. - Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	42,30	unidade(s)	16,00	676,80	0,01 %



BURITICURU, MA
 Proc. 0910002-2023
 Fls. 238
 Rubrica

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.21. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	55,44	unidade(s)	13,00	720,72	0,01 %
13.22. - Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	55,44	unidade(s)	3,00	166,32	0,00 %
13.23. - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	55,44	unidade(s)	8,00	443,52	0,01 %
13.24. - Caixa Sifonada 100x100x50mm	37,87	unidade(s)	7,00	265,09	0,00 %
13.25. - Caixa Sifonada 150x185x75mm	88,19	unidade(s)	10,00	881,90	0,02 %
 13.26. - Caixa de areia 60x60cm	751,6€	unidade(s)	3,00	2.255,04	0,04 %
13.27. - Caixa de areia 80x80cm	751,6€	unidade(s)	7,00	5.261,76	0,09 %
13.28. - Ralo Seco PVC 100x100mm	14,25	unidade(s)	25,00	356,25	0,01 %
13.29. - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	17,39	unidade(s)	3,00	52,17	0,00 %
13.30. - Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	538,34	unidade(s)	41,00	22.071,94	0,39 %
13.31. - Caixa de gordura especial	982,42	unidade(s)	1,00	982,42	0,02 %
 13.32. - Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	7.741,00	unidade(s)	3,00	23.224,41	0,41 %
13.33. - Fossa séptica - capacidade 7.500 l	20.925,74	unidade(s)	1,00	20.925,74	0,37 %
13.34. - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	236,24	metro(s)	254,20	60.052,21	1,07 %
14. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				58.295,03	1,01 %
14.1. - Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	103,94	unidade(s)	8,00	831,52	0,01 %
14.2. - Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	289,16	unidade(s)	11,00	3.180,76	0,06 %
14.3. - Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	377,75	unidade(s)	11,00	4.155,25	0,07 %



BURITICURU-MA
Proc. 0100025-2023
Fls. 339
Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.4. - Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	648,00	unidade(s)	8,00	5.184,24	0,09 %
14.5. - Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	835,45	unidade(s)	6,00	5.012,70	0,09 %
14.6. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	180,00	unidade(s)	2,00	360,00	0,01 %
14.7. - Cuba de embutir oval em louça branca	191,81	unidade(s)	22,00	4.219,82	0,07 %
14.8. - Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	74,06	unidade(s)	26,00	1.925,56	0,03 %
14.9. - Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	83,33	unidade(s)	3,00	249,99	0,00 %
14.10. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	493,36	unidade(s)	18,00	8.880,48	0,16 %
14.11. - Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	1.010,00	unidade(s)	2,00	2.020,76	0,04 %
14.12. - Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	84,84	unidade(s)	16,00	1.357,44	0,02 %
14.13. - Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	84,84	unidade(s)	20,00	1.696,80	0,03 %
14.14. - Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	1.166,00	unidade(s)	1,00	1.166,72	0,02 %
14.15. - Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	726,17	unidade(s)	8,00	5.809,36	0,10 %
14.16. - Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	148,38	unidade(s)	10,00	1.483,80	0,03 %
14.17. - Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	726,17	unidade(s)	5,00	3.630,85	0,06 %
14.18. - Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	243,35	unidade(s)	2,00	486,78	0,01 %
14.19. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	120,88	unidade(s)	9,00	1.087,92	0,02 %
14.20. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	39,15	unidade(s)	6,00	234,90	0,00 %



BURITICURU, MA
 Proc. 0110004/2023
 Fls. 340
 Rub. 14

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.21. - Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	180,00	unidade(s)	2,00	360,00	0,01 %
14.22. - Cadeira articulada para banho	1.813,50	unidade(s)	2,00	3.626,10	0,06 %
14.23. - Dispenser para papel higiênico	83,33	unidade(s)	16,00	1.333,28	0,02 %
15. - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				3.295,83	0,05 %
15.1. - Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	933,86	metro(s) quadrado(s)	0,16	149,42	0,00 %
15.2. - "Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação"	52,85	metro(s)	2,04	107,81	0,00 %
15.3. - "Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	15,82	unidade(s)	1,00	15,82	0,00 %
15.4. - Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	11,35	metro(s)	4,00	45,40	0,00 %
15.5. - Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	24,23	unidade(s)	2,04	49,43	0,00 %
15.6. - Regulador 1º estágio com manômetro	1.187,50	unidade(s)	1,00	1.187,98	0,02 %
15.7. - Regulador 2º estágio com registro	179,09	unidade(s)	1,00	179,09	0,00 %
15.8. - Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	1.432,50	unidade(s)	1,00	1.432,78	0,03 %
15.9. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar"""	64,05	unidade(s)	1,00	64,05	0,00 %
15.10. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamável"""	64,05	unidade(s)	1,00	64,05	0,00 %
16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				10.160,47	0,18 %
16.1. - Extintor PQS - 6KG	413,25	unidade(s)	13,00	5.372,77	0,10 %
16.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	50,14	unidade(s)	13,00	651,82	0,01 %
16.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	22,97	metro(s) quadrado(s)	49,00	1.125,53	0,02 %



BURITICURU-MA
Proc. 0910092/2023
Fls. 361
Rub. 44

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
16.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	64,05	unidade(s)	47,00	3.010,35	0,05 %
17. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				282.825,86	5,07 %
17.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	89,36	unidade(s)	4,00	357,44	0,01 %
17.1.2. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	435,08	unidade(s)	1,00	435,08	0,01 %
17.1.3. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	435,08	unidade(s)	2,00	870,16	0,02 %
17.1.4. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	600,64	unidade(s)	2,00	1.201,28	0,02 %
17.1.5. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores	600,64	unidade(s)	1,00	600,64	0,01 %
17.1.6. - Quadro de distribuição para telefone	114,36	unidade(s)	1,00	114,36	0,00 %
17.1.7. - Quadro de medição	120,33	unidade(s)	1,00	120,33	0,00 %
17.1.8. - Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	15,57	unidade(s)	19,00	295,83	0,01 %
17.1.9. - Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	16,70	unidade(s)	31,00	517,70	0,01 %
17.1.10. - Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	104,66	unidade(s)	14,00	1.465,66	0,03 %
17.1.11. - Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	16,70	unidade(s)	18,00	300,60	0,01 %
17.1.12. - Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	119,88	unidade(s)	6,00	719,28	0,01 %
17.1.13. - Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	555,67	unidade(s)	1,00	555,67	0,01 %
17.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")", inclusive conexões"	9,32	metro(s)	420,00	3.914,40	0,07 %
17.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")", inclusive conexões"	12,15	metro(s)	1.754,92	21.322,28	0,38 %



BURITICUPUNA
Proc. 001.000.72
Fls. 342
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões"	19,44	metro(s)	428,00	8.320,32	0,15 %
17.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	19,44	metro(s)	348,25	6.769,98	0,12 %
17.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões"	16,88	metro(s)	325,00	5.486,00	0,10 %
17.2.6. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões"	34,85	metro(s)	122,50	4.269,13	0,08 %
17.2.7. - Perfilado metalico liso 25x25mm com suporte e fixação	60,13	metro(s)	26,70	1.605,47	0,03 %
17.2.8. - Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixação	68,28	metro(s)	235,15	16.056,04	0,29 %
17.2.9. - Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	189,62	unidade(s)	20,00	3.792,40	0,07 %
17.2.10. - Caixa de passagem DG - n° 2 20x20x12 cm em chapa metálica	41,91	unidade(s)	16,00	670,56	0,01 %
17.2.11. - "Caixa de passagem PVC 4x2" "	11,92	unidade(s)	302,00	3.599,84	0,06 %
17.2.12. - "Caixa de passagem PVC 4x4" "	17,35	unidade(s)	13,00	225,55	0,00 %
17.2.13. - "Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3" "	8,53	unidade(s)	2,00	17,06	0,00 %
17.2.14. - "Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" "dupla"	10,59	unidade(s)	161,00	1.704,99	0,03 %
17.2.15. - "Caixa de passagem PVC 3" " octogonal"	14,40	unidade(s)	22,00	316,80	0,01 %
17.2.16. - "Condutele PVC 3/4" "	32,30	metro(s)	163,00	5.264,90	0,09 %
17.2.17. - Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	80,09	metro(s) cúbico(s)	47,00	3.764,23	0,07 %
17.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1. - Condutor de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	4,73	metro(s)	5.077,00	24.014,21	0,43 %
17.3.2. - Condutor de cobre flexivel isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	7,72	metro(s)	411,00	3.172,92	0,06 %



BURITICUPU-MA
 Proc. 010002/2023
 Fls. 343
 Rub. JA

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.3.3. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	10,62	metro(s)	782,00	8.304,84	0,15 %
17.3.4. - Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	17,60	metro(s)	326,00	5.737,60	0,10 %
17.3.5. - Condutor de cobre flexível isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	88,12	metro(s)	285,00	25.114,20	0,45 %
17.3.6. - Cabo CCI-50 2 pares	8,62	metro(s)	52,60	453,41	0,01 %
17.3.7. - Cabo CCE-50 2 pares	10,45	metro(s)	53,60	560,12	0,01 %
17.3.8. - Cabo coaxial	15,95	metro(s)	288,90	4.607,95	0,08 %
17.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	35,75	unidade(s)	187,00	6.685,25	0,12 %
17.4.2. - Tomada universal, 20A, cor branca, completa	38,89	unidade(s)	9,00	350,01	0,01 %
17.4.3. - Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	51,83	unidade(s)	44,00	2.280,52	0,04 %
17.4.4. - Tomada dupla 10A para piso, completa	51,83	unidade(s)	3,00	155,49	0,00 %
17.4.5. - Interruptor 1 tecla simples	30,40	unidade(s)	19,00	577,60	0,01 %
17.4.6. - Interruptor 2 teclas simples	48,21	unidade(s)	6,00	289,26	0,01 %
17.4.7. - Interruptor 3 teclas simples	65,99	unidade(s)	2,00	131,98	0,00 %
17.4.8. - Interruptor tree-way 10A, completa	37,38	unidade(s)	31,00	1.158,78	0,02 %
17.4.9. - Interruptor for-way 10A, completa	62,08	unidade(s)	3,00	186,24	0,00 %
17.4.10. - Interruptor 1 tecla simples e tomada	53,50	unidade(s)	2,00	107,00	0,00 %
17.4.11. - Arandela de uso ao tempo	259,40	unidade(s)	82,00	21.270,80	0,38 %

BURITICURU-MA
Proc. 0910003/2023
Fls. 344
Rubrica

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.4.12. - Conector de TV tipo F	43,97	unidade(s)	15,00	659,55	0,01 %
17.4.13. - Luminárias 2x32W completa	134,30	unidade(s)	166,00	22.293,80	0,40 %
17.4.14. - Luminaria tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	66,94	unidade(s)	8,00	535,52	0,01 %
17.4.15. - Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	259,40	unidade(s)	4,00	1.037,60	0,02 %
17.4.16. - Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	213,20	unidade(s)	22,00	4.691,72	0,08 %
17.4.17. - Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	567,85	unidade(s)	4,00	2.271,40	0,04 %
17.4.18. - Poste de concreto	1.119,60	unidade(s)	40,00	44.775,60	0,80 %
17.4.19. - Tomada modular RJ-45 completa	61,35	unidade(s)	110,00	6.748,50	0,12 %
18. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				118.419,62	2,10 %
18.1. - Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	181,00	unidade(s)	1,00	181,00	0,00 %
18.2. - Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	14,00	metro(s)	40,00	560,00	0,01 %
18.3. - Conector mini-bar em bronze estanhado	30,67	unidade(s)	40,00	1.226,80	0,02 %
18.4. - Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	330,12	unidade(s)	1,00	330,12	0,01 %
18.5. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m."	68,38	unidade(s)	40,00	2.735,20	0,05 %
18.6. - Cordoalha de cobre nu 35 mm2	65,70	metro(s)	920,00	60.444,00	1,07 %
18.7. - Cordoalha de cobre nu 50 mm2	57,38	metro(s)	886,00	50.838,68	0,90 %
18.8. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	32,20	unidade(s)	39,00	1.255,80	0,02 %
18.9. - Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	24,94	unidade(s)	34,00	847,96	0,02 %

BURITICUPU, MA
Proc. 0010097/2023
Fls. 345
Rub. 14

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
19. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				107.816,07	1,92 %
19.1. - GERAL					
19.1.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	394,75	metro(s) quadrado(s)	72,35	28.560,16	0,51 %
19.1.2. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	394,75	metro(s) quadrado(s)	21,52	8.495,02	0,15 %
19.1.3. - Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	99,84	metro(s)	257,75	25.733,76	0,46 %
19.1.4. - Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	289,34	metro(s) quadrado(s)	18,28	5.289,14	0,09 %
19.1.5. - Prateleira de madeira	216,04	metro(s) quadrado(s)	16,47	3.558,18	0,06 %
19.1.6. - Bancos em concreto pré-moldado	237,65	metro(s)	41,92	9.963,96	0,18 %
19.2. - ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1. - Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	3.854,	unidade(s)	2,00	7.709,66	0,14 %
19.2.2. - Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	324,67	metro(s) quadrado(s)	57,00	18.506,19	0,33 %
20. - SERVIÇOS FINAIS				6.685,06	0,12 %
20.1. - Limpeza geral	1,94	metro(s) quadrado(s)	2.928,38	5.681,06	0,10 %
20.2. - Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	1.004,	unidade(s)	1,00	1.004,00	0,02 %
21. - SERVIÇOS PRELIMINARES				8.668,43	0,15 %
21.1. - Locação da obra (execução de gabarito)	8,79	metro(s) quadrado(s)	986,17	8.668,43	0,15 %
22. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				13.107,22	0,23 %
22.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	51,17	metro(s) cúbico(s)	167,40	8.565,86	0,15 %
22.2. - Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	80,09	metro(s) cúbico(s)	43,58	3.490,32	0,06 %
22.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,98	metro(s) quadrado(s)	60,69	180,86	0,00 %
22.4. - Reaterro apiloado de vala com material da obra	30,49	metro(s) cúbico(s)	28,54	870,18	0,02 %

[Assinatura]

Proc. 0010009/2023
Fls. 246
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
23. - FUNDAÇÕES				50.470,96	0,90 %
23.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	69,90	metro(s)	154,00	10.764,60	0,19 %
23.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	35,92	metro(s) quadrado(s)	30,98	1.112,80	0,02 %
23.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,03	metro(s) quadrado(s)	37,37	6.204,54	0,11 %
23.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	metro(s) quadrado(s)	19,80	343,73	0,01 %
23.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	145,90	1.911,29	0,03 %
23.1.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	73,91	1.446,42	0,03 %
23.1.7. - Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	808,53	metro(s) cúbico(s)	4,82	3.897,40	0,07 %
23.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	87,98	metro(s) quadrado(s)	137,40	12.088,45	0,21 %
23.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	211,73	3.675,63	0,07 %
23.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	6,45	84,50	0,00 %
23.2.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	90,18	1.764,82	0,03 %
23.2.5. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	800,93	metro(s) cúbico(s)	8,96	7.176,78	0,13 %
24. - SUPERESTRUTURA				143.654,28	2,55 %
24.1. - CONCRETO ARMADO - PILARES					
24.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	38,57	metro(s) quadrado(s)	91,17	3.516,43	0,06 %
24.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	405,64	5.504,53	0,10 %
24.1.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	118,55	2.500,22	0,04 %

Assinatura

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001/2023
Fls. 347
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
24.1.4. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	756,39	metro(s) cúbico(s)	7,39	5.589,72	0,10 %
24.2. - CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
24.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	26,89	metro(s) quadrado(s)	12,60	338,81	0,01 %
24.2.2. - Lastro de brita compactada, espessura 5cm	190,94	metro(s) cúbico(s)	44,58	8.512,11	0,15 %
24.2.3. - Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	13,15	metro(s) quadrado(s)	891,64	11.725,07	0,21 %
24.2.4. - Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	18,95	metro(s) quadrado(s)	891,64	16.896,58	0,30 %
24.2.6. - Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	109,13	metro(s) quadrado(s)	816,19	89.070,81	1,58 %
25. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				75.301,77	1,34 %
25.1. - PAREDES					
25.1.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	331,76	21.670,56	0,39 %
25.1.2. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	265,85	metro(s) quadrado(s)	140,70	37.405,10	0,66 %
25.2. - ARQUIBANCADA					
25.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	109,04	7.122,49	0,13 %
25.2.2. - Laje pré-moldada para assentos e=13cm	109,13	metro(s) quadrado(s)	83,42	9.103,62	0,16 %
26. - SISTEMAS DE COBERTURA				477.553,15	8,50 %
26.1. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	995,55	81.326,48	1,45 %
26.2. - Cumeeira para telha metálica trapezoidal	84,03	metro(s)	37,64	3.162,89	0,06 %
26.3. - Telha metálica trapezoidal perfurada	81,69	metro(s) quadrado(s)	296,02	24.181,87	0,43 %
26.4. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	28,56	2.333,07	0,04 %
26.5. - Rufo para telha metálica	57,84	metro(s)	75,28	4.354,20	0,08 %

BURITICUPU-MA
Proc. 010002 2023
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
26.6. - Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	16,03	quilograma(s)	22.594,80	362.194,64	6,44 %
27. - IMPERMEABILIZAÇÃO				6.652,91	0,12 %
27.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	48,42	metro(s) quadrado(s)	137,40	6.652,91	0,12 %
28. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				50.939,40	0,90 %
28.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,37	metro(s) quadrado(s)	670,52	3.600,69	0,06 %
28.2. - Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	35,54	metro(s) quadrado(s)	670,52	23.830,28	0,42 %
28.3. - Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	670,52	23.508,43	0,42 %
29. - PINTURA				51.339,87	0,91 %
29.1. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	670,52	12.337,57	0,22 %
29.2. - Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	65,81	metro(s) quadrado(s)	592,65	39.002,30	0,69 %
30. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				14.480,96	0,26 %
30.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
30.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	89,36	unidade(s)	1,00	89,36	0,00 %
30.1.2. - Disjuntor tripolar termomagnético 32A	104,69	unidade(s)	2,00	209,38	0,00 %
30.1.3. - Disjuntor monopolar termomagnético 20A	16,70	unidade(s)	3,00	50,10	0,00 %
30.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
30.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	12,15	metro(s)	80,00	972,00	0,02 %
30.2.2. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	15,70	metro(s)	144,00	2.260,80	0,04 %
30.2.3. - "Condulete PVC 3/4""	32,30	unidade(s)	34,00	1.098,20	0,02 %
30.3. - CABOS E CONDUTORES					
30.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	4,73	metro(s)	230,00	1.087,90	0,02 %

[assinatura]

BURITICUPU, MA
Prod. 01/0003/2023
Fis. 349
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
30.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	10,62	metro(s)	30,00	318,60	0,01 %
30.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
30.4.1. - Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	334,88	unidade(s)	24,00	8.037,12	0,14 %
30.4.2. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	35,75	unidade(s)	10,00	357,50	0,01 %
31. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				22.097,02	0,39 %
31.1. - "Haste tipo cooperweld 5/8"" x 3,00m"	68,38	unidade(s)	6,00	410,28	0,01 %
31.2. - Cordoalha de cobre nu 50 mm2	65,70	metro(s)	122,00	8.015,40	0,14 %
31.3. - Cordoalha de cobre nu 35 mm2	84,14	metro(s)	158,00	13.294,12	0,24 %
31.4. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	32,20	unidade(s)	6,00	193,20	0,00 %
31.5. - Conector mini-gar em bronze estanhado	30,67	unidade(s)	6,00	184,02	0,00 %
32. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				12.745,84	0,23 %
32.1. - Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	3.571,17	conjunto(s)	1,00	3.571,17	0,06 %
32.2. - Estrutura metálica de traves de futsal	1.469,11	conjunto(s)	1,00	1.469,11	0,03 %
32.3. - Estrutura metálica p/ rede de voley	591,73	conjunto(s)	1,00	591,73	0,01 %
32.4. - "Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2""", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm"	269,73	metro(s) quadrado(s)	26,37	7.113,83	0,13 %
33. - SERVIÇOS FINAIS				1.913,17	0,03 %
33.1. - Limpeza geral	1,94	metro(s) quadrado(s)	986,17	1.913,17	0,03 %
Total				5.627.293,69	100 %

[Assinatura]

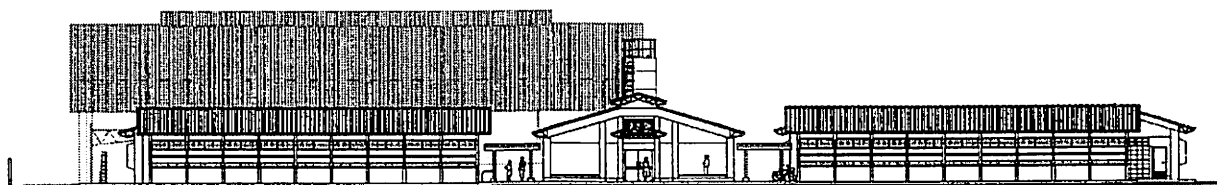


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 350
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	12
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	13
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	13
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO	14
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	14
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	15
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	16
4.1.1	Considerações Gerais	16
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	16
4.1.3	Sequência de execução	17
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	18
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	18
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	18
4.2.2	Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (Cobogós).....	20
4.2.3	Vergas e Contra-vergas em concreto	21
4.2.4	Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada	21
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS	22
4.3.1	Estrutura Metálica	22
4.4	COBERTURAS	26
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	26
4.4.2	Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas	26



4.4.3	Calhas Metálicas	27
4.5	ESQUADRIAS	28
4.5.1	Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)	29
4.5.2	Portas de Madeira	29
4.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	29
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	30
4.6.1	Manta Asfáltica	30
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	31
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	31
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica	32
4.7.3	Paredes externas	33
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	34
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	35
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material	35
4.7.7	Piso contínuo em Granitina.....	36
4.7.8	Piso em Cerâmica 40x40 cm	36
4.7.9	Soleira em granito.....	37
4.7.10	Peitoril em granito.....	38
4.7.11	Piso em Cimento desempenado	38
4.7.12	Piso em blocos intertravados de concreto	39
4.7.13	Piso Tátil – Direcional e de Alerta	40
4.7.14	Piso industrial polido	41
4.7.15	Tetos – Pintura	43
4.7.16	Louças.....	44
4.7.17	Metais / Plásticos.....	44
4.7.18	Bancadas e Prateleiras em granito	45
4.7.19	Elementos Metálicos.....	46
4.8	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	47
4.8.1	Forração de Grama	47
5	HIDRÁULICA	49
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	50
5.1.1	Sistema de Abastecimento	50
5.1.2	Ramal Predial	50
5.1.3	Reservatório	50
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	50
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	51
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	51
5.2.2	Subsistema de Ventilação	52
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	52
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	52
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	53
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	53
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	53
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	54



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUBU-MA
Proc. 0010000/2023
Fls. 223
Rub. 44

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6	ELÉTRICA.....	55
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	56
7	ANEXOS	57
7.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	58
7.2	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	60
7.3	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	62
7.4	TABELA DE ESQUADRIAS	64
7.5	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	67



BURITIGUPU-MA
Proc. 010007 2023
Fls. 354
Rub. 11

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

1 INTRODUÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

Assinatura 4



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 01.00002 2023
Fls. 356
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

2 ARQUITETURA

Assinatura



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 780 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 390 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

O conjunto da edificação é formado por oito blocos distintos, sendo eles:

- Bloco A – administrativo;
- Bloco B – pedagógico (biblioteca, auditório);
- Bloco C – pedagógico (informática, laboratório, grêmio);
- Bloco D – Serviço (cozinha, pátio coberto);
- Bloco E (E1 e E2) – pedagógico (salas de aula e sanitários);
- Bloco F – pedagógico (salas de aula e vestiários);
- Bloco G – quadra coberta

A implantação dispõe-se em dois eixos. O primeiro, composto pelos blocos B e C, localiza-se na parte frontal do terreno e o segundo, formado pelos blocos A e D, situa-se no centro do lote. Voltados para este eixo encontram-se os blocos E e F que interligam-se aos demais através das passarelas e área de recreação. No fundo do lote está a quadra coberta.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura é proposta em estrutura metálica com duas águas e telha cerâmica. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão, e em circulações granitina; revestimentos esses, que facilitam a limpeza. Do mesmo modo, as salas são revestidas com um barrado cerâmico arrematado por uma faixa de madeira, que protege a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 100m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;



- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de médio porte;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução simples de telhado em duas águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar. Nos blocos A e D, que têm pé-direito mais baixo em relação aos demais blocos é utilizado lanternim possibilitando a ventilação da cobertura. Essa mesma solução foi adotada na cobertura da quadra permitindo uma melhor ventilação do espaço.



- **Esquadrrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como brises, varandas, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula possui quadra coberta e 8 blocos construídos (sendo o bloco E duplicado), todos eles são edifícios térreos. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam através de passarelas. Na área externa estão o bicicletário, castelo d'água, pátio aberto e circulação de carga e descarga. O estacionamento localiza-se fora do perímetro fechado da escola, na área frontal do lote. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A - Administrativo:

- Almojarifado;
- Circulação;
- Coordenação;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala dos professores;
- Sanitários adultos: masculino e feminino;

Bloco B - Pedagógico:

- Auditório;
- Biblioteca;

Bloco C - Pedagógico:

- Informática;
- Laboratório;
- Sala do grêmio;

Bloco D - Serviços:

- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;



– *Pátio de serviço;*

- *Área de recepção, triagem e pré-lavagem de alimentos;*
- *Área de serviço;*
- *Circulação;*
- *Depósito de material de limpeza;*
- *Despensa;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de guarnições;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
 - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
 - *Área de Cocção;*
 - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
 - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Banho;*
- *Sanitário;*
- *Pátio coberto - espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório;*

Bloco E - Pedagógico:

- *Circulação;*
- *Salas de aula;*
- *Sanitário masculino;*
- *Sanitário feminino;*

Bloco F - Pedagógico:

- *Circulação;*
- *Salas de aula;*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*

Bloco G - Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva coberta;*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;



- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários e vestiários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente. Os vestiários contam com área de banho adaptada com bancos e barras de apoio nas paredes.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



BURITICUPU, MA
Proc. 000003/2023
Fls. 262
Rub. 14

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura metálica;
- Passarelas metálicas (modulares).

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	20 e 25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm, 15x50cm, 27x27cm e diâmetro 25cm.

Pilares metálicos nas passarelas com diâmetro de 15cm.

Pilares mistos na quadra com dimensões aproximadas 24x50cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 12 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

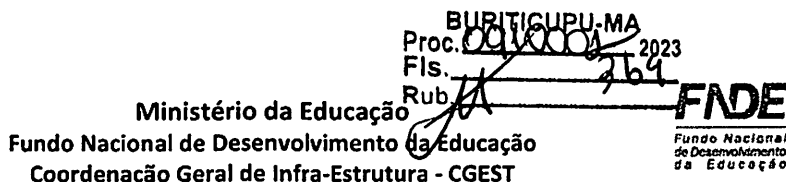
- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;





4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (cobogós)

4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

4.2.2.2 Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. O assentamento deve iniciar pelo piso e devem ser realizados os fechamentos laterais e superiores.

4.2.2.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Muros pátio de serviço (h = 2,15m) - cor natural
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)

4.2.2.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos*.



4.2.3 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.3.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2 Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03** – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.2.4 Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada

4.2.4.1 Características e Dimensões do Material

Telhas perfuradas em aço galvanizado, (grau B - 260g de zinco / m²), perfil trapezoidal, bordas uniformes, para aplicação em fachadas e elementos de vedação vertical, com pintura eletrostática cinza nas duas faces.

- Pannel: 25 mm(altura) x 1.000 mm(largura útil) x 0.65 ou 0.80 mm(espessura). As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;
 - Modelo de Referência: Grupotelhas Trapézio 35 Perfurada
- Ou Tuper Telhas TPR Perfurada 25.



4.2.4.2 Sequência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em sequência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.

4.2.4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Nos fechamentos laterais do volume da Quadra Coberta, conforme indicação de projeto.

- Referências: **12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra Coberta)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

4.3.1.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:

A partir dos documentos fornecidos pelo FNDE (Projetos, Especificações e Memoriais), o fornecedor deverá preparar o conjunto denominado "Detalhamento para Execução" das estruturas metálicas que compõe o projeto.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60



3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.



Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Estrutura da cobertura dos blocos, da quadra coberta e das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
- 12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03** – Cortes (Quadra Coberta)



- 12-SMT-PLC-ADMA-02_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Administrativo)
- 12-SMT-PLC-PDGB-06_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGC-10_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGD-14_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Serviço)
- 12-SMT-PLC-PDGE-18_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGF-22_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-DET-QDAG-26_R03 – Detalhe da estrutura (Quadra Coberta)
- 12-SMT-CRD-PASS-30_R03 – Cortes e detalhes (Passarelas)

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica do telhado devem ser feitas conforme descritas na seqüência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: 12-ARQ-COB-GER0-06_R03 – Cobertura
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

4.4.2 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor cinza.



- 980 mm(cobertura útil) x 50 mm(espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025

4.4.2.2 Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Quadra poliesportiva coberta e passarelas

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03 – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
12-ARQ-PLA-PASS0-37_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)
12-ARQ-PLA-PASS0-38_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)

4.4.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.3 Calhas Metálicas

4.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

4.4.3.2 Seqüência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

4.4.3.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhados das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)



4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

— ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*



4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais no lado interno.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor TERRACOTA e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 6.5 Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA e TERRACOTA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:



Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências: **12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)



- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3

Acabamento: conforme anexo 6.3

Fabricante: Suvinil ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.



4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Pilares das passarelas, brises, estrutura metálica da cobertura dos blocos e da quadra coberta, chapa de fechamento das treliças das coberturas dos blocos, pilares mistos da quadra coberta e volume do castelo d'água.

- Referências: 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRD- QDAG-28_R03 – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 001/2002 2023
Fls. 373
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

	Bloco A	Bloco B	Bloco C	Bloco D	Bloco E	Bloco F	Bloco G
Paredes externas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Pilares	caramelo	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza
Vigas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Rodapé	cinza	cinza	cinza	-----	cinza	cinza	cinza
Base do banco	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	-----

- Referências: 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03 – Fachadas (Quadra coberta)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*
- ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, na cor vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, na cor branca, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

4.7.3.2 Seqüência de execução



Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco D (cerâmica 10x10) - barrado superior pátio coberto - uma fiada acima de 1,80m, até a altura de 1,90m – Cor vermelho
- Bloco E (cerâmica 30x40) – área dos bebedouros - do piso até a altura de 2,20m.
- Referências: **12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.



4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração, laboratório, informática, auditório, biblioteca)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa**

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.



4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Vestiários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa

4.7.7 Piso Contínuo em Granitina

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor bege claro;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

Revestimento monolítico proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Circulações e pátio coberto
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)

4.7.8.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.8.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.8.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Bloco de serviço (exceto pátio) – cor branca;
- Administração, salas de aula e pátio coberto – cor cinza;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8.5 Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

- ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.9 Soleira em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:



- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Peitoril em granito

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.10.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.11 Piso em Cimento desempenado

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.11.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.11.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.11.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.12 Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.12.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural; ou
- Modelo de Referência: Multipaver® - RETANGULAR - MP0410
- Dimensões: Largura: 10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Modelo de Referência: Multipaver® - 16 FACES - MP1604
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.



4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, calçada frontal, carga e descarga, pátio aberto;
- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.12.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 15805: 2010 - *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação;*
- ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão.*

4.7.13 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.13.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cor: azul.

4.7.13.2 Seqüência de execução:

Áreas internas - pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra-piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.



Áreas externas - pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contra-piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.13.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

4.7.13.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.14 Piso industrial polido

4.7.14.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-138 em painel:

- a armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.14.2 Seqüência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.



- As formas devem ser metálicas, rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados (como as treliças) para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m², de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2cm;
- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.

- Barras de transferência:

- -As barras de transferência devem trabalhar com pelo menos uma extremidade não aderida, para permitir que nos movimentos contrativos da placa ela deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este. Para que isso ocorra é necessário que pelo menos metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto;
- Os conjuntos de barras devem estar paralelos entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa;
- Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores, que deverão possuir dispositivos de fixação que garantam o paralelismo citado;
- Nas juntas de construção, as barras devem ser fixadas também às formas;
- É necessário pintar as barras que serão engraxadas, pois a não aderência ao concreto impede que ocorra a passivação do metal, podendo ocorrer corrosão. Essa pintura pode ser feita, por exemplo, com emulsões asfálticas.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados;

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:



- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.14.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- piso da quadra poliesportiva coberta.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.14.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- _ NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- _ NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- _ NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- _ NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- _ NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- _ NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- _ NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- _ NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- _ ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- _ ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- _ BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.15 Tetos – Pintura

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.15.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências: **12-ARQ-FOR-GER0-05_R03** – Forro

4.7.16 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.16.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.16.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Lavatórios com coluna (sanitário e cozinha - bloco D);
 - Lavatórios de canto (sanitários PNE – bloco A);
 - Cubas de embutir ovais (sanitários e vestiários – blocos E1, E2 e F);
 - Tanque (área de serviço – bloco D);
 - Bacias para PNE, incluir assento (sanitários e vestiários – blocos A, E1, E2 e F);
 - Bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (sanitários e vestiários- blocos D, E1, E2 e F).
 - Mictórios (sanitários – blocos E1 e E2)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.17 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.17.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.17.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cubas de embutir de inox industriais grandes (laboratório, triagem/lavagem e cozinha – blocos C e D);
- Cubas de embutir de inox pequenas (laboratório e cozinha – blocos C e D);
- Torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiários e sanitários – blocos A, D E1, E2 e F);



- Torneiras de parede (triagem/lavagem e área de serviço – bloco D);
- Torneiras elétricas (cozinha – bloco D);
- Torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e laboratório – blocos C e D);
- Torneiras de jardim (jardim áreas externas);
- Acabamentos de registro/torneiras de parede (para chuveiros - blocos D e F);
- Duchas higiênicas (sanitários e vestiários PNEs - blocos A, E1, E2 e F);
- Válvulas de descarga (sanitários e vestiários - blocos A, D, E1, E2 e F);
- Papeleiras metálicas (sanitários - blocos A e D);
- Barras de apoio em linha (sanitários PNE - blocos A, E1, E2 e F);
- Barras de apoio "L" para lavatório (sanitários PNE - bloco A);
- Barra de apoio "L" para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Banco para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Mangueira plástica para chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Dispenser para toalha de papel (vestiários e sanitários – blocos E1, E2 e F);
- Dispenser para sabonete líquido (vestiários e sanitários– blocos A, D, E1, E2, F);
- Dispenser para toalha (vestiários e sanitários – blocos A, D, E1, E2 e F);
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.18 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.18.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.18.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.18.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Informática, laboratórios, triagem/lavagem, despensa, cozinha, D.M.L., sanitários e vestiários;



- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.19 Elementos Metálicos

4.7.19.1 Portões de Acesso Principal

4.7.19.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 5x5cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor terracota, (conforme projeto).

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial e requadros para fixação da grade galvanizada.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - 5x5cm e=2mm;
- Requadros para fixação da grade galvanizada - 2x2cm e=2mm;
- Grade galvanizada – 0,5x0,5cm

4.7.19.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

4.7.19.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,00x1,70m cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 2,05m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr, de 3,00x1,80m. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso ao pátio de serviço: 2 folhas de abrir, de 0,60x1,80m cada. Largura do vão= 1,25m.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento

4.7.19.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.19.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo (conforme projeto).

4.7.19.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento



4.7.19.3 Mastros para bandeiras

4.7.19.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.19.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área frontal externa.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLA-GER0-35_R03 – Detalhamento

4.7.19.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.19.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **12-ARQ-PLA-RES0-36_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação e esportes. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



4.8.1.2 Seqüência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **12-ARQ-IMP-GER0-01_R03** - Implantação



BURITICUBU-MA
Proc. 010002/2023
Fls. 399
Rub. A

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (390 alunos e 30 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo cisterna com capacidade para 15.000l. Este abastecerá o castelo d'água elevado, com capacidade para 15.000l. Ambos serão instalados em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Cisterna e Reservatório

A cisterna e o reservatório são destinados ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 6 bocas com forno, do tipo industrial. O sistema será composto por quatro cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás será executado em alvenaria.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP)*;
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível*;
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP*;
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*;

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



BURITICUPU-MA
Proc. 0910007 2023
Fls. 025
Rub. AA

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6 ELÉTRICA



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;



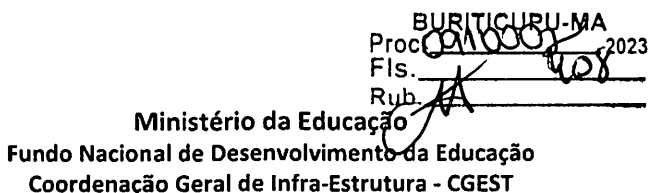
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUBU/MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 002
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

7 ANEXOS



FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Amurzel



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 000007/2023
Fls. 104
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Área de serviço	1,34 x 5,25 x 2,67	6,74
01	D.M.L.	1,71 x 1,17 x 2,67	1,99
01	Sanitário	1,30 x 1,23 x 2,67	1,60
01	Banho	1,30 x 1,40 x 2,67	1,80
01	Circulação	1,30 x 1,46 x 2,67	1,46
Área Útil Bloco D			292,43
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 2,10 x 1,95	2,00
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,80 x 1,95	1,71
Total áreas externas			3,71
Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
04	Salas de Aula	7,05 x 7,35 x 3,12	50,33 x 4
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,65 x 3,60 x 3,12	16,49 x 2
01	Circulação		118,07
Área Útil Bloco E			256,54
Bloco F - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
04	Salas de Aula	7,05 x 7,35 x 3,12	50,33 x 4
02	Vestiários (feminino e masculino)	7,05 x 3,60 x 3,12	16,49 x 2
01	Circulação		112,57
Área Útil Bloco F			256,54
Bloco G - Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Quadra poliesportiva coberta	24,85 x 36,50 x 8,90	899,17
Área Útil Bloco G			899,17
Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)

[Assinatura]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 001/0007/2023
Fis. 110
Rub. 110

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
08	Passarelas (M1)	---	12,96 x 8
06	Passarelas (M2)	---	25,92 x 6
01	Passarelas (M3)	---	38,88
Área Útil Total			298,08

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura acrílica acetinada	Terracota
			Caramelo
			Cinza
Portões de Entrada	Entrada	Telha perfurada (fechamento quadra)	Cinza
		Pintura esmalte sintético (estrutura metálica)	Terracota
		Gradil em aço galvanizado	Terracota
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Salas de Aula	Alisares	Platina
		Folha de Porta	Terracota
	Demais Ambientes	Moldura de madeira do visor	Platina
		Folha de Porta	Platina
Cobertura - Estrutura metálica	Pátio Coberto	Alisares	Terracota
		Folha de porta	Branco
		Pintura esmalte sintético	Terracota
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU/MA
Proc. 0010002/2023
Fls. 111
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Piso	Pátio Coberto e Circulações	Granilina	Cinza claro
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido em concreto armado com demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde
Paredes	Pátio aberto	Piso em bloco intertravado de concreto	Natural
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
	Salas de Aula	Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
	Secretaria/Administração	Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
Sanitários e Vestiários		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)

Assinatura



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Terracota

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco A - Administrativo)

02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA ou equivalente.
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
02	Sifão cromado para lavatório L76, código: 1680.C.100/112
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76, em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Laboratório (Bloco C - Pedagógico)

03	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Sanitário / banho (Bloco D - Serviço)

01	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0010007/2023
Fls. 013
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
Área de Serviço e Recepção de Alimentos (Bloco D - Serviço)	
01	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha (Bloco D - Serviço)	
05	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
02	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código L.915, DECA ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários feminino e masculino (Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico)	
04 x 2	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04 x 2	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
04 x 2	Válvula de descarga Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02 x 2	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02 x 2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02 x 2	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente
03 x 2	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
03 x 2	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol
08 x 2	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
08 x 2	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08 x 2	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06 x 2	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência. Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekla, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04 x 2	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06 x 2	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04 x 2	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
Vestiários feminino e masculino (Bloco F - Pedagógico)	
02	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU, MA
Proc. 000092/2023
Fls. 11
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura cor Branco Gelo, código P.51, DECA ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT-GR, DECA, ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para chuveiro Linha conforto, código 2335 e 2340, em aço inox polido, DECA, ou equivalente
02	Cadeira articulada para banho Linha conforto, código 2355, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
08	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
08	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 4900.C37-PQ, DECA ou equivalente
04	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência. Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekia, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Áreas externas / jardim / Circulação

06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
----	--

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE VIDRO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PV 1	02	1,80x 2,10 (2,20x2,50)	02 folhas, de abrir, em vidro, c/ bandeiras laterais e superior	Circulação bloco A - administrativo

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	18	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica	Auditório, biblioteca, laboratório, sala de informática, sala de grêmio e salas de aula

[Assinatura]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0110007/2023
Fls. 115
Rub. 115

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Direção, almoxarifado, coordenação, sala de professores, secretaria, cozinha e despensa
PM 3	08	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PNE (adm.), entrada dos sanitários e vestiários
PM 4	16	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Boxes dos sanitários e vestiários
PM 5	06	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Boxes dos sanitários PNE

PORTAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	05	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana	Armário externo, DML e sanitário
PA 2	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e triagem/ lavagem
PA 3	02	1,20x 2,10	02 folhas, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e cozinha

PORTÕES DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PT 1	01	2,00x 1,70	02 folhas, de abrir	Acesso pedestres
PT 2	01	1,80x 1,80	02 folhas, de abrir, com veneziana	Lixo
PT 3	02	1,00x 1,80	02 folhas, de abrir, com	Gás



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 010009/2023
Fls. 116
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PORTOES DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
			veneziana	
PT 4	01	1,20x 1,80	02 folhas, de abrir	Pátio de serviço
PT 5	01	3,00x 1,80	01 folha, de correr	Acesso serviço

JANELAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	09	0,90x 0,50	Basculante, de alumínio	Banho, cozinha, despensa, DML, sanitário (cozinha) e sanitários PNE (bloco A)
JA 2	04	1,75x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários feminino e masculino (bloco E)
JA 3	07	2,00x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários femininos (blocos E e F)
JA 4	07	2,20x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários masculinos (blocos E e F)
JA 5	06	1,40x 1,00	Correr, de alumínio	Almoxarifado, coordenação, direção, sala de professores e secretaria
JA 6	03	3,45x 1,00	Correr, de alumínio	Coordenação, sala de professores e secretaria
JA 7	35	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório, informática e sala de grêmio
JA 8	02	0,90x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha e triagem / lavagem
JA 9	02	1,10x 1,20	Enrolar, de alumínio	Cozinha
JA 10	01	2,10x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha
JA 11	54	2,20x 1,75	Basculante/ correr, de alumínio	Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório,

[Assinatura]

JANELAS DE ALUMINIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				Informática e sala de grêmio

Ferragens para Portas em Madeira

15	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
15	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
15	Fachadura, La Fonte, ref. ST2-EVO-55 ou equivalente
15	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
45	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
06	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM5)
22	Placa metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM4 e PM5)
14	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido (para portas PM3 e PM5)

7.5 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
12-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
12-ARQ-ORÇ-01 R03	Planilha Orçamentária

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 42 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:100
12-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta baixa - Acessibilidade	1:100
12-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03	Paginação de Piso	1:100
12-ARQ-FOR-GER0-05_R03	Forro	1:100
12-ARQ-COB-GER0-06_R03	Cobertura	1:100
12-ARQ-ESQ-GER0-07_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03	Cortes - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03	Fachadas - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03	Cortes - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-14_R03	Fachadas - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03	Cortes - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03	Fachadas - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-CRT-SERD-19_R03	Cortes - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-FCH-SERD-20_R03	Fachadas - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03	Cortes - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03	Fachadas - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03	Cortes - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03	Fachadas - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03	Cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03	Fachadas - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-PCD-QDAG-30_R03	Planta, cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-AMP-QDAG-31_R03	Ampliação - Bloco G (Quadra Coberta)	1:20
12-ARQ-AMP-SERD-32_R03	Ampliação - Bloco D (Cozinha)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-33_R03	Ampliação - Bloco D (Despensa e triagem/ lavagem)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-34_R03	Ampliação - Bloco D (A. serviço, banho, sanit., D.M.L.)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGE-35_R03	Ampliação - Bloco E e A (Sanitários)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGF-36_R03	Ampliação - Bloco F (Vestíários)	1:25
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-ELV-GER0-39_R03	Elevações	1:100
12-ARQ-PLA-GER0-40_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	indicada
12-ARQ-PLA-RES0-41_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes (Reservatório)	indicada
12-ARQ-PCD-RFR0-42_R03	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 72 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SFN-PLD-ADMA-01_R03	Locação da obra e blocos de fundação	Indicada
12-SCF-PLD-ADMA-02_R03	Formas	indicada
12-SCO-PLD-ADMA-03_R03	Formas e pilares	Indicada
12-SCV-DET-ADMA-04_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-ADMA-05_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGB-06_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGB-07_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGB-08_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGB-09_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGB-10_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGB-11_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGC-12_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGC-13_R03	Formas	Indicada
12-SCP-PLD-PDGC-14_R03	Pilares	indicada

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNEDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

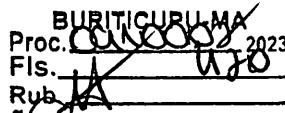
Telephone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SCO-PLD-PDGC-15_R03	Formas e pilares	Indicada
12-SCV-DET-PDGC-16_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGC-17_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-SERD-18_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-SERD-19_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-SERD-20_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-SERD-21_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-SERD-22_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-SERD-23_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGE-24_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGE-25_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGE-26_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGE-27_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGE-28_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGE-29_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGF-30_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGF-31_R03	Formas	Indicada
12-SCP-PLD-PDGF-32_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGF-33_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGF-34_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGF-35_R03	Vigas	Indicada
12-SFN-PLD-QDAG-36_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-37_R03	Formas	Indicada
12-SCF-PLD-QDAG-38_R03	Formas	indicada
12-SCV-DET-QDAG-39_R03	Vigas	indicada
12-SCO-PLD-PASS-40_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-41_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-42_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SMT-PLD-ADMA-01_R03	Locação	Indicada
12-SMT-PLC-ADMA-02_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-ADMA-03_R03	Detalhes das treliças	Indicada
12-SMT-DET-ADMA-04_R03	Detalhes das terças e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGB-05_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGB-06_R03	Planta e corte	Indicada
12-SMT-DET-PDGB-07_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGB-08_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGC-09_R03	Locação	Indicada
12-SMT-PLC-PDGC-10_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGC-11_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGC-12_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-SERD-13_R03	Locação	Indicada
12-SMT-PLC-SERD-14_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-SERD-15_R03	Detalhes das treliças	indicada



FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Sumner



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	Indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	Indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02-R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

Cabeamento estruturado

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ECE-PLD-GER0-01_R03	Planta baixa geral e detalhes	indicada
12-ECE-PLD-ADMA-02_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco A (Administrativo)	indicada
12-ECE-PLD-PDGB-03_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco B (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGC-04_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco C (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-SERD-05_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco D (Serviço)	indicada
12-ECE-PLD-PDGE-06_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco E (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGF-07_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco F (Pedagógico)	indicada

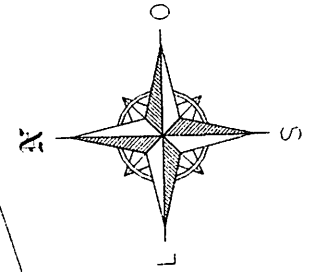
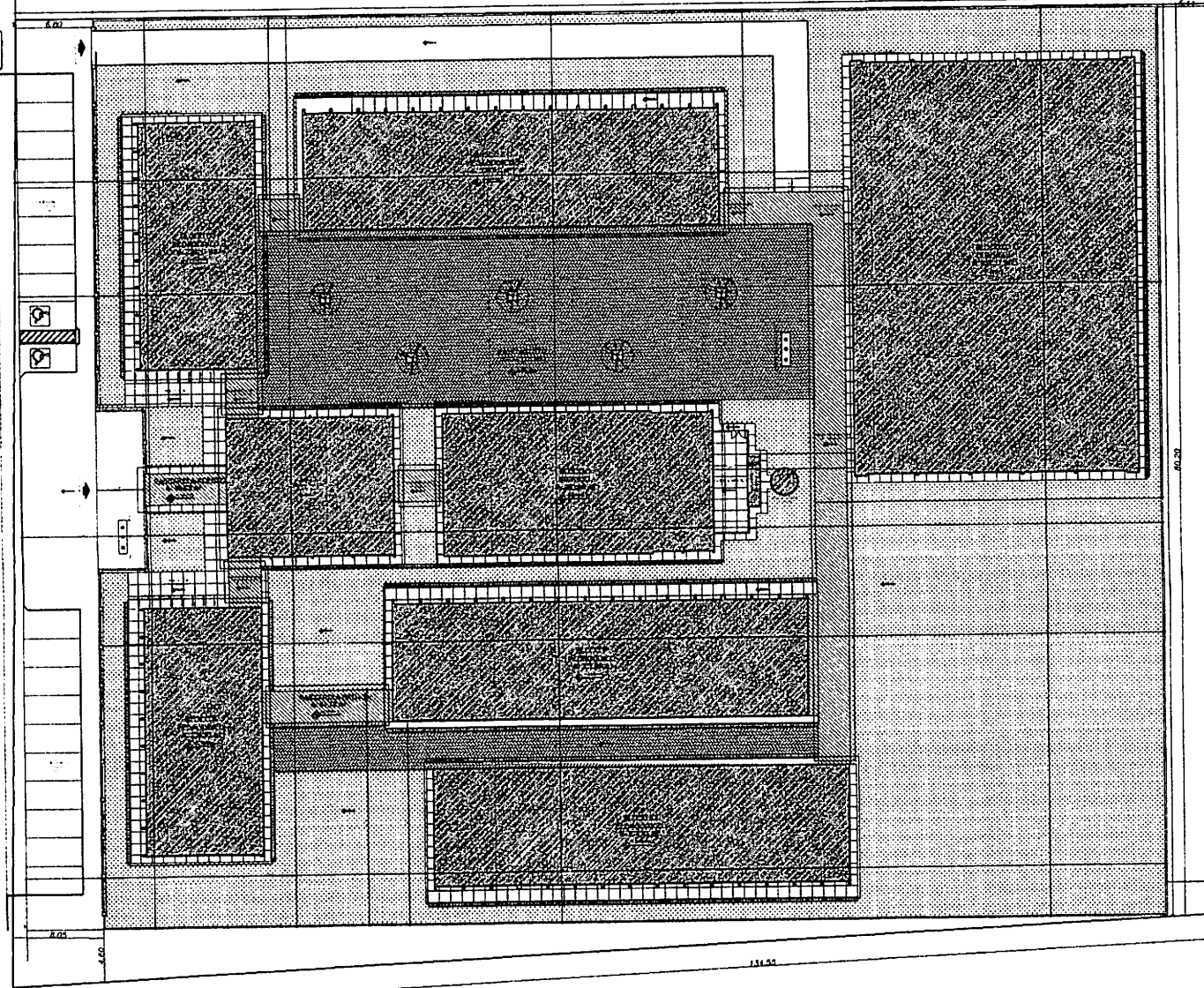
Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-EDA-PLD-GER0-01_R03	Planta de cobertura e detalhes	indicada
12-EDA-PLD-GER0-02_R03	Planta de baixa e detalhes	Indicada

AV: DUQUE DE CAXIAS



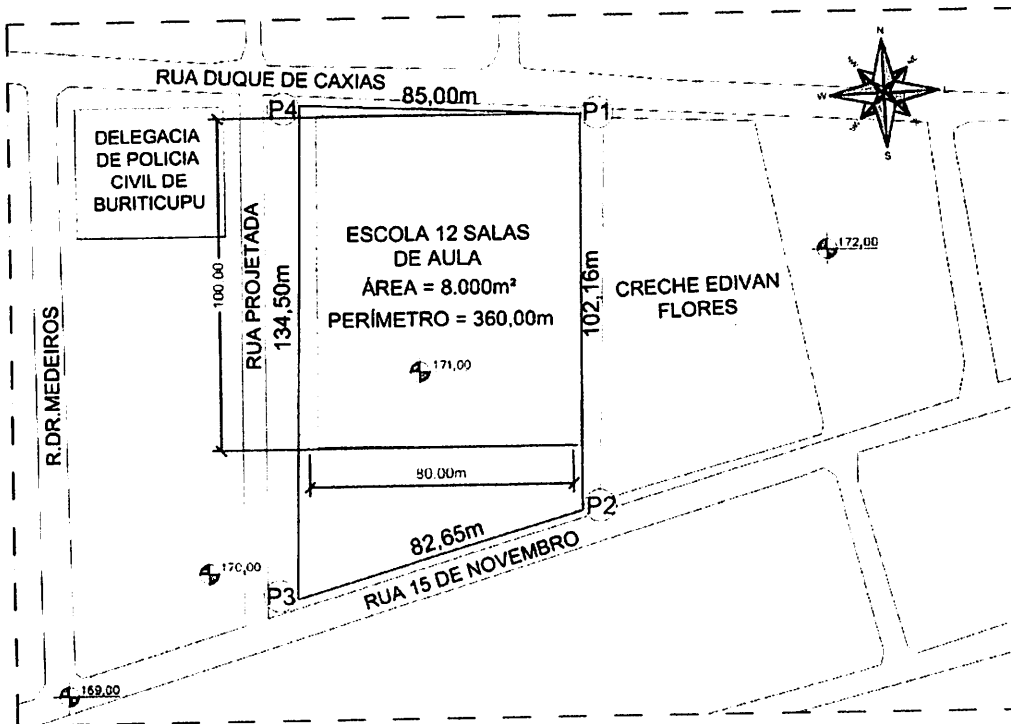
63.02



Planta de Locação

Modalidade Educação		Projeto Projeto Municipal de Buriticupu-ma	
Endereço da Obra AV DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, BARRIO VILA DAS BURITICUPU-MÁ		Data 10 DE JANEIRO 2020	
Assinatura do Proprietário "PROFESSORA MARGARETE DE BURITICUPU-MÁ" (CPF: 01.812.823.001-40)			
Escala 1/200	Cotação 4°10'38" S 48°27'05" O		
Assinatura Técnica  Status ASSESSORIA		 PREFEITURA DE BURITICUPU NOVO TEMPO. NOVA HISTÓRIA	
Área Terreno 9.630,902 m² Perímetro 404,388 m Área de Utilização 8.000,00 m²		Folha 01/01	

BURITICUPU-MÁ
 Proc. 016000/2023
 Fis. 001
 Rub. 11



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

[Handwritten signature]

PROJETO DE BURITICUPU-MA
FIS. 123
RUB. 123
2023

Planta Chave



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Situação

MODALIDADE:

Educação

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Vila Isaías, Buriticupu-ma

EMIÇÃO:

SETEMBRO 2020

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA:

S/E

COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:

338952.00 E / 9521507.00 S

AUTOR / RESP: TÉCNICO:



Status
ASSESSORIA



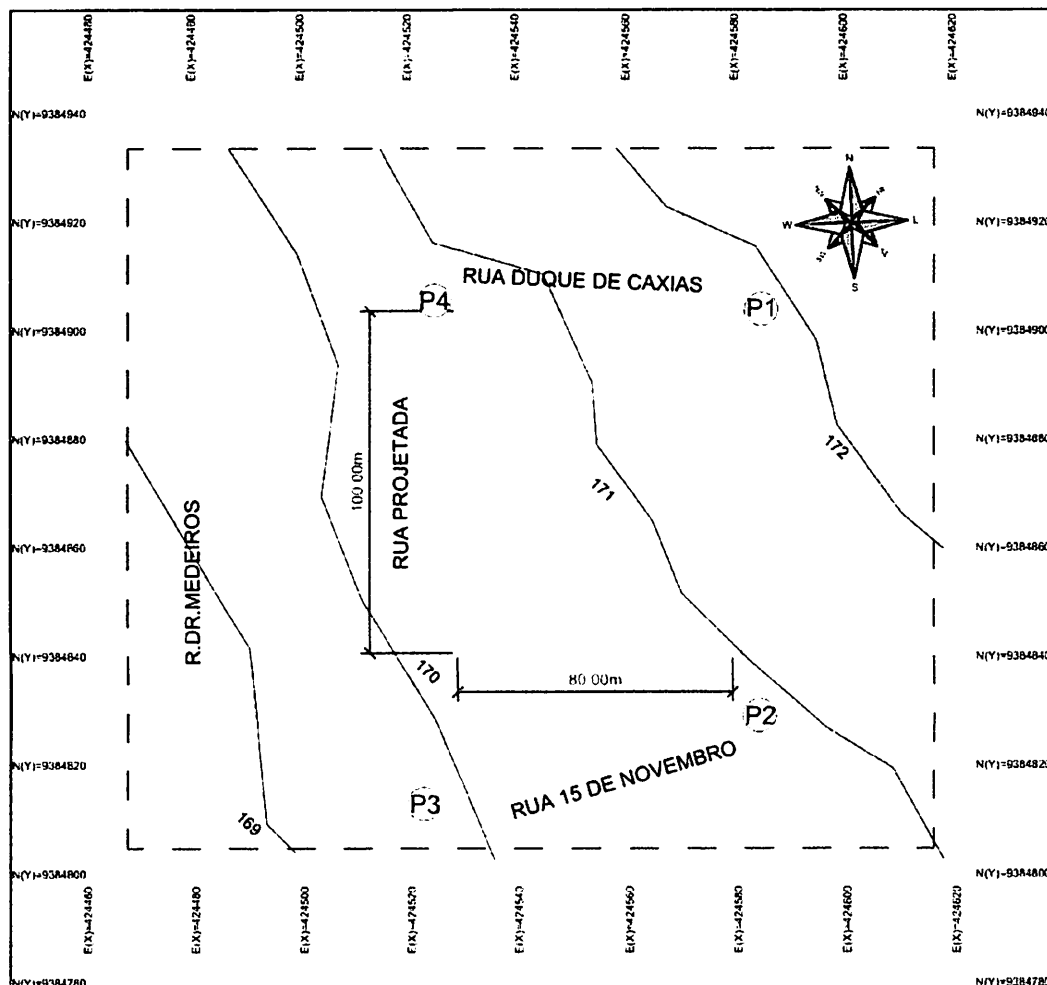
ÁREA TERRENO 9.630,90 m²

PERÍMETRO 404,31 m²

ÁREA DE UTILIZAÇÃO 8.000,00 m²

FOLHA:

02/03



○ **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**
SEM ESCALA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
B. BURITICUPU-MA
Fis. 125
Proc. 125
Rub. 125
2023

Planta de Localização



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Localização e Levantamento Planialtimétrico

MODALIDADE:

Educação

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Vila Isaías, Buriticupu-ma

EMIÇÃO:

SETEMBRO 2020

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA:

S/E

COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:

338952.00 E / 9521507.00 S

AUTOR / RESP: TÉCNICO:



Status
ASSESSORIA



ÁREA TERRENO: 9.630,90 m²
PERÍMETRO: 404,31 m²
ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 8.000,00 m²

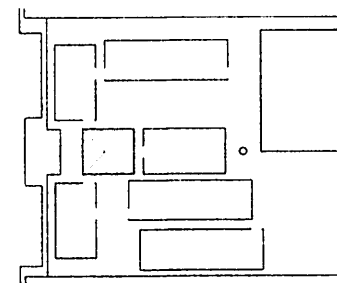
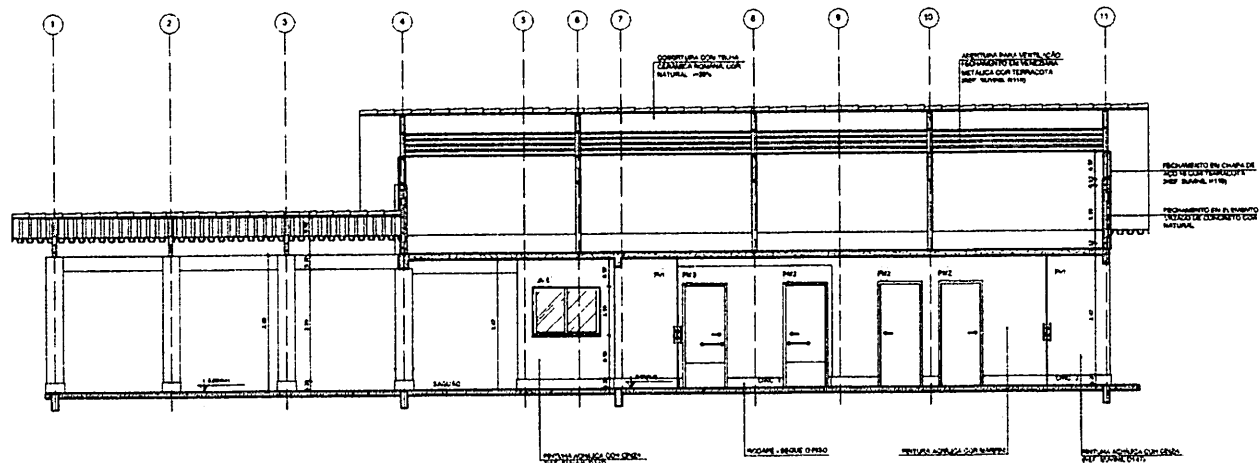
FOLHA:

03/03

BURITICUPU-MA
Proc. 000000 2023
Fls. 926
Rub. 11



Imagem



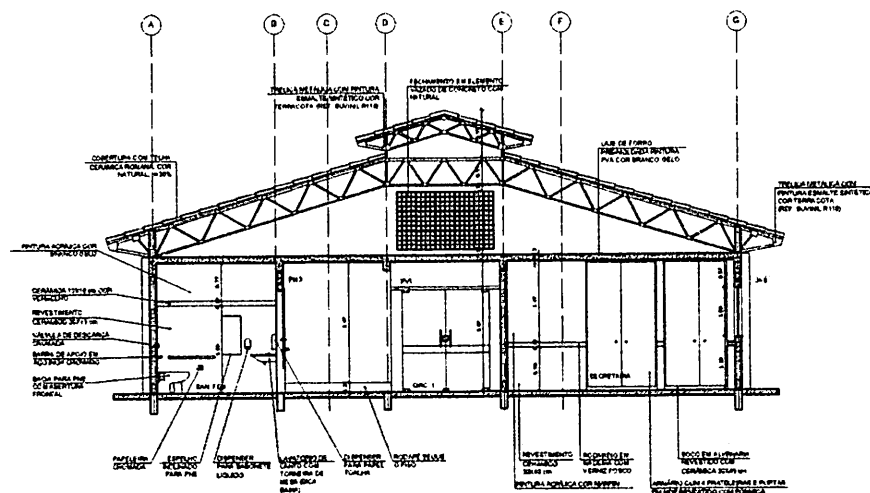
LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PAREDE E CORTE		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE PAVIMENTO		INDICAÇÃO DE TETO
	INDICAÇÃO DE ELEMENTO ESTRUTURAL		INDICAÇÃO DE ELEMENTO ESTRUTURAL

NOTAS

- 1. MEDIDAS E NÚMEROS EM METROS.
- 2. VERIFICAR DIMENSÕES E ÁREAS DAS PARTES DO PROJETO DE DETALHAMENTO.
- 3. VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PORTANTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO.
- 4. REGRAS ORIENTADAS DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES. CASO SEJA NECESSÁRIA, ALTERAÇÃO CORRELATIVA DO GRUPO DE ESTUDOS DE CORES.
- 5. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ANÁLISE E O MEMORIAL, DEPENDENTE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
- 6. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SÓ SERÃO COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO FIDE.

REFERÊNCIAS

- 1. PLANO DE QUANTITATIVOS
- 2. MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



FIDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIDADE - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDETECO:

PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO:
LUGAR:

ELFO:
CALU/CREA:

PROJETO:

CONSERVAÇÃO:

PROJETO:

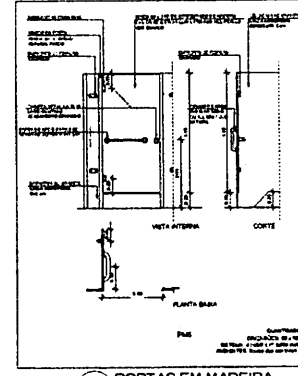
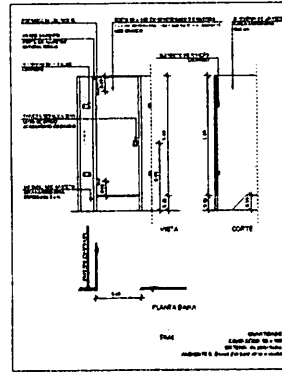
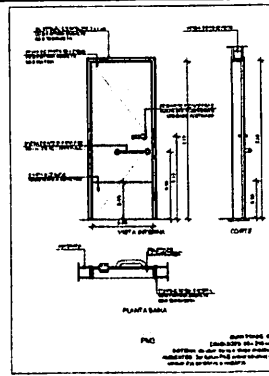
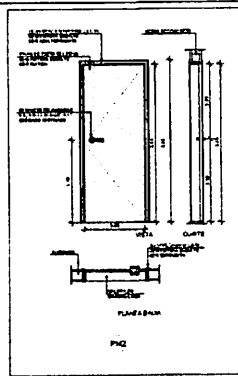
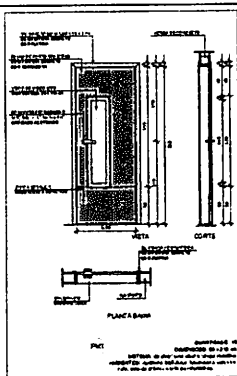
PROJETO:

PROJETO:

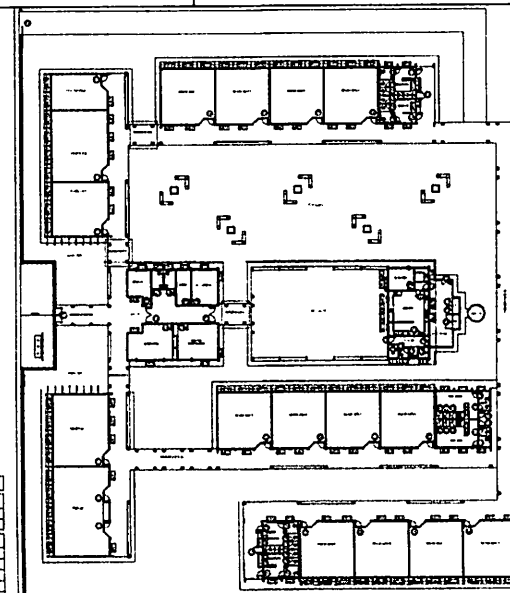
PROJETO:

PROJETO:

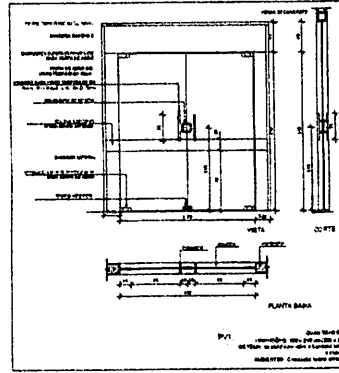
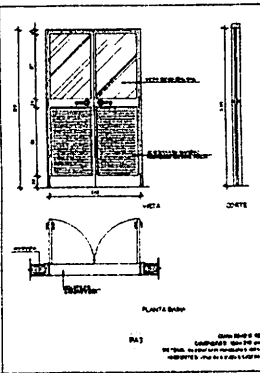
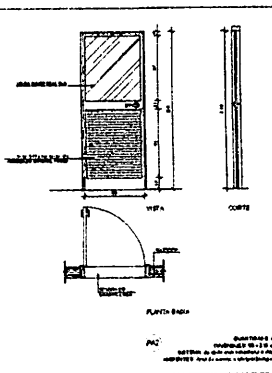
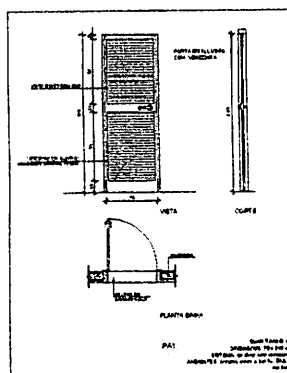
PROJETO:



1 PORTAS EM MADEIRA
ESCALA 1/25



CRONOGRAMA DE OBRAS

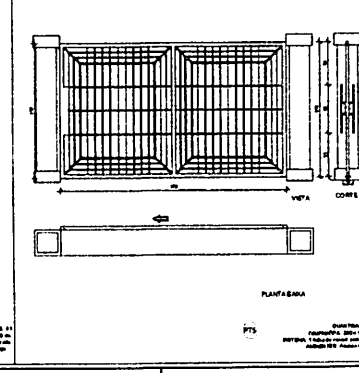
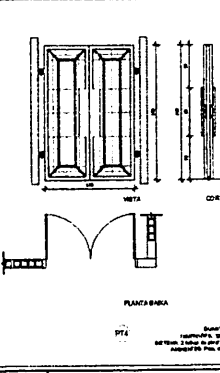
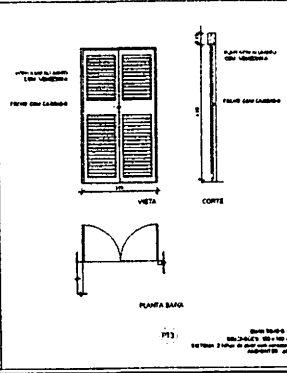
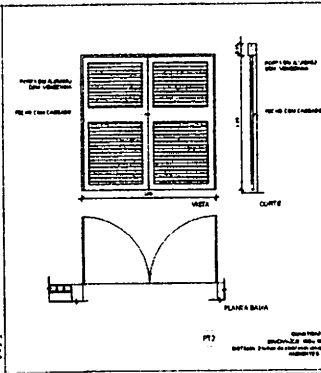
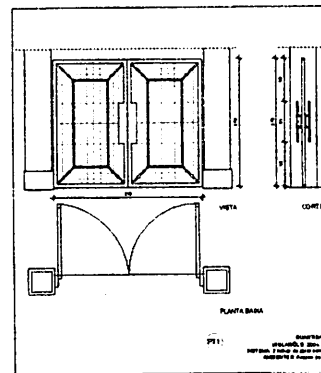


3 PORTA EM VIDRO
ESCALA 1/25

MAPA DE ESQUADRIAS			
LEGENDA DE ESQUADRIAS - PORTAS EM MADEIRA			
REF.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	COMENTÁRIOS
P1	01	2,10 x 2,10 m	Porta em madeira de eucalipto, classe 1, secado a 12% de umidade.
P2	01	2,10 x 2,10 m	Porta em madeira de eucalipto, classe 1, secado a 12% de umidade.
P3	01	2,10 x 2,10 m	Porta em madeira de eucalipto, classe 1, secado a 12% de umidade.
P4	01	2,10 x 2,10 m	Porta em madeira de eucalipto, classe 1, secado a 12% de umidade.
P5	01	2,10 x 2,10 m	Porta em madeira de eucalipto, classe 1, secado a 12% de umidade.

MAPA DE ESQUADRIAS			
LEGENDA DE ESQUADRIAS - PORTAS EM ALUMÍNIO			
REF.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	COMENTÁRIOS
P1	01	2,10 x 2,10 m	Porta em alumínio anodizado, perfilado.
P2	01	2,10 x 2,10 m	Porta em alumínio anodizado, perfilado.
P3	01	2,10 x 2,10 m	Porta em alumínio anodizado, perfilado.
P4	01	2,10 x 2,10 m	Porta em alumínio anodizado, perfilado.
P5	01	2,10 x 2,10 m	Porta em alumínio anodizado, perfilado.

4 PORTÕES METÁLICOS
ESCALA 1/25



FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
Ministério da Educação
BRASIL

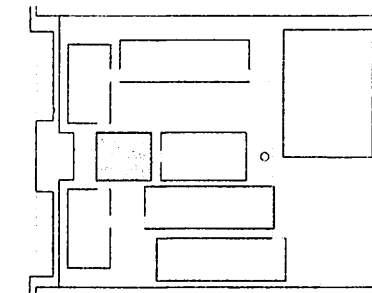
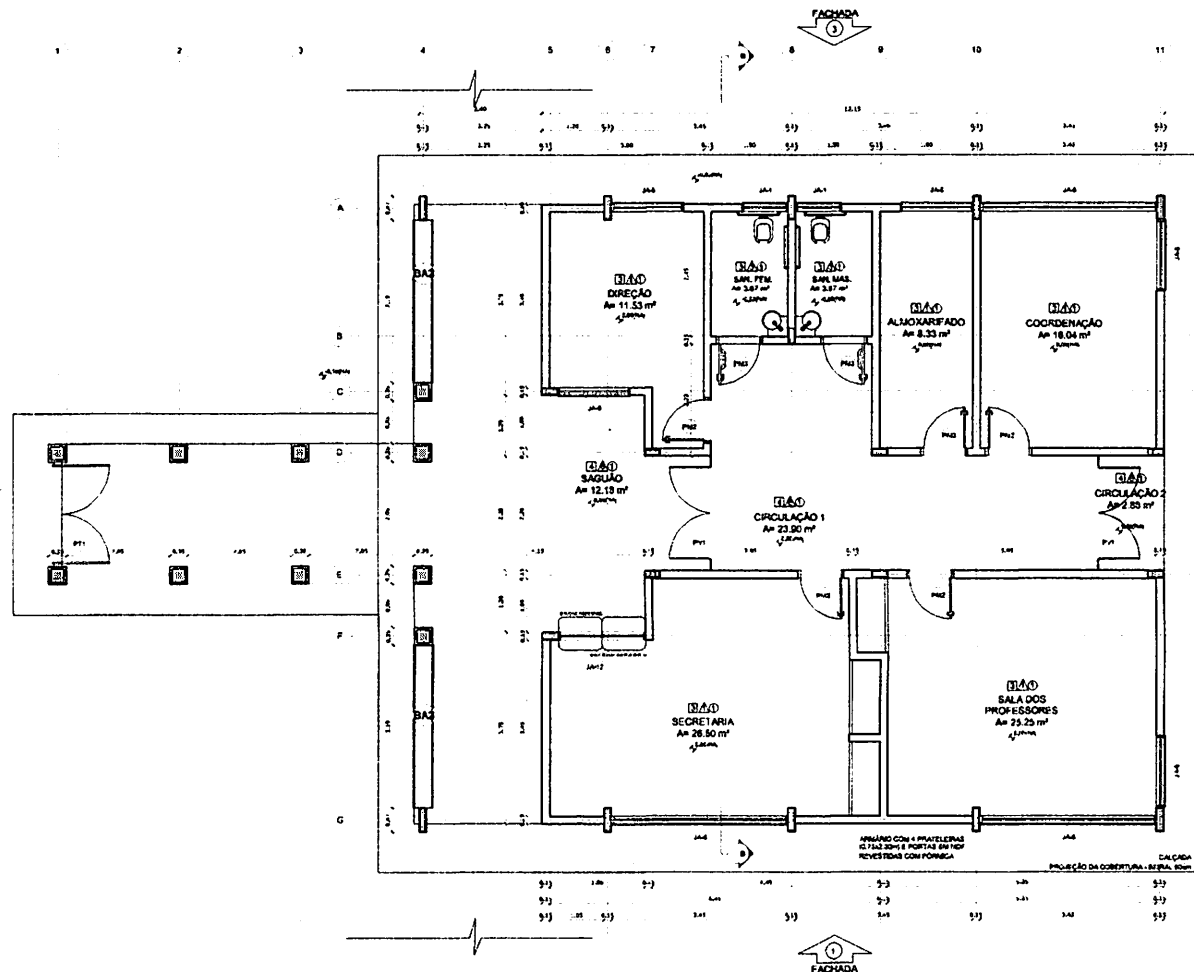
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
PORTAS EM MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO
PORTÕES METÁLICOS

ARQ 0842

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO DE ARQUITETURA
ESCALA 1/25
PROJETO PADRÃO - FNDE



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:

INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE VENTILADOR
INDICAÇÃO DE CORTES	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE FACHADA	INDICAÇÃO DE ESCALAS
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PLATELA, BANCADA E ETC.)

NOTAS:

- MEASURAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO PLANTA DOS PISOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO, CONSULTA E/OU CANCELAMENTO DE ESTUDOS DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MINUTAL, DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DE BOMBO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO FINE

REFERÊNCIAS:

- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPOSTA TÍTULO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPOSTA TÍTULO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 DATA: _____

CAI/ CREA: _____
 SA: _____
 DATA: _____

DESCRIÇÃO: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

BLOCO A - ADMINISTRATIVO
 PLANTA BAIXA
 ARQ
 DATA: 09/42

ESPECIFICAÇÕES

1. CIMENTADO DESEMPENHO
2. CIMENTADO DESEMPENHO
3. CIMENTADO DESEMPENHO
4. CIMENTADO DESEMPENHO
5. CIMENTADO DESEMPENHO
6. CIMENTADO DESEMPENHO
7. CIMENTADO DESEMPENHO
8. CIMENTADO DESEMPENHO
9. CIMENTADO DESEMPENHO
10. CIMENTADO DESEMPENHO
11. CIMENTADO DESEMPENHO
12. CIMENTADO DESEMPENHO
13. CIMENTADO DESEMPENHO
14. CIMENTADO DESEMPENHO
15. CIMENTADO DESEMPENHO
16. CIMENTADO DESEMPENHO
17. CIMENTADO DESEMPENHO
18. CIMENTADO DESEMPENHO
19. CIMENTADO DESEMPENHO
20. CIMENTADO DESEMPENHO
21. CIMENTADO DESEMPENHO
22. CIMENTADO DESEMPENHO
23. CIMENTADO DESEMPENHO
24. CIMENTADO DESEMPENHO
25. CIMENTADO DESEMPENHO
26. CIMENTADO DESEMPENHO
27. CIMENTADO DESEMPENHO
28. CIMENTADO DESEMPENHO
29. CIMENTADO DESEMPENHO
30. CIMENTADO DESEMPENHO
31. CIMENTADO DESEMPENHO
32. CIMENTADO DESEMPENHO
33. CIMENTADO DESEMPENHO
34. CIMENTADO DESEMPENHO
35. CIMENTADO DESEMPENHO
36. CIMENTADO DESEMPENHO
37. CIMENTADO DESEMPENHO
38. CIMENTADO DESEMPENHO
39. CIMENTADO DESEMPENHO
40. CIMENTADO DESEMPENHO
41. CIMENTADO DESEMPENHO
42. CIMENTADO DESEMPENHO
43. CIMENTADO DESEMPENHO
44. CIMENTADO DESEMPENHO
45. CIMENTADO DESEMPENHO
46. CIMENTADO DESEMPENHO
47. CIMENTADO DESEMPENHO
48. CIMENTADO DESEMPENHO
49. CIMENTADO DESEMPENHO
50. CIMENTADO DESEMPENHO
51. CIMENTADO DESEMPENHO
52. CIMENTADO DESEMPENHO
53. CIMENTADO DESEMPENHO
54. CIMENTADO DESEMPENHO
55. CIMENTADO DESEMPENHO
56. CIMENTADO DESEMPENHO
57. CIMENTADO DESEMPENHO
58. CIMENTADO DESEMPENHO
59. CIMENTADO DESEMPENHO
60. CIMENTADO DESEMPENHO
61. CIMENTADO DESEMPENHO
62. CIMENTADO DESEMPENHO
63. CIMENTADO DESEMPENHO
64. CIMENTADO DESEMPENHO
65. CIMENTADO DESEMPENHO
66. CIMENTADO DESEMPENHO
67. CIMENTADO DESEMPENHO
68. CIMENTADO DESEMPENHO
69. CIMENTADO DESEMPENHO
70. CIMENTADO DESEMPENHO
71. CIMENTADO DESEMPENHO
72. CIMENTADO DESEMPENHO
73. CIMENTADO DESEMPENHO
74. CIMENTADO DESEMPENHO
75. CIMENTADO DESEMPENHO
76. CIMENTADO DESEMPENHO
77. CIMENTADO DESEMPENHO
78. CIMENTADO DESEMPENHO
79. CIMENTADO DESEMPENHO
80. CIMENTADO DESEMPENHO
81. CIMENTADO DESEMPENHO
82. CIMENTADO DESEMPENHO
83. CIMENTADO DESEMPENHO
84. CIMENTADO DESEMPENHO
85. CIMENTADO DESEMPENHO
86. CIMENTADO DESEMPENHO
87. CIMENTADO DESEMPENHO
88. CIMENTADO DESEMPENHO
89. CIMENTADO DESEMPENHO
90. CIMENTADO DESEMPENHO
91. CIMENTADO DESEMPENHO
92. CIMENTADO DESEMPENHO
93. CIMENTADO DESEMPENHO
94. CIMENTADO DESEMPENHO
95. CIMENTADO DESEMPENHO
96. CIMENTADO DESEMPENHO
97. CIMENTADO DESEMPENHO
98. CIMENTADO DESEMPENHO
99. CIMENTADO DESEMPENHO
100. CIMENTADO DESEMPENHO

LEGENDA

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE SERVIÇOS
1. DIREÇÃO	11,53 m²	11,53 m²	11,53 m²
2. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
3. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
4. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
5. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
6. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
7. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
8. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
9. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
10. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
11. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
12. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
13. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
14. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
15. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
16. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
17. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
18. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
19. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
20. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
21. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
22. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
23. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
24. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
25. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
26. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
27. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
28. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
29. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
30. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
31. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
32. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
33. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
34. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
35. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
36. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
37. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
38. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
39. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
40. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
41. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
42. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
43. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
44. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
45. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
46. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
47. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
48. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
49. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
50. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
51. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
52. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
53. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
54. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
55. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
56. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
57. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
58. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
59. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
60. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
61. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
62. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
63. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
64. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
65. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
66. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
67. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
68. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
69. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
70. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
71. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
72. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
73. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
74. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
75. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
76. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
77. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
78. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
79. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
80. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
81. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
82. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
83. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
84. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
85. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
86. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
87. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
88. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
89. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
90. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
91. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
92. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
93. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²
94. SALA DE ALMOXARFADO	8,33 m²	8,33 m²	8,33 m²
95. COORDENAÇÃO	18,04 m²	18,04 m²	18,04 m²
96. SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	25,25 m²	25,25 m²
97. SECRETARIA	26,50 m²	26,50 m²	26,50 m²
98. CIRCULAÇÃO 1	23,80 m²	23,80 m²	23,80 m²
99. CIRCULAÇÃO 2	2,55 m²	2,55 m²	2,55 m²
100. SALA DE SAGUÃO	12,15 m²	12,15 m²	12,15 m²

DA

PRATELEIRAS - PT

PT1 QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 , $2 \text{ m} \times 0,77 \times 22(\text{m})$ - Descontar

PT2 QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 , $2 \text{ m} \times 0,4 \times 1,62(\text{m})$ - Contar

PT3 QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 , $2 \text{ m} \times 0,4 \times 2,28(\text{m})$ - CM

DIVISÓRIAS - DV

DV1 QUANTO CADA DIVISÓRIA - m^2 , $2 \text{ m} \times 0,77 \times 10(\text{m})$ - Contar, a face

BANCOS - BA

BA1 BANCOS DE QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 $2 \times 2,22 \text{ m} \times 0,45(\text{m})$ - Inclui, face e Pisos

BA2 BANCOS DE QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 $2,22 \text{ m} \times 0,45(\text{m})$ - Borda A

BA3 ASSENTO DE QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 $2,22 \text{ m} \times 0,45(\text{m})$ - Borda D

BA4 ASSENTO DE QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 $2,22 \text{ m} \times 0,45(\text{m})$ - Borda E, E2 e P

BA5 BANCOS DE QUANTO CADA PRATELEIRA - m^2 $2,22 \text{ m} \times 0,45(\text{m})$ - Pede Aberto

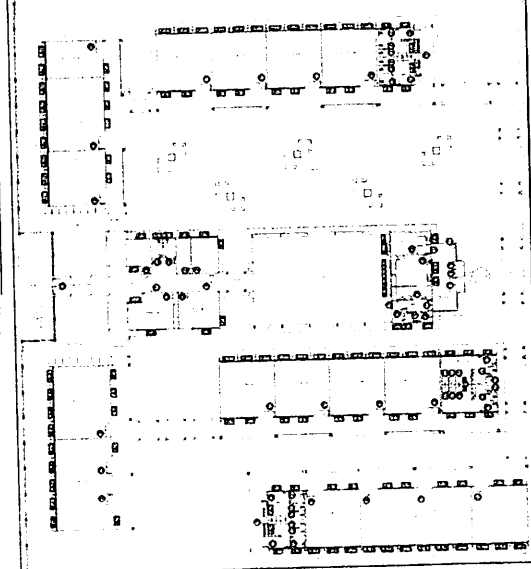
DPI 1 L E M PL M CM CONCRETO PARE MOLDAO - m^2 $2,22 \text{ m} \times 0,45(\text{m})$ - Classificação e quantidade

COBOSMO EM CONCRETO

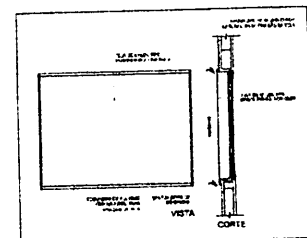
C9 COBOSMO EM CONCRETO m^2 $4 \text{ m} \times 0,55(\text{m})$, Borda: $0,55 \text{ m} \times 0,55 \text{ m}$ - Pede e Descontar

C9 COBOSMO EM CONCRETO m^2 $4 \text{ m} \times 0,55(\text{m})$, Borda: $2,22 \text{ m} \times 0,55 \text{ m}$ - Pede e Descontar

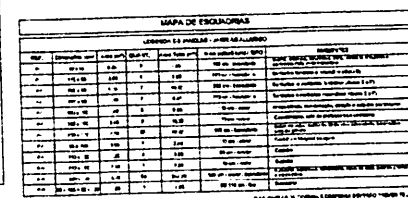
*VER AMPLIACAO E DETALHE EMBRICACAO



1 JANELAS EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

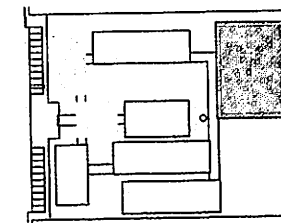
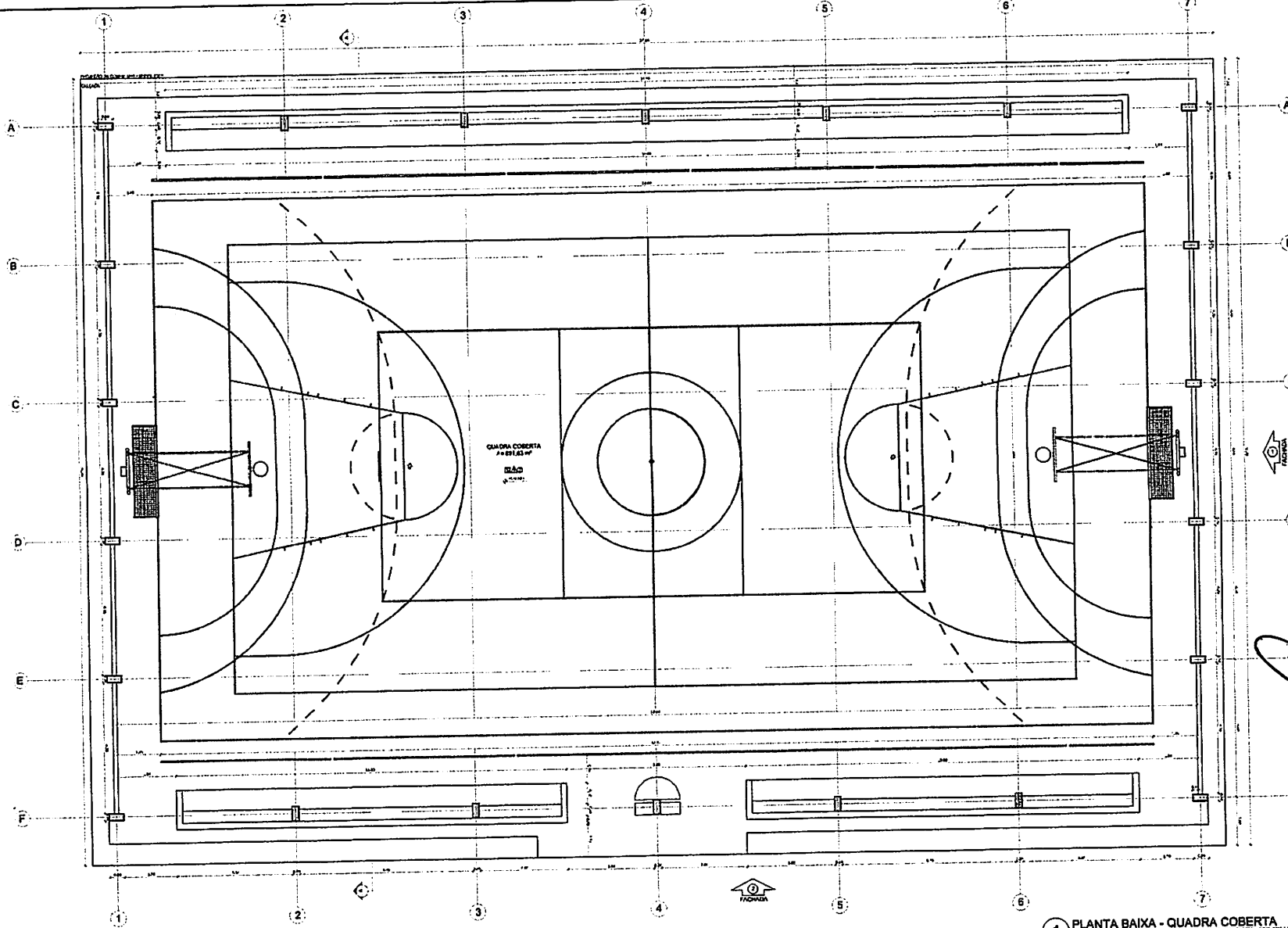


2 TELA DE PROTEÇÃO
ESCALA 1/20



3 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10

[illegible]



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA		INDICAÇÃO DE VENTOS
	INDICAÇÃO DE VENTOS	INDICAÇÃO DE VENTOS
	INDICAÇÃO DE VENTOS	INDICAÇÃO DE VENTOS
	INDICAÇÃO DE VENTOS	INDICAÇÃO DE VENTOS

NOTA:
 - VERIFICAR A POSIÇÃO DO PAVIMENTO DE PLÁSTICO NO PAVIMENTO DE CIMENTO.
 - VERIFICAR A POSIÇÃO DO PAVIMENTO DE PLÁSTICO NO PAVIMENTO DE CIMENTO.
 - VERIFICAR A POSIÇÃO DO PAVIMENTO DE PLÁSTICO NO PAVIMENTO DE CIMENTO.
 - VERIFICAR A POSIÇÃO DO PAVIMENTO DE PLÁSTICO NO PAVIMENTO DE CIMENTO.
 - VERIFICAR A POSIÇÃO DO PAVIMENTO DE PLÁSTICO NO PAVIMENTO DE CIMENTO.

REVISÃO:
 - EM CASO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS, VERIFICAR A QUANTIDADE DE MATERIAIS.
 - EM CASO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS, VERIFICAR A QUANTIDADE DE MATERIAIS.

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Ministério da Educação
 BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIDADE: 101
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROFESSOR:
 REV. TÉCNICO:

DATA: 10/10/2011

ASSINATURA:

PROFESSOR:

PROFESSOR:

PROFESSOR:

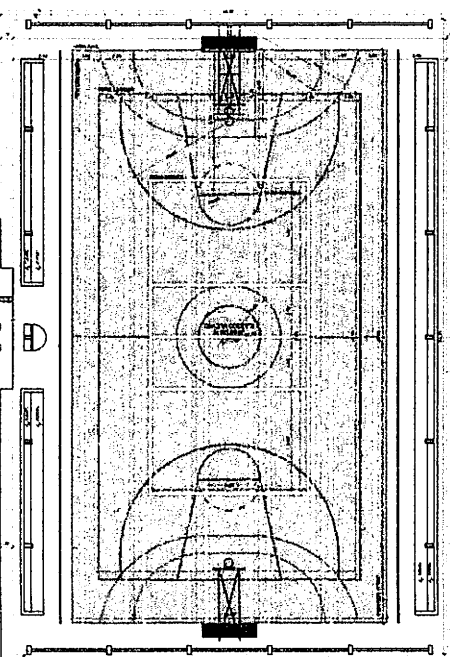
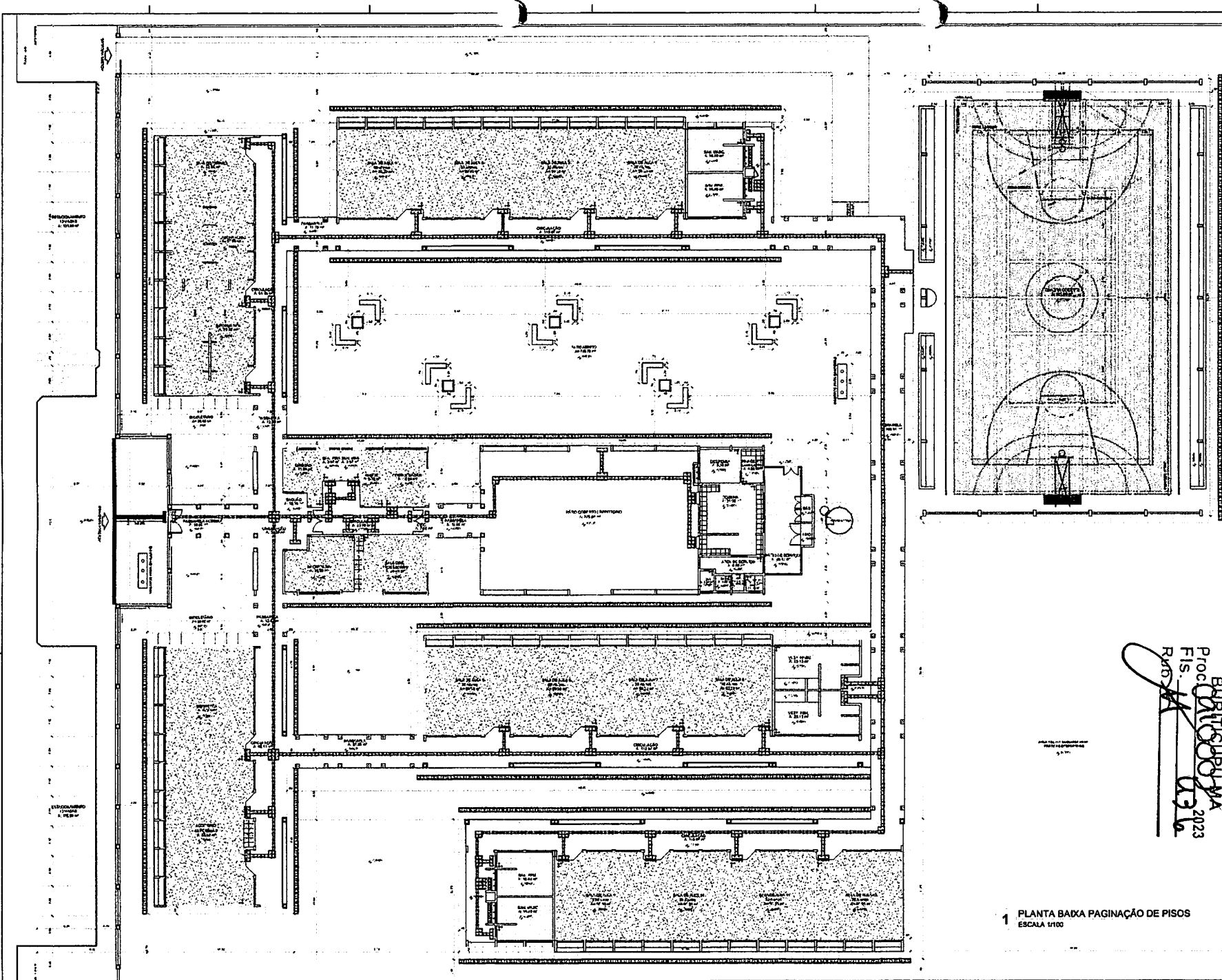
PROFESSOR:

PROFESSOR:

PROFESSOR:

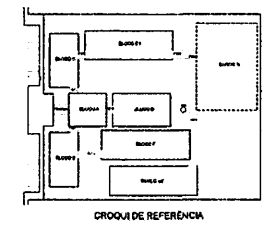
1 PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA
 ESCALA 1/50

REVISÃO:
 - EM CASO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS, VERIFICAR A QUANTIDADE DE MATERIAIS.
 - EM CASO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS, VERIFICAR A QUANTIDADE DE MATERIAIS.



LEGENDA EMBRASILIZAÇÃO DE PISOS

TIPO	ÁREA
1.01 - PISO DE CIMENTO PORTLAND	1.01
1.02 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.02
1.03 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.03
1.04 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.04
1.05 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.05
1.06 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.06
1.07 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.07
1.08 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.08
1.09 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.09
1.10 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.10



LEGENDA

TIPO	ÁREA
1.01 - PISO DE CIMENTO PORTLAND	1.01
1.02 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.02
1.03 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.03
1.04 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.04
1.05 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.05
1.06 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.06
1.07 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.07
1.08 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.08
1.09 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.09
1.10 - PISO DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE LAMINADO DE MADEIRA	1.10

NOTAS

1. Todas as medidas são em metros e milímetros.

2. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

3. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

4. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

5. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

6. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

7. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

8. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

9. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

10. As dimensões das salas de aula são de 12m x 18m.

Proc. 001.000.000
Fis. 1
R. 1
2023
03/16

1 PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO DE PISOS
ESCALA 1/100

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA BAIXA DE PAGINAÇÃO DE PISOS

ARQ

04/42

Planta baixa do apartamento 101, com as seguintes especificações de materiais:

- ANELA BORDA-DETE EM ALUMÍNIO NATURAL:** Localizada na borda superior esquerda da planta.
- ANELA BORDA-DETE EM ALUMÍNIO NATURAL:** Localizada na borda inferior esquerda da planta.
- PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANODINHA:** Localizadas na parede superior direita da cozinha.
- MOFOS/PIRANÇOIA METÁLICA:** Localizada na parede superior direita da cozinha.
- CEIÁCOA BRANCA ARTIDOBRAVANTE (40 x 60 CM):** Localizada na parede superior direita da cozinha.
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANODINHA:** Localizada na parede superior direita da cozinha.
- PORTE EM MADEIRA PINTURA PLATINA:** Localizada na parede superior direita da cozinha.

[illegible]

REVESTIMENTO CERAMICO
BRANCO 60x40 CM

PORTA EM MADEIRA
PORTUNA PLATINI

120

JANELA BARROQUINTE
EM ALABASTRO NATURAL

TALA DE NYLON

PILATELERAS EM
OROVETO CINZA
INOXIDAVEL

MACFONONCEA
METALICA

PILATELERAS EM OROVETO CINZA INOXIDAVEL

Fig. 1

BANHEIRA EM GRCATO

ALVENARIA PARA
SUSTENTACÃO DA BANHEIRA

CUBA INDUSTRIAL DE
FIBRA (30x16x32 cm)
TORNILHO DE PARQUE

JANELA DE CORTINA
EM ALUMÍNIO NATURAL
COM TELAS

CEZIMÁRIA BRANCA
ANTIDERRAPANTE (40 x 40 cm)

BOLEIRA EM GRCATO
CINZA ESQUADRINHADA

PORTA EM MADEIRA
PINTURA PLATINA

SOLEIRA EM ALUMÍNIO
(OBRON + VENEZIANA)
COR NATURAL

SOLEIRA EM GRCATO
CINZA ESQUADRINHADA

PORTA EM MADEIRA
PINTURA PLATINA

6 PLANTA BAIXA

NE VE ESTIMADO DE ALUMINIO
BRANCO (26 x 48 cm)

TELHA DE NYLON

JANELA DE CORNER
EM ALUMINIO NATURAL

SALA EM GRANITO CINZA
ANDORRUBIA BRANCO

TOMADA DE MESA
(BICA ALTA MÓVEL)

MOXA BANCADA EM
GRANITO CINZA
ANDORRUBIA (41x50 cm)

CUBA MOVIDA DE
INOX (50x40x30 cm)

BOUDO EM AL VERNÍFICA
DE 180x120x10 CM

Diagrama de uma cozinha com as seguintes legendas:

- REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO (25 x 45 cm)
- LAJE EM CONCRETO C/RELA ALUMÍNICA (20x20cm)
- PIEDRA BANCADA EM GRANITO C/RELA ALUMÍNICA (20x20cm)
- BANCADA EM CONCRETO C/RELA ALUMÍNICA
- SELO COZINHA
- CUBA INDUSTRIAIS DE POLI (16x24x22 cm)
- BODÔ EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM CERÂMICA (20x20cm)
- ALVENARIA PARA REVESTIMENTO EMBANCADA REVESTIDA COM CERÂMICA

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE PÁGINAS	X	INDICAÇÃO DE CENAS
JAN	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	COL	INDICAÇÃO DE LUMINÁRIAS (LÂMPADAS, PLATELEIRAS, ETC.)

NOTAS

a- MEDIDAS E ANÁLISES EM METRIS

b- VERIFICAR POSSIBILIDADE EXATIL DOES PLANEJADO NO PROJETO DE ESTRUTURAL

c- VERIFICAR DETALHES CONSTRUCTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO

d- GROUP ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES: CASO DE NECESSARIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES

e- EM CASO DE DEFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES ENVOLVENDO O PROJETO ORÇAMENTAL O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, IMPEDIRÃO A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

f- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJE

REFERENCIA:

- PLANILHA DE QUANTIDADES
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COLEÇÃO FEDERAL

MUNICIPIO - UF: _____

PROPRIETARIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO _____

RESP. TÉCNICO _____ DATA _____

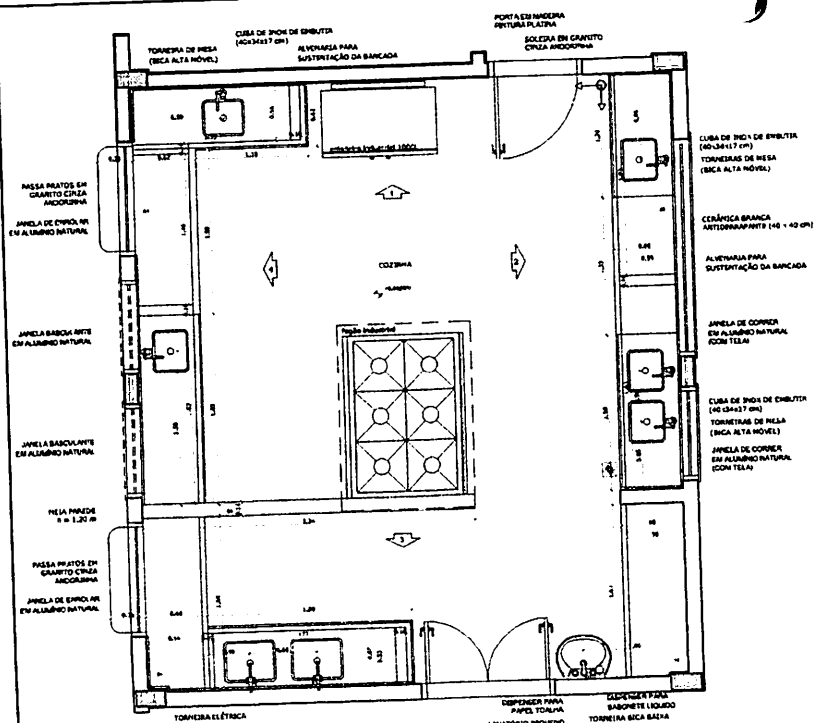
Proc. Chubb
Fls. Chubb
Rub. Chubb
C411/ C412

RA

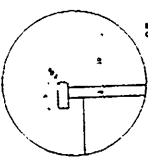
D4FO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

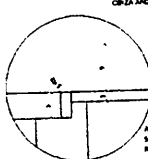
COORDENADOR COGET - Coordenadoria Geral de Infraestrutura Educativa		BLOCO D - SERVIÇO AMPLIAÇÃO - DESPENSA E TRAJE / LAVAGEM		ARQ
PERÍODO	ANO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	PÁGINA
Fevereiro (24/1994)	1993	193	24/02/1994	33/42



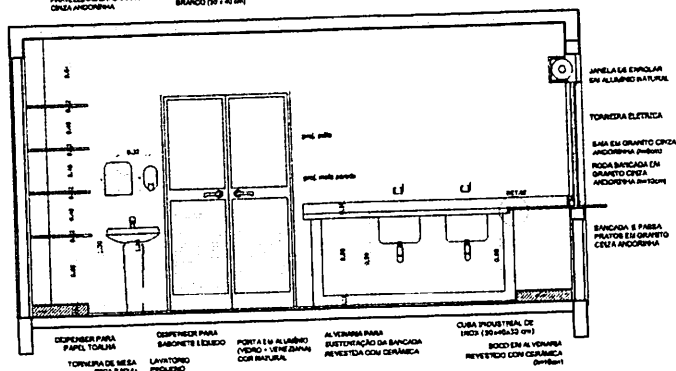
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



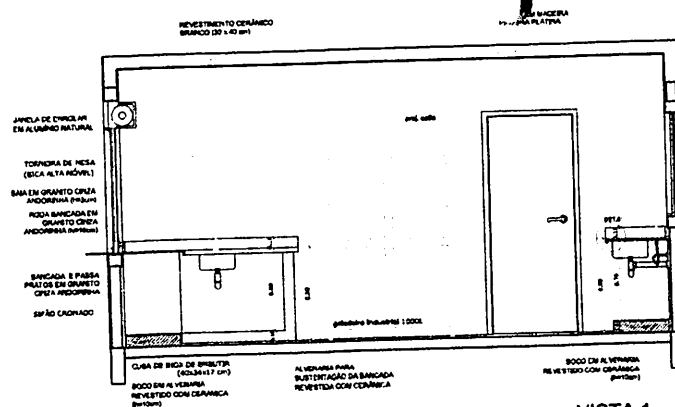
DETALHE 1 - CORTE
Bancada de granito - sala de aula
Escala: 1/5



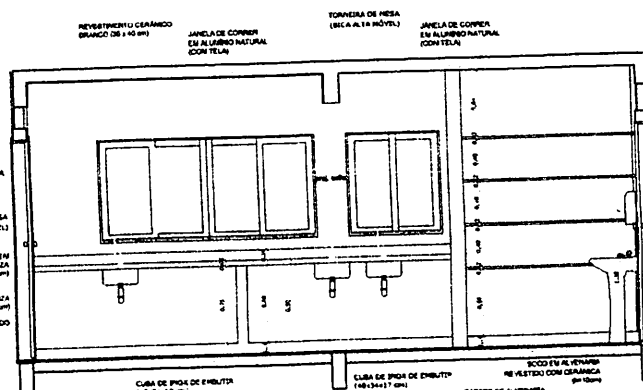
DETALHE 2 - CORTE
Bancada de granito - sala de aula
Escala: 1/5



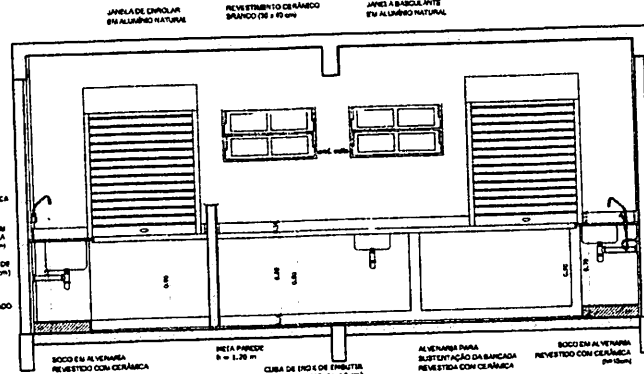
2 VISTA 3
ESCALA 1/25



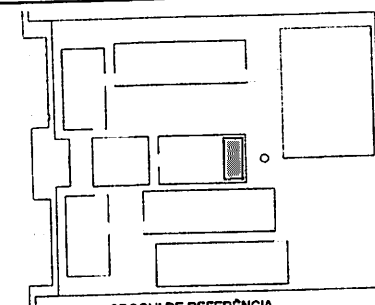
3 VISTA 1
ESCALA 1/25



4 VISTA 2
ESCALA 1/25



5 VISTA 4
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:		INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ITCL)
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ITCL)	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ITCL)
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ITCL)	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ITCL)
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ITCL)	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ITCL)

OBSERVAÇÃO:
A PAGINAÇÃO DAS PÁGINAS DEVE SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS:
- MEDIDAS E REVISÃO EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES COMBUSTÍVEIS PRESENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO COMBUSTÍVEIS E CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ALTERAÇÕES E REVISÕES DEVEM SER FEITAS COM AUTOPRELAÇÃO EXPRESSA DO PISO

REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENDREÇO

PROPRIETÁRIO

RES. TÉCNICO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

OUTO

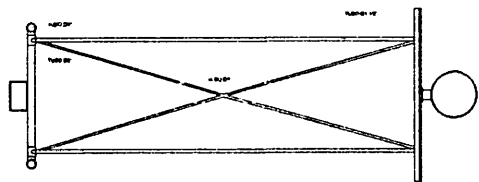
OUTO

OUTO

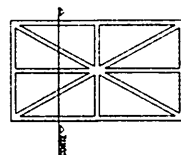
OUTO

OUTO

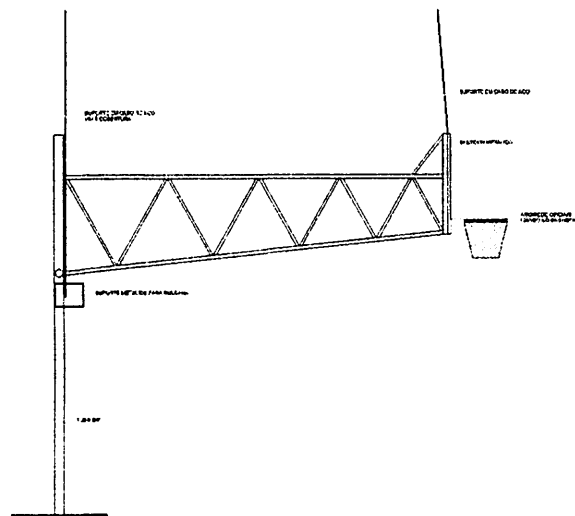
TABELA ALÇÁVEL DE BASQUETEBOL



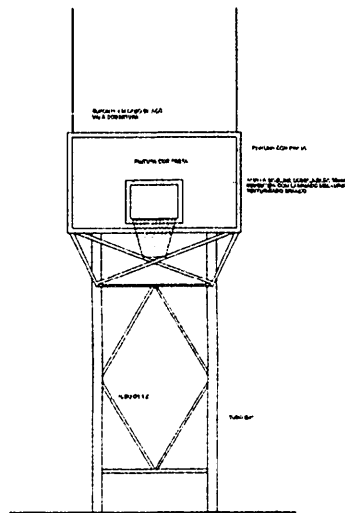
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



2 DETALHES DA FIXAÇÃO DA ARMAÇÃO
ESCALA 1/20

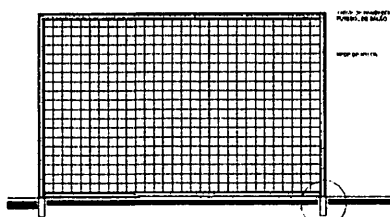


3 VISTA LATERAL
ESCALA 1/20

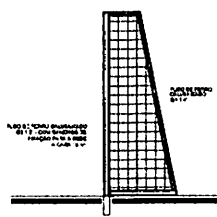


4 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20

BALIZA DE FUTEBOL E HANDEBOL

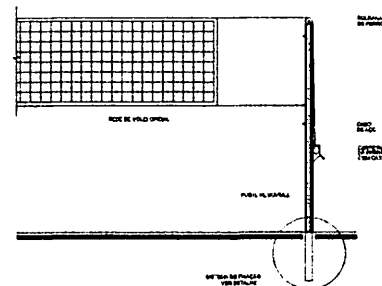


5 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20

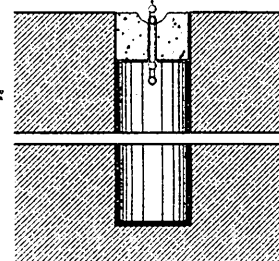


6 VISTA LATERAL
ESCALA 1/20

REDE DE VOLEIBOL



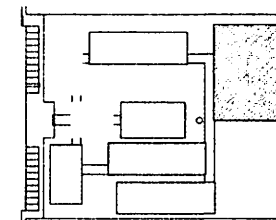
7 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20



8 DETALHE DA FIXAÇÃO DAS TRAVES
ESCALA 1/20

ESPECIFICAÇÕES

1. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
2. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
3. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
4. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
5. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
6. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
7. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
8. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
9. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.
10. A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.



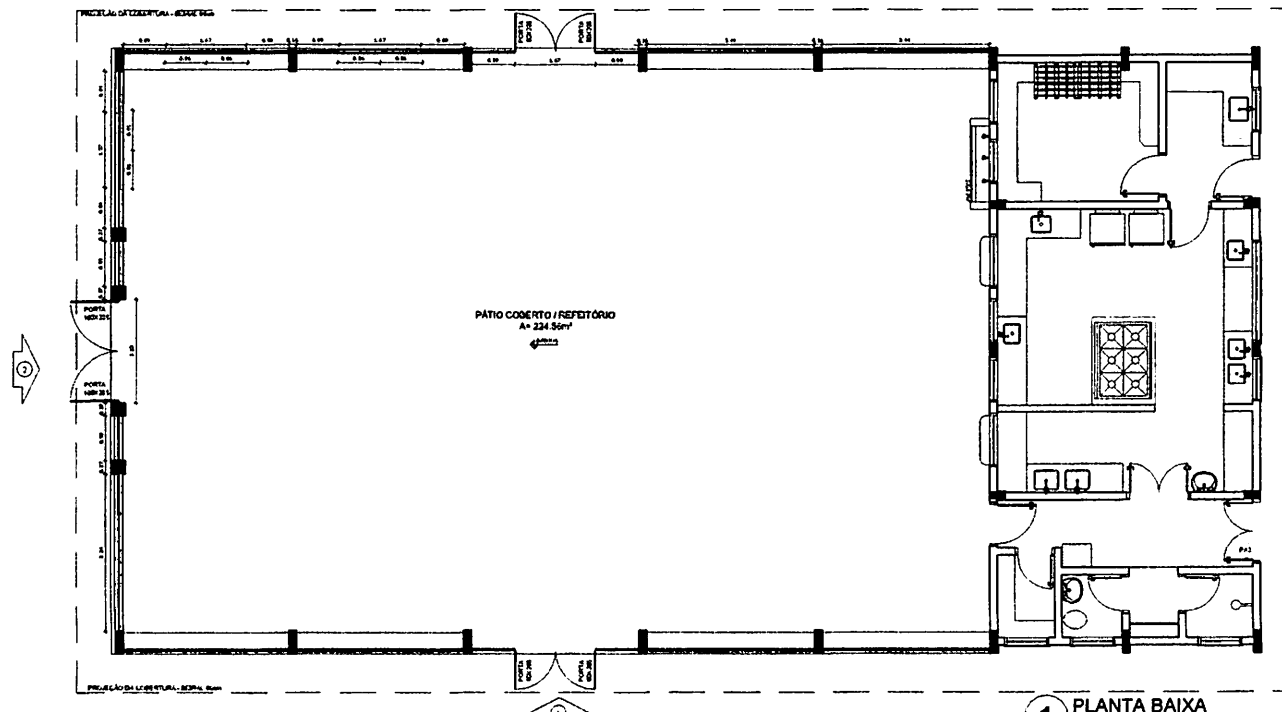
CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12

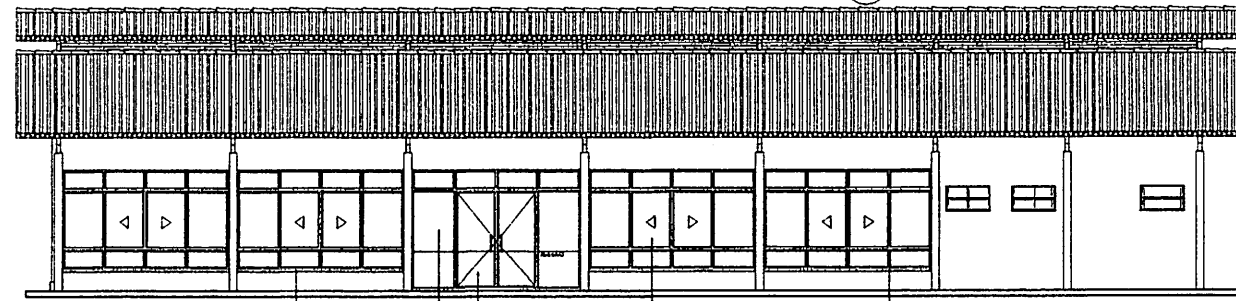
NOTA: A rede de voleibol deve ser fabricada em material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a danos mecânicos.

FADE		Ministério da Educação	
BRASIL			
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF			
PROPOSTA			
DESCRIÇÃO			
Forma de uso			
RES. TÉCNICO			
RES. PROJ.			
DUPO		CART. GUA	
Assinatura		Assinatura	
ESPECIFICAÇÕES			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
CÓDIGO		AMPLICAÇÃO	
CÓDIGO		EQUIPAMENTOS QUADRA	
CÓDIGO		ARQ	
CÓDIGO		31/42	

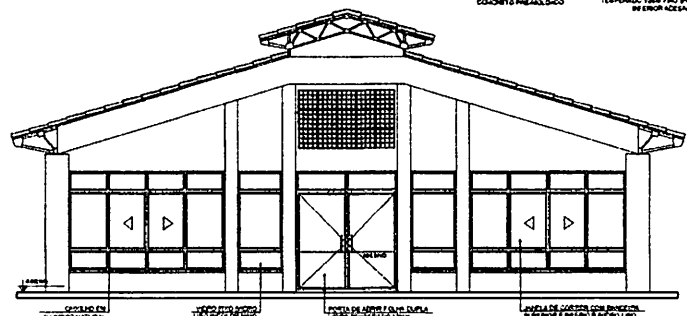
BRASIL
2023
Fis. 1/20
Rub. 1/20
Auto



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

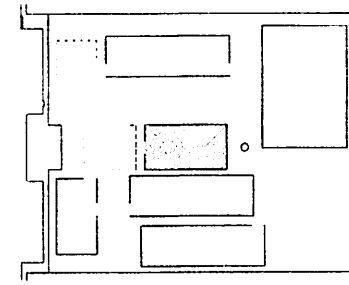


2 VISTA 1
ESCALA 1/50



3 VISTA 2
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÃO
ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLuíDO NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO FNDE DE 12 SALAS, PORTANTO O MESMO SERVIRÁ APENAS COMO SUGESTÃO.



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PAREDES E COLUNAS		INDICAÇÃO DE ESCADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS		ESPECIFICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE ESCADAS		INDICAÇÃO DE ESCADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ESCADAS

NOTAS

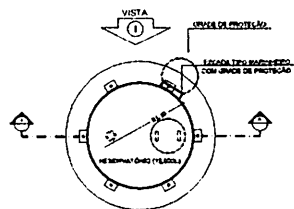
- VERIFICAR E REVISAR EM DETALHE
- VERIFICAR POSIÇÃO E VISTA DOS PAVES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SELECIONAR A LINGUAGEM DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMÓRIA, DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMACÃO CONTIDA NO MEMÓRIA
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SÓ DEVEM SER FEITAS COM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO PROJE

REFERÊNCIAS

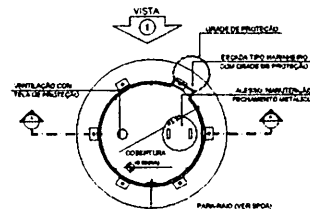
- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
CAU/CREA:					
OUTRO:					
DESCRIÇÃO:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ARQUITETURA					
AUTORIZAÇÃO: COORDENADOR Coordenador Geral de Implantação e Educação		PÁTIO COBERTO / REFETÓRIO SUGESTÃO DE FECHAMENTO PARA REGIÃO DE FRIAS		ARQ	
NOME:		NOME:		NOME:	
RUBRICA:		RUBRICA:		RUBRICA:	
DATA:		DATA:		DATA:	

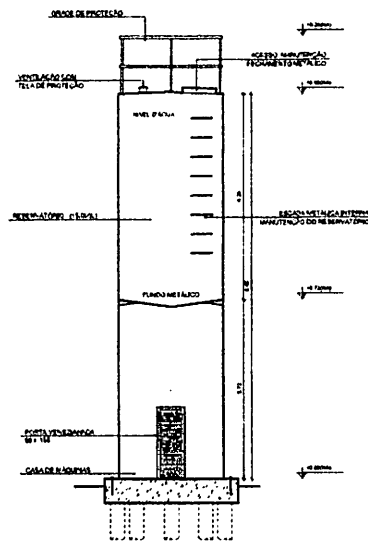
Proc. 001/2023
Rubrica
BUTIRAMA



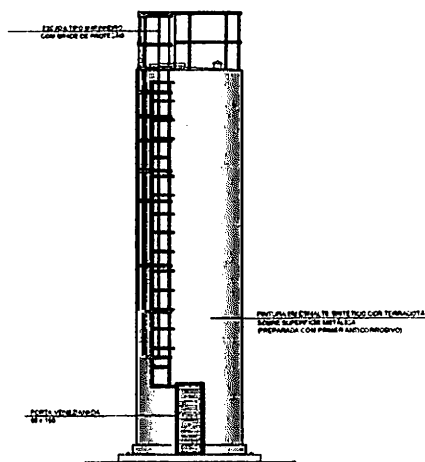
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



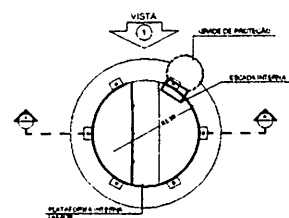
4 PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA 1/50



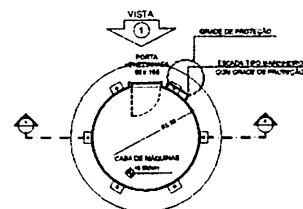
2 CORTE A - A
ESCALA 1/50



3 VISTA 1
ESCALA 1/50



5 PLANTA BAIXA - BARRILETES
ESCALA 1/50



6 PLANTA BAIXA - CASA DE MÁQUINAS
ESCALA 1/50

LEGENDA			
	INDICAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES E QUANTIDADE		INDICAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES E QUANTIDADE
	INDICAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES E QUANTIDADE		INDICAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES E QUANTIDADE
	INDICAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES E QUANTIDADE		INDICAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES E QUANTIDADE

NOTAS	
• MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS • VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS PILASTROS NO PROJETO DE ESTRUTURA • VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO • SEQUENCIAMENTO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CARGAS. CASO DE SEJA NECESSÁRIO • EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ARQUITETÔNICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E/OU TÉCNICO PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO • ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SÓ SERÃO COM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO PROJE	
REFERÊNCIAS	
• PLANTAS DE QUANTITATIVOS • MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF
PROPOSTA Nº
ÍNDICE Nº

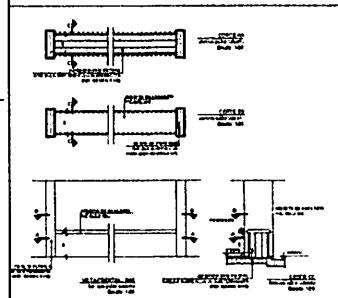
PROPOSTA Nº
RES. TÉCNICO
Data

OUTO
CAU/CREA
R/L

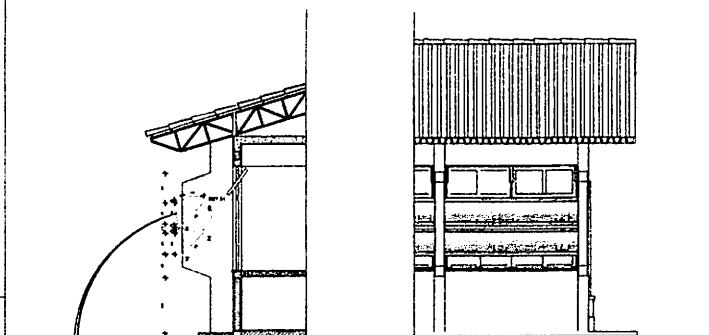
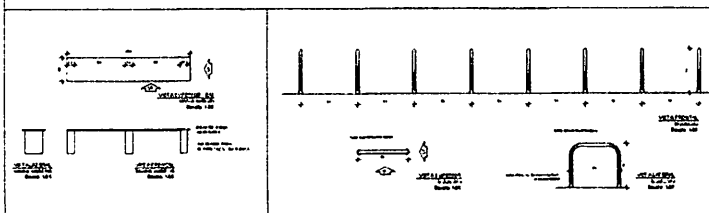
DATA PÁG. 15

ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
CONTEÚDO COST - C. Arquitetura Data de elaboração Educação	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLANTAS BAIXAS CORTE E VISTA	ARQ	41/42
DATA 11/05/2008	R. 21	DATA 11/05/2008	BRASIL

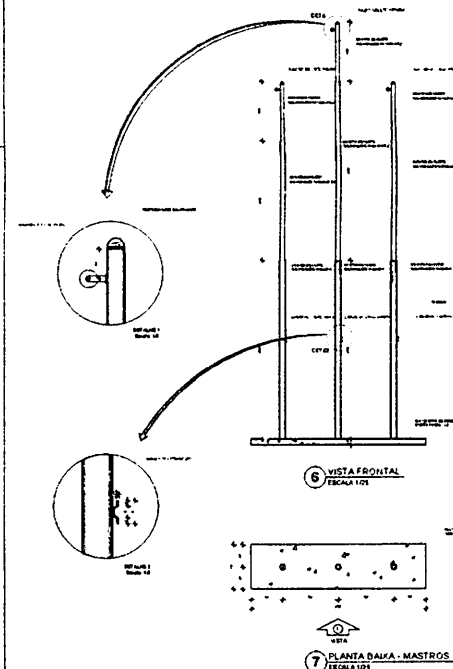
Proc. 0100007/2023
Rubrica
BASTIANE LIMA
11/5



2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/100



5 PLANTABAIYA - BRISSES
BRICAL 107



7 PLANTA BAIXA - MASTROS
ESCALA 1:25

LITERATURE		NOTES	
	1. <i>THE HISTORY OF THE UNITED STATES</i>		2. <i>THE HISTORY OF THE UNITED STATES</i>
	3. <i>THE HISTORY OF THE UNITED STATES</i>		4. <i>THE HISTORY OF THE UNITED STATES</i>
	5. <i>THE HISTORY OF THE UNITED STATES</i>		6. <i>THE HISTORY OF THE UNITED STATES</i>

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento
Ministério do Planejamento
PROJETO PADRÃO - FNDE

WEEKEND - 07

Rating 100%

DATE	TIME / OF
1	

Handwritten signature

[Signature]

1

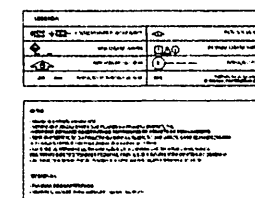
--	--

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PRON. 10 DE ANQUITE LUNA

CHART 1: Core results Top-10 Information Specialist	100% 100% 100%	100% 100% 100%	100% 100% 100%
---	----------------------	----------------------	----------------------

NAME	DATE	TIME	404
1000	1000	1000	1000

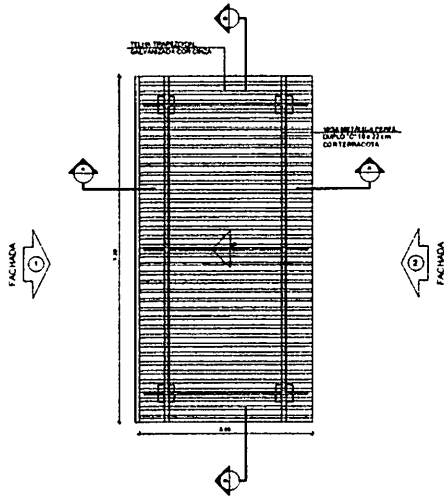
BURITCUPIL-MA
 Procc. 2023
 FLS. 443
 Rub. 11



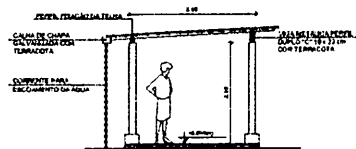
FIDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Rua Rio de Janeiro, 157 CEP 20040-000 - Rio de Janeiro, RJ	Ministério da Educação Esquema	BRASIL República Federativa do Brasil Brasília, DF
PROJETO PADRÃO - FNDE		
Identificação do Projeto:		
Nome do Projeto:		
Nº do Projeto:		
Data de Início:		
Data de Término:		
Data:	Hora:	Dia:
		
Assinatura:		
Nome:		
Cargo:		
Endereço:		
Cidade:		
Estado:		

Proc. ~~02100007~~ 2023
FIS. ~~00000000~~
Rub ~~00000000~~

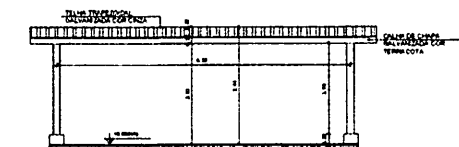
PASSARELA - MODELO 2



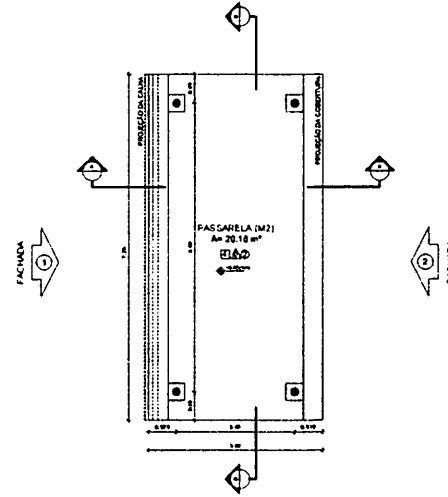
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50



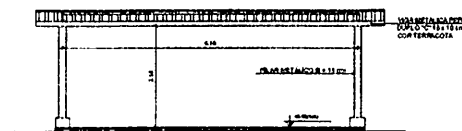
3 CORTE A - A
ESCALA 1/50



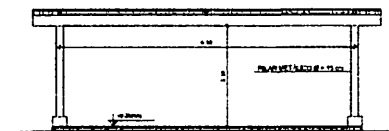
5 FACHADA 1
ESCALA 1/50



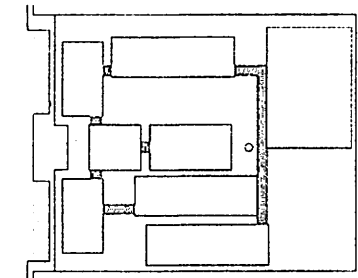
2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



4 CORTE B - B
ESCALA 1/50



6 FACHADA 2
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE LANTERNA PLANTA E CURVE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CURVAS		ESQUEMÁTICAS DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE ESPAÇOS
JOL. PINT.	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	DETA.	INDICAÇÃO DE DIMENSÕES (DETA, FACHADA, PLANTA E ETC.)

NOTAS

- NOTAS**
- MEDIDAS E MÉTODOS EM TÍTULOS
 - VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DOS PLÁNEIS NA PLANILHA INSTITUCIONAL
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PARA IDENTIFICAR NO PROJETO O DETALHAMENTO
 - ORIENTAR OBRIGADO DO PROJETO QUANTO A UMA CRIAÇÃO DAS CORRELAÇÕES, CASO SEJA NECESSÁRIO A ENTREGA DA CONSULTA DO CADERNO DE ESTUDO DE CORRELAÇÕES
 - EM CASO DE SUPLENÇÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O MEMORIAL DESCRITIVO E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARE VALER A AUTORIZAÇÃO CONTINUAÇÃO DE SEGUIMENTO
 - AS TERCERAS MESES PROJETO BOMBADEIRO COM A INFLUÊNCIA E INFLUÊNCIA DO FIM

REFERENCE.

- REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

LA RECEPCION - 15

PROPRIETARY

ENDE REÇO:

02/01/2000

RES 1 (O&C)

DLFO

CAU / CREA

□

	OBSERVATIONS
--	--------------

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

13/08/2015

PASSARELAS

MODELO 2

PLANTAS, CORTES E FOLHAS

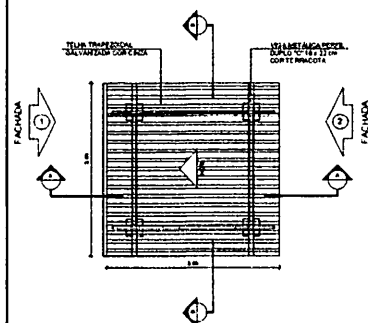
1000	1000
------	------

ARQ

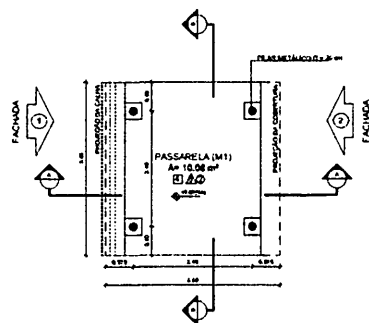
38/42

BUREAU
 PROC. 0110000-2023
 FLS. 44

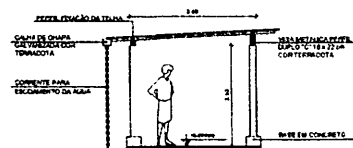
PASSARELA - MODELO 1



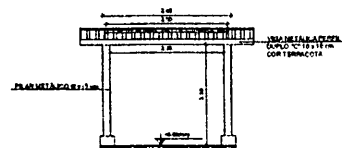
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50



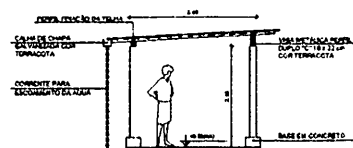
2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



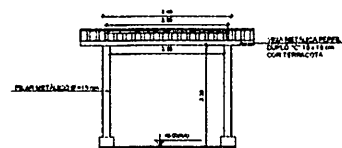
3 CORTE A - A
ESCALA 1/50



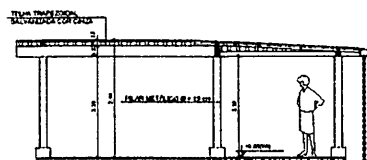
4 CORTE B - B
ESCALA 1/50



5 FACHADA 1
ESCALA 1/50

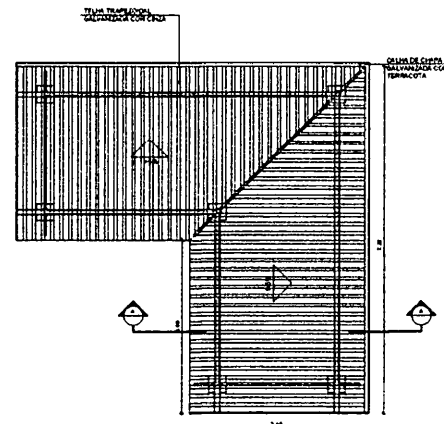


6 FACHADA 2
ESCALA 1/50

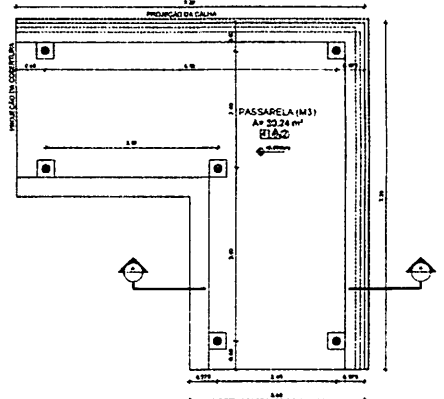


9 CORTE A - A
ESCALA 1/50

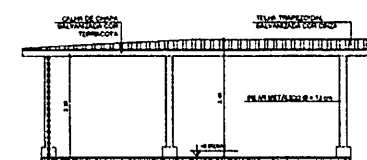
PASSARELA - MODELO 3



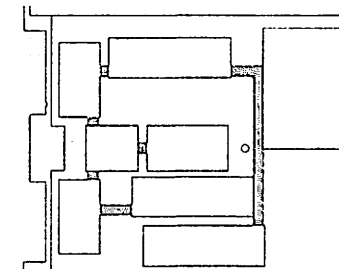
7 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50



8 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



10 FACHADA 1
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	
	INDICAÇÃO DE ESCALAS, PLATAFORMA E CURVA
	INDICAÇÃO DE PORTAS
	INDICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE ESCALAS
	INDICAÇÃO DE ESCALAS E PLATAFORMA

NOTAS	
1- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS 2- VERIFICAR A POSICÃO DA ESCADA E DO PISO NO PROJETO DE DETALHAMENTO 3- VERIFICAR A POSICÃO DA ESCADA E DO PISO NO PROJETO DE DETALHAMENTO 4- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA 5- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 6- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 7- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 8- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 9- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 10- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO	
11- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 12- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 13- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 14- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO 15- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O DESENHADOR DO PROJETO	

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROFESSOR - _____

ENDEREÇO - _____

PROFESSOR - _____

RES. TÉCNICO - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

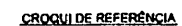
PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

PROF. DE ARQ. - _____

Proj. de Arquitetura
Fis. 1000
2023



OBSERVAÇÃO
A PREENCHIDA DAS PAREDES DEVE SEGUIR O ALINHAMENTO DO PERÍMETRO.

REFERÊNCIA

• PLANOJA DE QUANTITATIVOS

• MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

WANNING - LF:
PROPERTIES:
ENDREDO:

PROPERTY

PLSP. TÉCNICO

CAU	CAU / CPE
-----	-----------

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

June 11

[Signature]

5	
---	--

[illegible]

--	--

RESERVAÇÃO:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

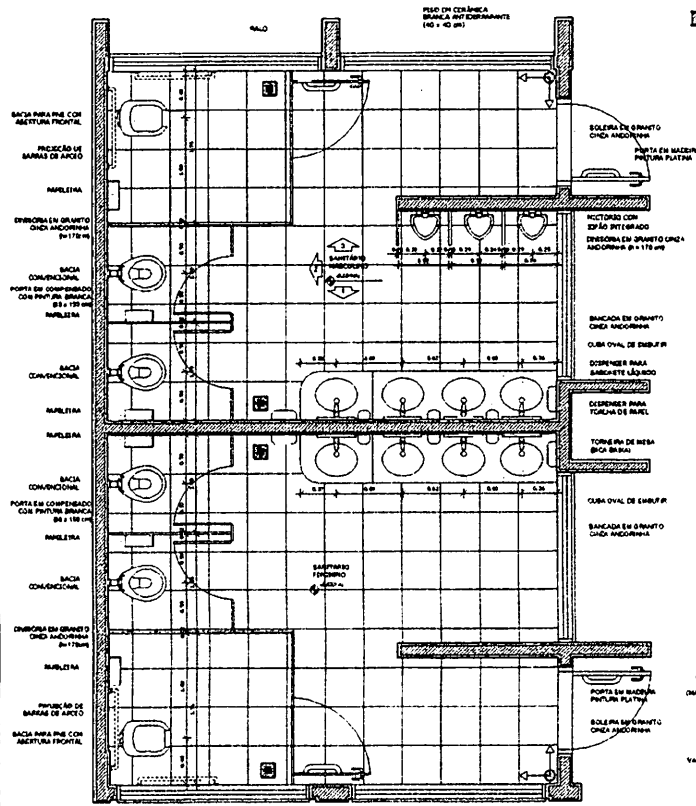
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura	BLOCO F - PEDAGÓGICO AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS	ARO
--	--	-----

Education			AKG
RE MI	RE MI	Parent	

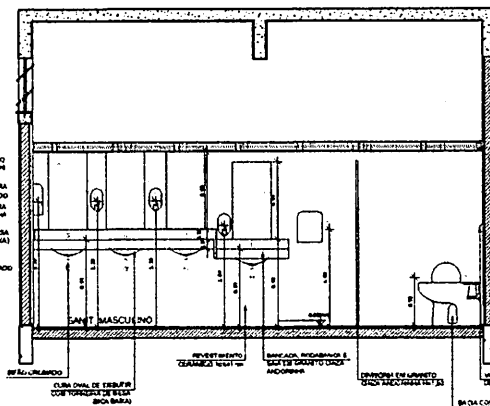
7/21/42	REC-1	W21 Under 6-10-42 RECEIVED JUNE 4	36/42
---------	-------	---	-------

БРИТИСКИ МА
Процес 2023
FIS. 11
Rub. 11

SANITÁRIOS BLOCOS E1 e E2

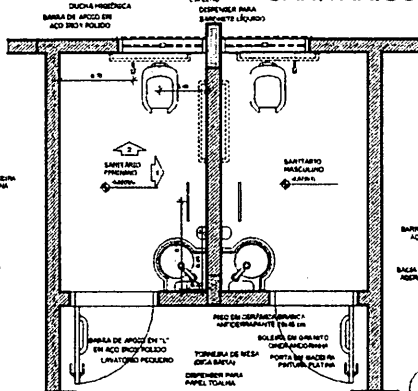


4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



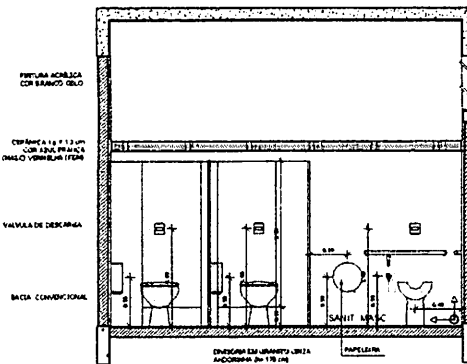
6 VISTA 1
ESCALA 1/25

SANITÁRIOS BLOCO A

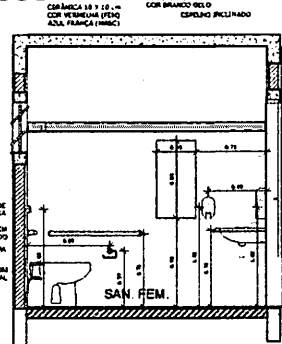


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

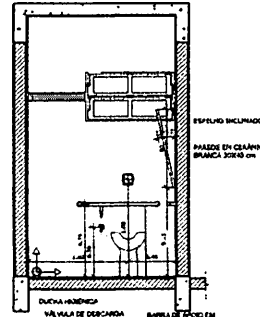
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



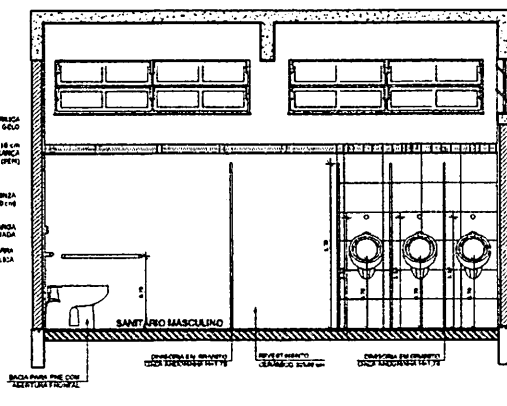
5 VISTA 2
ESCALA 1/25



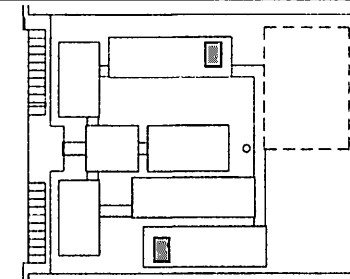
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



5 VISTA 2
ESCALA 1/25



7 VISTA 3
ESCALA 1/25



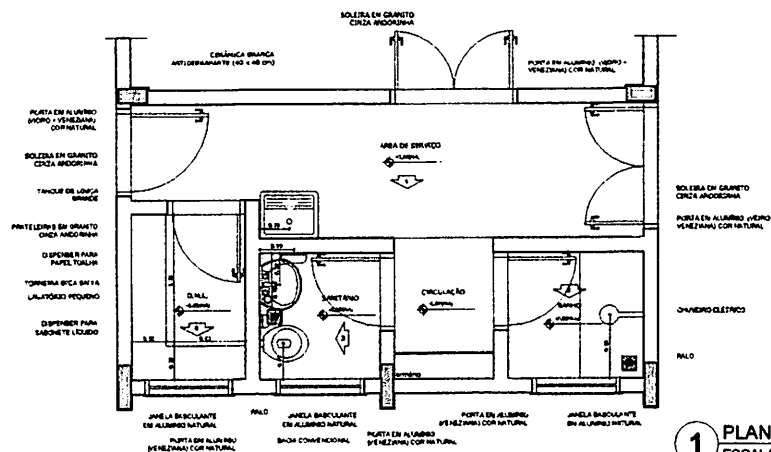
CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PAREDE		INDICAÇÃO DE PORTA
	INDICAÇÃO DE JANELA		INDICAÇÃO DE PORTA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE PORTA

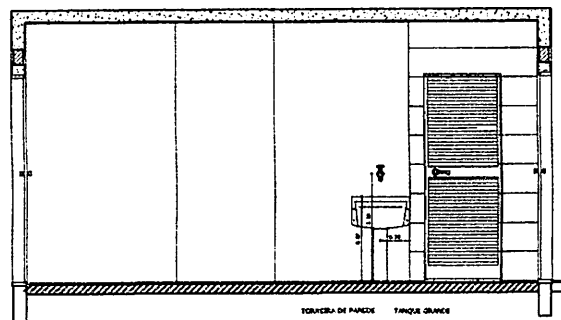
OBSERVAÇÃO	
A ALINHADA DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.	
NOTAS	
1. MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS 2. VERIFICAR POSIÇÃO E TATO DOS PISOS NO PROJETO ESTRUTURAL 3. VERIFICAR DETALHES E CONDIÇÕES PORTANTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO 4. SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES. CASO SEJA NECESSÁRIA, ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE DETALHAMENTO 5. INCLUIR O CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O NÍVEL DE DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PREVER O APROPRIADO COTAÇÃO DE DETALHAMENTO 6. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO DEVEM SER COTADAS E APROVADAS PELA FINE	
REFERÊNCIAS	
1. PLANO DE QUANTITATIVOS 2. METODOLOGIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	

FINE Fundação Nacional de Desenvolvimento e Educação Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FINE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPOSTA: _____ RESPOSTA TÉCNICA: _____	
DATA: _____ CRIADO POR: _____ PA: _____	DATA: _____ CRIADO POR: _____ PA: _____
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA	
COORDENADOR: _____ PROJETO: _____ ARQUITETO: _____ DATA: _____ FOLHA: 35/42	

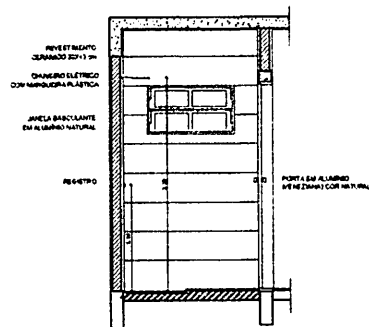
BURELISUP-MA
 Proc. 0110007/2023
 FLS. 11
 Rub. 11



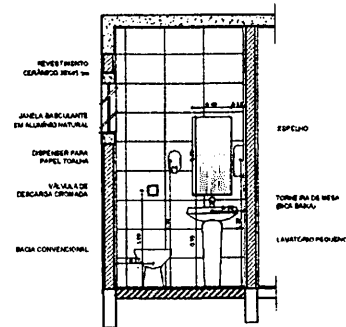
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



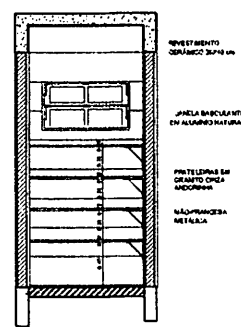
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



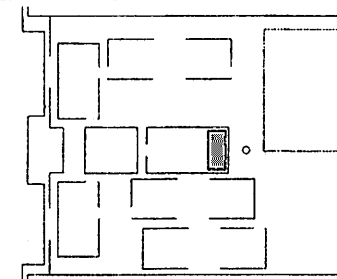
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



4 VISTA 3
ESCALA 1/25



5 VISTA 4
ESCALA 1/25



LEGENDA	
	INDICAÇÃO DE PORTA
	INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA
	INDICAÇÃO DE JANELA

INDICAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ RESERVAR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS

- MEDIDAS E VALORES EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E TAMAHO DAS PAREDES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR POSIÇÃO E TAMAHO DOS PORTA E JANELAS NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RESERVAR POSIÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- DESENO DE CONFLITO DE INFORMACÃO ENTRE O PROJETO QUANTO A O MESMO
- DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINAR A INFORMACÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZACÃO E IMPRESSÃO DO FIDE

REFERÊNCIAS

- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROJETO TÍTULO

ENDEREÇO

PROJETO TÍTULO

RESP. TÉCNICO

LAUD. GEL

DIV

CAU/CREA

RA

OSERVAÇÕES

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

CONVENIÊNCIA

COAST - Conferência

Local de trabalho e

Local de trabalho

BLGO D - SERVIÇO

AMPLIAÇÃO - ACERVO, BANHO, SANITÁRIO, D.B.M.

ARQ

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

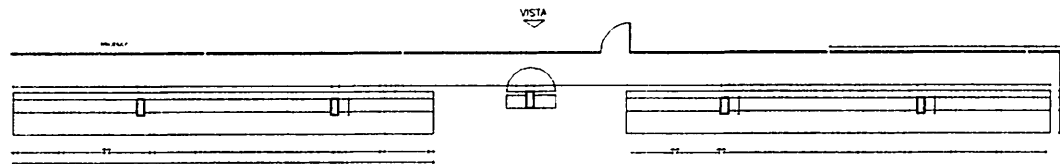
PROJETO

PROJETO

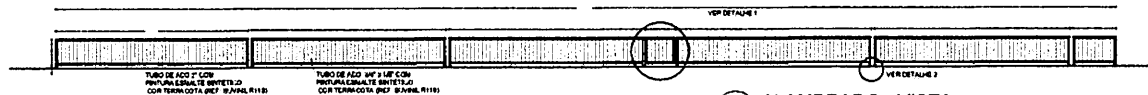
PROJETO

PROJETO

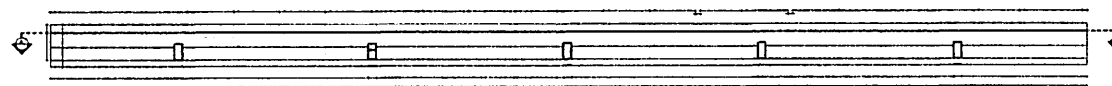
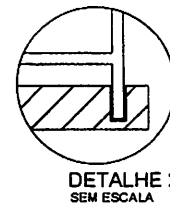
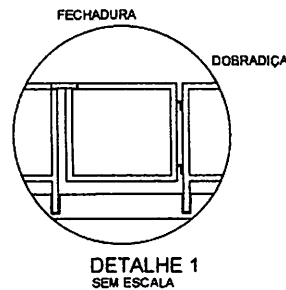
PROJETO



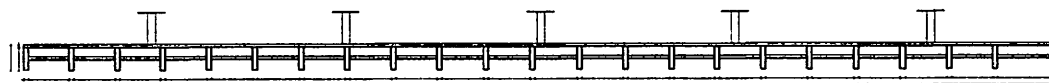
1 ARQUIBANCADA 1 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



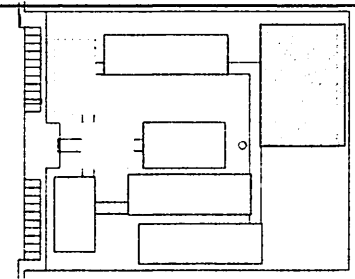
2 ALAMBRADO - VISTA
ESCALA 1/75



3 ARQUIBANCADA 2 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



4 ARQUIBANCADA 2 - CORTE AA
ESCALA 1/75



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	SEÇÃO		SEÇÃO
	SEÇÃO		SEÇÃO
	SEÇÃO		SEÇÃO
	SEÇÃO		SEÇÃO
	SEÇÃO		SEÇÃO

NOTAS

- MEDIDAS E NÚMEROS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NA PLANTA ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES E CONDIÇÕES PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO.
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMÓRIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTEÚDA NO TEXTO.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO FIM.

REFERÊNCIAS

- PLANTAS DE QUANTITATIVOS.
- MEMÓRIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIVERSO - UF
PROPRIETÁRIO
INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

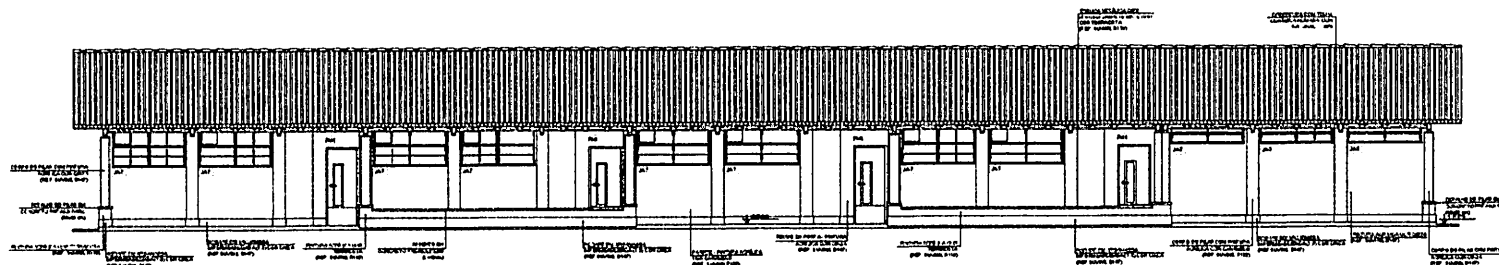
ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

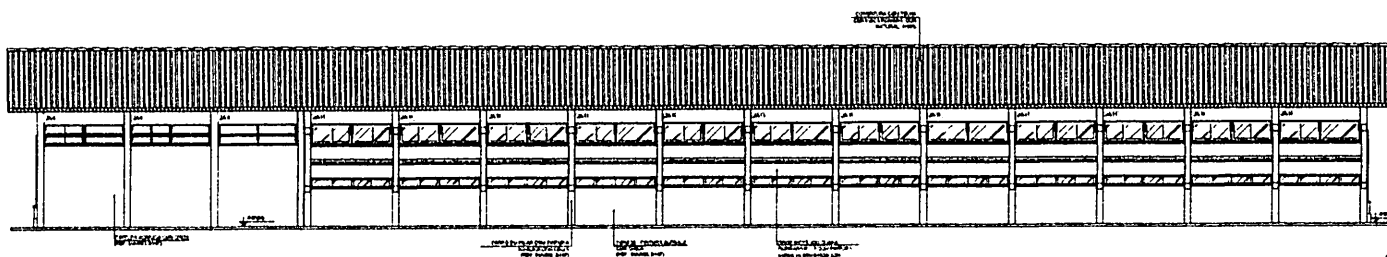
ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

ELTO
PES. TÉCNICO
PROPRIETÁRIO

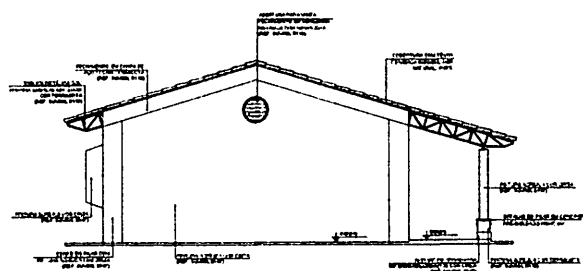
BURITICUPUNA
FIS. 001000
05/2023
Rubrica



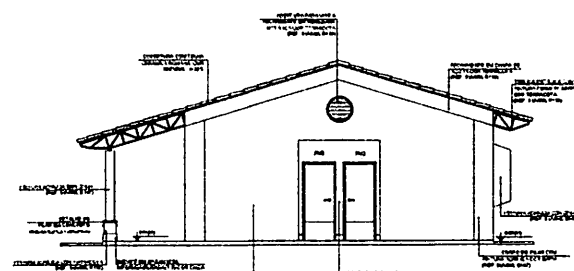
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



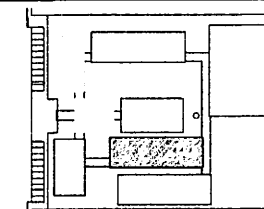
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA

LEGENDA	4-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100	DESCRIÇÃO
1	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100	DESCRIÇÃO
2	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100	DESCRIÇÃO

NOTA 1
OBSERVAÇÃO: O PROJETO DE ARQUITETURA É UM PROJETO DE REFERÊNCIA E NÃO DEFEINITIVO. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO COM BASE NO PROJETO DE REFERÊNCIA E DEVE SER APROVADO PELA COMISSÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO COM BASE NO PROJETO DE REFERÊNCIA E DEVE SER APROVADO PELA COMISSÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DA ESCOLA.

FINE - Fundação Nacional de Educação
Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

BRASIL
2023
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

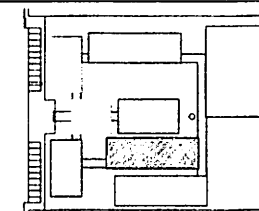
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DO ARQUITETO TURA
RUBICA
F.S.

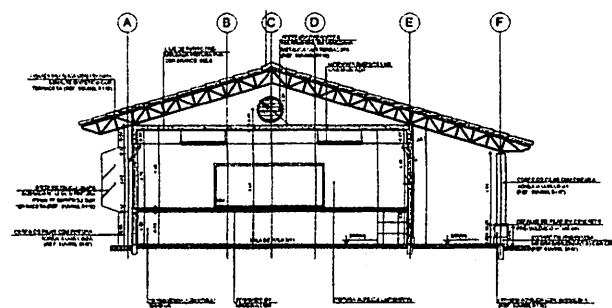


CROQUI DE REFERÊNCIA

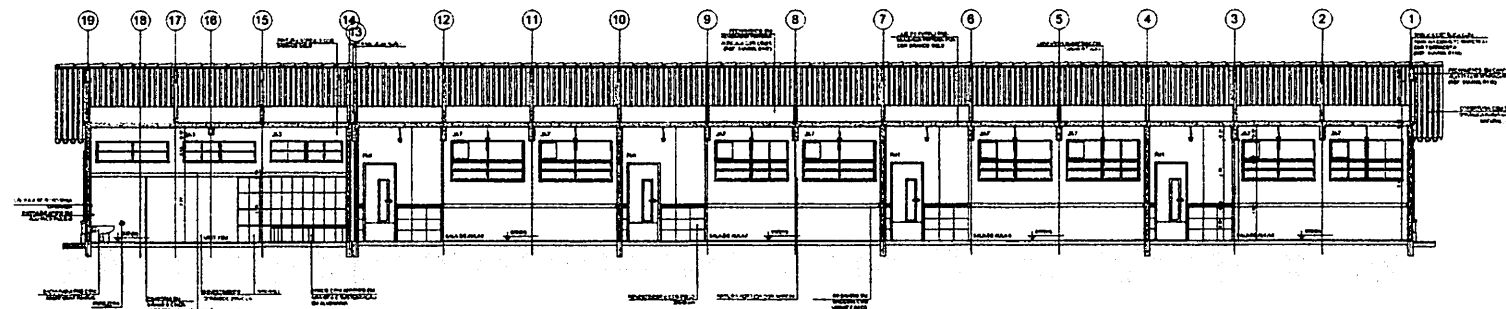
 1. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>		 2. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>
 3. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>	 4. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>	 5. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>
 6. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>	 7. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>	 8. Handwritten Note: <i>Handwritten note on a notepad.</i>

1. **RESEARCH** is the systematic investigation of a problem or question, with the aim of discovering new knowledge or understanding.

한글서체



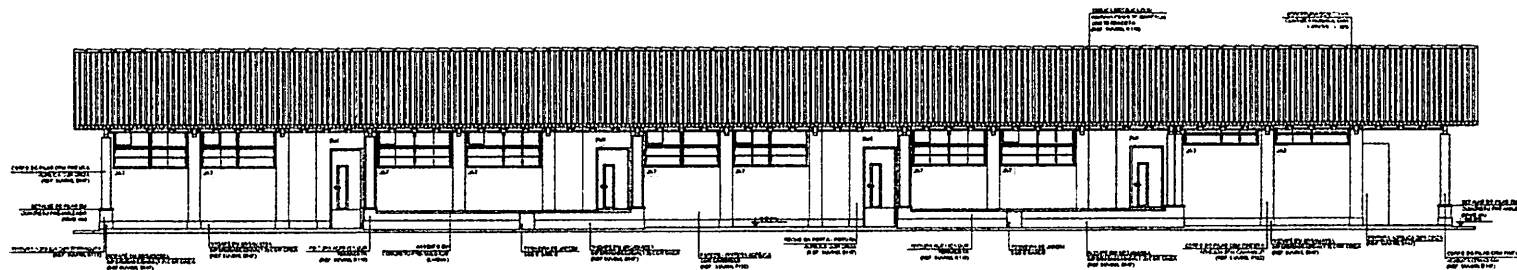
2 CORTE B-E
ESCALA 1/50



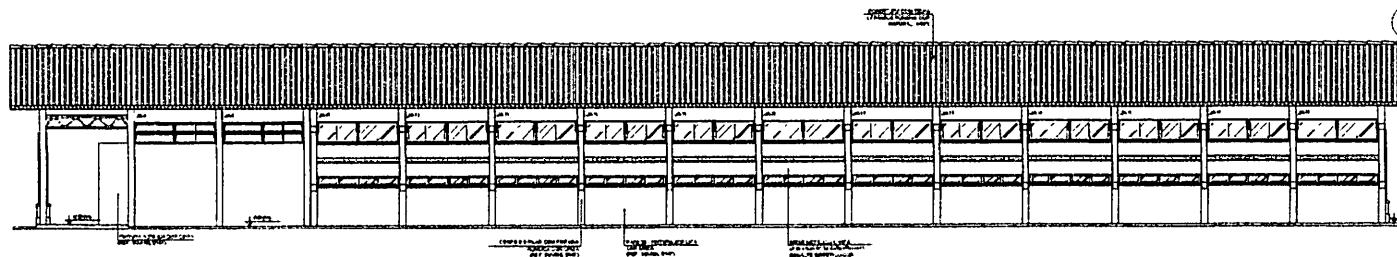
3 CORTE C-C
ESCALA 1/50

[illegible]

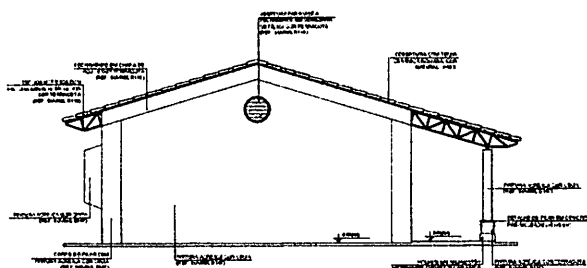
EMBLITIC SHILUMA
 Proc. 2022
 FIS. 453
 Rvd. 11



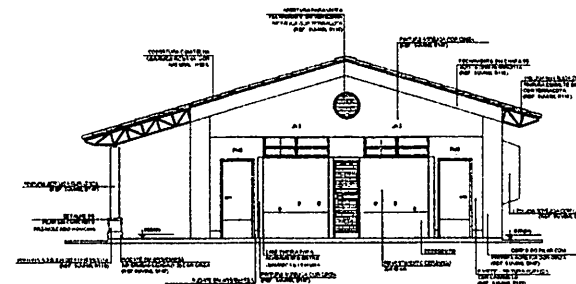
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



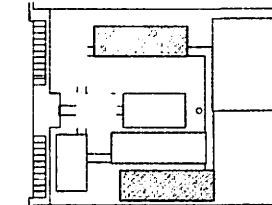
2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	EXPLICAÇÃO
	MUR
	PORTA
	JANELA
	TETO
	PISO
	DESCENDENTE
	RAMPA
	JARDIM
	PARQUEAMENTO
	BRINQUEDÃO
	TERRENO DE ESPORTE
	PARADA DE ÔNIBUS
	LIXO
	CHUVA
	ELÉTRICO
	TELEFONE
	ALARME
	EXTINTOR
	PRIMEIROS SOCÓRROS
	PRIMEIROS SOCÓRROS

NOTA

1. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

2. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

3. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

4. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

5. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

6. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

7. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

8. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

9. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

10. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

11. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

12. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

13. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

14. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

15. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

16. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

17. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

18. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

19. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

20. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

21. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

22. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

23. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

24. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

25. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

26. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

27. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

28. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

29. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

30. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

31. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

32. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

33. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

34. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

35. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

36. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

37. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

38. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

39. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

40. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

41. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

42. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

43. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

44. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

45. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

46. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

47. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

48. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

49. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

50. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

51. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

52. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

53. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

54. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

55. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

56. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

57. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

58. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

59. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

60. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

61. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

62. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

63. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

64. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

65. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

66. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

67. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

68. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

69. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

70. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

71. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

72. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

73. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

74. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

75. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

76. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

77. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

78. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

79. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

80. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

81. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

82. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

83. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

84. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

85. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

86. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

87. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

88. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

89. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

90. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

91. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

92. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

93. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

94. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

95. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

96. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

97. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

98. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

99. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

100. OBRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FNDE Fundação Nacional do Ensino e das Tecnologias
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

ANEXO - 1

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

PROJETO LARGO

PROJETO

ANEXO LARGO

[illegible]

የግል ጥቅም ላይ የዋለው

FINE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

PROJETO PADRÃO - FNDE

1. **PROPOSED** - **OF**
 2. **PROPOSED** **LAND**
 3. **INDEX** **RE** **ON**

Figure 1

DATE: _____ TIME: _____

BS

CAU / CPEs

James M. Smith

CHINESE UNIVERSITY OF PETROLEUM

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA		
COOP. Construção	BLOCO D - SERVIÇO	

NAME OF VENDOR OR FIRM ADDRESS	CITY		STATE	ZIP
123456	ABC	DEF	GHI	1042

Proc. 02/10/00 2023
Fls. USA
Rub 11



LEGENDA	
	ENTRADA DE ÁGUA
	SAÍDA DE ÁGUA
	INDICADOR DE NÍVEL
	INDICADOR DE VAZÃO
	INDICADOR DE TEMPERATURA
	INDICADOR DE PRESSÃO
	INDICADOR DE pH
	INDICADOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO
	INDICADOR DE TURBIDIDADE
	INDICADOR DE CONDUTIVIDADE
	INDICADOR DE COR
	INDICADOR DE ODORE
	INDICADOR DE SABOR
	INDICADOR DE TOXICIDADE
	INDICADOR DE PRESENÇA DE METAIS PESADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PESTICIDAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MICROORGANISMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VERTEBRADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANIMAIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PLANTAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE FUNGOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE BACTÉRIAS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE VÍRUS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PROTOZOÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE HELMINTOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE NEMATODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ARTRÓPODOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MOLUSCOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE EQUINODERMOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CNIDÁRIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PORÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE CORDADOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE MAMÍFEROS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE AVES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE RÉPTEIS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE ANFÍBIOS
	INDICADOR DE PRESENÇA DE PEIXES
	INDICADOR DE PRESENÇA DE INVERTEBRADOS

NOT A

- VERIFICAR AS RECURSOS EM VISTA DO PLANO DE PROJETO E NATURAL
- VERIFICAR DETALHES E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE PROJETO DE TALLERES
- VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO E QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES - CADA BEM NECESSÁRIO
- VERIFICAR A CORREÇÃO E O CUMPRIMENTO DE REGRAS DE PROJETO
- EM CASO DE COMPLEXO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO E O PROJETO E O PROJETO
- DESCRITIVO E E SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PRELIMINAR À INFORMAÇÃO COM O PROJETO
- ALTERNATIVAS E REGRAS PROJETO - PROJETO COM ALTERNATIVAS E PROJETO COM PROJETO

ABSTRACT

- PLANO DE QUALIFICAÇÃO
- MONITORAMENTO DE PROGRESSO E CAPACIDADES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

WUJING - LF;

ENCLOSURE

ENCLOSURE

PH 2000 11 02

FEUP MEDICO 1.00 000

CLFO	CAU/ CFC
------	----------

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

[illegible]

Number	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Number	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200

1	<i>[Signature]</i>			
---	--------------------	--	--	--

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

✓			
---	--	--	--

112

[illegible][illegible][illegible]

CONFIDENTIAL

[illegible]

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

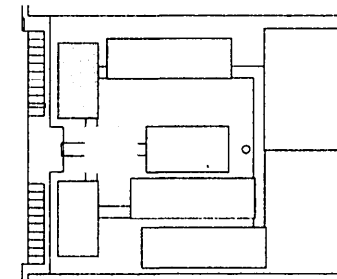
COEST - Coordenador

Gerat der Infrastruktur	FACHADAS	ARQ
-------------------------	----------	-----

☐ Is this report being filed with the SEC? ☐ Is this report being filed with the SEC and the SEC is the primary regulator of the issuer? ☐ Is this report being filed with the SEC and the SEC is not the primary regulator of the issuer?	☐ Is this report being filed with the SEC and the SEC is the primary regulator of the issuer? ☐ Is this report being filed with the SEC and the SEC is not the primary regulator of the issuer?
---	---

REVISED	DATE	FILED
	1968	

7-16-13	20	7-16-13	17/42
---------	----	---------	-------



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E COFETE		INDICAÇÃO DE VÍDEO
	INDICAÇÃO DE CUMETAS		EMPOLPAMENTO DE ENTERRAMENTO
	INDICAÇÃO DE FACHADA		INDICAÇÃO DE CORTA
	INDICAÇÃO DE PONTA E NIVELAMENTO		INDICAÇÃO DE SUBMERSÃO DE ENTERRAMENTO

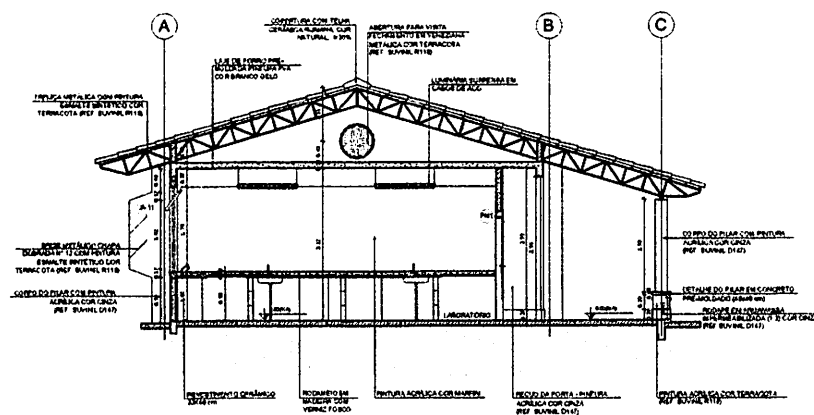
NOT AS

- MEMÓRIA E REVISÃO METÓDOS
- VERIFICAÇÃO PÚBLICA E DATA DOS PLANOS DO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAÇÃO DE ALGUMAS CONDIÇÕES DE ACESSO E DE CIRCULAÇÃO DE DIETALHAMENTO O
- DEBEM ORIENTAÇÃO DO QUANTO QUANTO A UTILIZAÇÃO DO DOUTOR, CASO BEM NECESSÁRIA
- TERMINAÇÃO COMPLETA E O CACEDOR DE ESTUDO SE CORREJA
- SE CADA DE COMPLETO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO ANEXO E O MEMÓRIA
- DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÃO A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DEBEM
- ALTERAÇÃO DESTE PROJETO REVISÃO COM APOIO ORIENTAÇÃO EXPEDIENTE DO PROJETO

representative

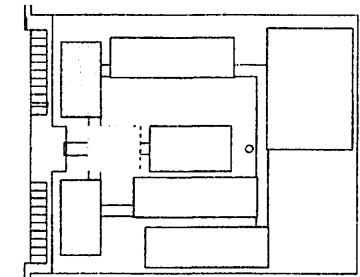
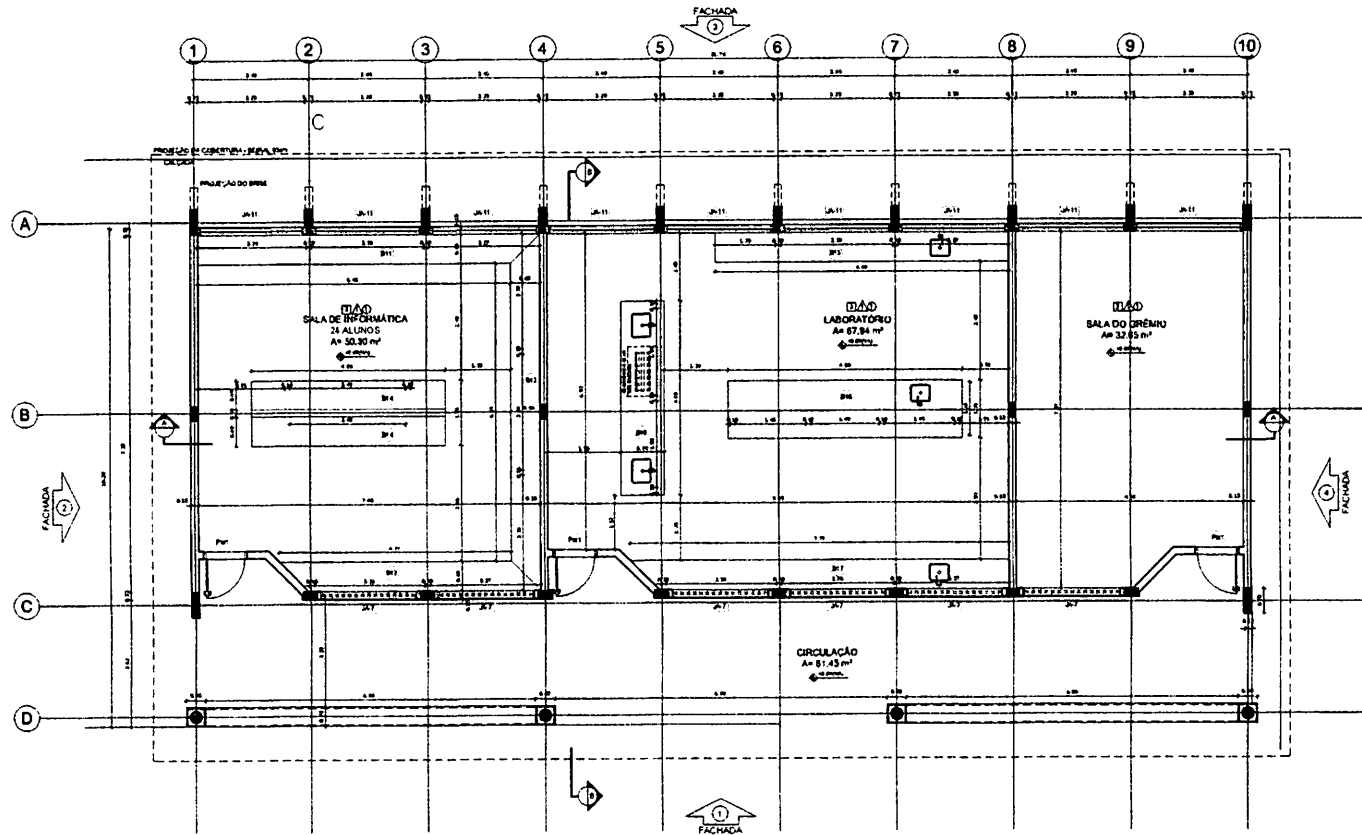
- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50

[illegible]



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PAREDE ALTA E BAIXA		INDICAÇÃO DE ABERTURAS
	INDICAÇÃO DE JANELAS		INDICAÇÃO DE ABERTURAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ABERTURAS

NOTAS

- 1. MEDIDAS E ÁREAS EM METROS.
- 2. VERIFICAR POSIÇÃO E NÚMERO DE ALINHOS NO PROJETO DE DETALHAMENTO.
- 3. VERIFICAR DIMENSÕES E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DAS COFES. CASO SEJA NECESSÁRIA, ALTERAR A COFES PARA O CORRETO DE UTILIZAÇÃO.
- 4. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO PADRÃO E O PROJETO DE DETALHAMENTO, PREVALECE O PROJETO PADRÃO.
- 5. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO DEVEM SER AUTORIZADAS POR ESCRITO DO PROJE.

REFERÊNCIAS

- 1. PLANO DE QUANTITATIVOS.
- 2. MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO: UF:
PROPRIETÁRIO:
ENCOMENDADO:

PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO:

ELABORADO POR:
CAU / CREA:

PROJETO PADRÃO - FNDE

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA

CONCEPÇÃO:	COORDENAÇÃO:	PROJETO:	ARQ
COORDENADOR:	COORDENADOR:	PROJETO:	ARQ
COORDENADOR:	COORDENADOR:	PROJETO:	ARQ
COORDENADOR:	COORDENADOR:	PROJETO:	ARQ

ESPECIFICAÇÕES	
1. CIMENTADO DE BARRAMENTO	
2. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
3. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
4. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
5. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
6. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
7. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
8. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
9. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	
10. CIMENTADO DE 15 CM COM BARRAMENTO INTERMEDIÁRIO	

LEGENDA	
BANCADA - B"	
B1. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B2. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B3. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B4. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B5. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B6. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B7. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B8. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B9. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	
B10. BANCO DE CIMENTO ANDARIMBA - esp. 2 cm - 8,1 x 1,20 m - 9,72 m² - Banco de Cimento	

QUADRO DE ÁREAS	
Item	Área (m²)
1. SALA DE INFORMÁTICA	30,30
2. LABORATÓRIO	67,94
3. SALA DO DESENHO	32,80
4. CIRCULAÇÃO	81,43
5. BANCO DE CIMENTO	9,72
6. BANCO DE CIMENTO	9,72
7. BANCO DE CIMENTO	9,72
8. BANCO DE CIMENTO	9,72
9. BANCO DE CIMENTO	9,72
10. BANCO DE CIMENTO	9,72

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

PROJETO PADRÃO - FNDE
FIS. 1/50
RUB. 1/50
2023

[illegible]

1. RESEARCH - The process of gathering information about a subject or problem. It involves identifying a topic, collecting data, analyzing it, and drawing conclusions.

2. PROBLEM SOLVING - The process of identifying a problem, analyzing it, and finding a solution. It involves breaking down a complex problem into smaller, more manageable parts.

3. CRITICAL THINKING - The process of analyzing information objectively and making a judgment based on logical reasoning. It involves evaluating the credibility of sources, identifying biases, and drawing conclusions based on evidence.

4. DECISION MAKING - The process of choosing between two or more options. It involves identifying the problem, gathering information, evaluating the options, and selecting the best course of action.

5. COMMUNICATION - The process of exchanging information between two or more people. It involves sending and receiving messages, understanding the context, and responding appropriately.

6. TEAMWORK - The process of working together with others to achieve a common goal. It involves sharing ideas, resources, and responsibilities, and supporting each other.

7. LEADERSHIP - The process of influencing others to achieve a common goal. It involves setting a vision, inspiring others, and providing guidance and support.

8. MANAGEMENT - The process of organizing and overseeing the work of others. It involves planning, organizing, leading, and controlling resources to achieve organizational goals.

9. INNOVATION - The process of creating new ideas, products, or services. It involves thinking creatively, taking risks, and implementing new ideas.

10. ADAPTABILITY - The process of adjusting to new circumstances or challenges. It involves being flexible, open-minded, and willing to learn from experience.

11. RESILIENCE - The process of bouncing back from adversity or setbacks. It involves maintaining a positive attitude, staying motivated, and seeking support when needed.

12. EMOTIONAL INTELLIGENCE - The process of understanding and managing one's own emotions and the emotions of others. It involves self-awareness, self-regulation, social skills, and empathy.

13. TIME MANAGEMENT - The process of organizing and prioritizing tasks to make the most efficient use of time. It involves setting goals, creating a schedule, and staying focused.

14. STRESS MANAGEMENT - The process of identifying and coping with stress. It involves recognizing the signs of stress, taking breaks, and using relaxation techniques.

15. PROBLEM IDENTIFICATION - The process of recognizing a problem or opportunity. It involves observing the environment, asking questions, and identifying areas for improvement.

16. ANALYSIS - The process of breaking down a complex problem into its constituent parts. It involves identifying the key factors, relationships, and patterns.

17. SYNTHESIS - The process of combining different pieces of information to form a new whole. It involves integrating knowledge from different sources and creating a new perspective.

18. EVALUATION - The process of assessing the value or quality of something. It involves comparing it to a standard or benchmark and making a judgment.

19. IMPLEMENTATION - The process of putting a plan or idea into action. It involves developing a strategy, allocating resources, and monitoring progress.

20. REFLECTION - The process of thinking about one's own experiences and learning from them. It involves taking time to think, journaling, and seeking feedback.

21. COLLABORATION - The process of working together with others to achieve a common goal. It involves sharing ideas, resources, and responsibilities, and supporting each other.

22. NEGOTIATION - The process of resolving conflicts or disagreements. It involves identifying the interests of all parties, finding common ground, and reaching a mutually agreeable solution.

23. CONFLICT RESOLUTION - The process of resolving conflicts or disagreements. It involves identifying the underlying causes of the conflict, listening to all sides, and finding a fair and equitable solution.

24. CHANGE MANAGEMENT - The process of managing the transition from one state to another. It involves identifying the need for change, developing a plan, and implementing the change.

25. ORGANIZATION - The process of arranging things in a particular order or structure. It involves identifying the components, relationships, and flow of the organization.

26. PLANNING - The process of determining the course of action to be taken. It involves setting goals, identifying resources, and developing a timeline.

27. IMPLEMENTATION - The process of putting a plan or idea into action. It involves developing a strategy, allocating resources, and monitoring progress.

28. EVALUATION - The process of assessing the value or quality of something. It involves comparing it to a standard or benchmark and making a judgment.

29. REFLECTION - The process of thinking about one's own experiences and learning from them. It involves taking time to think, journaling, and seeking feedback.

30. ADAPTABILITY - The process of adjusting to new circumstances or challenges. It involves being flexible, open-minded, and willing to learn from experience.

31. RESILIENCE - The process of bouncing back from adversity or setbacks. It involves maintaining a positive attitude, staying motivated, and seeking support when needed.

32. EMOTIONAL INTELLIGENCE - The process of understanding and managing one's own emotions and the emotions of others. It involves self-awareness, self-regulation, social skills, and empathy.

33. TIME MANAGEMENT - The process of organizing and prioritizing tasks to make the most efficient use of time. It involves setting goals, creating a schedule, and staying focused.

34. STRESS MANAGEMENT - The process of identifying and coping with stress. It involves recognizing the signs of stress, taking breaks, and using relaxation techniques.

35. PROBLEM IDENTIFICATION - The process of recognizing a problem or opportunity. It involves observing the environment, asking questions, and identifying areas for improvement.

36. ANALYSIS - The process of breaking down a complex problem into its constituent parts. It involves identifying the key factors, relationships, and patterns.

37. SYNTHESIS - The process of combining different pieces of information to form a new whole. It involves integrating knowledge from different sources and creating a new perspective.

38. EVALUATION - The process of assessing the value or quality of something. It involves comparing it to a standard or benchmark and making a judgment.

39. IMPLEMENTATION - The process of putting a plan or idea into action. It involves developing a strategy, allocating resources, and monitoring progress.

40. REFLECTION - The process of thinking about one's own experiences and learning from them. It involves taking time to think, journaling, and seeking feedback.

41. COLLABORATION - The process of working together with others to achieve a common goal. It involves sharing ideas, resources, and responsibilities, and supporting each other.

42. NEGOTIATION - The process of resolving conflicts or disagreements. It involves identifying the interests of all parties, finding common ground, and reaching a mutually agreeable solution.

43. CONFLICT RESOLUTION - The process of resolving conflicts or disagreements. It involves identifying the underlying causes of the conflict, listening to all sides, and finding a fair and equitable solution.

44. CHANGE MANAGEMENT - The process of managing the transition from one state to another. It involves identifying the need for change, developing a plan, and implementing the change.

45. ORGANIZATION - The process of arranging things in a particular order or structure. It involves identifying the components, relationships, and flow of the organization.

46. PLANNING - The process of determining the course of action to be taken. It involves setting goals, identifying resources, and developing a timeline.

47. IMPLEMENTATION - The process of putting a plan or idea into action. It involves developing a strategy, allocating resources, and monitoring progress.

48. EVALUATION - The process of assessing the value or quality of something. It involves comparing it to a standard or benchmark and making a judgment.

49. REFLECTION - The process of thinking about one's own experiences and learning from them. It involves taking time to think, journaling, and seeking feedback.

50. ADAPTABILITY - The process of adjusting to new circumstances or challenges. It involves being flexible, open-minded, and willing to learn from experience.

51. RESILIENCE - The process of bouncing back from adversity or setbacks. It involves maintaining a positive attitude, staying motivated, and seeking support when needed.

52. EMOTIONAL INTELLIGENCE - The process of understanding and managing one's own emotions and the emotions of others. It involves self-awareness, self-regulation, social skills, and empathy.

53. TIME MANAGEMENT - The process of organizing and prioritizing tasks to make the most efficient use of time. It involves setting goals, creating a schedule, and staying focused.

54. STRESS MANAGEMENT - The process of identifying and coping with stress. It involves recognizing the signs of stress, taking breaks, and using relaxation techniques.

55. PROBLEM IDENTIFICATION - The process of recognizing a problem or opportunity. It involves observing the environment, asking questions, and identifying areas for improvement.

56. ANALYSIS - The process of breaking down a complex problem into its constituent parts. It involves identifying the key factors, relationships, and patterns.

57. SYNTHESIS - The process of combining different pieces of information to form a new whole. It involves integrating knowledge from different sources and creating a new perspective.

58. EVALUATION - The process of assessing the value or quality of something. It involves comparing it to a standard or benchmark and making a judgment.

59. IMPLEMENTATION - The process of putting a plan or idea into action. It involves developing a strategy, allocating resources, and monitoring progress.

60. REFLECTION - The process of thinking about one's own experiences and learning from them. It involves taking time to think, journaling, and seeking feedback.

61. COLLABORATION - The process of working together with others to achieve a common goal. It involves sharing ideas, resources, and responsibilities, and supporting each other.

62. NEGOTIATION - The process of resolving conflicts or disagreements. It involves identifying the interests of all parties, finding common ground, and reaching a mutually agreeable solution.

63. CONFLICT RESOLUTION - The process of resolving conflicts or disagreements. It involves identifying the underlying causes of the conflict, listening to all sides, and finding a fair and equitable solution.

64. CHANGE MANAGEMENT - The process of managing the transition from one state to another. It involves identifying the need for change, developing a plan, and implementing the change.

65. ORGANIZATION - The process of arranging things in a particular order or structure. It involves identifying the components, relationships, and flow of the organization.

66. PLANNING - The process of determining the course of action to be taken. It involves setting goals, identifying resources, and developing a timeline.

67. IMPLEMENTATION - The process of putting a plan or idea into action. It involves developing a strategy, allocating resources, and monitoring progress.

68. EVALUATION - The process of assessing the value or quality of something. It involves comparing it to a standard or benchmark and making a judgment.

69. REFLECTION - The process of thinking about one's own experiences and learning from them. It involves taking time to think, journaling, and seeking feedback.

70. ADAPTABILITY - The process of adjusting to new circumstances or challenges. It involves being flexible, open-minded, and willing to learn from experience.

71. RESILIENCE - The process of bouncing back from adversity or setbacks. It involves maintaining a positive attitude, staying motivated, and seeking support when needed.

72. EMOTIONAL INTELLIGENCE - The process of understanding and managing one's own emotions and the emotions of others. It involves self-awareness, self-regulation, social skills, and empathy.

73. TIME MANAGEMENT - The process of organizing and prioritizing tasks to make the most efficient use of time. It involves setting goals, creating a schedule, and staying focused.

74. STRESS MANAGEMENT - The process of identifying and coping with stress. It involves recognizing the signs of stress, taking breaks, and using relaxation techniques.

75. PROBLEM IDENTIFICATION - The process of recognizing a problem or opportunity. It involves observing the environment, asking questions, and identifying areas for improvement.

76. ANALYSIS - The process of breaking down a complex problem into its constituent parts. It involves identifying the key factors, relationships, and patterns.

77. SYNTHESIS - The process of combining different pieces of information to form a new whole. It involves integrating knowledge from different sources and creating a new perspective.

78. EVALUATION - The process of assessing the value or quality of something. It involves comparing it to a standard or benchmark and making a judgment.

79. IMPLEMENTATION - The process of putting a plan or idea into action. It involves developing a strategy, allocating resources, and monitoring progress.

80. REFLECTION - The process of thinking about one's own experiences and learning from them. It involves taking time to think, journaling, and seeking feedback.

81. COLLABORATION - The process of working together

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

FADE Fundação Especial de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL
Proj. Gráfico e Edição: Paulo Roberto

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANCINI - W.
PROPRIETARIO

INDEX	

Page 1 of 1

FILE NO. 100-440000

DATE 10/1/80

BY SA / CMA

9.10	
------	--

11

[Signature]

John W. ...

Modelo Proposto:

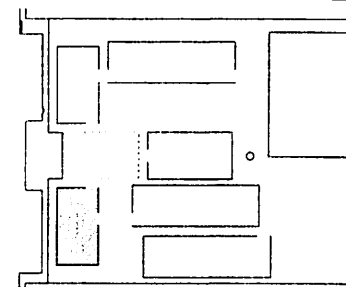
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COEST - Cuentas Cuentas de los Estados Unidos	BLOQUE B - PEDAGOGICOS FACHADAS	ARQ
--	------------------------------------	-----

[illegible]

DATE	01/01/01	01/01/01	01/01/01

BUREAU OF THE
 PROC. ~~001000-MA~~
 F.S. ~~1464~~ 2023
 Rub ~~11~~



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
 + 	INDICAÇÃO DE PLANTAS E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTO
	INDICAÇÃO DE SUPRIMENTOS		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FALHAS		INDICAÇÃO DE ERROS
JUL	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	DEL	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS DE ACABAMENTO

NOTAS

- MEDIDAS E UNIDADES EM METROS
- VERIFICAR POSTERIOR EXATIDÃO DAS MEDIDAS DO PROJETO E ESTRUTURAL
- VERIFICAR DIFERENÇAS CONSTATADAS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- REALIZAR REVISÃO ANTES DO PROJETO QUANTO A UM PLANEJAMENTO DAS CORTES. CASO SEJA NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO, CONSULTAR O CADENHEIRO DE ESTUDO DO COMPLEXO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES DETALHADO, O PROJETO UNIFICADO E O MEMORIAL DE DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- A ELABORAÇÃO NESTE PROJETO SÓCIENTE COM APLICAÇÃO EXPRIME DA DIFERENÇA

representative

- PLANO DE 2 QUANTITATIVOS
- METODOLOGIA DE BENTIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - UF:

PROPERTY:

1 MAY 1967

PROPRIETARIO

RESP. TECNICO

010

CAU/ CREA

Sumner

CONFIDENTIAL

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

INSTITUICAO		PROJETO DE ARQUITETURA		ARQ
COORD. Coordenação Distal de Infra-estrutura Educacional		BLOCO B - PEDAGÓGICO CORTES		
FECHA	REVISAO	DESCRIÇÃO	VERSÃO	REVISÃO
13/04/2013	01	CONT. FUNDADA	1.0	13/42

Proc. 021000 2023
FIS. 465
Rub. 11



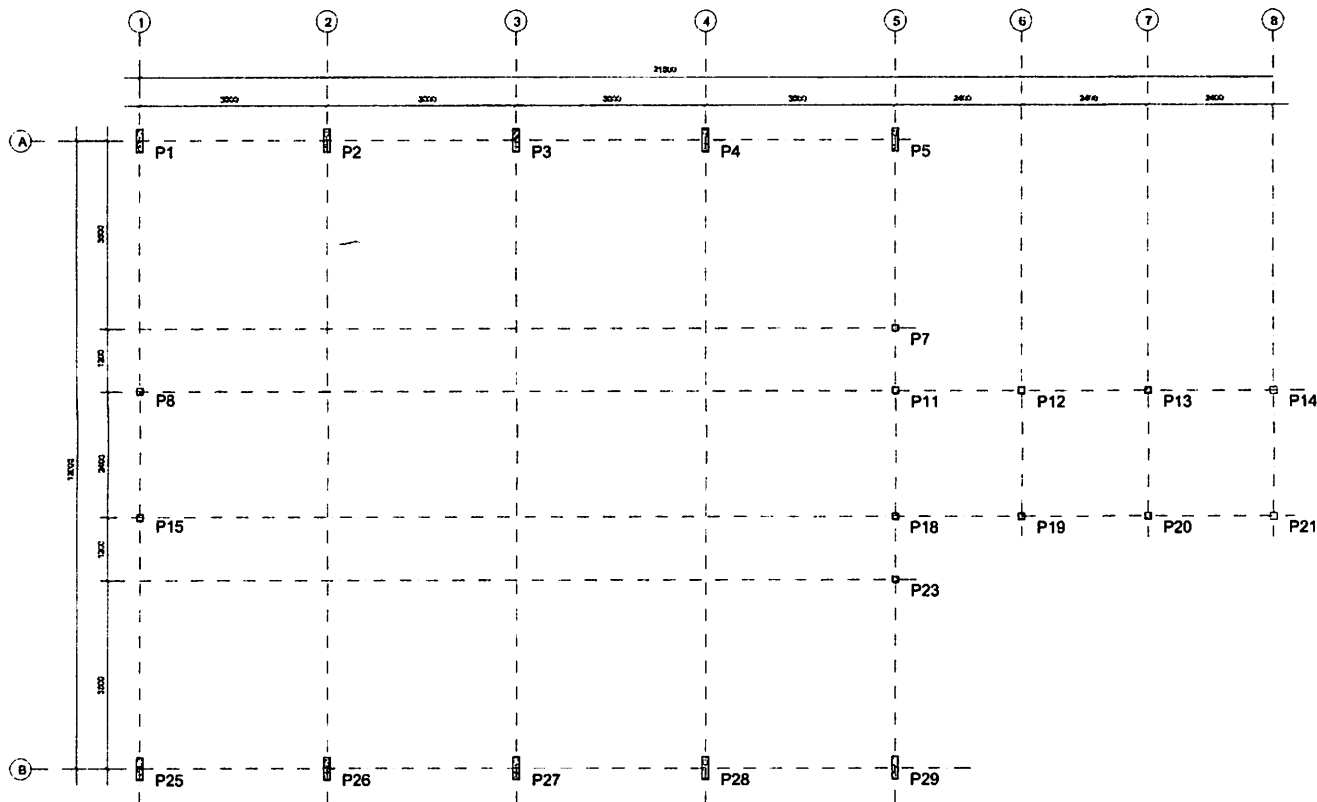
LEONDA	
	DESCRIÇÃO DE 1.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 2.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 3.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 4.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 5.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 6.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 7.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 8.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 9.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 10.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 11.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 12.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 13.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 14.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 15.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 16.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 17.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 18.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 19.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 20.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 21.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 22.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 23.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 24.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 25.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 26.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 27.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 28.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 29.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 30.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 31.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 32.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 33.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 34.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 35.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 36.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 37.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 38.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 39.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 40.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 41.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 42.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 43.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 44.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 45.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 46.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 47.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 48.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 49.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 50.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 51.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 52.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 53.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 54.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 55.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 56.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 57.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 58.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 59.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 60.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 61.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 62.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 63.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 64.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 65.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 66.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 67.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 68.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 69.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 70.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 71.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 72.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 73.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 74.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 75.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 76.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 77.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 78.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 79.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 80.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 81.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 82.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 83.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 84.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 85.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 86.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 87.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 88.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 89.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 90.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 91.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 92.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 93.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 94.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 95.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 96.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 97.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 98.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 99.º ANDAR
	DESCRIÇÃO DE 100.º ANDAR

[illegible]

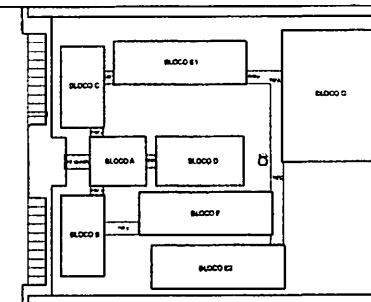
PLANS, MAPS & DRAWINGS: 451-101
 ADDRESS: 6040 COLUMBIA AVE, S.W., ALBUQUERQUE, NM 87106

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação Educação	BRASIL República Federativa do Brasil
PROJETO PADRÃO - FNDE		
01/000000 - 01/		
PROPOSTA LÍNGUA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
PROPOSTA LÍNGUA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA PORTUGUESA		

Proc. 20100524
FIS. 10007
Rub. 16-1022



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL PARA TODOS OS BRASILEIROS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____

DUPL: _____
CREA: _____
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENADOR: _____
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional: _____
BLOCO A: ADMINISTRATIVO
LOCAÇÃO DOS PILARES
SMT
01/30

Pro. BUREAU
Fis. 116223
Rub. 116223



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FADE Fundo Nacional
da **Educação**

Ministério da
Educação

BRASIL
PAÍS DO S E PAÍS DA PROFISSIONAL

PROJETO PADRÃO - FNEDE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO:

EMPREGO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

OUTO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENADOR
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educacional

BLOCO A: ADMINISTRATIVO
ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
CORTE AA

SMT

Assinatura

INSCRIÇÃO

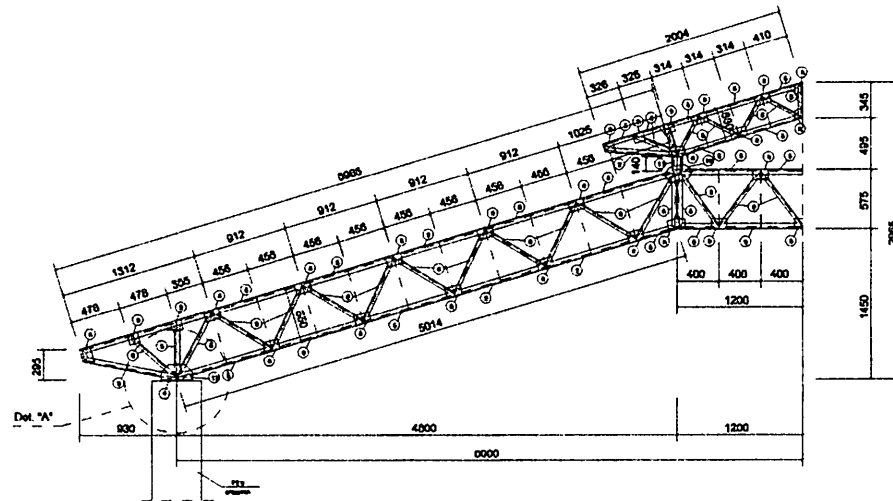
EXCELE

INSCRIÇÃO

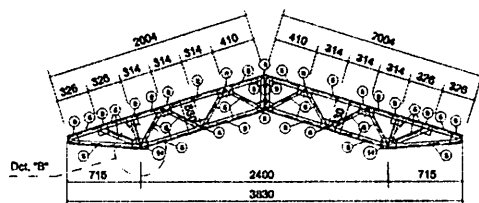
DATA E ASSINATURA

PP. NÚMERO

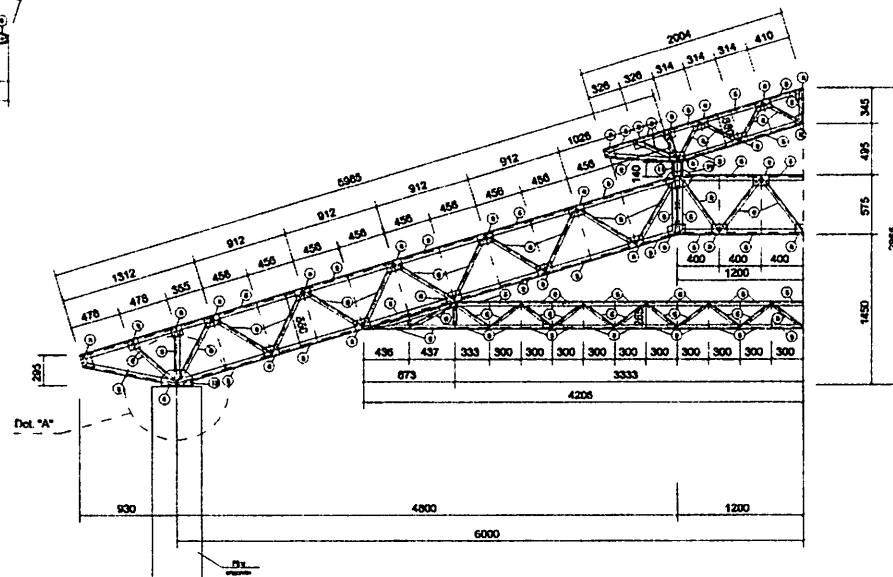
02/30



1 MEIA TR1 (x4)
ESCALA 1/25



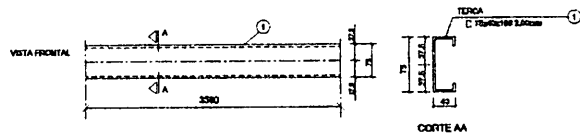
2 TR3 (x3)
ESCALA 1/25



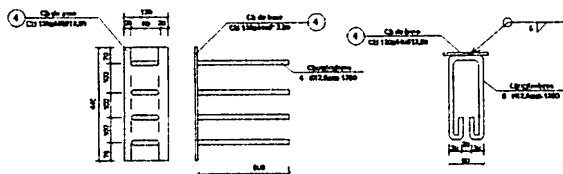
3 MEIA TR2 (x6)
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
ENDEREÇO: _____			
PROPRIETÁRIO: _____		CREA: _____	
RESP. TÉCNICO: _____		CREA: _____	
AUTOR DO PROJETO: _____		RA: _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENADOR COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		BLOCO A: ADMINISTRATIVO DETALHE TRELIÇA TR1, TR2, TR3	
FOLHA 01 DE 01		SMT	
DATA: 04/11/2014		DATA: 04/11/2014	
03/30		03/30	

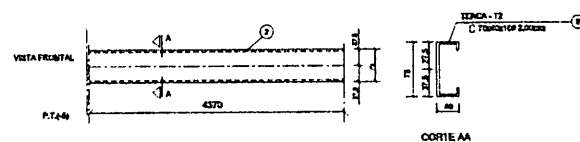
Rubrica
 Fls. 01 de 01
 2023



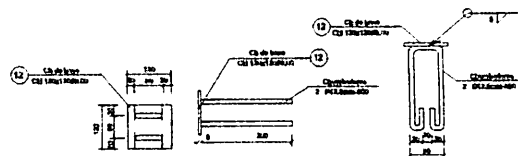
1 DETALHE TERÇA T1 (x88)
SEM ESCALA



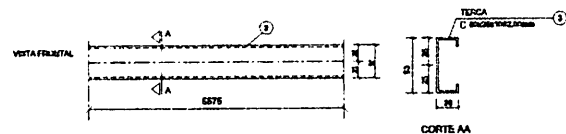
2 CHAPA DE BASE (x10)
SEM ESCALA



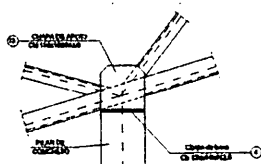
3 DETALHE TERÇA T2 (x88)
SEM ESCALA



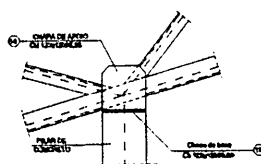
4 CHAPA DE BASE (x6)
SEM ESCALA



5 DETALHE TERÇA T3 (x12)
SEM ESCALA



6 DETALHE A
ESCALA 1/10



7 DETALHE B
ESCALA 1/10

LISTA DE MATERIAIS

Item	Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Terça T1	1	m	10,00	10,00
02	Terça T2	1	m	10,00	10,00
03	Terça T3	1	m	10,00	10,00
04	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
05	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
06	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
07	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
08	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
09	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
10	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
11	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
12	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
13	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
14	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
15	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
16	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
17	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
18	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
19	Chapa de base	1	m	10,00	10,00
20	Chapa de base	1	m	10,00	10,00

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO _____
RESP. TÉCNICO _____ CREA _____
AUTOR DO PROJETO _____

DLFO _____ CREA _____
RA _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educação

BLOCO A: ADMINISTRATIVO
DETALHE TERÇAS E DOS APOIOS
LISTA DE MATERIAL

SMT

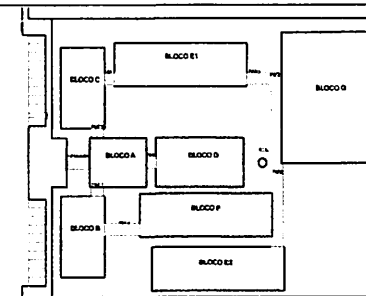
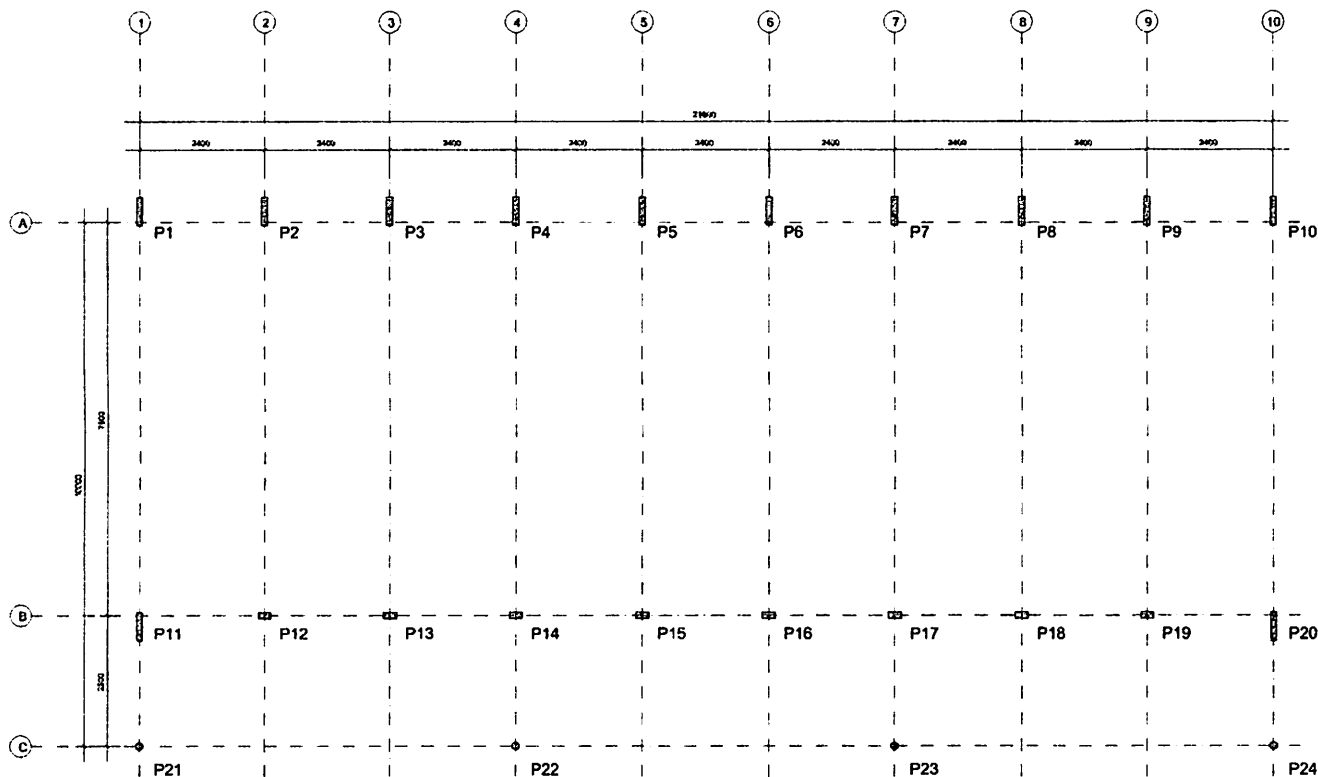
REVISÃO
R.03

ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
MAIO / 2014

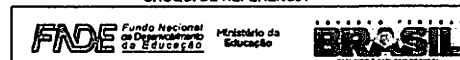
PRANCHAS
04/30

FORMATO
(594X320)

BRASIL 2023
Proc. 010002/2023
Fis. 1/1
Rubrica



CROQUI DE REFERÊNCIA



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____

DATA: _____ CREA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

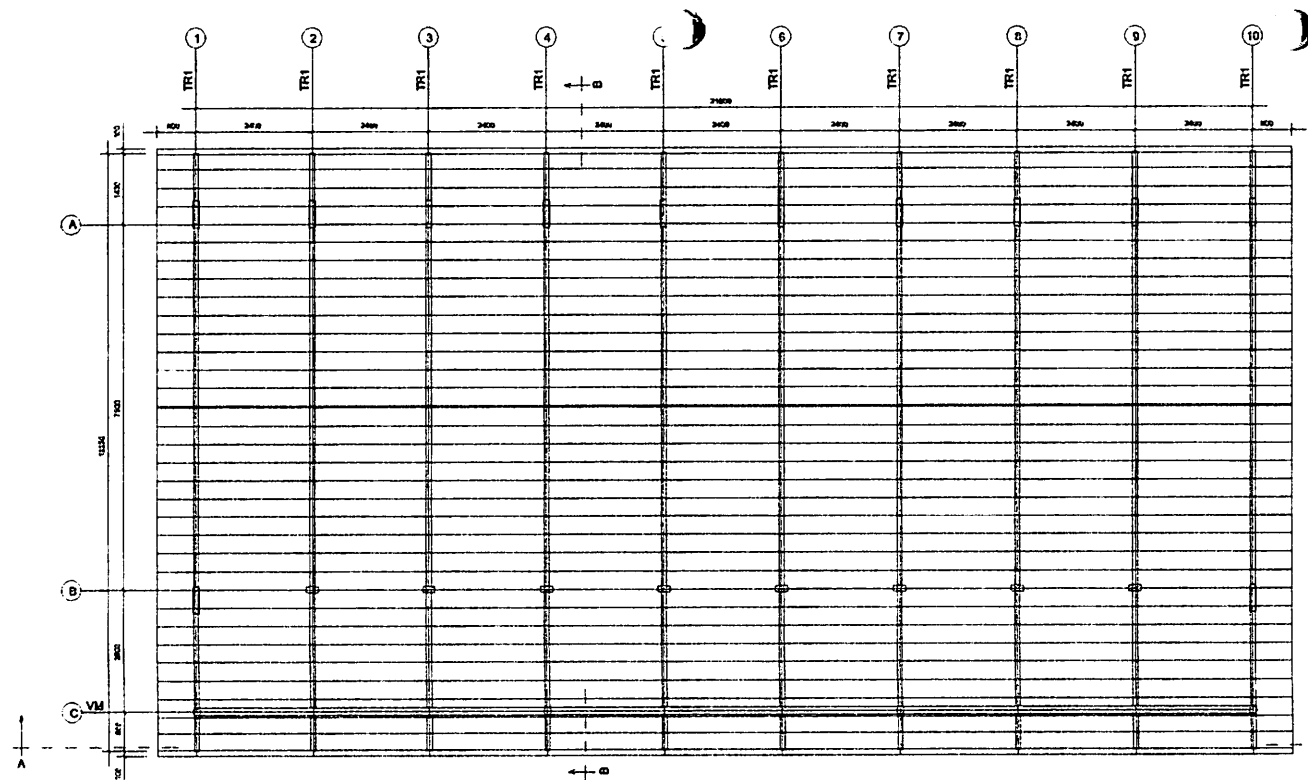
ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENADOR		BLOCO B: PEDAGÓGICO	
COORDENADOR		LOCALIZAÇÃO E CARGA DOS PILARES	
COORDENADOR		SMT	
PROJETO	DATA	REVISÃO	DATA
PROJETO	DATA	REVISÃO	DATA

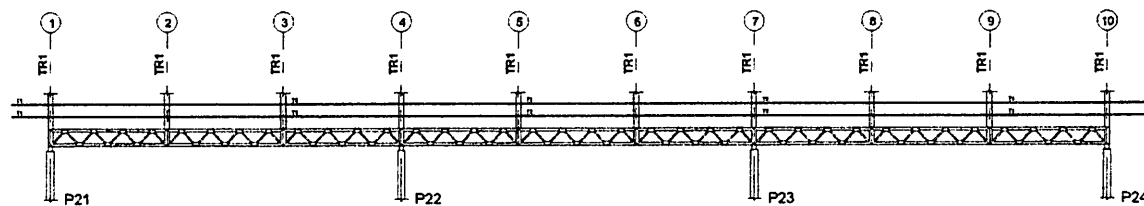
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
 ESCALA 1/50

BRITICUPUMA
 Proc. 01/000/2023
 Rub. 1172

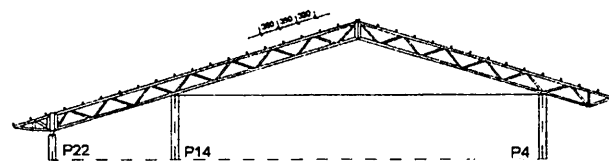
05/30



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



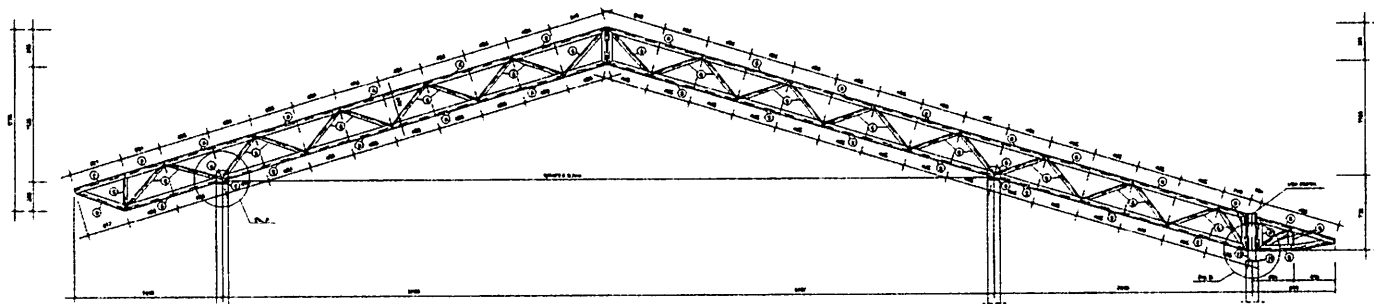
2 CORTE AA
ESCALA 1/75



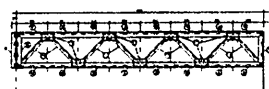
3 CORTE BB
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação	BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:		CREA:	
AUTOR DO PROJETO:			
DLFO:		CREA:	
		RA:	
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB		SMT
REVISÃO R.01	ESCALA 1/75	INSCRIÇÃO 06/30	DATA EMISSÃO MARÇO / 2014
FORMATOS (B4) / A25.			

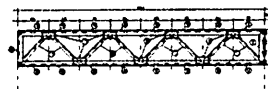
BURITIS-BA
 Proc. 0100008-3
 Rub. 11
 11/3
 2023



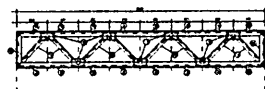
1 TR1 (x10)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



4 VM - mod 2 (x7)
ESCALA 1/25

BRITICURYMA
 Proc. 016007/2023
 FLS. 11
 Rubrica

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MEMÓRIA - 1/1 PROPRIETÁRIO: ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO: RESP. TÉCNICO: CREA: AUTOR DO PROJETO:	
ZELADOR:	CREA:
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (V10), módulos 1,2,3
FUNDADO: 1971/12/28	FUNDADO: 1971/12/28
SMT	07/30



Figure 1 is a schematic diagram of the test setup. It shows a horizontal beam supported by two vertical supports labeled 'P.T.' and 'D'. A cable is attached to the beam, passing over a pulley labeled '16.1' and then down to a weight labeled '11350 lb'. The weight is also labeled '12.7 CA 2s'. The beam is labeled '7650' and '7350'.

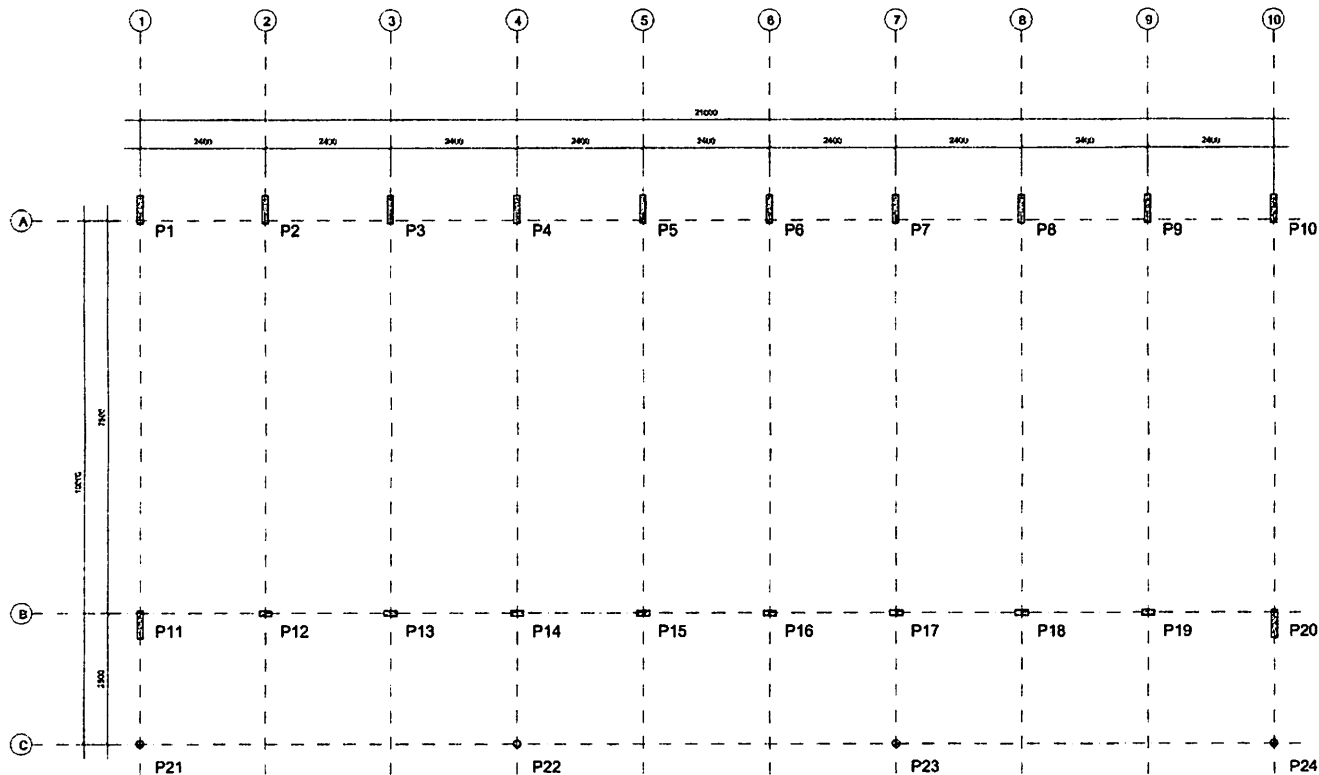
INCA	1101	C	L	QUANT	PUYU	PUYU
TOTAL	0 12 Tons CA-2A	1700	1300	0	7.31	60.42
COST		5420-1101 AL			59.80	
		TOTAL			50.80	



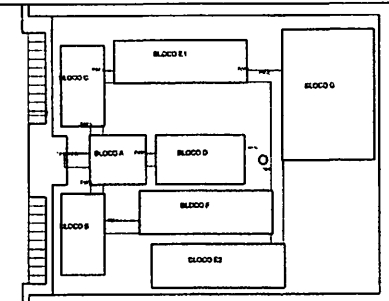
POS.	SOME	TIPO	CANALIZ.	CANALIZ. UNIT.	CANALIZ. TOT.	PORCENT.	PORCENT.
01	Tarja - T1	C 5x25x11x1,52	35	5500	-	7,33	257
02	Tarja - T2	C 5x25x11x1,52	102	4700	-	8,27	859
03	Tarja - T3	C 5x25x11x1,52	34	3150	-	4,10	141
04	Chapa de base	Cb 120x120x9,54	20	-	-	0,90	10
05	Brazo TT-1	L 100x4x2,66	13	3000	-	10,60	94
06	Brazo TT-1	L 35x5x2,25	60	3000	-	7,02	351
07	Ref. Brazo TT-1	L 35x5x2,25	270	90	-	0,11	29
08	Chapa de apolo	Cb 120x120x9,54	20	-	-	0,72	20
09	Brazo Viga Maestra	L 100x4x2,66	17	3000	-	10,60	162
10	Brazo Viga Maestra	L 35x5x2,25	11	3000	-	7,02	76
11	Ref. Brazo Viga Maestra	L 35x5x2,25	72	90	-	0,11	10
12	Chapa de reforço	Cb 70x120x2,60	120	-	-	0,13	16
13	Tubo de apolo	Ø 37x9,51	7	100	-	0,01	6
14	Esticador	L 50x15x4,75	16	50	-	0,37	6
15	Ref. Esticador	L 50x15x4,75	32	-	-	0,09	3
16	Base	Ø120 Base CA-25	8	7500	-	7,30	59
17	Chapa de Fechamento	2 Cb 40x60x11,52x20	2	-	-	17,47	23
18	Chapa de base	Ø120 Bx100	7	-	-	0,90	7
Área de cobertura = 200,84m²						2.529,00 kg	
						2.110,00 kg	

FNDE		Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL PAÍS DO BOM E PAÍS SEM POBREZA
PROJETO PADRÃO - FNDE				
MUNICÍPIO — UF:				
PROPRIETÁRIO:				
ENDEREÇO:				
_____ PROPRIETÁRIO				
_____ RESP. TÉCNICO CREA				
_____ AUTOR DO PROJETO				
D.L.F.O.			CREA	
OBSERVAÇÕES:				
ESCOLA 12 SALAS DE AULA				
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA				
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: PEDAGÓGICO DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS LISTA DE MATERIAL			SMT
FORMATO (FIM X LARG)	FECHAMENTO R. 22	ESCALA INDICAÇÃO DATA EMISSÃO 06/08/97-014	FRANQUISA 08/30	

Proc. 2023
FIS. 425
Rub. 1



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA



PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____

DUFO: _____ CREA: _____
 RA: _____

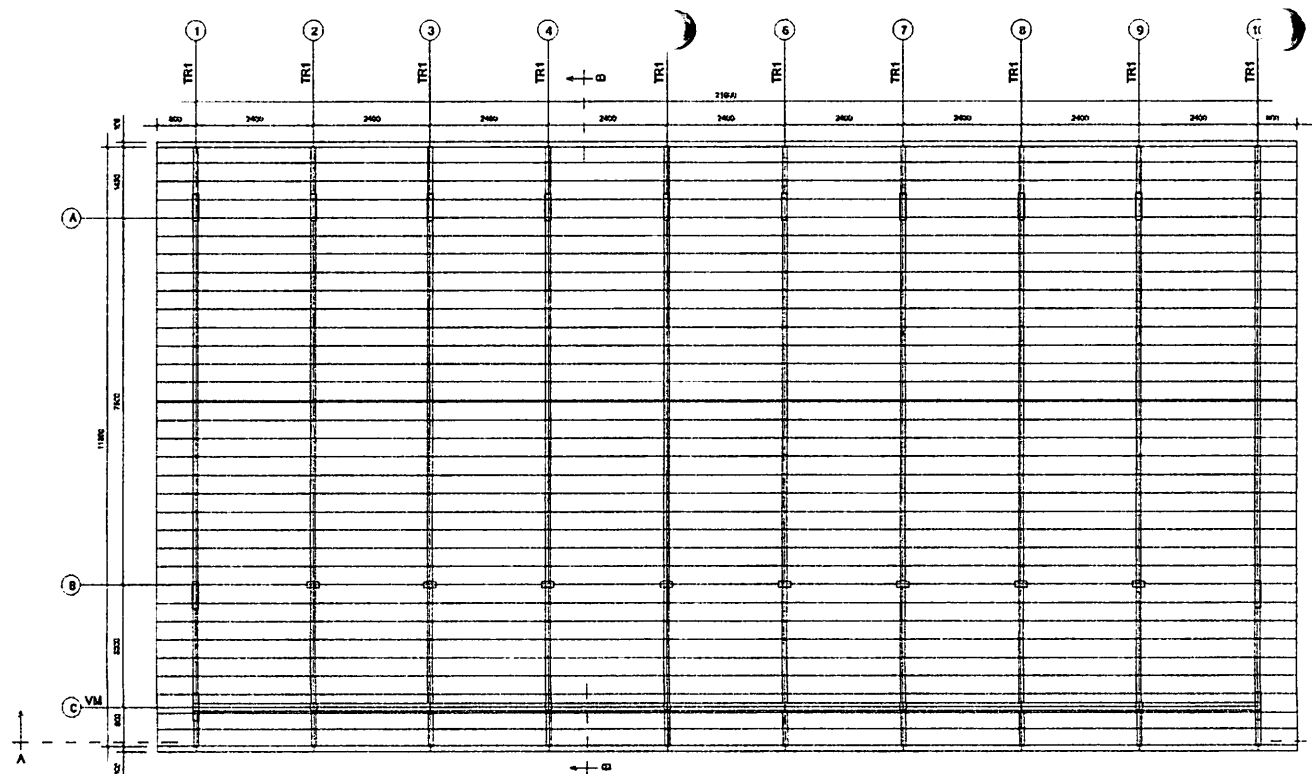
OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

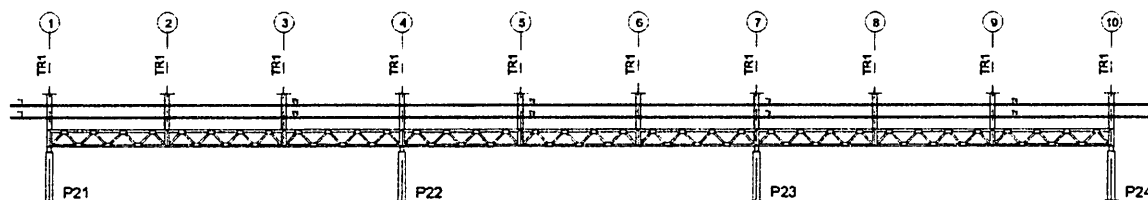
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENADOR: _____
 COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional: _____
 BLOCO C: PEDAGÓGICO
 LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES
SMT
 DATA: _____ ELABORADO: _____ DATA: _____
 REVISÃO: _____ RAB: _____ DATA: _____
 09/30

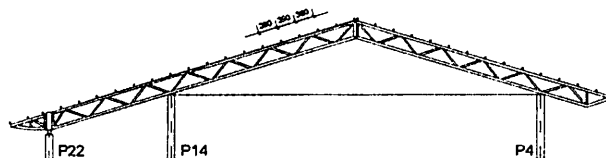
RUBRICADO
 FINE
 PRODUTOS
 2023



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



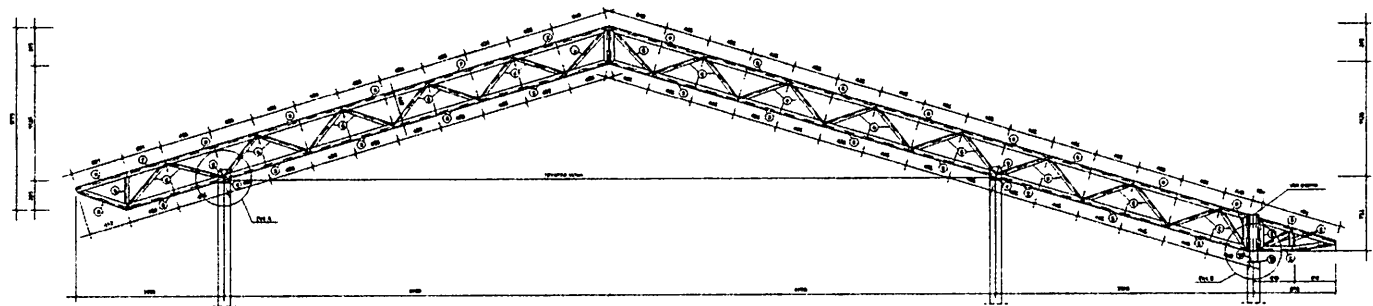
2 CORTE AA
ESCALA 1/75



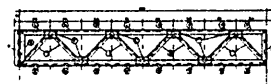
3 CORTE BB
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL GOVERNO FEDERAL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEPEÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO: CREA:	
AUTOR DO PROJETO:	
DLFO:	CREA:
	RA:
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB
PREVISÃO R 03	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO MAIO / 2014
FORMATO (84X3420)	PRANCHAS 10/30

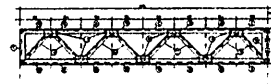
BURELUPU-MA
 Fls. 10003
 Rubrica
 2023



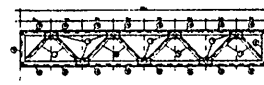
1 TR1 (x10)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



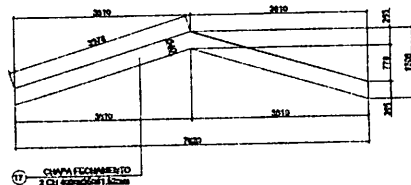
3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



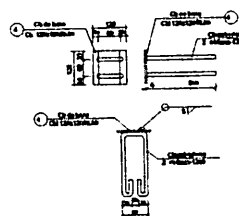
4 VM - mod 2 (x7)
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL PAZ, SEGURANÇA E BOM VIVERO	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENCOMENDADO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DDU: _____ <i>[Assinatura]</i>	OPEA: _____ RA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR LOCEST - Coordenação Geral de Estrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (VM), módulo 1,2,3
TURNO: MATUTINO DATA: 02/03/2023	TURNO: NOTURNO DATA: 02/03/2023
SMT	
11/30	

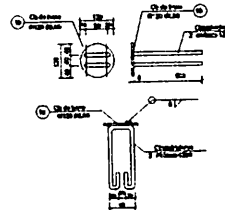
RUBRICADA
 FLS. 11
 2023
 V38



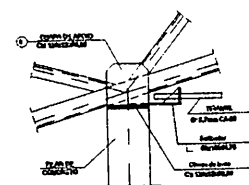
1 DETALHE CHAPA DE FACHAMENTO LATERAL (x2)
SEM ESCALA



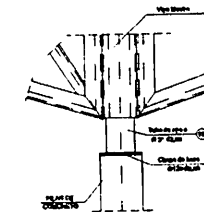
2 CHAPA DE BASE (x20)
SEM ESCALA



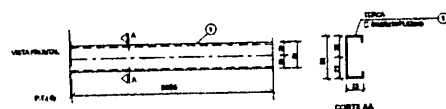
3 CHAPA DE BASE (x7)
SEM ESCALA



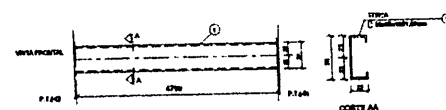
4 DETALHE A
ESCALA 1/10



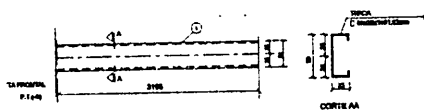
5 DETALHE B
ESCALA 1/10



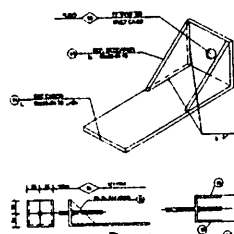
6 DETALHE TERÇA T1 (x35)
SEM ESCALA



7 DETALHE TERÇA T2 (x105)
SEM ESCALA

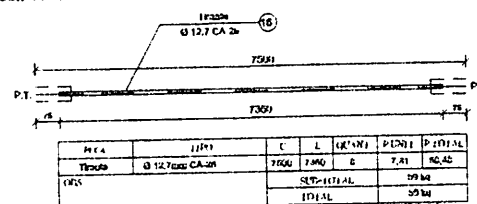


8 DETALHE TERÇA T3 (x35)
SEM ESCALA



9 DETALHE ESTICADOR
SEM ESCALA

Obs.: Todas as trelias terão tirante exceto as que estão no eixo 1 e 10



10 DETALHE TIRANTE (x8)
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

POS.	NOME	TIPO	QUANT.	COMP. UNIT.	COMP. TOT.	PER. UNIT.	PER. TOT.
01	Terça - T1	C 50x25x11x1,52	35	2580	-	7,33	257
02	Terça - T2	C 50x25x11x1,52	102	4780	-	0,21	659
03	Terça - T3	C 50x25x11x1,52	34	3195	-	4,16	147
04	Chapa de base	Cb 120x120x5,00	20	-	-	0,90	18
05	Diagon. TT:1	L 50x50x2,25	88	3000	-	10,60	940
06	Diagon. TT:1	L 50x50x2,25	50	3000	-	7,02	351
07	Ref. diagonal TT:1	L 50x50x2,25	270	90	-	0,11	29
08	Chapa de apoio	Cb 120x120x5,00	36	-	-	0,72	26
09	Banzo Viga Mestre	L 50x50x2,25	17	3000	-	11,65	102
10	Diagon. Viga Mestre	L 50x50x2,25	11	3000	-	7,42	70
11	Ref. diagonal Viga Mestre	L 50x50x2,25	72	90	-	0,13	11
12	Chapa de reforço	CL 70x120x2,00	120	-	-	0,15	18
13	Tubo de apoio	Ø 50x3,00	7	100	-	0,08	6
14	Extintor	L 50x150x4,75	10	50	-	0,57	6
15	Ref. Extintor	L 50x150x4,75	32	-	-	0,59	3
16	Tirante	Ø 12,7mm CA-25	8	75,60	-	7,30	59
17	Chapa de Fechamento	2 Cb 110x125x5,00	2	-	-	17,47	26
18	Chapa de base	Ø 120x5,00	7	-	-	0,90	7
Área da cobertura = 750,00m²						2,029,00 kg	
						3,115,00 kg	

FNDE
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

AUTOR DO PROJETO:

DLFO:

CREA:

RA:

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENADOR
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: PEDAGÓGICO
DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS
LISTA DE MATERIAL

SMT

REVISÃO: R.03

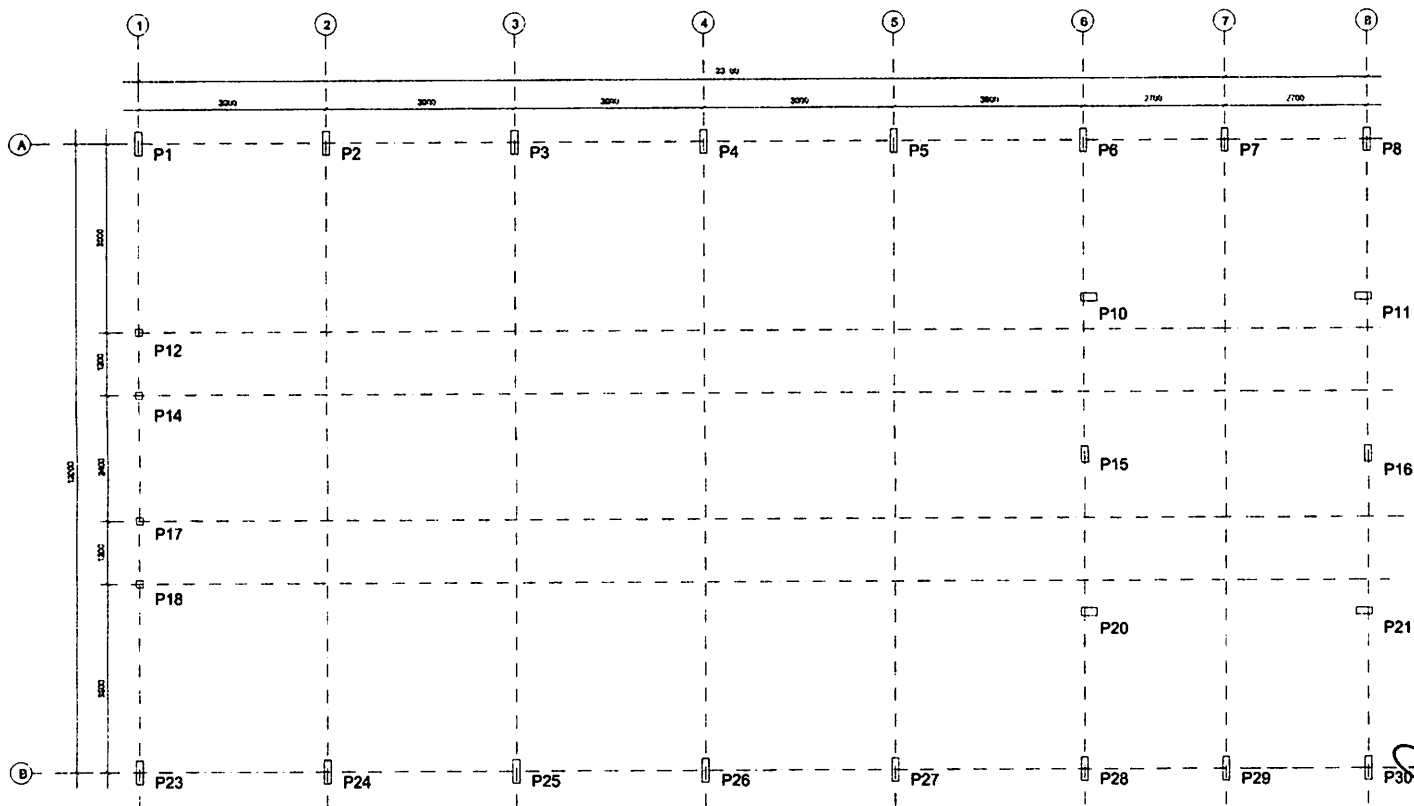
ESCALA: 1/10

DATA: 02/03/2011

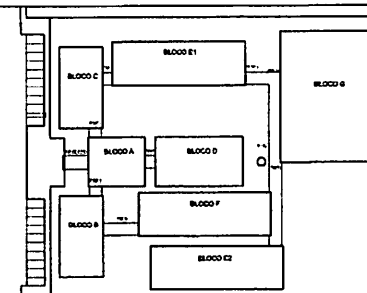
PRIMEIRA: 12/30

FORMATO: 150x100

Proc. 012000-2023
Fis. 012000-2023
Rubrica



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

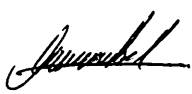


CROQUI DE REFERÊNCIA

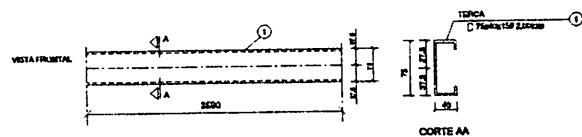
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
ENDEREÇO: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
RESP. TÉCNICO: _____		ÁREA: _____	
AUTOR DO PROJETO: _____			
DUFF: _____		DREA: _____	
		RA: _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D: SERVIÇO LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES	
REVISÃO: R.23		ESCALA: 1/50 DATA: 08/08/2014	
FOLHA: 13/30		SMT	

Rubrica
 P. M. A.
 FLS. 13/30
 14/08/2014

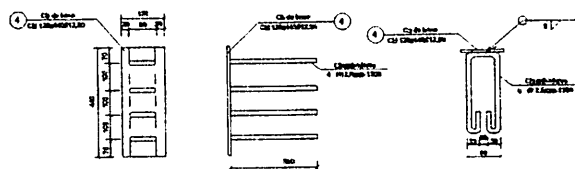


 Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		GOVERNO FEDERAL  PAÍS DEUS É PAÍS SEM FOME	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____ CREA: _____ RA: _____					
DUFFC 			CREA RA		
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA					
COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D: SERVIÇO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA		SMT	
FURNITURE: (SALA)		R01	ESCALA INDICADA DATA: _____ ASSINATURA: _____	FINALIZA	
				14/30	

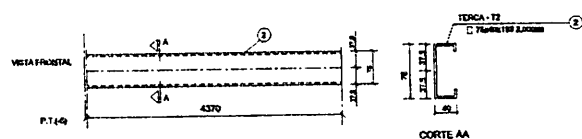
БУРИТЦИПУ-МА
 Proc. CAL 0000 2023
 FIS. 1581
 Rub. 1



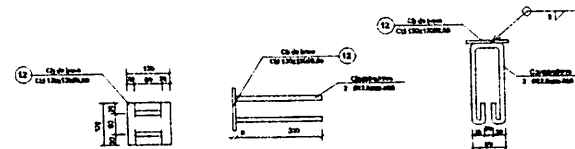
1 DETALHE TERÇA T1 (x176)
SEM ESCALA



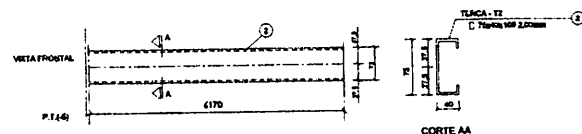
2 CHAPA DE BASE (x14)
SEM ESCALA



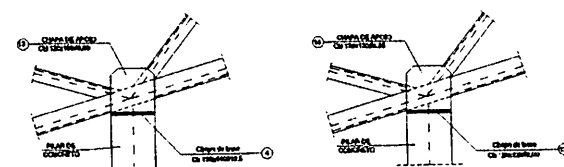
3 DETALHE TERÇA T2 (x44)
SEM ESCALA



4 CHAPA DE BASE (x6)
SEM ESCALA



5 DETALHE TERÇA T3 (x44)
SEM ESCALA



6 DETALHE A
SEM ESCALA

7 DETALHE B
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Terça T1	1	m	176,00	176,00
02	Terça T2	1	m	44,00	44,00
03	Terça T3	1	m	44,00	44,00
04	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
05	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
06	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
07	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
08	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
09	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
10	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
11	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
12	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
13	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
14	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
15	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
16	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
17	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
18	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
19	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00
20	Chapa de Base	1	m	14,00	14,00

PROPOSTA DE PREÇO
RUBRICA
FIS. 103
M3
2023

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEPEÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

DUFO: _____

CREA: _____

PA: _____

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDINADOR: _____

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: SERVIÇO

DETALHE TERÇAS E DOS APOIOS

LISTA DE MATERIAL

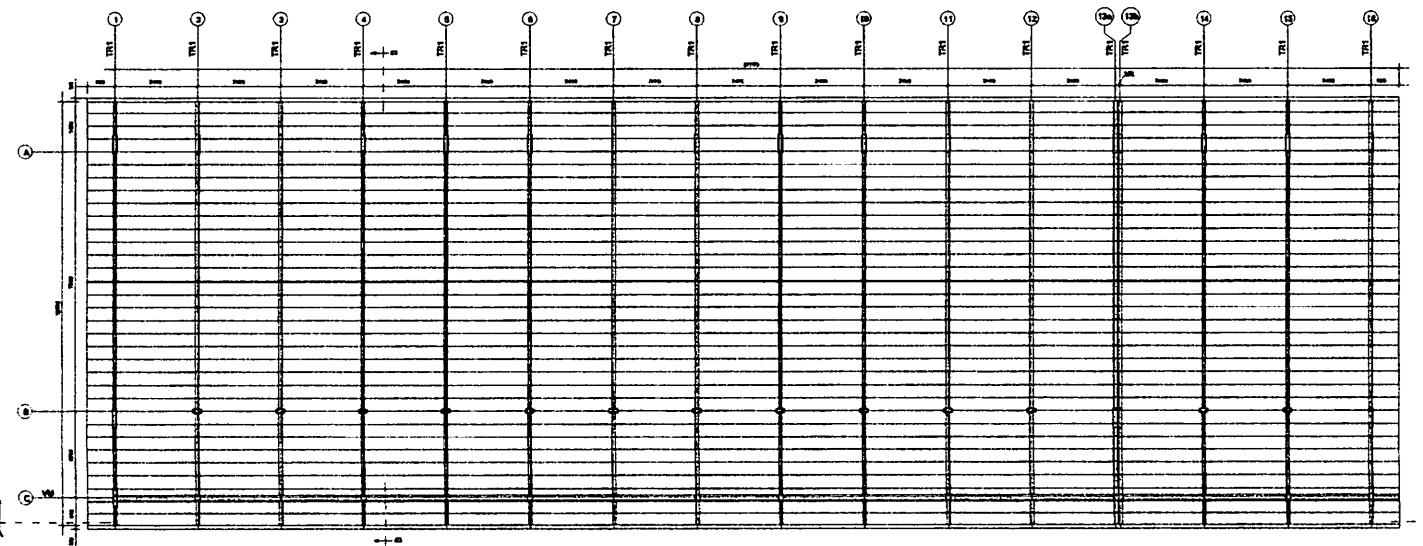
SMT

REVISÃO: _____

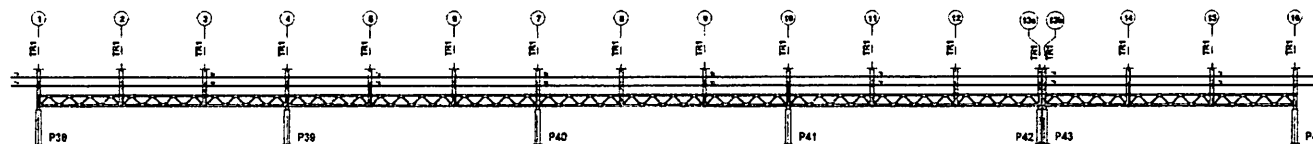
INDICADA: _____

DATA EMISSÃO: _____

PRANCHAS: 16/30



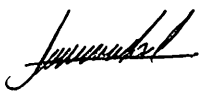
1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



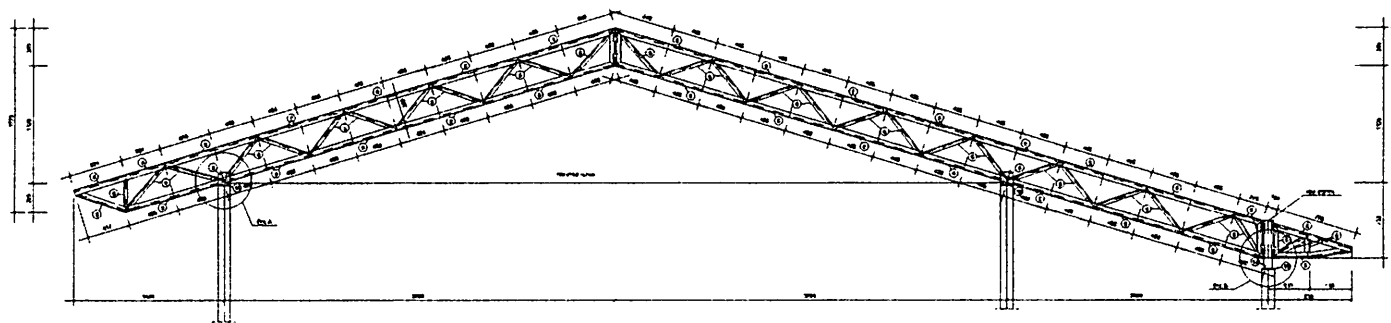
2 CORTE AA
ESCALA 1/75



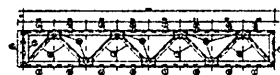
3 CORTE BB
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE				
MUNICÍPIO - UF				
PROPRIETÁRIO				
ENCOMENDADO				
PROPRIETÁRIO				
RESP. TÉCNICO				
AUTOP. DO PROJETO				
D.F.O.		CREA		
		P.A.		
OBSERVAÇÕES				
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA				
COMPONENTE: C. G. E. T. - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO E: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB		SMT
TÍTULO	RES	ESCALA	DATA DE ELABORAÇÃO	P. DE REVISÃO
04/11/2023	02/1	1/75	04/11/2023	16/30

RUBRICAS
 FIS. 1/1
 04/11/2023



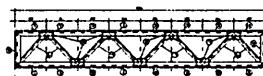
1 TR1 (x16)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



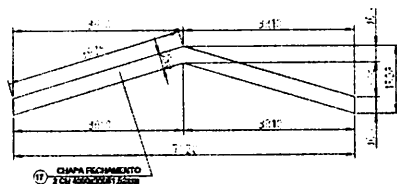
3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



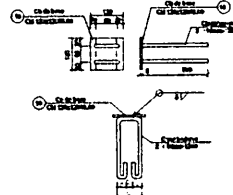
4 VM - mod 2 (x15)
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUFO 	CREA RA
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
Responsável: CUEST - Coordenação Geral de Estruturas e Dimensional	BLOCO E PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (VM), módulos 1,2,3
DATA: 04/11/2010	SMT 19/30

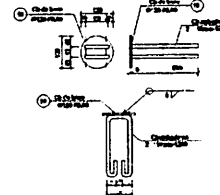
BURELUPIMA
 Proc. 001600114
 Fis. 1
 Rub. 01



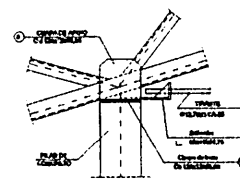
1 DETALHE CHAPA DE FACHAMENTO LATERAL(x2)
SEM ESCALA



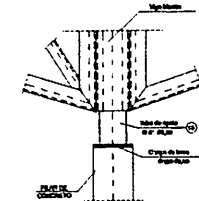
2 CHAPA DE BASE (x37)
SEM ESCALA



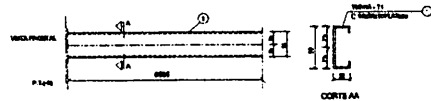
3 CHAPA DE BASE (x11)
SEM ESCALA



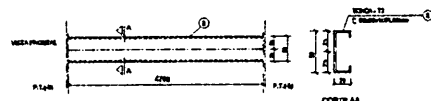
4 DETALHE A
ESCALA 1/10



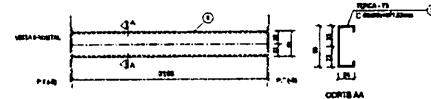
5 DETALHE B
ESCALA 1/10



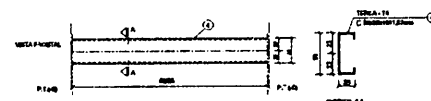
6 DETALHE TERÇA T1 (x35)
SEM ESCALA



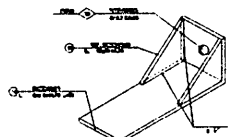
7 DETALHE TERÇA T2 (x140)
SEM ESCALA



8 DETALHE TERÇA T3 (x35)
SEM ESCALA

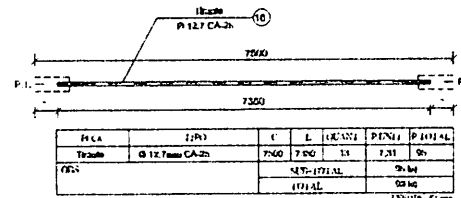


9 DETALHE TERÇA T4 (x70)
SEM ESCALA



10 DETALHE ESTICADOR
SEM ESCALA

Obs.: Todas as treliças terão tirante, exceto as que estão no eixo 1, 14a, 14b e 16



11 DETALHE TIRANTE (x15)
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

POS.	NOME	TIPO	QUANT.	COMPRIM.	COMPRIM.	PCASUB.	PER TOTAL
01	Terça - T1	C 5x25x11x1,52	35	5398	-	7,23	257
02	Terça - T2	C 5x25x11x1,52	140	4790	-	6,27	876
03	Terça - T3	C 5x25x11x1,52	35	5198	-	1,10	147
04	Terça - T4	C 5x25x11x1,52	70	4206	-	0,70	415
05	Braco T1T1	L 11x6x11x2,05	154	3441	-	10,60	1643
06	Diagonal T1T1	L 35x35x2,25	01	3441	-	7,02	637
07	Ref. diagonal T1T1	L 35x35x2,25	450	90	-	0,11	51
08	Chapa de apoio	Cb 12x12x10x0,35	08	-	-	0,72	79
09	Braco Viga Metral	L 11x6x11x2,05	26	3441	-	10,60	341
10	Diagonal Viga Metral	L 35x35x2,25	10	3441	-	7,02	134
11	Ref. diagonal Viga Metral	L 35x35x2,25	120	90	-	0,11	14
12	Chapa de reforço	Cb 7x12x10x2,04	210	-	-	0,13	26
13	Tubo de apoio	O 63x3,04	11	3441	-	0,06	9
14	Esticador	L 5x15x14x1,75	28	50	-	0,37	10
15	Ref. Esticador	L 5x15x14x1,75	52	-	-	0,00	5
16	Tirante	Ø 12,7mm CA-20	13	7360	-	7,30	95
17	Chapa de Fechamento	2 Cb 11x11x10x1,52mm	2	-	-	17,47	25
18	Chapa de base	Cb 12x12x10x0,35	37	-	-	0,00	34
19	Chapa de base	Ø 12x10x1,52	11	-	-	0,00	10
Área de cobertura = 469,36 m²				1731,00kg			
				5,32x1,44kg			

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____
AUTOR DO PROJETO: _____

ELFO: _____ CREA: _____
PA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

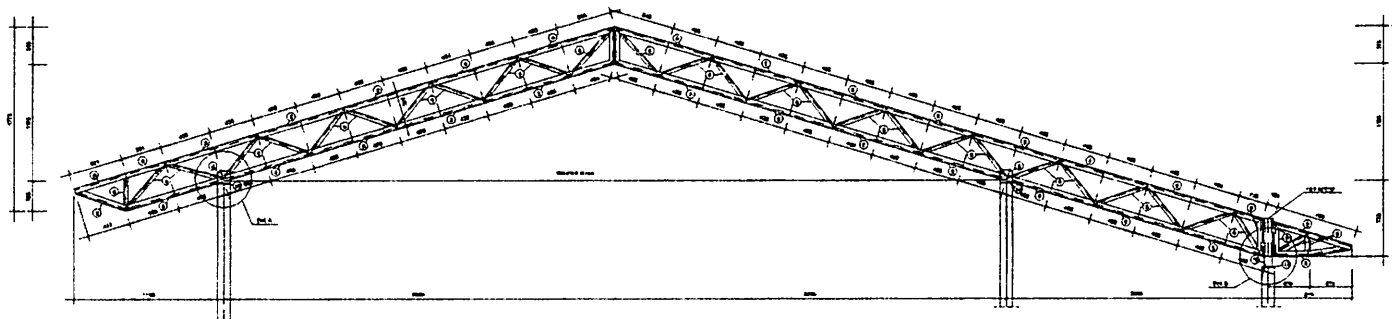
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENAÇÃO GEGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO E: PEDAGÓGICO DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS LISTA DE MATERIAL		SMT
	PROJETO: P.03	ESCALA: INDICADA DATA COTAÇÃO: 04/07/2011	FRANCHA: 20/30

BRITICUPU-MA
Proc. 0010009/2023
Rub
Fis.



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL PAÍS DA LÍNGUA PORTUGUESA
PROJETO PADRÃO - FNDE		
NÚMERO - LP:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO		
RESP. TÉCNICO		
CREA		
AUTOR DO PROJETO		
DATA	CREA	
RA		
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA		
COORDENADOR C.OEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura Educacional	BLOCO F: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTES AA - CORTES BB	
SMT	22/30	
FORMATA	P21	ESCALA
REALIZAÇÃO	DATA	INICIADA
DATA	DATA	DATA

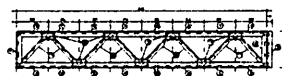
PROCD 00100007 2023
 FILED
 RYO *[Signature]*
 BORRICOPO-MA



1 TR1 (x16)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



4 VM - mod 2 (x13)
ESCALA 1/25

BRITICURMA
Proc. 001/001/2023
Rubrica

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF PROPRIETÁRIO ENDEREÇO PROPRIETÁRIO RESP. TÉCNICO AUTOR DO PROJETO	
DTD 	CREA PA
OBSERVAÇÕES	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
ECONOMICAL LGEST - Licitação Edital de Infraestrutura Educacional	BLOCO F- PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (VM, módulos 1.2.3)
TÍTULO BOMBA SATELITÁRIA	SMT 23/30

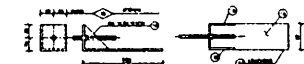
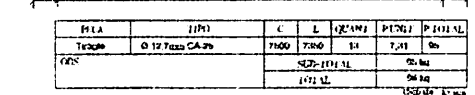


Figure 1: Schematic diagram of the structure of the test specimen. The diagram shows a cross-section of a specimen with a central core of diameter 12.7 CA-20 and an outer layer of diameter 75.0. The total length is 73.50. The specimen is labeled with 'P. 1.' at the left end and 'P.' at the right end. A dimension line indicates a length of 75.00 for the outer layer and 73.50 for the total length.



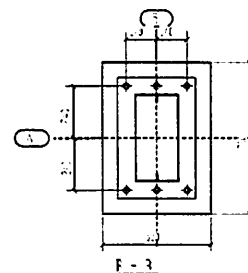
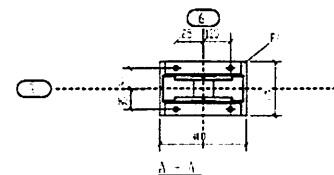
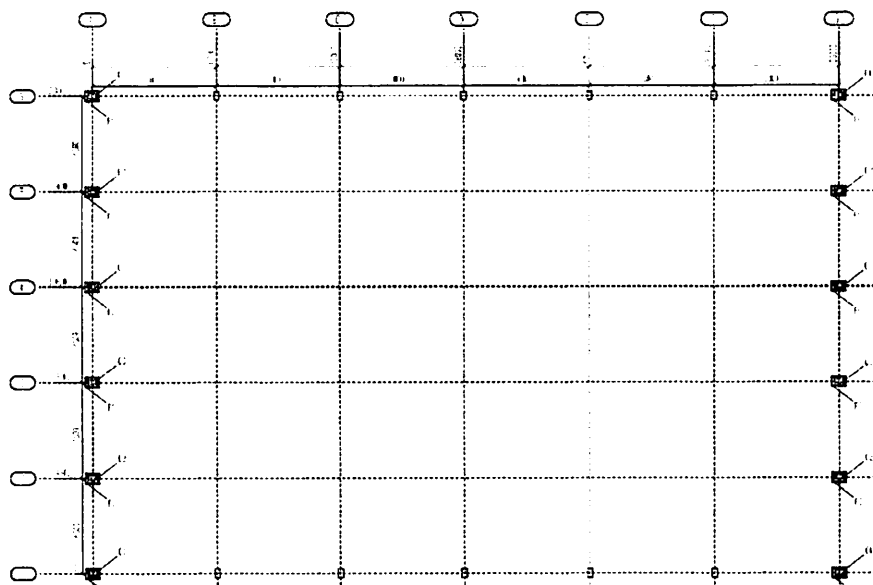
PCN	NOME	TIPO	QUANT	COMP. UNID.	COMP. TOT.	PCX. UNID.	PCX. TOT.
01	Terra - T1	C	59,25x1081,52	35	5695	7,35	257
02	Terra - T2	C	59,25x1081,52	140	4790	6,27	876
03	Terra - T3	C	59,25x1081,52	35	5195	4,10	147
04	Terra - T4	C	59,25x1081,52	70	4385	6,56	465
05	Enxada TR1	C	16x61x82,05	164	3680	10,80	1643
06	Diagonal TR1	L J	35x55x82,25	91	3680	7,62	637
07	Ref. diagonal TR1	L	35x55x82,25	450	90	0,11	51
08	Cilindro de apoio	C	12x12x80,35	66	-	0,72	49
09	Enxada Viga Alameda	C	16x61x82,05	28	3680	10,80	391
10	Diagonal Viga Alameda	L J	35x55x82,25	19	3680	7,62	134
11	Ref. diagonal Viga Alameda	L	35x55x82,25	120	90	0,11	11
12	Cilindro de reforço	C	75x12x82,00	210	-	0,13	26
13	Tubo de apoio	C	57x80,00	11	160	0,01	9
14	Esticador	L	59,25x984,75	23	50	0,37	10
15	Ref. Esticador	L	59,25x984,75	52	-	0,00	5
16	Trilho	C	612,75x30 CA-25	13	7350	7,39	95
17	Cilindro de Fermentação	C	2x61x19x50x81,52x20	2	-	17,47	35
18	Cilindro de base	C	12x12x80,35	37	-	0,91	34
19	Cilindro de base	C	612x12x80,35	11	-	0,91	10
Área de coleta: 469,65 m²				1.701,00kg			

Área de cobertura = 469,56 m²



FNDE	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
ENDEREÇO: _____			
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____ CREA: _____ RA: _____			
OBSERVAÇÕES: _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educatonal	BLOCO F: PEDAGÓGICO DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS LISTA DE MATERIAL		SMT
FORMATO (F5614-01)	REVISÃO: R.02	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: 04/05/2011	PRÉCISO: 24/30

BUREAU OF PUBLIC WORKS
 PROC. 2023
 FIS. 11



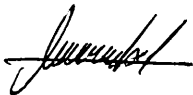
1 PLANTA DE LOCAÇÃO E CARGAS DA ESTRUTURA SEM ESCALA

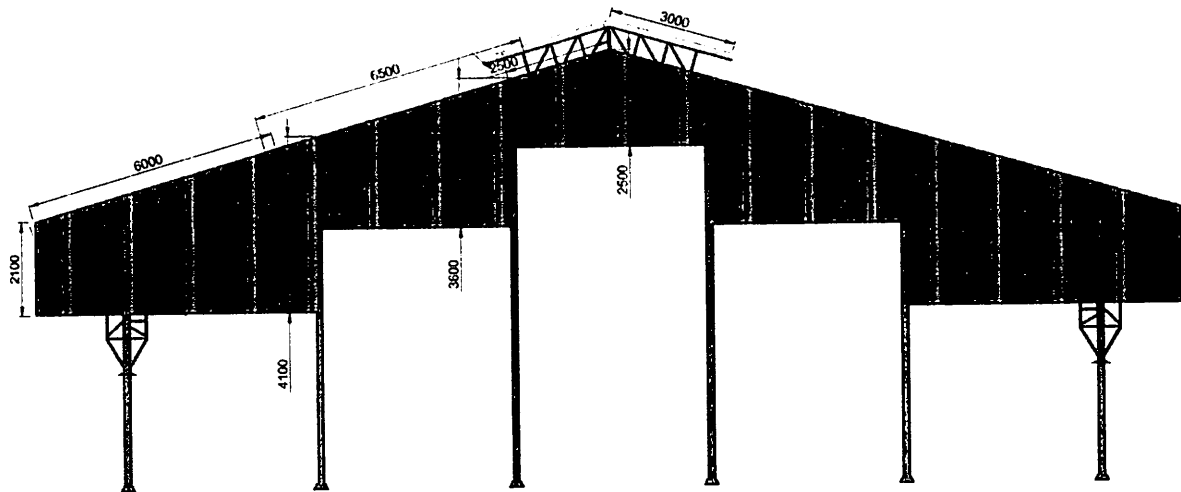
The authors of the first two studies have been previously published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the third study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the fourth study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the fifth study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the sixth study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the seventh study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the eighth study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the ninth study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*. The authors of the tenth study have been published in the *Journal of Interpersonal Violence*.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
3	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
4	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
5	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

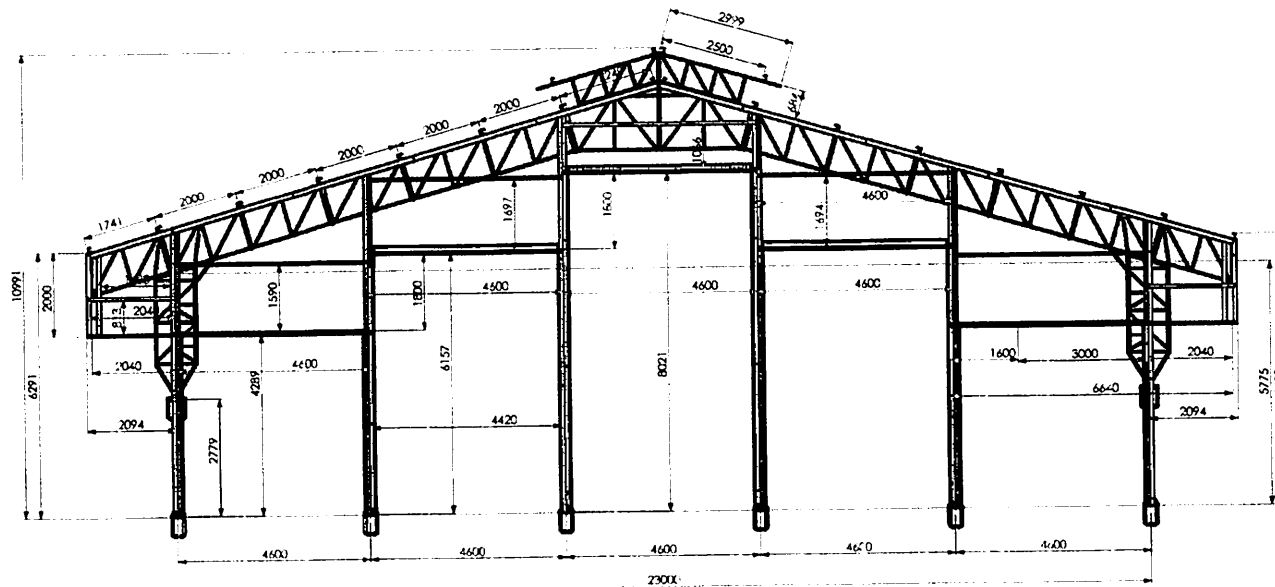
NOTAS GERAIS

[illegible]

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL REPÚBLICA E PLURALIDADE
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ C.A.U. ORLA _____		
DUPO 	CASO / OREA RA _____	
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA		
Organização COORDENADOR - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO G: QUADRA COBERTA LOCAÇÃO E CARGAS DA ESTRUTURA	SMT
PORTEIRO - (se houver)	PLANTA	PRIMEIRA
	EXCELENTISSIMO	25/30



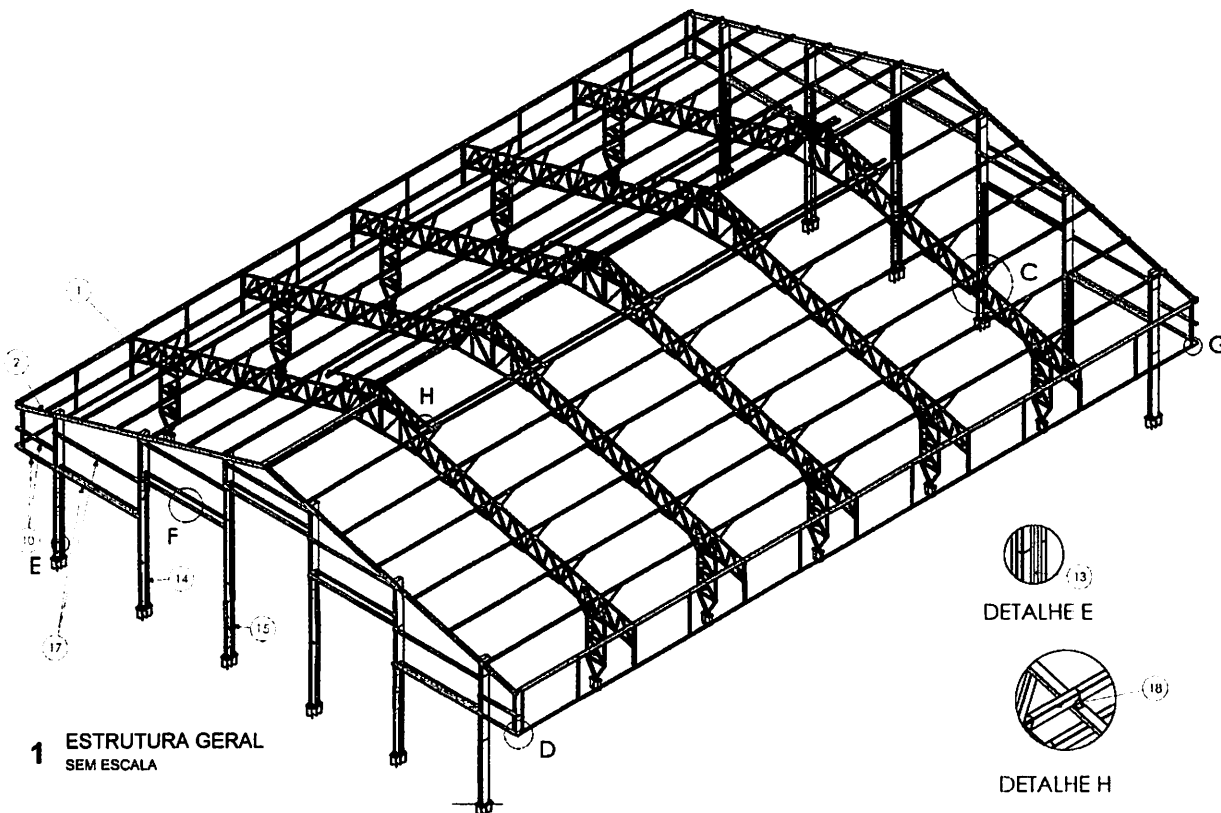
1 ELEVÇÃO
ESCALA 1/75



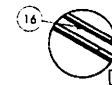
2 ELEVÇÃO
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação		Ministério da Educação	BRASIL PAZ E BOM GOVERNO
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:		CALH. CREA:	
DUFFO:	CAU/CREA:		RA:
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENADOR COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO G: QUADRA COBERTA ELEVÇÕES DA ESTRUTURA		SMT
REVISÃO R.02	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO MAIO 2014	PRIMEIRO 26/30	

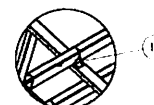
BUSTICUPUMA
 FLS. 01/000
 Rubrica
 3023



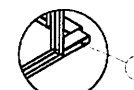
DETALHE E



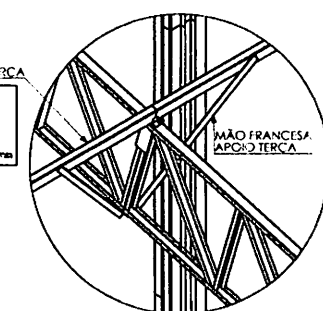
DETALHE F



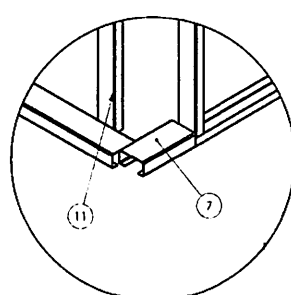
DETALHE H



DETALHE G



DETALHE C

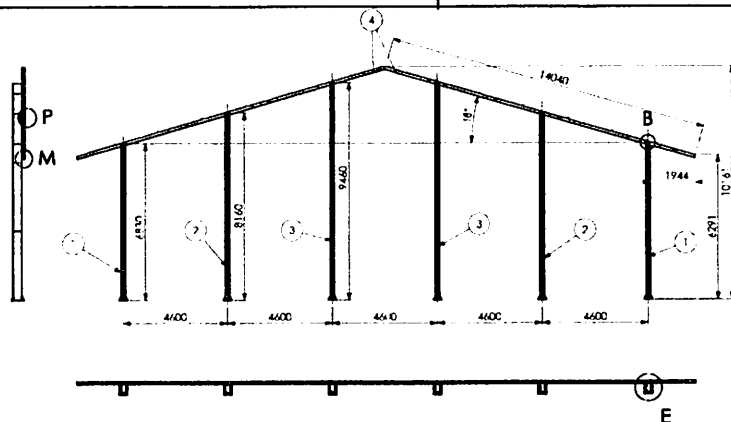


DETALHE D

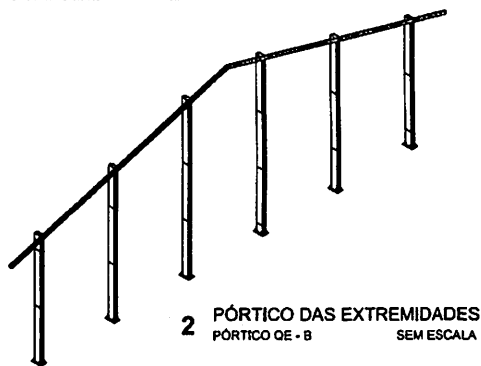
Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	Descrição	QTD.
1	Pórtico GE - A	PÓRTICO DAS EXTREMIDADES	5
2	Pórtico GE - B	PÓRTICO DAS EXTREMIDADES	2
4	Chumbador Concreto 19,05mm		12
5	IS.AL. #2,65 - 101	PERFIL L 52,5 X 52,5 X 1.500 (BLANK 100 X 1.500)	12
6	Chumbador Concreto 19,05mm coluna treçada	CONTRA SAPATA COLUNAS TREÇADAS	10
7	TR.AL #2,65 - 03	Terço do gínelo com 280 mm	34
8	Estrutura Platibanda		12
10	TR.AL #2,65 - 02	PERFIL U 130 X 66 X 30 X 2,65 X 2040	8
11	IS.AL. #2 - 40	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1915 (BLANK 170 X 1915)	4
13	IS.AL. AC CIVIL - C1	Perfil U 114 x 4320	4
14	IS.AL. AC CIVIL - C2	Perfil U 114 x 6310	8
15	IS.AL. AC CIVIL - C3	Perfil U 114 x 8150	4
16	IS.AL. AC CIVIL SUP.	Perfil U 114 x 4500	10
17	TR.AL #2,65 - 06	Terço do gínelo com 460 mm	11
18	TR.AL #2,65 - 07	Terço do gínelo com 500 mm (fora do cantoneira)	8

- A CANTONEIRA DE APOIO DA TERÇA DEVE SER SOLDADA FAZENDO A UNIÃO DA TERÇA NA TESOURA. REPETIR SOLDADA EM TODAS AS LIGAÇÕES.

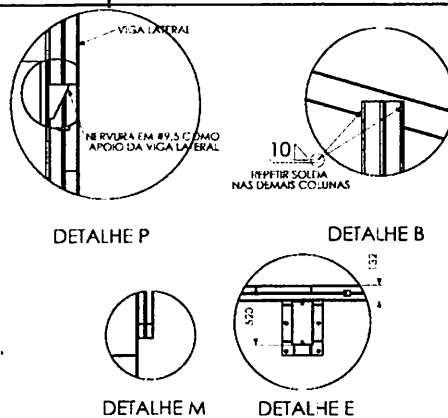
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
RESPONSÁVEL:					
RESP. TÉCNICO:					
DATA:					
RUBRICA:					
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA					
COORDENADOR:					
BLOCO 03: QUADRA COBERTA					
DETALHAMENTO DA ESTRUTURA					
SMT					
DATA:					
27/30					



Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD
1	Coluna GE - F		2
2	Coluna GE - F		2
3	Coluna GE - G		2
4	Viga Lateral		2



2 PÓRTICO DAS EXTREMIDADES
PÓRTICO GE - B SEM ESCALA

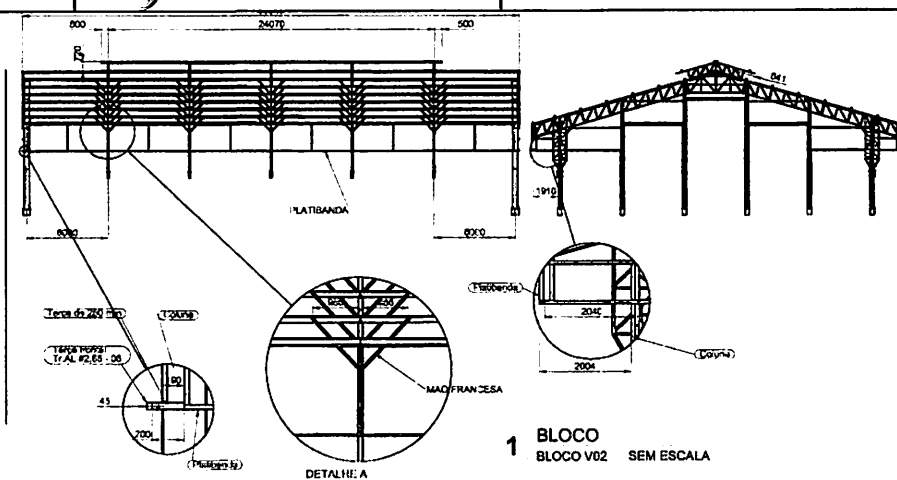


DETALHE P

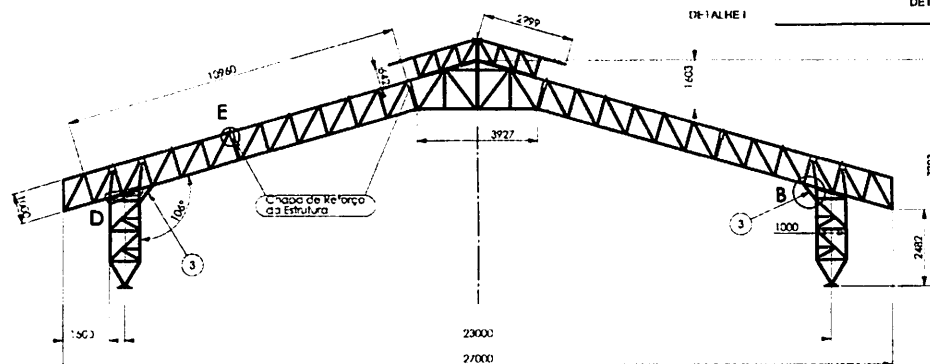
DETALHE B

DETALHE M

DETALHE E

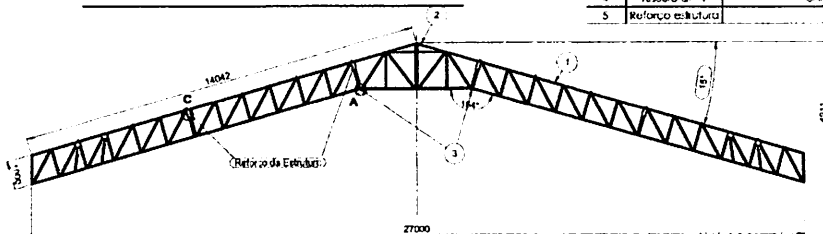


1 BLOCO
BLOCO V02 SEM ESCALA



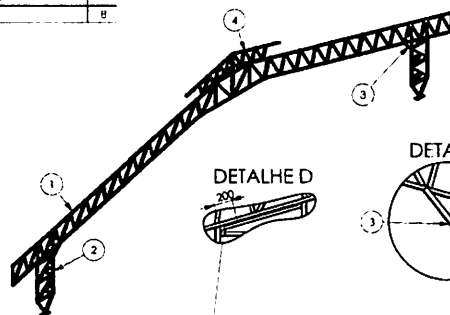
Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD
1	Tesoura GE - D	TESOURA MEIO GUAÍO	1
2	Coluna GE - A		2
3	TSAL #3 - 14	PERFIL U 110 X 52 X 4,75 X 200 (BLANW. 200 X 100)	2
4	Tesoura GE - F	CAPIÇA MENOR	1
5	Reforço estrutural		8

NOTA: REPETIR PADRÃO DE SOLDA POR TODO O CONTOURNO DA PEÇA E NA UNÃO DE TODAS AS PEÇAS



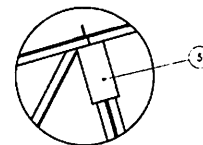
Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD
1	Tesoura GE - C	TESOURA TRILICA LEVE	2
2	Capota GE - A	CAPIÇA LINDO TRILICA	1
3	TSAL #4.75 - 05	PERFIL U 115 X 52 X 4,75 X 300 (BLANW. 200 X 300)	2
5	Reforço estrutural	Chapa de #4.75 x 120 x 250	8

4 TESOURA MEIO
TESOURA GE - D SEM ESCALA

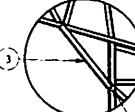


3 PÓRTICO
PÓRTICO GE - A SEM ESCALA

DETALHE E



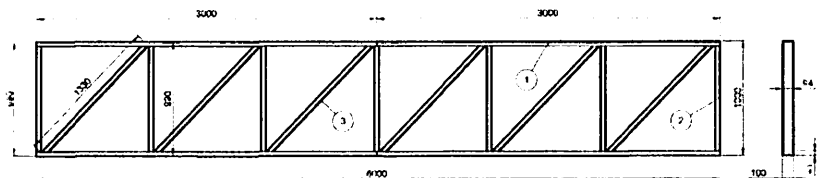
DETALHE B



Solda eletrica com eletrodo ER7018 - G

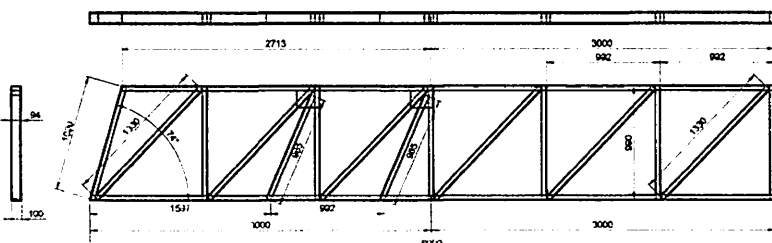
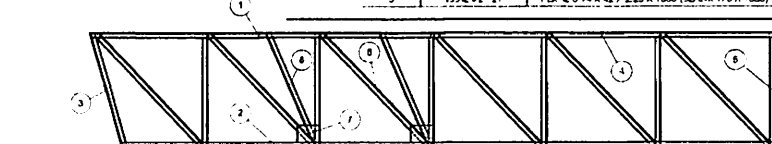
Solda eletrica com eletrodo ER7018 - G por todo o contorno das duas extremidades

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MANEJO - 1º REGISTRO ENDREÇO	
PROPOSTA PROJ. TÉCNICO	
DATA 10/01/2023	DATA 10/01/2023
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	
BLOCO G: QUADRA COBERTA DETALHAMENTO DA ESTRUTURA	
SMT	
28/30	



NOTAS:
SEALAR NAS UNIDADES E INTERSEÇÕES DOS PERIS DA TRILHA.
REALIZAR SOLDAS CONFORME GABARITO.

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD.
1	TS AL 43 - 01	PERFIL U 100 X 40 X 2,65 X 3000 (BLANK 170 X 3000)	1
2	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	4
3	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1330 (BLANK 170 X 1330)	2



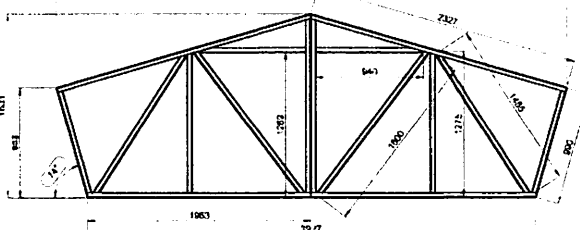
NOTAS:
SEALAR NAS UNIDADES E INTERSEÇÕES DOS PERIS DA TRILHA.
REALIZAR SOLDAS CONFORME GABARITO.

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD.
1	TS AL 43 - 01	PERFIL U 100 X 40 X 2,65 X 3000 (BLANK 170 X 3000)	1
2	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	4
3	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1330 (BLANK 170 X 1330)	2
4	TS AL 43 - 01	PERFIL U 100 X 40 X 2,65 X 3000 (BLANK 170 X 3000)	1
5	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	4
6	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1330 (BLANK 170 X 1330)	2
7	CH AL 42 - 01	CHAPAL 150 X 200 X 2,65 mm	2
8	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	2

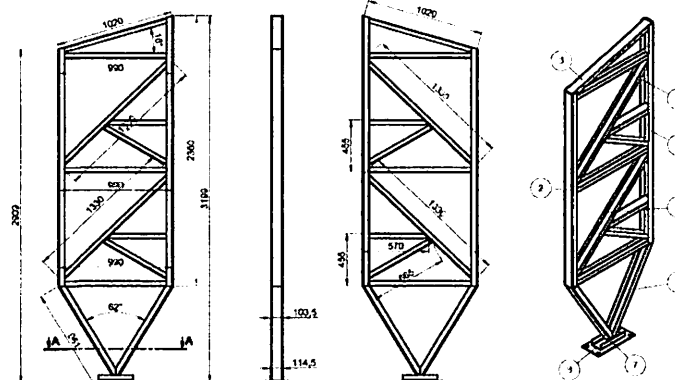
2 TESOURA APOIO NA COLUNA
TESOURA QE - B SEM ESCALA

NOTAS:
SEALAR NAS UNIDADES E INTERSEÇÕES DOS PERIS DA TRILHA.
REALIZAR SOLDAS CONFORME GABARITO.

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD.
1	TS AL 43 - 01	PERFIL U 100 X 40 X 2,65 X 1975 (BLANK 170 X 1975)	2
2	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	4
3	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1330 (BLANK 170 X 1330)	2
4	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	4
5	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1330 (BLANK 170 X 1330)	2
6	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	4
7	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1330 (BLANK 170 X 1330)	2
8	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	4



3 CAPELA UNIÃO TRELIÇAS
CAPELA QE - A SEM ESCALA

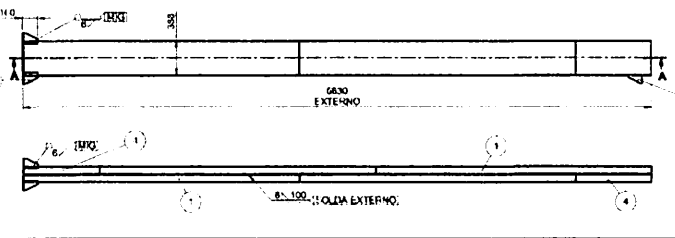
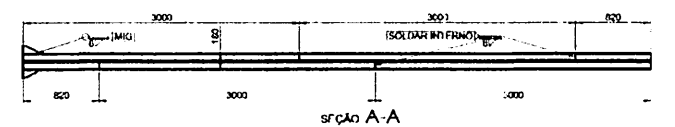


SEÇÃO A-A

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD.
1	TS AL 43 - 12	PERFIL U 114 X 57 X 4,75 X 2360 (BLANK 200 X 2360)	1
2	TS AL 43 - 13	PERFIL U 114 X 57 X 4,75 X 2360 (BLANK 200 X 2360)	1
3	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1020 (BLANK 170 X 1020)	1
4	TS AL 42 - 22	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 990 (BLANK 170 X 990)	1
5	TS AL 42 - 21	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 1330 (BLANK 170 X 1330)	2
6	TS AL 42 - 28	PERFIL U 104 X 57 X 4,75 X 961 (BLANK 200 X 961)	2
7	TS AL 44,75 - 05	PERFIL U 115 X 52 X 4,75 X 300 (BLANK 200 X 300)	1
8	TS AL 44,75 - 05	SAPATA 403 X 200 X 0,35	1
9	TS AL 42 - 42	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 570 (BLANK 170 X 570)	2
10	TS AL 42 - 43	PERFIL U 94 X 42 X 2,25 X 525 (BLANK 170 X 525)	2

NOTAS:
REALIZAR SOLDAS CONFORME GABARITO.

4 COLUNA
COLUNA QE - A SEM ESCALA



SEÇÃO A-A

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD.
1	TS AL 44,75 - 01	PERFIL U 398 X 90 X 30 X 4,75 X 1000	4
2	TS AL 44,75 - 01	SAPATA 351 X 568 X 9,53	1
3	TS AL 44,75 - 01	PERFIL U 110 X 85 X 9,53	9
4	TS AL 44,75 - 02	PERFIL U 308 X 90 X 30 X 4,75 X 820	2

5 COLUNA MENOR
COLUNA QE - E SEM ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MAQUETA - 1/20

PROJETO: 1/20

DISCIPLINA: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

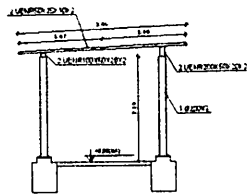
PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

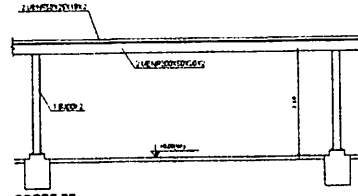
PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

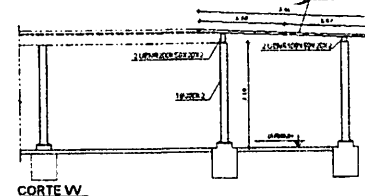
PROJETO: 1/20



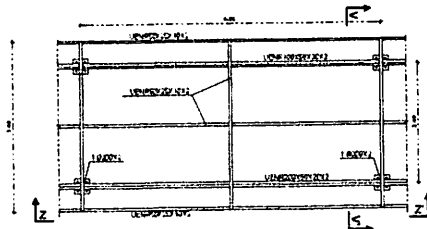
CORTE VV
ESCALA 1/50



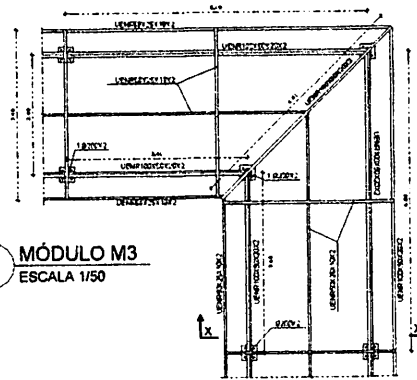
CORTE ZZ
ESCALA 1/50



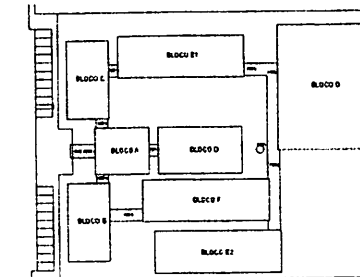
CORTE VV
ESCALA 1/50



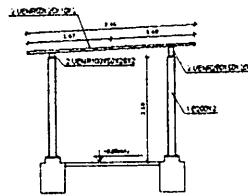
1 MÓDULO M2
ESCALA 1/50



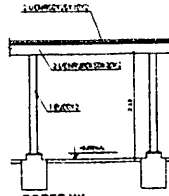
2 MÓDULO M3
ESCALA 1/50



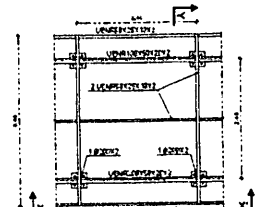
CROQUI DE REFERÊNCIA



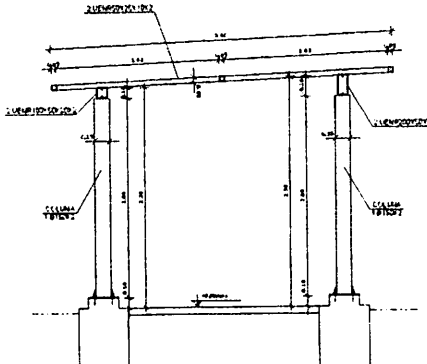
CORTE YY
ESCALA 1/50



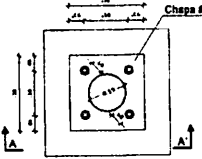
CORTE XX
ESCALA 1/50



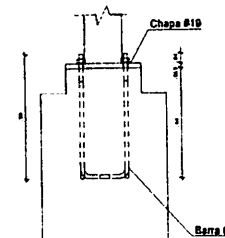
3 MÓDULO M1
ESCALA 1/50



DETALHE PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA 1/25



DET COLUNA METÁLICA
ESCALA 1/10



CORTE AA
ESCALA 1/10

NOTAS GERAIS:

EXPERIÊNCIAS DE AUTORES:

A. ADOTAR: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

B. ELETRODOS: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

C. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

D. PONTAS: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

E. SOLDAS: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

F. DIMENSÕES: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

G. MATERIAIS: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

H. CÁLCULOS: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

I. DETALHES: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

J. EXECUÇÃO: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

K. MANUTENÇÃO: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

L. OUTROS: 1. Normas de Projeto e Execução de Estruturas de Aço.

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF PROPRIETÁRIO ENCOMENDADOR PROPRIETÁRIO RESP. TÉCNICO AUTOR DO PROJETO	
DATA COTA	COTA PA
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
CONVENÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇÃO	PASARELAS MÓDULO M1, M2 E M3 SMT 30/30

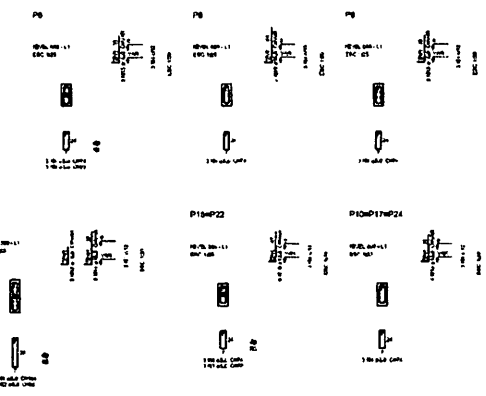
Proc. 001/0007/2023
FIS. 001/0007/2023

BURITICABA-MA 2023
 Proc. 011000034-MA
 Fis. 004
 Rub. 11

FADE		PROJETO PADRÃO - FNDE	
1. IDENTIFICAÇÃO 1.1. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA 1.2. NOME DO CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.3. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
2. LOCALIZAÇÃO 2.1. MUNICÍPIO: BURITICABA 2.2. ESTADO: MA 2.3. ENDEREÇO: RUA 1234			
3. DATA DO PROJETO: 10/01/2023			
4. AUTORIZAÇÃO 4.1. NOME DO RESPONSÁVEL: [Assinatura] 4.2. FUNÇÃO: ARQUITETO			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA		BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO FORMAS NÍVEL 000 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO	
5.1. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA 5.2. NOME DO CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.3. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA		6.1. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA 6.2. NOME DO CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.3. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA	
7.1. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA 7.2. NOME DO CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.3. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA		8.1. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA 8.2. NOME DO CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8.3. NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA	

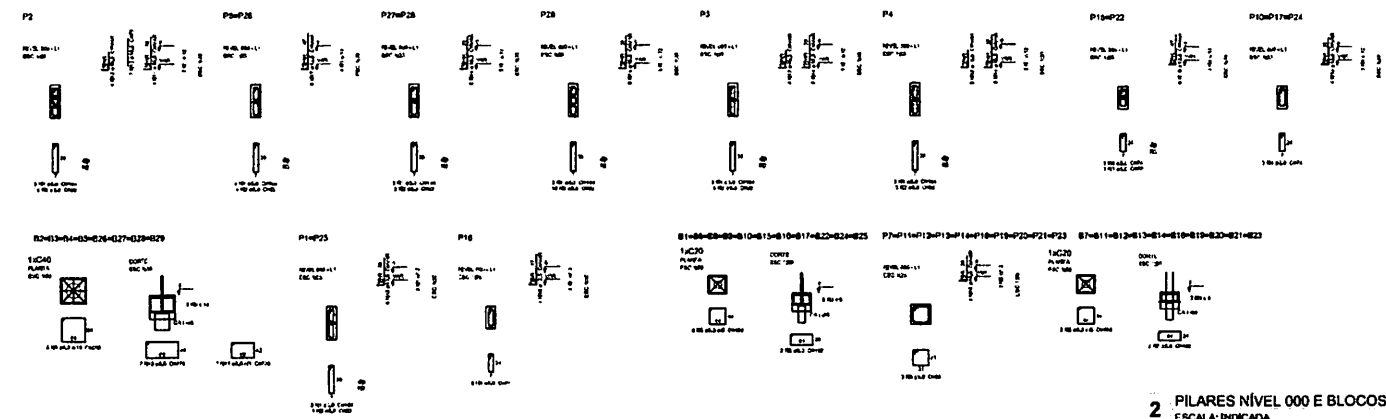
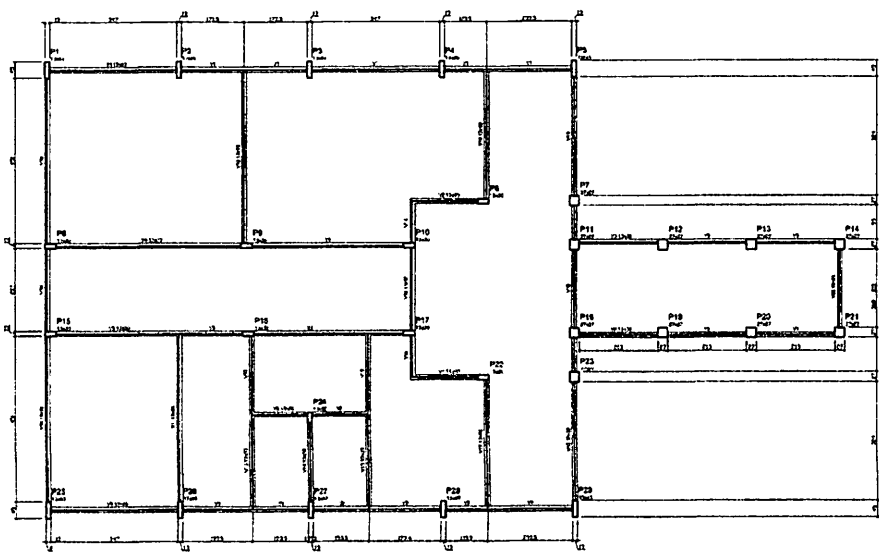
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Forma de concreto	100	m²
2	Forma de madeira	200	m²
3	Forma de metal	50	m²
4	Forma de plástico	10	m²
5	Forma de papel	5	m²

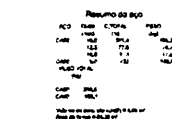
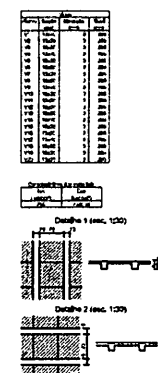
1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
 ESCALA 1/50



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Forma de concreto	100	m²
2	Forma de madeira	200	m²
3	Forma de metal	50	m²
4	Forma de plástico	10	m²
5	Forma de papel	5	m²

2 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
 ESCALA: INDICADA

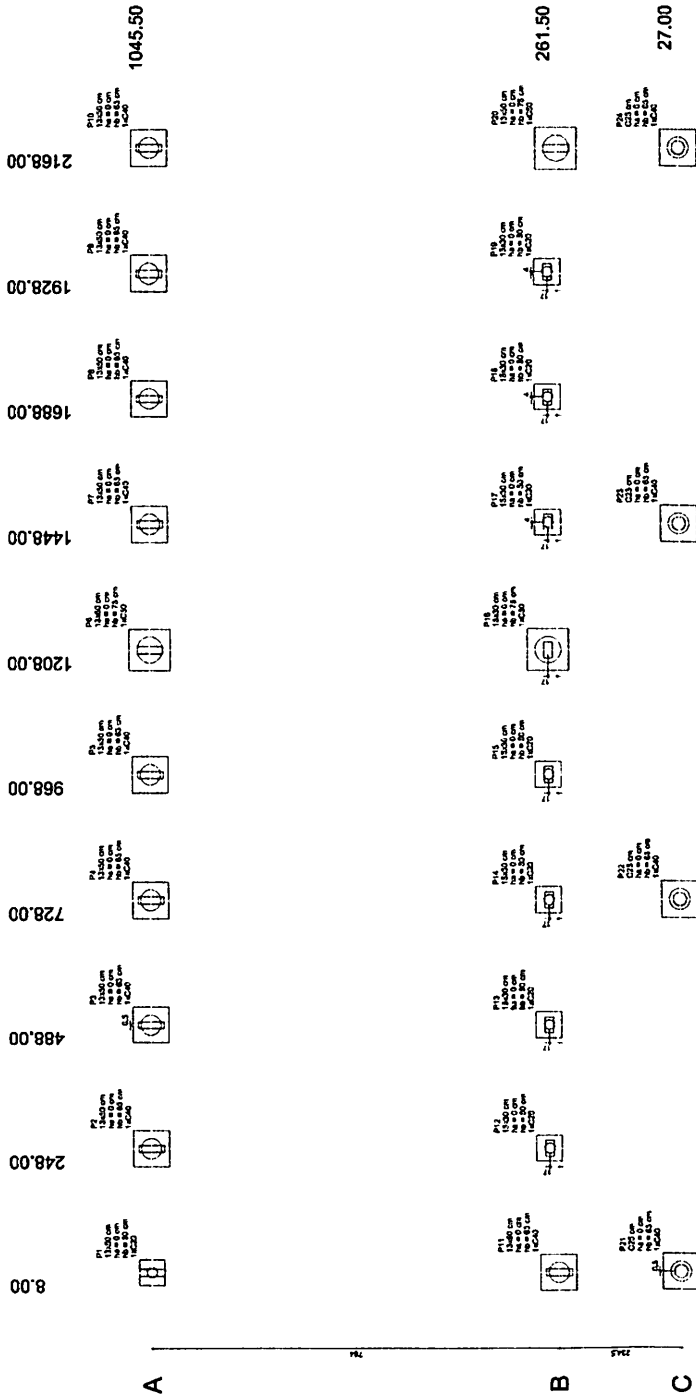




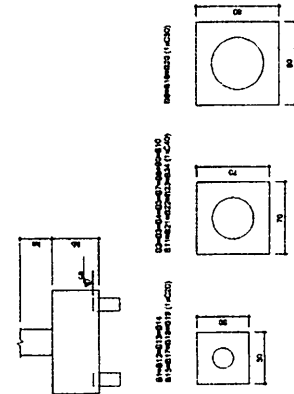
2 PILARES NÍVEL 280
ESCALA: INDICADA

 	
PROJETO PADRÃO - FINE	
Nome completo _____	
Matrícula _____	
E-mail _____	
Assinatura _____	
CPF _____	
Id. CPF do PIS/Pasep _____	
110	111
03/04/2014	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
BR/COO A - ADMINISTRAÇÃO FORMA E PLANOS (FNA, 360	
PROJETO COO A - Administração Forma de Estruturação	BR/COO A FORMA E PLANOS 360
Assinatura _____	Assinatura _____
03/04	03/04

BURTICAPPI, MA
Proc ~~CA10007~~ 500 2023
Fis. 11
Rub. 11



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
P10	12	m³	1045,50	12546,00	
P11	12	m³	261,50	3138,00	
P12	12	m³	27,00	324,00	
Total	36	m³		16008,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 09.100.2023
Fls. 503
Rubrica

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação

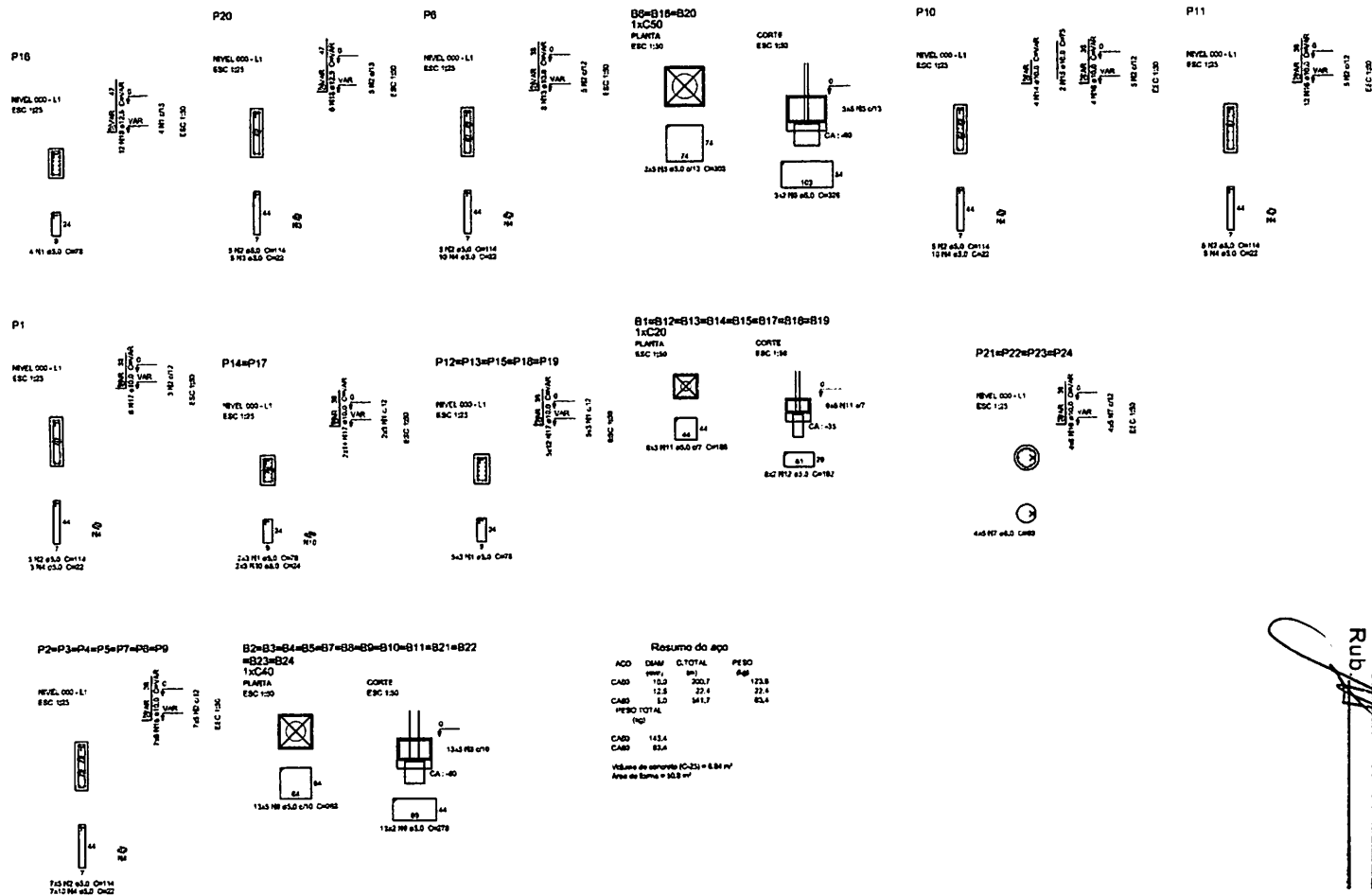
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO DE ESTRUTURA

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

BLOCO B: PEDAGÓGICO
LOCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
BLOCOS DE FUNDAÇÃO

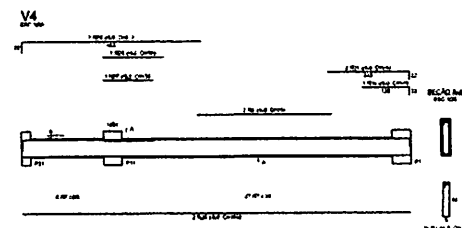
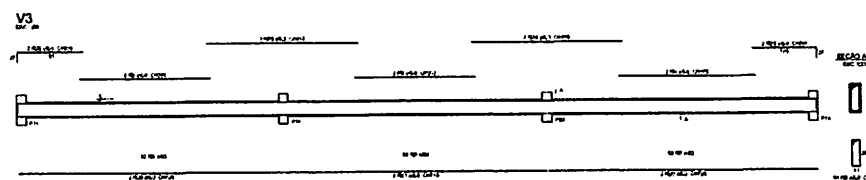
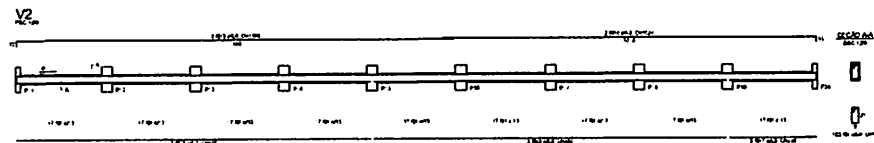
SFND
06/42



1 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO ESCALA: INDICADA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
PROPRIETÁRIO:					
EXECUTOR:					
NOME DO LÍDER:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
AUTOR DO PROJETO:					
CUBO		CREA			
		RA			
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA					
COORDENAÇÃO QUEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO B: PEDAGÓGICO PILARES NÍVEL 000 BLOCOS DE FUNDAÇÃO		SCP	
REVISÃO RUB		TÍTULO REVISÃO DATA DE REVISÃO MAY 2024		PRIMEIRA 08/42	

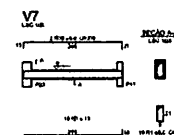
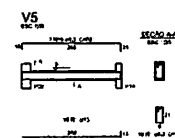
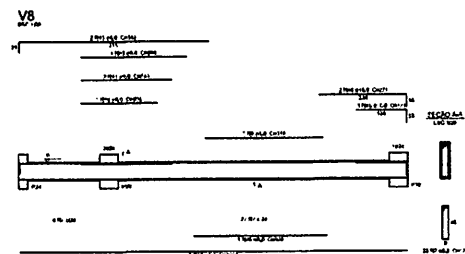
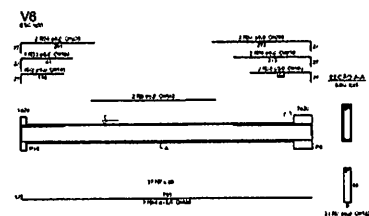
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 BRASIL PAÍS PELO E PARA SEUS POISSUA	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
PROPRIETÁRIO: _____					
ENDEREÇO: _____					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPRIETÁRIO: _____					
RESP. TÉCNICO: _____			ORÇ: _____		
AUTOR DO PROJETO: _____			DATA: _____		
DUPO: _____			ORÇ: _____		
			RA: _____		
OBSERVAÇÕES: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA					
COORDENADOR GGET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO B: PEDAGÓGICO FORMAS NÍVEL 325 PILARES NÍVEL 323		SCO	
INSCRIÇÃO RUA: _____		INSCRIÇÃO DATA EMISSÃO: _____		INSCRIÇÃO 08/12	



Resumo do ego

VELS	2000	15.10.196	14.07
DATA	0.5	0.1	0.0
CAPO	10.0	10.1	10.1
PIGAS 10000	0.0	0.0	0.0
PIG			
CAPO	10.0		
CAPO	10.0		

Volume de consumo 10000 e 0.10 e 0.0
Aprox. de 10000 e 0.10 e 0.0



1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

Proc. 0916008
FIS. 503
Rub. 

FADE Fundação Acadêmica de Desenvolvimento da Escultura	Instituto de Escultura	PROST Instituto de Arte e Arte Moderna
PROJETO PADRÃO x FNDE		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

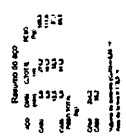
Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		

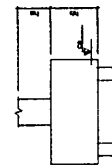
Fone (021) 252-1100		
End. 1400		
14000000-1/11		



BURITICUPU-MA
Proc. 0910007/2023
Fls. 368
Rub. 

1 **VIGAS NÍVEL 325**
ESCALA: INDICADA

[illegible]



2 **BLOCOS DE FUNDAÇÃO**
ESCALA: 1/25

583

FADE Fundação Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da
Educação

BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

—11f.

1

000000

DO NOT WRITE IN THESE SPACES

ANCA



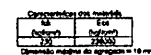
BURITICUPU, MA
roc. 091009 2023
ls. 509
ub AK

REPORTING INSTRUCTIONS

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR	BLOCO C: PEDAGÓGICO LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES BLOCOS DE EDUCAÇÃO
-------------	--

12/42



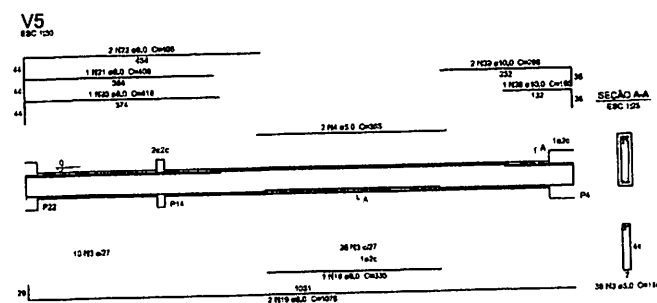
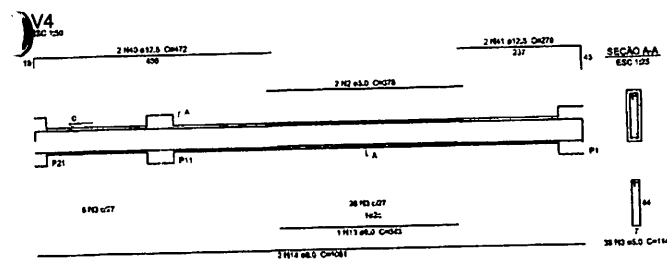
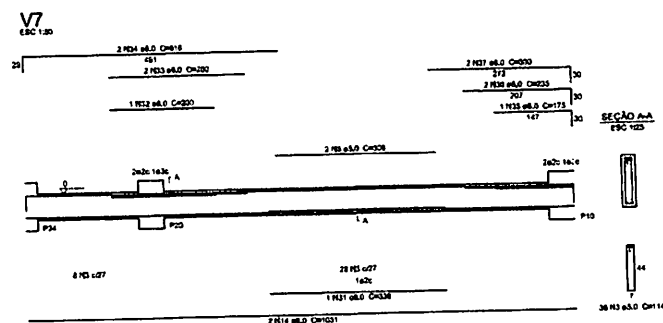
1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

			
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPRIETÁRIO: _____			
ENDEREÇO: _____			
MUNICÍPIO - UF: _____			

PROPRIETÁRIO: _____			
RESP. TÉCNICO: _____		DATA: _____	
AUTOR DO PROJETO: _____		DATA: _____	
DUPO 		CREA _____	
		RA _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
COORDENAÇÃO COES1 - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO FORMA NÍVEL 009		SCF
FOLHA Nº _____ de _____	REVISÃO _____ R.1	DATA _____ DATA DEBASTADO _____ DATA DEBASTADO _____	PLANCHA _____ 13/42

[illegible]

1542

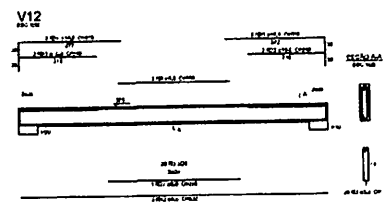
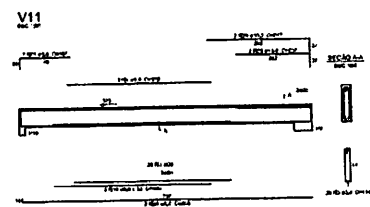
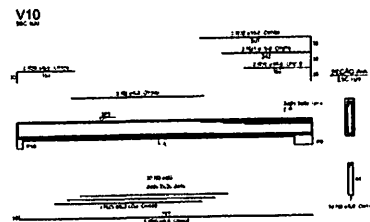
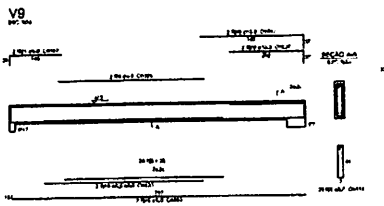
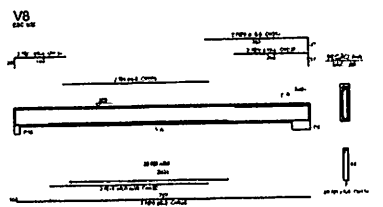
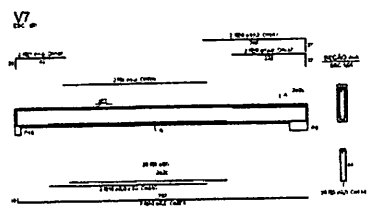
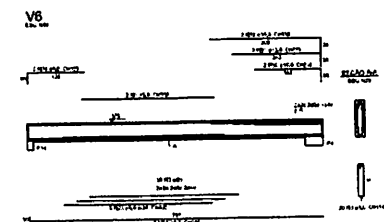
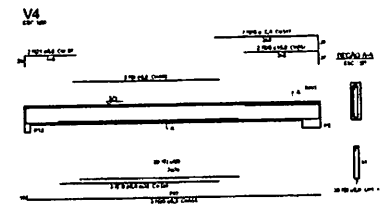
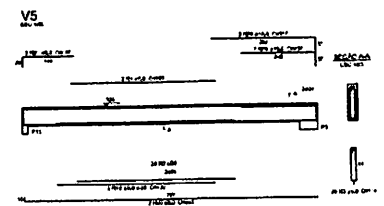
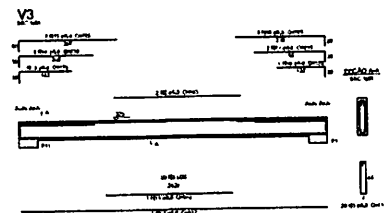
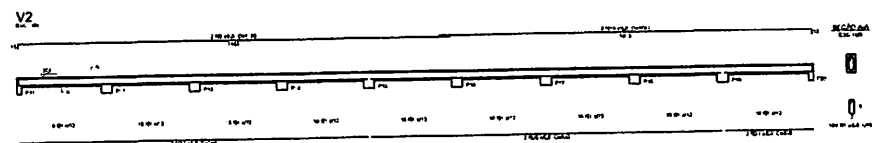


Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	Q.TOTAL (m)	PESO (kg)
CASO	8,0	389,8	153,8
	10,0	7,4	4,8
	12,5	21,1	26,3
CASO	8,0	523,1	80,8
PESSO TOTAL (kg)			
CASO	172,8		
CASO	80,8		

Volume de concreto (C-23) = 5,31 m³

1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	 FUNDAÇÃO BRASIL PRATICA DO BOM GOVERNO
PROJETO PADRÃO - FNDE		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO		
RESP. TÉCNICO		
AUTOR DO PROJETO		
CÓPIA [Assinatura]		CREA AA
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ESTRUTURA		
JUSTIFICAÇÃO CORTES - Ocorrência Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C PEDAGÓGICO VIGAS NÍVEL 000	SCV
FOLHADO	número ALUG ALUG ALUG ALUG	TÍTULOS FISCALIZAÇÃO DATA EXPIRAÇÃO MARÇO 2004
		PLANOCHA 16/42



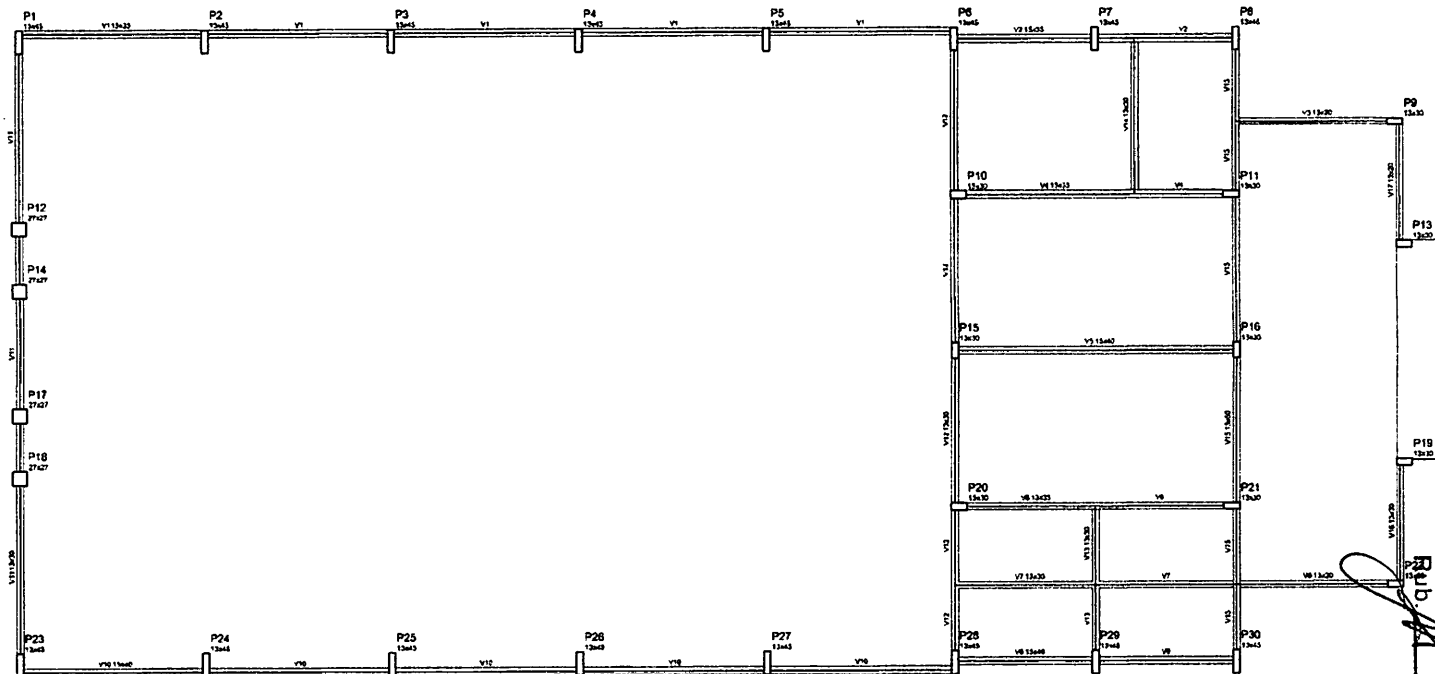
Resumo do caso

ACO	OPD	C, 100%	PA
PAUS	50	50	50
CAUS	50	50	50
PAUS 10-15	50	50	50
CAUS	50	50	50
CAUS	50	50	50

Volume do caso: 100% (100% de 100%)

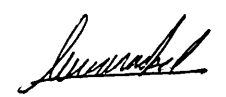
1 VIGAS NÍVEL 325
ESCALA: INDICADA

[illegible]

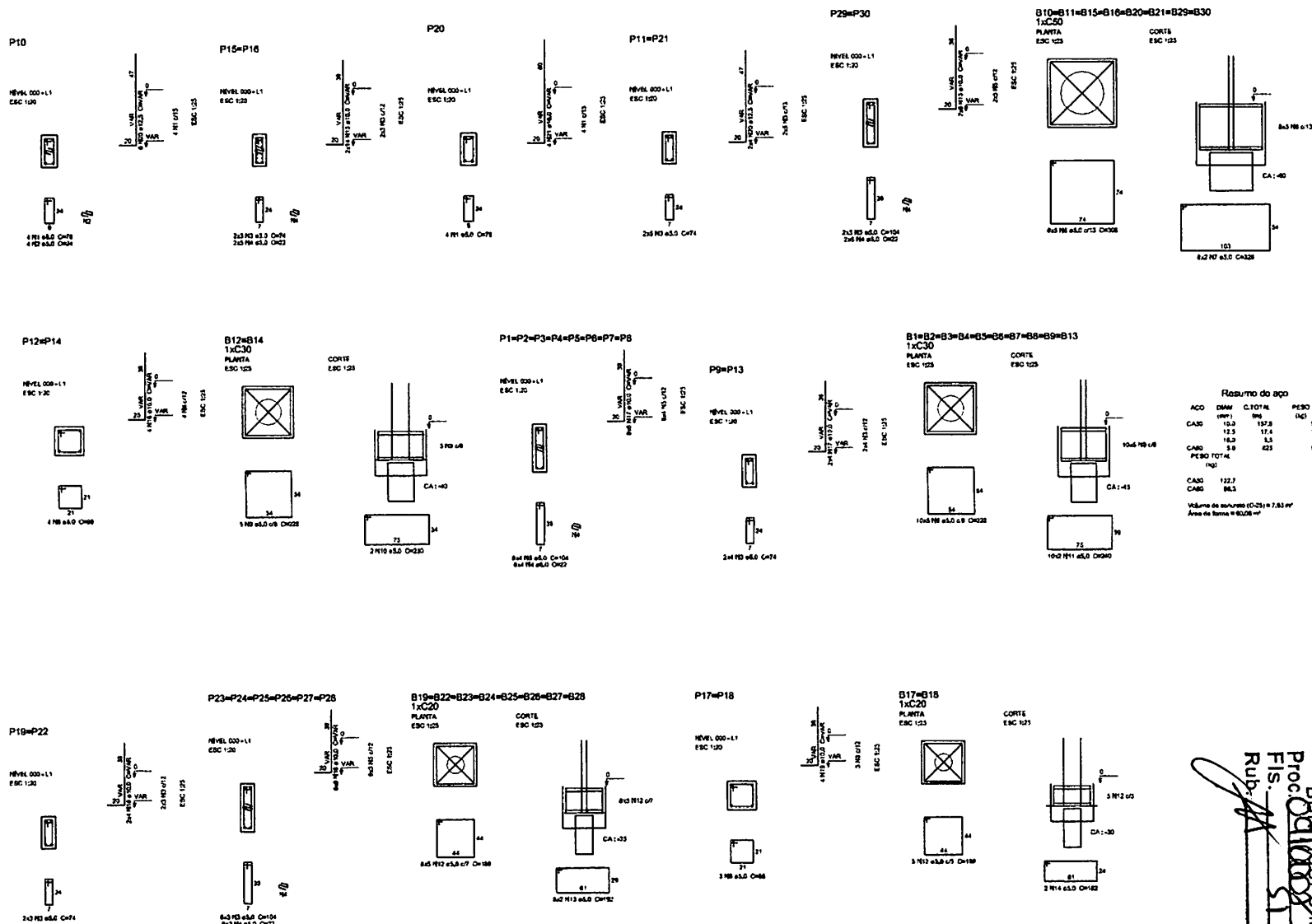


Nome	Setor	Edifício	Salão
V1	13x32	0	0
V2	13x32	0	0
V3	13x32	0	0
V4	13x32	0	0
V5	13x32	0	0
V6	13x32	0	0
V7	13x32	0	0
V8	13x32	0	0
V9	13x32	0	0
V10	13x32	0	0
V11	13x32	0	0
V12	13x32	0	0
V13	13x32	0	0
V14	13x32	0	0
V15	13x32	0	0
V16	13x32	0	0
V17	13x32	0	0

Características do imóvel	SA	SA
SA	6m	6m
SA	13m	13m

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPRIETÁRIO:			
ENCOMENDADO:			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:			
AUTOR DO PROJETO:			
DUPO		CREA	
		RA	
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
COORDENADOR COF S1 - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D: PEDAGÓGICO FORMA NÍVEL 000	
NÚMERO RCS		DATA 19/04/2023	
FÓRTE 11/04/2023		FÓRTE 19/04/2023	

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50



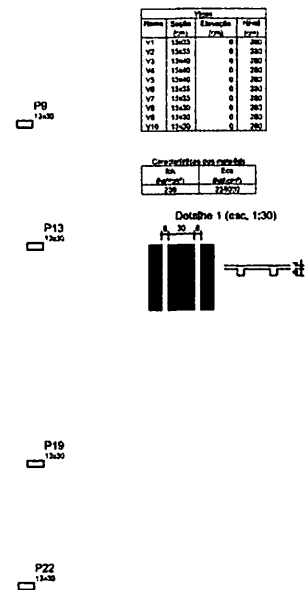
Resumo do aço

ACO	BAR	CLT/M	PESO
(mm)	(mm)	(kg)	(kg)
CAPO	10,0	157,8	97,2
CAPO	12,5	11,4	15,8
CAPO	18,0	5,3	8,7
PESO TOTAL			121,7
CAPO	122,7		
CAPO	161,3		

Voluma de concreto (C20) = 7,83 m³
Area de forma = 80,28 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPOSTA: _____			
ENDEREÇO: _____			
MUNICÍPIO: _____			
PROPOSTA: _____			
RESP. TÉCNICO: _____			
AUTOR DO PROJETO: _____			
FUNDO: _____		CREA: _____	
_____		RA: _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
COORDENAÇÃO CBEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D: PEDAGÓGICO PILARES NÍVEL 000 BLOCOS DE FUNDAÇÃO	
FOLHETO: 11 DE 11 FOLHAS		ESCALA: 1:50 DATA DE ELABORAÇÃO: MARÇO 2014	
FOLHETO: 11 DE 11 FOLHAS		FOLHETO: 2042	

1 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

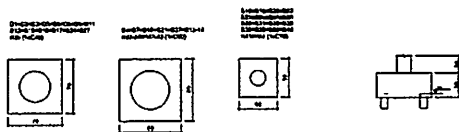
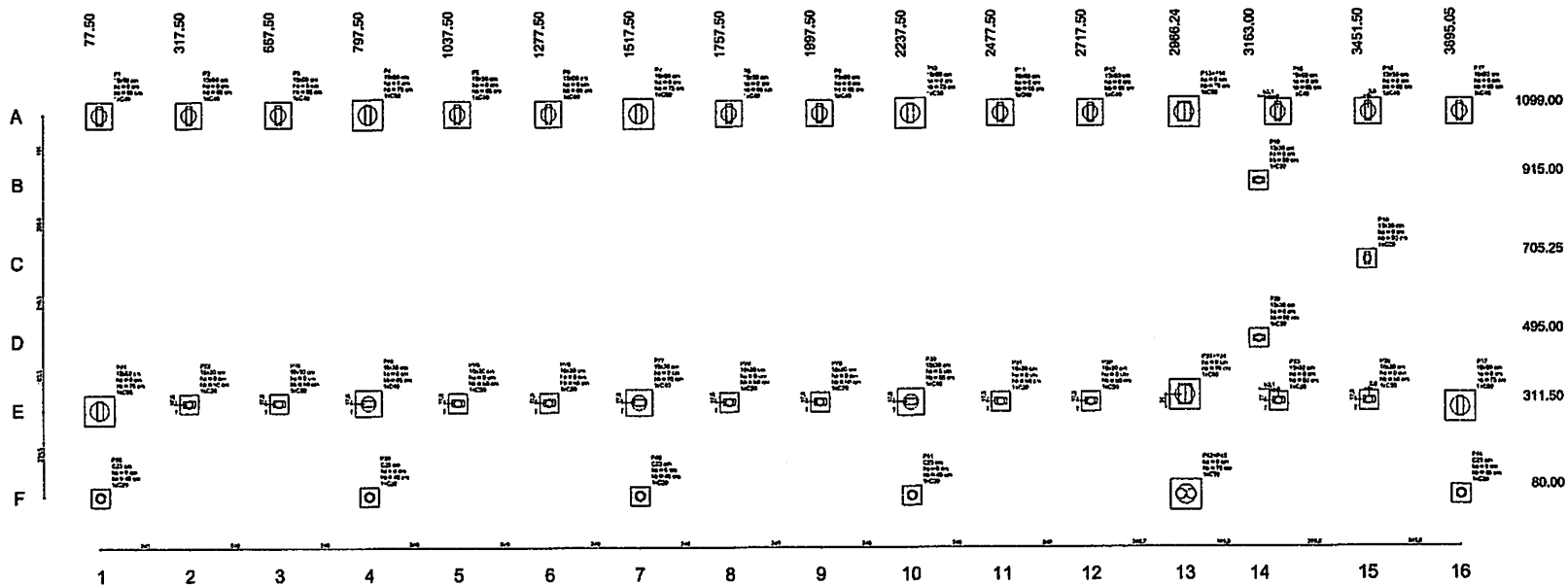
[illegible]

AÇO	DIM (mm)	L.TOTAL (m)	PESO (kg)
CABO	10,0	107,8	230,9
	12,5	30,6	37,4
	16,0	11,1	17,3
	8,0	608,0	106,1
PESO TOTAL			
CABO		294,2	
CABO		106,1	

Volume de concreto (C=23) = 4,13 m³
 Área de forma = 76,73 m²

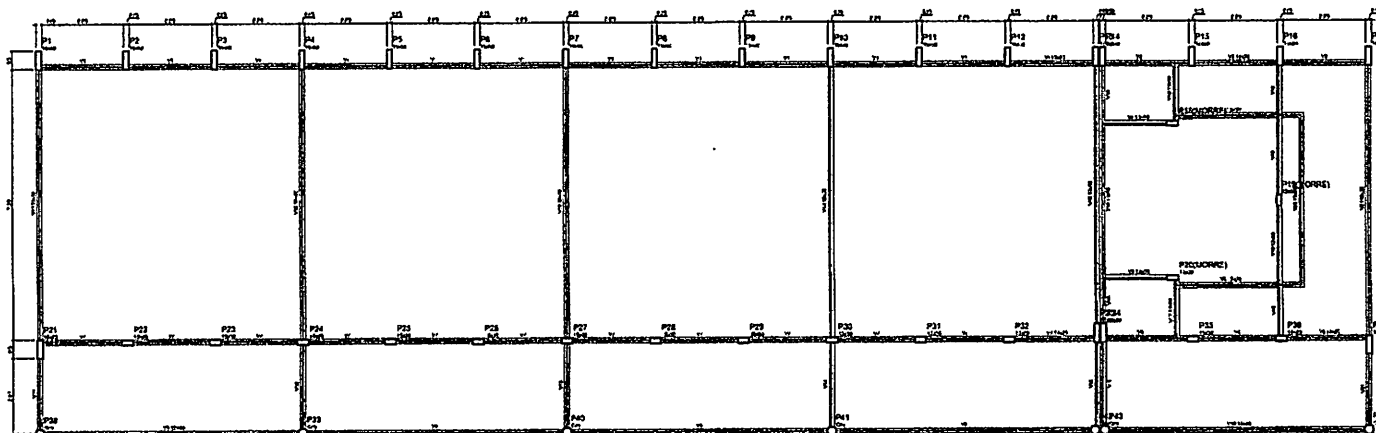
30.9
37.4
17.5
08.1

[illegible]



2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE FUNDAÇÃO 40x40	12	1.100,00	13.200,00
2	BLOCO DE FUNDAÇÃO 60x60	8	1.500,00	12.000,00
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO 80x80	4	2.000,00	8.000,00
4	BLOCO DE FUNDAÇÃO 100x100	2	3.000,00	6.000,00
5	BLOCO DE FUNDAÇÃO 120x120	1	4.000,00	4.000,00
6	BLOCO DE FUNDAÇÃO 140x140	1	5.000,00	5.000,00
7	BLOCO DE FUNDAÇÃO 160x160	1	6.000,00	6.000,00
8	BLOCO DE FUNDAÇÃO 180x180	1	7.000,00	7.000,00
9	BLOCO DE FUNDAÇÃO 200x200	1	8.000,00	8.000,00
10	BLOCO DE FUNDAÇÃO 220x220	1	9.000,00	9.000,00
11	BLOCO DE FUNDAÇÃO 240x240	1	10.000,00	10.000,00
12	BLOCO DE FUNDAÇÃO 260x260	1	11.000,00	11.000,00
13	BLOCO DE FUNDAÇÃO 280x280	1	12.000,00	12.000,00
14	BLOCO DE FUNDAÇÃO 300x300	1	13.000,00	13.000,00
15	BLOCO DE FUNDAÇÃO 320x320	1	14.000,00	14.000,00
16	BLOCO DE FUNDAÇÃO 340x340	1	15.000,00	15.000,00
17	BLOCO DE FUNDAÇÃO 360x360	1	16.000,00	16.000,00
18	BLOCO DE FUNDAÇÃO 380x380	1	17.000,00	17.000,00
19	BLOCO DE FUNDAÇÃO 400x400	1	18.000,00	18.000,00
20	BLOCO DE FUNDAÇÃO 420x420	1	19.000,00	19.000,00
21	BLOCO DE FUNDAÇÃO 440x440	1	20.000,00	20.000,00
22	BLOCO DE FUNDAÇÃO 460x460	1	21.000,00	21.000,00
23	BLOCO DE FUNDAÇÃO 480x480	1	22.000,00	22.000,00
24	BLOCO DE FUNDAÇÃO 500x500	1	23.000,00	23.000,00
25	BLOCO DE FUNDAÇÃO 520x520	1	24.000,00	24.000,00
26	BLOCO DE FUNDAÇÃO 540x540	1	25.000,00	25.000,00
27	BLOCO DE FUNDAÇÃO 560x560	1	26.000,00	26.000,00
28	BLOCO DE FUNDAÇÃO 580x580	1	27.000,00	27.000,00
29	BLOCO DE FUNDAÇÃO 600x600	1	28.000,00	28.000,00
30	BLOCO DE FUNDAÇÃO 620x620	1	29.000,00	29.000,00
31	BLOCO DE FUNDAÇÃO 640x640	1	30.000,00	30.000,00
32	BLOCO DE FUNDAÇÃO 660x660	1	31.000,00	31.000,00
33	BLOCO DE FUNDAÇÃO 680x680	1	32.000,00	32.000,00
34	BLOCO DE FUNDAÇÃO 700x700	1	33.000,00	33.000,00
35	BLOCO DE FUNDAÇÃO 720x720	1	34.000,00	34.000,00
36	BLOCO DE FUNDAÇÃO 740x740	1	35.000,00	35.000,00
37	BLOCO DE FUNDAÇÃO 760x760	1	36.000,00	36.000,00
38	BLOCO DE FUNDAÇÃO 780x780	1	37.000,00	37.000,00
39	BLOCO DE FUNDAÇÃO 800x800	1	38.000,00	38.000,00
40	BLOCO DE FUNDAÇÃO 820x820	1	39.000,00	39.000,00
41	BLOCO DE FUNDAÇÃO 840x840	1	40.000,00	40.000,00
42	BLOCO DE FUNDAÇÃO 860x860	1	41.000,00	41.000,00
43	BLOCO DE FUNDAÇÃO 880x880	1	42.000,00	42.000,00
44	BLOCO DE FUNDAÇÃO 900x900	1	43.000,00	43.000,00
45	BLOCO DE FUNDAÇÃO 920x920	1	44.000,00	44.000,00
46	BLOCO DE FUNDAÇÃO 940x940	1	45.000,00	45.000,00
47	BLOCO DE FUNDAÇÃO 960x960	1	46.000,00	46.000,00
48	BLOCO DE FUNDAÇÃO 980x980	1	47.000,00	47.000,00
49	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1000x1000	1	48.000,00	48.000,00
50	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1020x1020	1	49.000,00	49.000,00
51	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1040x1040	1	50.000,00	50.000,00
52	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1060x1060	1	51.000,00	51.000,00
53	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1080x1080	1	52.000,00	52.000,00
54	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1100x1100	1	53.000,00	53.000,00
55	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1120x1120	1	54.000,00	54.000,00
56	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1140x1140	1	55.000,00	55.000,00
57	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1160x1160	1	56.000,00	56.000,00
58	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1180x1180	1	57.000,00	57.000,00
59	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1200x1200	1	58.000,00	58.000,00
60	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1220x1220	1	59.000,00	59.000,00
61	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1240x1240	1	60.000,00	60.000,00
62	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1260x1260	1	61.000,00	61.000,00
63	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1280x1280	1	62.000,00	62.000,00
64	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1300x1300	1	63.000,00	63.000,00
65	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1320x1320	1	64.000,00	64.000,00
66	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1340x1340	1	65.000,00	65.000,00
67	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1360x1360	1	66.000,00	66.000,00
68	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1380x1380	1	67.000,00	67.000,00
69	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1400x1400	1	68.000,00	68.000,00
70	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1420x1420	1	69.000,00	69.000,00
71	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1440x1440	1	70.000,00	70.000,00
72	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1460x1460	1	71.000,00	71.000,00
73	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1480x1480	1	72.000,00	72.000,00
74	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1500x1500	1	73.000,00	73.000,00
75	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1520x1520	1	74.000,00	74.000,00
76	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1540x1540	1	75.000,00	75.000,00
77	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1560x1560	1	76.000,00	76.000,00
78	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1580x1580	1	77.000,00	77.000,00
79	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1600x1600	1	78.000,00	78.000,00
80	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1620x1620	1	79.000,00	79.000,00
81	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1640x1640	1	80.000,00	80.000,00
82	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1660x1660	1	81.000,00	81.000,00
83	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1680x1680	1	82.000,00	82.000,00
84	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1700x1700	1	83.000,00	83.000,00
85	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1720x1720	1	84.000,00	84.000,00
86	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1740x1740	1	85.000,00	85.000,00
87	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1760x1760	1	86.000,00	86.000,00
88	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1780x1780	1	87.000,00	87.000,00
89	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1800x1800	1	88.000,00	88.000,00
90	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1820x1820	1	89.000,00	89.000,00
91	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1840x1840	1	90.000,00	90.000,00
92	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1860x1860	1	91.000,00	91.000,00
93	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1880x1880	1	92.000,00	92.000,00
94	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1900x1900	1	93.000,00	93.000,00
95	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1920x1920	1	94.000,00	94.000,00
96	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1940x1940	1	95.000,00	95.000,00
97	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1960x1960	1	96.000,00	96.000,00
98	BLOCO DE FUNDAÇÃO 1980x1980	1	97.000,00	97.000,00
99	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2000x2000	1	98.000,00	98.000,00
100	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2020x2020	1	99.000,00	99.000,00
101	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2040x2040	1	100.000,00	100.000,00
102	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2060x2060	1	101.000,00	101.000,00
103	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2080x2080	1	102.000,00	102.000,00
104	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2100x2100	1	103.000,00	103.000,00
105	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2120x2120	1	104.000,00	104.000,00
106	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2140x2140	1	105.000,00	105.000,00
107	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2160x2160	1	106.000,00	106.000,00
108	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2180x2180	1	107.000,00	107.000,00
109	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2200x2200	1	108.000,00	108.000,00
110	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2220x2220	1	109.000,00	109.000,00
111	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2240x2240	1	110.000,00	110.000,00
112	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2260x2260	1	111.000,00	111.000,00
113	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2280x2280	1	112.000,00	112.000,00
114	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2300x2300	1	113.000,00	113.000,00
115	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2320x2320	1	114.000,00	114.000,00
116	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2340x2340	1	115.000,00	115.000,00
117	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2360x2360	1	116.000,00	116.000,00
118	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2380x2380	1	117.000,00	117.000,00
119	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2400x2400	1	118.000,00	118.000,00
120	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2420x2420	1	119.000,00	119.000,00
121	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2440x2440	1	120.000,00	120.000,00
122	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2460x2460	1	121.000,00	121.000,00
123	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2480x2480	1	122.000,00	122.000,00
124	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2500x2500	1	123.000,00	123.000,00
125	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2520x2520	1	124.000,00	124.000,00
126	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2540x2540	1	125.000,00	125.000,00
127	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2560x2560	1	126.000,00	126.000,00
128	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2580x2580	1	127.000,00	127.000,00
129	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2600x2600	1	128.000,00	128.000,00
130	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2620x2620	1	129.000,00	129.000,00
131	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2640x2640	1	130.000,00	130.000,00
132	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2660x2660	1	131.000,00	131.000,00
133	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2680x2680	1	132.000,00	132.000,00
134	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2700x2700	1	133.000,00	133.000,00
135	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2720x2720	1	134.000,00	134.000,00
136	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2740x2740	1	135.000,00	135.000,00
137	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2760x2760	1	136.000,00	136.000,00
138	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2780x2780	1	137.000,00	137.000,00
139	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2800x2800	1	138.000,00	138.000,00
140	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2820x2820	1	139.000,00	139.000,00
141	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2840x2840	1	140.000,00	140.000,00
142	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2860x2860	1	141.000,00	141.000,00
143	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2880x2880	1	142.000,00	142.000,00
144	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2900x2900	1	143.000,00	143.000,00
145	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2920x2920	1	144.000,00	144.000,00
146	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2940x2940	1	145.000,00	145.000,00
147	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2960x2960	1	146.000,00	146.000,00
148	BLOCO DE FUNDAÇÃO 2980x2980	1	147.000,00	147.000,00
149	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3000x3000	1	148.000,00	148.000,00
150	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3020x3020	1	149.000,00	149.000,00
151	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3040x3040	1	150.000,00	150.000,00
152	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3060x3060	1	151.000,00	151.000,00
153	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3080x3080	1	152.000,00	152.000,00
154	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3100x3100	1	153.000,00	153.000,00
155	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3120x3120	1	154.000,00	154.000,00
156	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3140x3140	1	155.000,00	155.000,00
157	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3160x3160	1	156.000,00	156.000,00
158	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3180x3180	1	157.000,00	157.000,00
159	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3200x3200	1	158.000,00	158.000,00
160	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3220x3220	1	159.000,00	159.000,00
161	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3240x3240	1	160.000,00	160.000,00
162	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3260x3260	1	161.000,00	161.000,00
163	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3280x3280	1	162.000,00	162.000,00
164	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3300x3300	1	163.000,00	163.000,00
165	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3320x3320	1	164.000,00	164.000,00
166	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3340x3340	1	165.000,00	165.000,00
167	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3360x3360	1	166.000,00	166.000,00
168	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3380x3380	1	167.000,00	167.000,00
169	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3400x3400	1	168.000,00	168.000,00
170	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3420x3420	1	169.000,00	169.000,00
171	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3440x3440	1	170.000,00	170.000,00
172	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3460x3460	1	171.000,00	171.000,00
173	BLOCO DE FUNDAÇÃO 3480x3480	1	172.000,00	172.000

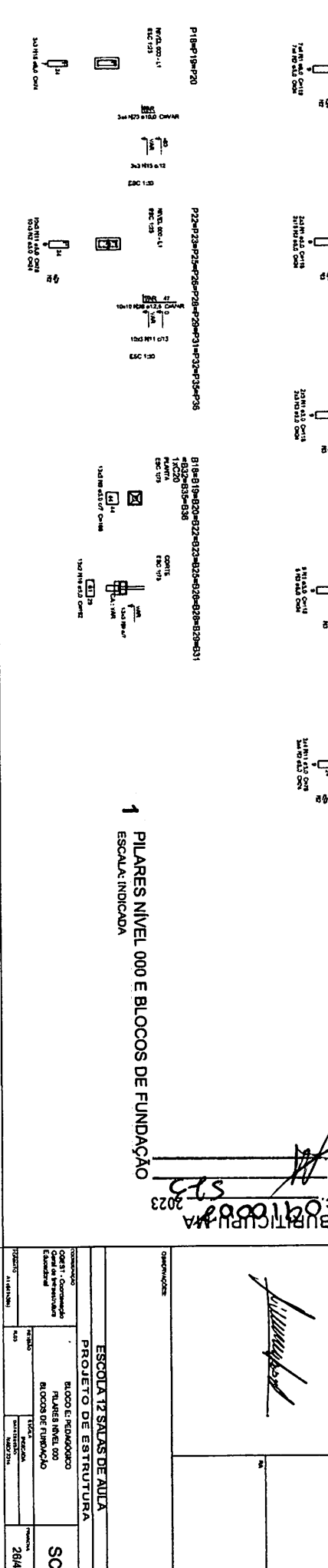
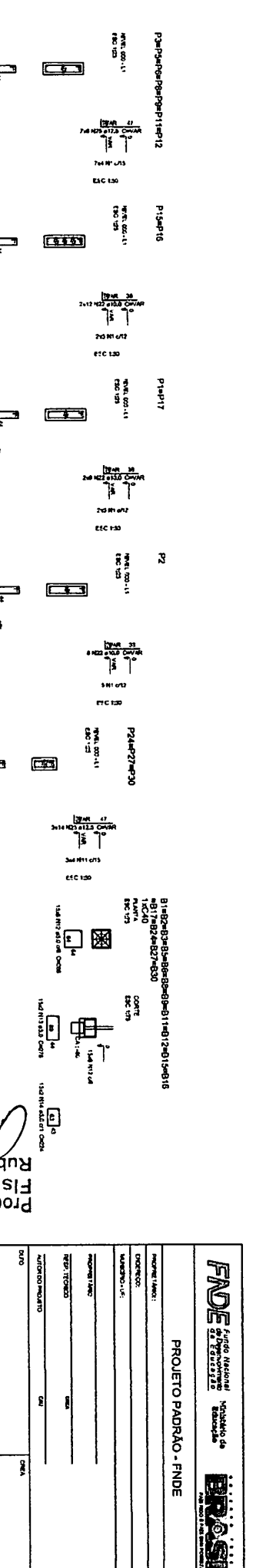
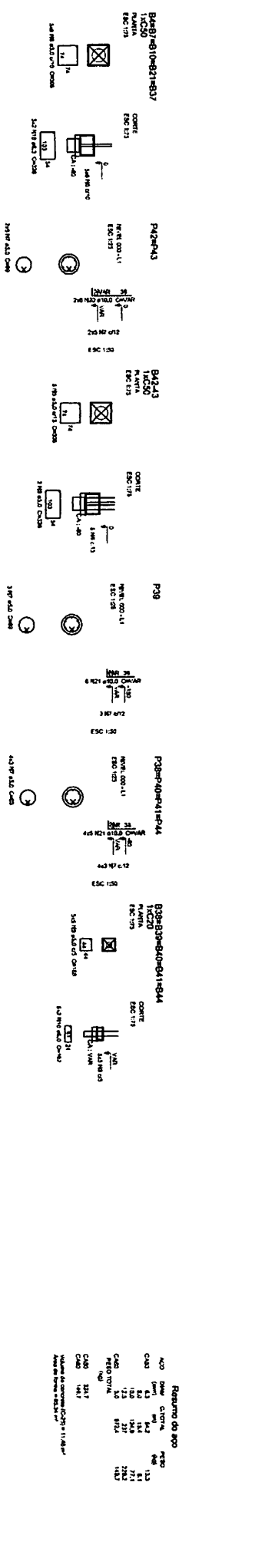
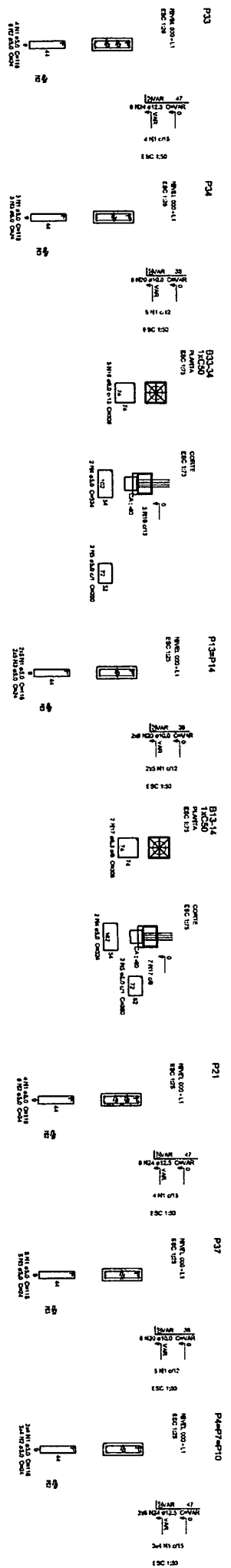


Ordem	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Forma de concreto	1,00	m³
2	Forma de madeira	1,00	m³
3	Forma de metal	1,00	m³
4	Forma de plástico	1,00	m³
5	Forma de vidro	1,00	m³
6	Forma de papel	1,00	m³
7	Forma de tecido	1,00	m³
8	Forma de couro	1,00	m³
9	Forma de metal	1,00	m³
10	Forma de plástico	1,00	m³
11	Forma de vidro	1,00	m³
12	Forma de papel	1,00	m³
13	Forma de tecido	1,00	m³
14	Forma de couro	1,00	m³
15	Forma de metal	1,00	m³
16	Forma de plástico	1,00	m³
17	Forma de vidro	1,00	m³
18	Forma de papel	1,00	m³
19	Forma de tecido	1,00	m³
20	Forma de couro	1,00	m³

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

BRASIL
Proc. 0010009/2023
Fls. 5/52
Rub. 11

FADE Forças Armadas Ministério da Defesa BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FIDE	
TÍTULO	
AUTOR	
REVISOR	
PROJETO	
LUGAR, DATA	
AUTORIZAÇÃO	
	
OBSERVAÇÃO	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
BLOCO 01/00000000 FORMAS NÍVEL 000	
DATA ANO	DATA ANO
DATA ANO	DATA ANO
SCF	
2542	



FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA	
BLOCO E REDEGOSCO	
FLAVES NÍVEL 000	
BLOCOS DE FUNDAÇÃO	
SCP	
28/42	

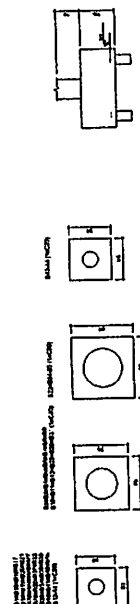
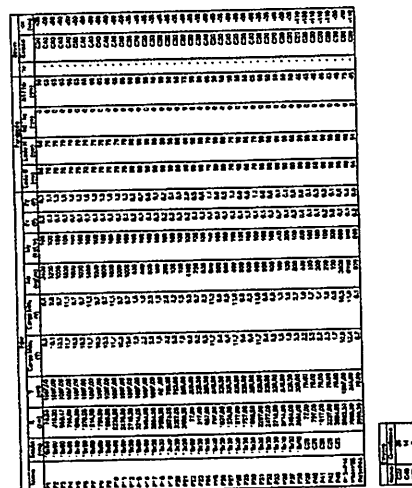


Technical drawing of a door frame assembly. The drawing shows a cross-section of a door frame with a door leaf. Dimensions are indicated: 1.25m for the total width, 1.00m for the door leaf width, and 0.25m for the frame width. The door leaf is labeled 'DOOR LEAF' and the frame is labeled 'FRAME'.

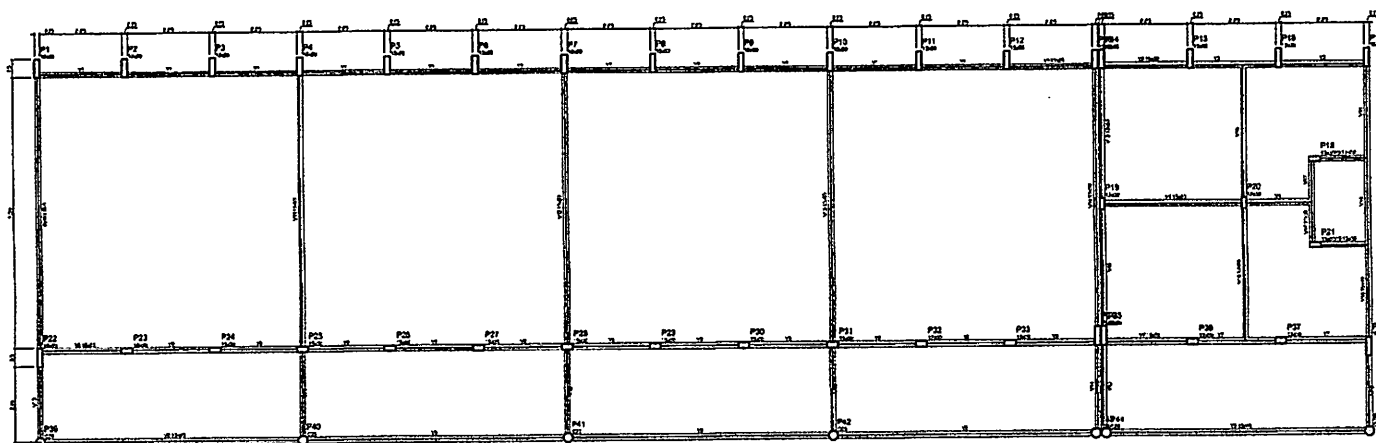
[illegible]

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	Ministério da Educação Secretaria de Educação Superior	REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL Ministério da Educação Secretaria de Educação Superior
PROJETO PADRÃO - FNDE		
Nº de Processo: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Data de Início: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		
Nº do Edital: _____		

BURITICUPU-MA
Proc. 0410005 2023
Fls. 525
Rub. 



2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Forma de concreto	1,00	m²
2	Forma de madeira	1,00	m²
3	Forma de metal	1,00	m²
4	Forma de plástico	1,00	m²
5	Forma de vidro	1,00	m²
6	Forma de papel	1,00	m²
7	Forma de tecido	1,00	m²
8	Forma de couro	1,00	m²
9	Forma de metal	1,00	m²
10	Forma de plástico	1,00	m²
11	Forma de vidro	1,00	m²
12	Forma de papel	1,00	m²
13	Forma de tecido	1,00	m²
14	Forma de couro	1,00	m²
15	Forma de metal	1,00	m²
16	Forma de plástico	1,00	m²
17	Forma de vidro	1,00	m²
18	Forma de papel	1,00	m²
19	Forma de tecido	1,00	m²
20	Forma de couro	1,00	m²
21	Forma de metal	1,00	m²
22	Forma de plástico	1,00	m²
23	Forma de vidro	1,00	m²
24	Forma de papel	1,00	m²
25	Forma de tecido	1,00	m²
26	Forma de couro	1,00	m²
27	Forma de metal	1,00	m²
28	Forma de plástico	1,00	m²
29	Forma de vidro	1,00	m²
30	Forma de papel	1,00	m²
31	Forma de tecido	1,00	m²
32	Forma de couro	1,00	m²
33	Forma de metal	1,00	m²
34	Forma de plástico	1,00	m²
35	Forma de vidro	1,00	m²
36	Forma de papel	1,00	m²
37	Forma de tecido	1,00	m²
38	Forma de couro	1,00	m²
39	Forma de metal	1,00	m²
40	Forma de plástico	1,00	m²
41	Forma de vidro	1,00	m²
42	Forma de papel	1,00	m²
43	Forma de tecido	1,00	m²
44	Forma de couro	1,00	m²
45	Forma de metal	1,00	m²
46	Forma de plástico	1,00	m²
47	Forma de vidro	1,00	m²
48	Forma de papel	1,00	m²
49	Forma de tecido	1,00	m²
50	Forma de couro	1,00	m²
51	Forma de metal	1,00	m²
52	Forma de plástico	1,00	m²
53	Forma de vidro	1,00	m²
54	Forma de papel	1,00	m²
55	Forma de tecido	1,00	m²
56	Forma de couro	1,00	m²
57	Forma de metal	1,00	m²
58	Forma de plástico	1,00	m²
59	Forma de vidro	1,00	m²
60	Forma de papel	1,00	m²
61	Forma de tecido	1,00	m²
62	Forma de couro	1,00	m²
63	Forma de metal	1,00	m²
64	Forma de plástico	1,00	m²
65	Forma de vidro	1,00	m²
66	Forma de papel	1,00	m²
67	Forma de tecido	1,00	m²
68	Forma de couro	1,00	m²
69	Forma de metal	1,00	m²
70	Forma de plástico	1,00	m²
71	Forma de vidro	1,00	m²
72	Forma de papel	1,00	m²
73	Forma de tecido	1,00	m²
74	Forma de couro	1,00	m²
75	Forma de metal	1,00	m²
76	Forma de plástico	1,00	m²
77	Forma de vidro	1,00	m²
78	Forma de papel	1,00	m²
79	Forma de tecido	1,00	m²
80	Forma de couro	1,00	m²
81	Forma de metal	1,00	m²
82	Forma de plástico	1,00	m²
83	Forma de vidro	1,00	m²
84	Forma de papel	1,00	m²
85	Forma de tecido	1,00	m²
86	Forma de couro	1,00	m²
87	Forma de metal	1,00	m²
88	Forma de plástico	1,00	m²
89	Forma de vidro	1,00	m²
90	Forma de papel	1,00	m²
91	Forma de tecido	1,00	m²
92	Forma de couro	1,00	m²
93	Forma de metal	1,00	m²
94	Forma de plástico	1,00	m²
95	Forma de vidro	1,00	m²
96	Forma de papel	1,00	m²
97	Forma de tecido	1,00	m²
98	Forma de couro	1,00	m²
99	Forma de metal	1,00	m²
100	Forma de plástico	1,00	m²

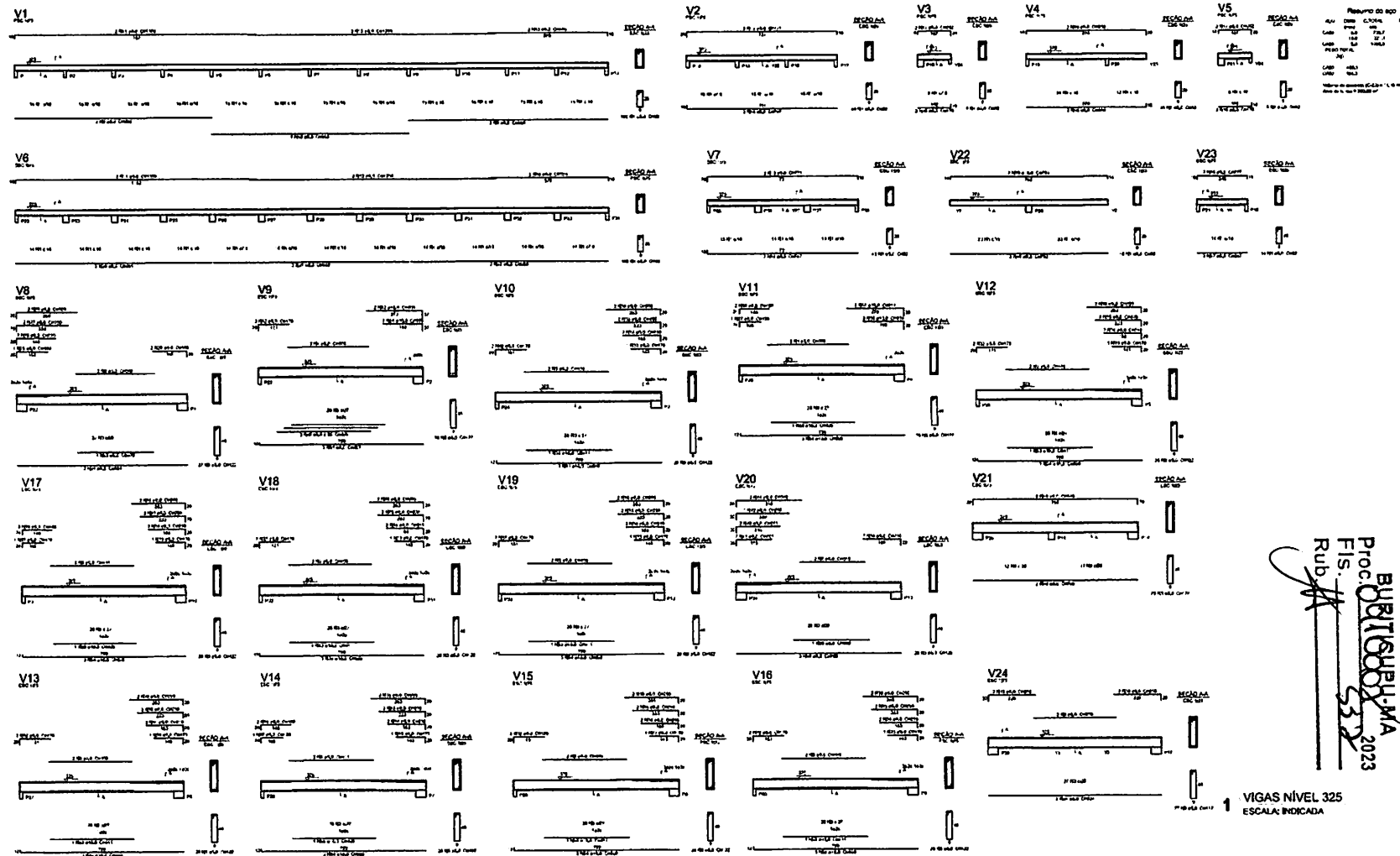
BURITICABA-MA
Prod. 01/0007-MA
Fis. 11
Rub. 11
3/2023

FIDE Fundação de Investimentos e Desenvolvimento BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PRECATORIO: _____ DATA: _____ VALOR: _____	
JUSTIFICATIVA: _____ DATA: _____ VALOR: _____	
ASSINATURA: _____ DATA: _____ VALOR: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
BLOCO II PEDAGOGICO FORMAS NÍVEL 000	
SCF	
31/42	

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo 12 de Janeiro	Secretaria de Educação	BRASIL República Federativa do Brasil Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
Para: Vossa Excelência		
DESENHADA		
(assinatura) - L.P.		

São Paulo, 05 de Maio de 2008		

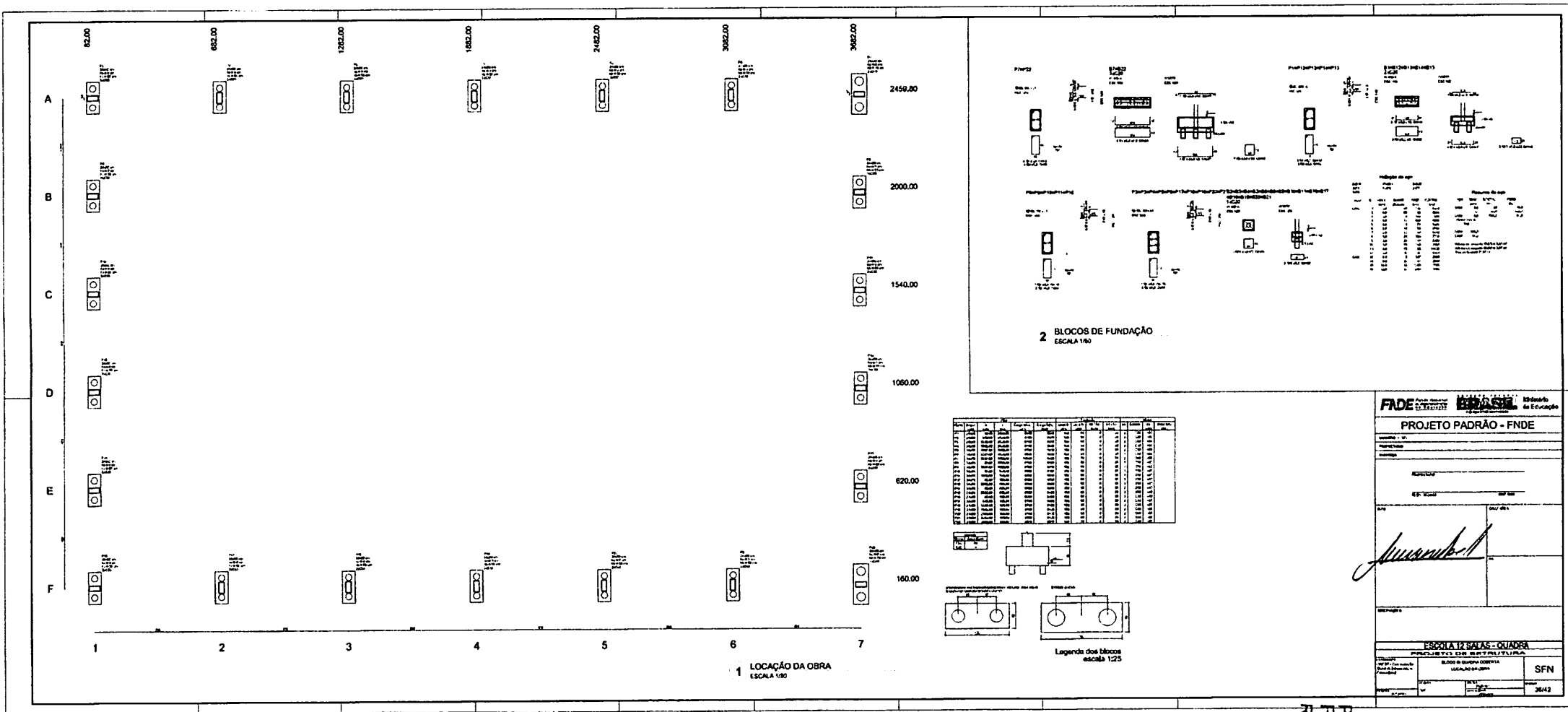
Atenciosamente,		
_____ 	_____ _____ _____	
(assinatura) - L.P.		



Rubrica
 332
 2023
 BURELUPMA
 Proc. 0016000-MA
 Fls. 332

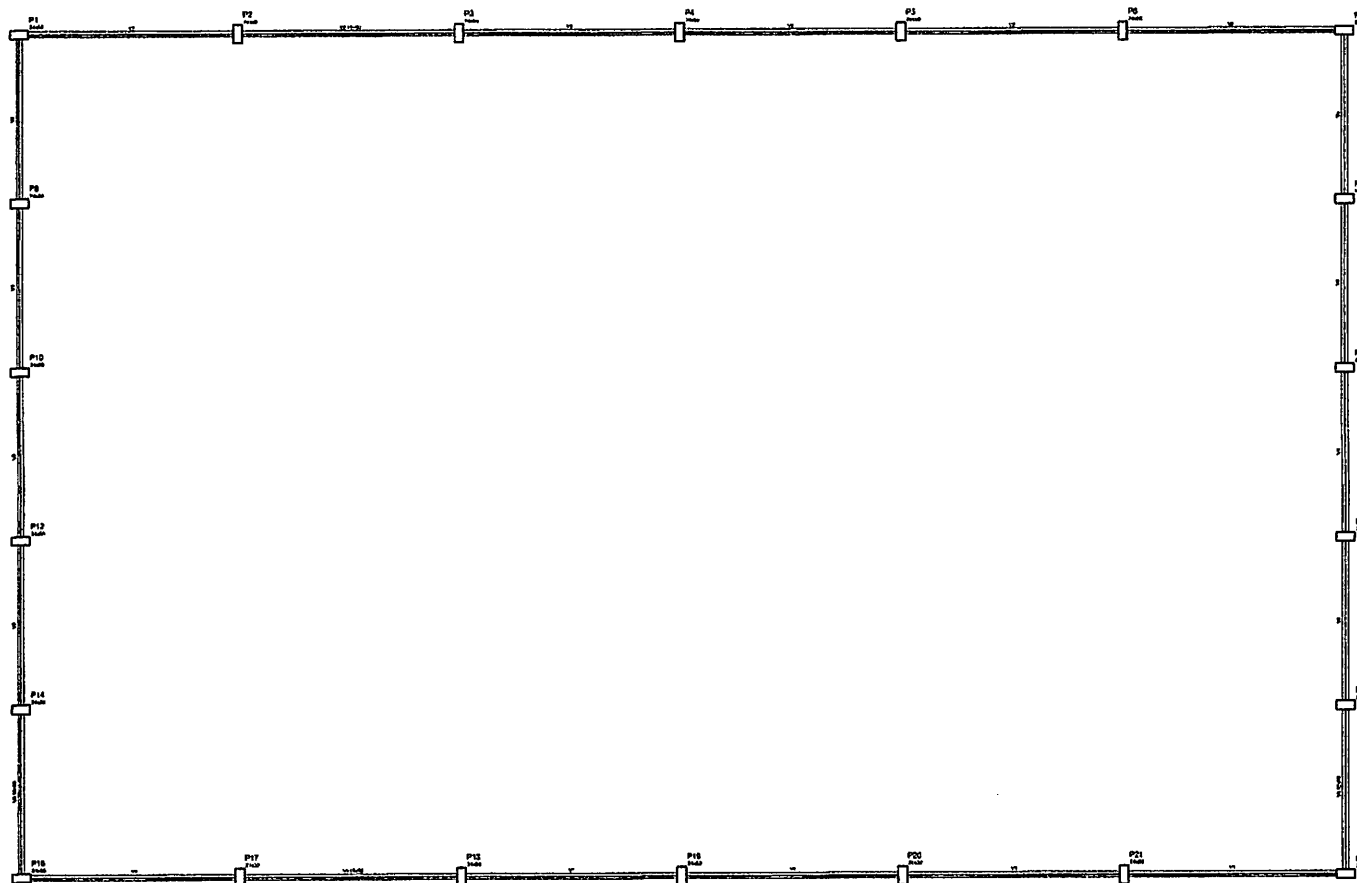
1 VIGAS NÍVEL 325
 ESCALA: INDICADA

FADE Faculdade de Arquitetura e Urbanismo BRASIL Repubblica Federativa do Brasil	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
Nome do Projeto: _____ Data: _____ Autores: _____ Revisado: _____ Aprovado: _____ Assinatura: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
Orientador: OCELT - Coordenador OCELT - Coordenador OCELT - Coordenador	Bloco: P. Pedagógico Vigas: Nível 325 Folha: 3542
Data: _____ Local: _____	Assinatura: _____ Rubrica: _____



FADE Fundação de Amparo à Educação BRASIL Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
Nome: _____ Endereço: _____ Cidade: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
ESCOLA 12 SALAS - QUADRA	
Projeto: _____ Bloco: _____ Localização: _____	
SFN	

BRITICUPUMA
 Fis. 533
 2023

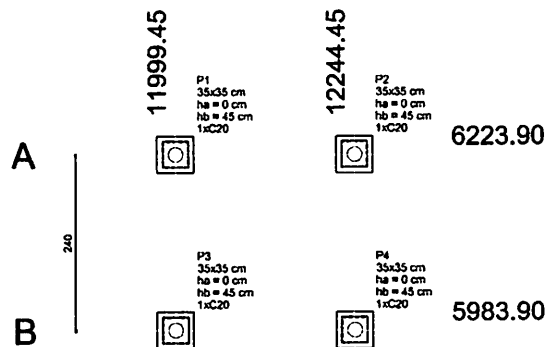


Quantidade de materiais			
Item	Unidade	Quantidade	Valor
1	m²	100,00	100,00
2	m²	100,00	100,00
3	m²	100,00	100,00
4	m²	100,00	100,00
5	m²	100,00	100,00
6	m²	100,00	100,00

1 FORMAS DO PAVIMENTO 000
ESCALA 1:50

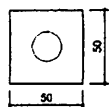
BURITICUPU-MA
Proc. 00100002/2023
Rub. 11

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco BRASIL Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
UNIDADE - UF: _____ PROJETO LÍNEA: _____ DATA: _____	
PROJETO: _____ REV. EDICAO: _____ AUT. DES: _____	
DATA: _____ DES: _____ <i>[Assinatura]</i>	DATA: _____ DES: _____
DESPACHO: _____	
ESCOLA 12 SALAS - QUADRA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR: _____ PROJETO: _____ DATA: _____	BLOCO Q QUADRA COBERTA FORMAS DO PAVIMENTO 000 SCF 3742



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

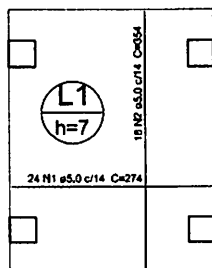
B1=B2=B3=B4 (1xC20)



2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Escala	
Nome	Quantidade
C20	4

		Pilar				Fundação				Bloco	
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h1 / ha (cm)	h2 / hb (cm)	ne	Estaca
P1	35x35	11999.45	6223.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20 -30
P2	35x35	12244.45	6223.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20 -30
P3	35x35	11999.45	5983.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20 -30
P4	35x35	12244.45	5983.90	1000	900	50	50	0	45	1	C20 -30



3 LAJE NÍVEL 000
SEM ESCALA

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA60	5.0	129.5	19.9
PESO TOTAL (kg)			
CA60	19.9		
Volume de concreto (C-25) = 0.58 m³			
Área de forma = 8.32 m²			

P1=P2=P3=P4

NÍVEL 00 - L1
ESC 1:25



4 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

P1=P2=P3=P4

NÍVEL 23 - L2

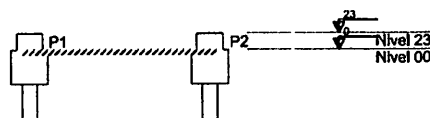
ESC 1:25



Resumo do aço

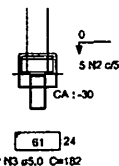
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA30	12.5	3.2	3.1
CA60	5.0	10.3	1.6
PESO TOTAL (kg)			
CA30	3.1		
CA60	1.6		
Volume de concreto (C-25) = 0.11 m³			
Área de forma = 1.29 m²			

5 PILARES NÍVEL 23
ESCALA INDICADA



6 CORTE AA
SEM ESCALA

CORTE
ESC 1:50



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA30	12.5	15.1	14.5
CA60	5.0	62.4	9.6
PESO TOTAL (kg)			
CA30	14.5		
CA60	9.6		
Volume de concreto (C-25) = 0.15 m³			
Volume de concreto (C-20) = 0.43 m³			
Área de forma = 5.28 m²			

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

DUFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

PASSARELA M1

LOCAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO

PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

REVISÃO

ESCALA

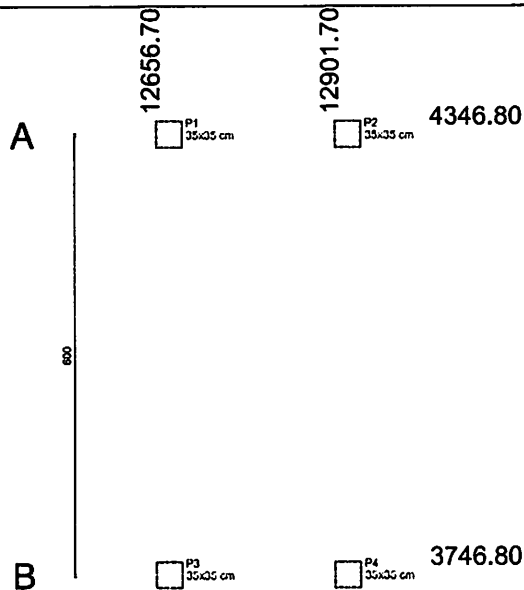
PRANCHAS

FORMATO

FL03

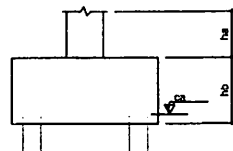
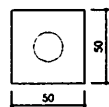
DATA EMISSÃO

40/42



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

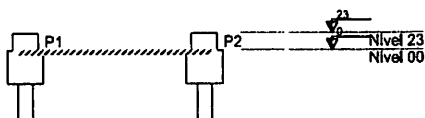
B1=B2=B3=B4 (1xC20)



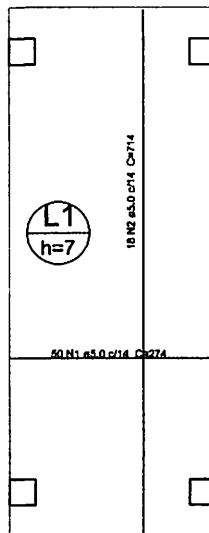
2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Estaca	Nome	Quantidade
--------	------	------------

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Pilar		Fundação				Bloco		
				Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h ₀ / h _a (cm)	h ₁ / h ₂ (cm)	ne	Estaca	ca (cm)
P1	35x35	12656.70	4346.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55
P2	35x35	12901.70	4346.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55
P3	35x35	12656.70	3746.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55
P4	35x35	12901.70	3746.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55



3 CORTE AA
SEM ESCALA



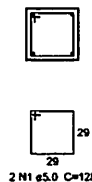
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	5.0	255.8	40.9
PESO TOTAL (kg)			40.9
Volume de concreto (C-25) = 1.21 m³			Área de forma = 17.32 m²
CA50	40.9		

5 LAJE NÍVEL 000
SEM ESCALA

P1=P2=P3=P4
NÍVEL 23 - L2

ESC 1:25

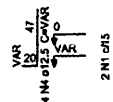


Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	3.2	3.1
CA80	5.0	10.3	1.6
PESO TOTAL (kg)			4.7
Volume de concreto (C-25) = 0.11 m³			Área de forma = 1.29 m²
CA50	3.1		
CA80	1.6		

6 PILARES NÍVEL 23
ESCALA INDICADA

B1=B2=B3=B4
1xC20
PLANTA
ESC 1:50

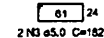
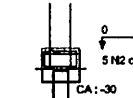
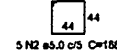


NÍVEL 00 - L1
ESC 1:25



4 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

CORTE
ESC 1:50



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	15.1	14.5
CA80	5.0	82.4	9.8
PESO TOTAL (kg)			9.8
Volume de concreto (C-25) = 0.15 m³			Volume de concreto (C-30) = 0.43 m³
Área de forma = 5.28 m²			
CA50	14.5		
CA80	9.8		

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

RA

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

PASSARELA M2

LOCAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO

PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

REVISÃO

FL03

ESCALA

INDICADA

PRONHA

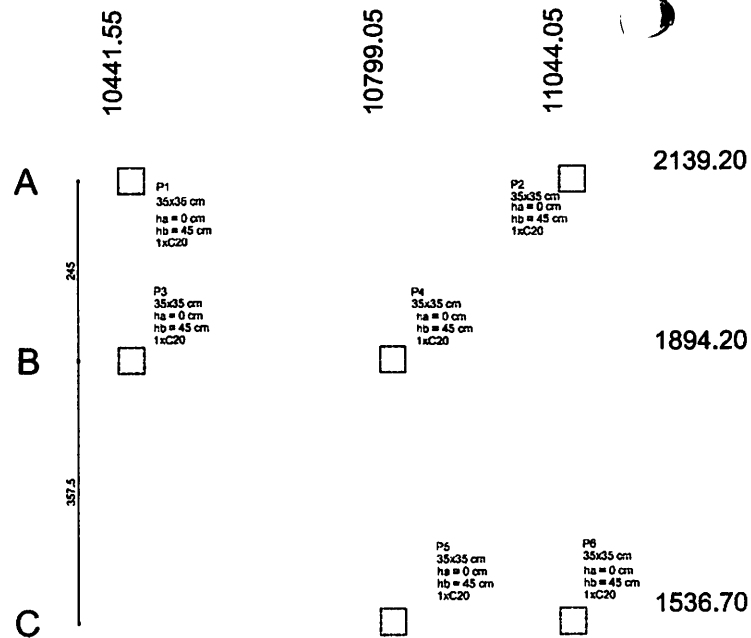
DATA EMISSÃO

MAIO/2014

FORMATO

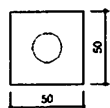
A1 (594x420)

41/42



1 PLANTA DE LOCAÇÃO ESCALA 1/50

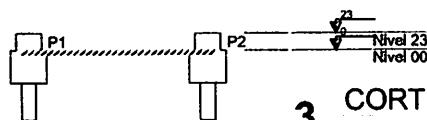
B1=B2=B3=B4=B5=B6 (1xC20)



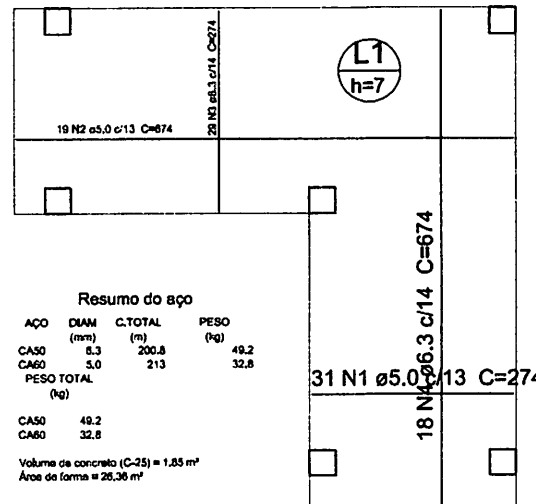
2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO ESCALA: 1/25

Estaca	Quantidade
C20	4

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Fundação		h1/hb (cm)	na	Estaca	ca (cm)
						Lado B (cm)	Lado H (cm)				
P1	35x35	10441.55	2139.20	2200	2100	170	110	0	70	6	C20 -55
P2	35x35	11044.05	2139.20	2700	230	110	230	110	95	6	C20 -80
P3	35x35	10441.55	1894.20	1700	1500	110	50	0	45	2	C20 -30
P4	35x35	10799.05	1894.20	2900	2400	110	110	0	50	4	C20 -35
P5	35x35	10799.05	1536.70	1700	1800	110	50	0	45	2	C20 -30
P6	35x35	11044.05	1536.70	2200	2100	170	110	0	70	6	C20 -55



3 CORTE AA SEM ESCALA



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.3	200.8	49.2
CA60	5.0	213	32.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	49.2		
CA60	32.8		

Volume de concreto (C-25) = 1.85 m³
Área de forma = 26.36 m²

5 LAJE NÍVEL 000 SEM ESCALA

Resumo do aço

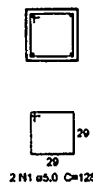
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	4.8	4.6
CA60	5.0	15.4	2.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	4.6		
CA60	2.4		

Volume de concreto (C-25) = 0.17 m³
Área de forma = 1.93 m²

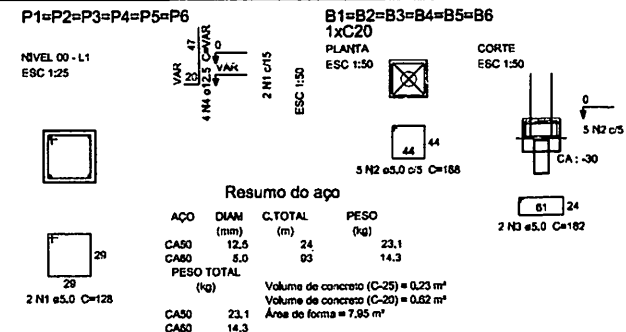
P1=P2=P3=P4=P5=P6

NÍVEL 23 - L2

ESC 1/25



6 PILARES NÍVEL 23 ESCALA INDICADA



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	24	23.1
CA60	5.0	93	14.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	23.1		
CA60	14.3		

Volume de concreto (C-25) = 0.23 m³
Volume de concreto (C-20) = 0.62 m³
Área de forma = 7.95 m²

4 PILARES NÍVEL 000 E BL. DE FUNDAÇÃO ESCALA: INDICADA



PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

AUTOR DO PROJETO: _____ CREA: _____

DLFO: _____ CREA: _____

RA: _____

Observações: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PASSARELA M3

LOCALIZAÇÃO: BLOCOS DE FUNDAÇÃO

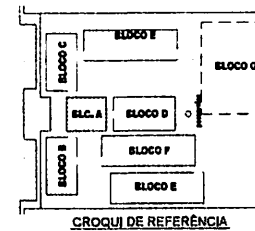
PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

REVISÃO: FLOJ

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: MARÇO 2014

PRONCHA: 42/42



2 DIAGRAMA MULTIFILAR SEM ESCALA

CAPA DE PROTEÇÃO OTÓCROMA NO TETO.

1.2.2 LAMPARINA FLUORESCENTE 3x20.

LAMPARINA TIPO GRUPO PARA 1 LAMPARINA FLUORESCENTE 3x20

INTERLUTADOR 10A/15A

INTERLUTADOR 20A/25A

INTERLUTADOR 30A/35A

INTERLUTADOR 40A/45A

INTERLUTADOR 50A/55A

TONAL DA BARRA = 1,50 DO PISO.

TONAL DA MEDIDA = 1,25 DO PISO.

TONAL DA ALTA = 1,50 DO PISO.

CAPA METÁLICA QUADRODA 18 x 18 cm a 50 cm DO PISO ACABADO

CAPA DE PROTEÇÃO DE ALUMINUM 18 x 18 cm a 50 cm DO PISO COM DRENHO DE BARRA E TAMPA DE CONCRETO

ELETRODUTO DE PVC INJETO EMBUTIDO NO PISO

ELETRODUTO DE PVC INJETO EMBUTIDO EM LAJE DE TETO OU PAREDE

ELETRODUTO PVC DA TUBIA, ALMARRATE.

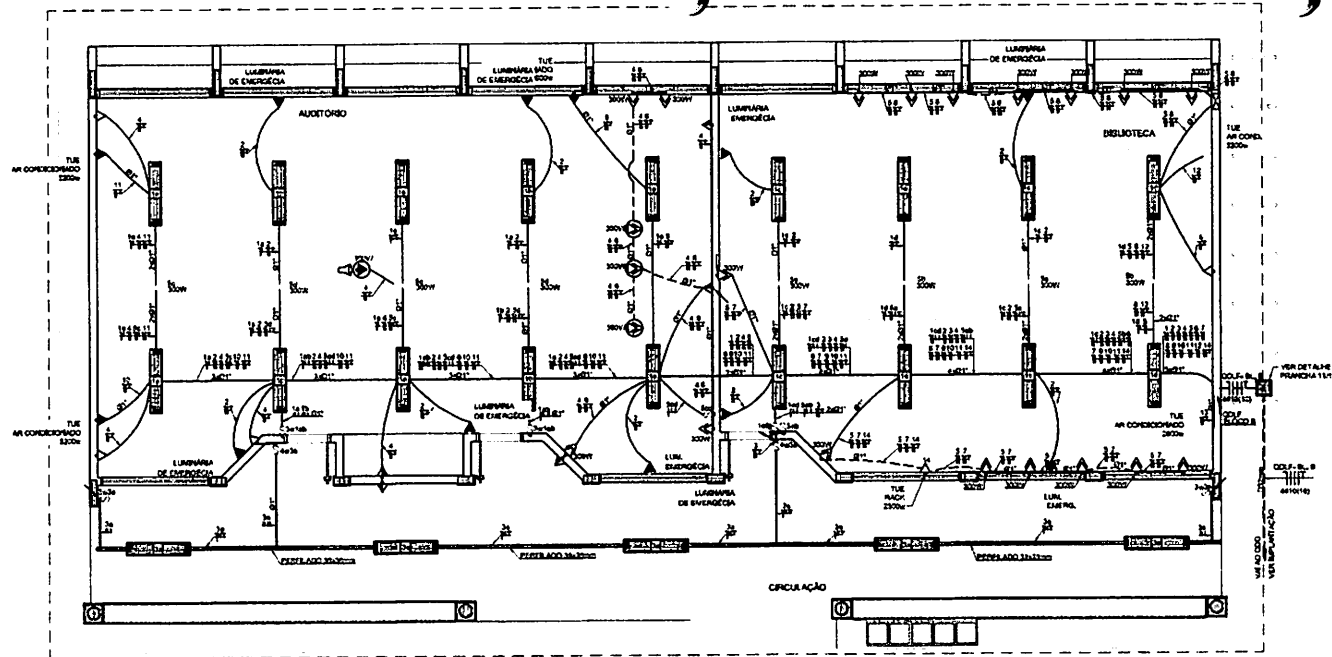
CONDUITE FIEE 20 TUBOS.

PISO = METRO FÁBIL, BEM FORTAO A "TERRA"

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 150CM DE ALTURA

INTELE DE CORDÃO COMPARTIM. 20A/25A 3 FIO COM CONECTOR

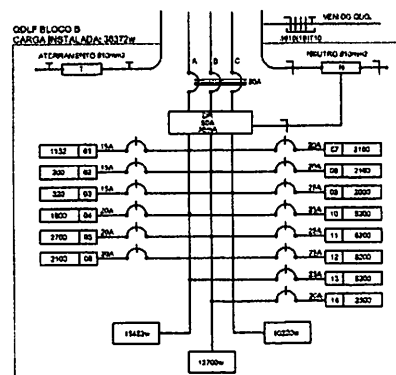
Considerações COERT - Considerações Direto de Infra-estrutura Educacional	BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO PLANTA BAIXA		ELE
	Nº FOLIO 112	FOLHA 1/50 DATA DE EMISSÃO 01/11	



1 PLANTA BAIXA - BLOCO B - PEDAGÓGICO
ESCALA 1/50

CÁLCULO DA DEMANDA TOTAL LUMINÁRIA E TOMADAS			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	15720 W	8	125760
2	AR CONDICIONADO	20	40000
TOTAL			165760
ALIMENTADOR 20110 1511 NO. 8220mm 12			

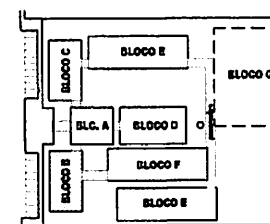
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA ODFL BLOCO B - BIBLIOTECA E AUDITÓRIO										DISTRIBUIÇÃO
CIRCUITO	LÂMPADA (W)	TOMADA (W)	TOTAL (W)	DELTA (W)	FASE	FASE	FASE	FASE	FASE	
1	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
2	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
3	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
4	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
5	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
6	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
7	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
8	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
9	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
10	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
11	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
12	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
13	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
14	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
15	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
16	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
17	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
18	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
19	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
20	25	15	40	10	1	1	1	1	1	LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
TOTAL	400	240	640	160	1	1	1	1	1	
TOTAL DE LUMINÁRIA										



2 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES

- CONDUTORES NÃO COFADOS 10 A 25 mm²
- ELETRODUTO NÃO COFADO 10 A 25 mm²
- FIO TERRA NÃO COFADO 10 A 25 mm²
- OS FIOS DE FASES ESTÃO REPRESENTADOS NO ESCHEMA LUMINÁRIO
- OS CABOS QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E OS CONDUTORES ENTREGUES NO BLOCO SÃO TODOS SISTEMAS DESENVOLVIDOS
- CASO EXISTAM RETORNO DE ENERGIA DE 1 BLOCO PARA OUTRO ESTAR EM CARGA P.F. 1.0
- AS TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR PODERÃO SER INSTALADAS DE LOCA
- O CORTADO DO PROPRIETÁRIO, SEM NOVA PRELIMINAR, EM INSTALAÇÕES
- AS MANEIRAS DE INSTALAÇÃO E TOMADAS REPRESENTADAS AQUI, SEM PRELIMINAR NA MESMA FORMA.

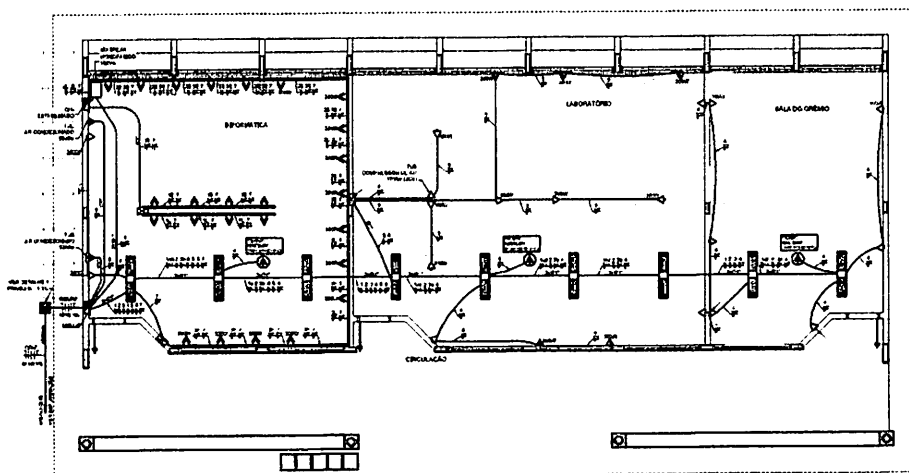
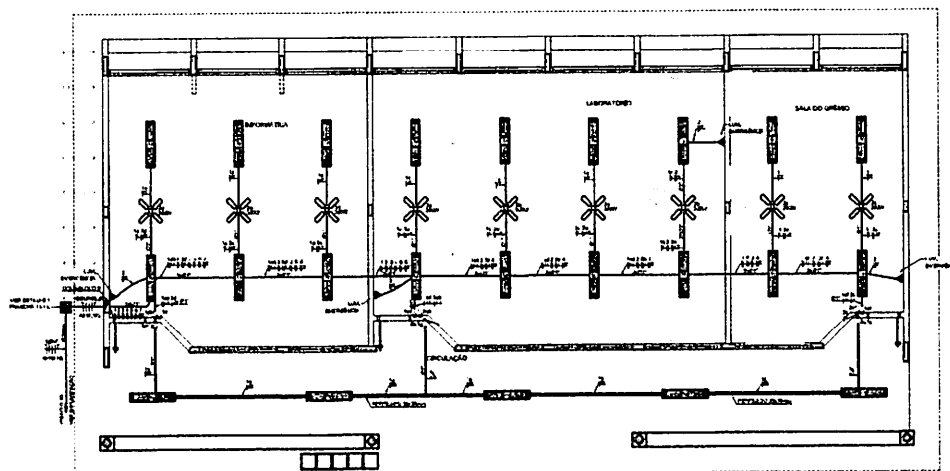


CROQUI DE REFERÊNCIA

CONVENÇÕES

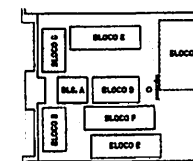
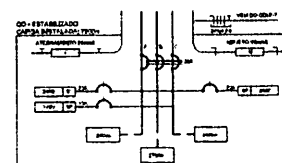
- CADA DE PASSAGEM OCTOGONAL NO TETO.
- LUMINÁRIA ELÉTRICA 2x32w
- LUMINÁRIA TIPO DINOPO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
- PROJETO REDEDO PARA O LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32w
- INTERRUPÇÃO SIMPLES
- INTERRUPÇÃO DUAS TROÇAS
- INTERRUPÇÃO TRÊS TROÇAS
- INTERRUPÇÃO TRÊS-SETE
- TOMADA PADRÃO A 0,25 DO PISO
- TOMADA METSA A 1,25 DO PISO
- TOMADA ALTA A 2,30 DO PISO
- TOMADA DUPLA PADRÃO A 0,30 DO PISO
- TOMADA NO TETO
- TOMADA NO PISO
- CADA METÁLICA QUADRADA 10 A 18 A 30 CM DO PISO ACABADO
- CADA DE PASSAGEM DE ALUMINÁRIO 20 A 30 A 35 CM COM DRENHO DE CORTA E TAMPA DE CONCRETO
- ELETRODUTO DE PVC REDEDO EMVETIDO NO PISO
- ELETRODUTO DE PVC REDEDO EMVETIDO EM LAJE DE TETO OU PAREDE
- ELETRODUTO DE PVC DA TUBERIA, APARENTE
- CONDUTORES TOP TIGRE
- PISO - NEUTRO FASE, RETORNO E TERRA
- ELETROCALHA (CONDIÇÕES NO PROJETO)
- ELETRODUTO QUE SOBE
- ELETRODUTO QUE DESCE
- QUANDO DE DESTINAÇÃO INSTALADO A 180 CM DE ALTURA
- HASTE DE CUBITE CORREDOR 50x57 A 3,00 CM CON CONECTOR
- VENTILADOR 300W

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - U.F.			
PROPRIETÁRIO			
ENDEREÇO			
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO			
AUTOR DO PROJETO			
DUPLA		CREA	
OBSERVAÇÕES		RUBRICA	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V 220V			
COORDENADOR COLEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO B - PEDAGÓGICO PLANTA BAIXA	
REVISÃO		ELE	
FUNDAÇÃO		02/11	



ESPECIFICAÇÕES

- COMPONENTES ELETRONICOS: MODELO DO COMPONENTE
- ALIMENTACAO DE PNE. ACORDO: TIPO DE ALIMENTACAO
- LAMPADAS: LAMPADAS DO COMPONENTE
- INTERFACES PARA LIGACAO: TIPO DO COMPONENTE
- FORMACAO PARA LIGACAO: TIPO DO COMPONENTE
- PNE: ISOLAMENTO MODELO DO JDI
- CASCAS METALICAS PARA INTERFACES E FORMACAO
- FORMACAO: TIPO DO COMPONENTE
- GRUPOS DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO: PORTA
- FORMACAO ELETRONICA: CORDAO DO COMPONENTE
- DISTRIBUICAO DE PNE: ELETRONICA DO COMPONENTE
- REACAO PARA LAMPADAS ALIMENTACAO DE PNE: PNE
- ALTO FATOR DE POTENCIA: ALTO, MELHOR, BAIXO DO COMPONENTE



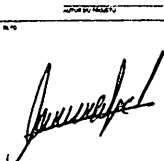
CONVENÇÕES

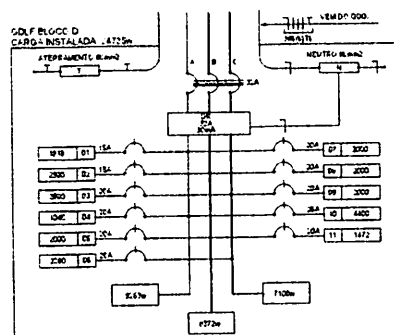
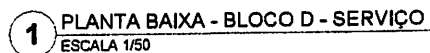
- 1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29** **30** **31** **32** **33** **34** **35** **36** **37** **38** **39** **40** **41** **42** **43** **44** **45** **46** **47** **48** **49** **50** **51** **52** **53** **54** **55** **56** **57** **58** **59** **60** **61** **62** **63** **64** **65** **66** **67** **68** **69** **70** **71** **72** **73** **74** **75** **76** **77** **78** **79** **80** **81** **82** **83** **84** **85** **86** **87** **88** **89** **90** **91** **92** **93** **94** **95** **96** **97** **98** **99** **100**
- 1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29** **30** **31** **32** **33** **34** **35** **36** **37** **38** **39** **40** **41** **42** **43** **44** **45** **46** **47** **48** **49** **50** **51** **52** **53** **54** **55** **56** **57** **58** **59** **60** **61** **62** **63** **64** **65** **66** **67** **68** **69** **70** **71** **72** **73** **74** **75** **76** **77** **78** **79** **80** **81** **82** **83** **84** **85** **86** **87** **88** **89** **90** **91** **92** **93** **94** **95** **96** **97** **98** **99** **100**
- 1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29** **30** **31** **32** **33** **34** **35** **36** **37** **38** **39** **40** **41** **42** **43** **44** **45** **46** **47** **48** **49** **50** **51** **52** **53** **54** **55** **56** **57** **58** **59** **60** **61** **62** **63** **64** **65** **66** **67** **68** **69** **70** **71** **72** **73** **74** **75** **76** **77** **78** **79** **80** **81** **82** **83** **84** **85** **86** **87** **88** **89** **90** **91** **92** **93** **94** **95** **96** **97** **98** **99** **100**
- 1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29** **30** **31** **32** **33** **34** **35** **36** **37** **38** **39** **40** **41** **42** **43** **44** **45** **46** **47** **48** **49** **50** **51** **52** **53** **54** **55** **56** **57** **58** **59** **60** **61** **62** **63** **64** **65** **66** **67** **68** **69** **70** **71** **72** **73** **74** **75** **76** **77** **78** **79** **80** **81** **82** **83** **84** **85** **86** **87** **88** **89** **90** **91** **92** **93** **94** **95** **96** **97** **98** **99** **100**
- 1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29** **30** **31** **32** **33** **34** **35** **36** **37** **38** **39** **40** **41** **42** **43** **44** **45** **46** **47** **48** **49** **50** **51** **52** **53** **54** **55** **56** **57** **58** **59** **60** **61** **62** **63** **64** **65** **66** **67** **68** **69** **70** **71** **72** **73** **74** **75** **76** **77** **78** **79** **80** **81** **82** **83** **84** **85** **86** **87** **88** **89** **90** **91** **92** **93** **94** **95** **96** **97** **98** **99** **100**
- 1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** <

1	1000000000	1000000000
2	1000000000	1000000000
3	1000000000	1000000000
4	1000000000	1000000000
5	1000000000	1000000000
6	1000000000	1000000000
7	1000000000	1000000000
8	1000000000	1000000000
9	1000000000	1000000000
10	1000000000	1000000000

GRUPO DE DISTRIBUICAO ESTABILIZADO						DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	PERCENTUAL	VALOR TOTAL	
1	100	100	100	100	100	TOTAL DO GRUPO DE DISTRIBUICAO ESTABILIZADO
2	100	100	100	100	100	
3	100	100	100	100	100	
4	100	100	100	100	100	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA GOLF BLOCO C - LARANJEIROS										NOME(S):
PONTOS	ÁREA m ²	TENSÃO (V)			TENS. (V)	FREQ. /s	FREQ. /min	FREQ. /h	FREQ. /dia	FREQ. /semana
		1	2	3						
1	10				10					
2	10				10					
3	10				10					
4	10				10					
5	10				10					
6	10				10					
7	10				10					
8	10				10					
9	10				10					
10	10				10					
11	10				10					
12	10				10					
13	10				10					
14	10				10					
15	10				10					
16	10				10					
17	10				10					
18	10				10					
19	10				10					
20	10				10					
21	10				10					
22	10				10					
23	10				10					
24	10				10					
25	10				10					
26	10				10					
27	10				10					
28	10				10					
29	10				10					
30	10				10					
31	10				10					
32	10				10					
33	10				10					
34	10				10					
35	10				10					
36	10				10					
37	10				10					
38	10				10					
39	10				10					
40	10				10					
41	10				10					
42	10				10					
43	10				10					
44	10				10					
45	10				10					
46	10				10					
47	10				10					
48	10				10					
49	10				10					
50	10				10					
51	10				10					
52	10				10					
53	10				10					
54	10				10					
55	10				10					

FINE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL República do Brasil
PROJETO PADRÃO - FINE		
_____ ENDEREÇO L.P.		
_____ COMPLEMENTO		
_____ CIDADE		
_____ ESTADO		
_____ INSCRIÇÃO		
_____ DATA DE RECEBIMENTO		
Nº _____ _____ 	_____ URB	
_____ ASSINATURA		
_____ DATA		
_____ LOCAL		
_____ OBSERVAÇÕES		
_____ OBSERVAÇÕES		
_____ OBSERVAÇÕES		
_____ OBSERVAÇÕES		
_____ OBSERVAÇÕES		
_____ OBSERVAÇÕES		
_____ OBSERVAÇÕES		
_____ OBSERVAÇÕES		

[illegible]

 ALIMENTAÇÃO 120V 60 Hz LÂMPADA ELÉTRICA 250 W
 LÂMPADAS DE SOFITE COMPLETA 1x 250 W
 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 120 V, 40 W, 2x20 INCH OU 2x24 INCH OU EQUIVALENTE
 REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BARRA RÁPIDO DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (PFME 88 E 100% THD)
 2x20 INCH DUO SOFITE BARRA E LÂMPADA FLUORESCENTE 800

 INTERRUPTOR NEUTRO
 INTERRUPTOR DUAS POSIÇÕES
 INTERRUPTOR FASE TÍPICA
 INTERRUPTOR TRIFÁSICO

 TOMADA BARRA A 1,20 DO PISO
 TOMADA BARRA A 1,20 DO PISO
 TOMADA A 1,20 A 2,20 DO PISO
 TOMADA NO TETO

 CABO LISTRADA QUADRICABO 1x 14 600 V 30 CM OU 600 V 30 CM
 CABO DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 18 x 18 x 18 CM COM CENTRO DE 18 PÓIS DE CONDUÇÃO

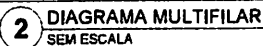
 ELÉTRICO DE PVC AGUÇADO IMBUIDO NO PISO
 ELÉTRICO DE PVC AGUÇADO IMBUIDO EM TETO OU PAREDE
 ELÉTRICO DE PVC EM TUBULAGEM
 CONDUÍTORES EM TIPO, LAMINADO
 FIO - MULTIFILAR, INTENSIVO E TÍPICO
 ELÉTRICO LAMINADO EM PROJEÇÃO
 ELÉTRICO DO BOM
 ELÉTRICO DO DECE
 QUANDO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 18 CM DE ALIMA

CÁLCULO DA DEMANDA TOTAL		
1	ELIMINAÇÃO DE TOMADAS	KVA
	108720,32	5
2	ADICIONAMENTO	
	10000,00	7
TOTAL	TOTAL DEMANDADO KVA	12

[illegible]

2 DIAGRAMA MULTIFILAR SEM ESCALA

[illegible]

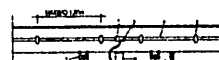
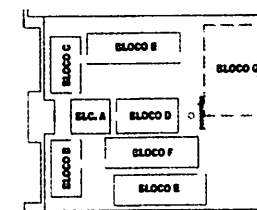


CIRCUITO	LÂMPADA S. CGLF	Tomada (W)	TOTAL (W)	DEL. LÂ	P.O (V)	FASE (W)
1	12		12	3	2,5	
2	12		12	3	2,5	
3		10	10			
TOTAL	24	10	34	6	5	

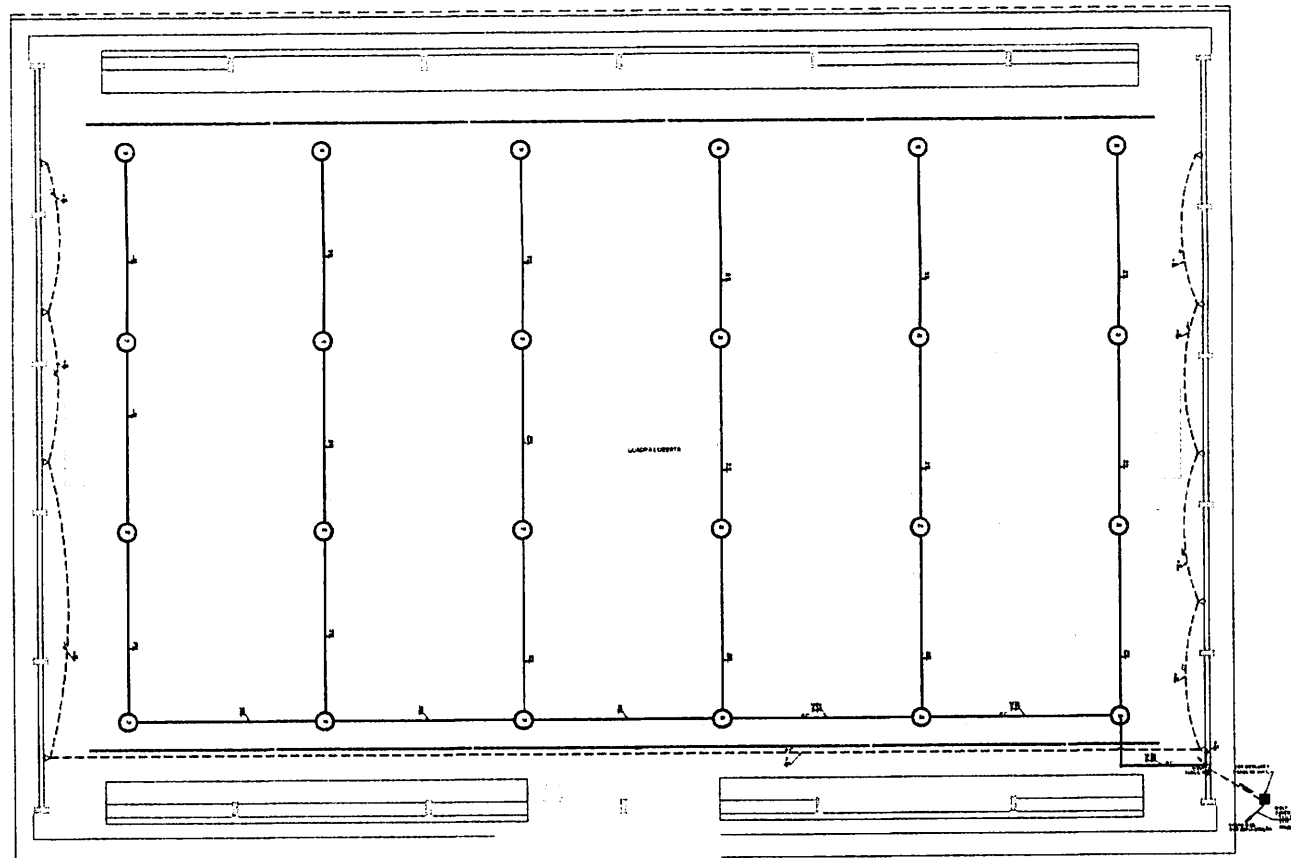
Observação: 1. FASES DE LUZ E FORÇA DE CGLF BLOCO - H - QUADRA COBERTA
2. FASES DE LUZ E FORÇA DE CGLF BLOCO - H - QUADRA COBERTA
3. FASES DE LUZ E FORÇA DE CGLF BLOCO - H - QUADRA COBERTA



A GAUZA DE PROTEÇÃO DE UMA POSSÍVEL FUTURA INTERCOMUNICAÇÃO
E POR JÁ EM CRISE DE SUFICIÊNCIA COM O MUNDO E COM A DEUS

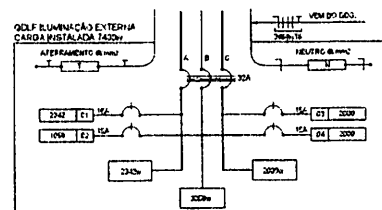
[illegible][illegible][illegible]

CROQUI DE REFERÊNCIA



1 PLANTA BAIXA - BLOCO G - QUADRA COBERTA
ESCALA 1/50

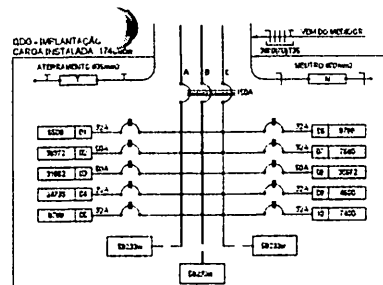
[illegible]



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA QDLF ILUMINAÇÃO EXTERNA							DESCRIÇÃO
PRODUTO	ILUMINAÇÃO (M)			TOTAL (W)	DISJ. (M)	FO (M)	
	25	70	110				
1	2			2102	15	25	A ILUMINAÇÃO INTERNA DE C/ 1 INCH DO MASTRO E 1 PARAFUSO
2	26			1056	15	7,5	B ILUMINAÇÃO INTERNA DE C/ 1 INCH DO MASTRO E 1 PARAFUSO
3				5000	15	25	C ILUMINAÇÃO INTERNA DE C/ 1 INCH DO MASTRO E 1 PARAFUSO
4				5000	15	25	D ILUMINAÇÃO INTERNA DE C/ 1 INCH DO MASTRO E 1 PARAFUSO
TOTAL	80	3	9		30	8,0	ABC

ALBUQUERQUE

1/20	PP 402-10
08/11	



CÁLCULO DA DISTRIBUIÇÃO TOTAL E SUBDISTRIBUIÇÃO POR SEXO				
1	2	3	4	5
	AS	AD	AD	AD
1	AS	AD	AD	AD
2	AD	AD	AD	AD
3	AD	AD	AD	AD
4	AD	AD	AD	AD
5	AD	AD	AD	AD
6	AD	AD	AD	AD
7	AD	AD	AD	AD
8	AD	AD	AD	AD
9	AD	AD	AD	AD
10	AD	AD	AD	AD
11	AD	AD	AD	AD
12	AD	AD	AD	AD
13	AD	AD	AD	AD
14	AD	AD	AD	AD
15	AD	AD	AD	AD
16	AD	AD	AD	AD
17	AD	AD	AD	AD
18	AD	AD	AD	AD
19	AD	AD	AD	AD
20	AD	AD	AD	AD
21	AD	AD	AD	AD
22	AD	AD	AD	AD
23	AD	AD	AD	AD
24	AD	AD	AD	AD
25	AD	AD	AD	AD
26	AD	AD	AD	AD
27	AD	AD	AD	AD
28	AD	AD	AD	AD
29	AD	AD	AD	AD
30	AD	AD	AD	AD
31	AD	AD	AD	AD
32	AD	AD	AD	AD
33	AD	AD	AD	AD
34	AD	AD	AD	AD
35	AD	AD	AD	AD
36	AD	AD	AD	AD
37	AD	AD	AD	AD
38	AD	AD	AD	AD
39	AD	AD	AD	AD
40	AD	AD	AD	AD
41	AD	AD	AD	AD
42	AD	AD	AD	AD
43	AD	AD	AD	AD
44	AD	AD	AD	AD
45	AD	AD	AD	AD
46	AD	AD	AD	AD
47	AD	AD	AD	AD
48	AD	AD	AD	AD
49	AD	AD	AD	AD
50	AD	AD	AD	AD
51	AD	AD	AD	AD
52	AD	AD	AD	AD
53	AD	AD	AD	AD
54	AD	AD	AD	AD
55	AD	AD	AD	AD
56	AD	AD	AD	AD
57	AD	AD	AD	AD
58	AD	AD	AD	AD
59	AD	AD	AD	AD
60	AD	AD	AD	AD
61	AD	AD	AD	AD
62	AD	AD	AD	AD
63	AD	AD	AD	AD
64	AD	AD	AD	AD
65	AD	AD	AD	AD
66	AD	AD	AD	AD
67	AD	AD	AD	AD
68	AD	AD	AD	AD
69	AD	AD	AD	AD
70	AD	AD	AD	AD
71	AD	AD	AD	AD
72	AD	AD	AD	AD
73	AD	AD	AD	AD
74	AD	AD	AD	AD
75	AD	AD	AD	AD
76	AD	AD	AD	AD
77	AD	AD	AD	AD
78	AD	AD	AD	AD
79	AD	AD	AD	AD
80	AD	AD	AD	AD
81	AD	AD	AD	AD
82	AD	AD	AD	AD
83	AD	AD	AD	AD
84	AD	AD	AD	AD
85	AD	AD	AD	AD
86	AD	AD	AD	AD
87	AD	AD	AD	AD
88	AD	AD	AD	AD
89	AD	AD	AD	AD
90	AD	AD	AD	AD
91	AD	AD	AD	AD
92	AD	AD	AD	AD
93	AD	AD	AD	AD
94	AD	AD	AD	AD
95	AD	AD	AD	AD
96	AD	AD	AD	AD
97	AD	AD	AD	AD
98	AD	AD	AD	AD
99	AD	AD	AD	AD
100	AD	AD	AD	AD

GO. DIST.	CONDYTER	DEMANDA	COM. TANTE	COM. POTE	DEBITA 1A	TRABALH	EXCUSA
DOUL-ALICE C 1	8 anos	2012,2	0,35	0,18	0,0016444	2000	0,07
DOUL-ALICE C 2	8 anos	2012,2	0,35	0,18	0,0016444	2000	0,07
DOUL-ALICE C 3	10 anos	2012,2	0,35	0,18	0,0016444	2000	0,07
DOUL-ALICE L 1	8 anos	1206,2	3,17	10,25	0,0027111	3000	1,00
DOUL-ALICE C 11	8 anos	616,2	3,17	1,00	0,0006544	3000	1,00
DOUL-ALICE C 12	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 13	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 14	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 15	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 16	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 17	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 18	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 19	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 20	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 21	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 22	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 23	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 24	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 25	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 26	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 27	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 28	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 29	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 30	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 31	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 32	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 33	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 34	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 35	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 36	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 37	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 38	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 39	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 40	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 41	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 42	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 43	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 44	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 45	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 46	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 47	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 48	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 49	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 50	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 51	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00
DOUL-ALICE C 52	8 anos	616,2	3,17	0,00	0,0000000	3000	1,00

[illegible][illegible][illegible]

1 IMPLANTAÇÃO - PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1/200

	Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNE		
VERSÃO: FC - 17		
FV: FINEP/AR		
CATEGORIA:		
(FV: FINEP/AR)		
FINEP: TÉCNICA		
PROJETO: PROJETO DE REDE DE FONEMÁTICA - GC 10000		
AUTOR DO PROJETO		
DATA:	CREA:	
	RUA:	
RESERVAR CDS		

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 300V 220V

PROJETO ELÉTRICO

IMPLANTAÇÃO

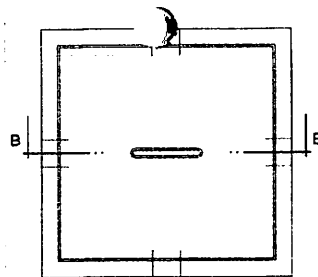
ELE

CONTEÚDO DO PROJETO: Construção de Quadra de Instrução de Educação

REVISÃO: 1.000

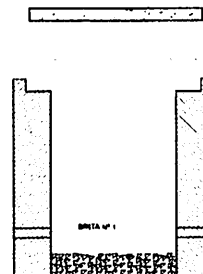
DATA: 01/01/2000

09/11

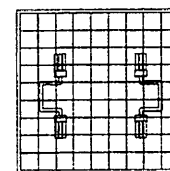


PLANTA

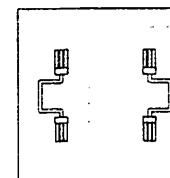
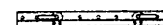
SEM ESCALA



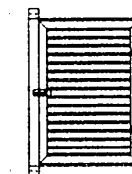
CORTE A-A'



FERRAGEM

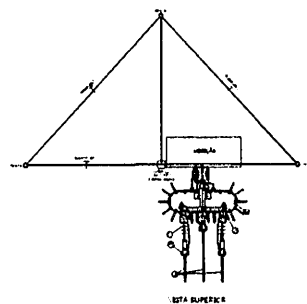


TAMPA

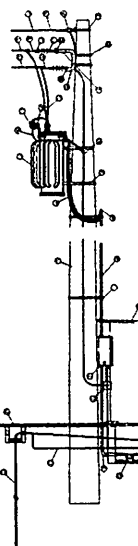


DET. DA VENEZIANA DE ALUMÍNIO
ANODIZADO NA CAIXA DO MEDIDOR

ESCALA: 1/10



LISTA SUPERECR



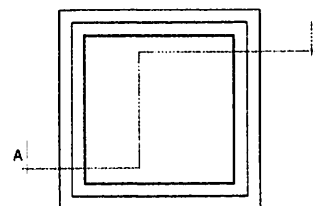
VISTA LATERAL

- LEGENDA

- [illegible]

INTRODUCTION

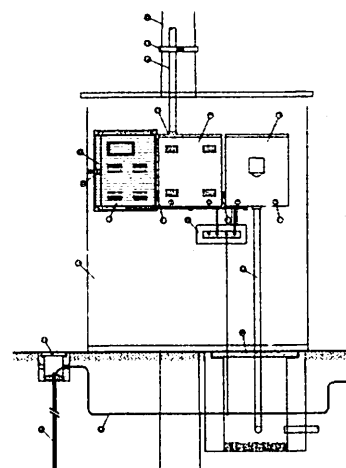
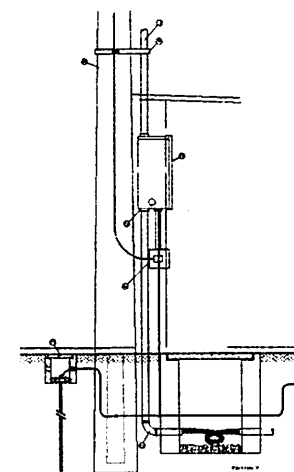
- [illegible]



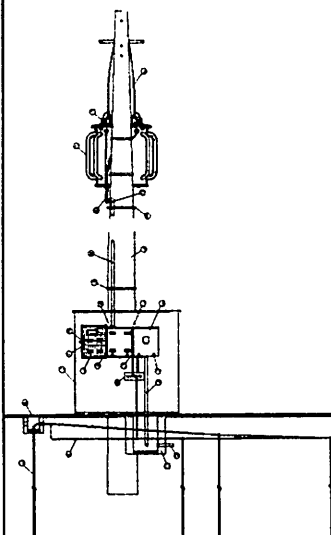
PLANTA

DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM

ESCALA: 1/10

**VITA FCBITAL**

VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

DETALHE DA SUBESTAÇÃO AO TEMPO - 112.5 KVA
ESCALA 1:50

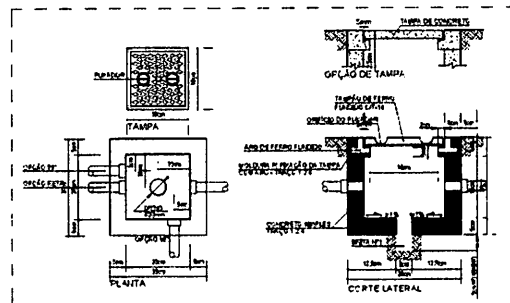


**Funde Nacional
de Desenvolvimento
da Educação**

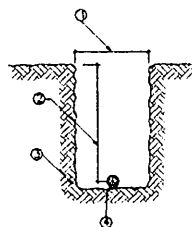
**Ministério de
Educação**



BRASIL
2014-2015

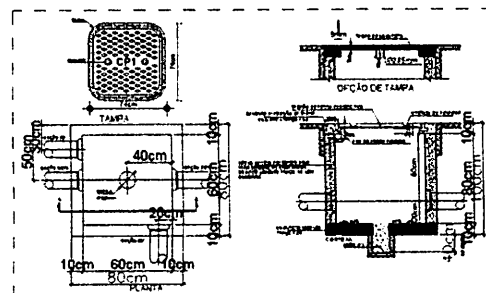
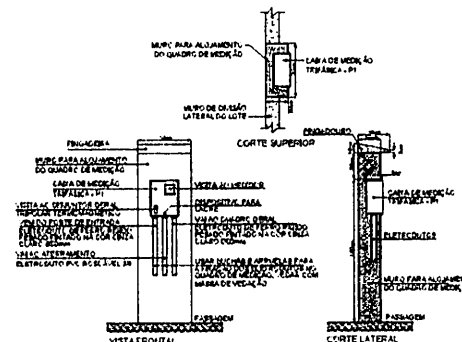


1 - CAPA DE PASSAGEM 30 x 30 cm, 10 mm



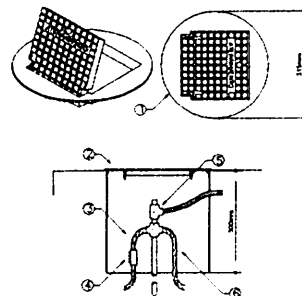
3 - DETALHE 3 - VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO

ITEM	LEGENDA
1	DISCERNIMENTO
2	LAPOURA RECOMENDADA E 300x100
3	PROFUNDIDADE MÁXIMA E 500mm
4	VALA PARA A ACOMODAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO
5	CABO DE COBRE 100 19mm ²



NOTAS:
 1) O ATERRAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ FAZER A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO COM O TERRÔMETRO E APRESENTAR LAUDO ASSINADO.
 2) A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 10ohms.
 3) TODAS AS HASTES DE ATERRAMENTO DA OBRA SERÃO INTERLIGADAS

2 - CAPA DE ENTRADA C/ 100x100



4 - DETALHE 4 - INSTALAÇÃO CAPA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA COEXÇÃO DAS MALHAS

ITEM	LEGENDA
1	CAPA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA
2	COM BORDA INTERIOR QUADRADO APOLICADO E BORDA EXTERIOR MEDINDO 400mm PARA PAINÉIS E PISOS ELÉTRICOS 40x40cm
3	CABO DE COBRE 100 19mm ²
4	CONECTOR DE MEDIÇÃO REF. TEL-540
5	SOLDA EXTERMINA TIPO HCL 5/16" 30
6	CABO DE COBRE 100 19mm ²

ITEM	NOTAS IMPORTANTES
01	FLUXO DE FOLHA E LADOS DEVERÃO TER DESEMPENHO ANTERIOR PARA TENSÕES NOMINAIS ENTRE 80V E 250V
02	TODA INSTALAÇÃO DE TERMO DEVE SER DETALHADA E CADA DETALHE DE FOLHA DE 100x100cm
03	TODA INSTALAÇÃO DE TERMO DEVE SER DETALHADA E CADA DETALHE DE FOLHA DE 100x100cm
04	TODA INSTALAÇÃO DE TERMO DEVE SER DETALHADA E CADA DETALHE DE FOLHA DE 100x100cm

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento e Educação
 Ministério da Educação
 BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANEJO: 107
 FASE: 107
 ENDEREÇO:

PROFESSOR:
 RESP. TÉCNICA:
 ALUNA DO PROJETO:

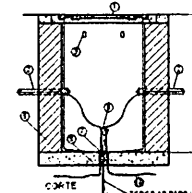
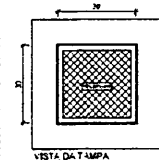
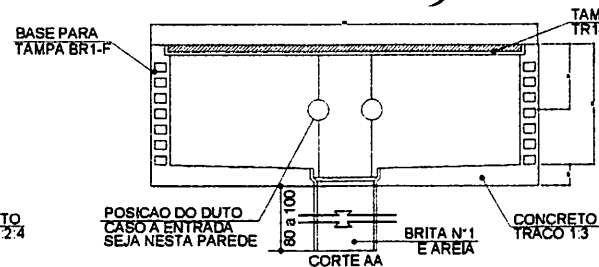
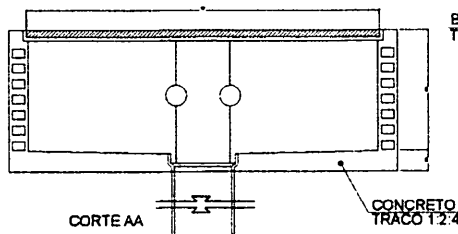
DUO: CREA:
 AL:

LEGENDA: C/0

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V 220V

COORDENADOR DO PROJETO: COEST - Coordenador de Gestão de Projetos de Obras
 DETALHES CONSTRUTIVOS
 ELE
 DATA: 11/11

BRASIL
 2023
 FLS. 550
 Rubi



- 1 TAMPAO DE FERRO
- 2 FUNDOO ARTICULADO T-27
- 3 TUBO DE PVC
- 4 BRACADEIRA PARA CABO
- 5 ARANHA OCA
- 6 ATENADOR DE TUBO
- 7 DREN. E DITA
- 8 ATESAMENTO
- 9 CONECT. VASO
- 10 LUBRILHA DE ATESAMENTO

OBSERVAÇÕES

48. DEVERÁ SER DESMONTADA UMA SEÇÃO DE UM METRO DE CABO DE INTERACÇÃO DA CABLA

1) A BORDA DO ELETRODO NÃO DEVE CONTER DEPOSIÇÃO

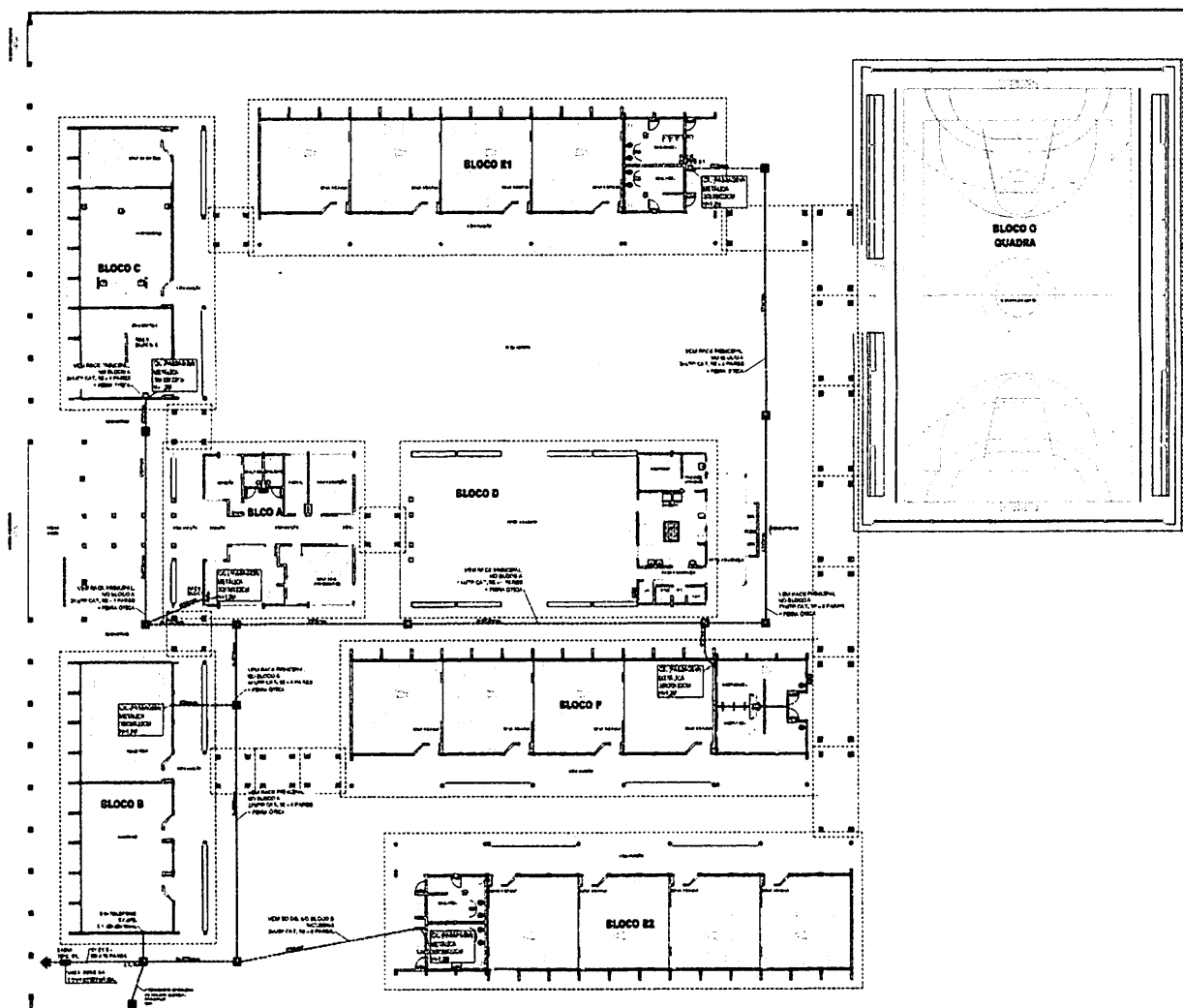
4. EFECTIVAMENTE A TAMPA POOR SER EXECUTADA PM LENCHE ETC.
A ANTER DA CMC SETAGEM DA LAM DE ETC. E TAMBEM DE SERÁ SER FORMADA

PARA DAR AS CONDIÇÕES EM LOCAIS QUE PERMITAM TRÂNSITO DE VEÍCULOS

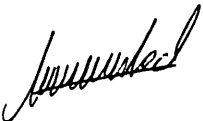
USAR TAMPOCO T-100 FAZENDO AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NA CÂMERA.

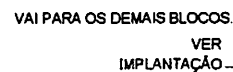
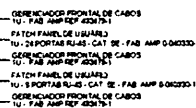
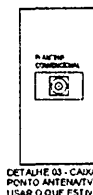
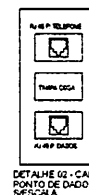
DETALHE D: - CAIXA R.D

.....



3 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200

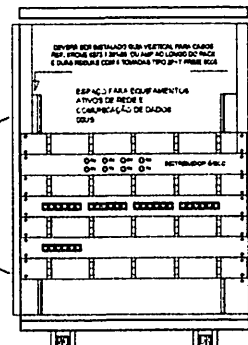
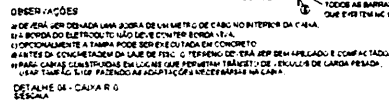
FONE	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL PÚBLICA E PARA TODOS OS BRASILEIROS
PROJETO PADRÃO - FNDE			
UNIVERSIDADE - UF _____			
MUNICÍPIO/ESTADO _____			
ENDEREÇO _____			
NOME COMPLETO _____			
CARGO _____			
ASSINATURA _____			
DATA _____			
LOCAL _____			
D.F.C.	C.A.U.C.B.E.A.		
			
B.A. _____			
OBSERVAÇÕES _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA CADERNEIRO ESTRUTURADO - TELEFONE, DADOS E ANTENA TV			
COORDENADOR COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BPOA PLANTA DE COBERTURA DETALHES		ECE
TOTALIZADO _____	Nº FOLHA _____ FOLHAS _____	TÍTULO _____ INDICAÇÃO _____ DADOS GERAIS _____	PRÓXIMA _____
			01/07



Proc. 00160007 30232
FIS. 558
Rub. 1

[illegible]

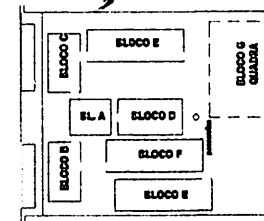
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL País do Futuro e País das Possibilidades
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MANUTENÇÃO - UF		
PROJETO PADRÃO		
ENDEREÇO		
RESPONSÁVEL		
ASS. TÉCNICO		
C. NÚMERO		
DUPO	CADA CREA	
		RA
OBSERVAÇÃO, CDS		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
CABEAMENTO ESTRUTURADO - TELEFONE, DADOS E ANTENA TV		
REPRESENTAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A: ADMINISTRATIVO PLANTA BAIXA DETALHES	
ECE	REDE	ESCALA
FOLHA 015		BLOCADA
PRIMEIRA	DETALHES	02/07



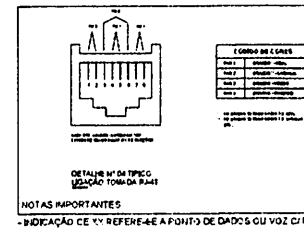
DETALHE RACK DE 20Us
VISTA FRONTAL
SEM ESCALA TÍPICO

- GENE INCIADOR FRONTAL DE CASOS
 1U - FAB AMP REF 433475-1
 PATCH PANEL DE LEMARIO
 1U - 24 PORTAS RJ-45, CAT 5E - FAB AMP 0-040333-1
 GENE INCIADOR FRONTAL DE CASOS
 1U - FAB AMP REF 433475-1
 PATCH PANEL DE LEMARIO
 1U - 6 PORTAS RJ-45, CAT 5E - FAB AMP 0-040333-1
 GENE INCIADOR FRONTAL DE CASOS

PARA UTILIZAÇÃO DE PAINEL DE BLOCO XC
COM PREVISÃO PARA 30 PONTOS



CROQUI DE REFERÊNCIA



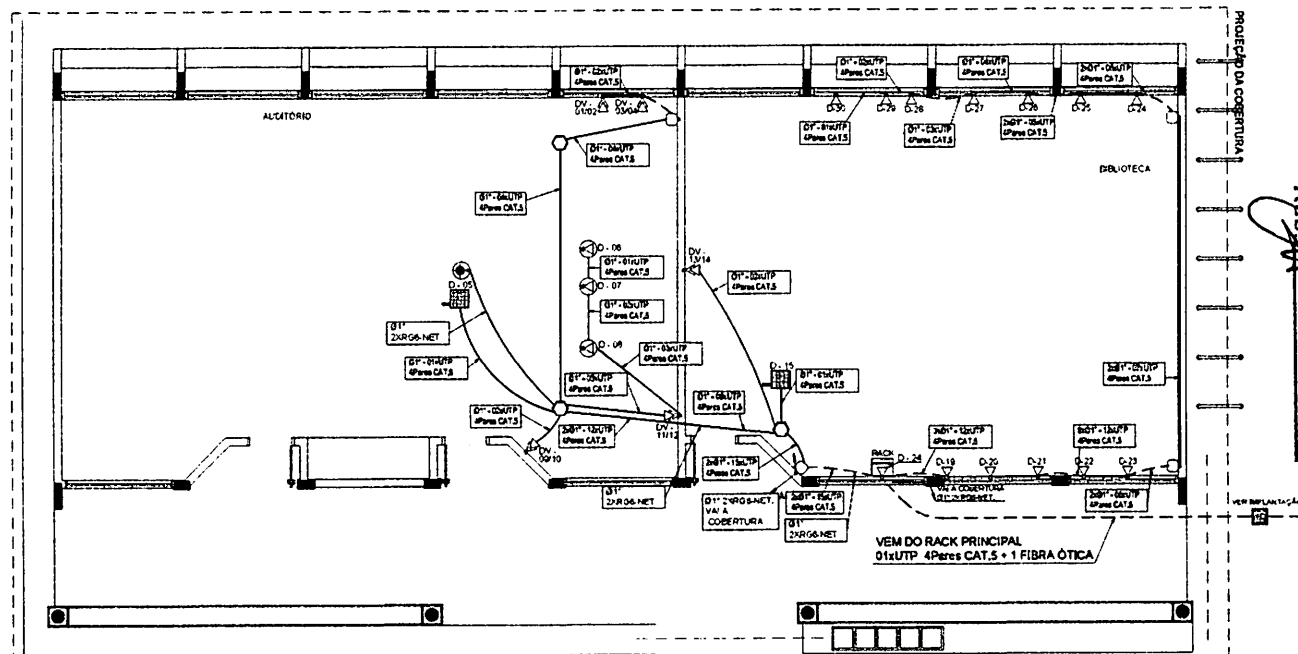
- CAIXA DE PASSAGEM OBTENCIONAL NO TETO
- PONTO DE VOLT E DADOS
- CAIXA DE BARRA DE UNIBRUM COM PONTO DE DADOS OU VOLT INSTALADA A 30CM DO PISO (DETALHE 81) VOLT E DADOS
- CAIXA DE BARRA DE UNIBRUM COM PONTO DE DADOS E VOLT INSTALADO A 30CM DO PISO (DETALHE 82) VOLT E DADOS
- CAIXA DE BARRA DE UNIBRUM COM PONTO DE DADOS OU VOLT INSTALADO NO PISO
- CAIXA DE BARRA DE UNIBRUM COM PONTO DE DADOS OU VOLT 3C INSTALADO NO TETO (PRIMEIRO PONTO DE ENFERMIA)
- CAIXA DE BARRA DE UNIBRUM COM PONTO 1 PARA VOLT, INSTALADO NO TETO
- CAIXA DE BARRA DE UNIBRUM INSTALADO A 30CM DO PISO

RACH
DADO/VOZ

RACH PARA O C/AMPELTO + 17" x 38"
RACH PARA O C/AMPELTO + 17" x 38"
RACH PARA O C/AMPELTO + 17" x 38"

- CAIXA DE PASSAGEM 20X30X30
- FLETRÓTIPO DE PVC, ENVIADO NO PISO
- FLETRÓTIPO DE PVC, APANHADO SOBRE O PÓRTO OU ENVIADO NA LAJE
- ZIMANDO MÃO, 100% EPOXI

01	AS TUBULAÇÕES PARA AS ESPECIFICAÇÕES, DEVEM TER SEU USO UNICO E EXCLUSIVO PARA O ITM QUE O FOI ESPECIFICADO EM PROJETO
02	DEVEM SER TUBULAÇÕES PARA TODA A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ELÉTRICOS, PLUVIAL, CORRUGADO, TUBO PERFORADO EM PAREDE, C/VALVE, C/VALVE E ELÉTRICO DO GÊNEIO DO TETO.
03	OS ELÉTRICOS PARA ESPECIFICAÇÃO, NÃO DEVEM SER SUBSTITUÍDOS POR CURVAS, DEVEM SER TUBULAÇÕES PARA ESPECIFICAR CURVAS PREDEFINIDAS COM 45° E 90° E MATERIAIS COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO EM QUESTÃO.
04	UTILIZAR INCHOS E ANELAS COM DIMENSÃO E MATERIAIS COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO, PARA A FRAÇÃO DOS ELÉTRICOS E AS CAIXAS DE PASSAGEM.
05	TODOS OS MATERIAIS CORRUGADOS PARA A CONFEÇÃO DOS PROJETOS SÃO RECOMENDADOS.
06	DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES PRECONIZADAS EM NBR E ADOTAR MEDIDAS AO PROJETO EM QUESTÃO.
07	A REDE PRATEADA DEVE SER INSTALADA SOB O TELHADO, A ANTENA DEVE POSSUIR O NO LOCAL.
08	DE MELHOR QUALIDADE DO INSTALADOR.
09	TUBOS NÃO INDICADOS SERÃO DE 1"1/2, CURVAS NÃO INDICADAS SERÃO 45° E 90°.
10	A REDE DEVERÁ SER CERTIFICADA PARA C/TA.



1 PLANTA BAIXA - BLOCO B
SEM ESCALA

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNCLASSIFIED - U
PROPERTY OF
DISREGARD

PEPPER, JAMES

RESP. TÉCNICO (RUBRICADO)

010 CALIFORNIA

51

11

	7	11	15	19	23	27	31	35	39	43	47	51	55	59	63	67	71	75	79	83	87	91	95	99	103	107	111	115	119	123	127	131	135	139	143	147	151	155	159	163	167	171	175	179	183	187	191	195	199	203	207	211	215	219	223	227	231	235	239	243	247	251	255	259	263	267	271	275	279	283	287	291	295	299	303	307	311	315	319	323	327	331	335	339	343	347	351	355	359	363	367	371	375	379	383	387	391	395	399	403	407	411	415	419	423	427	431	435	439	443	447	451	455	459	463	467	471	475	479	483	487	491	495	499	503	507	511	515	519	523	527	531	535	539	543	547	551	555	559	563	567	571	575	579	583	587	591	595	599	603	607	611	615	619	623	627	631	635	639	643	647	651	655	659	663	667	671	675	679	683	687	691	695	699	703	707	711	715	719	723	727	731	735	739	743	747	751	755	759	763	767	771	775	779	783	787	791	795	799	803	807	811	815	819	823	827	831	835	839	843	847	851	855	859	863	867	871	875	879	883	887	891	895	899	903	907	911	915	919	923	927	931	935	939	943	947	951	955	959	963	967	971	975	979	983	987	991	995	999	1003	1007	1011	1015	1019	1023	1027	1031	1035	1039	1043	1047	1051	1055	1059	1063	1067	1071	1075	1079	1083	1087	1091	1095	1099	1103	1107	1111	1115	1119	1123	1127	1131	1135	1139	1143	1147	1151	1155	1159	1163	1167	1171	1175	1179	1183	1187	1191	1195	1199	1203	1207	1211	1215	1219	1223	1227	1231	1235	1239	1243	1247	1251	1255	1259	1263	1267	1271	1275	1279	1283	1287	1291	1295	1299	1303	1307	1311	1315	1319	1323	1327	1331	1335	1339	1343	1347	1351	1355	1359	1363	1367	1371	1375	1379	1383	1387	1391	1395	1399	1403	1407	1411	1415	1419	1423	1427	1431	1435	1439	1443	1447	1451	1455	1459	1463	1467	1471	1475	1479	1483	1487	1491	1495	1499	1503	1507	1511	1515	1519	1523	1527	1531	1535	1539	1543	1547	1551	1555	1559	1563	1567	1571	1575	1579	1583	1587	1591	1595	1599	1603	1607	1611	1615	1619	1623	1627	1631	1635	1639	1643	1647	1651	1655	1659	1663	1667	1671	1675	1679	1683	1687	1691	1695	1699	1703	1707	1711	1715	1719	1723	1727	1731	1735	1739	1743	1747	1751	1755	1759	1763	1767	1771	1775	1779	1783	1787	1791	1795	1799	1803	1807	1811	1815	1819	1823	1827	1831	1835	1839	1843	1847	1851	1855	1859	1863	1867	1871	1875	1879	1883	1887	1891	1895	1899	1903	1907	1911	1915	1919	1923	1927	1931	1935	1939
--	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

11/11/1964

VO

[illegible][illegible]

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

CANFAMENTO ESTRUTURADO - TELEFONE: DADOS E ANTENA IV

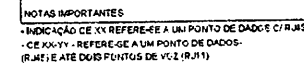
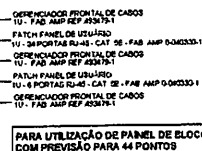
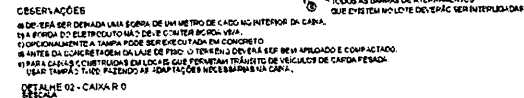
Geici de Infraestrutura Educacional PLANTA BAIXA ECE

REVISTA	ESCALA	PRINCIPAL
---------	--------	-----------

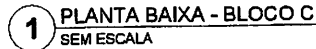
At 0017 00%	0000, 7 2018
-------------	--------------

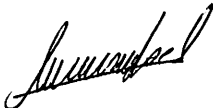
ECE

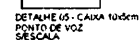
03/07



NOTAS IMPORTANTES	
01	AS TUBULAÇÕES AQUI ESPECIFICADAS, DEVEM TER SEU USO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O FIM QUE O FOI ESPECIFICADO EM PROJETO.
02	DEVEM SER UTILIZADAS, PARA TUBULAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO, ELÉTROTUTOS FLEXÍVEIS, CONFIRMAÇÃO: TIGERFLEX 1000, EM PARALELO DRYWALL E ELÉTROTUDO SCLD-6E, 1/2" TETO, 3/4" SUBTETO.
03	OS MATERIAIS AQUI ESPECIFICADOS, NÃO DEVEM SER SUBSTITUÍDOS A CURVAS, DEVEM SER UTILIZADAS PARA CORTES LÂM. CURVAS PRÉ-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATIVEL ÀQUELA TUBULAÇÃO, EM QUALQUER.
04	UTILIZAR BUCHAS E ANELAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATIVEL COM A TUBULAÇÃO, PARA A FIVAGÇÃO DOS ELÉTROTUTOS AS CARGAS DE PASSAGENS.
05	TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS PARA A CONFEÇÃO DOS PROJETOS AQUI DESCRITOS, DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES PRECONIZADAS NA NBR - ABNT RELATIVAS AO PROJETO, EM QUESTÃO.
06	A REDE DE ANTENA, TV SERÁ APRESENTA SÓO O TELHADO, A ANTENA, SERÁ POSICIONADA NO LOCAL DE MELHOR SINAL, CRITÉRIO DO INSTALADOR.
07	TUBOS NÃO INDICADOS SERÃO DE Ø1", CARGAS NÃO INDICADAS SERÃO 1MT + 10%.
08	A REDE DEVERÁ SER CERTIFICADA PARA CAT 6.

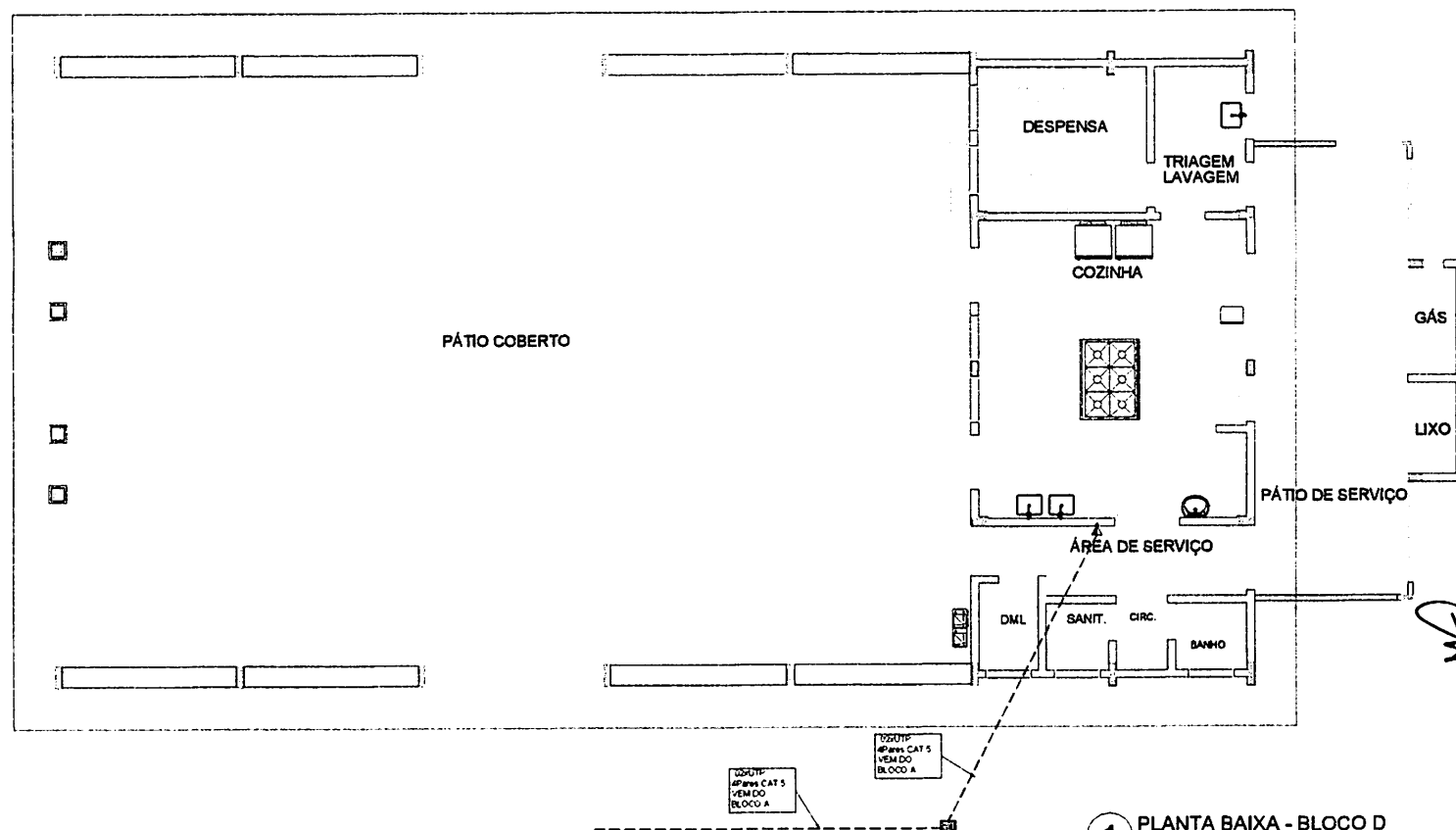


FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	GOVERNO FEDERAL BRASIL Pelo povo e para o desenvolvimento
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MARFISIC - UF _____			
PROPRIETÁRIO _____			
ENDEREÇO _____			
_____ PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO _____		CÁMERA _____	
DUTO	CALH DREA		
	BA		
OBSERVAÇÕES			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
CADEAMENTO ESTRUTURADO - TELEFONE, DADOS E ANTENA TV			
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Administração Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO PLANTA BAIXA DETALHES	ECE	04/07
Nº DA FOLHA 1 DE 12	TÍTULO BICICLA DATA ENTREGUE MARÇO 2014	PRIMEIRA	



LEGENDA

- PUNTO DE VOZ E DADOS
- CABA DE SADA DE TIGRE/PIR COM PUNTO DE DADO OU VOZ INSTALADO A 10CM DO PISO DETALHE DE VOZ E DADOS
- CABA DE SADA DE TIGRE/PIR COM PUNTO DE DADO OU VOZ INSTALADO
- ELÉTRICUTOS PVC DA TIGRE, APARENTE

[illegible]

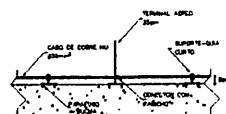
1 PLANTA BAIXA - BLOCO D
SEM ESCALA

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE					
UNIDADE: - UF _____					
RPP: - RPP: AEE: _____					
ENDEREÇO: _____					

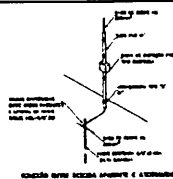
REGISTRO: _____					
RESP. TÉCNICO: _____ CRI: CRI: _____					
DUO			CALCULA		
			RA		

CADERNOS: _____					

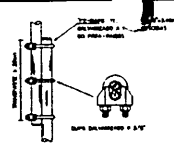
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
CADEADO ESTRUTURADO - TELEFONE: DADOS E ANTENA TV					
COORDENADOR COORDENADOR COORDENADOR		BLOCO D: SERVIÇO PLANTA BAIXA DETALHES		ECE	
NOME: _____ RAZ: _____		ESCALA: _____ MODELO: _____ DATA: _____ DESAFIO: _____		PRANCHAS: _____ 05/07	



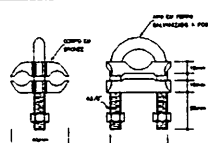
CABO FIXADO ATRAVES DE
SUPPORTO GUA E TERMINAL AEROD
DETALHE 02



CONSIGLIO SUPERIORE DELLA SCIENZA E DELL'INSEGNAMENTO



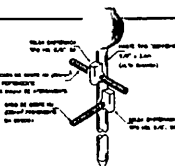
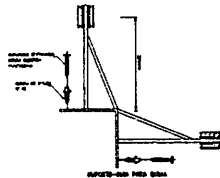
EMENDA DOS VERGALHAMES DE DEBORA,
EXEUTADA A CADA PE DREITO



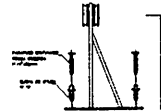
CONECTOR CARGA/FAST EN BRONZE
PARA JOE CALOS



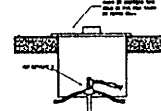
DIRECTOR DASH/WHITE ON LATI

**DETALHE DA MATEIA DE ATERRAMENTO**

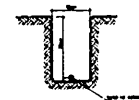
REPORT—000000 0000 0000



DETACHE C4



DATE OF CARD BE FORWARDED THE BUREAU

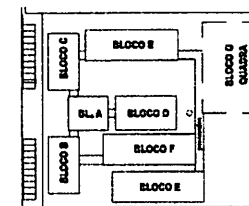


WILLIAM H. GILBERT
A MEMOIR

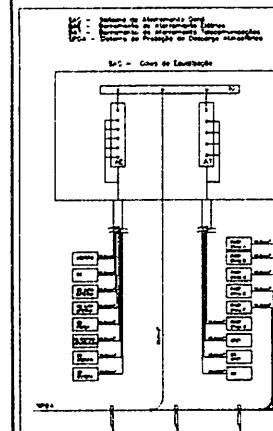
¹ Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa "Análise de risco ambiental em sistemas de produção de alimentos: o caso da produção de leite de cabra", financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

- [illegible]

	CONFERENCIA SCOPING MEETING
	CAPTION: THIS FRANCHISE
	TERMINAL ACHIEVE (NOT SUPPORTED) DATA P/2: SUB
	SUPPORTS DATA ACQUISITION
	PHASES OF LINES OF THE MAPS: SERVICE: CHARTER
	DESIGN



CROQUI DE REFERÊNCIA



WIKIPEDIO - (F)
PROFISSIONAL:
ENDEREÇO

PROPOSITO

KEY TECH

1

Signature: _____

U/ CREA

QUESTIONS 1. What is the purpose of the study? 2. What are the research objectives? 3. What is the research design? 4. What are the variables? 5. What is the sample size? 6. What are the data sources? 7. What are the data collection methods? 8. What are the data analysis methods? 9. What are the results? 10. What are the conclusions?	OBSERVATIONS 1. The purpose of the study is to investigate the effect of the independent variable on the dependent variable. 2. The research objectives are to determine the relationship between the independent variable and the dependent variable. 3. The research design is a quantitative design. 4. The variables are the independent variable and the dependent variable. 5. The sample size is 100. 6. The data sources are primary data. 7. The data collection methods are a survey and interviews. 8. The data analysis methods are statistical analysis. 9. The results show that there is a positive relationship between the independent variable and the dependent variable. 10. The conclusions are that the independent variable has a positive effect on the dependent variable.
---	---

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

CGEST - Coord
Gérald de la
Éducation

SPDA
ITA DE COBERTUR
DETALME

ARQ

1785

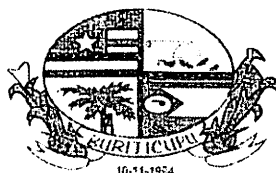
100

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

01/02

1	PLANTA DE COBERTURA - SPDA
	ESCALA 1/200

ESCALA 1/200



BURITICUPU-MA
Proc. 00100001 2023
Fls. 568
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

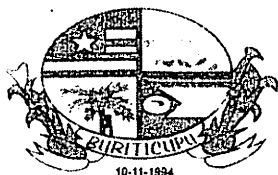
**CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)
Reconhecimento de firma obrigatório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0010007/2023
Fls. 56
Rub. 11

CONOCRRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

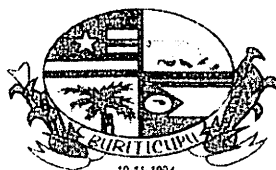
A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 001.0002/2023
Fis. 562
Rub. JA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: CP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
 - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910009/2023
Fls. 563
Rub. 11

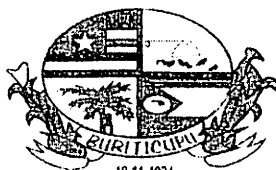
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 09110002 2023
Fis. 564
Rub. 11

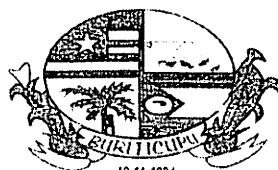
**CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 02110007 2023
Fis. 565
Rub. JH

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 021100002/2023
Fls. 566
Rub. H

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para
que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 564
Rubrica

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

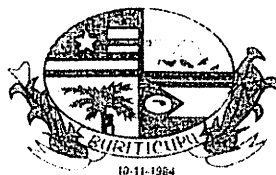
Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na **Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0910002/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 011000/2023
Fis. 568
Rub.

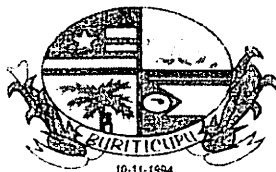
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 001100091/2023
Fis. 569
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

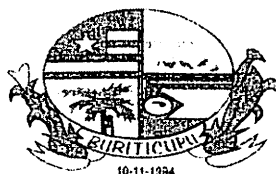
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910005/2023
Fis. 570
Rub. 11

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 – CONSTRUÇÃO AMPL. REFEORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 01100007 2023
Fls. 571
Rub. 11

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

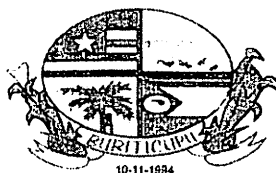
- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



BURITICUPU-MA
Proc. 016000/2023
Fls. 572
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0.0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0.0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

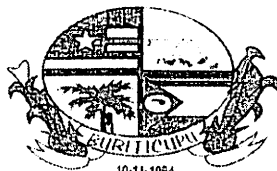
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 09100002
Fls. 872
Rub. 11

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

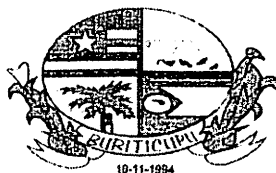
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910003 2023
Fis. 11
Rub. 11

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 545
Rub. 11

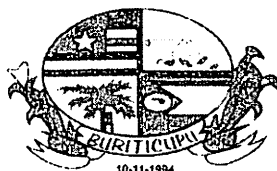
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente. ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 576
Rub. 11

17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06
----	---	----

TABELA 2

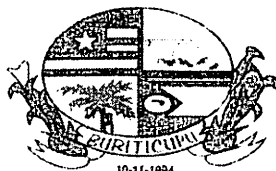
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



BURITICUPU-MA
Proc. 09110001/2023
Fls. 578
Rub. 1A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

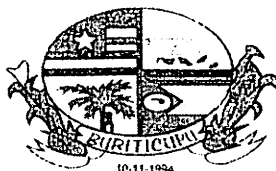
- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0210002/2023
Fis. 57
Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

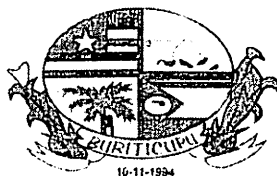
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços, objeto deste contrato, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 579
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretário Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



BURITICUPU/MA
Proc. 00110001
Fls. 580
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão
325/2007 - TCU – Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

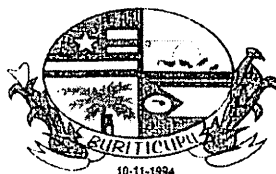
BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 981
Rub. 11

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

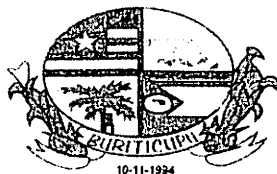
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		



BURITICUPU-MA
Proc. 0911000-34 2023
Fis. 582
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fis. 583
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO XI**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 0910002/2023

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referidos serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

XXXXXXX

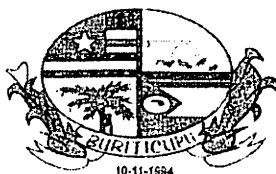
Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 584
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX
ANEXO XIII**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 0910002/2023

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

XXXXXXX

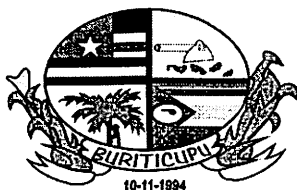
Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 563
Rub. [assinatura]

PARECER JURÍDICO

AO SENHOR

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS

MODALIDADE: Concorrência

PROCESSO nº 0910002/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Análise das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

EMENTA:

Submetido ao exame desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Concorrência em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA. Constan dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem prestados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

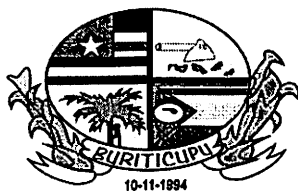
I – RELATÓRIO

Constam dos autos: Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Projeto Básico, indicação do recurso, autorização, Portaria nº 315/2022 - designando o senhor Marcos Gabriel Araújo Ribeiro na condição de responsável pela elaboração de editais, autuação, minuta do edital e seus anexos, despacho do setor de elaboração de editais encaminhando os autos a essa assessoria para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910007/2023
Fls. 526
Rub. 11

serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

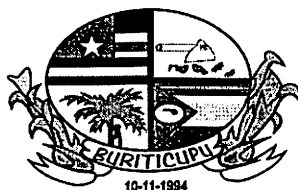
Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Concorrência, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;***
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;***
- sanções para o caso de inadimplemento;***
- local onde poderá ser examinado e adquirido o termo de referência, quando for o caso;***
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;***

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 05/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910007/2023
Fis. 52
Rub. 11

- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Condições de pagamento, prevendo:

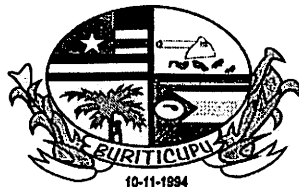
- a) prazo de pagamento não superior a quinze dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- b) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- c) exigência de seguros, quando for o caso;
- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condições de recebimento do objeto da licitação;
- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU/MA
Proc. 09110007
Fls. 528
Rub. 1023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

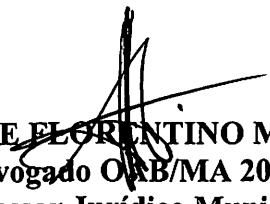
III – CONCLUSÃO

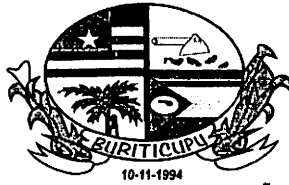
Por fim, considerando as orientações despendidas, da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS SOB EXAME**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboração de Editais para as providências decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 16 de outubro de 2023.


ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB/MA 20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 589
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0910002/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR VALOR GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, localizada na rua nível médio, 300, Centro, Buriticupu/MA.

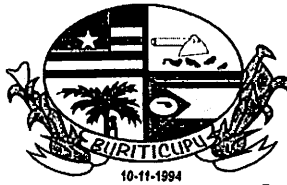
DATA: 28/11/2023 (Abertura da Sessão)

HORA: 08/30hs (oito horas e trinta minutos) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA CONCORRÊNCIA SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no setor de licitações, Rua Nível Médio, nº 300 Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial <https://www.buriticupu.ma.gov.br/> mais informações pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.



BURITICUPU/MA
Proc. 040002 2023
Fls. 590
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de novembro de 2023, às 08h:30min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 003/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0910002/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 591
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**.

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.



BURITICUPU-MA
Proc. 0410007 2023
Fis. 592
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.3.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com suas eventuais alterações, desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.



BURITICUPU-MA
Proc. 091.0001/2023
Fls. 543
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº 003/2023 – Data: 28/11/2023.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº 003/2023 – Data: 28/11/2023.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 – Buriticupu/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores,



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fls. 344
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto;



BURITICUPU-MA
Proc. 0410007 2023
Fls. 545
Rub. AA

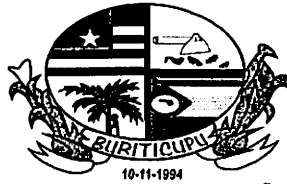
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, através de certidão atualizada, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou mediante Declaração de Contratação futura mediante anuência do profissional.
- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.
- d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

ITENS CÓDIGO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
4.3.1	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1210,17	605,00
7.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	3082,97	1.541,00
26.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22594,80	11.297,00

- d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.



BURITICUPU-MA
Proc. 041.0007/2023
Fls. 596
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

e) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

ITENS CÓDIGO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA 50%
4.3.1	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1210,17	605,00
7.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	3082,97	1.541,00
26.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22594,80	11.297,00

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002 2023
Fis. 541
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



BURITICUPU-MA
Proc. 001.000.2023
Fls. 548
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b.1) A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO V**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada ano dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

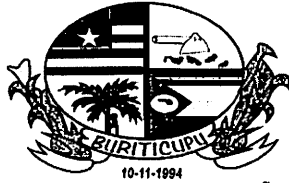
5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital;
 - a. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



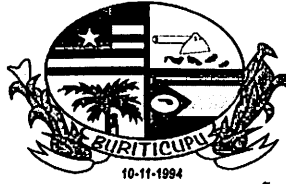
BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fis. 549
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo IX, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- f) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- g) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo X** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços.**
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).
- l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do



BURITICUPU-MA
Proc. 041.0002/2023
Fls. 608
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar



BURITICUPU/MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 601
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.



BURITICUPU-MA
Proc. 0410828/2023
Fis. 602
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

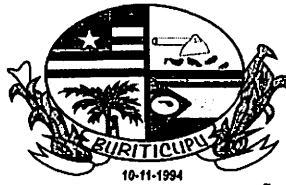
6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.



BURITICUPU-MA
Proc. 091009 2023
Fls. 063
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

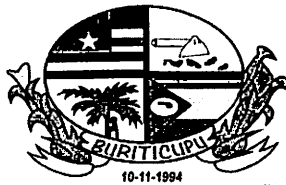
7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação global ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:



BURITICUPU-MA
Proc. 0410007/2023
Fls. 664
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

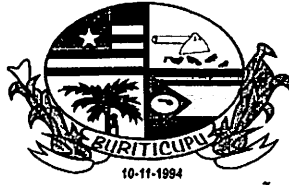
9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.



BURITICUPU-MA
Proc. 041.6002/2023
Fis. 605
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo VII), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);



BURITICUPU-MA
Proc. 041088/2023
Fis. 886
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,0001644$$

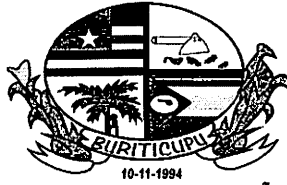
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fls. 608
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado atraso injustificado na execução dos serviços, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 0010082-2023
Fis. 608
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06



BURITICUPU-MA
Proc. 0410808/2023
Fls. 609
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

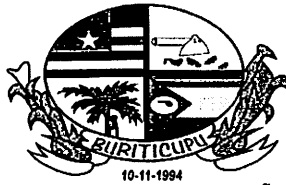
12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.



BURITICUPU-MA
Proc. 6410002 2023
Fls. 610
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 – CONSTRUÇÃO AMPL. REFEORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, das 08 às 14 horas (horário de Brasília).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades



BURITICUPU-MA
Proc. 0010067 2023
Pis. 011
Rub. 011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente. Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração,



BURITICUPU-MA
Proc. 2410007/2023
Fls. 612
RUB. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

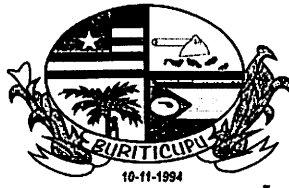
17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 00100002/2023
Fls. 613
Rub. 11

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Será de 60 (sessenta) dias a validade das certidões apresentadas quanto não contar sua validade em seu conteúdo.

18.11. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

18.12. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na *Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA*, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min.

18.13. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fls. 614
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Anexo VI** – Modelo de proposta;
- Anexo VII** – Modelo de solicitação de pagamento;
- Anexo VIII** – Minuta do Contrato;
- Anexo IX** – Modelo de Composição do BDI;
- Anexo X** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Anexo XI** – Termo de Recebimento Provisório.
- Anexo XII** – Termo de Recebimento Definitivo.

Buriticupu – MA, 23 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429
Responsável pela elaboração do edital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 001.0007/2023
Fis. 615
Rub. AA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses .
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Buriticupu/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu UNIDADE FISCALIZADORA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na <i>Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA</i> , Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL ou solicitado através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com . A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



BURITICUPU-MA
Proc. 04.0007 2023
Fls. 616
Rub. 34

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 5.627.293,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

BURITICUPU-MA
Proc. 0010001 2023
Fis. 618
Rub. 11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

202104381-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2023	
03 - Nº PROCESSO 23400.005181/2019-71						
04 - NOME DA PREFEITURA PM BURITICUPU					05 - N.º DO CNPJ 01.612.525/0001-40	
06 - ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO N 01, CENTRO		07 - MUNICÍPIO BURITICUPU			08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA					10 - CPF 973.597.343-04	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
208700	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3167148	ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE	R\$ 5.627.293,69	R\$ 11.254,58	5.616.039,11
TOTAL GERAL PACTUADO						R\$ 5.627.293,69
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:	ESCOLA 12 SALAS - BAIRRO VILA ISAIAS					
ESCOLA BENEFICIADA:	-					
ENDEREÇO:	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, e bairro VILAS ISAIAS					

Assinatura

Assinatura

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL:
10/2023

MÊS FINAL:
05/10/2026

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e as Resoluções/CD/FNDE Nº 14/2012 e Nº 24/2012, a Prefeitura Municipal de BURITICUPU compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) a acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012.

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simpec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE 24/2012;

IV - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 4.081.294,95, participando o FNDE com R\$ 5.616.039,11 e o ente federado com R\$ 0,00, a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007, conforme discriminado na tabela anterior.

V - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução da obra, de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor municipal, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir o valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no sistema Simpec;

VI - Os valores referidos no item anterior serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária, bem como aqueles referidos no item IX deste instrumento;

VII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

VIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

IX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

X - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

XI - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIII - Executar as obras no terreno ou na unidade escolar pactuadas no Termo de Compromisso, não sendo autorizada alteração do local que receberá as melhorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e aprovado pelo FNDE;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XVI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVII - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XVIII - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um ano;

XXI - Os municípios, estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com o capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012;

XXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da obra e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 pelo prazo de dez anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXV - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXVI - Incluir no orçamento anual do Município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

XXX - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos próprios de responsabilidade do município estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 05 de OUTUBRO de 2023

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - (973.597.343-04)

PM BURITICUPU - (01.612.525/0001-40)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 09/10/2023 11:24:37

Validado por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 09/10/2023 11:22:56



BURITICUPU-MA
Proc. 0110003 2023
Fls. 620
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01- Bairro Centro - Buriticupu/MA - CEP: 65.393-000.

DECLARAÇÃO DE ATESTE DE CAPACIDADE TÉCNICO-GERENCIAL

Eu, João Carlos Teixeira da Silva, brasileiro, natural de Codó/MA, portador da carteira de identidade sob nº 0001169099199-4 e CPF 973.597.343-04, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia, 104 B, Bairro Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ 01.612.525/0001-40, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, Bairro Centro, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, declaro que o ente federado por mim representado possui:

- capacidade técnico-gerencial para executar plenamente as obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), abarcando todas as funções decorrentes do processo construtivo, a saber, administrativas, contábeis, licitatórias e jurídicas.
- capacidade técnico-gerencial para acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos.

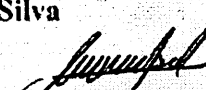
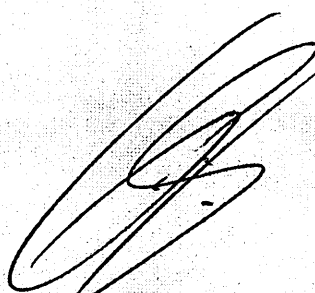
Adicionalmente indico como servidor credenciado para acompanhar a execução física das obras a engenheira LISANDRA DANIELLE GARCIA SILVA, portadora da carteira de identidade sob nº 036191132008-9 SSP/MA, CPF 051.497.863-57 e CREA/CAU nº 111995599-8.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, estando ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às sanções legais conforme prescrito no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sem prejuízo da submissão a outras medidas conforme a legislação vigente.

Buriticupu/MA, 04 de agosto de 2021.

Atenciosamente.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

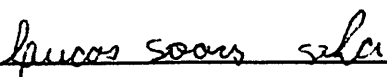


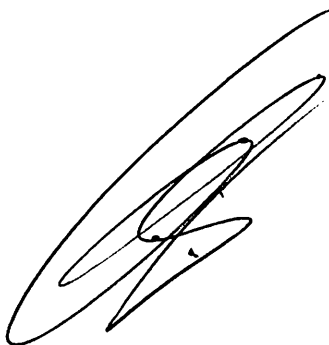
BURITICUPU-MA
Proc. 0016002/2023
Fls. 621
Rub. JA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE FUNDAÇÃO

Eu, Lucas Soares Silva, CPF nº 029.474.643-97, registrado no CREA/MA sob nº 111571677-8, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, após análise do Laudo de Sondagem para avaliar as condições apresentadas do solo onde será construído o objeto pleiteado – **Escola 12 Salas, Pré-Obra ID 3167148**, verificou-se que serão adotadas fundações do tipo Estaca, conforme o projeto padrão disponibilizado pelo FNDE.

Buriticupu/MA, 05 de Fevereiro de 2020.


LUCAS SOARES SILVA
CPF nº 029.474.643-97



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ITERMA Nº 96635/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2019, DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO
(ITERMA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITICUPU/MA, NA FORMA ADIANTE
DECLARADA.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA) autarquia estadual criada pela Lei nº 4.353/1981, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Rua H, Quadra J, Habitacional Turu, CEP: 65067-150, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **ANDERSON PIRES FERREIRA** brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 15222572000-6, inscrito no CPF sob nº. 005.202.563-28.

CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, neste ato representada pelo prefeito municipal, **JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, portador de célula de identidade nº 1169091994 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 973.597.343-04.

Resolvem celebrar entre si a presente Concessão De Direito Real De Uso, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) anos, admitida prorrogação por igual período".



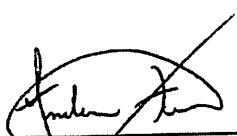
ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

CLÁUSULA SEGUNDA- " CLÁUSULA SEXTA – Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato, ou em conveniência aos seus interesses, fica o CONCEDENTE desde já autorizado pela CONCESSIONÁRIA, independente de qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, a rescindi-lo, unilateralmente, revertendo à posse e o uso do imóvel a seu favor, sem que lhe recaiam quaisquer ônus à indenização de eventuais benfeitorias que tenham sido implantadas na área." (REVOGADA).

CLÁUSULA TERCEIRA- "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade".

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS- Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2019 a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

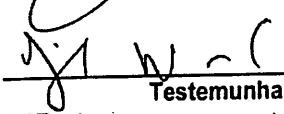
São Luís/MA, 23 de junho de 2022.



ANDERSON PIRES FERREIRA
Diretor Presidente do ITERMA

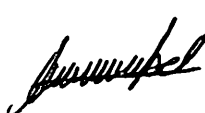


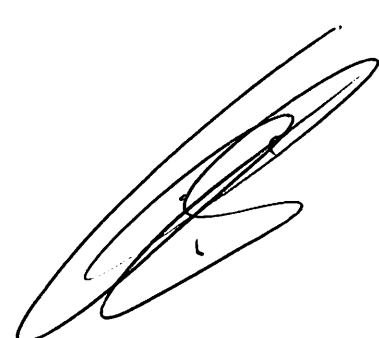
JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
(Prefeito de Buriticupu/MA)



Testemunha
CPF: 25354264391

Testemunha
CPF:





Buriticupu - MA

BURITICUPU-MA

Proc. 09100002

Fis. 625

Rub. 11



Cronograma de Contrapartida

Pré-Obra ID: 3167148

Valor Total da Obra	Valor Empenhado	Valor de Contrapartida	Valor do FNDE
R\$ 5.627.293,69	R\$ 4.081.294,95	R\$11.254,58	R\$ 5.616.039,11

Cronograma de Contrapartida

Fase da obra	% do valor da contrapartida a ser depositado	Valor da Contrapartida (R\$)
Até 20% da execução	20%	2.250,92
Até 40% da execução	25%	2.813,65
Até 60% da execução	35%	3.939,10
Até 80% da execução	20%	2.250,92
Total	100%	11.254,58

Salvar

Data: 09/10/2023 - 12:06:52 | Último acesso: 09/10/2023

Buritcupu - MA

BURITCUPU-MA

Proc. 0910001

Fls. 626

Rub. 11

Dados do Terreno

Pré-Obra ID: 3167148

Nome: *

Escola 12 Salas - Bairro Vila Isaias

Tipo de Obra: *

9 - Escola 12 Salas - Projeto FNDE

Versão Projeto: *

2015

Metragem da Obra:

3914.55M²

Versão Planilha: *

2023

Endereço do Terreno

CEP: *

65.393-000

Logradouro: *

Rua Duque de Caxias

Número: *

S/N

Complemento:

Ponto de Referência: *

Area confrontante com a Creche Edvan Flores (Obra Concluída ID 11833) e Delegacia de Polícia

Bairro: *

Vilas Isaías

Estado: *

MA

Município:

Buritcupu

Latitude: *

-4.32732324

Longitude1: *

-46.4514169

Para informar os campos Latitude e Longitude do terreno, utilize o mapa abaixo.

Visualizar / Buscar no mapa

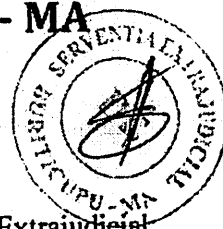
Salvar

Data: 09/10/2023 - 11:51:50 | Último acesso: 09/10/2023



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

CERTIDÃO DE REGISTRO



BURITICUPU-MA
Proc. 00910002/2023
Fls. 677
Rub. 11

CERTIFICO a requerimento da parte interessada que, revendo os arquivos desta Serventia Extrajudicial neles constatei que o imóvel registrado no Livro 2 - Registro Geral de Imóveis sob Matrícula nº 00.02.266/2013: Selo Extrajudicial, 17.272.480, Buriticupu, 27 de junho de 2013. **IMÓVEL: DO MEMORIAL DA DEMARCAÇÃO DAS TERRAS.** Sub-Área 01 pertencentes ao Projeto de Buriticupu-MA, situado no Buriticupu-MA. **ÁREA:** de acordo com cálculo planimétrico foi encontrada a seguinte: 7.337,600 há. **PERÍMETRO:** de acordo com as linhas percorridas foi encontrado o seguinte: 36.640,00. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO MARANHÃO. REGISTRO ANTERIOR: M-211, fls. 211, Livro-02-Registro Geral de Imóvel do Cartório de Santa Luzia-MA. O imóvel possui o seguinte Registro:**

1. **R-56-M-00.2.266/2013-Prot-4.387/2020.** Selo Extrajudicial digital: PRENOT148130A2IH6520CZ8BSW54; REGIST148130EPB5B827IKX42G563. Buriticupu/MA, 24 de agosto de 2020. Certifico a vista do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 15/2019**, e **PROCESSO Nº 72270/2019**. Datado de 27 de setembro de 2019 no município de São Luís - MA, de um lado como **CONCEDENTE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO (ITERMA)** autarquia estadual criada pela lei 4.353/81, inscrito no CNPJ sob o nº 12.136.248/0001-63, com sede na Av. Miécio Jorge, nº 15, Bairro Renascença II, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Raimundo de Oliveira Filho**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 000024624894-7 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 493.744.273-20, e do outro lado como **CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01- Centro, no mesmo município, CEP 65.393-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **José Gomes Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 000082945097-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 291463483-87. O **CONCEDENTE**, de acordo com o art. 189 da Constituição da República Federativa do Brasil; com o art. 193, da Constituição do Estado do Maranhão; com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e com a Lei nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, Capítulo II, art. 11, Inciso VI, Parágrafo 1º, Seção VI, a rt. 2, Parágrafos 1º e 4º, e art. 26, compromettesse, por este instrumento, com plena força de Escritura Pública, a conceder à **CONCESSIONÁRIA**, o direito real resolúvel de uso sobre um a área com dimensão de **9.630,90 m²** (nove mil e seiscentos e trinta metros quadrados e noventa centímetros), localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro Vila Isaías, situado no município de Buriticupu/MA, com a seguinte **descrição do perímetro:** "Partindo do ponto P1 com Coordenada Geográfica UTM: 338986.81m E e 9521559.68m N, deste segue o azimuth de 181°3'32.3" e distância de 102.166m, confrontando-se com a CRECHE EDIVAN FLOR, chega-se ao P2, deste segue o azimuth de 249°43'14.0" e distância de 82.650m, confrontando-se com a RUA 15 DE NOVEMBRO, chega-se ao P3, deste segue o azimuth de 357°39'15.6" e distância de 134,550m, confrontando-se com a RUA PROJETADA, chega-se ao P4, deste segue o azimuth de 92°27'22.0" e distância de 85.00m, confrontando-se com a RUA DUQUE DE CAXIAS, chega-se ao P1 ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme informações constantes no Processo Administrativo ITERMA nº 72270/2019. O imóvel de que trata o *caput* da cláusula primeira foi previamente incorporado ao patrimônio Estadual, formalizado através de registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MA, na Matrícula nº 211, livro 02, fls. 211. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura será de 20 (vinte) anos, admitida prorrogação por igual período. A presente Concessão de Direito Real de Uso será feita de forma não remunerada, uma vez que a CONCESSIONÁRIA é órgão da Administração Pública, que atua em projetos em benefício da comunidade local. O mais consta na

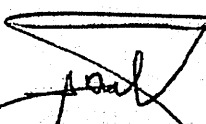
[Assinaturas]

via arquivada nesta serventia extrajudicial. Emolumentos FERJ e FERC R\$ 106,69. O referido é verdade e dou fê. Escrevente Autorizado -- Alexandre Delmondes da Silva.

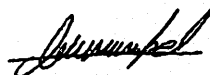
Emolumentos FERJ e FERC R\$ 39,80. Extraído hoje era o que continha e dou fê.

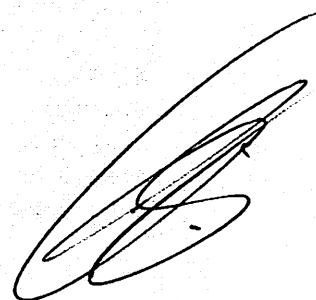
Buriticu/MA, 05 de outubro de 2021




Alexandre Delmondes da Silva
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA Selo: CERIMV14813057MKCHTV9JBN4U70 05/10/2021 15:54:43, Ato: 16.24.1, Parte(s): ESTADO DO MARANHÃO, Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Selo Isento Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
---	---





30/7/2014

ART 0720140040339 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

 BURTIGUÍMA
 Proc. 01000022023
 Fls. 629
 Rub.

 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-DF
ART Obra ou serviço
0720140040339
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
1. Responsável Técnico
NATAN ARON BIRENBAUMTítulo profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 2005993824

Registro: 46081/D-RJ

2. Dados do Contrato
Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F -

ED. FNDE

Número: 02

Baixo: ASA SUL

CEP: 70070-120

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: rudyberteye@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 11/03/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

ED. FNDE

Número: 02

Baixo: ASA SUL

CEP: 70070-120

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

Data de início: 11/03/2014

Previsão término: 31/07/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: rudyberteye@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica
Realização

Projeto Elétrica de baixa tensão

Quantidade

Unidade

3.228,0800 metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

3.228,0800 metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

3.228,0800 metros quadrados

Projeto instalação telefônica

3.228,0800 metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

3.228,0800 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
5. Observações
REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.
6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1998, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Rudibert Barros Von Eye
 Coordenador de Projetos
 CGEST

7. Entidade de Classe
SENGE-DF
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 Bsb. 28 de Julho de 2014
 Local Data

NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 848.778.438-49

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confed.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
 Tel: (61) 3861-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140041244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706

Registro: 02674/D-MT

BURITIGUARA
Proc. 0010001/2023
FIS. 620
Rubrica

2. Dados do Contrato

Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
Cidade: BRASILIA UF: DF Complemento: CEP: 70070-929
E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61)20224338
Contrato: Celebrado em: 30/07/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-929
Cidade: BRASILIA UF: DF Complemento:
Data de início: 30/07/2014 Previsão término: 14/08/2014 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Escolar Código/Obra pública:
Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
E-Mail: cgest_equipe@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	3.228,0800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília 01 de agosto de 2014
Local Data

Rudybert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3981-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 30/07/2014 Valor Pago: R\$ 11,37 Nosso Número/Baixa: 0114033886

BURITICUPU-MA
Proc. 0910007 2023
Fls. 631
Rub. //



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002496033
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: A47733-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Contrato: 54/2011

Valor: R\$ 1,00

Data de Início: 21/12/2011

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Previsão de término: 22/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF

CEP: 70070120

Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 3.228,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 21/07/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA
Local

21 de JULHO de 2014
(Data)

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

CNPJ: 00.378.257/0001-81
Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

VIVIAN MAURER BORTOLOTO
CPF: 969.230.400-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID: 1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1		CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	462,28
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 8mm h= 2,20m	m²	176,00	168,22
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.639,12
1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	3.842,57
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	1.219,73
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.313,84
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	1.108,43
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	2.928,38	8,79
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção do camada vegetal	m²	8.000,00	0,38
SUB-TOTAL						121.010,79
2.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES			
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	412,26	51,17
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada com previsão de forma	m³	270,81	80,09
2.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	434,63	2,98
2.4	93382	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	637,62	30,49
SUB-TOTAL						63.520,74
3.			FUNDAÇÕES			
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES			
3.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	m	688,00	69,90
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	134,00	35,92
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	429,20	168,03
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55	18,51
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82	17,36
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45	15,55
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36	13,10
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	12,43
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82	19,57
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	59,57	808,59
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	911,62	87,98
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	18,51
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82	17,36
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18	15,55
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73	13,10
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45	19,57
3.2.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	51,49	800,98
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA			
3.3.1	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	168,03
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	15,55
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	19,57
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	808,59
3.3.5	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63,00	69,90
SUB-TOTAL						394.534,81
4.			SUPERESTRUTURA			
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS			
4.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	999,60	70,61
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	19,55
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82	18,23
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91	18,18
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,38	13,57
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	12,74
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55	21,09
4.1.8	92728	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	55,99	731,54
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES			
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	768,78	38,57
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64	18,18
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91	13,57
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	12,74
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73	21,09
4.2.6	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43	756,39
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO			
4.3.1	101984	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1.210,17	204,97
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS			
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	614,20	43,65
SUB-TOTAL						589.745,66
5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU-MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72	265,85	6.571,81
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81	65,32	136.441,07
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62	93,84	1.278,10
5.2.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	676,70	18,90	12.789,63
5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41	665,07	31.530,97
SUB-TOTAL							188.611,68
6.			ESQUADRIAS				
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1		CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	1.402,64	25.247,52
6.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	1.268,27	8.877,89
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	1.268,27	10.146,16
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	16,00	459,57	7.353,12
6.1.5		CPU	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	6,00	495,15	2.970,90
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	100874	SINAPI	Barras de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00	433,39	6.067,46
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livro-ocupado	un	22,00	112,43	2.473,46
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	8,32	234,85	1.953,95
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,35	858,18	6.307,62
6.3.2		CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.526,99	3.053,98
6.3.3		CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	1.836,99	3.673,98
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,05	521,56	2.112,32
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,60	521,56	1.877,62
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	521,56	4.016,01
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70	319,69	2.481,61
6.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	521,56	4.381,10
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	10,35	521,56	5.398,15
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	77,00	521,56	40.160,12
6.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,80	319,69	575,44
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,84	785,07	2.072,58
6.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	319,69	671,35
6.4.11	04070	032474	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	207,80	319,69	66.483,66
6.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,87	521,56	975,32
6.4.13		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	119,29	501,02
6.5			PORTÕES METÁLICOS				
6.5.1		CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69	451,37	1.665,56
6.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51	858,18	3.012,21
6.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,80	858,18	3.346,90
6.5.4		CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16	451,37	974,96
6.5.5		CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40	457,94	2.472,88
6.6			GRADIL METÁLICO				
6.6.1		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	129,10	248,30	31.797,33
6.7			VIDROS				
6.7.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00	666,82	5.334,56
SUB-TOTAL							268.396,63
7.			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	C1332	SEINFRA	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97	193,13	595.414,00
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,88	81,69	29.316,91
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	1,34	81,69	109,46
7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2.803,59	41,21	115.535,94
7.5	94231	SINAPI	Rufos para telha cerâmica	m	82,60	57,84	4.777,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
7.6	94221	SINAPI	Cumeira com tolha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72	5.859,58
SUB-TOTAL						761.013,47
8.			IMPERMEABILIZAÇÃO			
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante	m²	911,62	44.140,64
SUB-TOTAL						44.140,64
9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	5.065,82	27.202,38
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13	10.916,96
9.3	87792	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	5.065,82	209.159,45
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	4.060,78	142.370,95
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	1.531,13	53.681,42
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m²	1,18	1.127,50
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77	85.315,20
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,07	1.218,04
9.9	101738	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	558,42	20.588,95
SUB-TOTAL						661.580,85
10.			SISTEMAS DE PISOS			
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA			
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	2.208,21	117.675,51
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	2.208,21	95.306,34
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45	13.979,77
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79	77.853,51
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	m²	131,94	37.461,72
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,58	925,67
10.1.7	101752	SINAPI	Piso de granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	m²	1.035,97	58.780,94
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90	4.206,11
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	548,04	76.522,05
10.2.2	94996	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	63,05	8.835,83
10.2.3	94263	SINAPI	Melo-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	241,96	9.083,18
10.2.4	C2882	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m²	16,38	3.127,60
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	1.707,59	153.495,27
SUB-TOTAL						667.263,60
11.			PINTURAS E ACABAMENTOS			
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.321,54	26.787,62
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.531,13	31.038,01
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	4.060,78	74.718,35
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	1.531,13	24.773,68
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	55,84	940,35
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	537,62
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	229,68	3.867,81
SUB-TOTAL						162.661,44
12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00	1.437,00
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30	972,81
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00	448,34
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00	2.507,82
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35	3.415,68
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30	8.441,22
12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00	486,20
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1 1/2"	un	39,00	543,66
12.9	89362	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 25mm	un	58,00	548,10
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 32mm	un	7,00	71,68
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 40mm	un	8,00	118,56
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 50mm	un	23,00	403,65
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 60mm	un	1,00	50,53
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 75mm	un	4,00	661,64
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00	190,88
12.16	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00	75,96
12.17	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00	75,96
12.18	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00	131,60
12.19	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00	102,95
12.20	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00	926,55
12.21	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00	427,84
12.22	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	23,66
12.23	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5,00	141,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:117891
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
12.24	89629	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 75mm	un	2,00	120,38	240,76
12.25	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00	139,64	4.747,76
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	9,00	99,88	898,92
12.27		CPU	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	49.775,28	49.775,28
12.28		CPU	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	41.369,50	41.369,50
SUB-TOTAL							117.215,66
13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	119,40	21,37	2.551,58
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	90,00	32,47	2.922,30
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm	m	112,50	49,43	5.560,88
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	358,60	62,87	22.545,18
13.5	90701	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	53,00	72,92	3.864,76
13.6	90702	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm	m	45,00	138,40	6.228,00
13.7	90703	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm	m	33,00	227,17	7.496,61
13.8	90704	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm	m	60,00	314,54	18.872,40
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	26,00	8,09	210,34
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 50 mm	un	14,00	13,20	184,80
13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 75 mm	un	2,00	22,98	45,96
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	70,00	11,52	806,40
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 50 mm	un	36,00	8,24	296,64
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 75 mm	un	4,00	21,80	87,20
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	15,00	28,34	425,10
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00	13,89	41,67
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00	25,70	488,30
13.18	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00	42,30	169,20
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00	25,70	51,40
13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00	42,30	676,80
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00	55,44	720,72
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00	55,44	166,32
13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00	55,44	443,52
13.24	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7,00	37,87	265,09
13.25	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	10,00	88,19	881,90
13.26	97907	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00	751,68	2.255,04
13.27	97907	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00	751,68	5.261,76
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25,00	14,25	356,25
13.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	17,39	52,17
13.30	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00	538,34	22.071,94
13.31	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial	un	1,00	982,42	982,42
13.32	98100	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	3,00	7.741,47	23.224,41
13.33	98071	SINAPI	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1,00	20.925,74	20.925,74
13.34	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20	236,24	60.052,21
SUB-TOTAL							211.185,01
14.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	103,94	831,52
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	11,00	289,16	3.180,76
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	11,00	377,75	4.155,25
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	8,00	648,03	5.184,24
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	6,00	835,45	5.012,70
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	180,00	360,00
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	22,00	191,81	4.219,82
14.8	86906	SINAPI	Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	un	26,00	74,06	1.925,56
14.9	95544	SINAPI	Papoleira Metálica, Deca ou equivalente	un	3,00	83,33	249,99
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	18,00	493,36	8.880,48
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	1.010,38	2.020,76
14.12	95547	SINAPI	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00	84,84	1.357,44
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	84,84	1.696,80
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	1.166,72	1.166,72
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	8,00	726,17	5.809,36
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	10,00	148,38	1.483,80
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	5,00	726,17	3.630,85
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	243,39	486,78
14.19	100860	SINAPI	Chuveiro Max Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	9,00	120,88	1.087,92
14.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	6,00	39,15	234,90
14.21	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	2,00	180,00	360,00
14.22	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00	1.813,05	3.626,10
14.23	95544	SINAPI	Dispenser para papel higiênico	un	16,00	83,33	1.333,28
SUB-TOTAL							68.285,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117631
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
15.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
15.1		CPU	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	933,86	149,42
15.2	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	2,04	52,85	107,81
15.3	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	1,00	15,82	15,82
15.4		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	11,35	45,40
15.5		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	2,04	24,23	49,43
15.6		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	1.187,98	1.187,98
15.7		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	179,09	179,09
15.8		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	1.432,78	1.432,78
15.9		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	64,05	64,05
15.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	un	1,00	64,05	64,05
SUB-TOTAL							3.296,83
16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	13,00	413,29	5.372,77
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	13,00	50,14	651,82
16.3	72947	SINAPI	Marcação do piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	49,00	22,97	1.125,53
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	47,00	64,05	3.010,35
SUB-TOTAL							10.160,47
17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	un	4,00	89,38	357,44
17.1.2	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	un	1,00	435,08	435,08
17.1.3	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	2,00	435,08	870,16
17.1.4	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	un	2,00	600,64	1.201,28
17.1.5	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores	un	1,00	600,64	600,64
17.1.6	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1,00	114,36	114,36
17.1.7	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00	120,33	120,33
17.1.8	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	un	19,00	15,57	295,83
17.1.9	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	un	31,00	16,70	517,70
17.1.10	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	un	14,00	104,69	1.465,66
17.1.11	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	un	18,00	16,70	300,60
17.1.12	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	un	6,00	119,88	719,28
17.1.13	101895	SINAPI	Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	un	1,00	555,67	555,67
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	420,00	9,32	3.914,40
17.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	1.754,92	12,15	21.322,28
17.2.3	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	428,00	19,44	8.320,32
17.2.4	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	348,25	19,44	6.769,98
17.2.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	325,00	16,88	5.486,00
17.2.6	93010	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	122,50	34,85	4.269,13
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfido metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70	60,13	1.605,47
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfido metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15	68,28	16.056,04
17.2.9	C0636	SEINFRA	Caba de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	20,00	189,62	3.792,40
17.2.10	100556	SINAPI	Caba de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00	41,91	670,56
17.2.11	91941	SINAPI	Caba de passagem PVC 4x2"	un	302,00	11,92	3.599,84
17.2.12	91944	SINAPI	Caba de passagem PVC 4x4"	un	13,00	17,35	225,55
17.2.13	92866	SINAPI	Caba metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00	8,53	17,06
17.2.14	92865	SINAPI	Caba de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	161,00	10,59	1.704,99
17.2.15	91937	SINAPI	Caba de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00	14,40	316,80
17.2.16	95805	SINAPI	Condutete PVC 3/4"	m	163,00	32,30	5.284,90
17.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m²	47,00	80,09	3.764,23
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	5.077,00	4,73	24.014,21
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	411,00	7,72	3.172,92
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	782,00	10,62	8.304,84
17.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	326,00	17,60	5.737,60
17.3.5	92989	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	285,00	88,12	25.114,20
17.3.6	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	8,62	453,41
17.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	10,45	560,12
17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	288,90	15,95	4.607,96
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
17.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	187,00	35,75	6.685,25
17.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	9,00	38,89	350,01
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00	51,83	2.280,52
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla 10A para piso, completa	un	3,00	51,83	155,49
17.4.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	19,00	30,40	577,60
17.4.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	6,00	48,21	289,26
17.4.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	65,99	131,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.4.8	91955	SINAPI	Interruptor three-way 10A, completa	un	31,00	1.158,78
17.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00	186,24
17.4.10	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	2,00	107,00
17.4.11	101653	SINAPI	Arandela de uso ao tempo	un	82,00	21.270,80
17.4.12		CPU	Conector de TV tipo F	un	15,00	659,55
17.4.13	97586	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	166,00	22.293,80
17.4.14	C1875	SEINFRA	Luminária tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	un	8,00	535,52
17.4.15	101653	SINAPI	Luminária tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un	4,00	1.037,60
17.4.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	22,00	4.691,72
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	2.271,40
17.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto	un	40,00	44.775,60
17.4.19	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	110,00	6.748,50
SUB-TOTAL						282.826,86
18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	181,06
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00	560,00
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	40,00	1.226,80
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00	330,12
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00	2.735,20
18.6	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	920,00	60.444,00
18.7	96977	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	886,00	50.838,68
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	39,00	1.255,80
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	un	34,00	847,96
SUB-TOTAL						118.419,62
19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
19.1			GERAL			
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35	28.560,16
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52	8.495,02
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75	25.733,76
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em MDF com revestimento em fórmica conforme projeto	m²	18,28	5.289,14
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	16,47	3.558,18
19.1.6	C0361	SEINFRA	Bancos em concreto pré-moldado	m	41,92	9.963,96
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO			
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	2,00	7.709,66
19.2.2		CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m²	57,00	18.506,19
SUB-TOTAL						107.816,07
20.			SERVIÇOS FINAIS			
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	2.928,38	5.681,06
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	1.004,00
SUB-TOTAL						6.685,06
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA						
21.			SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	986,17	8.668,43
SUB-TOTAL						8.668,43
22.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES			
22.1	94319	SINAPI	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	167,40	8.565,86
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	43,58	3.490,32
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	60,69	180,86
22.4	93382	SINAPI	Resteio aplicado de vala com material da obra	m³	28,54	870,18
SUB-TOTAL						13.107,22
23.			FUNDAÇÕES			
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES			
23.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	m	154,00	10.784,60
23.1.2	96819	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	30,98	1.112,80
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	37,37	6.204,54
23.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	19,80	343,73
23.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90	1.911,29
23.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91	1.446,42
23.1.7	96558	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	4,82	3.897,40
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES			
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	137,40	12.088,45
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73	3.675,63
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45	84,50
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18	1.764,82
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	8,96	7.176,78
SUB-TOTAL						50.470,96
24.			SUPERESTRUTURA			
24.1			CONCRETO ARMADO - PILARES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BD: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
24.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17	38,57	3.516,43
24.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	13,57	5.504,53
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	21,09	2.500,22
24.1.4	92722	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,39	756,39	5.589,72
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	12,60	26,89	338,81
24.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m²	44,58	190,94	8.512,11
24.2.3	C1631	SEINFRA	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64	13,15	11.725,07
24.2.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64	18,95	16.896,58
24.2.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	816,19	109,13	89.070,81
SUB-TOTAL							143.664,28
25.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
25.1			PAREDES				
25.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76	65,32	21.670,56
25.1.2	101181	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70	265,85	37.405,10
25.2			ARQUIBANCADA				
25.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x9); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	109,04	65,32	7.122,49
25.2.2	101747	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42	109,13	9.103,62
SUB-TOTAL							76.301,77
26.			SISTEMAS DE COBERTURA				
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,55	81,69	81.326,48
26.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64	84,03	3.162,89
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02	81,69	24.181,87
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56	81,69	2.333,07
26.5	94231	SINAPI	Rufos para telha metálica	m	75,28	57,84	4.354,20
26.6	100775	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,60	16,03	362.194,64
SUB-TOTAL							477.563,15
27.			IMPERMEABILIZAÇÃO				
27.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m²	137,40	48,42	6.652,91
SUB-TOTAL							6.652,91
28.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
28.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52	5,37	3.600,69
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	670,52	35,54	23.830,28
28.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	670,52	35,06	23.508,43
SUB-TOTAL							60.939,40
29.			PINTURA				
29.1	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	670,52	18,40	12.337,57
29.2	72815	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	592,65	65,81	39.002,30
SUB-TOTAL							61.339,88
30.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
30.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
30.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	89,36	89,36
30.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	104,69	209,38
30.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	3,00	16,70	50,10
30.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
30.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	80,00	12,15	972,00
30.2.2	91884	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	144,00	15,70	2.260,80
30.2.3	95805	SINAPI	Condutete PVC 3/4"	un	34,00	32,30	1.098,20
30.3			CABOS E CONDUTORES				
30.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chasmas, 450/750 V	m	230,00	4,73	1.087,90
30.3.2	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chasmas, 450/750 V	m	30,00	10,62	318,60
30.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
30.4.1	97601	SINAPI	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	un	24,00	334,88	8.037,12
30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	10,00	35,75	357,50
SUB-TOTAL							14.480,96
31.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
31.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00	68,38	410,28
31.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	122,00	65,70	8.015,40
31.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	158,00	84,14	13.294,12
31.4	98111	SINAPI	Caba de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	32,20	193,20
31.5	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	30,67	184,02
SUB-TOTAL							22.097,02
32.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE / ID:1117691
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO VILA ISAIAS - BURITICUPU/MA

SINAPI/2023
SEINFRA/2023
COM DESONERAÇÃO
BDI: 31,25%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.571,17	3.571,17
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.469,11	1.469,11
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	591,73	591,73
32.4	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	26,37	269,77	7.113,83
SUB-TOTAL							12.746,84
33.			SERVIÇOS FINAIS				
33.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	988,17	1,94	1.913,17
SUB-TOTAL							1.913,17
TOTAL GERAL DA OBRA							5.627.293,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA ISAIAS
ID 1117691



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	121.010,79	2,15%	100,00%											
				121.010,79											
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	63.620,74	1,13%	50%	50%										
				31.760,37	31.760,37										
3	FUNDAÇÕES	394.634,81	7,01%		40%	40%	20%								
					157.813,92	157.813,92	78.906,96								
4	SUPERESTRUTURA	689.745,65	10,48%		20%	40%	40%								
					117.949,13	235.898,26	235.898,26								
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	188.611,68	3,35%				40%	30%	20%	10%					
							75.444,63	56.583,47	37.722,32	18.661,16					
6	ESQUADRIAS	268.396,63	4,59%					25%	25%	25%	25%				
								64.599,16	64.599,16	64.599,16	64.599,16				
7	SISTEMAS DE COBERTURA	761.013,47	13,35%								20%	20%	40%	20%	
											150.202,69	150.202,69	300.405,39	150.202,69	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	44.140,64	0,78%		40%	40%	20%								
					17.656,26	17.656,26	8.828,13								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	661.680,85	9,80%						25%	25%	25%	25%			
									137.895,21	137.895,21	137.895,21	137.895,21			
10	SISTEMAS DE PISOS	667.283,50	11,68%						20%	40%	20%	20%			
									131.450,70	262.901,40	131.450,70	131.450,70			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	162.661,44	2,89%								20%	50%	30%		
											32.532,29	81.330,72	48.798,43		
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	117.215,66	2,08%					30%	30%	40%					
								35.164,70	35.164,70	46.886,26					
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	211.185,01	3,75%				30%	40%	30%						
							63.355,50	84.474,00	63.355,50						
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	68.295,03	1,04%								10%	40%	50%		
											5.829,50	23.318,01	29.147,52		
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	3.295,83	0,06%			50%	50%								
						1.647,92	1.647,92								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10.180,47	0,18%									50%	50%		
												5.080,24	5.080,24		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	282.826,86	5,03%				10%	30%	20%	20%	20%				
							28.282,59	84.847,76	56.565,17	56.565,17	56.565,17				
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	118.419,62	2,10%		10%	20%	30%							10%	30%
					11.841,96	23.683,92	35.525,89							11.841,96	35.525,89
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	107.816,07	1,92%										50%	30%	20%
													53.908,04	32.344,82	21.563,21
20	SERVIÇOS FINAIS	6.685,08	0,12%												100%
															6.685,08
QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS															
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.668,43	0,15%	100,00%											
				8.668,43											
22	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	13.107,22	0,23%	50%	50%										
				6.553,61	6.553,61										

BURITICUPU - MA
Prc. 01117691-2023
Fls. 11
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA ISAIAS
ID 1117691



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
23	FUNDAÇÕES	60.470,98	0,90%		40%	40%	20%								
					20.188,38	20.188,38	10.094,19								
24	SUPERESTRUTURA	143.664,28	2,55%		20%	40%	40%								
					28.730,86	57.461,71	57.461,71								
25	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	75.301,77	1,34%				40%	40%	20%						
							30.120,71	30.120,71	15.060,35						
26	SISTEMAS DE COBERTURA	477.663,16	8,49%								20%	20%	40%	20%	
											95.510,63	95.510,63	191.021,26	95.510,63	
27	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.662,91	0,12%			40%	60%								
						2.661,16	3.991,75								
28	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	50.939,40	0,91%						25%	25%	25%	25%			
									12.734,85	12.734,85	12.734,85	12.734,85			
29	PINTURA	51.339,87	0,91%								20%	50%	30%		
											10.267,97	25.669,94	15.401,96		
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	14.480,86	0,26%				10%	30%	20%	20%	20%				
							1.448,10	4.344,29	2.896,19	2.896,19	2.896,19				
31	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	22.097,02	0,39%		10%	20%	30%							10%	30%
					2.209,70	4.419,40	6.629,11							2.209,70	6.629,11
32	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.745,84	0,23%										50%	30%	20%
													6.372,92	3.823,75	2.549,17
33	SERVIÇOS FINAIS	1.913,17	0,03%												100%
															1.913,17
TOTAL GERAL		5.627.293,69	100,00%												
VALORES TOTAIS R\$		PARCIAL		167.993,20	394.704,19	521.430,94	637.635,43	360.134,09	557.444,16	603.339,41	700.484,37	663.192,99	650.135,75	295.933,56	74.865,60
		ACUMULADO		167.993,20	562.697,39	1.084.128,34	1.721.763,77	2.081.897,86	2.639.342,01	3.242.681,42	3.943.165,79	4.606.358,78	5.256.494,53	5.552.428,09	5.627.293,69
VALORES TOTAIS %		PARCIAL		2,99%	7,01%	9,27%	11,33%	6,40%	9,91%	10,72%	12,45%	11,79%	11,55%	5,26%	1,33%
		ACUMULADO		2,99%	10,00%	19,27%	30,60%	37,00%	46,90%	57,62%	70,07%	81,86%	93,41%	98,67%	100,00%

BURITICUPU-MA
Proc. 011000-MA
FIS. 001
Rub. 11
01/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA ISAIAS
ID 1117691



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 0216007/2023
Fls. 647
Rubrica *[Handwritten signature]*

Buritcupu - MA

BURITICUPU-MA
Proc. 09100007/2023
Fls. 643
Rub. AA

Planilha Orçamentaria

Pré-Obra ID: 3167148

Exportar Dados da Tela

Pesquisar :

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES				121.010,79	2,15 %
1.1. - Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	462,28	metro(s) quadrado(s)	10,00	4.622,80	0,08 %
1.2. - Tapume de chapa de madeira compensada, h= 2,20m	168,22	metro(s) quadrado(s)	176,00	29.606,72	0,53 %
1.3. - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	2.639,12	unidade(s)	1,00	2.639,12	0,05 %
1.4. - Instalação provisória de água e sanitário	3.842,57	unidade(s)	1,00	3.842,57	0,07 %
1.5. - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	1.219,72	metro(s) quadrado(s)	2,52	3.073,72	0,05 %
1.6. - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	1.313,80	metro(s) quadrado(s)	20,00	26.276,80	0,47 %
1.7. - Barracão provisório para depósito	1.108,60	metro(s) quadrado(s)	20,00	22.168,60	0,39 %
1.8. - Locação da obra (execução de gabarito)	8,79	metro(s) quadrado(s)	2.928,38	25.740,46	0,46 %
1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	0,38	metro(s) quadrado(s)	8.000,00	3.040,00	0,05 %
2. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				63.520,74	1,13 %
2.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	51,17	metro(s) cúbico(s)	412,26	21.095,34	0,37 %
2.2. - Escavação mecanizada com previsão de forma	80,09	metro(s) cúbico(s)	270,81	21.689,17	0,39 %
2.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,98	metro(s) quadrado(s)	434,63	1.295,20	0,02 %
2.4. - Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	30,49	metro(s) cúbico(s)	637,62	19.441,03	0,35 %
3. - FUNDAÇÕES				394.534,81	7,03 %

Data: 09/10/2023 - 11:37:36 | Último acesso: 09/10/2023

BURITICURU-MA
 Proc. 011000/2023
 Fls. 644
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	69,90	metro(s)	686,00	47.951,40	0,85 %
3.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	35,92	metro(s) quadrado(s)	134,00	4.813,28	0,09 %
3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,05	metro(s) quadrado(s)	429,20	71.260,08	1,27 %
3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	44,55	824,62	0,01 %
3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	85,82	1.489,84	0,03 %
3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	576,45	8.963,80	0,16 %
3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	902,36	11.820,92	0,21 %
3.1.8. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,43	quilograma(s)	15,55	193,29	0,00 %
3.1.9. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	789,82	15.456,78	0,27 %
3.1.10. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	808,55	metro(s) cúbico(s)	59,57	48.167,71	0,86 %
3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	87,98	metro(s) quadrado(s)	911,62	80.204,33	1,43 %
3.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	0,18	3,33	0,00 %
3.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	1.565,82	27.182,64	0,48 %
3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	95,18	1.480,05	0,03 %
3.2.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	166,73	2.184,16	0,04 %
3.2.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	824,45	16.134,49	0,29 %

BURITICUPU-MA
Proc. 01000/2023
Fls. 643
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.2.7. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	800,9€	metro(s) cúbico(s)	51,49	41.242,46	0,73 %
3.3. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					
3.3.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,0€	metro(s) quadrado(s)	5,60	929,77	0,02 %
3.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	325,00	5.053,75	0,09 %
3.3.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	82,00	1.604,74	0,03 %
3.3.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	808,5€	metro(s) cúbico(s)	3,92	3.169,67	0,06 %
3.3.5. - Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	69,90	metro(s)	63,00	4.403,70	0,08 %
4. - SUPERESTRUTURA				589.745,65	10,49 %
4.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	70,61	metro(s) quadrado(s)	999,60	70.581,76	1,25 %
4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,65	quilograma(s)	0,18	3,54	0,00 %
4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,23	quilograma(s)	1.595,82	29.091,80	0,52 %
4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	695,91	11.259,82	0,20 %
4.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	103,36	1.402,60	0,02 %
4.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,74	quilograma(s)	89,09	1.135,01	0,02 %
4.1.7. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	848,55	17.895,92	0,32 %
4.1.8. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	731,5€	metro(s) cúbico(s)	55,99	40.958,92	0,73 %
4.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	38,57	metro(s) quadrado(s)	768,78	29.651,84	0,53 %

BURITICUPU-MA
Proc. 010007/2023
Fls. 616
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	1.522,64	24.636,32	0,44 %
4.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	2.515,91	34.140,90	0,61 %
4.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,74	quilograma(s)	34,91	444,75	0,01 %
4.2.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,09	quilograma(s)	1.023,73	21.590,47	0,38 %
4.2.6. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	756,35	metro(s) cúbico(s)	42,43	32.093,63	0,57 %
4.3. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	204,97	metro(s) quadrado(s)	1.210,17	248.048,54	4,41 %
4.4. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	43,65	metro(s)	614,20	26.809,83	0,48 %
5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				188.611,58	3,35 %
5.1. - ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	265,85	metro(s) quadrado(s)	24,72	6.571,81	0,12 %
5.2. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	2.088,81	136.441,07	2,42 %
5.2.2. - Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	93,84	metro(s) quadrado(s)	13,62	1.278,10	0,02 %
5.2.3. - Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	18,90	metro(s)	676,70	12.789,63	0,23 %
5.2.5. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	665,07	metro(s) quadrado(s)	47,41	31.530,97	0,56 %
6. - ESQUADRIAS				258.396,63	4,58 %
6.1. - PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1. - PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.402,7	unidade(s)	18,00	25.247,52	0,45 %
6.1.2. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.268,0	unidade(s)	7,00	8.877,89	0,16 %

BURITICUPU-MA
Proc. 00100002023
Fls. 643
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.1.3. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.268,00	unidade(s)	8,00	10.146,16	0,18 %
6.1.4. - PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	459,57	unidade(s)	16,00	7.353,12	0,13 %
6.1.5. - PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	495,15	unidade(s)	6,00	2.970,90	0,05 %
6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	433,35	unidade(s)	14,00	6.067,46	0,11 %
6.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	112,45	unidade(s)	22,00	2.473,46	0,04 %
6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	234,85	metro(s) quadrado(s)	8,32	1.953,95	0,03 %
6.3. - PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1. - PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,15	metro(s) quadrado(s)	7,35	6.307,62	0,11 %
6.3.2. - PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.526,00	unidade(s)	2,00	3.053,98	0,05 %
6.3.3. - PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.836,00	unidade(s)	2,00	3.673,98	0,07 %
6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1. - JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	4,05	2.112,32	0,04 %
6.4.2. - JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	3,60	1.877,62	0,03 %
6.4.3. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	7,70	4.016,01	0,07 %
6.4.4. - JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	7,70	2.461,61	0,04 %
6.4.5. - JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	8,40	4.381,10	0,08 %
6.4.6. - JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	10,35	5.398,15	0,10 %
6.4.7. - JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,55	metro(s) quadrado(s)	77,00	40.160,12	0,71 %

BURITICUPU-MA
 Prod. 01100004 2023
 Fls. 64
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.4.8. - JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	1,80	575,44	0,01 %
6.4.9. - JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	785,07	metro(s) quadrado(s)	2,64	2.072,58	0,04 %
6.4.10. - JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	2,10	671,35	0,01 %
6.4.11. - JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	319,65	metro(s) quadrado(s)	207,90	66.463,55	1,18 %
6.4.12. - JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	521,56	metro(s) quadrado(s)	1,87	975,32	0,02 %
6.4.13. - Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	119,25	metro(s) quadrado(s)	4,20	501,02	0,01 %
6.5. - PORTÕES METÁLICOS					
6.5.1. - PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	451,37	metro(s) quadrado(s)	3,69	1.665,56	0,03 %
6.5.2. - PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,18	metro(s) quadrado(s)	3,51	3.012,21	0,05 %
6.5.3. - PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,18	metro(s) quadrado(s)	3,90	3.346,90	0,06 %
6.5.4. - PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	451,37	metro(s) quadrado(s)	2,16	974,96	0,02 %
6.5.5. - PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	457,94	metro(s) quadrado(s)	5,40	2.472,88	0,04 %
6.6. - GRADIL METÁLICO					
6.6.1. - Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	246,30	metro(s) quadrado(s)	129,10	31.797,33	0,57 %
6.7. - VIDROS					
6.7.1. - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	666,82	metro(s) quadrado(s)	8,00	5.334,56	0,09 %
7. - SISTEMAS DE COBERTURA				751.013,47	13,33 %
7.1. - Estrutura metálica para cobertura	193,15	metro(s) quadrado(s)	3.082,97	595.414,00	10,58 %
7.2. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	358,88	29.316,91	0,52 %

BRASIL CUBU-MA
Proc. 0910007 2023
Fls. 649
Rubrica

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
7.3. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	1,34	109,46	0,00 %
7.4. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana	41,21	metro(s) quadrado(s)	2.803,59	115.535,94	2,05 %
7.5. - Rufo para telha cerâmica	57,84	metro(s)	82,60	4.777,58	0,08 %
7.6. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	27,94	metro(s)	209,72	5.859,58	0,10 %
8. - IMPERMEABILIZAÇÃO				44.140,64	0,78 %
8.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	48,42	metro(s) quadrado(s)	911,62	44.140,64	0,78 %
9. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				551.580,85	9,80 %
9.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,37	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	27.202,38	0,48 %
9.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	7,13	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	10.916,96	0,19 %
9.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	41,29	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	209.159,45	3,72 %
9.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	142.370,95	2,53 %
9.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	53.681,42	0,95 %
9.6. - Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	955,51	metro(s) cúbico(s)	1,18	1.127,50	0,02 %
9.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	86,11	metro(s) quadrado(s)	990,77	85.315,20	1,52 %
9.8. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	86,57	metro(s) quadrado(s)	14,07	1.218,04	0,02 %
9.9. - Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	36,87	metro(s)	558,42	20.588,95	0,37 %
10. - SISTEMAS DE PISOS				657.253,50	11,68 %
10.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	53,29	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	117.675,51	2,09 %

BURITICURU-MA
Proc. 0010003 2023
Fls. 630
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
10.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	43,16	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	95.306,34	1,69 %
10.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	78,34	metro(s) quadrado(s)	178,45	13.979,77	0,25 %
10.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	78,34	metro(s) quadrado(s)	993,79	77.853,51	1,38 %
10.1.5. - Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	283,95	metro(s) quadrado(s)	131,94	37.461,72	0,67 %
10.1.6. - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	165,85	metro(s) quadrado(s)	5,58	925,67	0,02 %
10.1.7. - Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	56,74	metro(s) quadrado(s)	1.035,97	58.780,94	1,04 %
10.1.8. - Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	136,12	metro(s)	30,90	4.206,11	0,07 %
10.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1. - Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	140,14	metro(s) quadrado(s)	546,04	76.522,05	1,36 %
10.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural	140,14	metro(s) quadrado(s)	63,05	8.835,83	0,16 %
10.2.3. - Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	37,54	metro(s)	241,96	9.083,18	0,16 %
10.2.4. - Lastro de brita para o estacionamento	190,94	metro(s) cúbico(s)	16,38	3.127,60	0,06 %
10.2.5. - Pavimentação em blocos Intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	89,89	metro(s) quadrado(s)	1.707,59	153.495,27	2,73 %
11. - PINTURAS E ACABAMENTOS				162.661,44	2,90 %
11.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	20,27	metro(s) quadrado(s)	1.321,54	26.787,62	0,48 %
11.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	20,27	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	31.036,01	0,55 %
11.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	74.718,35	1,33 %
11.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	16,18	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	24.773,68	0,44 %

BURITICURU-MA
Proc. 001000/2023
Fls. 651
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
11.5. - Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	16,84	metro(s) quadrado(s)	55,84	940,35	0,02 %
11.6. - Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	24,89	metro(s) quadrado(s)	21,60	537,62	0,01 %
11.7. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	16,84	metro(s) quadrado(s)	229,68	3.867,81	0,07 %
12. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				117.215,66	2,07 %
12.1. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	9,58	metro(s)	150,00	1.437,00	0,03 %
12.2. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	7,19	metro(s)	135,30	972,81	0,02 %
12.3. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	15,46	metro(s)	29,00	448,34	0,01 %
12.4. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	25,59	metro(s)	98,00	2.507,82	0,04 %
12.5. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	42,51	metro(s)	80,35	3.415,68	0,06 %
12.6. - Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	70,55	metro(s)	91,30	6.441,21	0,11 %
12.7. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4""	7,40	unidade(s)	63,00	466,20	0,01 %
12.8. - "Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2""	13,94	unidade(s)	39,00	543,66	0,01 %
12.9. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	9,45	unidade(s)	58,00	548,10	0,01 %
12.10. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	10,24	unidade(s)	7,00	71,68	0,00 %
12.11. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	14,82	unidade(s)	8,00	118,56	0,00 %
12.12. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	17,55	unidade(s)	23,00	403,65	0,01 %
12.13. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	50,53	unidade(s)	1,00	50,53	0,00 %
12.14. - Joelho PVC soldavel 90° agua fria 75mm	165,41	unidade(s)	4,00	661,64	0,01 %

BURITICURU-MA
Proc. 0010007/2023
Fis. 652
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.15. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	23,86	unidade(s)	8,00	190,88	0,00 %
12.16. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	25,32	unidade(s)	3,00	75,96	0,00 %
12.17. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	25,32	unidade(s)	3,00	75,96	0,00 %
12.18. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	26,32	unidade(s)	5,00	131,60	0,00 %
12.19. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	102,95	unidade(s)	1,00	102,95	0,00 %
12.20. - Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	102,95	unidade(s)	9,00	926,55	0,02 %
12.21. - Te PVC soldável agua fria 25mm	13,37	unidade(s)	32,00	427,84	0,01 %
12.22. - Te PVC soldável agua fria 40mm	23,66	unidade(s)	1,00	23,66	0,00 %
12.23. - Te PVC soldável agua fria 50mm	28,23	unidade(s)	5,00	141,15	0,00 %
12.24. - Te PVC soldável agua fria 75mm	120,38	unidade(s)	2,00	240,76	0,00 %
12.25. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2""	139,64	unidade(s)	34,00	4.747,76	0,08 %
12.26. - "Registro de pressao com canopla Ø 3/4""	99,88	unidade(s)	9,00	898,92	0,02 %
12.27. - Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	49.775	unidade(s)	1,00	49.775,28	0,88 %
12.28. - Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	41.365	unidade(s)	1,00	41.369,50	0,74 %
13. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				211.185,01	3,74 %
13.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm	21,37	metro(s)	119,40	2.551,58	0,05 %
13.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm	32,47	metro(s)	90,00	2.922,30	0,05 %
13.3. - Tubo de PVC Série Normal 75mm	49,43	metro(s)	112,50	5.560,88	0,10 %

BURITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 653
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.4. - Tubo de PVC Série Normal 100mm	62,87	metro(s)	358,60	22.545,18	0,40 %
13.5. - Tubo de PVC Série Normal 150mm	72,92	metro(s)	53,00	3.864,76	0,07 %
13.6. - Tubo de PVC Série Normal 200mm	138,40	metro(s)	45,00	6.228,00	0,11 %
13.7. - Tubo de PVC Série Normal 250mm	227,17	metro(s)	33,00	7.496,61	0,13 %
13.8. - Tubo de PVC Série Normal 300mm	314,54	metro(s)	60,00	18.872,40	0,34 %
 13.9. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	8,09	unidade(s)	26,00	210,34	0,00 %
13.10. - Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	13,20	unidade(s)	14,00	184,80	0,00 %
13.11. - Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	22,98	unidade(s)	2,00	45,96	0,00 %
13.12. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	11,52	unidade(s)	70,00	806,40	0,01 %
13.13. - Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	8,24	unidade(s)	36,00	296,64	0,01 %
13.14. - Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	21,80	unidade(s)	4,00	87,20	0,00 %
 13.15. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	28,34	unidade(s)	15,00	425,10	0,01 %
13.16. - Junção PVC esgoto 40 mm	13,89	unidade(s)	3,00	41,67	0,00 %
13.17. - Junção PVC esgoto 50 mm	25,70	unidade(s)	19,00	488,30	0,01 %
13.18. - Junção PVC esgoto 75 mm	42,30	unidade(s)	4,00	169,20	0,00 %
13.19. - Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	25,70	unidade(s)	2,00	51,40	0,00 %
13.20. - Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	42,30	unidade(s)	16,00	676,80	0,01 %

BURITICURU-MA
Proc. 09100002-2023
Fls. 624
Rub. 44

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.21. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	55,44	unidade(s)	13,00	720,72	0,01 %
13.22. - Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	55,44	unidade(s)	3,00	166,32	0,00 %
13.23. - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	55,44	unidade(s)	8,00	443,52	0,01 %
13.24. - Caixa Sifonada 100x100x50mm	37,87	unidade(s)	7,00	265,09	0,00 %
13.25. - Caixa Sifonada 150x185x75mm	88,19	unidade(s)	10,00	881,90	0,02 %
13.26. - Caixa de areia 60x60cm	751,6€	unidade(s)	3,00	2.255,04	0,04 %
13.27. - Caixa de areia 80x80cm	751,6€	unidade(s)	7,00	5.261,76	0,09 %
13.28. - Ralo Seco PVC 100x100mm	14,25	unidade(s)	25,00	356,25	0,01 %
13.29. - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	17,39	unidade(s)	3,00	52,17	0,00 %
13.30. - Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	538,34	unidade(s)	41,00	22.071,94	0,39 %
13.31. - Caixa de gordura especial	982,42	unidade(s)	1,00	982,42	0,02 %
13.32. - Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	7.741,00	unidade(s)	3,00	23.224,41	0,41 %
13.33. - Fossa séptica - capacidade 7.500 l	20.925,74	unidade(s)	1,00	20.925,74	0,37 %
13.34. - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	236,24	metro(s)	254,20	60.052,21	1,07 %
14. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				58.295,03	1,01 %
14.1. - Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	103,94	unidade(s)	8,00	831,52	0,01 %
14.2. - Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	289,1€	unidade(s)	11,00	3.180,76	0,06 %
14.3. - Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	377,75	unidade(s)	11,00	4.155,25	0,07 %

BURITICURU-MA
Proc. 02100002 2023
Fls. 055
Rub. 14

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.4. - Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	648,05	unidade(s)	8,00	5.184,24	0,09 %
14.5. - Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	835,45	unidade(s)	6,00	5.012,70	0,09 %
14.6. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	180,00	unidade(s)	2,00	360,00	0,01 %
14.7. - Cuba de embutir oval em louça branca	191,81	unidade(s)	22,00	4.219,82	0,07 %
14.8. - Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	74,06	unidade(s)	26,00	1.925,56	0,03 %
14.9. - Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	83,33	unidade(s)	3,00	249,99	0,00 %
14.10. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	493,36	unidade(s)	18,00	8.880,48	0,16 %
14.11. - Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	1.010,76	unidade(s)	2,00	2.020,76	0,04 %
14.12. - Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	84,84	unidade(s)	16,00	1.357,44	0,02 %
14.13. - Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	84,84	unidade(s)	20,00	1.696,80	0,03 %
14.14. - Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	1.166,72	unidade(s)	1,00	1.166,72	0,02 %
14.15. - Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	726,17	unidade(s)	8,00	5.809,36	0,10 %
14.16. - Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	148,36	unidade(s)	10,00	1.483,80	0,03 %
14.17. - Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	726,17	unidade(s)	5,00	3.630,85	0,06 %
14.18. - Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	243,35	unidade(s)	2,00	486,78	0,01 %
14.19. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	120,82	unidade(s)	9,00	1.087,92	0,02 %
14.20. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	39,15	unidade(s)	6,00	234,90	0,00 %

BURITICURU-MA
Proc. 0110092/2023
Fls. 636
Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.21. - Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	180,00	unidade(s)	2,00	360,00	0,01 %
14.22. - Cadeira articulada para banho	1.813,50	unidade(s)	2,00	3.626,10	0,06 %
14.23. - Dispenser para papel higiênico	83,33	unidade(s)	16,00	1.333,28	0,02 %
15. - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				3.295,83	0,05 %
15.1. - Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	933,80	metro(s) quadrado(s)	0,16	149,42	0,00 %
15.2. - "Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4""", fornecimento e instalação"	52,85	metro(s)	2,04	107,81	0,00 %
15.3. - "Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"""	15,82	unidade(s)	1,00	15,82	0,00 %
15.4. - Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	11,35	metro(s)	4,00	45,40	0,00 %
15.5. - Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	24,23	unidade(s)	2,04	49,43	0,00 %
15.6. - Regulador 1º estágio com manômetro	1.187,98	unidade(s)	1,00	1.187,98	0,02 %
15.7. - Regulador 2º estágio com registro	179,09	unidade(s)	1,00	179,09	0,00 %
15.8. - Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	1.432,78	unidade(s)	1,00	1.432,78	0,03 %
15.9. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar"""	64,05	unidade(s)	1,00	64,05	0,00 %
15.10. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamável"""	64,05	unidade(s)	1,00	64,05	0,00 %
16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				10.160,47	0,18 %
16.1. - Extintor PQS - 6KG	413,27	unidade(s)	13,00	5.372,77	0,10 %
16.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	50,14	unidade(s)	13,00	651,82	0,01 %
16.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	22,97	metro(s) quadrado(s)	49,00	1.125,53	0,02 %

BURITICURU-MA
Proc. 0910003/2023
Fls. 63
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
16.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	64,05	unidade(s)	47,00	3.010,35	0,05 %
17. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				282.825,86	5,07 %
17.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	89,36	unidade(s)	4,00	357,44	0,01 %
17.1.2. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	435,08	unidade(s)	1,00	435,08	0,01 %
17.1.3. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	435,08	unidade(s)	2,00	870,16	0,02 %
17.1.4. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	600,64	unidade(s)	2,00	1.201,28	0,02 %
17.1.5. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores	600,64	unidade(s)	1,00	600,64	0,01 %
17.1.6. - Quadro de distribuição para telefone	114,36	unidade(s)	1,00	114,36	0,00 %
17.1.7. - Quadro de medição	120,33	unidade(s)	1,00	120,33	0,00 %
17.1.8. - Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	15,57	unidade(s)	19,00	295,83	0,01 %
17.1.9. - Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	16,70	unidade(s)	31,00	517,70	0,01 %
17.1.10. - Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	104,66	unidade(s)	14,00	1.465,66	0,03 %
17.1.11. - Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	16,70	unidade(s)	18,00	300,60	0,01 %
17.1.12. - Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	119,88	unidade(s)	6,00	719,28	0,01 %
17.1.13. - Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	555,67	unidade(s)	1,00	555,67	0,01 %
17.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	9,32	metro(s)	420,00	3.914,40	0,07 %
17.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	12,15	metro(s)	1.754,92	21.322,28	0,38 %

BURITICURU-MA
Proc. 0910007/2023
Fls. 652
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões"	19,44	metro(s)	428,00	8.320,32	0,15 %
17.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	19,44	metro(s)	348,25	6.769,98	0,12 %
17.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões"	16,88	metro(s)	325,00	5.486,00	0,10 %
17.2.6. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões"	34,85	metro(s)	122,50	4.269,13	0,08 %
17.2.7. - Perfilado metalico liso 25x25m com suporte e fixação	60,13	metro(s)	26,70	1.605,47	0,03 %
17.2.8. - Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixação	68,28	metro(s)	235,15	16.056,04	0,29 %
17.2.9. - Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	189,62	unidade(s)	20,00	3.792,40	0,07 %
17.2.10. - Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	41,91	unidade(s)	16,00	670,56	0,01 %
17.2.11. - "Caixa de passagem PVC 4x2"" "	11,92	unidade(s)	302,00	3.599,84	0,06 %
17.2.12. - "Caixa de passagem PVC 4x4"" "	17,35	unidade(s)	13,00	225,55	0,00 %
17.2.13. - "Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3""	8,53	unidade(s)	2,00	17,06	0,00 %
17.2.14. - "Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4"" dupla"	10,59	unidade(s)	161,00	1.704,99	0,03 %
17.2.15. - "Caixa de passagem PVC 3"" octogonal"	14,40	unidade(s)	22,00	316,80	0,01 %
17.2.16. - "Condulete PVC 3/4""	32,30	metro(s)	163,00	5.264,90	0,09 %
17.2.17. - Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	80,09	metro(s) cúbico(s)	47,00	3.764,23	0,07 %
17.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1. - Condutor de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	4,73	metro(s)	5.077,00	24.014,21	0,43 %
17.3.2. - Condutor de cobre flexivel isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	7,72	metro(s)	411,00	3.172,92	0,06 %

BURITICURU-MA
Proc. 0110003/2023
Fls. 634
Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.3.3. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	10,62	metro(s)	782,00	8.304,84	0,15 %
17.3.4. - Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	17,60	metro(s)	326,00	5.737,60	0,10 %
17.3.5. - Condutor de cobre flexível isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	88,12	metro(s)	285,00	25.114,20	0,45 %
17.3.6. - Cabo CCI-50 2 pares	8,62	metro(s)	52,60	453,41	0,01 %
17.3.7. - Cabo CCE-50 2 pares	10,45	metro(s)	53,60	560,12	0,01 %
17.3.8. - Cabo coaxial	15,95	metro(s)	288,90	4.607,95	0,08 %
17.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	35,75	unidade(s)	187,00	6.685,25	0,12 %
17.4.2. - Tomada universal, 20A, cor branca, completa	38,89	unidade(s)	9,00	350,01	0,01 %
17.4.3. - Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	51,83	unidade(s)	44,00	2.280,52	0,04 %
17.4.4. - Tomada dupla 10A para piso, completa	51,83	unidade(s)	3,00	155,49	0,00 %
17.4.5. - Interruptor 1 tecla simples	30,40	unidade(s)	19,00	577,60	0,01 %
17.4.6. - Interruptor 2 teclas simples	48,21	unidade(s)	6,00	289,26	0,01 %
17.4.7. - Interruptor 3 teclas simples	65,99	unidade(s)	2,00	131,98	0,00 %
17.4.8. - Interruptor tree-way 10A, completa	37,38	unidade(s)	31,00	1.158,78	0,02 %
17.4.9. - Interruptor for-way 10A, completa	62,08	unidade(s)	3,00	186,24	0,00 %
17.4.10. - Interruptor 1 tecla simples e tomada	53,50	unidade(s)	2,00	107,00	0,00 %
17.4.11. - Arandela de uso ao tempo	259,40	unidade(s)	82,00	21.270,80	0,38 %

BURITICURU-MA
Proc. 00000/2023
Fls. 610
Rub. 11

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.4.12. - Conector de TV tipo F	43,97	unidade(s)	15,00	659,55	0,01 %
17.4.13. - Luminárias 2x32W completa	134,30	unidade(s)	166,00	22.293,80	0,40 %
17.4.14. - Luminária tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	66,94	unidade(s)	8,00	535,52	0,01 %
17.4.15. - Luminária tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	259,40	unidade(s)	4,00	1.037,60	0,02 %
17.4.16. - Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	213,20	unidade(s)	22,00	4.691,72	0,08 %
17.4.17. - Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	567,85	unidade(s)	4,00	2.271,40	0,04 %
17.4.18. - Poste de concreto	1.119,00	unidade(s)	40,00	44.775,60	0,80 %
17.4.19. - Tomada modular RJ-45 completa	61,35	unidade(s)	110,00	6.748,50	0,12 %
18. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				118.419,62	2,10 %
18.1. - Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	181,00	unidade(s)	1,00	181,06	0,00 %
18.2. - Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	14,00	metro(s)	40,00	560,00	0,01 %
18.3. - Conector mini-bar em bronze estanhado	30,67	unidade(s)	40,00	1.226,80	0,02 %
18.4. - Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	330,12	unidade(s)	1,00	330,12	0,01 %
18.5. - "Haste tipo cooperweld 5/8"" x 3,00m."	68,38	unidade(s)	40,00	2.735,20	0,05 %
18.6. - Cordoalha de cobre nu 35 mm2	65,70	metro(s)	920,00	60.444,00	1,07 %
18.7. - Cordoalha de cobre nu 50 mm2	57,38	metro(s)	886,00	50.838,68	0,90 %
18.8. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	32,20	unidade(s)	39,00	1.255,80	0,02 %
18.9. - Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	24,94	unidade(s)	34,00	847,96	0,02 %

BURITICURU-MA
Proc. 0110007/2023
Fls. 661
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
19. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				107.816,07	1,92 %
19.1. - GERAL					
19.1.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	394,75	metro(s) quadrado(s)	72,35	28.560,16	0,51 %
19.1.2. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	394,75	metro(s) quadrado(s)	21,52	8.495,02	0,15 %
19.1.3. - Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	99,84	metro(s)	257,75	25.733,76	0,46 %
19.1.4. - Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	289,34	metro(s) quadrado(s)	18,28	5.289,14	0,09 %
19.1.5. - Prateleira de madeira	216,04	metro(s) quadrado(s)	16,47	3.558,18	0,06 %
19.1.6. - Bancos em concreto pré-moldado	237,65	metro(s)	41,92	9.963,96	0,18 %
19.2. - ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1. - Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	3.854,00	unidade(s)	2,00	7.709,66	0,14 %
19.2.2. - Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	324,67	metro(s) quadrado(s)	57,00	18.506,19	0,33 %
20. - SERVIÇOS FINAIS				6.685,06	0,12 %
20.1. - Limpeza geral	1,94	metro(s) quadrado(s)	2.928,38	5.681,06	0,10 %
20.2. - Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	1.004,00	unidade(s)	1,00	1.004,00	0,02 %
21. - SERVIÇOS PRELIMINARES				8.668,43	0,15 %
21.1. - Locação da obra (execução de gabarito)	8,79	metro(s) quadrado(s)	986,17	8.668,43	0,15 %
22. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				13.107,22	0,23 %
22.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	51,17	metro(s) cúbico(s)	167,40	8.565,86	0,15 %
22.2. - Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	80,09	metro(s) cúbico(s)	43,58	3.490,32	0,06 %
22.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,98	metro(s) quadrado(s)	60,69	180,86	0,00 %
22.4. - Reaterro apiloado de vala com material da obra	30,49	metro(s) cúbico(s)	28,54	870,18	0,02 %

impec.mec.gov.br/par3/par3.p
BURLINGHIA
Proc. 668
Fls. 668
Rub. 668
o Unidade de Quantidade
Medida

09/10/2023, 11

BURITICUPU, MA
 Proc. 000097/2023
 Fls. 663
 Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
24.1.4. - Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	756,35	metro(s) cúbico(s)	7,39	5.589,72	0,10 %
24.2. - CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
24.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	26,89	metro(s) quadrado(s)	12,60	338,81	0,01 %
24.2.2. - Lastro de brita compactada, espessura 5cm	190,94	metro(s) cúbico(s)	44,58	8.512,11	0,15 %
24.2.3. - Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	13,15	metro(s) quadrado(s)	891,64	11.725,07	0,21 %
24.2.4. - Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	18,95	metro(s) quadrado(s)	891,64	16.896,58	0,30 %
24.2.6. - Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	109,13	metro(s) quadrado(s)	816,19	89.070,81	1,58 %
25. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				75.301,77	1,34 %
25.1. - PAREDES					
25.1.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	331,76	21.670,56	0,39 %
25.1.2. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	265,85	metro(s) quadrado(s)	140,70	37.405,10	0,66 %
25.2. - ARQUIBANCADA					
25.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	65,32	metro(s) quadrado(s)	109,04	7.122,49	0,13 %
25.2.2. - Laje pré-moldada para assentos e=13cm	109,13	metro(s) quadrado(s)	83,42	9.103,62	0,16 %
26. - SISTEMAS DE COBERTURA				477.553,15	8,50 %
26.1. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	995,55	81.326,48	1,45 %
26.2. - Cumeeira para telha metálica trapezoidal	84,03	metro(s)	37,64	3.162,89	0,06 %
26.3. - Telha metálica trapezoidal perfurada	81,69	metro(s) quadrado(s)	296,02	24.181,87	0,43 %
26.4. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	81,69	metro(s) quadrado(s)	28,56	2.333,07	0,04 %
26.5. - Rufo para telha metálica	57,84	metro(s)	75,28	4.354,20	0,08 %

BURITICURU-MA
Proc. 0010007/2023
Fls. 664
Rubrica

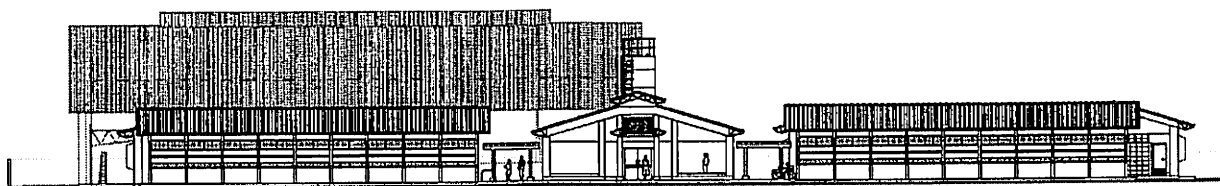
Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
26.6 - Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	16,03	quilograma(s)	22.594,80	362.194,64	6,44 %
27. - IMPERMEABILIZAÇÃO				6.652,91	0,12 %
27.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	48,42	metro(s) quadrado(s)	137,40	6.652,91	0,12 %
28. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				50.939,40	0,90 %
28.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,37	metro(s) quadrado(s)	670,52	3.600,69	0,06 %
28.2. - Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	35,54	metro(s) quadrado(s)	670,52	23.830,28	0,42 %
28.3. - Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	35,06	metro(s) quadrado(s)	670,52	23.508,43	0,42 %
29. - PINTURA				51.339,87	0,91 %
29.1. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	670,52	12.337,57	0,22 %
29.2. - Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	65,81	metro(s) quadrado(s)	592,65	39.002,30	0,69 %
30. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				14.480,96	0,26 %
30.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
30.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	89,36	unidade(s)	1,00	89,36	0,00 %
30.1.2. - Disjuntor tripolar termomagnético 32A	104,65	unidade(s)	2,00	209,38	0,00 %
30.1.3. - Disjuntor monopolar termomagnético 20A	16,70	unidade(s)	3,00	50,10	0,00 %
30.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
30.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	12,15	metro(s)	80,00	972,00	0,02 %
30.2.2. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	15,70	metro(s)	144,00	2.260,80	0,04 %
30.2.3. - "Condulete PVC 3/4""	32,30	unidade(s)	34,00	1.098,20	0,02 %
30.3. - CABOS E CONDUTORES					
30.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	4,73	metro(s)	230,00	1.087,90	0,02 %

BURITIGARU-MA
Proc. 000098/2023
Fls. 665
Rub. 11

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
30.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	10,62	metro(s)	30,00	318,60	0,01 %
30.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
30.4.1. - Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W	334,88	unidade(s)	24,00	8.037,12	0,14 %
30.4.2. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	35,75	unidade(s)	10,00	357,50	0,01 %
31. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				22.097,02	0,39 %
31.1. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m"	68,38	unidade(s)	6,00	410,28	0,01 %
31.2. - Cordoalha de cobre nu 50 mm²	65,70	metro(s)	122,00	8.015,40	0,14 %
31.3. - Cordoalha de cobre nu 35 mm²	84,14	metro(s)	158,00	13.294,12	0,24 %
31.4. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	32,20	unidade(s)	6,00	193,20	0,00 %
31.5. - Conector mini-gar em bronze estanhado	30,67	unidade(s)	6,00	184,02	0,00 %
32. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				12.745,84	0,23 %
32.1. - Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	3.571,17	conjunto(s)	1,00	3.571,17	0,06 %
32.2. - Estrutura metálica de traves de futsal	1.469,11	conjunto(s)	1,00	1.469,11	0,03 %
32.3. - Estrutura metálica p/ rede de voley	591,73	conjunto(s)	1,00	591,73	0,01 %
32.4. - "Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm"	269,77	metro(s) quadrado(s)	26,37	7.113,83	0,13 %
33. - SERVIÇOS FINAIS				1.913,17	0,03 %
33.1. - Limpeza geral	1,94	metro(s) quadrado(s)	986,17	1.913,17	0,03 %
Total				5.627.293,69	100 %



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	9
2.5	ACESSIBILIDADE	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	12
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	13
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	13
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO	14
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	14
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	15
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	16
4.1.1	Considerações Gerais	16
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	16
4.1.3	Sequência de execução	17
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	18
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO.....	18
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	18
4.2.2	Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (Cobogós).....	20
4.2.3	Vergas e Contra-vergas em concreto	21
4.2.4	Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada	21
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS.....	22
4.3.1	Estrutura Metálica	22
4.4	COBERTURAS.....	26
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	26
4.4.2	Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas	26



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU MA
Proc. 0010007 2023
Fls. 068
Rub. 14

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4.4.3	Calhas Metálicas	27
4.5	ESQUADRIAS	28
4.5.1	Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)	29
4.5.2	Portas de Madeira	29
4.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	29
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	30
4.6.1	Manta Asfáltica	30
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	31
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	31
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica	32
4.7.3	Paredes externas	33
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	34
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	35
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material	35
4.7.7	Piso contínuo em Granitina.....	36
4.7.8	Piso em Cerâmica 40x40 cm	36
4.7.9	Soleira em granito.....	37
4.7.10	Peitoril em granito.....	38
4.7.11	Piso em Cimento desempenado	38
4.7.12	Piso em blocos intertravados de concreto	39
4.7.13	Piso Tátil – Direcional e de Alerta	40
4.7.14	Piso industrial polido	41
4.7.15	Tetos – Pintura	43
4.7.16	Louças.....	44
4.7.17	Metais / Plásticos.....	44
4.7.18	Bancadas e Prateleiras em granito	45
4.7.19	Elementos Metálicos.....	46
4.8	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	47
4.8.1	Forração de Grama	47
5	HIDRÁULICA	49
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	50
5.1.1	Sistema de Abastecimento	50
5.1.2	Ramal Predial	50
5.1.3	Reservatório	50
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	50
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	51
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	51
5.2.2	Subsistema de Ventilação	52
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	52
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	52
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	53
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	53
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	53
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	54

2



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICURU-MA
Proc. 010003/2023
Fis. 669
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6	ELÉTRICA.....	55
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	56
7	ANEXOS	57
7.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	58
7.2	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	60
7.3	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	62
7.4	TABELA DE ESQUADRIAS	64
7.5	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	67

3



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICURU-MA
Proc. 0010002/2023
Fls. 680
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

1 INTRODUÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

4



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



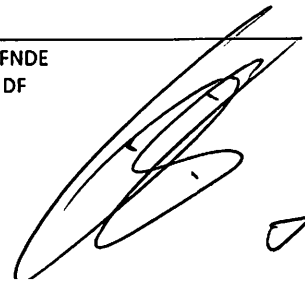
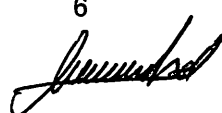
BURITICUPU-MA
Proc. 0010007 2023
Fls. 632
Rubrica

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
do Desenvolvimento
da Educação

2 ARQUITETURA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br


6




2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 780 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 390 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

O conjunto da edificação é formado por oito blocos distintos, sendo eles:

- Bloco A – administrativo;
- Bloco B – pedagógico (biblioteca, auditório);
- Bloco C – pedagógico (informática, laboratório, grêmio);
- Bloco D – Serviço (cozinha, pátio coberto);
- Bloco E (E1 e E2) – pedagógico (salas de aula e sanitários);
- Bloco F – pedagógico (salas de aula e vestiários);
- Bloco G – quadra coberta

A implantação dispõe-se em dois eixos. O primeiro, composto pelos blocos B e C, localiza-se na parte frontal do terreno e o segundo, formado pelos blocos A e D, situa-se no centro do lote. Voltados para este eixo encontram-se os blocos E e F que interligam-se aos demais através das passarelas e área de recreação. No fundo do lote está a quadra coberta.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura é proposta em estrutura metálica com duas águas e telha cerâmica. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão, e em circulações granitina; revestimentos esses, que facilitam a limpeza. Do mesmo modo, as salas são revestidas com um barrado cerâmico arrematado por uma faixa de madeira, que protege a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 100m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

7



- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de médio porte;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução simples de telhado em duas águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar. Nos blocos A e D, que têm pé-direito mais baixo em relação aos demais blocos é utilizado lanternim possibilitando a ventilação da cobertura. Essa mesma solução foi adotada na cobertura da quadra permitindo uma melhor ventilação do espaço.



- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como brises, varandas, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula possui quadra coberta e 8 blocos construídos (sendo o bloco E duplicado), todos eles são edifícios térreos. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam através de passarelas. Na área externa estão o bicicletário, castelo d'água, pátio aberto e circulação de carga e descarga. O estacionamento localiza-se fora do perímetro fechado da escola, na área frontal do lote. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A - Administrativo:

- Almoxarifado;
- Circulação;
- Coordenação;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala dos professores;
- Sanitários adultos: masculino e feminino;

Bloco B - Pedagógico:

- Auditório;
- Biblioteca;

Bloco C - Pedagógico:

- Informática;
- Laboratório;
- Sala do grêmio;

Bloco D - Serviços:

- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;

9



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 686
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

– *Pátio de serviço;*

- *Área de recepção, triagem e pré-lavagem de alimentos;*
- *Área de serviço;*
- *Circulação;*
- *Depósito de material de limpeza;*
- *Despensa;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de guarnições;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
 - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
 - *Área de Cocção;*
 - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
 - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Banho;*
- *Sanitário;*
- *Pátio coberto - espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório;*

Bloco E - Pedagógico:

- *Circulação;*
- *Salas de aula;*
- *Sanitário masculino;*
- *Sanitário feminino;*

Bloco F - Pedagógico:

- *Circulação;*
- *Salas de aula;*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*

Bloco G - Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva coberta;*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;**

10



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU, MA
Proc. 0000002/2023
Fls. 687
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários e vestiários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente. Os vestiários contam com área de banho adaptada com bancos e barras de apoio nas paredes.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

11



BURITICURU-MA
Proc. 0910007 2023
Fls. 678
Rub. 11

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura metálica;
- Passarelas metálicas (modulares).

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



BURITICUPUL-MA
Proc. 010000 2023
Fls. 081
Rub. 11

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	20 e 25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm, 15x50cm, 27x27cm e diâmetro 25cm.

Pilares metálicos nas passarelas com diâmetro de 15cm.

Pilares mistos na quadra com dimensões aproximadas 24x50cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 12 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



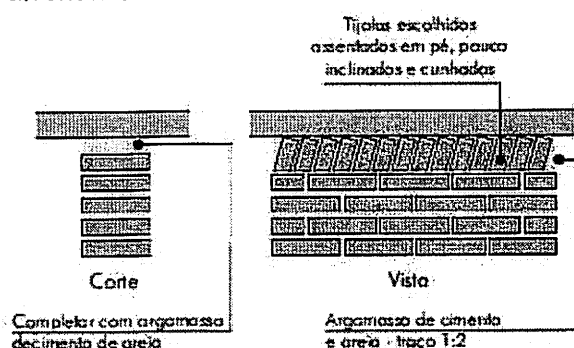
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: 12-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 - Planta Baixa (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 - Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 - Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03 - Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03 - Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGB-14_R03 - Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 - Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03 - Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03 - Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 - Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT-SERD-19_R03 - Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH-SERD-20_R03 - Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 - Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03 - Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03 - Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 - Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03 - Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03 - Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03 - Planta Baixa (Quadra Coberta)
- 12-ARQ-CRT-QDAG-28_R03 - Cortes (Quadra Coberta)
- 12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03 - Fachadas (Quadra Coberta)

[Assinatura manuscrita]



4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (cobogós)

4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

4.2.2.2 Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. O assentamento deve iniciar pelo piso e devem ser realizados os fechamentos laterais e superiores.

4.2.2.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Muros pátio de serviço (h = 2,15m) - cor natural
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)

4.2.2.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos*.



4.2.3 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.3.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03** – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.2.4 Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada

4.2.4.1 Características e Dimensões do Material

Telhas perfuradas em aço galvanizado, (grau B - 260g de zinco / m²), perfil trapezoidal, bordas uniformes, para aplicação em fachadas e elementos de vedação vertical, com pintura eletrostática cinza nas duas faces.

- Pannel: 25 mm(altura) x 1.000 mm(largura útil) x 0.65 ou 0.80 mm(espessura). As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;
 - Modelo de Referência: Grupotelhas Trapézio 35 Perfurada
- Ou Tuper Telhas TPR Perfurada 25.



4.2.4.2 Sequência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em sequência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.

4.2.4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Nos fechamentos laterais do volume da Quadra Coberta, conforme indicação de projeto.

- Referências: **12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra Coberta)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

4.3.1.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:

A partir dos documentos fornecidos pelo FNDE (Projetos, Especificações e Memoriais), o fornecedor deverá preparar o conjunto denominado "Detalhamento para Execução" das estruturas metálicas que compõe o projeto.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.



Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Estrutura da cobertura dos blocos, da quadra coberta e das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03 – Cortes (Quadra Coberta)



- 12-SMT-PLC-ADMA-02_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Administrativo)
- 12-SMT-PLC-PDGB-06_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGC-10_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGD-14_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Serviço)
- 12-SMT-PLC-PDGE-18_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGF-22_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-DET-QDAG-26_R03 – Detalhe da estrutura (Quadra Coberta)
- 12-SMT-CRD-PASS-30_R03 – Cortes e detalhes (Passarelas)

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: 12-ARQ-COB-GER0-06_R03 – Cobertura
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

4.4.2 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor cinza.



- 980 mm(cobertura útil) x 50 mm(espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025

4.4.2.2 Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Quadra poliesportiva coberta e passarelas

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03 – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
12-ARQ-PLA-PASS0-37_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)
12-ARQ-PLA-PASS0-38_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)

4.4.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.3 Calhas Metálicas

4.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

4.4.3.2 Seqüência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as pecas, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

4.4.3.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhados das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)



4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

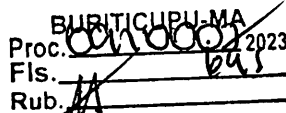
As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*



FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela devere ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura devere ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referencia: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências: **12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)



- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

- Material: Tinta esmalte sintético
- Qualidade: de primeira linha
- Cor: Conforme quadro do anexo 6.3
- Acabamento: conforme anexo 6.3
- Fabricante: Suvinil ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.



4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Pilares das passarelas, brises, estrutura metálica da cobertura dos blocos e da quadra coberta, chapa de fechamento das treliças das coberturas dos blocos, pilares mistos da quadra coberta e volume do castelo d'água.

- Referências: 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRD- QDAG-28_R03 – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICURU-MA
Proc. 0010009/2023
Fls. 699
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

	Bloco A	Bloco B	Bloco C	Bloco D	Bloco E	Bloco F	Bloco G
Paredes externas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Pilares	caramelo	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza	cinza
Vigas	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	cinza	cinza/ caramelo	cinza/ caramelo	caramelo
Rodapé	cinza	cinza	cinza	-----	cinza	cinza	cinza
Base do banco	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	terracota	-----

- Referências: **12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra coberta)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*
- ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, na cor vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, na cor branca, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

4.7.3.2 Sequência de execução



Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco D (cerâmica 10x10) - barrado superior pátio coberto - uma fiada acima de 1,80m, até a altura de 1,90m – Cor vermelho
- Bloco E (cerâmica 30x40) – área dos bebedouros - do piso até a altura de 2,20m.
- Referências: **12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento*;

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.



4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração, laboratório, informática, auditório, biblioteca)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03 - Planta Baixa**

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.



4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Vestiários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa

4.7.7 Piso Contínuo em Granitina

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor bege claro;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

4.7.7.2 Seqüência de execução:

Revestimento monolítico proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Circulações e pátio coberto
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x 415 mm)

4.7.8.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.8.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.8.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco de serviço (exceto pátio) – cor branca;
- Administração, salas de aula e pátio coberto – cor cinza;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8.5 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.9 Soleira em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.
- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
 - Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:



- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Peitoril em granito

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.10.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.11 Piso em Cimento desempenado

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.11.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.11.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.11.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.12 Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.12.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural; ou
- Modelo de Referência: Multipaver ® - RETANGULAR - MP0410
- Dimensões: Largura:10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm

ou:

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Modelo de Referência: Multipaver ® - 16 FACES - MP1604
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.



4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, calçada frontal, carga e descarga, pátio aberto;
- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.12.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 15805: 2010 - *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação*;
- ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão*.

4.7.13 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.13.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.

4.7.13.2 Sequência de execução:

Áreas internas - pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra-piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.



Áreas externas - pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contra-piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.13.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

4.7.13.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.14 Piso industrial polido

4.7.14.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-138 em painel:

- a armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.14.2 Seqüência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.



- As formas devem ser metálicas, rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados (como as treliças) para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m², de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2cm;
- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.

- Barras de transferência:

- -As barras de transferência devem trabalhar com pelo menos uma extremidade não aderida, para permitir que nos movimentos contrativos da placa ela deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este. Para que isso ocorra é necessário que pelo menos metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto;
- Os conjuntos de barras devem estar paralelos entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa;
- Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores, que deverão possuir dispositivos de fixação que garantam o paralelismo citado;
- Nas juntas de construção, as barras devem ser fixadas também às formas;
- É necessário pintar as barras que serão engraxadas, pois a não aderência ao concreto impede que ocorra a passivação do metal, podendo ocorrer corrosão. Essa pintura pode ser feita, por exemplo, com emulsões asfálticas.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados;

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:



- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.14.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- piso da quadra poliesportiva coberta.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.14.4 Normas Técnicas relacionadas:

- NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.15 Tetos – Pintura

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.15.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências: **12-ARQ-FOR-GER0-05_R03** – Forro

4.7.16 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.16.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.16.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Lavatórios com coluna (sanitário e cozinha - bloco D);
 - Lavatórios de canto (sanitários PNE – bloco A);
 - Cubas de embutir ovais (sanitários e vestiários – blocos E1, E2 e F);
 - Tanque (área de serviço – bloco D);
 - Bacias para PNE, incluir assento (sanitários e vestiários – blocos A, E1, E2 e F);
 - Bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (sanitários e vestiários- blocos D, E1, E2 e F).
 - Mictórios (sanitários – blocos E1 e E2)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.17 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.17.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.17.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cubas de embutir de inox industriais grandes (laboratório, triagem/lavagem e cozinha – blocos C e D);
- Cubas de embutir de inox pequenas (laboratório e cozinha – blocos C e D);
- Torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiários e sanitários – blocos A, D E1, E2 e F);



- Torneiras de parede (triagem/lavagem e área de serviço – bloco D);
- Torneiras elétricas (cozinha – bloco D);
- Torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e laboratório – blocos C e D);
- Torneiras de jardim (jardim áreas externas);
- Acabamentos de registro/torneiras de parede (para chuveiros - blocos D e F);
- Duchas higiênicas (sanitários e vestiários PNEs - blocos A, E1, E2 e F);
- Válvulas de descarga (sanitários e vestiários - blocos A, D, E1, E2 e F);
- Papeleiras metálicas (sanitários - blocos A e D);
- Barras de apoio em linha (sanitários PNE - blocos A, E1, E2 e F).
- Barras de apoio "L" para lavatório (sanitários PNE - bloco A);
- Barra de apoio "L" para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Banco para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Mangueira plástica para chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Dispenser para toalha de papel (vestiários e sanitários – blocos E1, E2 e F);
- Dispenser para sabonete líquido (vestiários e sanitários– blocos A, D, E1, E2, F);
- Dispenser para toalha (vestiários e sanitários – blocos A, D, E1, E2 e F);
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.18 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.18.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.18.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.18.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Informática, laboratórios, triagem/lavagem, despensa, cozinha, D.M.L., sanitários e vestiários;



- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.19 Elementos Metálicos

4.7.19.1 Portões de Acesso Principal

4.7.19.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 5x5cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor terracota, (conforme projeto).

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial e requadros para fixação da grade galvanizada.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - 5x5cm e=2mm;
- Requadros para fixação da grade galvanizada - 2x2cm e=2mm;
- Grade galvanizada – 0,5x0,5cm

4.7.19.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

4.7.19.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,00x1,70m cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 2,05m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr, de 3,00x1,80m. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso ao pátio de serviço: 2 folhas de abrir, de 0,60x1,80m cada. Largura do vão= 1,25m.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento

4.7.19.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.19.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo (conforme projeto).

4.7.19.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento



4.7.19.3 Mastros para bandeiras

4.7.19.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.19.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área frontal externa.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLA-GER0-35_R03 – Detalhamento

4.7.19.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.19.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **12-ARQ-PLA-RES0-36_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação e esportes. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



4.8.1.2 Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **12-ARQ-IMP-GER0-01_R03** - Implantação



BURITICUPULMA
Proc. 0910002/2023
Fls. 11
Rub. 11

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

5 HIDRÁULICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (390 alunos e 30 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo cisterna com capacidade para 15.000l. Este abastecerá o castelo d'água elevado, com capacidade para 15.000l. Ambos serão instalados em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Cisterna e Reservatório

A cisterna e o reservatório são destinados ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada à instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 6 bocas com forno, do tipo industrial. O sistema será composto por quatro cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás será executado em alvenaria.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;*

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



BURITICUPU-MA
Proc. 00100002 2023
Fis. 121
Rub. 121
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

6 ELÉTRICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0910007/2023
Fls. 123
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

7 ANEXOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco A - Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Direção	3,00 x 3,45 x 2,67	11,53
01	Almoxarifado	1,80 x 4,65 x 2,67	8,33
01	Coordenação	3,45 x 4,65 x 2,67	16,04
01	Secretaria	5,85 x 4,65 x 2,67	26,50
01	Sala dos Professores	5,25 x 4,65 x 2,87	25,25
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,50 x 2,45 x 2,67	3,67 x 2
01	Circulação	7,55 x 2,40 x 2,67	23,90
Área Útil Bloco A			138,51
Bloco B - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Auditório	7,32 x 11,85 x 3,12	83,58
01	Biblioteca	7,32 x 9,45 x 3,12	67,71
Área Útil Bloco B			162,30
Bloco C - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Informática	7,35 x 7,05 x 3,12	50,30
01	Laboratório	7,35 x 9,45 x 3,12	67,94
01	Grêmio	7,35 x 4,65 x 3,12	32,65
Área Útil Bloco C			162,66
Bloco D - Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio coberto	18,10 x 12,48 x 2,67	224,56
01	Despensa	3,32 x 2,87 x 2,67	9,48
01	Triagem/lavagem	1,78 x 2,87 x 2,67	4,09
01	Cozinha	5,25 x 5,85 x 2,67	30,70



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 00100002/2023
Fls. 125
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

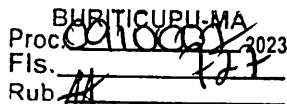
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Área de serviço	1,34 x 5,25 x 2,67	6,74
01	DI.M.L.	1,71 x 1,17 x 2,67	1,99
01	Sanitário	1,30 x 1,23 x 2,67	1,60
01	Banho	1,30 x 1,40 x 2,67	1,80
01	Circulação	1,30 x 1,46 x 2,67	1,46
Área Útil Bloco D			292,13
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 2,10 x 1,95	2,00
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,80 x 1,95	1,71
Total áreas externas			3,71
Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
04	Salas de Aula	7,05 x 7,35 x 3,12	50,33 x 4
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,65 x 3,60 x 3,12	16,49 x 2
01	Circulação		118,07
Área Útil Bloco E			256,54
Bloco F - Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
04	Salas de Aula	7,05 x 7,35 x 3,12	50,33 x 4
02	Vestiários (feminino e masculino)	7,05 x 3,60 x 3,12	16,49 x 2
01	Circulação		112,57
Área Útil Bloco F			256,54
Bloco G - Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Quadra poliesportiva coberta	24,85 x 36,50 x 8,90	899,17
Área Útil Bloco G			899,17
Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)



Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
08	Passarelas (M1)	---	12,96 x 8
06	Passarelas (M2)	---	25,92 x 6
01	Passarelas (M3)	---	38,88
Área Útil Total			298,08

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura acrílica acetinada	Terracota
			Caramelo
			Cinza
Portões de Entrada	Entrada	Telha perfurada (fechamento quadra)	Cinza
		Pintura esmalte sintético (estrutura metálica)	Terracota
		Gradil em aço galvanizado	Terracota
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Salas de Aula	Alisares	Platina
		Folha de Porta	Terracota
		Moldura de madeira do visor	Platina
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Terracota
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura - Estrutura metálica	Pátio Coberto	Pintura esmalte sintético	Terracota
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve



FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Piso	Pátio Coberto e Circulações	Granítica	Cinza claro
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido em concreto armado com demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde
	Pátio aberto	Piso em bloco intertravado de concreto	Natural
Paredes	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
	Cozinha	Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
		Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)		Branco	
Sanitários e Vestiários	Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)	



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU, MA
Proc. 0010002/2023
Fls. 128
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Terracota

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco A - Administrativo)

02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código: 1984.C37, ACT CR, DECA, ou equivalente.
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
02	Sifão cromado para lavatório L76, código: 1680.C.100.112
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76, em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Laboratório (Bloco C - Pedagógico)

03	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba Industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Sanitário /banho (Bloco D - Serviço)

01	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0030097/2023
Fis. 129
Rub. 14

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
Área de Serviço e Recepção de Alimentos (Bloco D - Serviço)	
01	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha (Bloco D - Serviço)	
05	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço Inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
02	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy, cor Branco Gelo, código L.915, DECA ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários feminino e masculino (Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico)	
04 x 2	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04 x 2	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
04 x 2	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02 x 2	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02 x 2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02 x 2	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente.
03 x 2	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
03 x 2	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol
08 x 2	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
08 x 2	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08 x 2	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06 x 2	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência, Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekia, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04 x 2	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06 x 2	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04 x 2	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
Vestiários feminino e masculino (Bloco F - Pedagógico)	
02	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 001.000.2023
Fis. 130
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura cor Branco Gelo, código: P.51 DECA ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT GR, DECA, ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para chuveiro Linha conforto, código 2335 e 2340, em aço inox polido, DECA, ou equivalente
02	Cadeira articulada para banho Linha conforto, código 2355, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
08	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
08	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência. Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekla, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Áreas externas / jardim / Circulação

06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente
----	--

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE VIDRO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PV 1	02	1,80x 2,10 (2,20x2,50)	02 folhas, de abrir, em vidro, c/ bandeiras laterais e superior.	Circulação bloco A - administrativo

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	18	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Auditório, biblioteca, laboratório, sala de informática, sala de grêmio e salas de aula



PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Direção, almoxarifado, coordenação, sala de professores, secretaria, cozinha e despensa
PM 3	08	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica	Sanitários PNE (adm.), entrada dos sanitários e vestiários
PM 4	16	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Boxes dos sanitários e vestiários
PM 5	06	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Boxes dos sanitários PNE

PORTAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	05	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana	Armário externo, DML e sanitário
PA 2	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e triagem/ lavagem
PA 3	02	1,20x 2,10	02 folhas, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e cozinha

PORTÕES DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PT 1	01	2,00x 1,70	02 folhas, de abrir	Acesso pedestres
PT 2	01	1,80x 1,80	02 folhas, de abrir, com veneziana	Lixo
PT 3	02	1,00x 1,80	02 folhas, de abrir, com	Gás



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0010007/2023
Fls. 138
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PORTÕES DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
			veneziana	
PT 4	01	1,20x 1,80	02 folhas, de abrir	Pátio de serviço
PT 5	01	3,00x 1,80	01 folha, de correr	Acesso serviço

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	09	0,90x 0,50	Basculante, de alumínio	Banho, cozinha, despensa, DML, sanitário (cozinha) e sanitários PNE (bloco A)
JA 2	04	1,75x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários feminino e masculino (bloco E)
JA 3	07	2,00x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários femininos (blocos E e F)
JA 4	07	2,20x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários masculinos (blocos E e F)
JA 5	06	1,40x 1,00	Correr, de alumínio	Almoxarifado, coordenação, direção, sala de professores e secretaria
JA 6	03	3,45x 1,00	Correr, de alumínio	Coordenação, sala de professores e secretaria
JA 7	35	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório, informática e sala de grêmio
JA 8	02	0,90x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha e triagem / lavagem
JA 9	02	1,10x 1,20	Enrolar, de alumínio	Cozinha
JA 10	01	2,10x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha
JA 11	54	2,20x 1,75	Basculante/ correr, de alumínio	Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório,



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0100093/2023
Fls. 133
Rub. AA

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

JANELAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				informática e sala de grêmio

Ferragens para Portas em Madeira	
15	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
15	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
15	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
15	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
45	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
06	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM5)
22	Taneta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM4 e PM5)
14	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido (para portas PM3 e PM5)

7.5 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
12-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
12-ARQ-ORÇ-01_R03	Planilha Orçamentária

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 42 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:100
12-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta baixa - Acessibilidade	1:100
12-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03	Paginação de Piso	1:100
12-ARQ-FOR-GER0-05_R03	Forro	1:100
12-ARQ-COB-GER0-06_R03	Cobertura	1:100
12-ARQ-ESQ-GER0-07_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03	Cortes - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03	Fachadas - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03	Cortes - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-14_R03	Fachadas - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 734
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03	Cortes - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03	Fachadas - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-CRT-SERD-19_R03	Cortes - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-FCH-SERD-20_R03	Fachadas - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03	Cortes - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03	Fachadas - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03	Cortes - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03	Fachadas - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03	Cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03	Fachadas - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-PCD-QDAG-30_R03	Planta, cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-AMP-QDAG-31_R03	Ampliação - Bloco G (Quadra Coberta)	1:20
12-ARQ-AMP-SERD-32_R03	Ampliação - Bloco D (Cozinha)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-33_R03	Ampliação - Bloco D (Despensa e triagem/ lavagem)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-34_R03	Ampliação - Bloco D (A. serviço, banho, sanit., D.M.L.)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGE-35_R03	Ampliação - Bloco E e A (Sanitários)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGF-36_R03	Ampliação - Bloco F (Vestiários)	1:25
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-ELV-GER0-39_R03	Elevações	1:100
12-ARQ-PLA-GER0-40_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	indicada
12-ARQ-PLA-RES0-41_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes (Reservatório)	indicada
12-ARQ-PCD-RFR0-42_R03	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 72 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SFN-PLD-ADMA-01_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-ADMA-02_R03	Formas	indicada
12-SCO-PLD-ADMA-03_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-ADMA-04_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-ADMA-05_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGB-06_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGB-07_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGB-08_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGB-09_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGB-10_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGB-11_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGC-12_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGC-13_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGC-14_R03	Pilares	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. Fis. 0010097/2023
Rub. 735

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SCO-PLD-PDGC-15_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGC-16_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGC-17_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-SERD-18_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-SERD-19_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-SERD-20_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-SERD-21_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-SERD-22_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-SERD-23_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGE-24_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGE-25_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGE-26_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGE-27_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGE-28_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGE-29_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGF-30_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGF-31_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGF-32_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGF-33_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGF-34_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGF-35_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-QDAG-36_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-37_R03	Formas	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-38_R03	Formas	indicada
12-SCV-DET-QDAG-39_R03	Vigas	indicada
12-SCO-PLD-PASS-40_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-41_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-42_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SMT-PLD-ADMA-01_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-ADMA-02_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-ADMA-03_R03	Detalhes das treliças	indicada
12-SMT-DET-ADMA-04_R03	Detalhes das terças e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGB-05_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGB-06_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGB-07_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGB-08_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGC-09_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGC-10_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGC-11_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGC-12_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-SERD-13_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-SERD-14_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-SERD-15_R03	Detalhes das treliças	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 0010002 2023
Fls. 136
Rub. 11

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

12-SMT-DET-SERD-16_R03	Detalhes das terças e apoios	Indicada
12-SMT-PLD-PDGE-17_R03	Locação	Indicada
12-SMT-PLC-PDGE-18_R03	Planta e corte	Indicada
12-SMT-DET-PDGE-19_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	Indicada
12-SMT-DET-PDGE-20_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	Indicada
12-SMT-PLD-PDGF-21_R03	Locação	Indicada
12-SMT-PLC-PDGF-22_R03	Planta e corte	Indicada
12-SMT-DET-PDGF-23_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	Indicada
12-SMT-DET-PDGF-24_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	Indicada
12-SMT-PLD-QDAG-25_R03	Locação e cargas	Indicada
12-SMT-FCH-QDAG-26_R03	Fachadas	Indicada
12-SMT-DET-QDAG-27_R03	Detalhes da estrutura	Indicada
12-SMT-DET-QDAG-28_R03	Detalhes da estrutura	Indicada
12-SMT-DET-QDAG-29_R03	Detalhes da estrutura	Indicada
12-SMT-PCD-PASS-30_R03	Planta, cortes e detalhes	Indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 14 pranchas

Instalação de Água Fria
Esgoto Sanitário
Gás Combustível
Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
12-HAG-PLB-GER0-01_R03	Planta baixa - Água fria	1:200
12-HAG-PLD-PDGC-02_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	Indicada
12-HAG-PLD-SERD-03_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	Indicada
12-HAG-PLD-PDGE-04_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água Fria	Indicada
12-HEG-PLB-GER0-05_R03	Planta baixa - Esgoto sanitário	1:200
12-HID-PLD-ADMA-06_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	Indicada
12-HEG-PLB-PDGC-07_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	Indicada
12-HEG-PLD-SERD-08_R03	Ampliação e detalhes - Esgoto sanitário	Indicada
12-HEG-PLB-PDGE-09_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	Indicada
12-HID-PLD-PDGF-10_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	Indicada
12-HID-PCD-RES0-11_R03	Planta baixa - Reservatório enterrado	Indicada
12-HID-PLC-RES0-12_R03	Estrutura - Reservatório enterrado	Indicada
12-HGC-PLD-GER0-13_R03	Planta Baixa e Detalhes - Gás combustível	Indicada
12-HIN-PLB-GER0-14_R03	Planta Baixa - Sistema de Proteção contra Incêndio	1:200

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 31 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02_R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50

70



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA
Proc. 00100001/2023
Fis. 13
Rub. 13

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	Indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

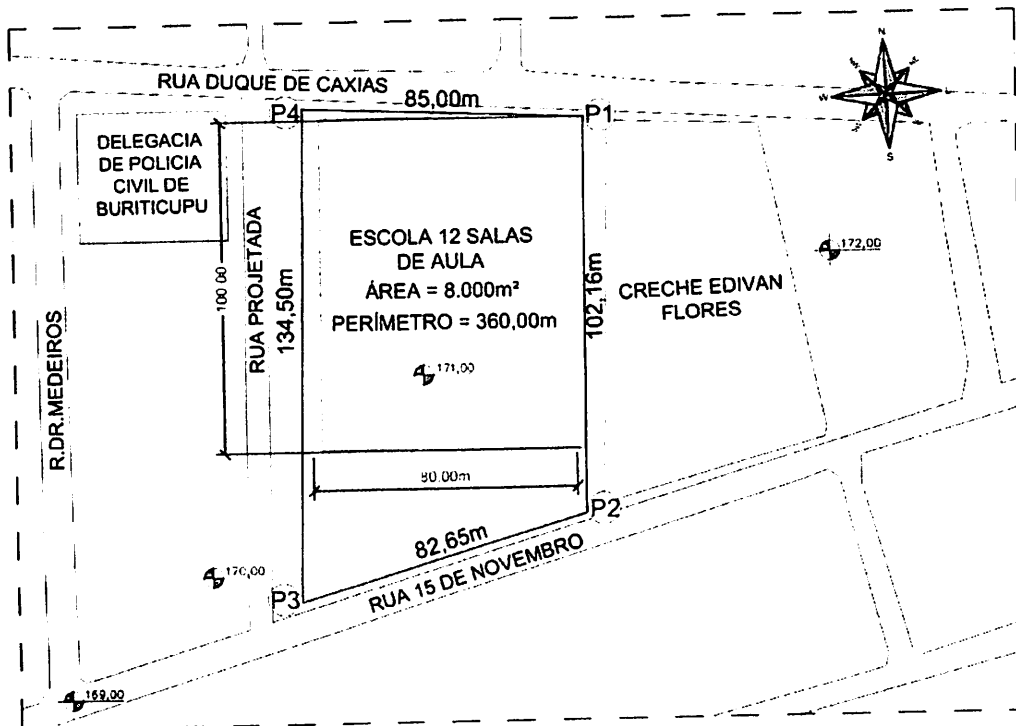
Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02-R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	Indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

Cabeamento estruturado

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ECE-PLD-GER0-01_R03	Planta baixa geral e detalhes	Indicada
12-ECE-PLD-ADMA-02_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco A (Administrativo)	Indicada
12-ECE-PLD-PDGB-03_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco B (Pedagógico)	Indicada
12-ECE-PLD-PDGC-04_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco C (Pedagógico)	Indicada
12-ECE-PLD-SERD-05_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco D (Serviço)	Indicada
12-ECE-PLD-PDGE-06_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco E (Pedagógico)	Indicada
12-ECE-PLD-PDGF-07_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco F (Pedagógico)	Indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-EDA-PLD-GER0-01_R03	Planta de cobertura e detalhes	Indicada
12-EDA-PLD-GER0-02_R03	Planta de baixa e detalhes	Indicada



PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA

Planta Chave



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Situação

MODALIDADE:

Educação

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Vila Isaías, Buriticupu-ma

EMIÇÃO:

SETEMBRO 2020

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA:

S/E

COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:

338952.00 E / 9521507.00 S

AUTOR / RESP. TÉCNICO:

Status
ASSESSORIA



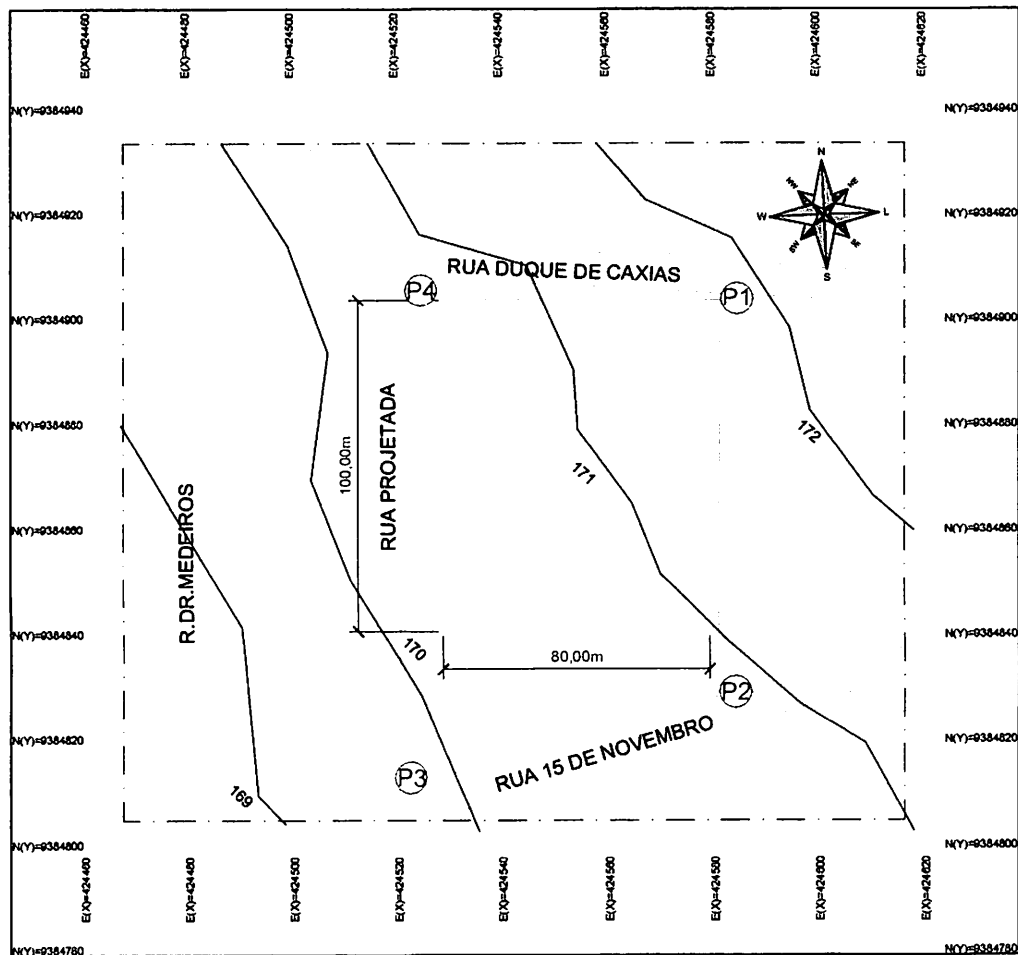
ÁREA TERRENO 9.630,90 m²

PERÍMETRO: 404,31 m²

ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 8.000,00 m²

FOLHA:

02/03



○ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
SEM ESCALA

COORDENADAS

P1	4°19'37.67"S / 46°27'3.41"O
P2	4°19'41.02"S / 46°27'3.52"O
P3	4°19'41.88"S / 46°27'6.00"O
P4	4°19'37.57"S / 46°27'6.23"O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. 016001-MA
Fis. 14
Rub. 14
2023

Planta de Localização



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Localização e Levantamento Planialtimétrico

MODALIDADE:

Educação

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Vila Isaias, Buriticupu-ma

EMIÇÃO:

SETEMBRO 2020

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA:

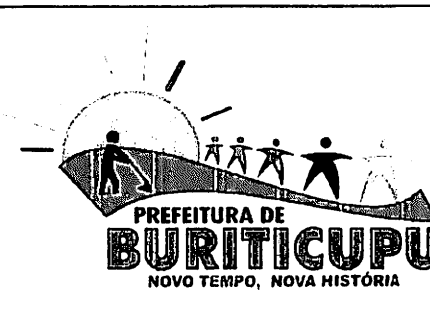
S/E

COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:

338952.00 E / 9521507.00 S

AUTOR / RESP: TÉCNICO:

Status
ASSESSORIA



ÁREA TERRENO: 9.630,90 m²

PERÍMETRO: 404,31 m²

ÁREA DE UTILIZAÇÃO: 8.000,00 m²

FOLHA:

03/03



BUREAU OF
 PROC. ~~61600~~ MA
 FIS. ~~1221~~
 Rub. ~~1~~
 2023



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2020

Planta de Localização e Levantamento Planialtimétrico

Educação

Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Vila Isaias, Buriticupu-ma

SETEMBRO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

S/E

338952.00 E / 9521507.00 S



Status

ASSESSORIA



AREA TERRENO: 9.630.90 m²

PERÍMETRO: 404.31 m²

AREA DE UTILIZAÇÃO: 8.000,00 m²

FOLHA:

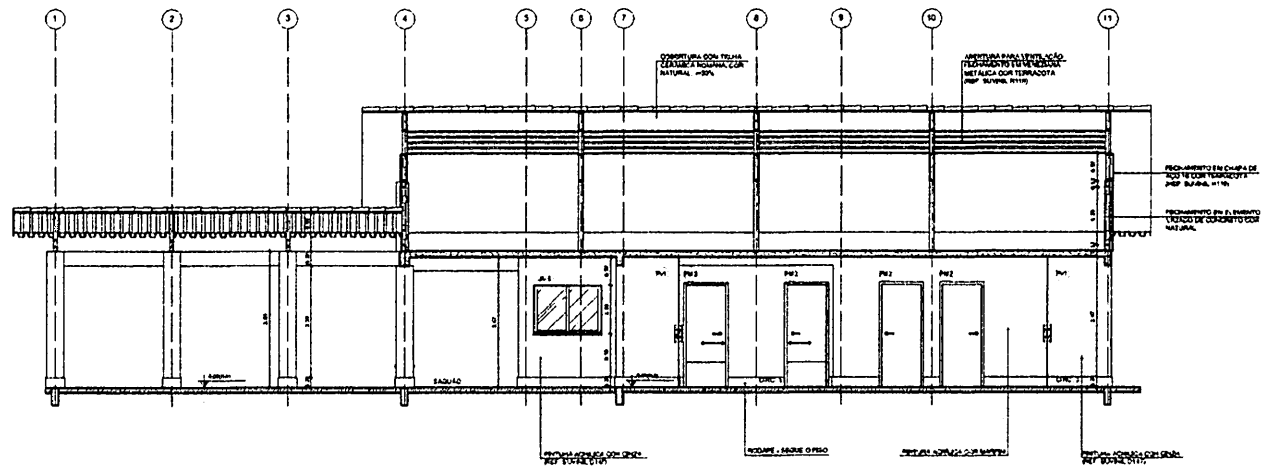
03/03

BURITICURU-MA
Proc. 0916000 2023
Fls. 707
Rub. HA

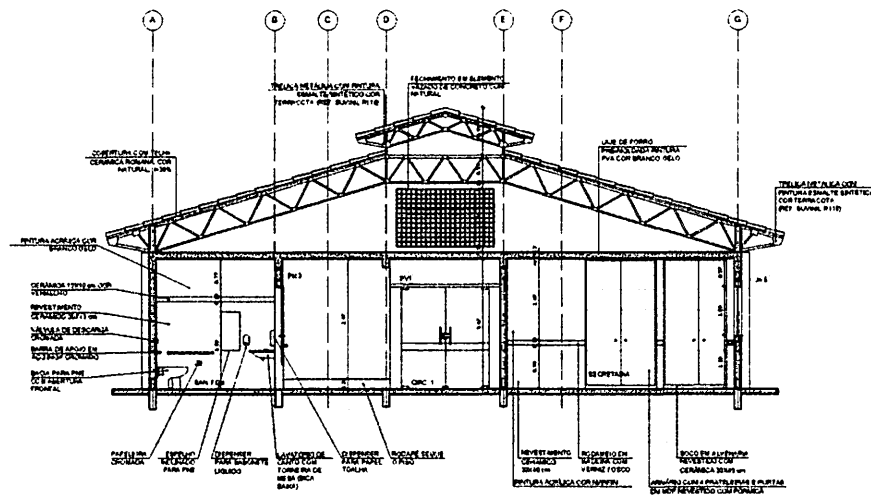


A large, stylized handwritten signature in black ink, located to the right of the aerial photograph.

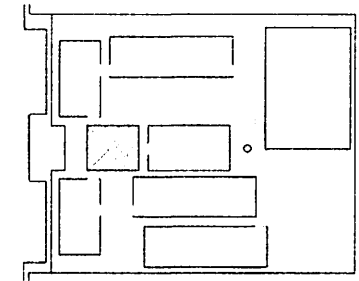
A smaller, more cursive handwritten signature in black ink, located below the larger signature.



1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO ENTRE PLANTA E CORTE		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
	INDICAÇÃO DE QUARTOS		INDICAÇÃO DE ESTRUTURA
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS DE ACABAMENTO E DETALHES

NOTAS

- VERIFICAR E REVISAR EM DETALHE
- VERIFICAR PLANTA E SEÇÃO E SEUS VOLUMES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES E CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGURO ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A APLICAÇÃO DAS LÍNEAS, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO COMPLETA EM CASO DE ERRORES DE CONTEÚDO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO, MATERIAL E O MATERIAL DE REFERÊNCIA
- ALTERAÇÕES E REPERIÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES DE APROVAÇÃO CONTINUA DO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SEQUENTE COM A APROVAÇÃO E EMISSÃO DO PLANO

REFERÊNCIAS

- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANEJO - UF:
PROPOSTA:
EXERCÍCIO:

PROPOSTA:
RESP. TÉCNICO: UN. 001

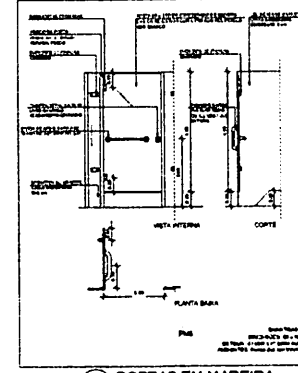
DATA: CALH./COP:
PA:

OBSELAÇÃO:

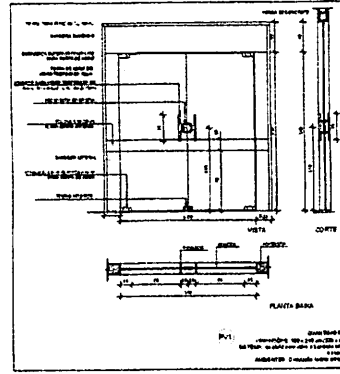
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura e Educação	BLOCO A - ADMINISTRATIVO			ARQ
	CORTES			
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
8/11/2018	8/11/2018	10/42	10/42	10/42

BRITICURMA
Procedimento 2023
Rubrica



1 PORTAS EM MADEIRA
ESCALA 1/25



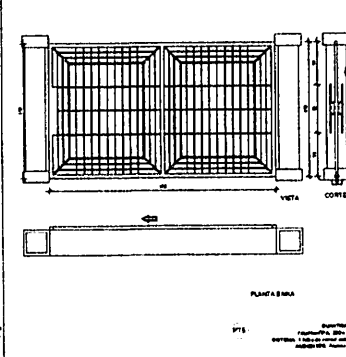
2 PORTAS EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

3 PORTA EM VIDRO
ESCALA 1/25

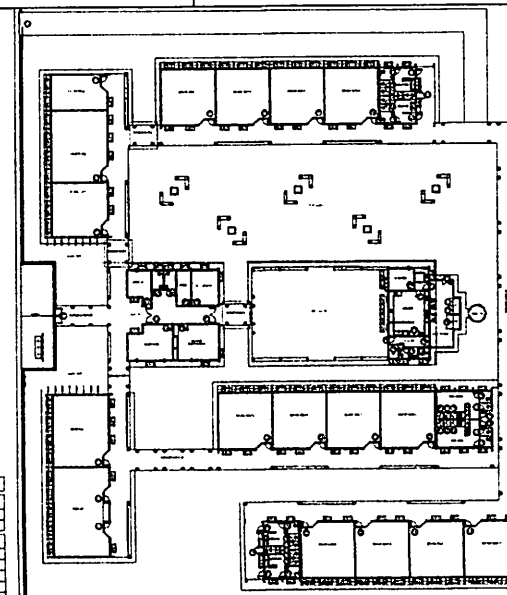
[illegible]

ESQ	Comandante	Subcom	End	Atividade
1	Alcides P. 1	1	1000	Atividade de patrulha e vigilância
2	Alcides P. 2	2	1000	Atividade de patrulha e vigilância
3	Alcides P. 3	3	1000	Atividade de patrulha e vigilância
4	Alcides P. 4	4	1000	Atividade de patrulha e vigilância
5	Alcides P. 5	5	1000	Atividade de patrulha e vigilância
6	Alcides P. 6	6	1000	Atividade de patrulha e vigilância

LEIENDA DE PORTAS - ALUMINIO EN ALUMINIO				
NO	Descrição da porta	Quantidade	Unidade	Valor unitário
01	Porta de alumínio	1	m²	1.200,00
02	Porta de alumínio	1	m²	1.200,00
03	Porta de alumínio	1	m²	1.200,00



4 PORTÕES METÁLICOS
ESCALA 1/25



CRONOLOGIA DE REFERENCIA



FNE Fundação Nacional de
Educação

Ministério da
Educação



BRASIL
República da República Federativa do Brasil

PROJETO PADRÃO - FNEDE

UNIDADE - UF _____

MUNICÍPIO - _____

ESCREJO _____

PROFESSOR _____

ALUNO _____

DATA _____



CAIXA _____

DESCRIÇÃO _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

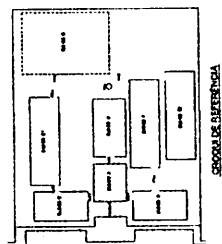
OBJETIVO: Construção de 12 salas de aula, com 12 metros quadrados cada.

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

PORTAS EM MADEIRA, ALUMINIO E VIGAS

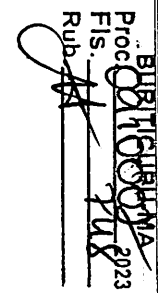
PORTES DE METALCOS

AR _____

[illegible][illegible][illegible]

BUREAU OF LAND MANAGEMENT
 Proc. 02110002 2023
 Fls. 746
 Rub. AA

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100



A floor plan of a building with several rooms. The rooms are labeled with numbers: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200. The plan also shows a central corridor and several smaller rooms.

CINQUE DE REFERÊNCIA

[illegible]

LAPORAN PENELITIAN TENTANG PERUBAHAN SUDUT BAKAR				
No	nama	kelas	tanggal	tempat
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

[illegible]

EXPLORE ACCESS

Q ☐ **QUESTIONS**

- 1. Explain the difference between a **question** and a **problem**.
- 2. Explain the difference between a **question** and a **problem**.
- 3. Explain the difference between a **question** and a **problem**.
- 4. Explain the difference between a **question** and a **problem**.
- 5. Explain the difference between a **question** and a **problem**.

A ☐ **ANSWERS**

1. A **question** is a statement that asks for information. A **problem** is a statement that asks for a solution.

2. A **question** is a statement that asks for information. A **problem** is a statement that asks for a solution.

3. A **question** is a statement that asks for information. A **problem** is a statement that asks for a solution.

4. A **question** is a statement that asks for information. A **problem** is a statement that asks for a solution.

5. A **question** is a statement that asks for information. A **problem** is a statement that asks for a solution.

[illegible]

1.                  	2.                  	3.                  	4.                  	5.                  	6.                  	7.                  	8.                  	9.    
--	--	--	--	--	--	--	--	--

1. What is the purpose of the document?
 The purpose of this document is to provide a detailed description of the system architecture and its components.

2. What are the main components of the system?
 The main components of the system are the User Interface, the Database, and the Business Logic.

3. How do these components interact with each other?
 The User Interface interacts with the Database and the Business Logic. The Database interacts with the Business Logic.

4. What are the data flows between the components?
 Data flows from the User Interface to the Database and the Business Logic. Data flows from the Database to the Business Logic.

5. What are the security requirements for the system?
 The security requirements for the system are that all data must be encrypted and that all users must be authenticated.

6. What are the performance requirements for the system?
 The performance requirements for the system are that the system must be able to handle a large number of concurrent users.

7. What are the testing requirements for the system?
 The testing requirements for the system are that the system must be tested thoroughly before it is deployed.

8. What are the deployment requirements for the system?
 The deployment requirements for the system are that the system must be deployed to a secure environment.

9. What are the maintenance requirements for the system?
 The maintenance requirements for the system are that the system must be maintained regularly.

10. What are the future requirements for the system?
 The future requirements for the system are that the system must be able to handle a large number of concurrent users.

FADETT 7 aprile 1984 **Ministero della Pubblica Istruzione** **BRIS**

PROJETO PADRÃO - FNDE

DATE - 8/

REPORTING

	600' 500'
--	-----------

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

11/11

11/11/11

[Signature]

	6
--	---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

11

[illegible]

SECRET

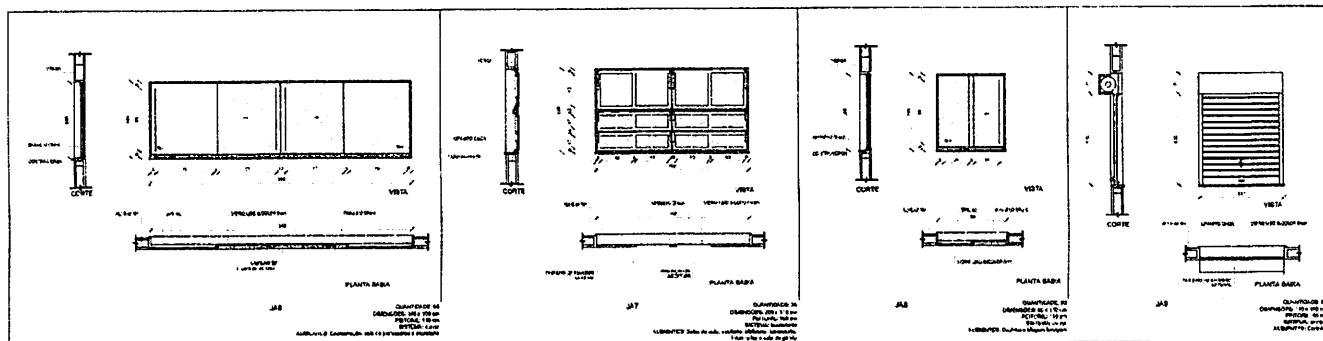
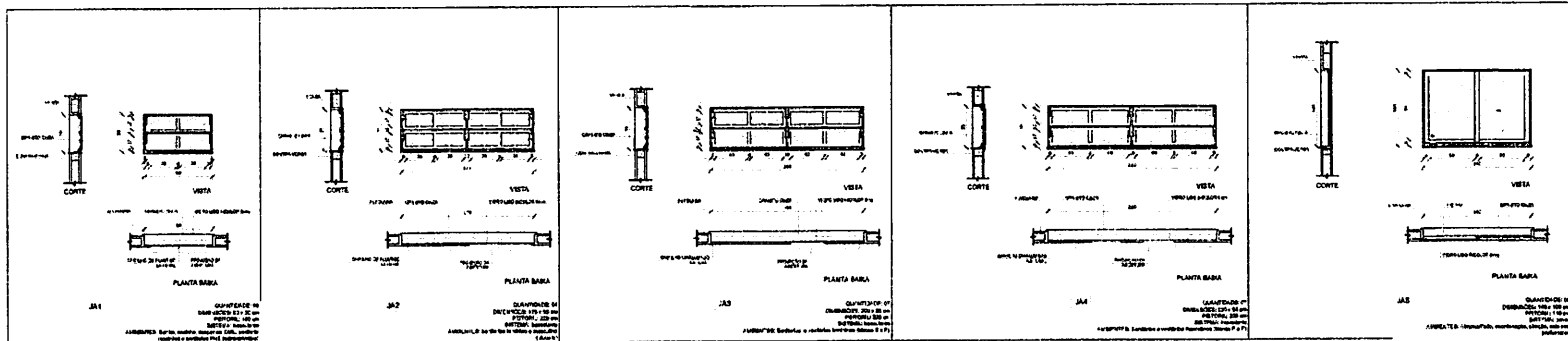
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PRÉCISO 10 UN ANQUIETA UNA

[illegible]

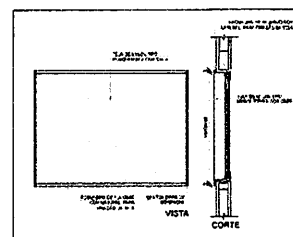
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

126	8-1	127
-----	-----	-----

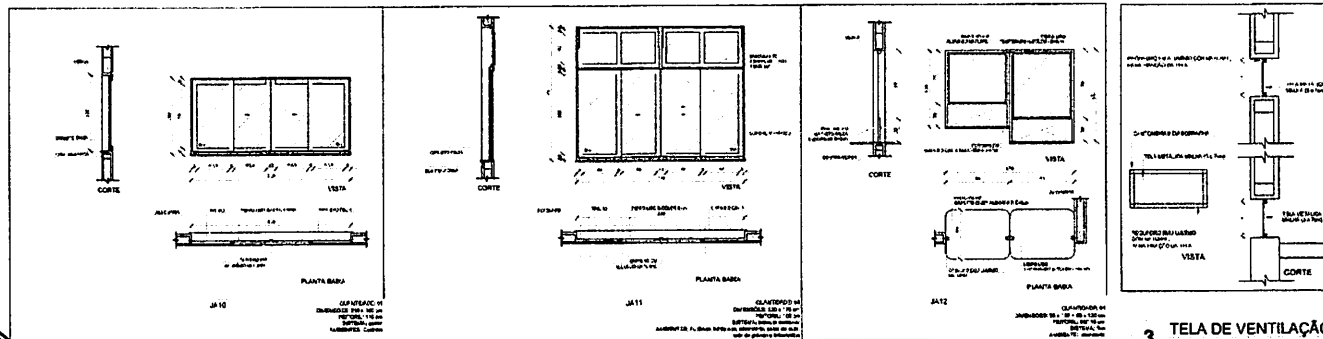
[illegible]



1 JANELAS EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

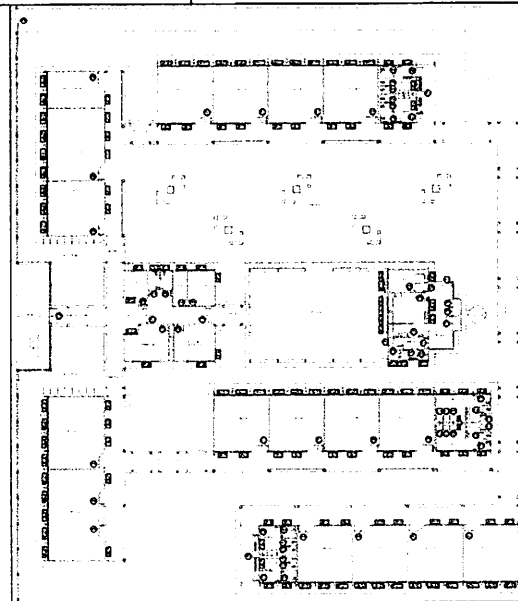


2



3 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10

MAPA DE ESQUADRIAS									
LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO									
REF.	Quantidade	Dimensão	Altura	Profundidade	Material	Acabamento	Cor	Observações	Observações
J41	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J42	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J43	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J44	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J45	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J46	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J47	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J48	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J49	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J50	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J51	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10
J52	10	100 x 100	100	100	Alumínio	Lacado	Branco	Quantidade de elementos: 10	Quantidade de elementos: 10



CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FINE

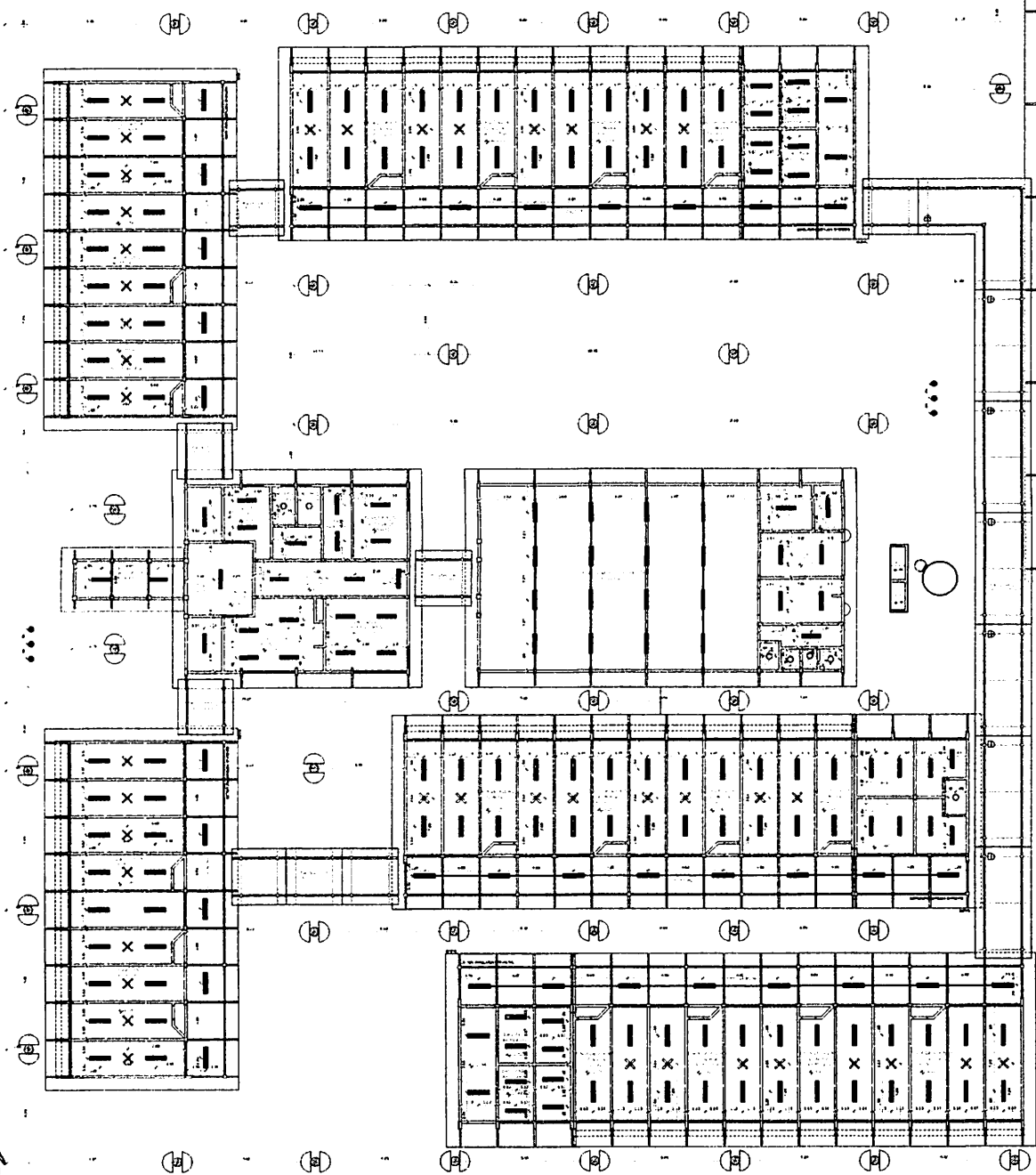
ALUNO: _____
PROFESSOR: _____
DISCIPLINA: _____
PROFESSOR: _____
PROFESSOR: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
JANELAS EM ALUMÍNIO

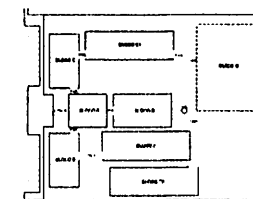
ARQ

07/42



LEGENDA	
	Muro
	Porta
	Janela

LEGENDA	
	Muro
	Porta
	Janela
	Escada
	Elevador
	Toilete
	Chuveiro
	Lavatório
	Banheira
	Cama
	Escritório
	Cadeira
	Mesa
	Luz
	Ventilador
	Manípulo
	Tranque
	Alcova
	Articulação
	Alcova
	Manípulo
	Tranque
	Alcova
	Articulação
	Alcova



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	
	Muro
	Porta
	Janela
	Escada
	Elevador
	Toilete
	Chuveiro
	Lavatório
	Banheira
	Cama
	Escritório
	Cadeira
	Mesa
	Luz
	Ventilador
	Manípulo
	Tranque
	Alcova
	Articulação
	Alcova

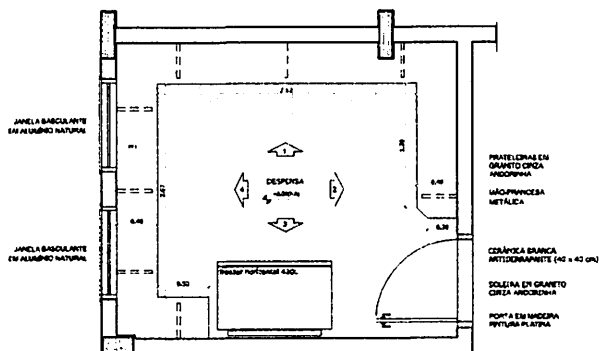
NOTA: Este projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado, sendo que a execução deve ser feita de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto. O projeto é de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de construção sem a aprovação do órgão competente.

FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo		Ministério da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
TÍTULO: _____					
AUTOR: _____					
DATA: _____					
LUGAR: _____					
PROJETO: _____					
PLANTA DE FORRO					
ARQ					
05442					

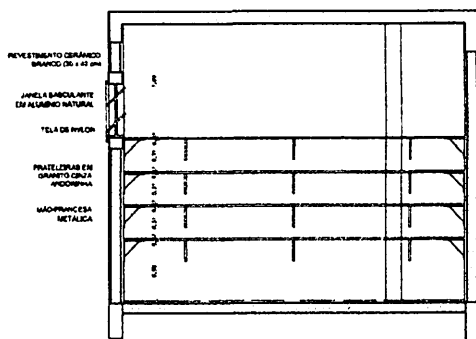
BURELUCIANA
 FLS. 151
 Rubrica

1 PLANTA DE FORRO
ESCALA 1/100

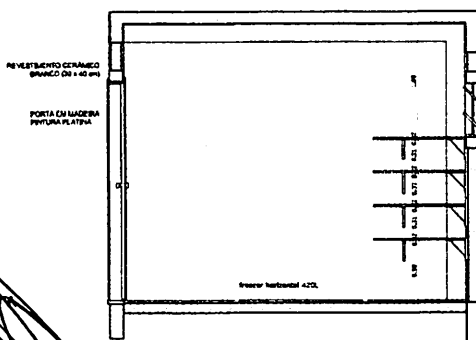
DESPENSA



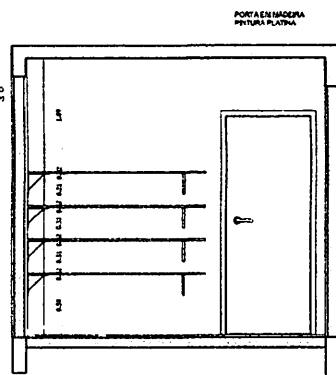
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



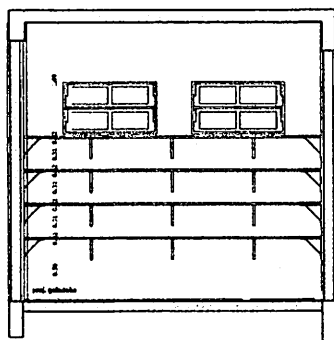
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



3 VISTA 3
ESCALA 1/25

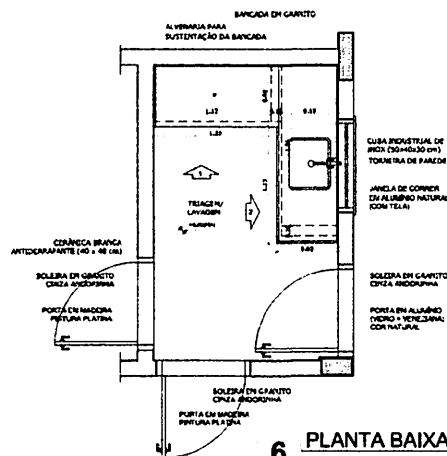


4 VISTA 2
ESCALA 1/25

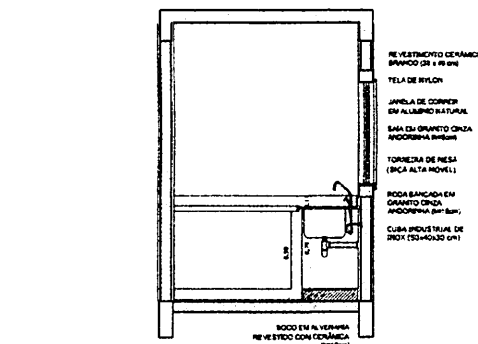


5 VISTA 3
ESCALA 1/25

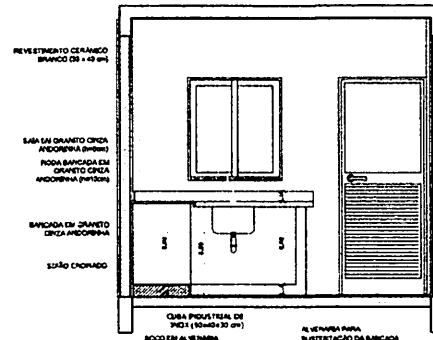
TRIAGEM / LAV. SEM



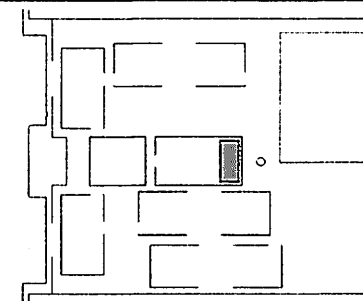
6 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



7 VISTA 1
ESCALA 1/25



8 VISTA 3
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
INDICAÇÃO DE PAREDES	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE METROS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE PAREDES	INDICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE PAREDES	INDICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS

OBSERVAÇÃO:
A PROPOSIÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS:
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE FUNDAMENTO
- BUSCAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTATUTO DE OBRAS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÃO ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALEÇA A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FIDE

REFERÊNCIAS:
- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

ELABORADO POR:

DATA:

PROJ. ARQUITETURA

PROJ. 01/2023

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR
COEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

BLOCO D - SERVIÇO
AMPLIAÇÃO - DESPENSA E TRIAGEM / LAVAGEM

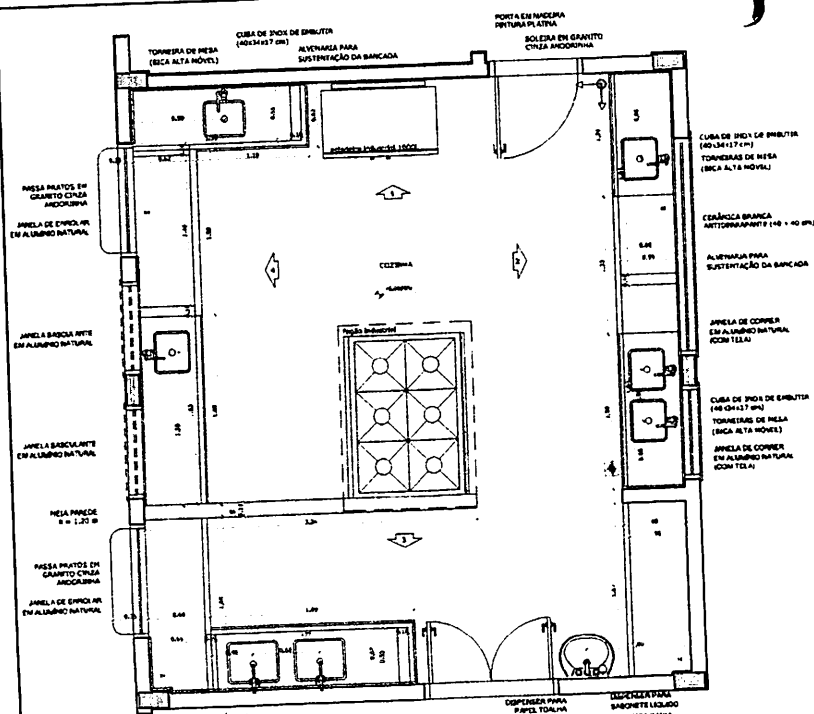
ARQ

REVISÃO

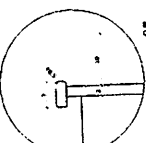
ELABORAÇÃO

DATA DEBORAÇÃO

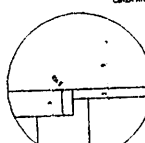
33/42



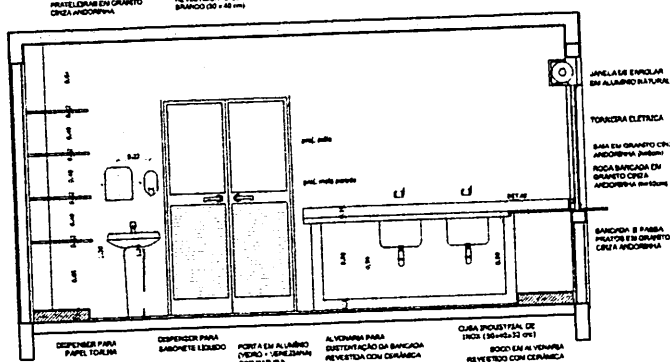
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



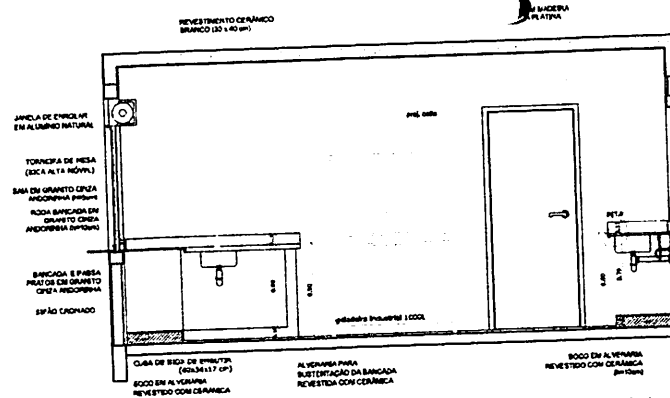
DETALHE 1 - CORTES
Bancada de granito - área molhada
Escala: 1/5



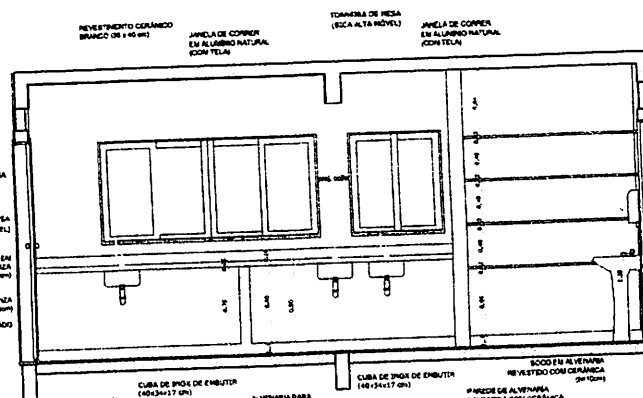
DETALHE 2 - CORTES
Bancada de granito - área seca
Escala: 1/5



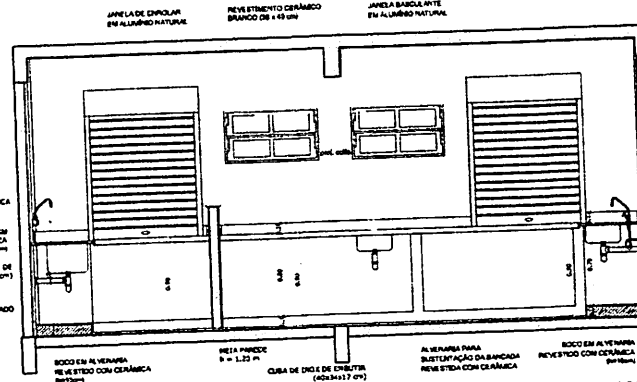
2 VISTA 3
ESCALA 1/25



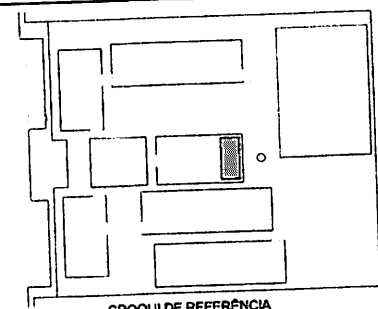
3 VISTA 1
ESCALA 1/25



4 VISTA 2
ESCALA 1/25



5 VISTA 4
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE JANELA		INDICAÇÃO DE PORTA
	INDICAÇÃO DE BANCADA		INDICAÇÃO DE LAVATÓRIO
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE BANCADA		INDICAÇÃO DE LAVATÓRIO

OBSERVAÇÃO:
A INDICAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS:
- MEDIDAS E VOLUMES EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E BATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- REGULAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALINHAMENTO, CORREÇÃO E/OU CANCELAMENTO DE DETALHES DE CORTES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E/OU CORTES, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES E/OU SUPRIMENTOS SÓ SERÃO AUTORIZADOS COM A AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO PROJE

REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E/OU CORTES E/OU CORTES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO

DITO
CHU / CREA

[Signature]

SAIA EM GRANITO CINZA ANODIZADA
TORNEIRA DE MESA (BICA ALTA MÓVEL)

RODA BANCADA EM GRANITO CINZA ANODIZADA (BICHA)

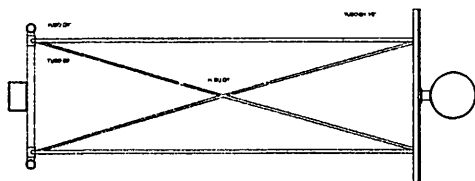
CUBA DE PIPO DE EMITIR (40x34x17 cm)

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

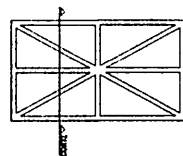
BLOCO D - SERVIÇO
AULAÇÃO - COZINHA
ARQ

32/42

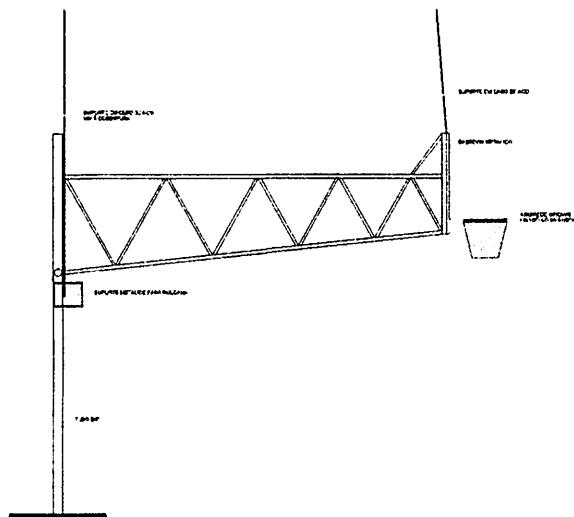
TABELA ALÇÁVEL DE BASQUETEBOL



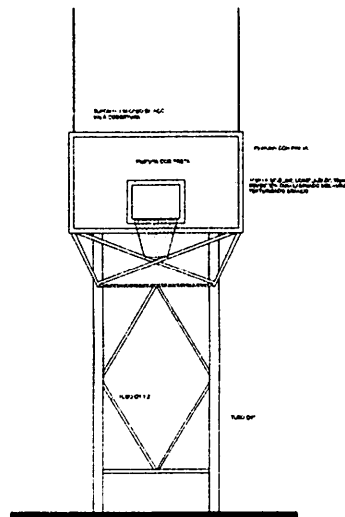
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



2 DETALHES DA FIXAÇÃO DA ARMAÇÃO
ESCALA 1/20

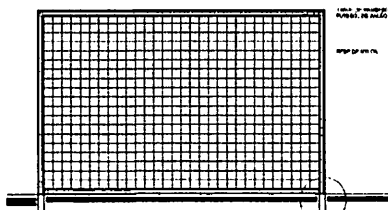


3 VISTA LATERAL
ESCALA 1/20

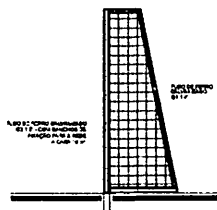


4 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20

BALIZA DE FUTEBOL E HANDEBOL

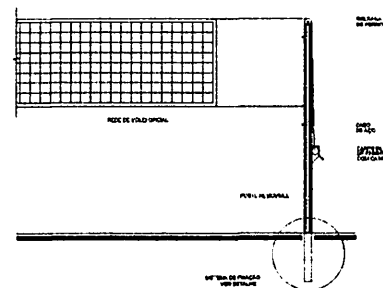


5 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20

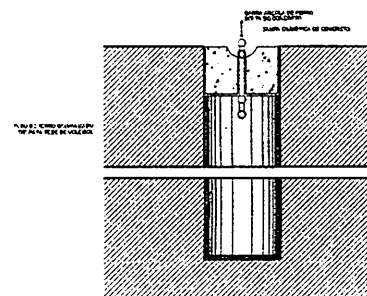


6 VISTA LATERAL
ESCALA 1/20

REDE DE VOLEIBOL



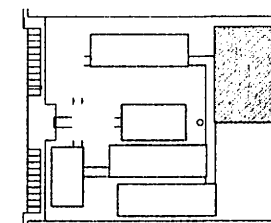
7 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/20



8 DETALHE DA FIXAÇÃO DAS TRAVES
ESCALA 1/20

ESPECIFICAÇÕES

1. A rede de voleibol deve ser feita de material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a desgastes.
2. A rede deve ser fixada no suporte por meio de travessas e parafusos, de modo a garantir a tensão correta.
3. O suporte da rede deve ser feito de material metálico, com perfilado de 40x40 mm, e deve ser resistente a corrosão.
4. O suporte deve ser fixado no piso por meio de parafusos e buchas, de modo a garantir a estabilidade.
5. O suporte deve ser pintado com tinta epóxi, de cor branca, para proteção contra a corrosão.
6. O suporte deve ser instalado em local plano e firme, com piso de concreto ou similar.
7. O suporte deve ser instalado em local protegido da chuva e da umidade.
8. O suporte deve ser instalado em local com iluminação adequada.
9. O suporte deve ser instalado em local com ventilação adequada.
10. O suporte deve ser instalado em local com temperatura entre 15°C e 30°C.



CRUQI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12

NOTAS:
1. A rede de voleibol deve ser feita de material sintético, com malha de 10x10 cm, e deve ser resistente a rasgos e a desgastes.
2. A rede deve ser fixada no suporte por meio de travessas e parafusos, de modo a garantir a tensão correta.
3. O suporte da rede deve ser feito de material metálico, com perfilado de 40x40 mm, e deve ser resistente a corrosão.
4. O suporte deve ser fixado no piso por meio de parafusos e buchas, de modo a garantir a estabilidade.
5. O suporte deve ser pintado com tinta epóxi, de cor branca, para proteção contra a corrosão.
6. O suporte deve ser instalado em local plano e firme, com piso de concreto ou similar.
7. O suporte deve ser instalado em local protegido da chuva e da umidade.
8. O suporte deve ser instalado em local com iluminação adequada.
9. O suporte deve ser instalado em local com ventilação adequada.
10. O suporte deve ser instalado em local com temperatura entre 15°C e 30°C.

FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO - 1/1
PROPOSTA - 1/1
DIAGRAMA - 1/1
PROPOSTA - 1/1
PROPOSTA - 1/1

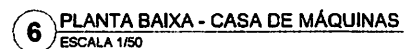
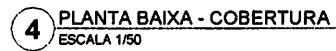
PROJETO - 1/1
PROPOSTA - 1/1
DIAGRAMA - 1/1
PROPOSTA - 1/1
PROPOSTA - 1/1

PROJETO - 1/1
PROPOSTA - 1/1
DIAGRAMA - 1/1
PROPOSTA - 1/1
PROPOSTA - 1/1

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

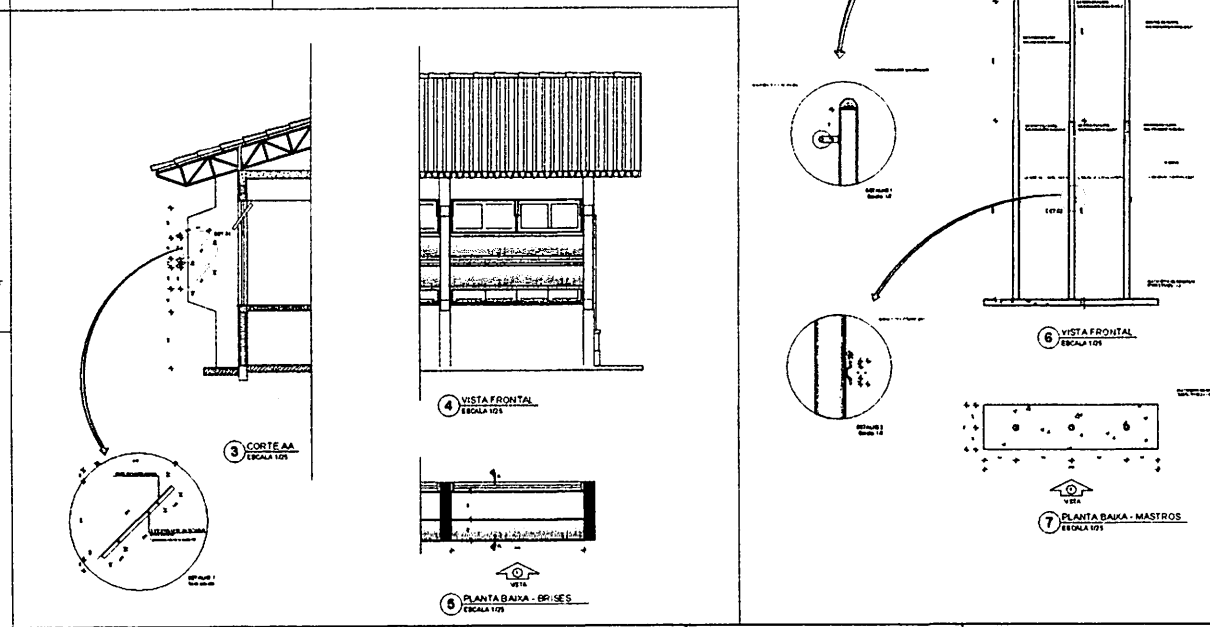
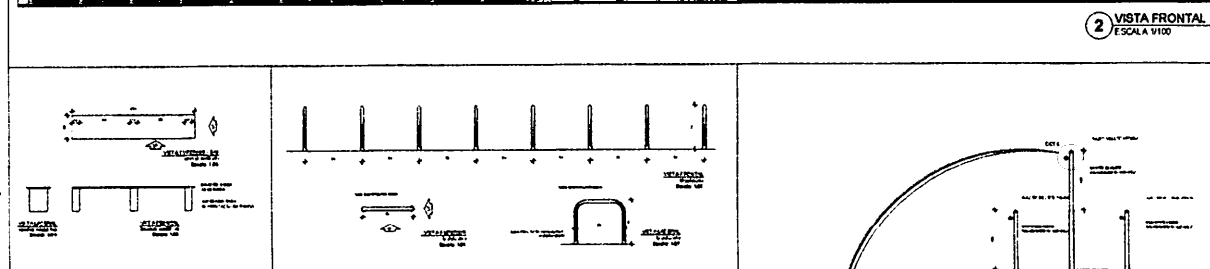
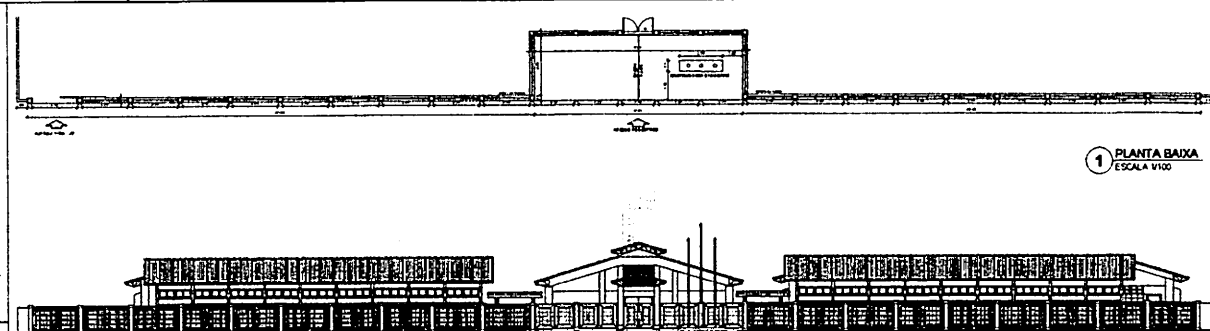
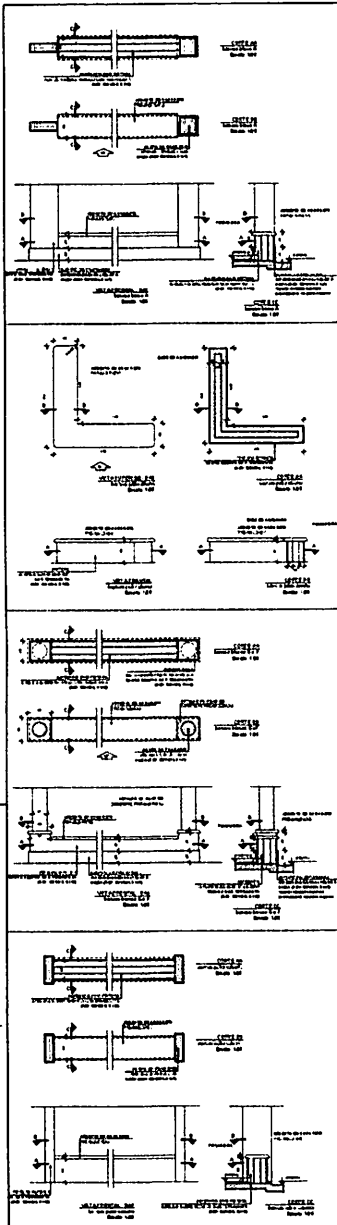
PROJETO - 1/1
PROPOSTA - 1/1
DIAGRAMA - 1/1
PROPOSTA - 1/1
PROPOSTA - 1/1

Proc. 001/2023
Fis. 001/2023
Rubrica

[illegible]

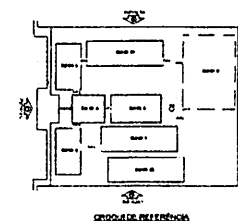
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 REPÚBLICA DE 15 de Novembro de 1988 nº 20.932	
PROJETO PADRÃO - FNE					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPONENTE: _____					
ENDEREÇO: _____					
PROPRIETÁRIO: _____					
DESP. TÉCNICO: _____					
OUT. ORÇ.: _____					
DTD: _____			CAL. / ORÇ.: _____		
			BA: _____		

OBSERVAÇÕES: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ARQUITETURA					
INSCRIÇÃO QUESIT - C. 1ª edição Grupo de Interdisciplinaridade Educacional		RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLANTAS BAIXAS CORTE E VISTA		ARQ	
FOLHA Nº: _____	FOLHAS: _____	DESENHO: _____	VISA: _____	PROJEÇÃO: _____	DATA: _____
41/142		41/142			



FIDE FUNDO DE INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO PADRÃO - FNDE	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROPOSTA 1.000 ALUNOS E 12 SALAS	
ARQ	

BURLICUPY MA
 Proc. 0016004/MA
 Fis. 04
 Rub. 11
 2023



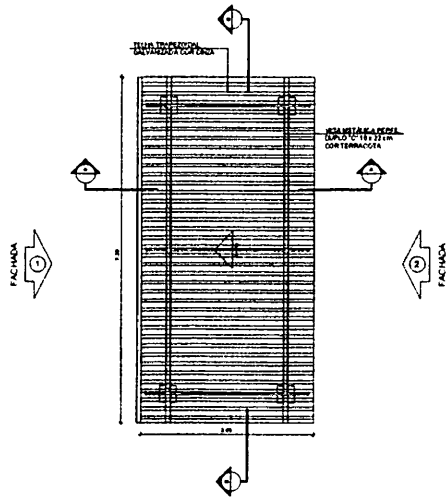
LIMESHAPE			
			45° 15° 45°
			45° 15° 45°
			45° 15° 45°
			45° 15° 45°

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento
Ministério da Educação
BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE

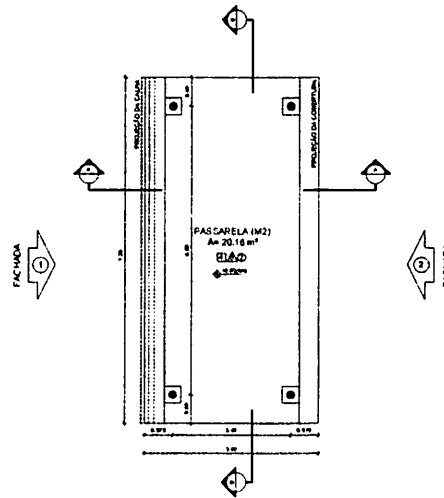
[illegible]

BUREAU OF MA
 PROCEEDINGS 2023
 FLS. 760
 Rub ~~760~~

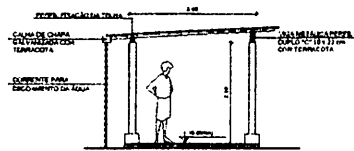
PASSARELA - MODELO 2



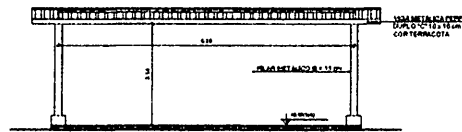
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50



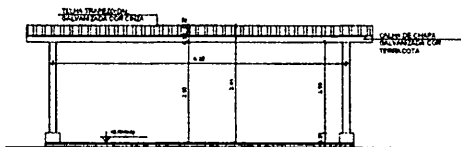
2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



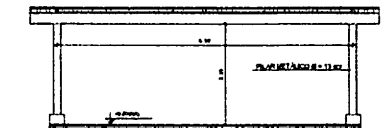
3 CORTE A - A
ESCALA 1/50



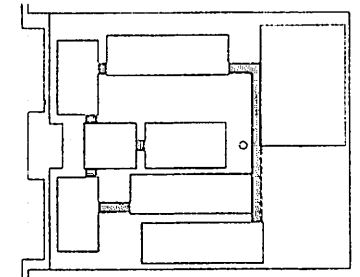
4 CORTE B - B
ESCALA 1/50



5 FACHADA 1
ESCALA 1/50



6 FACHADA 2
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	
 INDICAÇÃO NÚMERO DE PORTA E CORTE	 INDICAÇÃO DE VERTICES
 INDICAÇÃO DE CORNICES	 SUPR. SUPLENTE DE MATERIAIS
 INDICAÇÃO DE FAIXAS	 INDICAÇÃO DE LARGO
 INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	 INDICAÇÃO DE DIMENSÕES (NÚM. AD. P. 432, 433, 434 E 435)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAÇÃO POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAÇÃO DE ALICERÇOS CONSTRUTOS NOS PERÍMETROS DO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORDEM ALICERÇO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, COMO SEJA NECESSÁRIO
- ELABORAÇÃO COMPLETA DO CÁLCULO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O TÉCNICO
- CONSTATAR E ESPECIFICAR OS DEFEITOS POR FALTA DE INFORMAÇÃO CONTRA NO DO BOMBO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SÓMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO PREÇO

REPORT

- PLANTILHA DE QUANTITATIVOS
- MEDICINAL DE BURETOS E ESPESERANTES DE TUBULAS

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL República Federativa do Brasil Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF: _____		
PROPRIETÁRIO: _____		
ENDEREÇO: _____		

BURITICUPU-MA
Proc. 0010007 2023
Fls. 761
Rub. 1



OBSERVAÇÃO

A POSIÇÃO DAS PÂCIDAS DEVERÁ DEPENDER DO ALINHAMENTO DO PELO.

- MEDIDAS E MOVES EM BREVETES
- VERIFICAR POSSIBILIDADE DE OUTROS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- DETALHAR O DETALHE DE BREVETES POR MOVES PRESENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS COPIAS, CASO DE JANEIRA SEPARADA
- ENTABOAR CONSULTA AO CADENHO DE ESTUDO DE COPIAS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E EXPLICATIVO, CONSIDERAR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO
- ATUALIZAR NESTE PROJETO SOB O ROTEIRO DA AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROJETO

- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPERTY, PLANT, AND EQUIPMENT

RES. SP. TÉCNICO

Q/R	Q/R

	S.
--	----

111	
-----	--

[Signature] 2A

[illegible][illegible]

OBSERVAÇÃO:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

COEST - Coordenação	BLOCO F - PEDAGÓGICO
---------------------	----------------------

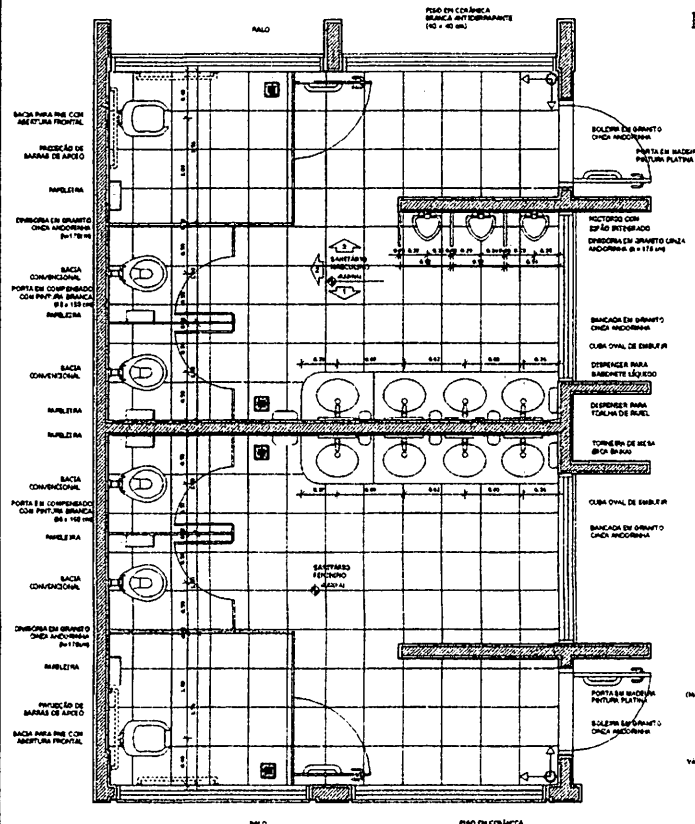
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

①1H 204		MARK 204	①1H 204
---------	--	----------	---------

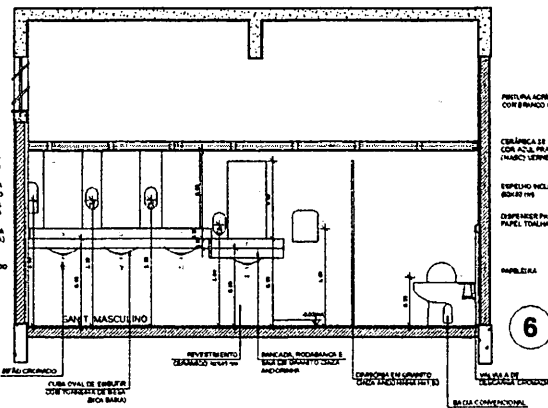
Copyright © 2006 John Wiley & Sons, Ltd.

BURITICURU-MA
Proc. 0216005-MA
Fls. 163

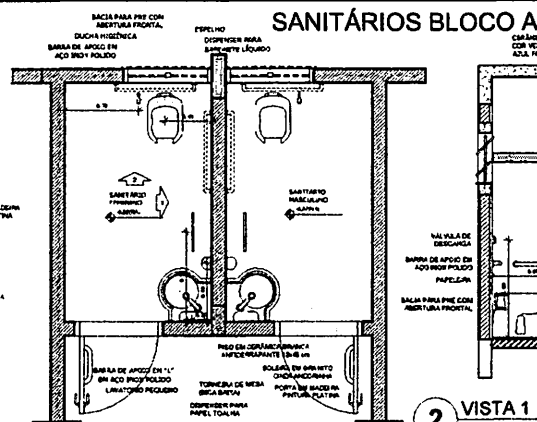
SANITÁRIOS BLOCOS E1 e E2



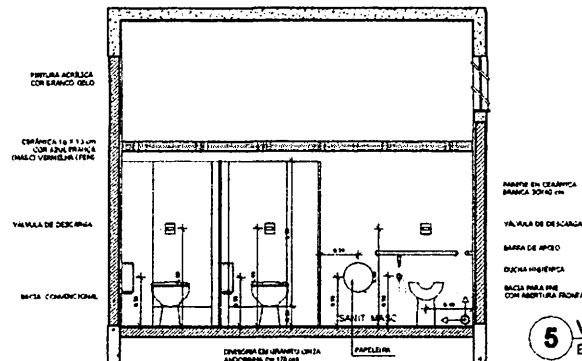
4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



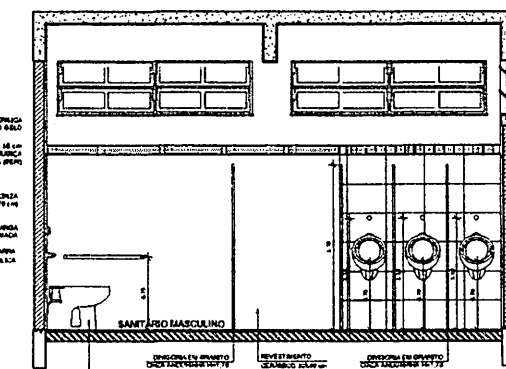
6 VISTA 1
ESCALA 1/25



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

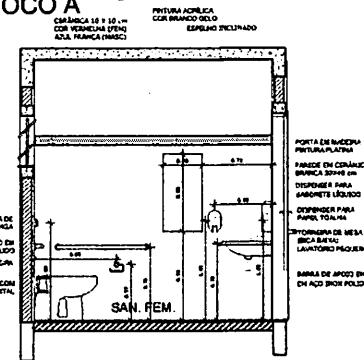


5 VISTA 2
ESCALA 1/25

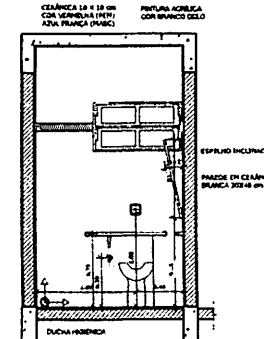


7 VISTA 3
ESCALA 1/25

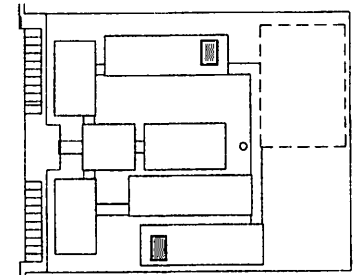
SANITÁRIOS BLOCO A



2 VISTA 1
ESCALA 1/25



3 VISTA 2
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA		INDICAÇÃO DE PORTA DE METAL
	INDICAÇÃO DE DIVISÓRIA DE MADEIRA		INDICAÇÃO DE DIVISÓRIA DE METAL
	INDICAÇÃO DE PIA		INDICAÇÃO DE TORNEIRA
	INDICAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		INDICAÇÃO DE CHUVEIRO

OBSERVAÇÃO	
A MAQUETAGEM DAS PARTES DEVE SER FEITA EM ALUMÍNIO.	
NOTAS	
- NECESSÁRIAS E NECESSÁRIAS EM METROS - VERIFICAR POSIÇÃO E TAMAHO DAS PARTES NO PROJETO E ESTRUTURA - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS E MATERIAIS A UTILIZAR NAS PARTES - SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS PARTES - ALTERNAR COM A TABELA DE MATERIAIS E PREÇOS - REALIZAR O Cálculo DE MATERIAIS E PREÇOS DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS PARTES - ALTERNAR COM A TABELA DE MATERIAIS E PREÇOS - REALIZAR O Cálculo DE MATERIAIS E PREÇOS DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS PARTES	
REFERÊNCIAS	
- PLANO DE QUANTITATIVOS - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	

FINE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO: _____

PROJETO: _____

CHAMADA: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DATA: _____

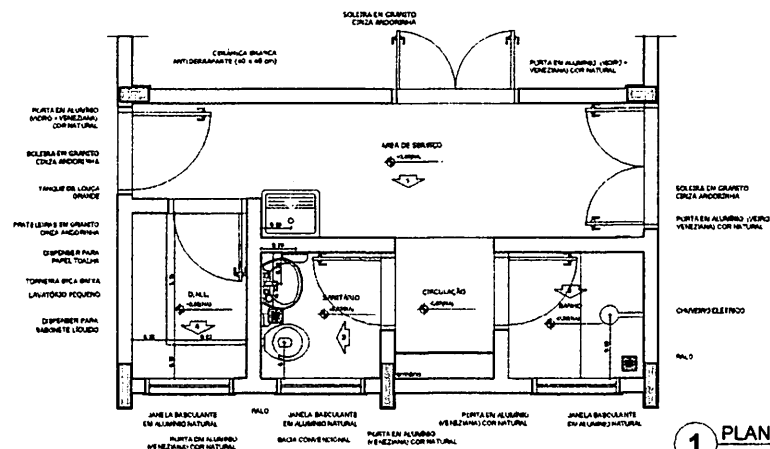
CAU/ OPLA: _____

RA: _____

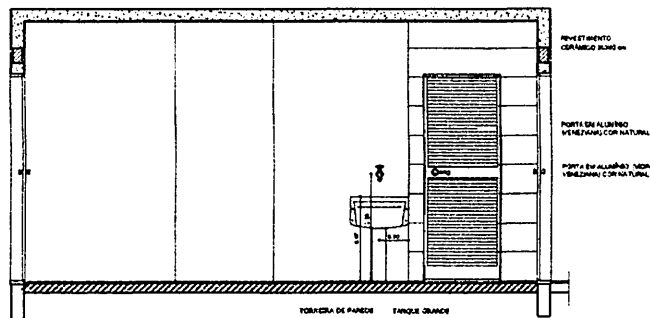
DESCRIÇÃO: _____

ESCALA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
CONFERÊNCIA	COORDENADOR	PROJETO	ARQ
COORDENADOR	COORDENADOR	PROJETO	ARQ
COORDENADOR	COORDENADOR	PROJETO	ARQ
COORDENADOR	COORDENADOR	PROJETO	ARQ

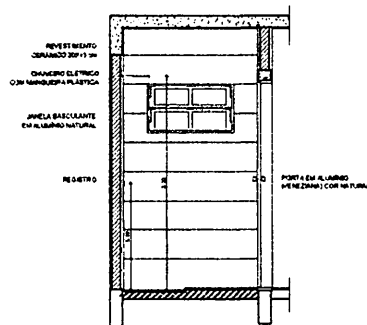
PROJ. ARQUITETURA
FIS. 1/25
RUB. 1/25
2023



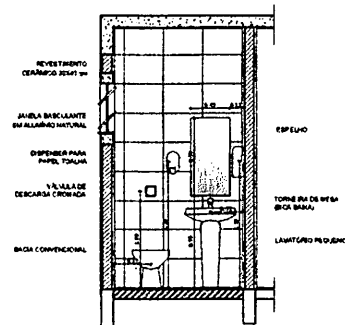
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



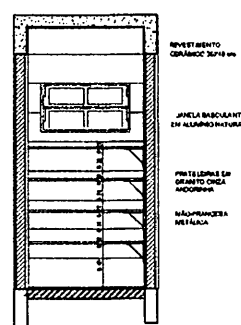
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



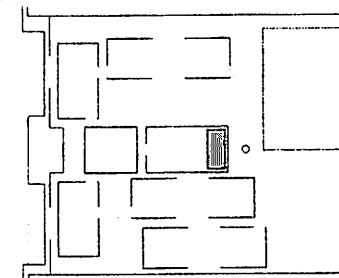
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



4 VISTA 3
ESCALA 1/25



5 VISTA 4
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE JANELA		INDICAÇÃO DE PORTA
	INDICAÇÃO DE PAREDE		INDICAÇÃO DE PISO
	INDICAÇÃO DE TETO		INDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO

OBSERVAÇÃO:
A PAZELACÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS:
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E NÍVEL DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DO MATERIAL DE ACABAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UBICAÇÃO DAS COFES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO COMPLETA DO PROJETO DE ACORDO COM O CADASTRO DE EDIFICAÇÕES
- ELABORAÇÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM O CADASTRO DE EDIFICAÇÕES
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO DEVERÃO SER AUTORIZADAS E IMPRESSAS NO PARECER

REFERÊNCIAS:
- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROJETO TÍTULO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CAU/CREA

DATA

CAU/CREA

PA

REVISÃO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

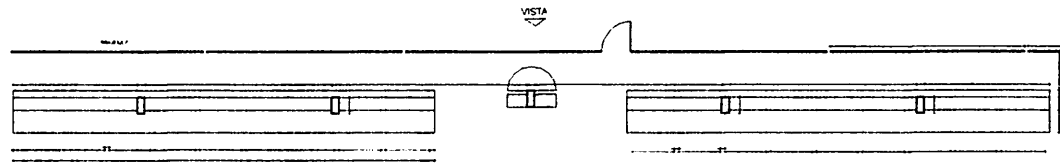
PROJETO

PROJETO

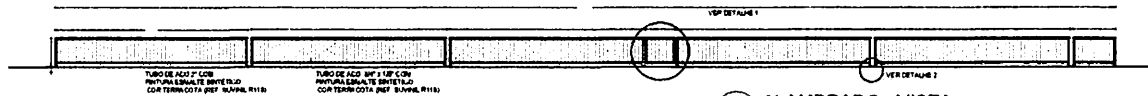
PROJETO

BURITICUPA/MA
Fls. 163
Rubrica
2023

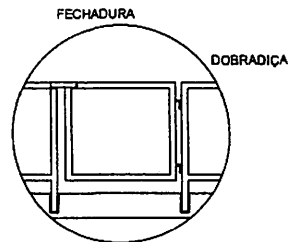
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
COORDENADOR COORDENADOR Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Educacional	REVISOR REVISOR REVISOR	PROJETO PROJETO PROJETO	ARQ
PROJETO PROJETO PROJETO	PROJETO PROJETO PROJETO	PROJETO PROJETO PROJETO	PROJETO PROJETO PROJETO



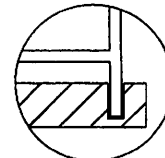
1 ARQUIBANCADA 1 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



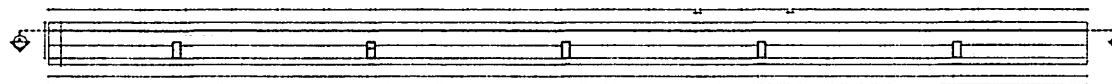
2 ALAMBRADO - VISTA
ESCALA 1/75



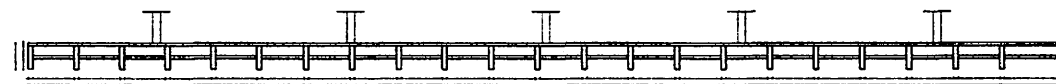
DETALHE 1
SEM ESCALA



DETALHE 2
SEM ESCALA

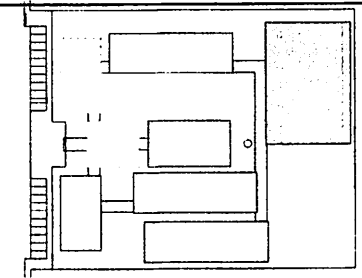


3 ARQUIBANCADA 2 - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



FECHADURA

4 ARQUIBANCADA 2 - CORTE AA
ESCALA 1/75



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	REDESADE: VISTA E CORTE		REDESADE: VISTA E CORTE
	REDESADE: VISTA E CORTE		REDESADE: VISTA E CORTE
	REDESADE: VISTA E CORTE		REDESADE: VISTA E CORTE

NOTAS

- MEDIDAS E ANOS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO, CONSIDERAR O CÍRCULO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMÓRIA DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALER A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO MEMÓRIA
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO PROJE

REFERÊNCIAS

- PLANTAS DE CANTINAMENTO
- MEMÓRIA DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIVERSO - UF
PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CARTÃO

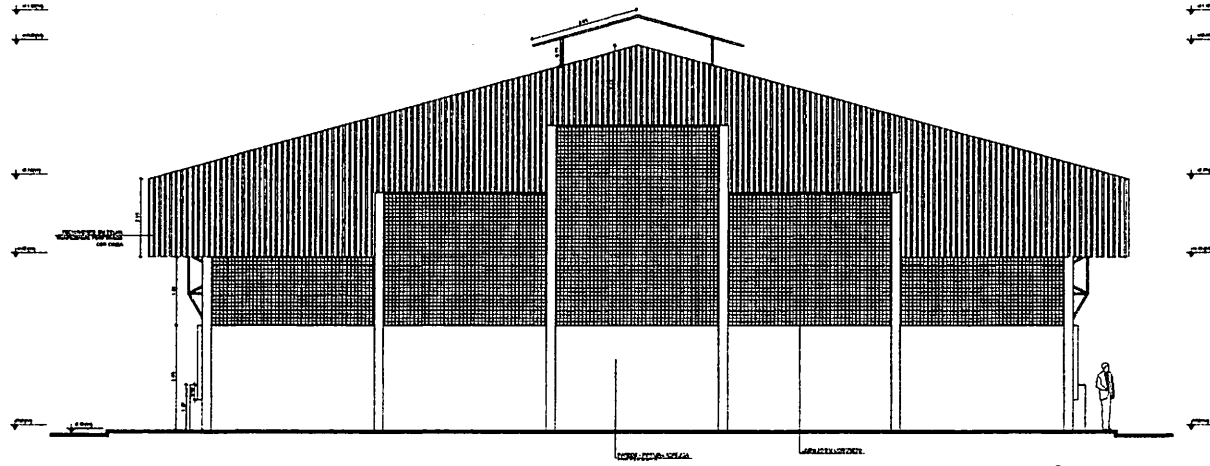
D/D
C/D / C/D
RA

DESCRIÇÃO

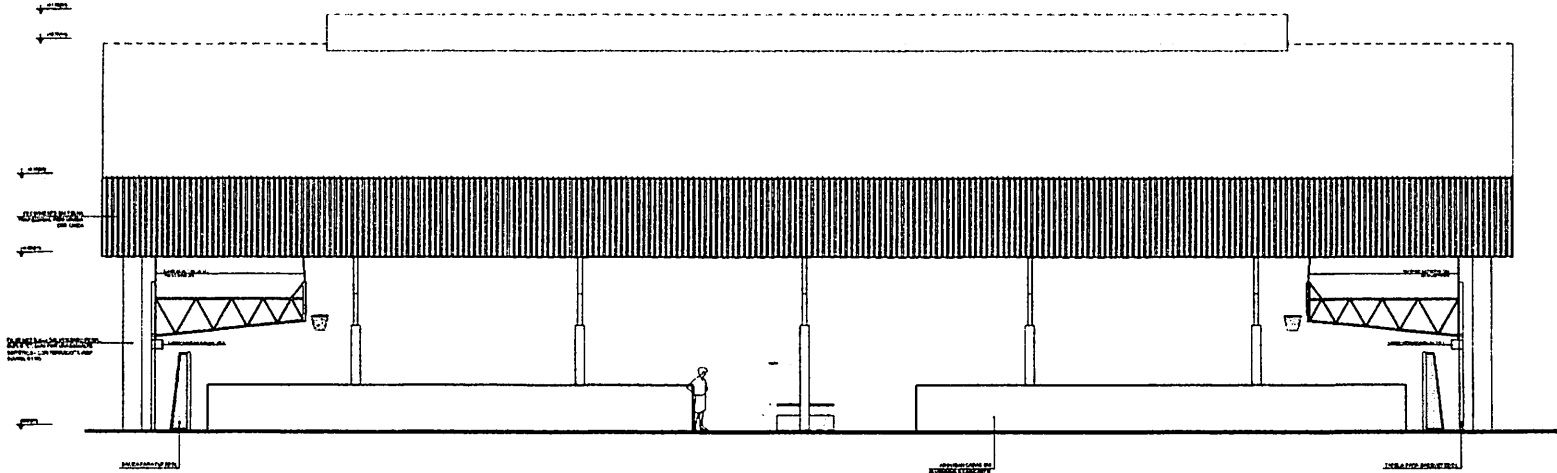
ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

QUADRA COBERTA	ARQ
ARQUIBANCADA E ALAMBRADO	
PLANTA BAIXA, CORTE, VISTA E DETALHES	
DATA	30/42

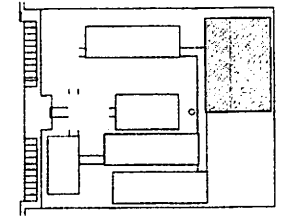
BURITUPU-MA
Proc. 01100007/2023
Fis. 166
Rubrica



1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



2 FACHADA 2
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LENDIÇA		
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO

NOTA 1:
O PROJETO É UM PROJETO DE ARQUITETURA E NÃO UM PROJETO DE ENGENHARIA. O PROJETO NÃO DEVE SER USADO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO SEM A INTERVENÇÃO DE UM ENGENHEIRO DE ARQUITETURA. O PROJETO NÃO DEVE SER USADO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO SEM A INTERVENÇÃO DE UM ENGENHEIRO DE ARQUITETURA. O PROJETO NÃO DEVE SER USADO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO SEM A INTERVENÇÃO DE UM ENGENHEIRO DE ARQUITETURA.

FADE Fundação Amadora de Educação 2.ª FASE 2023

Ministério da Educação BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

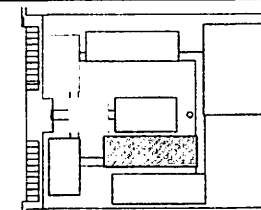
PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO

PROJETO PADRÃO



GRUPO DE REFERÊNCIA

LEZIONE A	
	
	
	

NOTES

- MEDICAL RECORDS REVIEW
- HISTORY OF PRESENT ILLNESS
- PHYSICAL EXAMINATION
- LABORATORY TESTS
- DIAGNOSIS
- TREATMENT
- PROGNOSIS
- FOLLOW-UP

References



2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



FINE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

NUMBER - 11
PROPERTY
EFFECTS

Page 1 of 1

CE 76	Che / CHE a
-------	-------------

Sumner

CHIEF PHILANTHROPE

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COET - Contabilidade Curso de Intermediária e Suplementar	BLOCO F - PEDAGÓGICO CONTES	ARC
---	--------------------------------	-----

10-10-68	10-10-68	10-10-68	10-10-68
	10-10-68	10-10-68	10-10-68

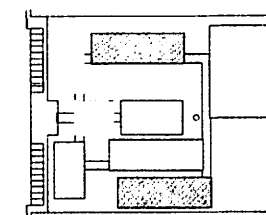
(15-00000)	1000000000	1000000000	1000000000
------------	------------	------------	------------

ARG

DE 110

1542

~~Food~~ ~~0000~~ ~~769~~ ~~MA~~ 2023
EIS. ~~0000~~ ~~769~~
~~Sub A~~

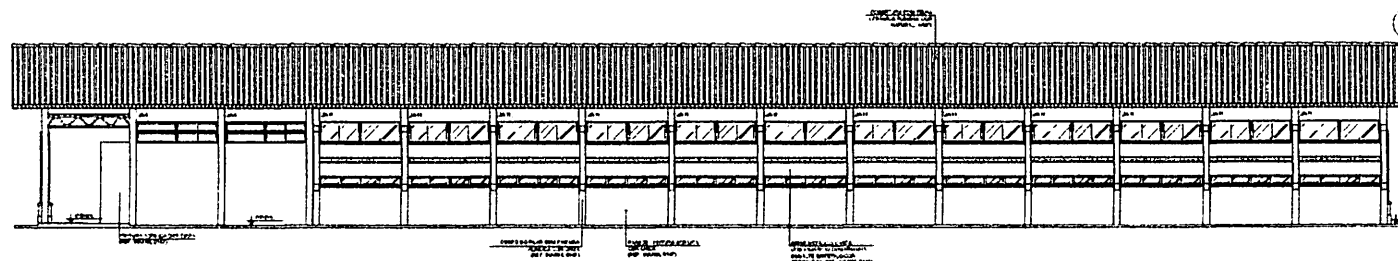


GRUPO DE REFERÊNCIA

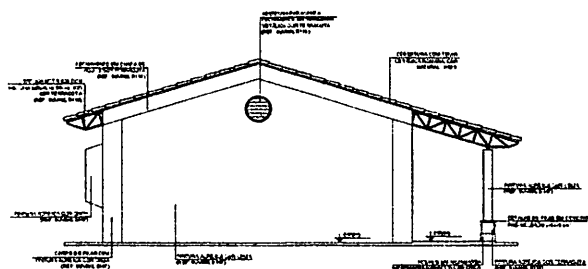
L3-00-04	
	
	
	
	

[illegible]

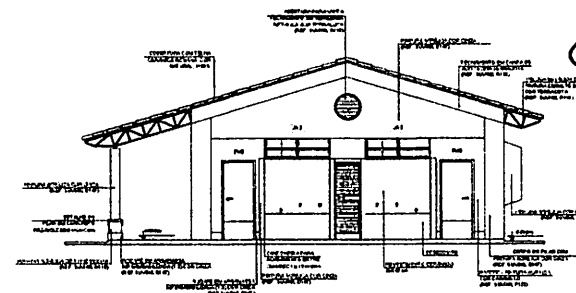
RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535



1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



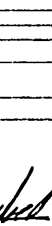
3 FACHADA 2
ESCALA 1/50

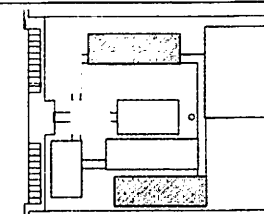


2 FACHADA 3
ESCALA 1/50

Proc. DA1000 20
F.S. 75
Rub. 11

4 FACHADA 4
ESCALA 1/50

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		 BRASIL Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNEDE			
INSTITUIÇÃO - UF			
PROGRAMA - LINGUAGEM			
DISCIPLINA			
PROPOSTA LINGUAGEM		DATA / 1984	
		Nº	
DATA DE ENTREGA			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA			
ALUNO (S) (001) - 1º ano Nome do Aluno(a)		BLOCO E - PEDAGÓGICO FACHADAS	
DATA Nº	DATA Nº	DATA Nº	DATA Nº
		ARQ	
		2342	



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEARNING OBJECTIVES	
 Understand the importance of communication in the workplace.	 Be able to communicate effectively in the workplace.
 Understand the importance of communication in the workplace.	 Be able to communicate effectively in the workplace.
 Understand the importance of communication in the workplace.	 Be able to communicate effectively in the workplace.
 Understand the importance of communication in the workplace.	 Be able to communicate effectively in the workplace.

[illegible]

FINE Fundação Nacional de Desenvolvimento
Ministério da Educação **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO = UF:

PROPRIETÁRIO:

INSCRIÇÃO:

Figure 1 and

DLFO	CMO, CREA
------	-----------

100 *Journal of Maritime Law and Commerce*

[Signature]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

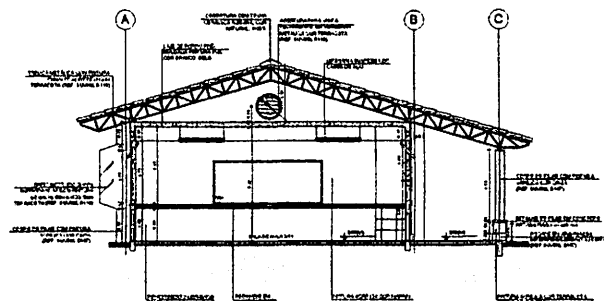
[illegible]

ESCOLA 12 SALAS DE AULA	
PROJETO DE ARQUITETURA	

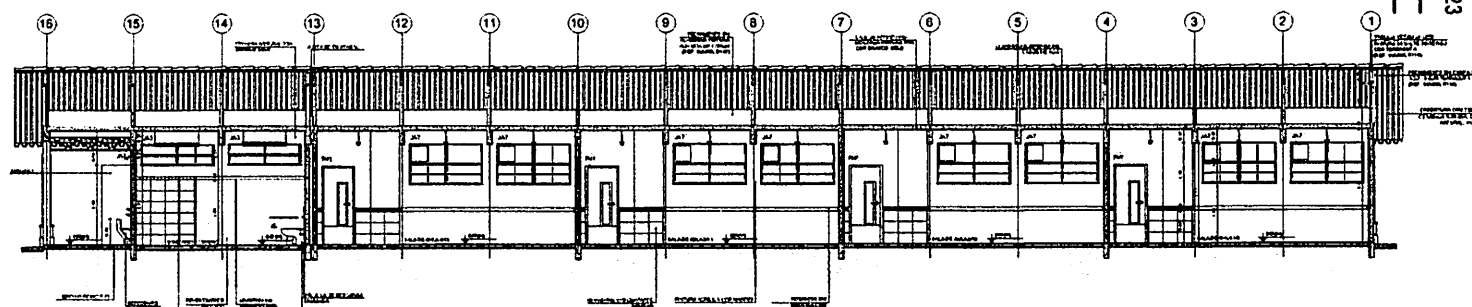
CORTES - (continued)
Cont. de Interrogatorio
de CORTES

2242 (1) 10/10/10	10/10/10	10/10/10	2242
	10/10/10	10/10/10	

100

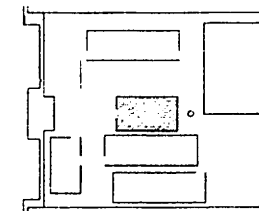


2 CORTE B-B
ESCALA 1/50



3 CORTES G-C
ESCALA 1/50

Proc. 201100077 202
Fls. ~~11~~ 77
Rub. ~~4~~



L'ESPOIR A	
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000
	REPARATION D'UN P. INT. 100 000

[illegible][illegible]

FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Ministério da Educação **BRASIL**

PROPERTY NO.

ADDRESS

CITY AND STATE

Page 124

Page No. _____

DATE _____

James H. H. H.

CONCLUSIONS

COSET - Companhia Saneamento S.A.	BLOCO D - SERVIÇO PLANTA BANCAL	ARQ
100	100	1842

BURITICUPU-MA
Proc. 02/00557 2023
Fls. 176
Rubrica 11



LEGENDA	
 INDICAÇÃO DE PLANTAS EM CORTES	 INDICAÇÃO DE NÍVEL D'ÁGUA
 INDICAÇÃO DE CORTES	 REPRESENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA
 INDICAÇÃO DE FONOLOGIA	 INDICAÇÃO DE ELEV.
 INDICAÇÃO DE PONTOS INTERIORES	 INDICAÇÃO DE ELEMENTOS

NOTES

- MEDIDAS E MOVIS EN METROS
- VERIFICAR CADA UMA DAS FASES DO PLANO DO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR OS DADOS CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- REALIZAR AUMENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A VULNERABILIDADE COMO COMEÇO CASO SEJA NECESSÁRIO
- AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DE ESTUDO DE COMEÇO
- EM CASO DE COMPLETO DE INFORMAÇÕES CRIAR O PROJETO UNIFICADO E O MEMORIAL DESCRITIVO E RECOMENDACIONES TÉCNICAS IMPRINCIPALMENTE A RECOMENDACAO COMEÇO DO PROJETO
- ALTERAÇÃO NESTE PROJETO BOMBEIRO COM AVALIAÇÃO SUPLENTE DA FIDE

संस्कृत-भाषा

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

**Ministério da
Educação**

BRUSH

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPAL - VI

PROPERTY:

ENDEME CO.

PROOF 1 A.P.

PLSP 175M

CAU / CBK 0

1

CONSTRUCTION

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COEST - Comendatari
General de infrastructura
Educational

BLOCO C - PEDAGÓGICO
CORRES

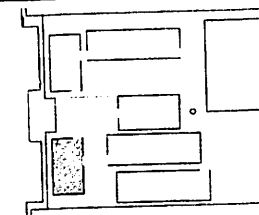
ARQ

Full name TO

8-21X10-6

600	1/20
600	1/20

16/42



LEGENDA	
	10m
	12m
	15m
	20m
	25m
	30m
	35m
	40m
	45m
	50m
	55m
	60m
	65m
	70m
	75m
	80m
	85m
	90m
	95m
	100m

1. RESEARCH
 - information gathered to solve a problem or to obtain more knowledge
 - research can be either descriptive or experimental. Descriptive research is the gathering of data about a phenomenon or group of individuals. Descriptive research does not require the researcher to manipulate or control the variables. It is used to describe the characteristics of a phenomenon or group of individuals. Experimental research is the gathering of data about a phenomenon or group of individuals. Experimental research requires the researcher to manipulate or control the variables. It is used to determine the cause and effect relationship between variables.
 - Descriptive research is the gathering of data about a phenomenon or group of individuals. It is used to describe the characteristics of a phenomenon or group of individuals. Experimental research is the gathering of data about a phenomenon or group of individuals. Experimental research requires the researcher to manipulate or control the variables. It is used to determine the cause and effect relationship between variables.

2. RESEARCH DESIGN
 - research design is the plan or blueprint for the research study
 - research design is the plan or blueprint for the research study

FADE Fundo Especial de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

WISCONSIN - 17
PROVINCIAL
HISTORICAL

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 05-04-2009 BY 60322 UCBAW

date	day / month
------	-------------

1

1. _____ SA _____

[Signature]

0

ONE PAGE

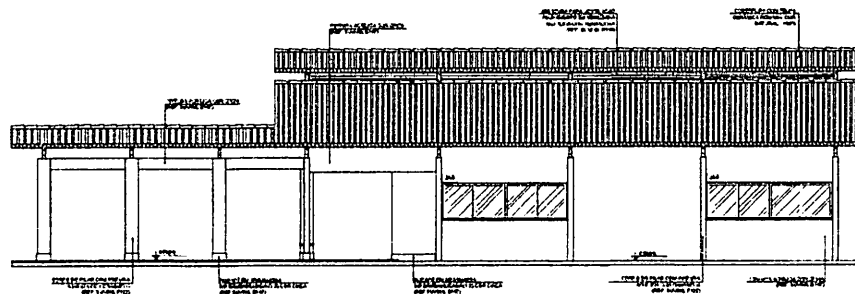
ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA	
COEST - Copyright Arquit. do Instituto de Arquit.	BLOCO II - PEDAGÓGICO FACHADAS

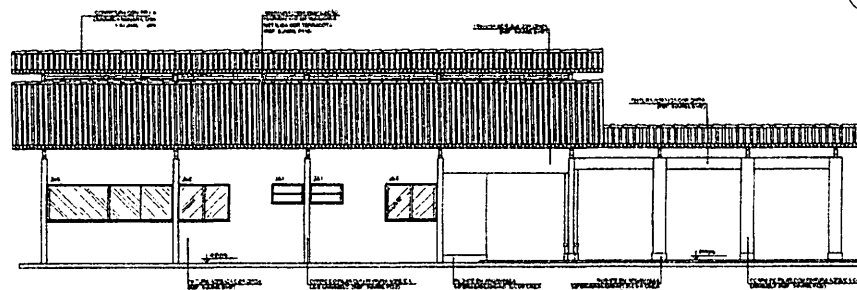
[illegible]

DATE	AGE	1. In a meeting, discuss
01/01/01	25	01/01/01

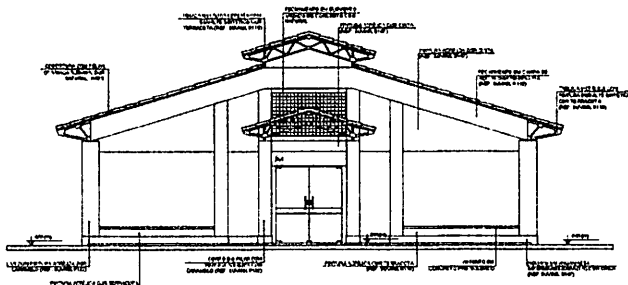
BURJICUPU-MA
Proc. ~~02160000~~ 2023
Fis. ~~11~~ 780
Rub ~~11~~



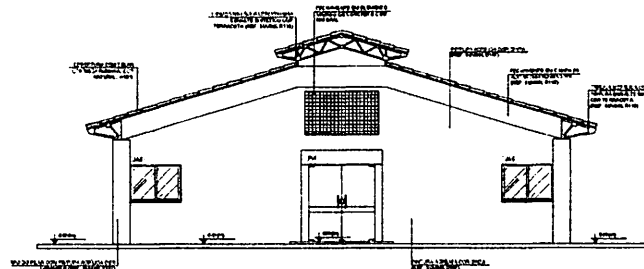
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50



2 FACHADA 3
ESCALA 1/50



3 FACHADA 2
ESCALA 1/50



4 FACHADA 4
ESCALA 1/50

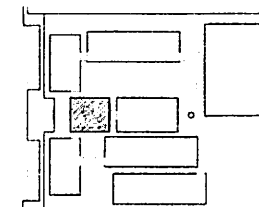


DIAGRAMA DE REFERÊNCIA

LEGENDA	LEGENDA
→ FACHADA 1	→ FACHADA 3
→ FACHADA 2	→ FACHADA 4
→ FACHADA 5	→ FACHADA 6
→ FACHADA 7	→ FACHADA 8
→ FACHADA 9	→ FACHADA 10
→ FACHADA 11	→ FACHADA 12
→ FACHADA 13	→ FACHADA 14
→ FACHADA 15	→ FACHADA 16
→ FACHADA 17	→ FACHADA 18
→ FACHADA 19	→ FACHADA 20

NOTAS

1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

2. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

3. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

4. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

5. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

6. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

7. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

8. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

9. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

10. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

11. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

12. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

13. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

14. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

15. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

16. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

17. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

18. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

19. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

20. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES.

FIDE Fundação de Iniciação e Desenvolvimento da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

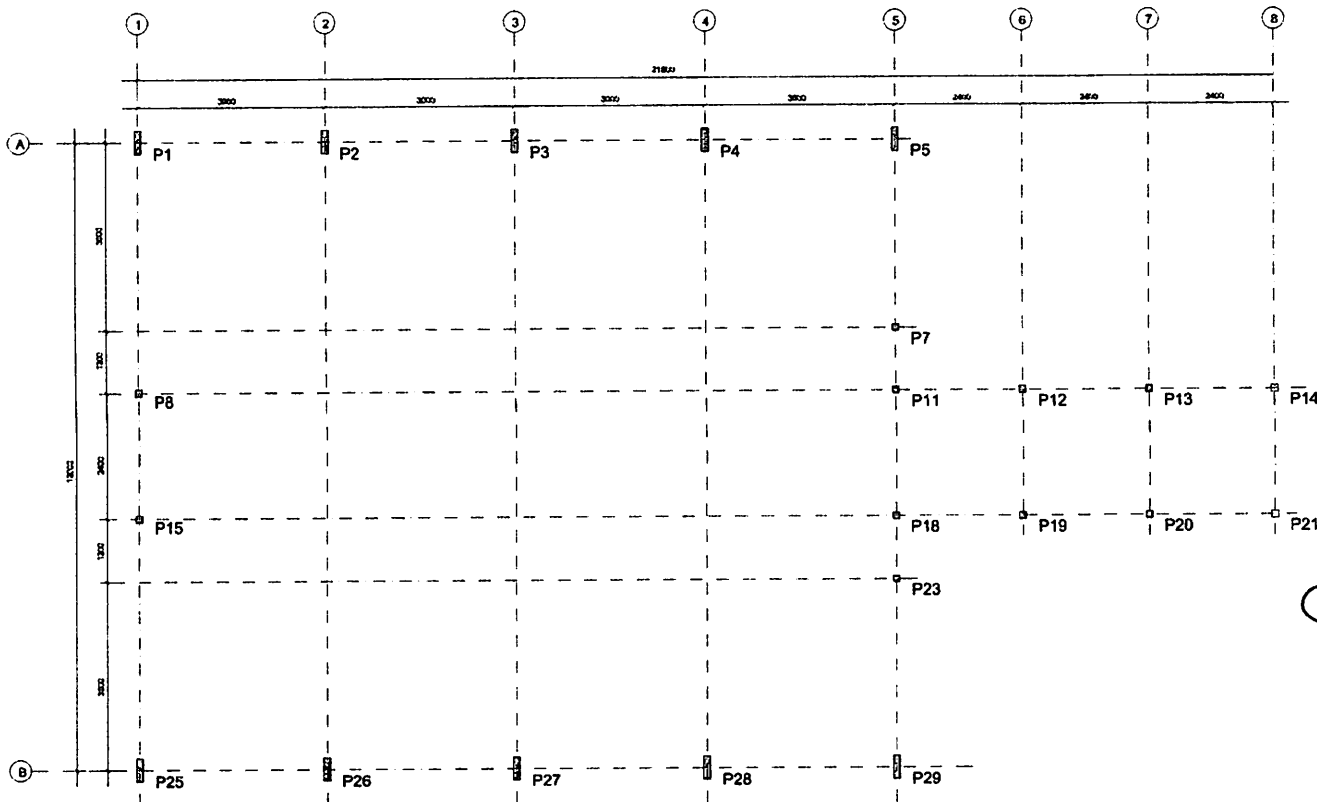
PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

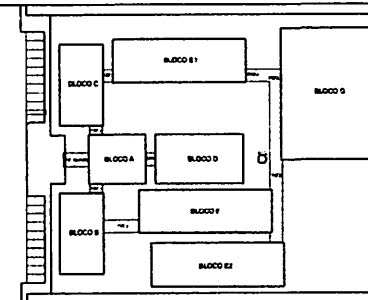
PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

Proc. 15150/2023
Rubrica
FIS. 15
BRASIL
2023



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL PAÍS DO FÉ E DA BOA FORMULA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO DATA

AUTOR DO PROJETO

DUTO ORCA

[Handwritten Signature]

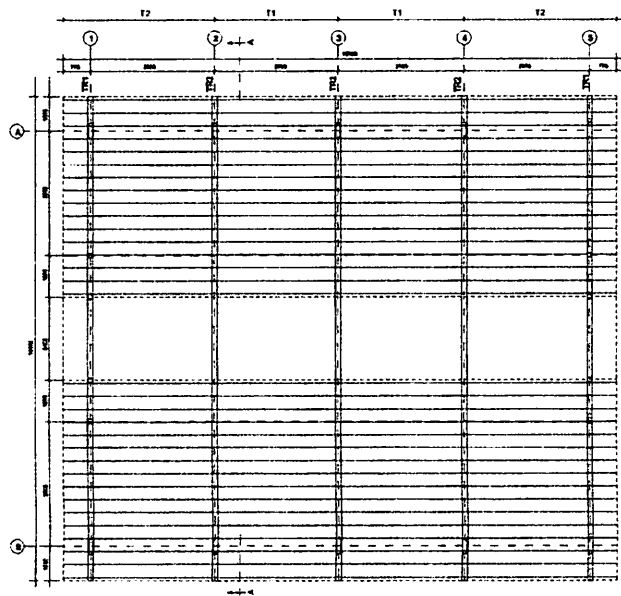
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

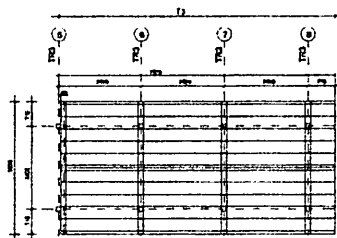
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Intervenção Educacional	BLOCO A: ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DOS PILARES	SMT
REVISÃO R. 01	ESCALA 1:50	PARTE 01 01/30

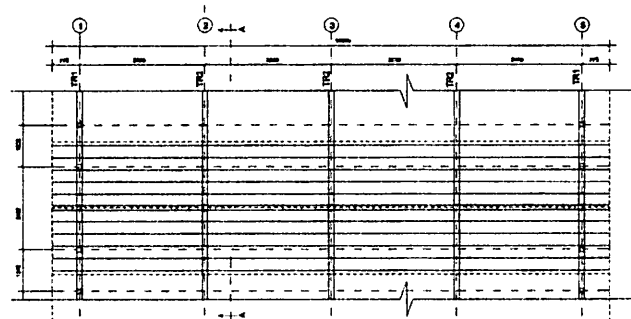
Proc. 001/2023
FIS. 184
Rubrica



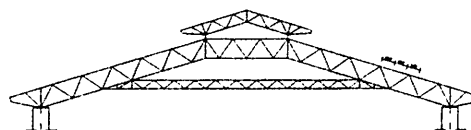
1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



2 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



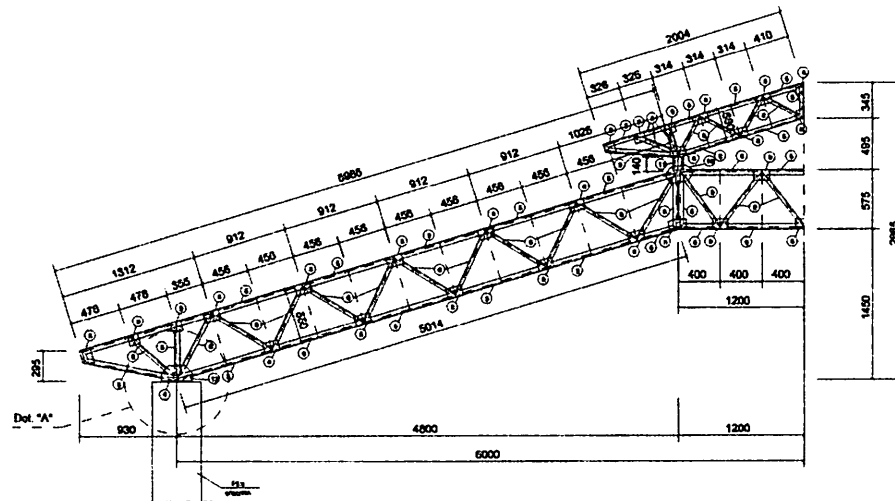
3 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/100



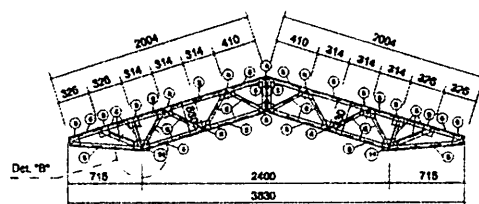
4 CORTE AA (TR2)
ESCALA 1/100

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____ DIFU: _____ CREA: _____ OBSERVAÇÕES: _____ ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA COORDENADOR: _____ COEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educacional: _____ BLOCO A: ADMINISTRATIVO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA TR-04 INSCRIÇÃO: _____ DATA: 02/03/2023 SMT 02/30	

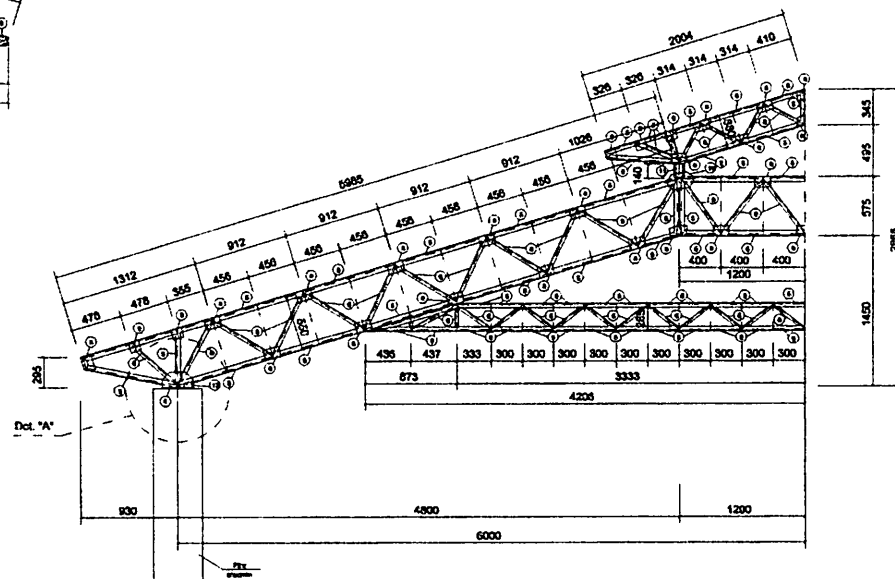
BURITICURMA
 PROTOCOLO 183/2023
 FLS. 11
 R.D. 11



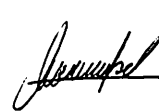
1 MEIA TR1 (x4)
ESCALA 1/25



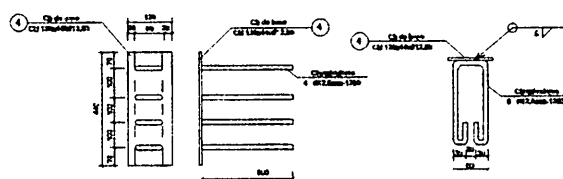
2 TR3 (x3)
ESCALA 1/25



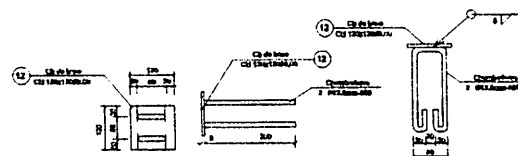
3 MEIA TR2 (x6)
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
LADO 	CREA PA
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
PROJETO: _____ COORDENADOR: _____ ELABORADO: _____ DATA: _____	LOCAL: ADMINISTRATIVO DETALHE: TRELIÇA TR1, TR2, TR3 SMT DATA: _____ DATA: _____
DATA: _____ DATA: _____	DATA: _____ DATA: _____

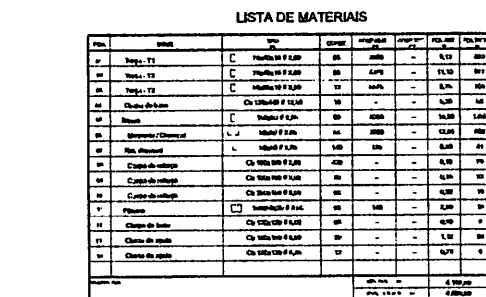
Proc. 011000000-2023
 Rubrica
 14/6



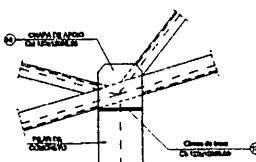
2 CHAPA DE BASE (x10)
SEM ESCALA



4 CHAPA DE BASE (x6)
SEM ESCALA

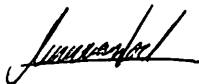


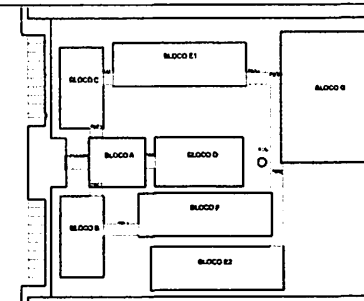
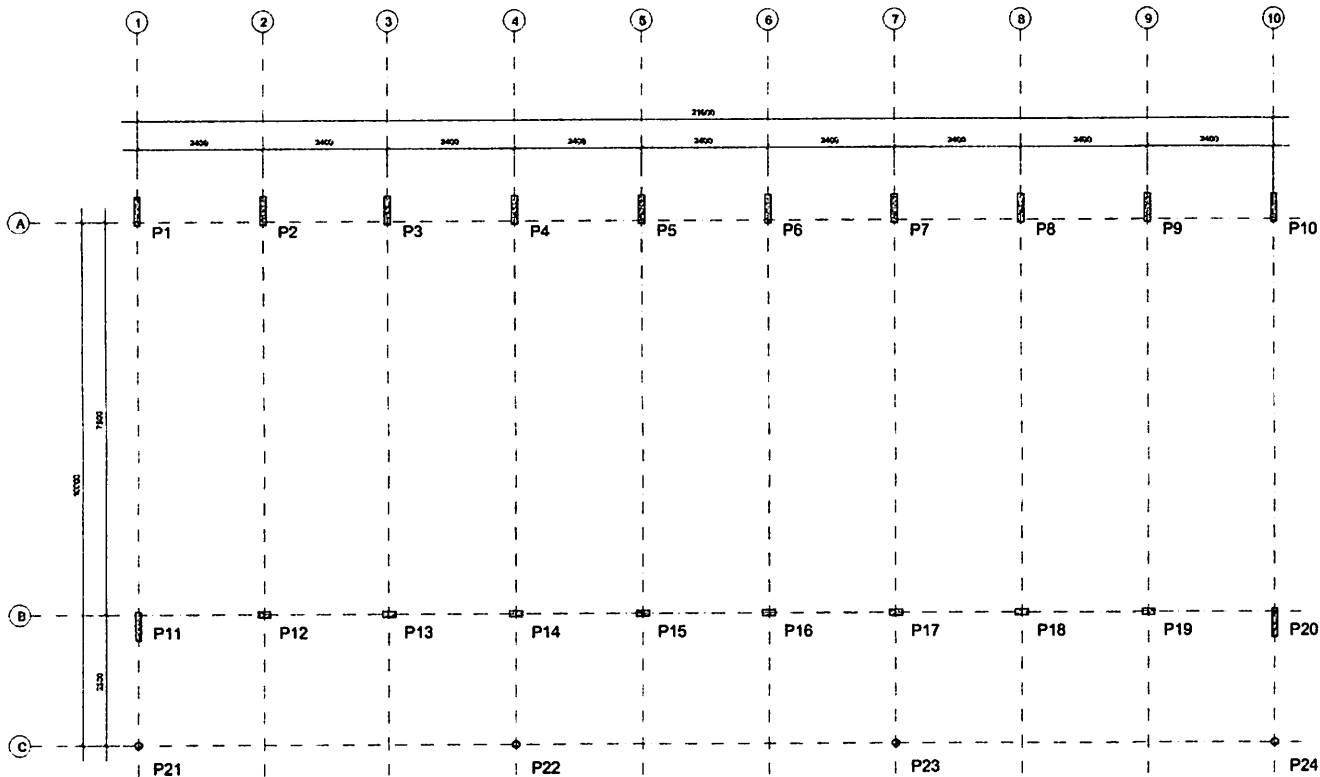
7 DETALHE B
ESCALA 1/10



6 DETALHE A
ESCALA 1/10

[illegible]

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 PAIS RICO É PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF					
PROPRIETÁRIO					
ENDEREÇO					
PROPRIETÁRIO CREA RESP. TÉCNICO CREA AUTOR DO PROJETO					
DILFO 			CREA  RA		
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO ESTRUTURA METALICA					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO A: ADMINISTRATIVO DETALHE TERÇAS E DOS APOIOS LISTA DE MATERIAL			SMT
FORMATO	REVISÃO	R.G.	ESCALA INDICADA	DATA EMISSÃO	PRANCHA
				04/30	



CROQUI DE REFERÊNCIA



PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 ESP. TÉCNICO: _____ ORÇ: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____

DATA: _____ ORÇ: _____
 RUA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENADOR: _____ BLOCO B: PEDAGÓGICO
 LOCALIZAÇÃO E CARGA DOS PILARES

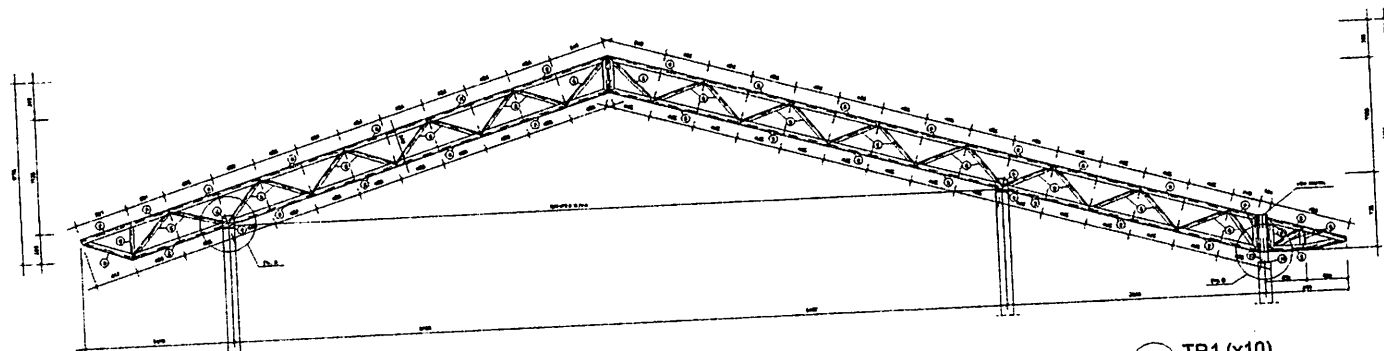
SMT

PROJETO: _____ ESCALA: _____
 DATA: _____ DATA: _____
 (M F 1/23) (M F 1/23) (M F 1/23)

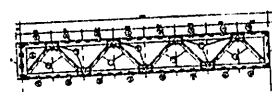
05/30

1 PLANTA DE LOCAÇÃO
 ESCALA 1/50

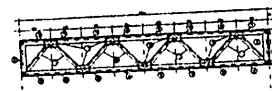
Proc. 011.000.000/2023
 Fis. 1
 Rub. 1



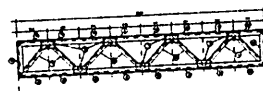
1 TR1 (x10)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



4 VM - mod 2 (x7)
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL PARA TODOS E EM TODA A DIVERSIDADE	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DATA: _____ 	CREA: _____ **
OBSERVAÇÕES	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (V14), módulos 1,2,3
FUNDAÇÃO 08/11/2023	PROJETO 07/30

Proc. 00116804/2023
 Rub. 140
 BURITUBA-MA



Figure 1 is a schematic diagram of the test specimen. It shows a horizontal bar with a central section of length 7500 and a total length of 11350. A circular feature labeled (16) is located at the right end. A dimension of 66 12.7 CA 2s is indicated near the circular feature.

PCA	IPD	C	L	QCANT	PUNLT	PLOI
Trace	Ø 12.7mm CA-26	7700	7700	0	7.31	50.48
GSC		GSC-TOTAL				59.80
		TOTAL				59.80



POC	USO/US	ITEM	QUANT.	COMP. UNIT	COMP. TOT.	PCCANT	PCC TOT.
01	Torçã - T1	C 3/4x25,11x1,52	35	8585	-	7,33	257
02	Torçã - T2	C 5/4x25,11x1,52	102	4790	-	6,27	659
03	Torçã - T3	C 6/4x25,11x1,52	34	3195	-	4,10	147
04	Chapa de base	Cb 12x12x10,00	20	-	-	0,90	10
06	Diâmetro TT-1	L 1/2x3/4x2,25	88	3696	-	10,60	940
08	Diagonal TT-1	L 1/2 3/4x2,25	60	3690	-	7,02	351
07	Ref. diagonal TT-1	L 3/4x3/4x2,25	270	90	-	0,11	29
09	Chapa de apoio	Cb 12x12x10,35	36	-	-	0,72	26
09	Buzo Viga Alameda	C 1/2x3/4x2,65	17	3090	-	14,06	162
10	Diagonal Viga Alameda	L 1/2 3/4x2,25	11	3690	-	7,02	76
11	Ref. diagonal Viga Alameda	L 3/4x3/4x2,25	72	160	-	0,11	10
12	Chapa de reforço	Cb 7x12x10,00	120	-	-	0,13	16
13	Tubo de apoio	Ø 3/4x3,00	7	160	-	0,01	6
14	Esticador	L 5/4x1/4x4,75	10	50	-	0,37	6
15	Ref. Esticador	Ø 5/4x1/4x4,75	32	-	-	0,69	5
16	Trinca	Ø 1/2,7mm CA-25	8	7390	-	7,30	59
17	Chapa de Fechamento	2 CH 41x42x1,52mm	2	-	-	17,47	35
18	Chapa de base	Ø 12x16x10,00	7	-	-	0,90	7
Subtotal						2.029,00	
Aréa a cobrir = 200,81m²						2.116,00 kg	

Area do retângulo = $200,81 \text{ m}^2$

2029(X)10

1000	2.116 (4) g
------	-------------

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da
Educação

BRASILE
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - UF:

PROPRIETARIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETARIO

RESP. TÉCNICO

CHE

AUTOR DO PROJETO

DLFG

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO B: PEDAGÓGICO
DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS
LISTA DE MATERIAL

SMT

REVISED
R.D.

ESC

INDICADA
DATA EMISSÃO
MAR/2011

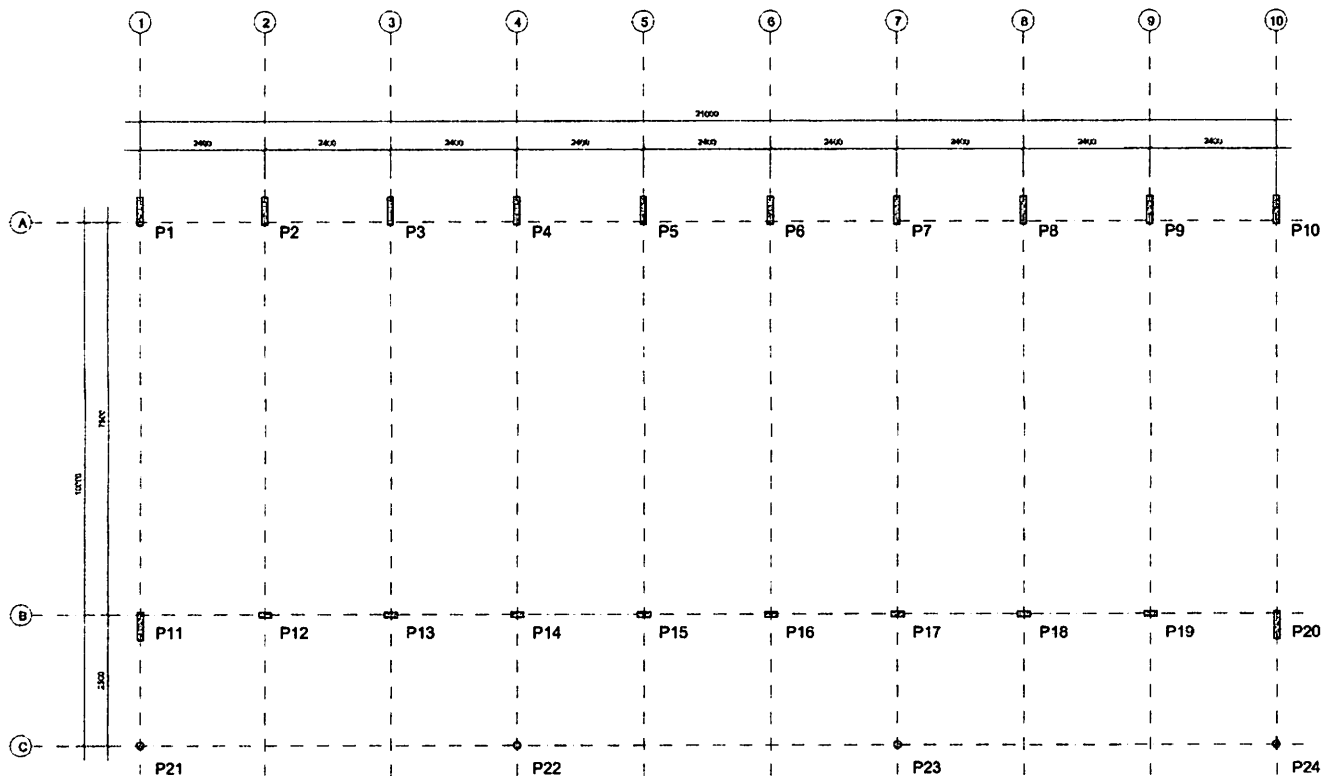
FRANCHI

08/30

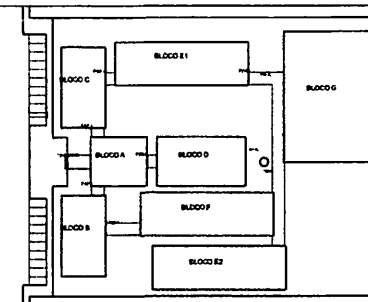
FORMATO	(56X42G)
---------	----------

ATO (54X42G)

Proc. ~~00150003~~ 2023
FIS. ~~29~~
Rub ~~1~~



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **BRASIL** Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____
AUTOR DO PROJETO: _____

DUFO: _____ CREA: _____
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENADOR: _____ BLOCO C: PEDAGÓGICO
COORDENADOR: _____ LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES **SMT**

PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

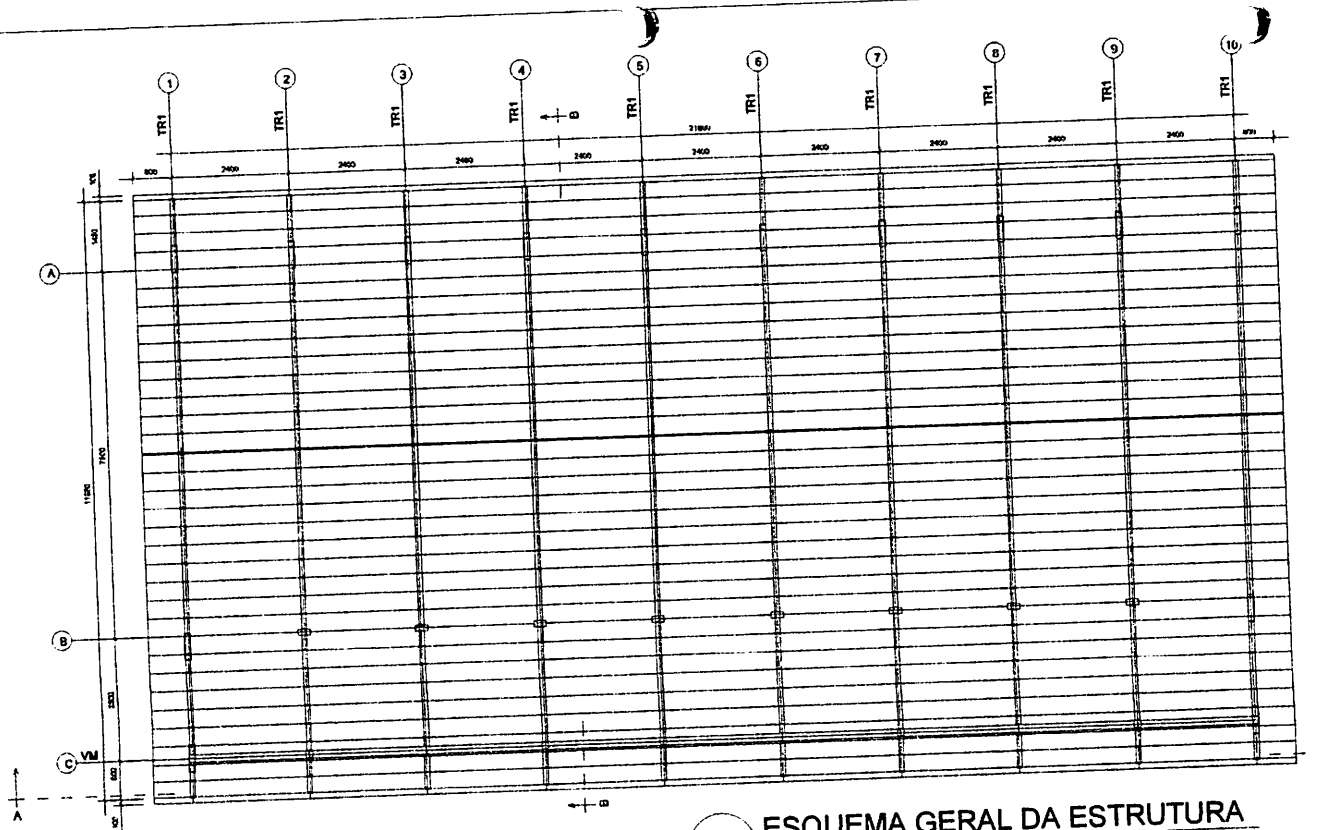
PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

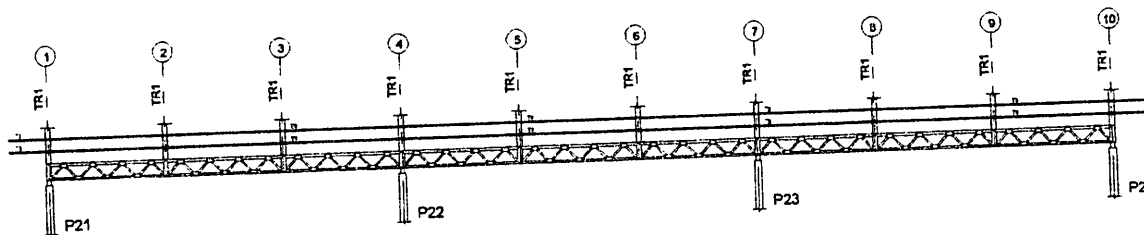
PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____

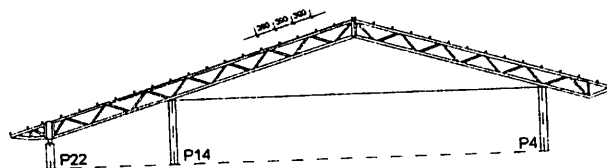
PROJETO: _____ DATA: _____
REVISÃO: _____ DATA: _____
AUTOR: _____ DATA: _____



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75

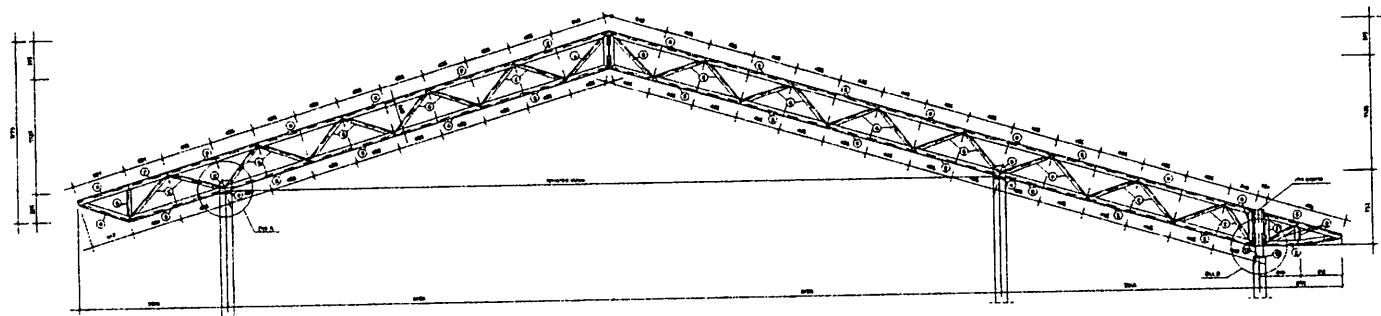


2 CORTE AA
ESCALA 1/75

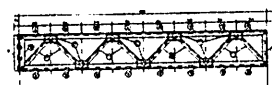


3 CORTE BB
ESCALA 1/75

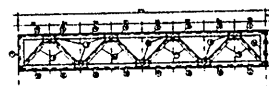
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL PAÍS Rico e PAÍS Bem Educado	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____	
PROPRIETÁRIO: _____	
ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DLFO: _____	CREA: _____ RA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB
FORMATO (B4x3420)	REVISÃO: R.03 ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: MAIO / 2014
SMT 10/30	



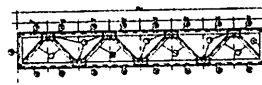
1 TR1 (x10)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



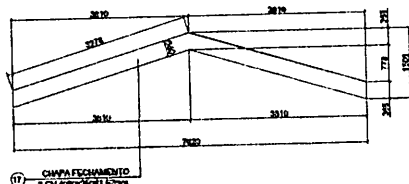
3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



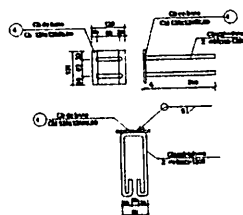
4 VM - mod 2 (x7)
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		BRASIL República Federativa do Brasil	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENCOMENDADOR:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:			
AUTOR DO PROJETO:			
DUPL.		CREA:	
		PA:	
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENADOR COORDENADOR COORDENADOR	BLOCO C: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (V10), módulos 12,3		SMT
PROJETO	REVISÃO	APROVADO	11/30

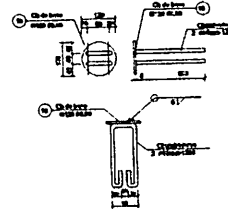
PROC. 001.000.000-1/2023
 FLS. 11
 Rubrica



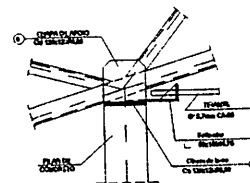
1 DETALHE CHAPA DE FACHAMENTO LATERAL (x2)
SEM ESCALA



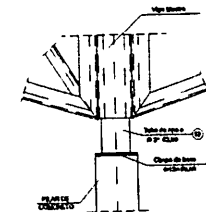
2 CHAPA DE BASE (x20)
SEM ESCALA



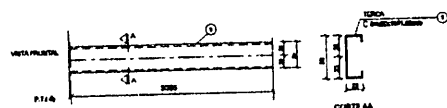
3 CHAPA DE BASE (x7)
SEM ESCALA



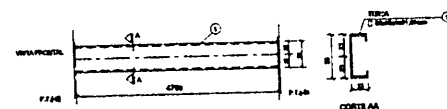
4 DETALHE A
ESCALA 1/10



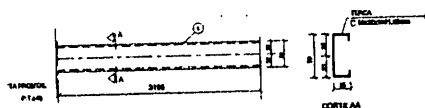
5 DETALHE B
ESCALA 1/10



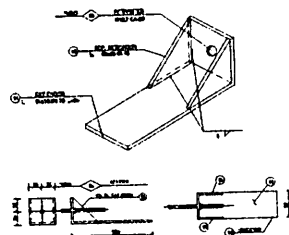
6 DETALHE TERÇA T1 (x35)
SEM ESCALA



7 DETALHE TERÇA T2 (x105)
SEM ESCALA

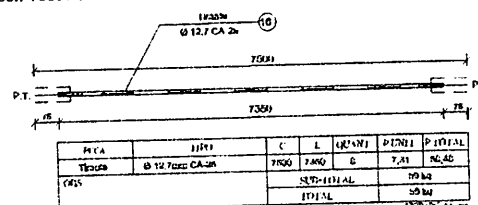


8 DETALHE TERÇA T3 (x35)
SEM ESCALA



9 DETALHE ESTICADOR
SEM ESCALA

Obs.: Todas as trelicas terão tirante exceto as que estão no eixo 1 e 10



10 DETALHE TIRANTE (x8)
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

POS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. UNIT.	COMP. TOT.	PCB UNIT.	PCB TOTAL
01	Terça - T1	kg	35	1485	-	7,33	257
02	Terça - T2	kg	102	4781	-	0,27	659
03	Terça - T3	kg	34	3195	-	4,16	147
04	Chapa de base	kg	20	-	-	0,50	10
05	Diagon. TT:1	kg	88	3600	-	10,50	940
06	Diagon. TT:1	kg	50	3000	-	7,52	351
07	Fiel. diagonal TT:1	kg	270	90	-	0,11	29
08	Chapa de apoio	kg	50	-	-	0,72	20
09	Diagon. Viga Mestre	kg	17	3000	-	10,50	102
10	Diagon. Viga Mestre	kg	11	3000	-	7,52	78
11	Fiel. diagonal Viga Mestre	kg	72	90	-	0,11	10
12	Chapa de reforço	kg	120	-	-	0,13	16
13	Tubo de apoio	kg	7	100	-	0,50	6
14	Esticador	kg	10	50	-	0,57	6
15	Fiel. Esticador	kg	32	-	-	0,09	3
16	Tirante	kg	8	7500	-	7,20	69
17	Chapa de Fechamento	kg	2	-	-	17,47	35
18	Chapa de base	kg	7	-	-	0,50	7
Área da cobertura = 250,04m²							2.029,00 kg
							3.110,00 kg

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

AUTOR DO PROJETO:

DLFO:

CREA:

PA:

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: PEDAGÓGICO

DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS

LISTA DE MATERIAL

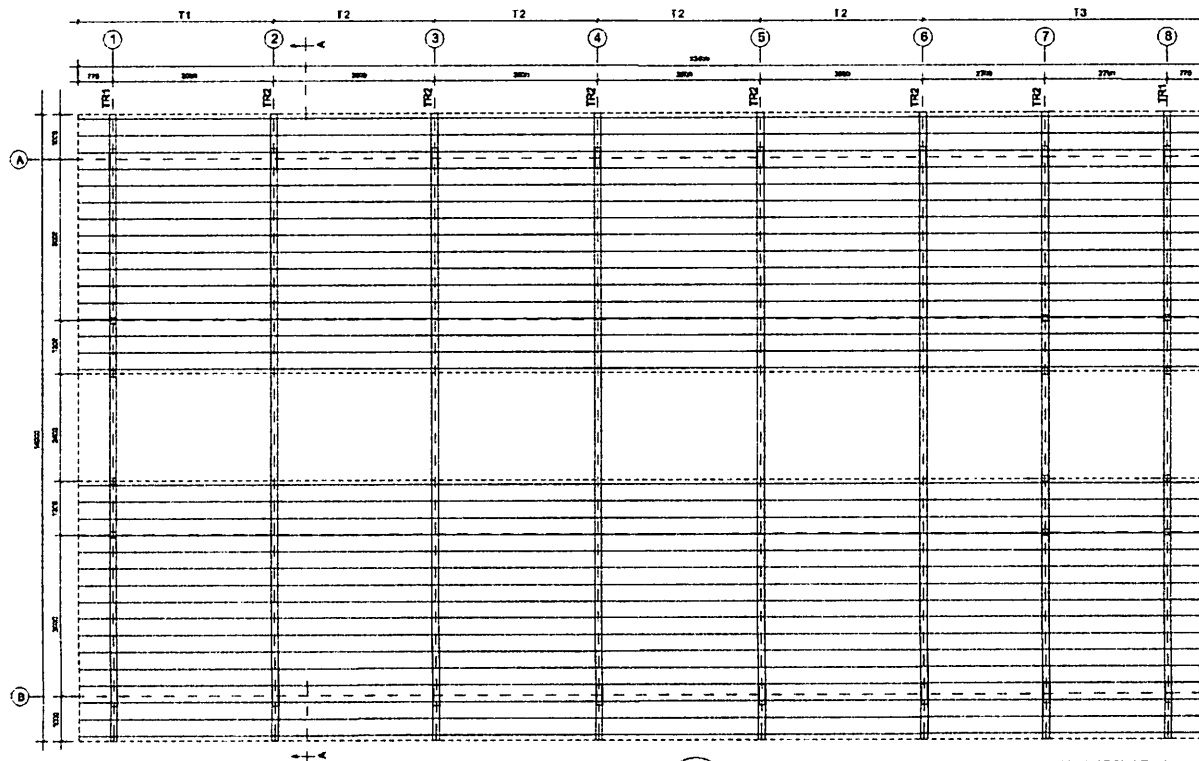
REVISÃO: P.01

FECHA: 04/04/2011

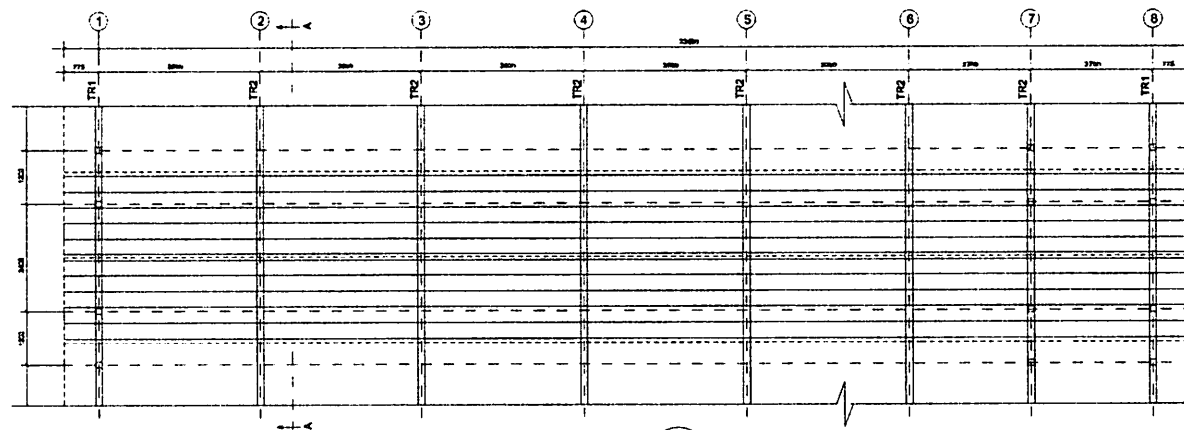
DATA EMISSÃO: 04/04/2011

PLANOJA: 12/30

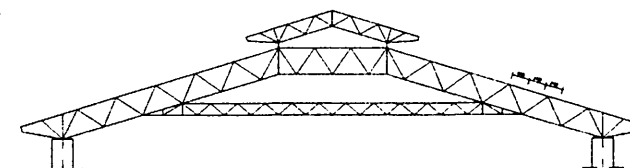
SMT



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



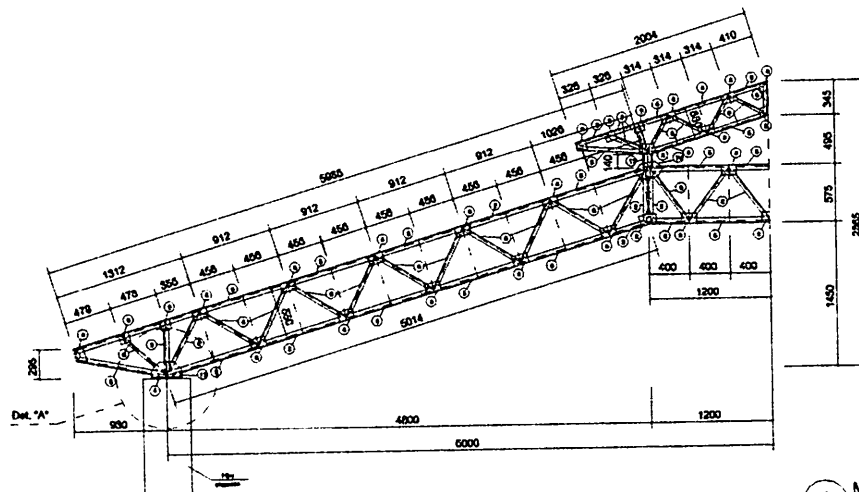
2 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



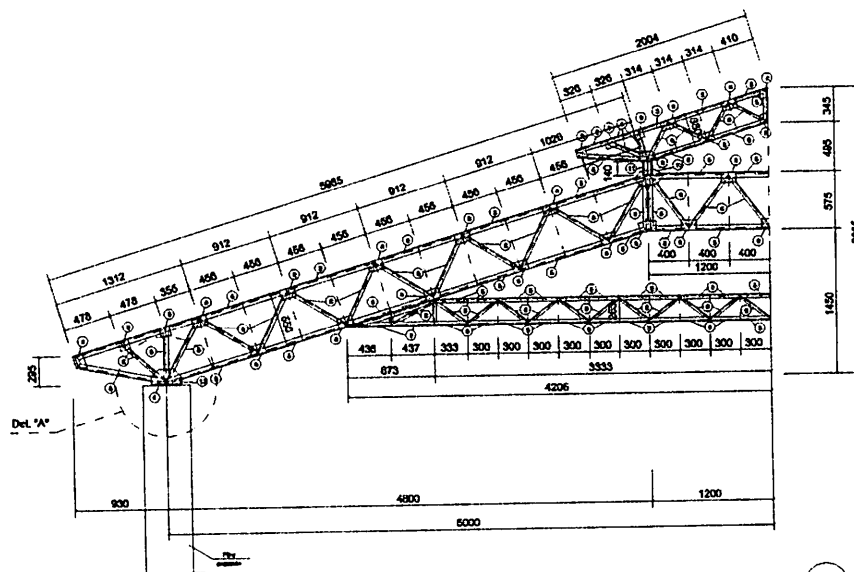
3 CORTE AA (TR2)
ESCALA 1/100

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação	BRASIL PAÍS DO FUTURO
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO - UF: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
ENDEREÇO: _____			
PROPRIETÁRIO: _____			
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____			
AUTOR DO PROJETO: _____			
DIFC: _____		CREA: _____	
		RA: _____	
OBSERVAÇÕES: _____			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: SERVIÇO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA		SMT
FORMATO: (SMT-A-C-D)	REVISÃO: R.01	EMISSÃO: DATA EMISSÃO: 11/30/2014	PÁGINA: 14/30

BUBTICUBI-MA
 Proc. 0016005/2023
 Rub. 11



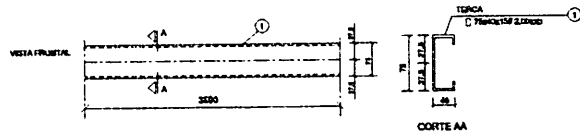
1 MEIA TR1 (x4)
ESCALA 1/25



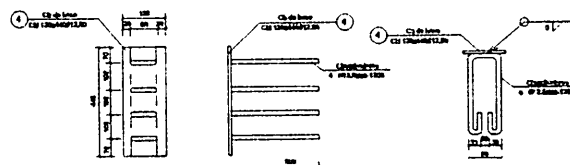
2 MEIA TR2 (x12)
ESCALA 1/25

BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENCOMENDADO:	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ LIMA AUTOR DO PROJETO: _____	
CREA _____ RA _____	OBSERVAÇÕES:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA	
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	
BLOCO D: SERVIÇO	
DETALHE TRELIÇA TR1, TR2, TR3	
NOME: _____ FUNÇÃO: _____	NOME: _____ FUNÇÃO: _____
SMT	
15/30	

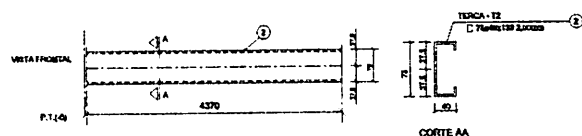
Rubrica
 Proc. 001/2023
 Fis. 1/25



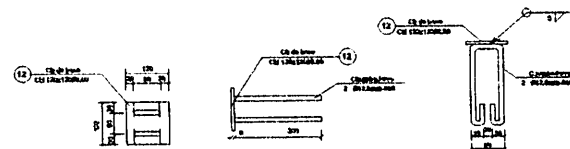
1 DETALHE TERÇA T1 (x176)
SEM ESCALA



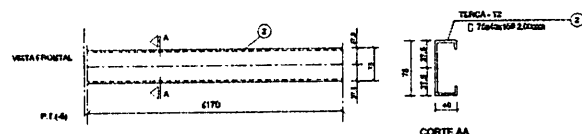
2 CHAPA DE BASE (x14)
SEM ESCALA



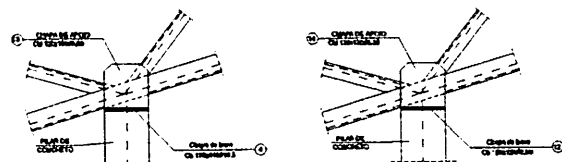
3 DETALHE TERÇA T2 (x44)
SEM ESCALA



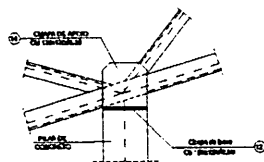
4 CHAPA DE BASE (x6)
SEM ESCALA



5 DETALHE TERÇA T3 (x44)
SEM ESCALA



6 DETALHE A
SEM ESCALA



7 DETALHE B
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	m	176,00	176,00
02	1	m	44,00	44,00
03	1	m	44,00	44,00
04	1	m	44,00	44,00
05	1	m	44,00	44,00
06	1	m	44,00	44,00
07	1	m	44,00	44,00
08	1	m	44,00	44,00
09	1	m	44,00	44,00
10	1	m	44,00	44,00
11	1	m	44,00	44,00
12	1	m	44,00	44,00
13	1	m	44,00	44,00
14	1	m	44,00	44,00
15	1	m	44,00	44,00
16	1	m	44,00	44,00
17	1	m	44,00	44,00
18	1	m	44,00	44,00
19	1	m	44,00	44,00
20	1	m	44,00	44,00
21	1	m	44,00	44,00
22	1	m	44,00	44,00
23	1	m	44,00	44,00
24	1	m	44,00	44,00
25	1	m	44,00	44,00
26	1	m	44,00	44,00
27	1	m	44,00	44,00
28	1	m	44,00	44,00
29	1	m	44,00	44,00
30	1	m	44,00	44,00
31	1	m	44,00	44,00
32	1	m	44,00	44,00
33	1	m	44,00	44,00
34	1	m	44,00	44,00
35	1	m	44,00	44,00
36	1	m	44,00	44,00
37	1	m	44,00	44,00
38	1	m	44,00	44,00
39	1	m	44,00	44,00
40	1	m	44,00	44,00
41	1	m	44,00	44,00
42	1	m	44,00	44,00
43	1	m	44,00	44,00
44	1	m	44,00	44,00
45	1	m	44,00	44,00
46	1	m	44,00	44,00
47	1	m	44,00	44,00
48	1	m	44,00	44,00
49	1	m	44,00	44,00
50	1	m	44,00	44,00
51	1	m	44,00	44,00
52	1	m	44,00	44,00
53	1	m	44,00	44,00
54	1	m	44,00	44,00
55	1	m	44,00	44,00
56	1	m	44,00	44,00
57	1	m	44,00	44,00
58	1	m	44,00	44,00
59	1	m	44,00	44,00
60	1	m	44,00	44,00
61	1	m	44,00	44,00
62	1	m	44,00	44,00
63	1	m	44,00	44,00
64	1	m	44,00	44,00
65	1	m	44,00	44,00
66	1	m	44,00	44,00
67	1	m	44,00	44,00
68	1	m	44,00	44,00
69	1	m	44,00	44,00
70	1	m	44,00	44,00
71	1	m	44,00	44,00
72	1	m	44,00	44,00
73	1	m	44,00	44,00
74	1	m	44,00	44,00
75	1	m	44,00	44,00
76	1	m	44,00	44,00
77	1	m	44,00	44,00
78	1	m	44,00	44,00
79	1	m	44,00	44,00
80	1	m	44,00	44,00
81	1	m	44,00	44,00
82	1	m	44,00	44,00
83	1	m	44,00	44,00
84	1	m	44,00	44,00
85	1	m	44,00	44,00
86	1	m	44,00	44,00
87	1	m	44,00	44,00
88	1	m	44,00	44,00
89	1	m	44,00	44,00
90	1	m	44,00	44,00
91	1	m	44,00	44,00
92	1	m	44,00	44,00
93	1	m	44,00	44,00
94	1	m	44,00	44,00
95	1	m	44,00	44,00
96	1	m	44,00	44,00
97	1	m	44,00	44,00
98	1	m	44,00	44,00
99	1	m	44,00	44,00
100	1	m	44,00	44,00

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

DULO

CREA

OBSERVAÇÕES: _____

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: SERVIÇO
 DETALHE TERÇAS E DOS APOIOS
 LISTA DE MATERIAL

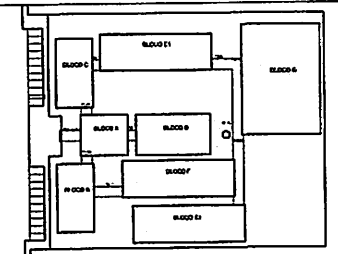
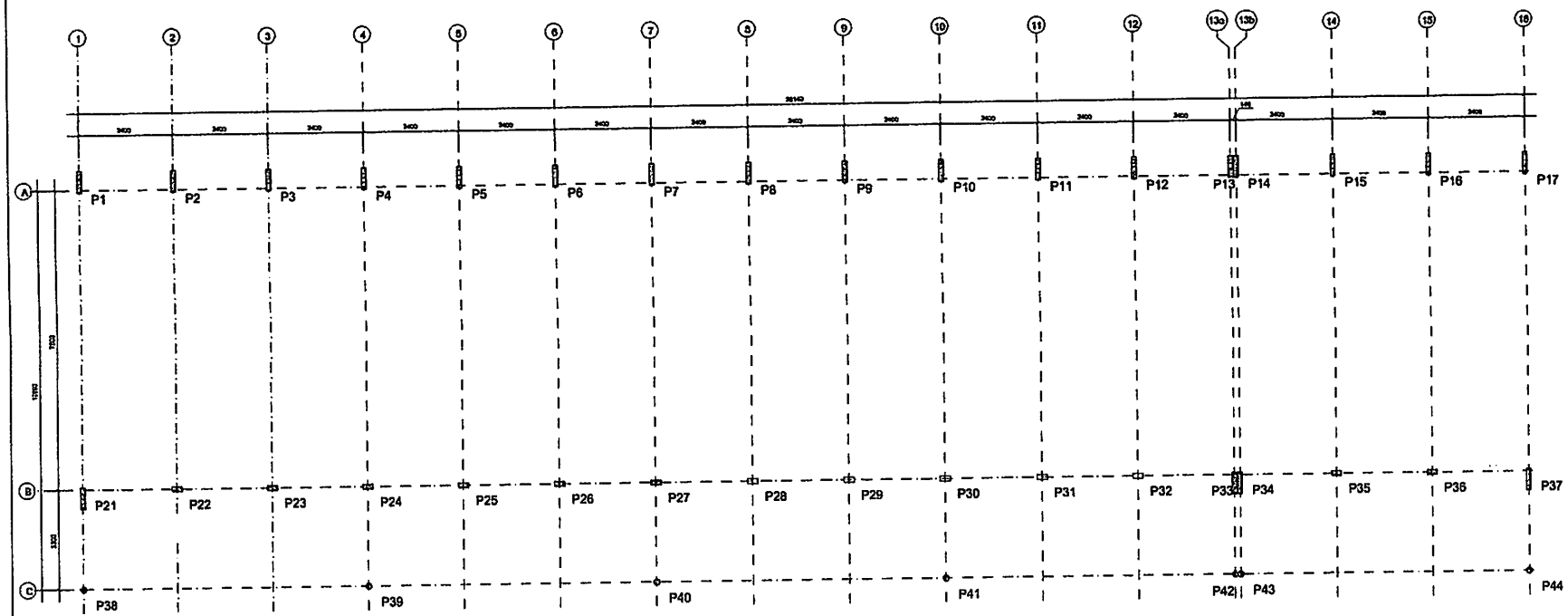
SMT

REVISÃO
 R03

ESCALA
 INDICADA
 DATA EMISSÃO
 MAIO / 2014

FRANCHIA
 16/30

FORMATO (B4X420)



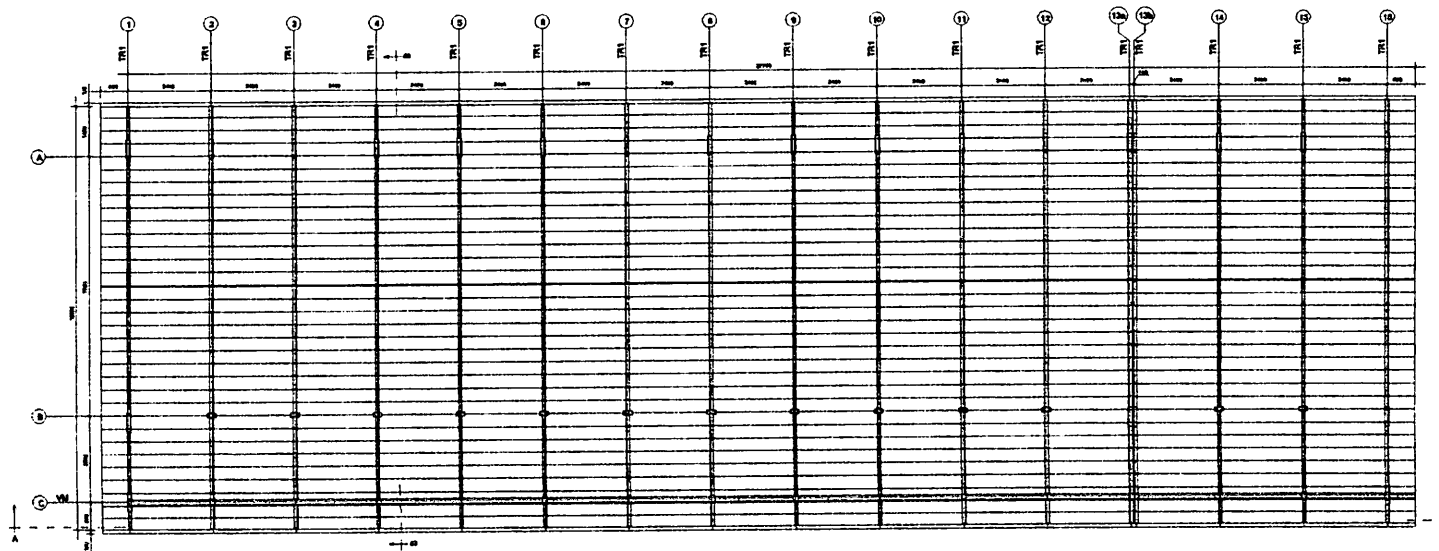
CROQUI DE REFERÊNCIA

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RCP: R\$ _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DTD: _____ EPE: _____ PA: _____	OBSERVAÇÃO: _____
ESCOLA 12 SALAS DE ÁULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA PROJETO: _____ COORDENADOR: _____ LOCALIZAÇÃO: _____ SMT: _____ DATA: _____ ASSINATURA: _____ RUBRICA: _____	

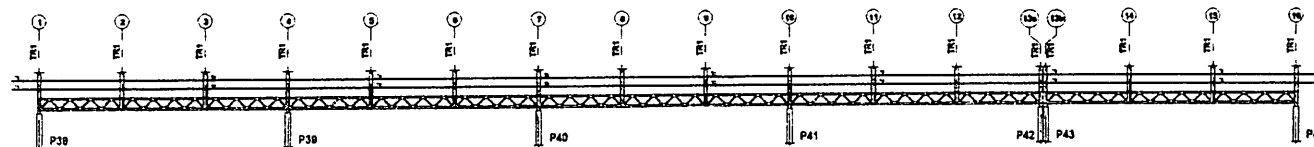
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

[Handwritten signature]

Rubrica
 FIS. 1
 2023
 17/30



1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



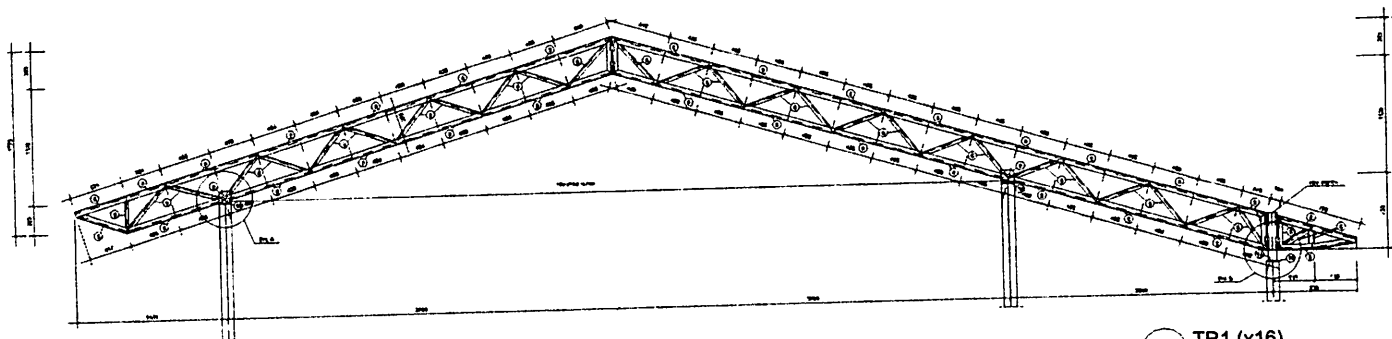
2 CORTE AA
ESCALA 1/75



3 CORTE BB
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - LP PROPRIETÁRIO ENDEREÇO	
PROPRIETÁRIO RESP. TÉCNICO CREA AUTOR DO PROJETO	
DATA 	CREA RA
OBSERVAÇÕES	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
econômico, Jr. COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO E: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB
SP - BLOCO P23	ESCALA 1/200 DATA 08/11/2014
FÓRMULA 04/11/2014	PRIMEIRA 18/30

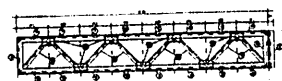
BURELUPMA
 Proc. 000000072023
 Fls. 11
 RDB



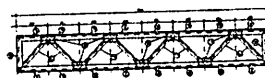
1 TR1 (x16)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



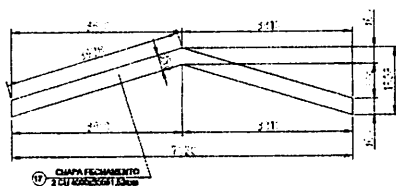
3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



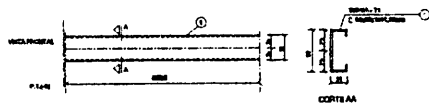
4 VM - mod 2 (x15)
ESCALA 1/25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPOSTANTE: _____					
ENDEREÇO: _____					
PROJETISTA: _____					
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____					
AUTOR DO PROJETO: _____					
DUPO: _____			CREA: _____		
			RA: _____		
OBSERVAÇÕES: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA					
RESPONSÁVEL: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO E: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (V14, módulos 1, 2, 3)		SMT	
VERSÃO: R13	DATA: 19/03/2023	DESenhado: SMT/2023	REvisado: SMT/2023	PR. NÚMERO: 19/30	PR. NÚMERO: 19/30

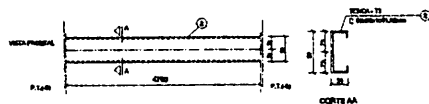
Proc. 001/2023
FIS. 11
RDB 11



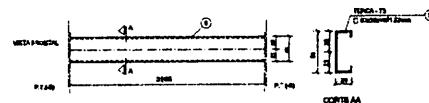
1 DETALHE CHAPA DE FACHAMENTO LATERAL(x2)
SEM ESCALA



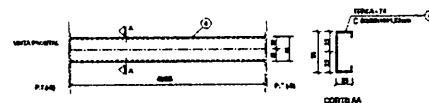
6 DETALHE TERÇA T1 (x35)
SEM ESCALA



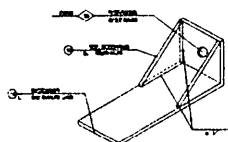
7 DETALHE TERÇA T2 (x140)
SEM ESCALA



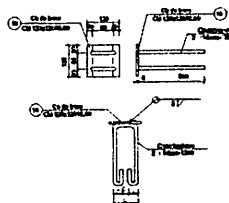
8 DETALHE TERÇA T3 (x35)
SEM ESCALA



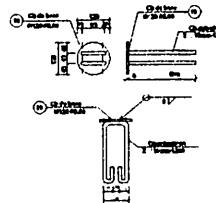
9 DETALHE TERÇA T4 (x70)
SEM ESCALA



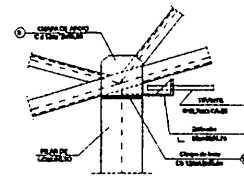
10 DETALHE ESTICADOR
SEM ESCALA



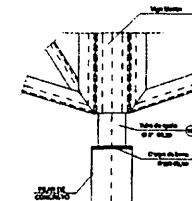
2 CHAPA DE BASE (x37)
SEM ESCALA



3 CHAPA DE BASE (x11)
SEM ESCALA

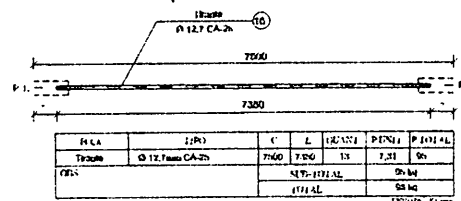


4 DETALHE A
ESCALA 1/10



5 DETALHE B
ESCALA 1/10

Obs.: Todas as treliças terão tirante, exceto as que estão no eixo 1, 14a, 14b e 16



11 DETALHE TIRANTE (x15)
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

POS.	USO	Tipo	Quant.	Unid.	Comp. Tot.	Per. Unid.	Per. Total
01	Terça - T1	C 50x25x10x1,52	35	5098	-	7,35	257
02	Terça - T2	C 50x25x10x1,52	140	4781	-	5,27	816
03	Terça - T3	C 50x25x10x1,52	35	5195	-	1,10	147
04	Terça - T4	C 50x25x10x1,52	70	4265	-	6,36	445
05	Eixo T1	C 100x100x12,05	154	3881	-	16,66	1043
06	Diagonal T1	L 50x30x2,25	91	3881	-	7,12	637
07	Ref. diagonal T1	L 50x30x2,25	453	90	-	0,11	51
08	Chapa de apoio	Cb 120x120x3,15	68	-	-	6,72	49
09	Eixo Vign Mestr	C 100x100x12,05	26	3881	-	10,66	391
10	Diagonal Vign Mestr	L 50x30x2,25	10	3881	-	7,12	134
11	Ref. diagonal Vign Mestr	L 50x30x2,25	120	90	-	0,11	14
12	Chapa de reforço	Cb 70x70x2,15	210	-	-	0,13	26
13	Tubo de apoio	Ø 37x3,09	11	3191	-	0,66	9
14	Esticador	L 50x10x4,75	28	50	-	0,57	16
15	Ref. Esticador	L 50x10x4,75	52	-	-	0,08	5
16	Tirante	Ø 12,7mm CA-25	13	7360	-	7,30	95
17	Chapa de Forçamento	2 Cb 110x110x1,52mm	2	-	-	17,47	35
18	Chapa de base	Cb 120x120x3,15	37	-	-	0,80	34
19	Chapa de base	Ø 120x120x3,15	11	-	-	0,90	19
Área de cobertura = 569,00 m²						4,721,00kg	
						5,250,14kg	

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PAÍS Rico é PAÍS Sem Pobreza

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

CREA:

AUTOR DO PROJETO:

OLFO:

CREA:

PA:

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO E: PEDAGÓGICO
DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS
LISTA DE MATERIAL

SMT

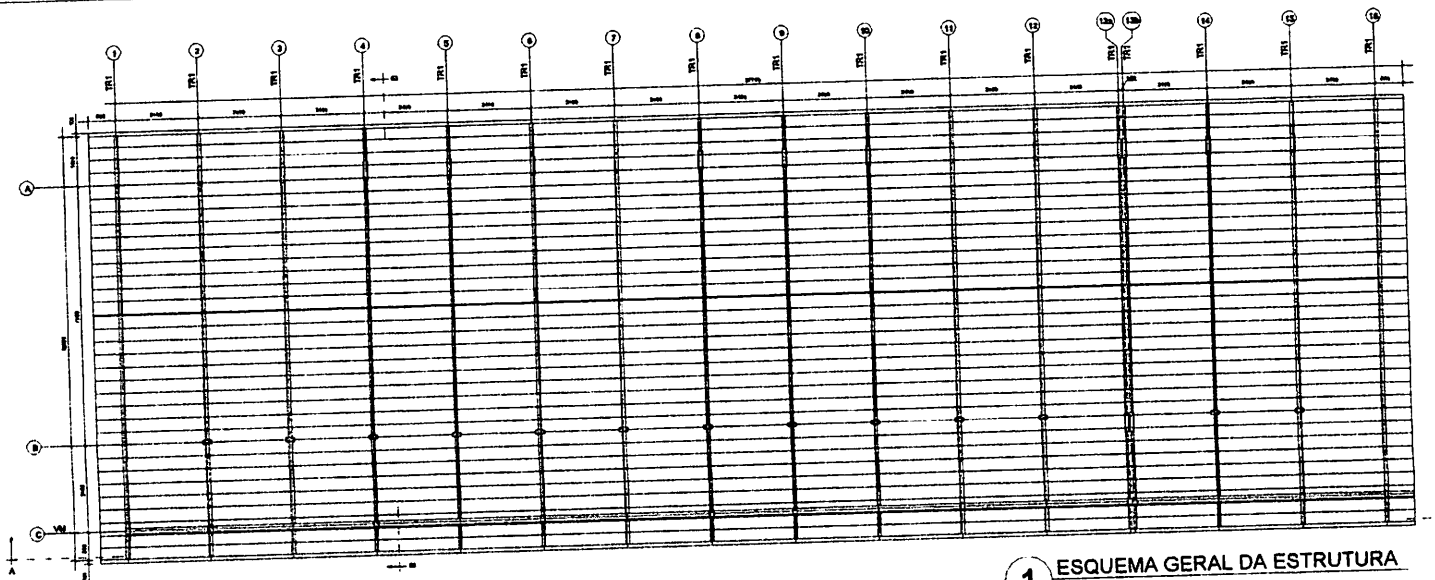
PREÇO:

INDICADA

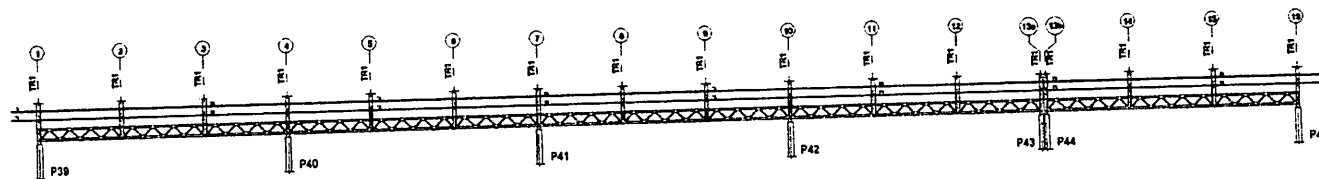
DATA EMISSÃO

20/30

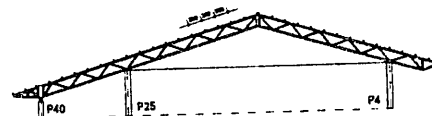
Proc. 00110584-MA
Fis. 14
2023



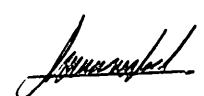
1 ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
ESCALA 1/75



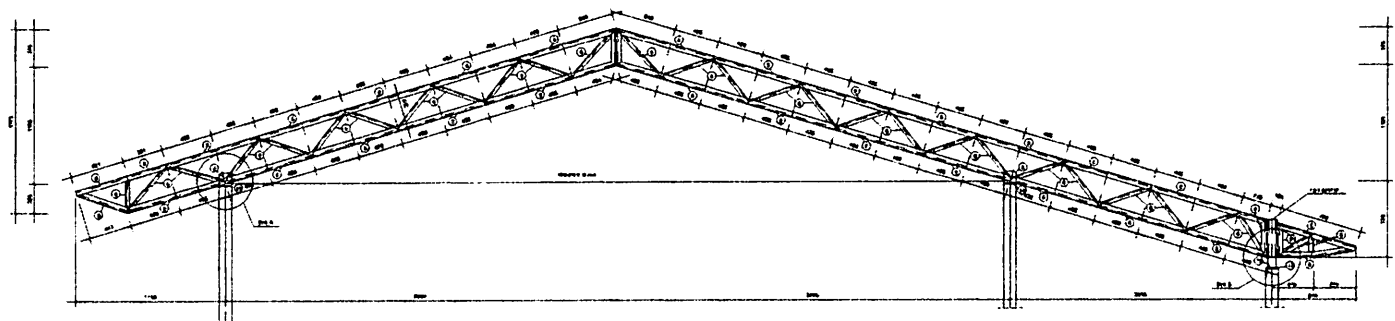
2 CORTE AA
ESCALA 1/75



3 CORTE BB
ESCALA 1/75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL República Federativa do Brasil	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
MANEIRO - UF: _____ Nº CRÉDITO: _____ ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUFO: _____ 	CREA: _____ PA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
COORDENADOR: C. GEST. - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: PEDAGÓGICO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB
Nº PROJ.: 0411320	Nº PROJ.: 0411320 Nº PROJ.: 0411320
SMT	22/30

BRASIL
 2023



1 TR1 (x16)
ESCALA 1/25



2 VM - mod 1 esq. (x1)
ESCALA 1/25



3 VM - mod 1 dir. (x1)
ESCALA 1/25



4 VM - mod 2 (x13)
ESCALA 1/25

BRASIL
Proc. 001605/2023
Fls. 11
Rob. A.

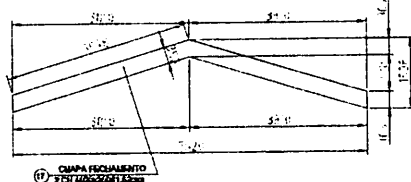
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENCOMENDADO:

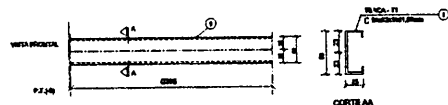
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: CREA:
AUTOR DO PROJETO:

DLFO: CREA:
PA:
OBSERVAÇÕES:

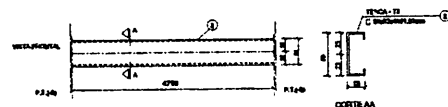
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA			
COMPENSAÇÃO: COEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educativa	BLOCO F: PEDAGÓGICO DETALHE TRELIÇA TR1 VIGA MESTRA (VM), Módulos 1.2.3	SMT	
FORMATO: B11x425	ESPESURA: SANTA CRUZ: UNIS/2014	REVISÃO: REVISÃO: UNIS/2014	23/30



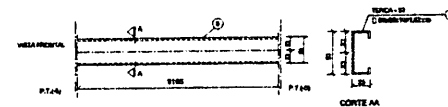
1 DETALHE CHAPA DE FACHAMENTO LATERAL (x2)
SEM ESCALA



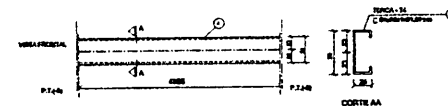
6 DETALHE TERÇA T1 (x35)
SEM ESCALA



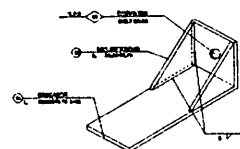
7 DETALHE TERÇA T2 (x140)
SEM ESCALA



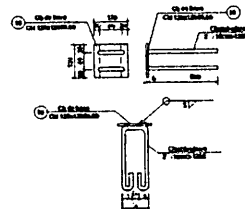
8 DETALHE TERÇA T3 (x35)
SEM ESCALA



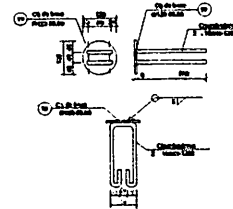
9 DETALHE TERÇA T4 (x70)
SEM ESCALA



10 DETALHE ESTICADOR
SEM ESCALA

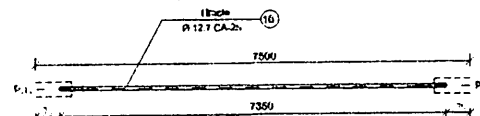


2 CHAPA DE BASE (x37)
SEM ESCALA



3 CHAPA DE BASE (x11)
SEM ESCALA

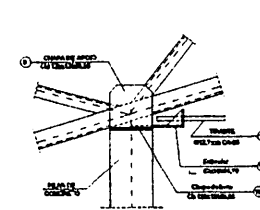
Obs.: Todas as treliças terão tirante,
exceto as que estão no eixo 1, 14a, 14b e 16



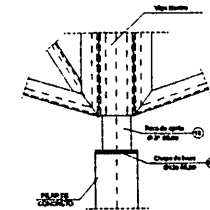
11 DETALHE TIRANTE (x15)
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS

POS	QUANT	TITULO	CLASIF.	QUANT. UNIT.	QUANT. TOT.	PER. UNIT.	PER. TOT.
01	Terça - T1	C 50x25x10x1,52	35	5696	-	7,20	257
02	Terça - T2	C 50x25x10x1,52	140	4790	-	6,27	910
03	Terça - T3	C 50x25x10x1,52	35	3196	-	4,10	147
04	Terça - T4	C 50x25x10x1,52	70	4250	-	6,70	445
05	Braco TR1	C 100x100x2,05	154	3000	-	10,05	1643
06	Diagonal TR1	L 30x30x2,25	21	3000	-	7,12	637
07	Ref. diagonal TR1	L 30x30x2,25	450	90	-	0,11	51
08	Chapa de apoio	Cb 12x12x0,35	68	-	-	0,72	49
09	Braco Viga Mestre	C 100x100x2,05	28	3000	-	10,05	281
10	Diagonal Viga Mestre	L 30x30x2,25	19	3000	-	7,12	134
11	Ref. diagonal Viga Mestre	L 30x30x2,25	120	90	-	0,11	14
12	Chapa de reforço	CL 70x120x0,00	210	-	-	0,13	25
13	Tubo de apoio	O 30x0,00	11	100	-	0,01	9
14	Esticador	L 50x150x1,75	23	50	-	0,37	10
15	Ref. Esticador	L 50x50x1,75	52	-	-	0,06	5
16	Tirante	CL 12x12x0,35	13	7350	-	7,30	95
17	Chapa de Fortalecimento	Cb 100x100x1,52x0,00	2	-	-	17,47	25
18	Chapa de base	Cb 12x12x0,35	37	-	-	0,00	34
19	Chapa de base	CL 12x12x0,35	11	-	-	0,00	14
Área de cobertura = 169,06 m²			TOTAL				4.701,90kg
							5.264,18kg



4 DETALHE A
ESCALA 1/10



5 DETALHE B
ESCALA 1/10

PROJETO PADRÃO - FNDE

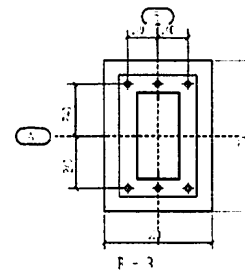
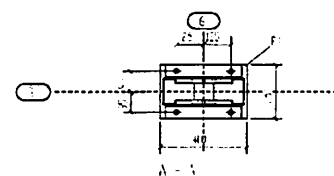
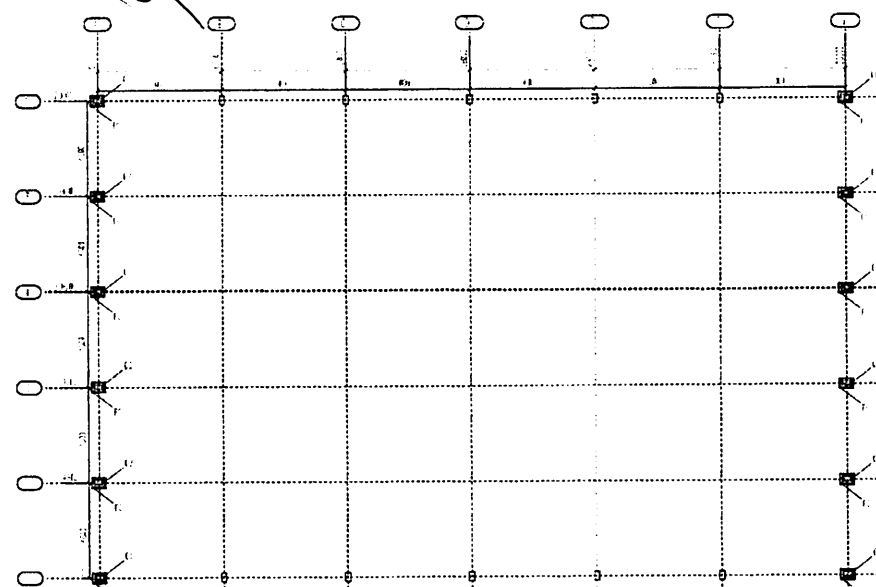
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO

DLFO
CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
BLOCO F: PEDAGÓGICO
DETALHE TERÇAS, TIRANTES E APOIOS
LISTA DE MATERIAL
SMT
REVISÃO
P.02
FORMATO
(294x420)
ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
MAIO / 2011
PRIMEIRO
24/30



1 PLANTA DE LOCAÇÃO E CARGAS DA ESTRUTURA SEM ESCALA

The authors of this study have been successful in demonstrating that the use of a single, well-validated, and reliable measure of self-esteem is sufficient to predict the use of a variety of coping strategies. The authors have also shown that the use of a single, well-validated, and reliable measure of self-esteem is sufficient to predict the use of a variety of coping strategies. The authors have also shown that the use of a single, well-validated, and reliable measure of self-esteem is sufficient to predict the use of a variety of coping strategies.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

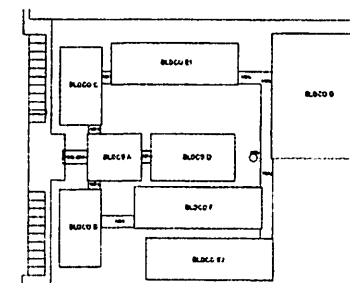
NOTAS GERAIS

[illegible]

 Funde Nacional do Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 PAÍS DO FUTURO E DA RESPONSABILIDADE	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPRIETÁRIO: _____					
CIDADE: _____					
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ CARGO: _____					
DUPO: _____					
 BURELUCIUMA Proc. 001/000-2023 15-11-2023 RA					
OBSERVAÇÕES: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA					
ORGANIZAÇÃO COBESIT - Construtora Civil e Infraestrutura Educacional		BLOCO G: QUADRA COBERTA LOCAÇÃO E CARGAS DA ESTRUTURA		SMT	
FÓRMULA: (3843841)		Nº PROJETO: R-81 FOLHA: 1 DE 2 PROJEÇÃO: LATERAL DATA: 2024		BRANCHA: 25/30	



		Ministério da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF: _____					
PROPRIETÁRIO: _____					
ENDEREÇO: _____					
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ CAU/CREA _____ RA _____					
BURELUBUMA Proc. 00000000/2023 Fls. 11 Rub. 11 2004					
OBSERVAÇÕES: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		BLOCO G: QUADRA COBERTA ELEVACOES DA ESTRUTURA		SMT	
PROJETO R.03		ESCALA 1/10 DATA ELABORAÇÃO MARÇO 2014		PRIMEIRA 26/30	
FORMATO (B4xL48C)					

[illegible]

CROQUI DE REFERÊNCIA

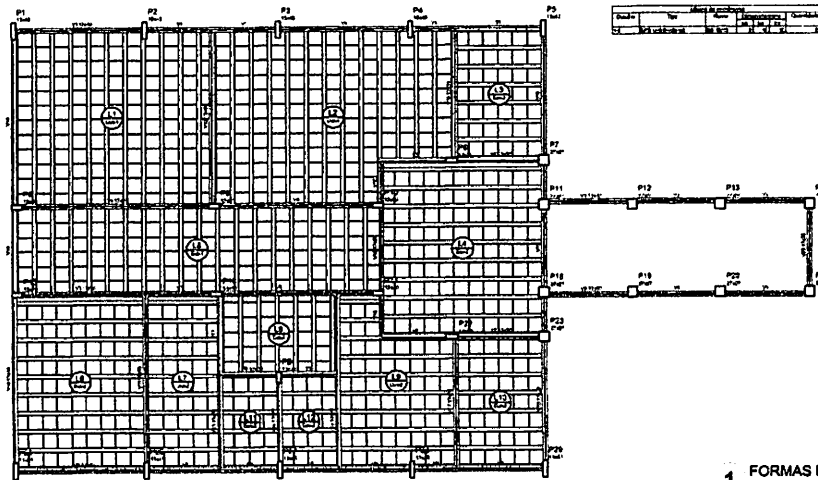
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - UF	
PROPRIETARIO	
ENDEREÇO	
PROPRIETARIO	
RESP. TÉCNICO	CALA
AUTOR DO PROJETO	

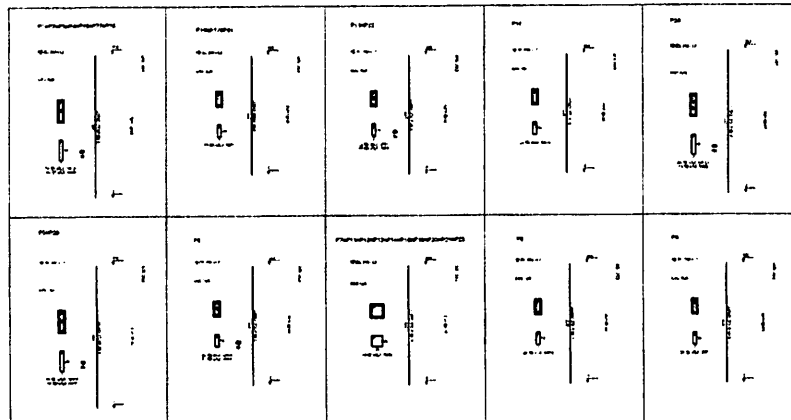
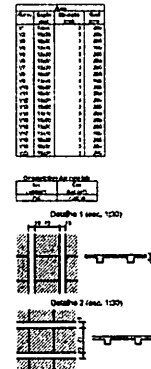
DATA 	CREA 01/08/11 RA
OBSERVAÇÕES	

ESCOLA 12 SALAS DE AULA
PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

Comissão CDEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura Educacional		PASSARELAS MÓDULOS M1, M2 E M3		SMT
REVISÃO R.1.1		REVISÃO R.1.2		PROVA Nº 30/30



1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 280
ESCALA 1/50

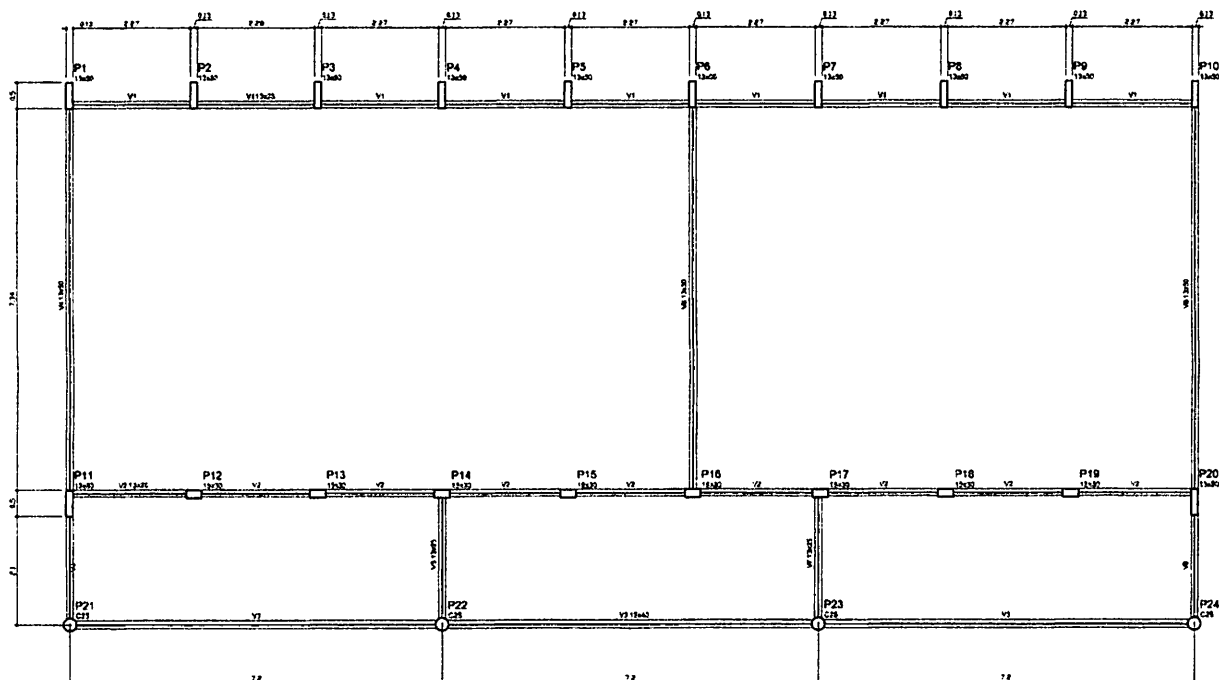


2 PILARES NÍVEL 280
ESCALA INDICADA

FIDE Fundação de Investimentos e Desenvolvimento BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FIDE	
NOME: _____	
ENDEREÇO: _____	
CATEGORIA: _____	
NOME: _____	
Nº: _____	
ALFABETIZADO: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR: CLESON - Coordenador Geral da Administração Municipal	BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO FORMA E PLANOS NÍVEL 280
DATA: _____ ASSIN: _____	ESCALA: _____ TÍTULO: _____
COORDENADOR: _____ Nº: 0342	

Assinatura

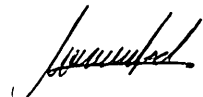
Proc. BURTICUPU-MA
Fis. 000000002023
Rubrica

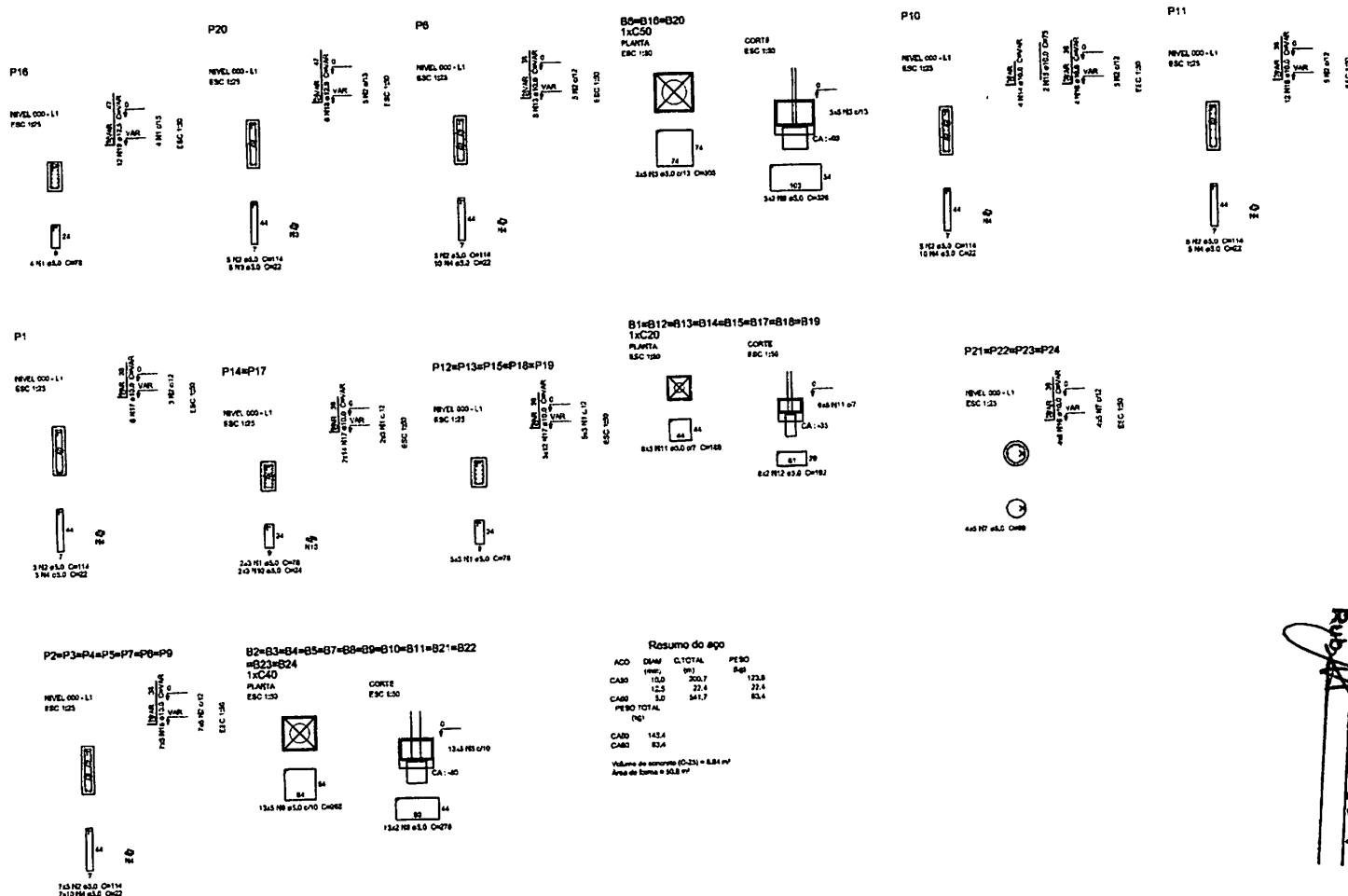


Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1.00	m²	0.00
2	1.00	m²	0.00
3	1.00	m²	0.00
4	1.00	m²	0.00
5	1.00	m²	0.00
6	1.00	m²	0.00
7	1.00	m²	0.00
8	1.00	m²	0.00
9	1.00	m²	0.00
10	1.00	m²	0.00

Quantidade	Unidade	Valor
1.00	m²	0.00
1.00	m²	0.00
1.00	m²	0.00

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROPOSTA: _____ CHAMADO: _____ SUBPROJETO: UF: _____	
PROPOSTA: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____	
DUPO: _____ 	CREA: _____ RA: _____ RUA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: PEDAGÓGICO FORMAS NÍVEL 000 SCF
TOMADO: 11/01/2023	DATA: 11/01/2023 VALOR: 07/42

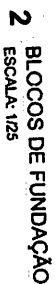


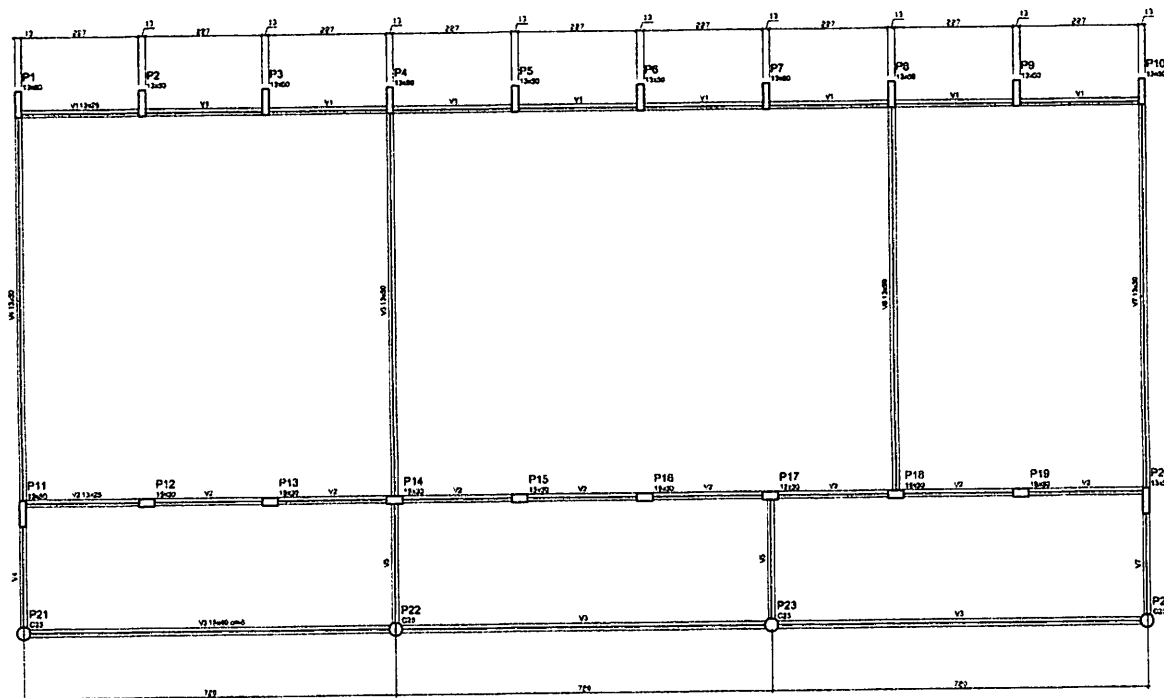
1 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____ DUPO: _____ OBRAS: _____ RA: _____ OBSERVAÇÕES: _____ ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA COORDENADOR: _____ CCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional BLOCO B: PEDAGÓGICO PILARES NÍVEL 000 BLOCOS DE FUNDAÇÃO PERÍODO: _____ DATA DEBORA: _____ NÚMERO: _____ 08/42	

Proc. 001000-14
Fis. 14
Pub. 14
2023

1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

[illegible]

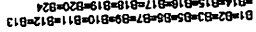


Nome	Área	Comprimento	Reforço
V1	13,43	0	0
V2	13,43	0	0
V3	13,43	0	0
V4	13,43	0	0
V5	13,43	0	0
V6	13,43	0	0
V7	13,43	0	0

Compartimento da matriz	Reforço
Reforço	Reforço
Reforço	Reforço

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

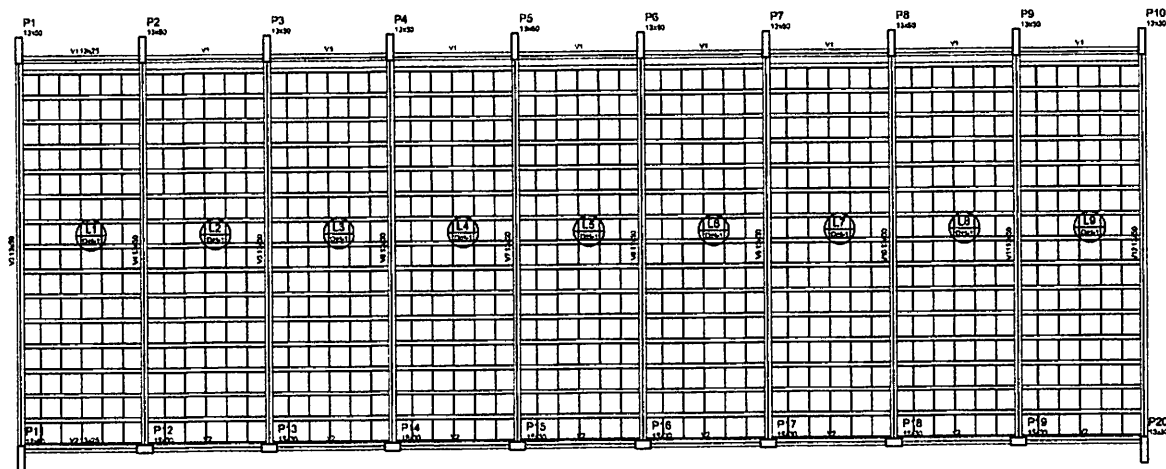
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE		
PROPRIETÁRIO:		
ENGENHEIRO:		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO:		
AUTOR DO PROJETO:		
DUFFO:		CREA:
OBSERVAÇÕES:		RA:
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA		
COORDENADOR:		BLOCO C: PEDAGÓGICO FORMA NÍVEL 000
CDEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		SCF
REVISÃO:	DATA:	FOLHA:
11/01/2014	11/01/2014	13/42



Price: \$1.95

ESCALA: INDICADA

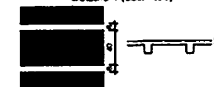
BURITICURU, MA
Prod. 2023
Fls. 22
Rub. 1



Nome	Seção	Comprimento	Área
V1	13x33	8	324
V2	13x33	8	324
V3	13x33	8	324
V4	13x33	8	324
V5	13x33	8	324
V6	13x33	8	324
V7	13x33	8	324
V8	13x33	8	324
V9	13x33	8	324
V10	13x33	8	324
V11	13x33	8	324
V12	13x33	8	324

Seção	Comprimento	Área
P1	270	27000
P2	270	27000
P3	270	27000
P4	270	27000
P5	270	27000
P6	270	27000
P7	270	27000
P8	270	27000
P9	270	27000
P10	270	27000

Detalhe 1 (esc. 1:30)



Nome	Seção	Comprimento	Área
V1	13x33	8	324
V2	13x33	8	324
V3	13x33	8	324
V4	13x33	8	324
V5	13x33	8	324
V6	13x33	8	324
V7	13x33	8	324
V8	13x33	8	324
V9	13x33	8	324
V10	13x33	8	324
V11	13x33	8	324
V12	13x33	8	324

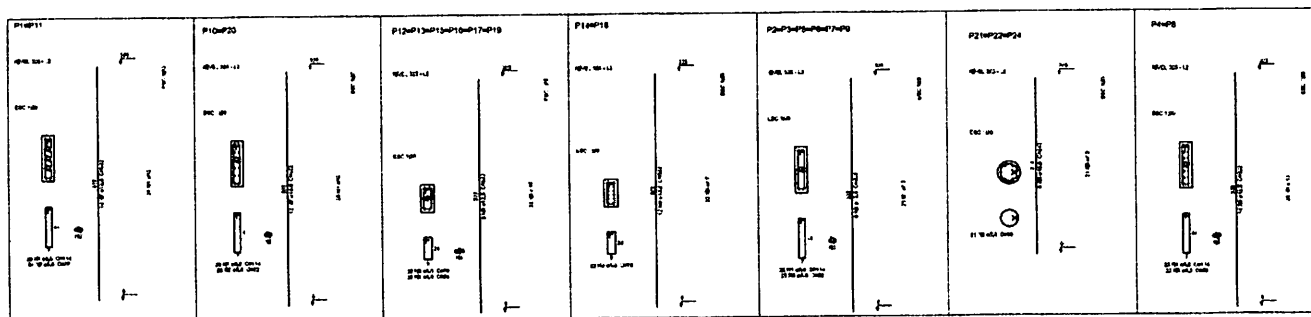
P21

P22

P23

P24

1 FORMAS NÍVEL 325 ESCALA: INDICADA



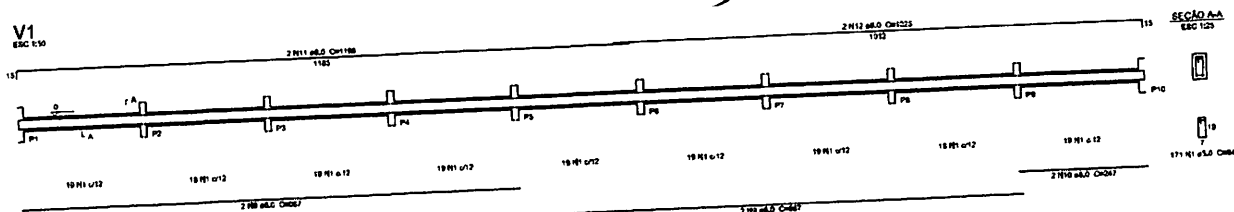
Resumo do aço

AÇO	DIAM	QTD	PESO
CABO	10,0	181,1	114,3
CABO	12,5	288,3	324,3
CABO	16,0	881,4	107,8
PESO TOTAL			
CABO	499,0		
CABO	121,8		
VOLUME DE CONCRETO (C-25) = 4,07 m³			
ÁREA DE FORMAS = 78,34 m²			

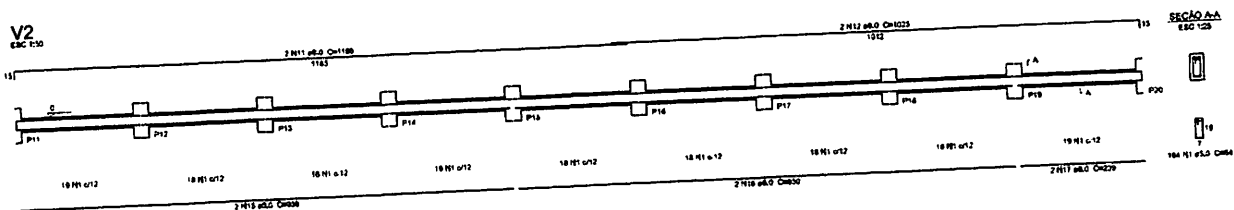
2 PILARES NÍVEL 325 SEM ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:			
AUTOR DO PROJETO:			
DULO:		CREA:	
OBSERVAÇÕES:		OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
COORDENADOR:		BLOCO C: PEDAGÓGICO	
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		FORMAS NÍVEL 325	
P1542		SCO	
DATA:		DATA:	
DATA:		DATA:	

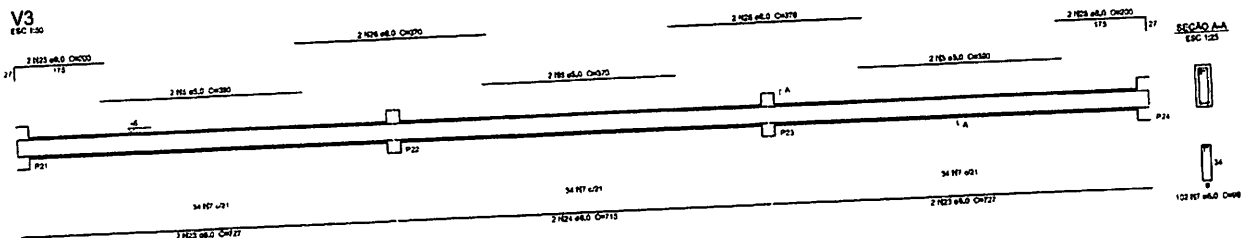
V1
ESC 1:50



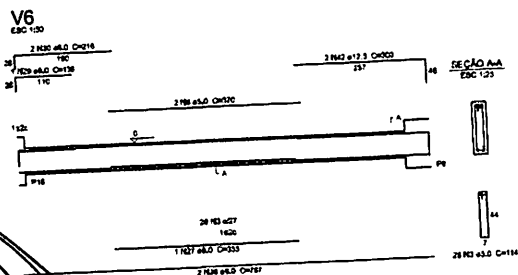
V2
ESC 1:50



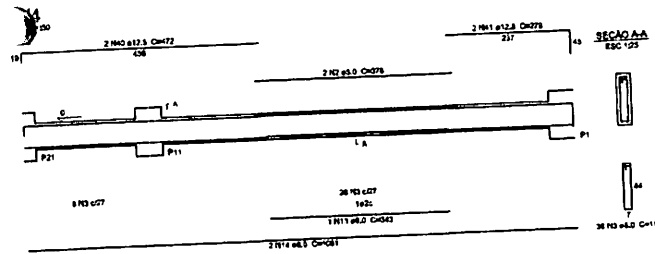
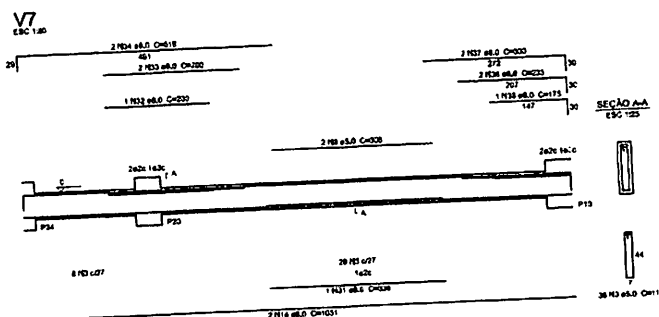
V3
ESC 1:50



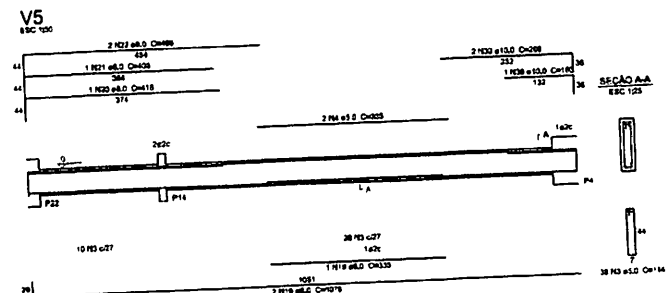
V6
ESC 1:50



V7
ESC 1:50



V5
ESC 1:50



Resumo do ego

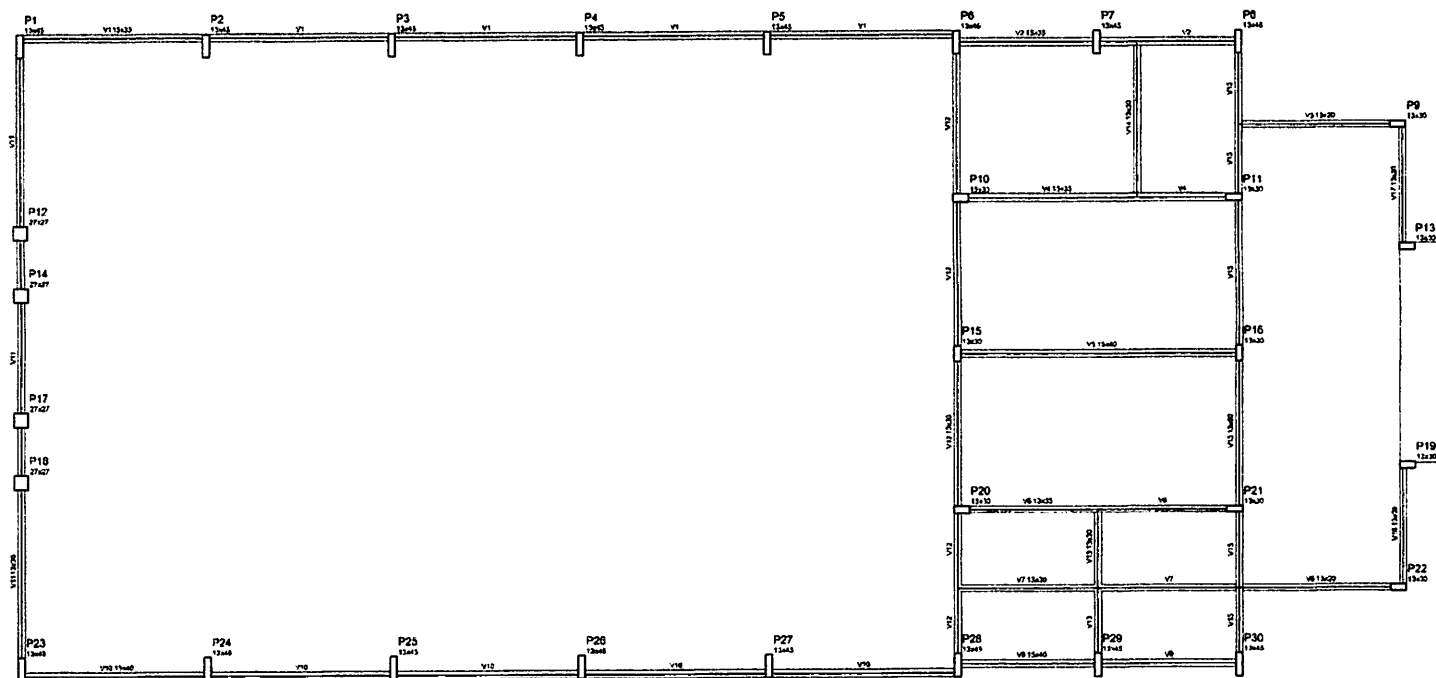
ADD	QTM	C.TOTAL	PESO
CASO	8,0	368,8	152,8
CASO	10,0	7,4	4,8
CASO	8,0	82,1	20,3
PESO TOTAL			80,9
CASO	17,8		
CASO	80,9		

Volume de concreto (C-25) = 5,31 m³
Área de fôrma = 82,02 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		BRASIL 1988-1990 e 1991-1992
PROJETO PADRÃO - FNDE		
PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO - UF: _____		
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____		
DATA: _____ DESenhado por: _____ Escalado por: _____	CREA: _____ PA: _____	Rubrica F.S. 1/1 2/1 3/1 4/1 5/1 6/1 7/1 8/1 9/1 10/1 11/1 12/1 13/1 14/1 15/1 16/1 17/1 18/1 19/1 20/1 21/1 22/1 23/1 24/1 25/1 26/1 27/1 28/1 29/1 30/1 31/1 32/1 33/1 34/1 35/1 36/1 37/1 38/1 39/1 40/1 41/1 42/1 43/1 44/1 45/1 46/1 47/1 48/1 49/1 50/1 51/1 52/1 53/1 54/1 55/1 56/1 57/1 58/1 59/1 60/1 61/1 62/1 63/1 64/1 65/1 66/1 67/1 68/1 69/1 70/1 71/1 72/1 73/1 74/1 75/1 76/1 77/1 78/1 79/1 80/1 81/1 82/1 83/1 84/1 85/1 86/1 87/1 88/1 89/1 90/1 91/1 92/1 93/1 94/1 95/1 96/1 97/1 98/1 99/1 100/1
OBSERVAÇÕES: _____		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA		
COORDENADOR CGE ST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: PEDAGÓGICO VIGAS NÍVEL 000	SCV
FOLHA: 1/1 R.00 R.01 R.02 R.03 R.04 R.05 R.06 R.07 R.08 R.09 R.10 R.11 R.12 R.13 R.14 R.15 R.16 R.17 R.18 R.19 R.20 R.21 R.22 R.23 R.24 R.25 R.26 R.27 R.28 R.29 R.30 R.31 R.32 R.33 R.34 R.35 R.36 R.37 R.38 R.39 R.40 R.41 R.42 R.43 R.44 R.45 R.46 R.47 R.48 R.49 R.50 R.51 R.52 R.53 R.54 R.55 R.56 R.57 R.58 R.59 R.60 R.61 R.62 R.63 R.64 R.65 R.66 R.67 R.68 R.69 R.70 R.71 R.72 R.73 R.74 R.75 R.76 R.77 R.78 R.79 R.80 R.81 R.82 R.83 R.84 R.85 R.86 R.87 R.88 R.89 R.90 R.91 R.92 R.93 R.94 R.95 R.96 R.97 R.98 R.99 R.100	DATA DE EMISSÃO: _____ DATA DE REVISÃO: _____ DATA DE CANCELAMENTO: _____	FOLHA: 1/1 R.00 R.01 R.02 R.03 R.04 R.05 R.06 R.07 R.08 R.09 R.10 R.11 R.12 R.13 R.14 R.15 R.16 R.17 R.18 R.19 R.20 R.21 R.22 R.23 R.24 R.25 R.26 R.27 R.28 R.29 R.30 R.31 R.32 R.33 R.34 R.35 R.36 R.37 R.38 R.39 R.40 R.41 R.42 R.43 R.44 R.45 R.46 R.47 R.48 R.49 R.50 R.51 R.52 R.53 R.54 R.55 R.56 R.57 R.58 R.59 R.60 R.61 R.62 R.63 R.64 R.65 R.66 R.67 R.68 R.69 R.70 R.71 R.72 R.73 R.74 R.75 R.76 R.77 R.78 R.79 R.80 R.81 R.82 R.83 R.84 R.85 R.86 R.87 R.88 R.89 R.90 R.91 R.92 R.93 R.94 R.95 R.96 R.97 R.98 R.99 R.100

1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

[illegible]



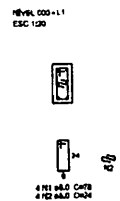
Nome	Seção	Elevação	Dim.
V1	13x13	0	0
V2	13x13	0	0
V3	13x13	0	0
V4	13x13	0	0
V5	13x13	0	0
V6	13x13	0	0
V7	13x13	0	0
V8	13x13	0	0
V9	13x13	0	0
V10	13x13	0	0
V11	13x13	0	0
V12	13x13	0	0
V13	13x13	0	0
V14	13x13	0	0
V15	13x13	0	0
V16	13x13	0	0
V17	13x13	0	0

Coordenação da obra	Assinatura
Projeto	Projeto
Execução	Execução

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
AUTOR DO PROJETO:					
DATA:					
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA					
COORDENAÇÃO:		BLOCO D: PEDAGÓGICO		SCF	
COORDENADOR:		FORMA NÍVEL 000		19/42	
DATA:		19/42		19/42	

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50

P10



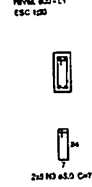
P15=P16



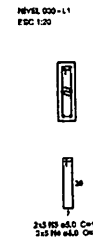
P20



P11=P21



P29=P30

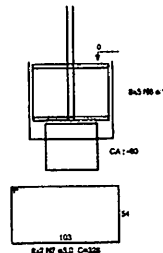


B10=B11=B15=B16=B20=B21=B29=B30

1xC50
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25

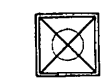


P12=P14



B12=B14

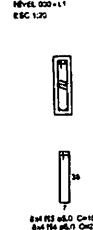
1xC30
PLANTA
ESC 1:25



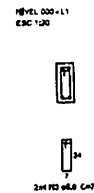
CORTE
ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8



P9=P13



B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B13

1xC30
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25

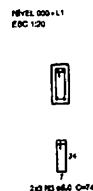


Resumo do aço

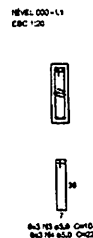
ACO	DIAM	C.TOTAL	PERO
UPR1	Ø10	127,5	97,2
CAS	12,5	17,4	16,9
CAS	16,0	5,5	16,7
CAS	5,0	62,5	66,3
PERO TOTAL (kg)			
CAS	122,7		
CAS	86,3		

Voluma de concreto (C-25) = 7,53 m³
Área de forma = 60,06 m²

P19=P22



P23=P24=P25=P26=P27=P28



B19=B22=B23=B24=B25=B26=B27=B28

1xC20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



P17=P18



B17=B18

1xC20
PLANTA
ESC 1:25

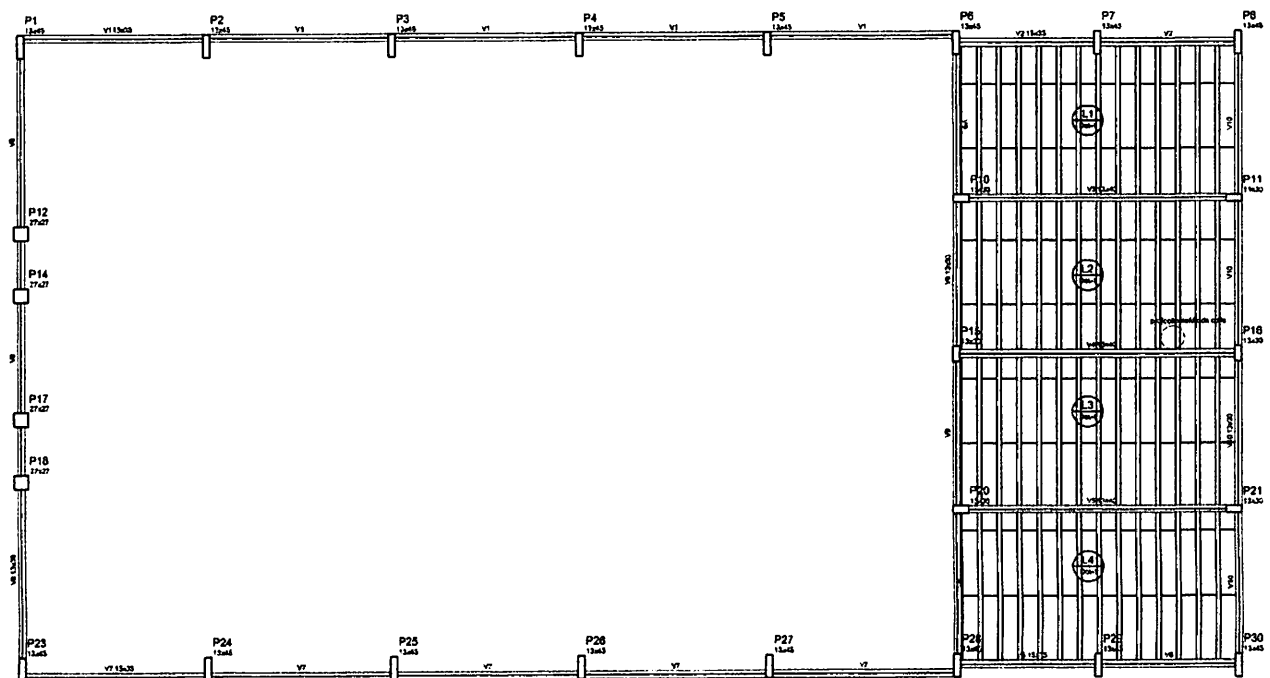


CORTE
ESC 1:25



1 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA

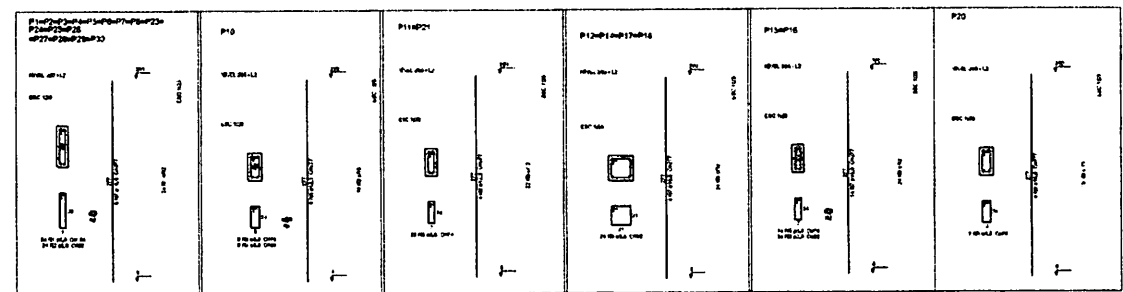
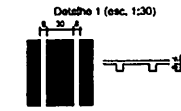
FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPOSTANTE:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPOSTANTE:			
RESP. TÉCNICO:			
AUTOR DO PROJETO:			
DULO:		Rubrica	
		23/03/2023	
OBSERVAÇÕES:			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
COORDENADOR COE S1 - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO D: PEDAGÓGICO PILARES NÍVEL 000 BLOCOS DE FUNDAÇÃO	
FUNDEB A1 (B1+B2)		PERÍODO 2042	



1 FORMAS NÍVEL 280
ESCALA: 1/50

Item	Quantidade	Unidade	Valor
V1	1500	m	1500
V2	1500	m	1500
V3	1500	m	1500
V4	1500	m	1500
V5	1500	m	1500
V6	1500	m	1500
V7	1500	m	1500
V8	1500	m	1500
V9	1500	m	1500
V10	1500	m	1500

Item	Quantidade	Unidade	Valor
P1	1500	m	1500
P2	1500	m	1500
P3	1500	m	1500
P4	1500	m	1500
P5	1500	m	1500
P6	1500	m	1500
P7	1500	m	1500
P8	1500	m	1500
P9	1500	m	1500
P10	1500	m	1500
P11	1500	m	1500
P12	1500	m	1500
P13	1500	m	1500
P14	1500	m	1500
P15	1500	m	1500
P16	1500	m	1500
P17	1500	m	1500
P18	1500	m	1500
P19	1500	m	1500
P20	1500	m	1500
P21	1500	m	1500
P22	1500	m	1500
P23	1500	m	1500
P24	1500	m	1500
P25	1500	m	1500
P26	1500	m	1500
P27	1500	m	1500
P28	1500	m	1500

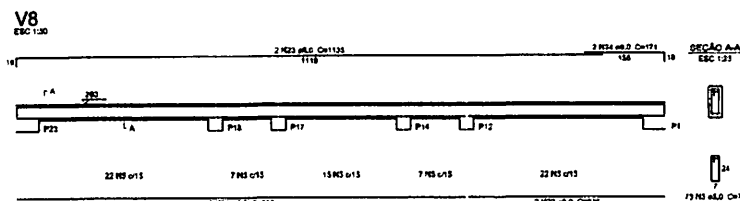


2 PILARES NÍVEL 280
ESCALA INDICADA

Resultado do aço				
AÇO	DIM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO (kg)	
CABO	15.0	307.8	258.3	
CABO	12.5	28.8	27.4	
CABO	16.0	11.1	17.5	
CABO	6.0	288.8	126.1	
PESO TOTAL (kg)				
CABO	284.3			
CABO	126.1			
Volume de concreto (C-25) = 4.15 m³				
Área de formas = 75.74 m²				

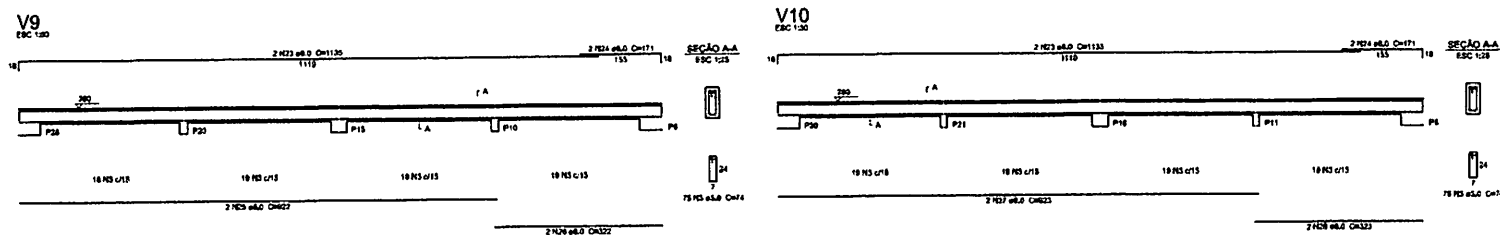
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:			
AUTOR DO PROJETO:			
DULO:		CREA:	
OBSERVAÇÕES:		2023	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ESTRUTURA			
BLOCO D: PEDAGÓGICO		SCO	
FORMAS NÍVEL 280		21/42	
PILARES NÍVEL 280		21/42	

 Fundação Secretária de Administração do Estado	Ministério do Planejamento e Orçamento	 REPÚBLICA DO BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE		
Rua: _____		
CEP: _____		
Município: _____		
Telefone: _____		
Fax: _____		
Data de recebimento: _____		
Assinatura: _____		
Nº _____		
Data _____		
Assinatura: _____		
Nº _____		
Data _____		
Assinatura: _____		
Nº _____		
Data _____		
Assinatura: _____		
Nº _____		
Data _____		
Assinatura: _____		
Nº _____		
Data _____		
Assinatura: _____		
Nº _____		
Data _____		
Assinatura: _____		
Nº _____		
Data _____		
Assinatura: _____		



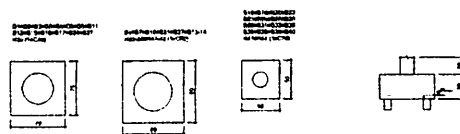
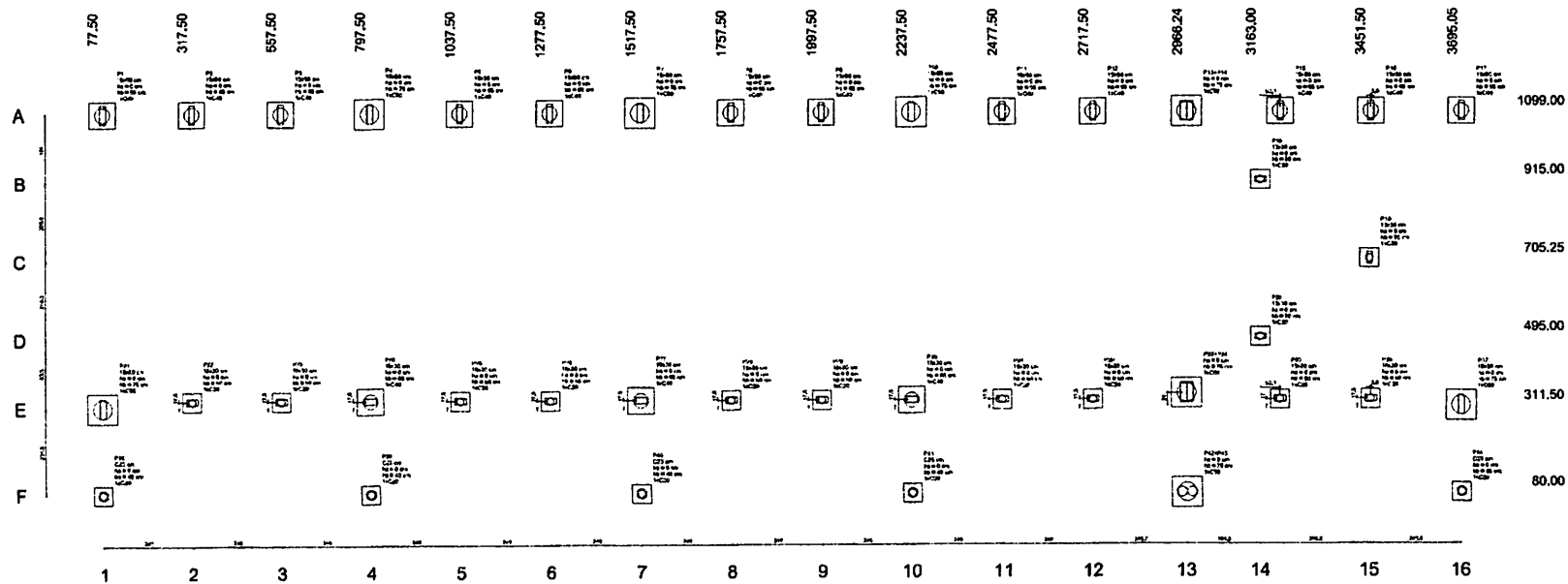
Resumo do aço		
AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)
CA30	8.0	334.3
CA80	10.0	11
PESO TOTAL	3.0	300.2
(kg)		
CA80	130.8	
CA80	53.3	

Volume de concreto (C-25) = 3.61 m³
 Área de forma = 62.91 m²



1 VIGAS NÍVEL 280
ESCALA: INDICADA

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 REPÚBLICA DEPARTAMENTAL DO BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
PROPRIETÁRIO: _____					
ENDEREÇO: _____					
MUNICÍPIO-UF: _____					
PROPRIETÁRIO: _____					
RESP. TÉCNICO: _____			CREA: _____		
AUTOR DO PROJETO: _____			CRI: _____		
			CREA: _____		
			RA: _____		
OBSERVAÇÕES: _____					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
PROJETO DE ESTRUTURA					
COORDENADOR GREGST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO DE PEDAGÓGICO VIGAS NÍVEL 2ND		SCV	
FORMAS: _____ 12 de Setembro	FOLHA: _____ 1/3	ESCALA: _____ 1/3	INSCRIÇÃO: _____ 12 de Setembro	23/42	

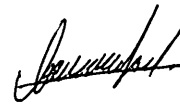


2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	10.00	1000.00
2	100	10.00	1000.00
3	100	10.00	1000.00
4	100	10.00	1000.00
5	100	10.00	1000.00
6	100	10.00	1000.00
7	100	10.00	1000.00
8	100	10.00	1000.00
9	100	10.00	1000.00
10	100	10.00	1000.00
11	100	10.00	1000.00
12	100	10.00	1000.00
13	100	10.00	1000.00
14	100	10.00	1000.00
15	100	10.00	1000.00
16	100	10.00	1000.00

1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

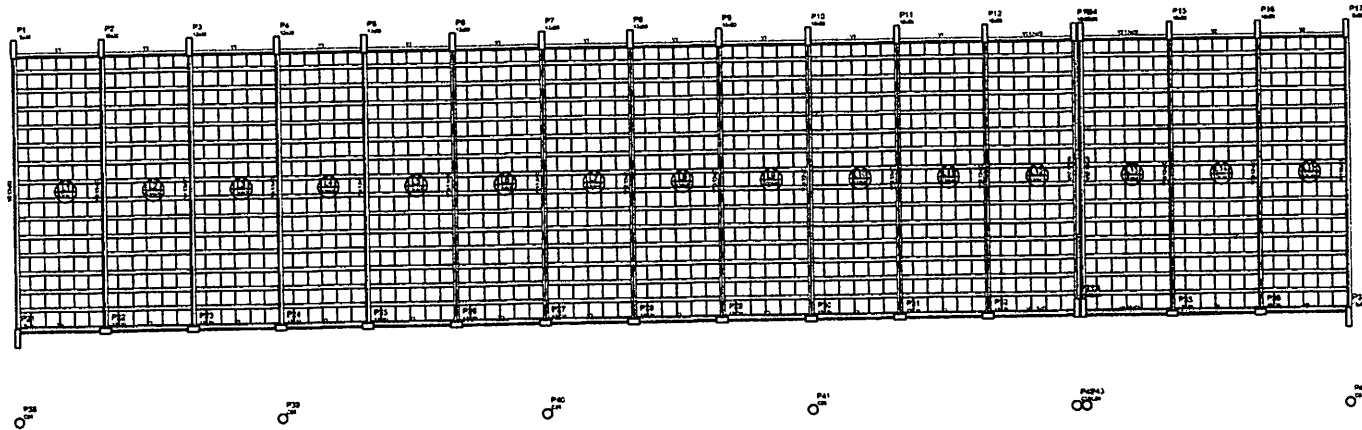
R. 100
 FLS. 1
 02/06/2023
 BERTOLINI, M. A.

FINE Fundação Nacional de Engenharia e Arquitetura Vinte e Nove de Setembro		BRASIL República Federativa do Brasil
PROJETO PADRÃO - FINE		
PROPOSTANTE:		
ENDEREÇO:		
ALUGUEIRO (R\$):		
PROPOSTA Nº:		
DATA: / /		
AUTOR DO PROJETO:		
		
VOLUME 01 DE 01		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
PROJETO DE ESTRUTURA		
NOME DO PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA LOCAL: Rua da Educação, 1234 - Centro - São Paulo/SP	LOCAL DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DE FUNDAÇÃO	SFN
DATA: 02/06/2023 POR: BERTOLINI, M. A.	NÚMERO: 24/42	

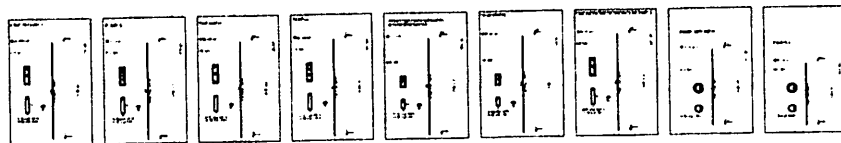


BURJICUPU-MA
 Proc. 011000-
 Fls. 11
 Rub. 11
 838
 30232

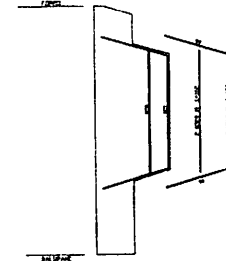
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL República da República Federativa do Brasil
PROJETO PADRÃO - FNDE		
Nº/PROJETO/FUNDE: _____		
ENDEREÇO: _____		
LOCAL/UF: _____		
NOME/TÍTULO: _____		
Nº do Documento: _____		
A SER EM PROTO: _____		
		
Observações: _____		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA		
SUBSEÇÃO: CCEB II - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO E: PEDAGÓGICO FORMAS NÍVEL COO	SCF
Nº/PROJETO: _____	Nº do Documento: _____	2542



1 FORMAS NÍVEL 325
ESCALA: 1/50



2 PILARES NÍVEL 325
SEM ESCALA



3 DETALHE FERROS ADICIONAIS - P1 A P17
SEM ESCALA

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000,00
2.000	2.000	m³	2.000,00
3.000	3.000	m³	3.000,00
4.000	4.000	m³	4.000,00
5.000	5.000	m³	5.000,00
6.000	6.000	m³	6.000,00
7.000	7.000	m³	7.000,00
8.000	8.000	m³	8.000,00
9.000	9.000	m³	9.000,00
10.000	10.000	m³	10.000,00
11.000	11.000	m³	11.000,00
12.000	12.000	m³	12.000,00
13.000	13.000	m³	13.000,00
14.000	14.000	m³	14.000,00
15.000	15.000	m³	15.000,00
16.000	16.000	m³	16.000,00
17.000	17.000	m³	17.000,00
18.000	18.000	m³	18.000,00
19.000	19.000	m³	19.000,00
20.000	20.000	m³	20.000,00
21.000	21.000	m³	21.000,00
22.000	22.000	m³	22.000,00
23.000	23.000	m³	23.000,00
24.000	24.000	m³	24.000,00
25.000	25.000	m³	25.000,00
26.000	26.000	m³	26.000,00
27.000	27.000	m³	27.000,00
28.000	28.000	m³	28.000,00
29.000	29.000	m³	29.000,00
30.000	30.000	m³	30.000,00
31.000	31.000	m³	31.000,00
32.000	32.000	m³	32.000,00
33.000	33.000	m³	33.000,00
34.000	34.000	m³	34.000,00
35.000	35.000	m³	35.000,00
36.000	36.000	m³	36.000,00
37.000	37.000	m³	37.000,00
38.000	38.000	m³	38.000,00
39.000	39.000	m³	39.000,00
40.000	40.000	m³	40.000,00
41.000	41.000	m³	41.000,00
42.000	42.000	m³	42.000,00
43.000	43.000	m³	43.000,00
44.000	44.000	m³	44.000,00
45.000	45.000	m³	45.000,00
46.000	46.000	m³	46.000,00
47.000	47.000	m³	47.000,00
48.000	48.000	m³	48.000,00
49.000	49.000	m³	49.000,00
50.000	50.000	m³	50.000,00

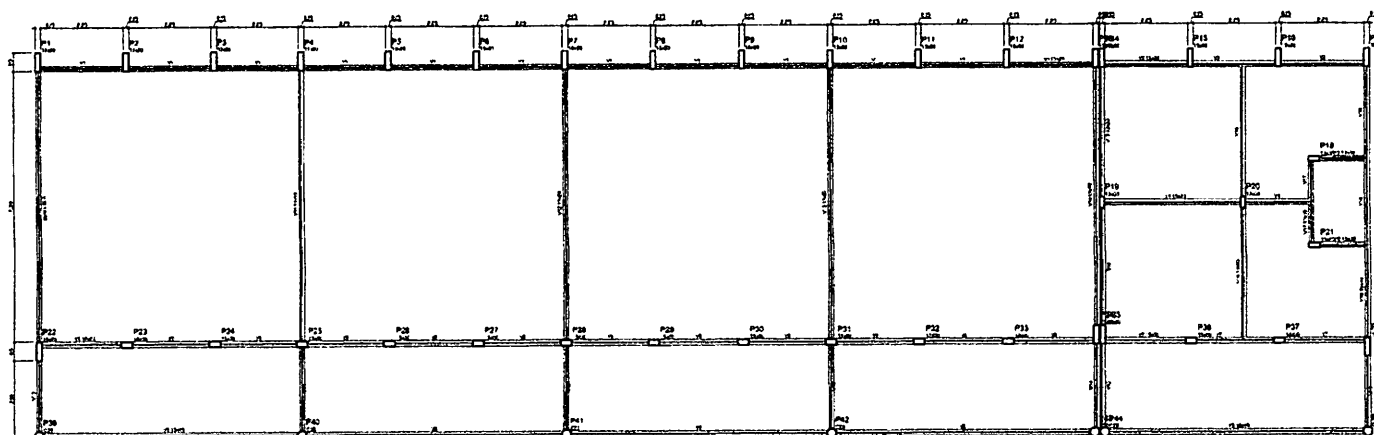
Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000,00
2.000	2.000	m³	2.000,00
3.000	3.000	m³	3.000,00
4.000	4.000	m³	4.000,00
5.000	5.000	m³	5.000,00
6.000	6.000	m³	6.000,00
7.000	7.000	m³	7.000,00
8.000	8.000	m³	8.000,00
9.000	9.000	m³	9.000,00
10.000	10.000	m³	10.000,00
11.000	11.000	m³	11.000,00
12.000	12.000	m³	12.000,00
13.000	13.000	m³	13.000,00
14.000	14.000	m³	14.000,00
15.000	15.000	m³	15.000,00
16.000	16.000	m³	16.000,00
17.000	17.000	m³	17.000,00
18.000	18.000	m³	18.000,00
19.000	19.000	m³	19.000,00
20.000	20.000	m³	20.000,00
21.000	21.000	m³	21.000,00
22.000	22.000	m³	22.000,00
23.000	23.000	m³	23.000,00
24.000	24.000	m³	24.000,00
25.000	25.000	m³	25.000,00
26.000	26.000	m³	26.000,00
27.000	27.000	m³	27.000,00
28.000	28.000	m³	28.000,00
29.000	29.000	m³	29.000,00
30.000	30.000	m³	30.000,00
31.000	31.000	m³	31.000,00
32.000	32.000	m³	32.000,00
33.000	33.000	m³	33.000,00
34.000	34.000	m³	34.000,00
35.000	35.000	m³	35.000,00
36.000	36.000	m³	36.000,00
37.000	37.000	m³	37.000,00
38.000	38.000	m³	38.000,00
39.000	39.000	m³	39.000,00
40.000	40.000	m³	40.000,00
41.000	41.000	m³	41.000,00
42.000	42.000	m³	42.000,00
43.000	43.000	m³	43.000,00
44.000	44.000	m³	44.000,00
45.000	45.000	m³	45.000,00
46.000	46.000	m³	46.000,00
47.000	47.000	m³	47.000,00
48.000	48.000	m³	48.000,00
49.000	49.000	m³	49.000,00
50.000	50.000	m³	50.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	m³	1.000,00
2.000	2.000	m³	2.000,00
3.000	3.000	m³	3.000,00
4.000	4.000	m³	4.000,00
5.000	5.000	m³	5.000,00
6.000	6.000	m³	6.000,00
7.000	7.000	m³	7.000,00
8.000	8.000	m³	8.000,00
9.000	9.000	m³	9.000,00
10.000	10.000	m³	10.000,00
11.000	11.000	m³	11.000,00
12.000	12.000	m³	12.000,00
13.000	13.000	m³	13.000,00
14.000	14.000	m³	14.000,00
15.000	15.000	m³	15.000,00
16.000	16.000	m³	16.000,00
17.000	17.000	m³	17.000,00
18.000	18.000	m³	18.000,00
19.000	19.000	m³	19.000,00
20.000	20.000	m³	20.000,00
21.000	21.000	m³	21.000,00
22.000	22.000	m³	22.000,00
23.000	23.000	m³	23.000,00
24.000	24.000	m³	24.000,00
25.000	25.000	m³	25.000,00
26.000	26.000	m³	26.000,00
27.000	27.000	m³	27.000,00
28.000	28.000	m³	28.000,00
29.000	29.000	m³	29.000,00
30.000	30.000	m³	30.000,00
31.000	31.000	m³	31.000,00
32.000	32.000	m³	32.000,00
33.000	33.000	m³	33.000,00
34.000	34.000	m³	34.000,00
35.000	35.000	m³	35.000,00
36.000	36.000	m³	36.000,00
37.000	37.000	m³	37.000,00
38.000	38.000	m³	38.000,00
39.000	39.000	m³	39.000,00
40.000	40.000	m³	40.000,00
41.000	41.000	m³	41.000,00
42.000	42.000	m³	42.000,00
43.000	43.000	m³	43.000,00
44.000	44.000	m³	44.000,00
45.000	45.000	m³	45.000,00
46.000	46.000	m³	46.000,00
47.000	47.000	m³	47.000,00
48.000	48.000	m³	48.000,00
49.000	49.000	m³	49.000,00
50.000	50.000	m³	50.000,00

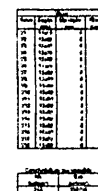


Proc. 01/000/MA
Fis. 354/823
Rub. 11

FADE		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROJETO DE ESTRUTURA			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
BLOCO D PEDAGÓGICO			
FORMAS NÍVEL 325			
RE AREA NÍVEL 325			
SCO		27H2	

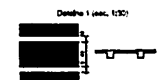


1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA 1/50



BRASIL
Proc. 1600/2023
Fls. 14
Rtd. 14

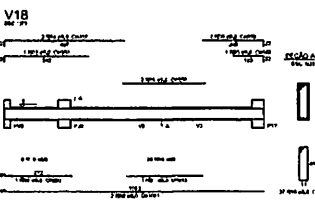
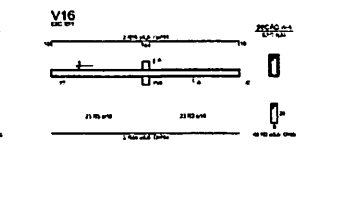
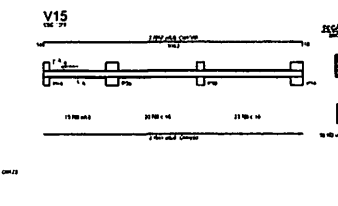
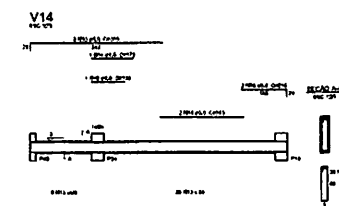
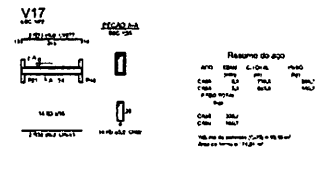
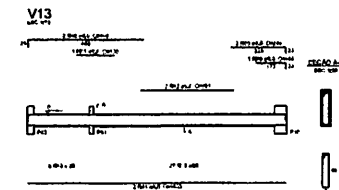
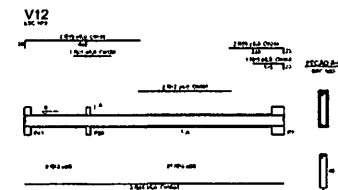
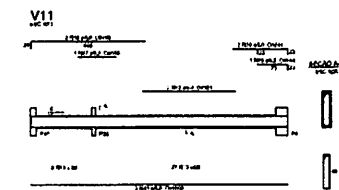
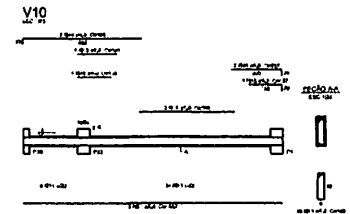
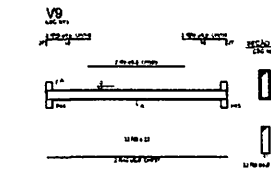
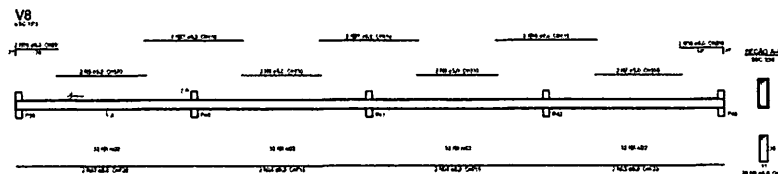
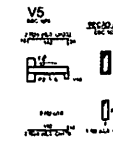
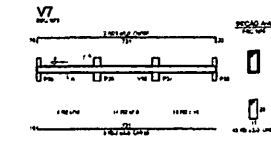
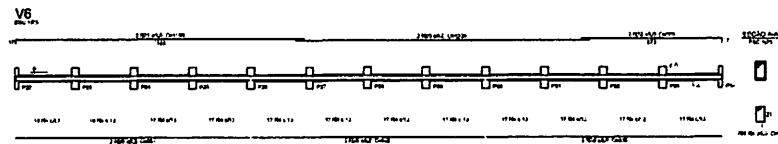
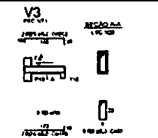
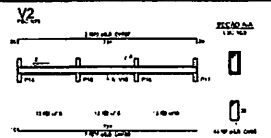
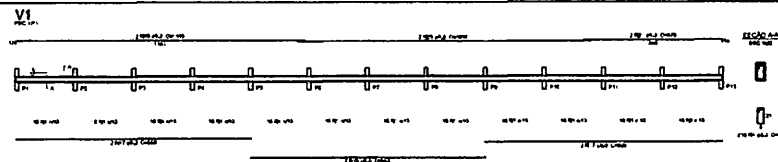
FIDE Fundação Instituto de Desenvolvimento Educacional BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FIDE	
PROJETO: _____ DATA: _____ LOCAL: _____ FOLHA: _____ DE _____	
Assinatura: _____ Nome: _____ Cargo: _____	
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA	
FOLHA: _____ DE: _____ DATA: _____	BLOCO PEDAGÓGICO FORMAS DE NÍVEL 000 SCF 3142



The photographs show the internal components of a radio receiver, including the power supply, tuning eye, and various electronic components like capacitors and resistors.

Proc. Cell 10001 2022
FIS. 876
Ryd 1A

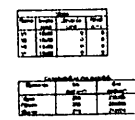
[illegible]



1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

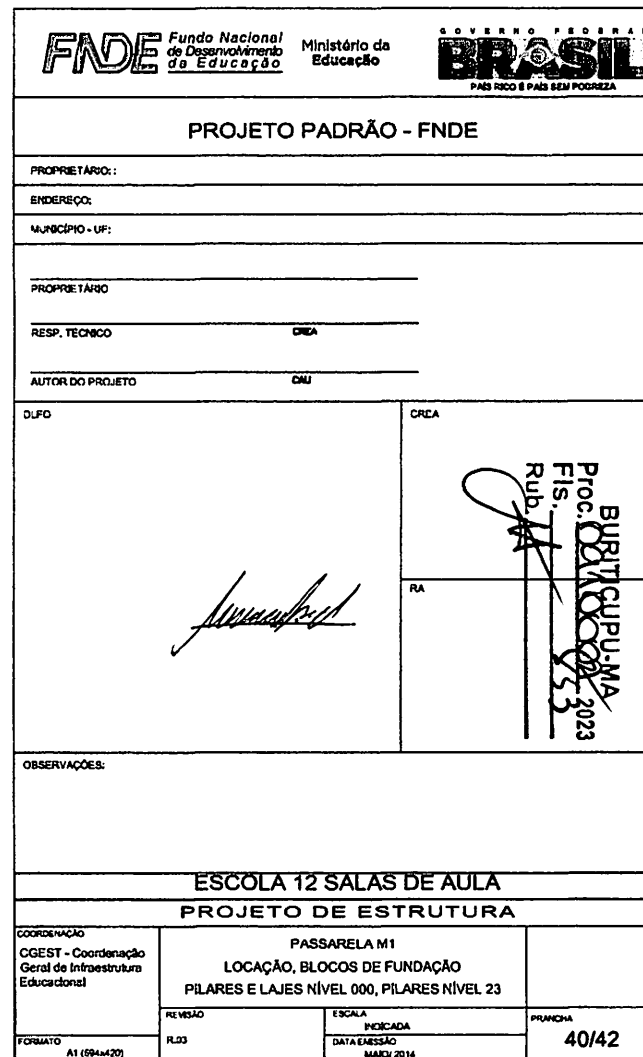
Rub. 14
 Proc. 001000-4
 2023
 BURLICUPU-MA

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
PROJETO DE ESTRUTURA			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
BLOCO II - PRÉDIO 002			
VIGAS NÍVEL 000			
PROJETO DE		SCV	
3442			



BURITICUPUL-MA
Proc. 0110092/2023
Fls. 150
Rub. 11

FNDE	BRASIL	Ministério da Educação
Projeto Padrão - FNDE		
INSCRIÇÃO - 01		
FORMA DE VOTO		
INSCRIÇÃO		
PROPOSTA		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		
Nº 1550		



A

12656.70

P1
35x35 cm

12901.70

P2
35x35 cm

4346.80

B

P3
35x35 cmP4
35x35 cm

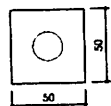
3746.80

1

2

1 PLANTA DE LOCAÇÃO ESCALA 1/50

B1=B2=B3=B4 (1x20)



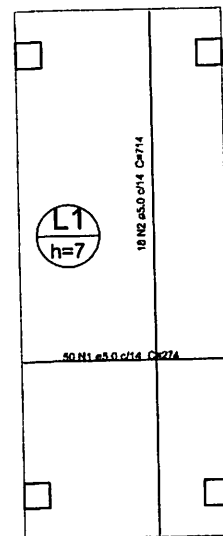
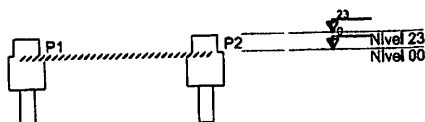
2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO ESCALA: 1/25

Nome	Quantidade
------	------------

Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Fundação				ne	Estate	ca (cm)
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)			
P1	35x35	12656.70	4346.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55
P2	35x35	12901.70	4346.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55
P3	35x35	12656.70	3746.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55
P4	35x35	12901.70	3746.80	2200	2100	170	110	0	70	6	C20	-55

3

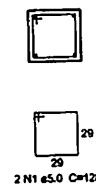
CORTE AA SEM ESCALA



AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	5.0	265.8	40.9
PESO TOTAL (kg)			
Volume de concreto (C-25) = 1.21 m³			Área de forma = 17.32 m²

P1=P2=P3=P4
NÍVEL 23 - L2

ESC 1:25



2 N1 e 5.0 C=128

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	3.2	3.1
CA60	5.0	10.3	1.6
PESO TOTAL (kg)			
Volume de concreto (C-25) = 0.11 m³			Área de forma = 1.29 m²

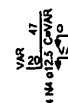
6

PILARES NÍVEL 23 ESCALA INDICADA

P1=P2=P3=P4

NÍVEL 00 - L1
ESC 1:25

2 N1 e 5.0 C=128

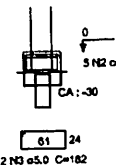


2 N1 e 5.0 C=128

B1=B2=B3=B4
1x20
PLANTA
ESC 1:50



5 N2 e 5.0 e 5 C=188

CORTE
ESC 1:50

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	15.1	14.5
CA60	5.0	62.4	9.6
PESO TOTAL (kg)			
Volume de concreto (C-25) = 0.15 m³			Volume de concreto (C-25) = 0.43 m³
Área de forma = 5.28 m²			

4 PILARES NÍVEL 000 E BLOCOS DE FUNDAÇÃO ESCALA: INDICADA

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

DUFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Gerel de Infraestrutura
Educatonal

PASSARELA M2

LOCAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO

PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

FORMATO

A1 (594x20)

REVISÃO

R.03

ESCALA

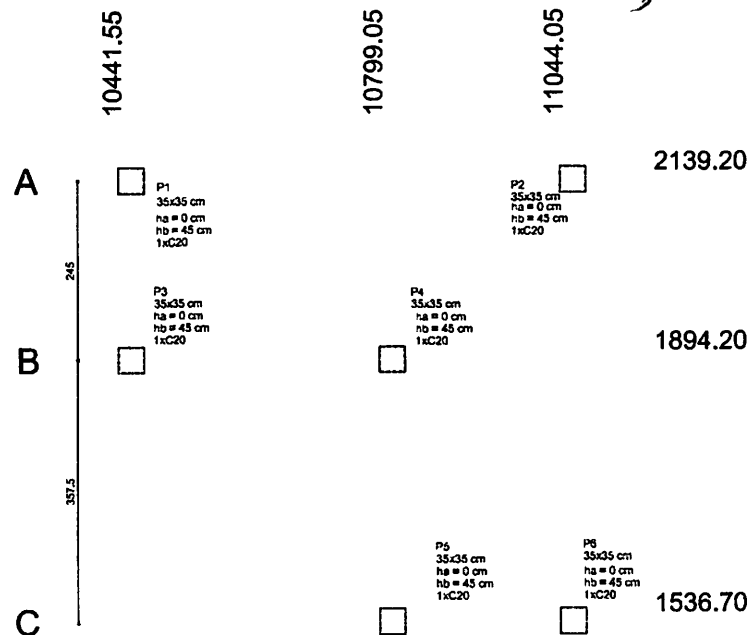
INDICADA

DATA EMISSÃO

MAIO 2014

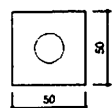
PRONCHA

41/42



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/50

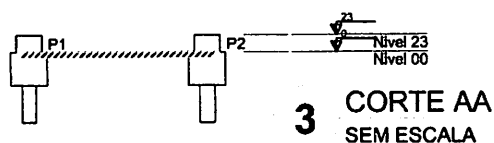
B1=B2=B3=B4=B5=B6 (1xC20)



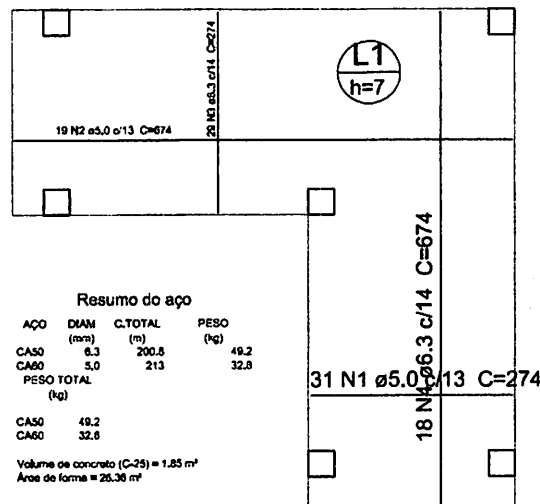
2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/25

Nome	Quantidade
C20	4

Pilar				Fundação						Bloco		
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Min. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	na	Estaca	ca (cm)
P1	35x35	10441.55	2139.20	2200	2100	170	110	0	70	8	C20	-55
P2	35x35	11044.05	2139.20	2700	2600	230	110	0	95	8	C20	-60
P3	35x35	10441.55	1894.20	1700	1600	110	50	0	45	2	C20	-30
P4	35x35	10799.05	1894.20	2500	2400	110	110	0	50	4	C20	-35
P5	35x35	10799.05	1536.70	1700	1600	110	50	0	45	2	C20	-30
P6	35x35	11044.05	1536.70	2200	2100	170	110	0	70	8	C20	-55



3 CORTE AA
SEM ESCALA



5 LAJE NÍVEL 000
SEM ESCALA

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CASO	12.5	4.6	4.6
CASO	5.0	15.4	2.4
PESO TOTAL			
(kg)			

Volume de concreto (C-25) = 0.17 m³
Área de forma = 1.93 m²

P1=P2=P3=P4=P5=P6

NÍVEL 23 - L2

ESC 1:25

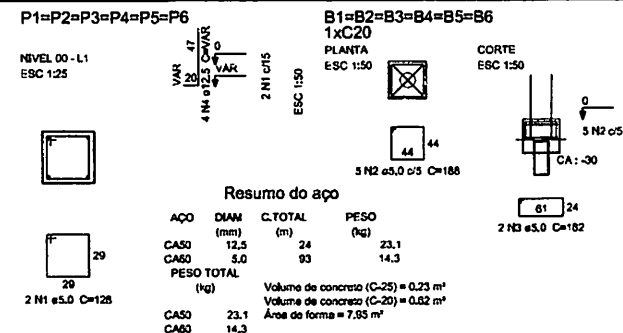


2 N1 ø5.0 C=128

4 N2 ø12.5 C=20

2 N1 ø15

6 PILARES NÍVEL 23
ESCALA INDICADA



4 PILARES NÍVEL 000 E BL. DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA



PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

PASSARELA M3

LOCAÇÃO, BLOCOS DE FUNDAÇÃO
PILARES E LAJES NÍVEL 000, PILARES NÍVEL 23

FORMATO

A1 (594x420)

REVISÃO

R.03

ESCALA

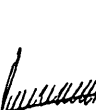
INDICADA

DATA EMISSÃO

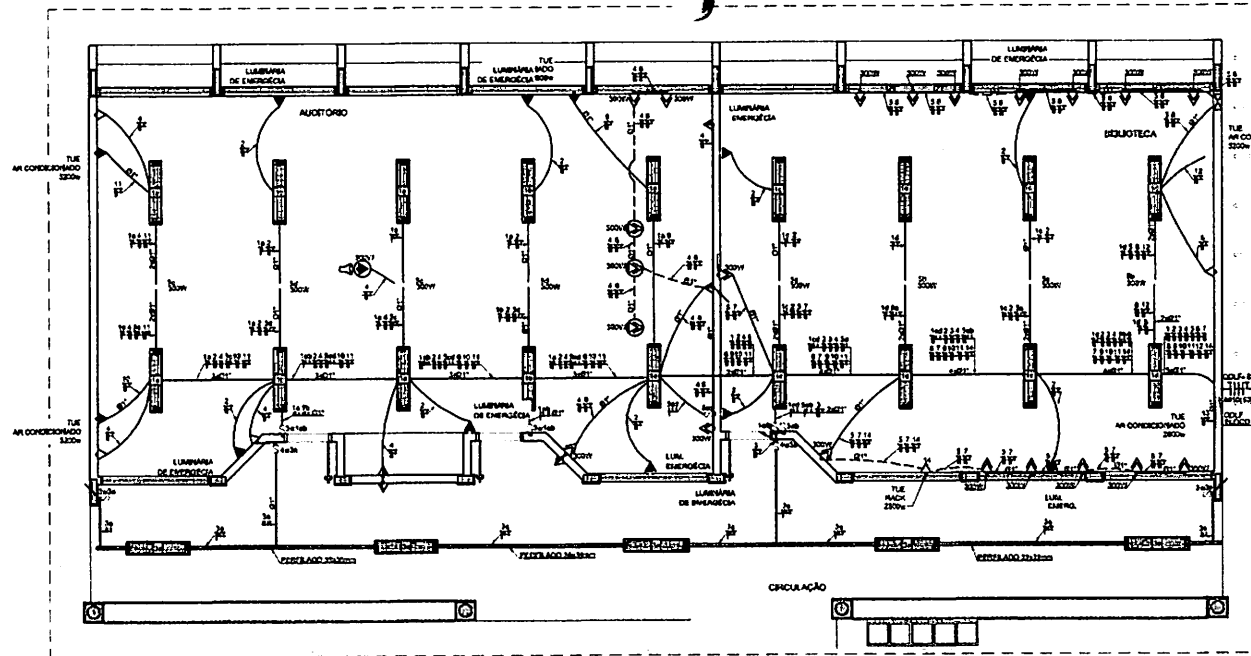
MARÇO 2014

PRINCHA

42/42

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL REPÚBLICA DE SÃO CARLOS
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF _____		
FICHA TÉCNICA _____		
ENDEREÇO _____		
REQUERIMENTO _____		
EMP. TÉCNICO _____		
AUT. DO PROJETO _____		
CUBO 	CUBO 	
CESP. AÇÃO		CUBO 

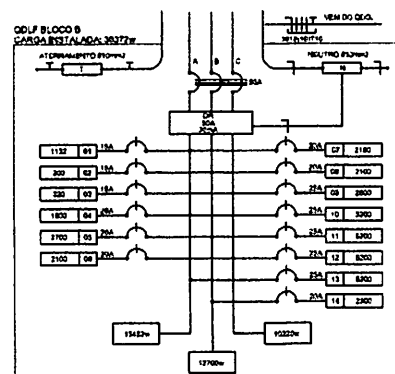
ESCOLA 12 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 350V 220V			
COORDENADOR CDEBET - Coordenador Geral de Infra-estrutura Educacional	BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO PLANTA BAIXA	ELE	
N° BAIXA R 42	TUBO 180 DIÂMETRO 200 x 8	FICHA Nº 01/11	



1 PLANTA BAIXA - BLOCO B - PEDAGÓGICO
ESCALA 1/50

CÁLCULO DA DEMANDA TOTAL LUMINÂNCIA E TOMADAS				
1	LUMINÂNCIA	8	172200 W	
2	AR-CONDICIONADO	8	236000 W	
TOTAL	TOTAL DEMANDA	16	408200 W	
	AUMENTADOR 30% (VOLT. 220V)	12		

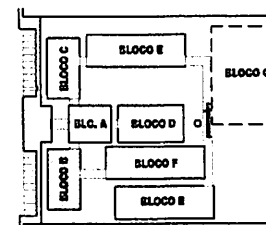
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA ODLF BLOCO B - BIBLIOTECA E AUDITÓRIO									
PROJETO	LÂMPADA (W)	TOMADAS (W)	TOTAL (W)	ODU (VA)	FIO (mm²)	FASE (HRC)	DESCRIÇÃO		
1	21	15	36	15	2,5	A	LUMINÂNCIA	15	15
2	15	15	30	15	2,5	B	LUMINÂNCIA	15	15
3	15	15	30	15	2,5	C	LUMINÂNCIA	15	15
4	15	15	30	15	2,5	A	LUMINÂNCIA	15	15
5	15	15	30	15	2,5	B	LUMINÂNCIA	15	15
6	15	15	30	15	2,5	C	LUMINÂNCIA	15	15
7	15	15	30	15	2,5	A	LUMINÂNCIA	15	15
8	15	15	30	15	2,5	B	LUMINÂNCIA	15	15
9	15	15	30	15	2,5	C	LUMINÂNCIA	15	15
10	15	15	30	15	2,5	A	LUMINÂNCIA	15	15
11	15	15	30	15	2,5	B	LUMINÂNCIA	15	15
12	15	15	30	15	2,5	C	LUMINÂNCIA	15	15
13	15	15	30	15	2,5	A	LUMINÂNCIA	15	15
14	15	15	30	15	2,5	B	LUMINÂNCIA	15	15
TOTAL	168	120	288	120	10,0	ADC			



2 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES

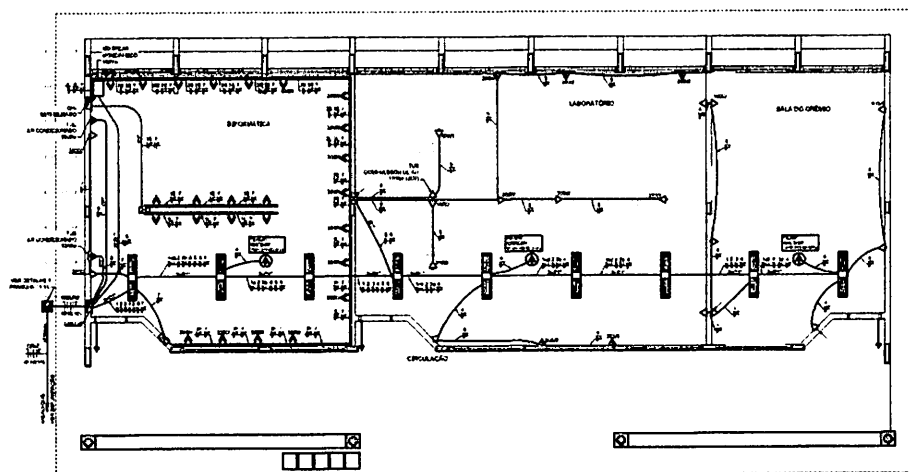
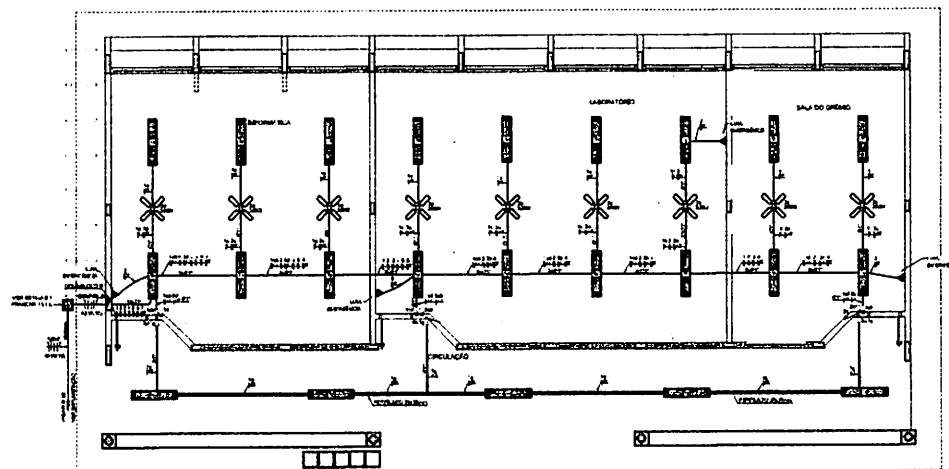
- CONDUTORES NAO COV. ADOS 10 2,5 mm²
- ELÉTRICIDADE NAO COV. ADOS 10 2,5 mm²
- FIO PLANO NAO COV. ADOS 10 2,5 mm²
- O AQUECIMENTO DE FIBRAS É UMA REPRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- OS CÂBLOS QUE SAÍREM DAS CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO E DE CONEXÃO DEVE SER IDENTIFICADO NO BLOCO
- CASO EXISTAM REQUISITOS DESEJADOS NO
- AS TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DOS CONEXIONADORES DE AR. PODERÃO SER RELOCADAS DE LOCAL
- A CATEGORIA DO PROJETO É DE NÍVEL BÁSICO
- AS MANEIRAS DE INSTALAÇÃO E TOMADAS REPRESENTADAS AQUI SÃO BASEADAS NA NORMA NBR 5410



CROQUI DE REFERÊNCIA

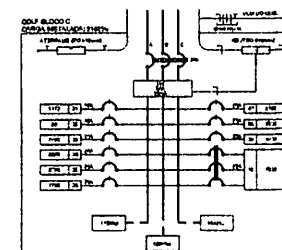
CONVENÇÕES

- CABA DE PASSAGEM OCTOGONAL NO TETO
- LUMINÂNCIA ELÉTRICA 220V
- LUMINÂNCIA FLUORESCENTE 220V
- LUMINÂNCIA TIPO DROPS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 220V
- PROJETOR DE LUMINÂNCIA FLUORESCENTE DE 100W INSTALADO NA LÂMPADA METÁLICA DE COBERTURA
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS
- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS
- TOMADA BABA A 0,30 DO PISO
- TOMADA MEIA A 1,20 DO PISO
- TOMADA ALTA A 2,20 DO PISO
- TOMADA DUPLA BABA A 0,30 DO PISO
- TOMADA NO TETO
- TOMADA NO PISO
- CASA METÁLICA QUADRADA 10 A 16 A 20 A 25 A 30 A 35 A 40 A 45 A 50 A 55 A 60 A 65 A 70 A 75 A 80 A 85 A 90 A 95 A 100 A 105 A 110 A 115 A 120 A 125 A 130 A 135 A 140 A 145 A 150 A 155 A 160 A 165 A 170 A 175 A 180 A 185 A 190 A 195 A 200 A 205 A 210 A 215 A 220 A 225 A 230 A 235 A 240 A 245 A 250 A 255 A 260 A 265 A 270 A 275 A 280 A 285 A 290 A 295 A 300 A 305 A 310 A 315 A 320 A 325 A 330 A 335 A 340 A 345 A 350 A 355 A 360 A 365 A 370 A 375 A 380 A 385 A 390 A 395 A 400 A 405 A 410 A 415 A 420 A 425 A 430 A 435 A 440 A 445 A 450 A 455 A 460 A 465 A 470 A 475 A 480 A 485 A 490 A 495 A 500 A 505 A 510 A 515 A 520 A 525 A 530 A 535 A 540 A 545 A 550 A 555 A 560 A 565 A 570 A 575 A 580 A 585 A 590 A 595 A 600 A 605 A 610 A 615 A 620 A 625 A 630 A 635 A 640 A 645 A 650 A 655 A 660 A 665 A 670 A 675 A 680 A 685 A 690 A 695 A 700 A 705 A 710 A 715 A 720 A 725 A 730 A 735 A 740 A 745 A 750 A 755 A 760 A 765 A 770 A 775 A 780 A 785 A 790 A 795 A 800 A 805 A 810 A 815 A 820 A 825 A 830 A 835 A 840 A 845 A 850 A 855 A 860 A 865 A 870 A 875 A 880 A 885 A 890 A 895 A 900 A 905 A 910 A 915 A 920 A 925 A 930 A 935 A 940 A 945 A 950 A 955 A 960 A 965 A 970 A 975 A 980 A 985 A 990 A 995 A 1000 A 1005 A 1010 A 1015 A 1020 A 1025 A 1030 A 1035 A 1040 A 1045 A 1050 A 1055 A 1060 A 1065 A 1070 A 1075 A 1080 A 1085 A 1090 A 1095 A 1100 A 1105 A 1110 A 1115 A 1120 A 1125 A 1130 A 1135 A 1140 A 1145 A 1150 A 1155 A 1160 A 1165 A 1170 A 1175 A 1180 A 1185 A 1190 A 1195 A 1200 A 1205 A 1210 A 1215 A 1220 A 1225 A 1230 A 1235 A 1240 A 1245 A 1250 A 1255 A 1260 A 1265 A 1270 A 1275 A 1280 A 1285 A 1290 A 1295 A 1300 A 1305 A 1310 A 1315 A 1320 A 1325 A 1330 A 1335 A 1340 A 1345 A 1350 A 1355 A 1360 A 1365 A 1370 A 1375 A 1380 A 1385 A 1390 A 1395 A 1400 A 1405 A 1410 A 1415 A 1420 A 1425 A 1430 A 1435 A 1440 A 1445 A 1450 A 1455 A 1460 A 1465 A 1470 A 1475 A 1480 A 1485 A 1490 A 1495 A 1500 A 1505 A 1510 A 1515 A 1520 A 1525 A 1530 A 1535 A 1540 A 1545 A 1550 A 1555 A 1560 A 1565 A 1570 A 1575 A 1580 A 1585 A 1590 A 1595 A 1600 A 1605 A 1610 A 1615 A 1620 A 1625 A 1630 A 1635 A 1640 A 1645 A 1650 A 1655 A 1660 A 1665 A 1670 A 1675 A 1680 A 1685 A 1690 A 1695 A 1700 A 1705 A 1710 A 1715 A 1720 A 1725 A 1730 A 1735 A 1740 A 1745 A 1750 A 1755 A 1760 A 1765 A 1770 A 1775 A 1780 A 1785 A 1790 A 1795 A 1800 A 1805 A 1810 A 1815 A 1820 A 1825 A 1830 A 1835 A 1840 A 1845 A 1850 A 1855 A 1860 A 1865 A 1870 A 1875 A 1880 A 1885 A 1890 A 1895 A 1900 A 1905 A 1910 A 1915 A 1920 A 1925 A 1930 A 1935 A 1940 A 1945 A 1950 A 1955 A 1960 A 1965 A 1970 A 1975 A 1980 A 1985 A 1990 A 1995 A 2000 A 2005 A 2010 A 2015 A 2020 A 2025 A 2030 A 2035 A 2040 A 2045 A 2050 A 2055 A 2060 A 2065 A 2070 A 2075 A 2080 A 2085 A 2090 A 2095 A 2100 A 2105 A 2110 A 2115 A 2120 A 2125 A 2130 A 2135 A 2140 A 2145 A 2150 A 2155 A 2160 A 2165 A 2170 A 2175 A 2180 A 2185 A 2190 A 2195 A 2200 A 2205 A 2210 A 2215 A 2220 A 2225 A 2230 A 2235 A 2240 A 2245 A 2250 A 2255 A 2260 A 2265 A 2270 A 2275 A 2280 A 2285 A 2290 A 2295 A 2300 A 2305 A 2310 A 2315 A 2320 A 2325 A 2330 A 2335 A 2340 A 2345 A 2350 A 2355 A 2360 A 2365 A 2370 A 2375 A 2380 A 2385 A 2390 A 2395 A 2400 A 2405 A 2410 A 2415 A 2420 A 2425 A 2430 A 2435 A 2440 A 2445 A 2450 A 2455 A 2460 A 2465 A 2470 A 2475 A 2480 A 2485 A 2490 A 2495 A 2500 A 2505 A 2510 A 2515 A 2520 A 2525 A 2530 A 2535 A 2540 A 2545 A 2550 A 2555 A 2560 A 2565 A 2570 A 2575 A 2580 A 2585 A 2590 A 2595 A 2600 A 2605 A 2610 A 2615 A 2620 A 2625 A 2630 A 2635 A 2640 A 2645 A 2650 A 2655 A 2660 A 2665 A 2670 A 2675 A 2680 A 2685 A 2690 A 2695 A 2700 A 2705 A 2710 A 2715 A 2720 A 2725 A 2730 A 2735 A 2740 A 2745 A 2750 A 2755 A 2760 A 2765 A 2770 A 2775 A 2780 A 2785 A 2790 A 2795 A 2800 A 2805 A 2810 A 2815 A 2820 A 2825 A 2830 A 2835 A 2840 A 2845 A 2850 A 2855 A 2860 A 2865 A 2870 A 2875 A 2880 A 2885 A 2890 A 2895 A 2900 A 2905 A 2910 A 2915 A 2920 A 2925 A 2930 A 2935 A 2940 A 2945 A 2950 A 2955 A 2960 A 2965 A 2970 A 2975 A 2980 A 2985 A 2990 A 2995 A 3000 A 3005 A 3010 A 3015 A 3020 A 3025 A 3030 A 3035 A 3040 A 3045 A 3050 A 3055 A 3060 A 3065 A 3070 A 3075 A 3080 A 3085 A 3090 A 3095 A 3100 A 3105 A 3110 A 3115 A 3120 A 3125 A 3130 A 3135 A 3140 A 3145 A 3150 A 3155 A 3160 A 3165 A 3170 A 3175 A 3180 A 3185 A 3190 A 3195 A 3200 A 3205 A 3210 A 3215 A 3220 A 3225 A 3230 A 3235 A 3240 A 3245 A 3250 A 3255 A 3260 A 3265 A 3270 A 3275 A 3280 A 3285 A 3290 A 3295 A 3300 A 3305 A 3310 A 3315 A 3320 A 3325 A 3330 A 3335 A 3340 A 3345 A 3350 A 3355 A 3360 A 3365 A 3370 A 3375 A 3380 A 3385 A 3390 A 3395 A 3400 A 3405 A 3410 A 3415 A 3420 A 3425 A 3430 A 3435 A 3440 A 3445 A 3450 A 3455 A 3460 A 3465 A 3470 A 3475 A 3480 A 3485 A 3490 A 3495 A 3500 A 3505 A 3510 A 3515 A 3520 A 3525 A 3530 A 3535 A 3540 A 3545 A 3550 A 3555 A 3560 A 3565 A 3570 A 3575 A 3580 A 3585 A 3590 A 3595 A 3600 A 3605 A 3610 A 3615 A 3620 A 3625 A 3630 A 3635 A 3640 A 3645 A 3650 A 3655 A 3660 A 3665 A 3670 A 3675 A 3680 A 3685 A 3690 A 3695 A 3700 A 3705 A 3710 A 3715 A 3720 A 3725 A 3730 A 3735 A 3740 A 3745 A 3750 A 3755 A 3760 A 3765 A 3770 A 3775 A 3780 A 3785 A 3790 A 3795 A 3800 A 3805 A 3810 A 3815 A 3820 A 3825 A 3830 A 3835 A 3840 A 3845 A 3850 A 3855 A 3860 A 3865 A 3870 A 3875 A 3880 A 3885 A 3890 A 3895 A 3900 A 3905 A 3910 A 3915 A 3920 A 3925 A 3930 A 3935 A 3940 A 3945 A 3950 A 3955 A 3960 A 3965 A 3970 A 3975 A 3980 A 3985 A 3990 A 3995 A 4000 A 4005 A 4010 A 4015 A 4020 A 4025 A 4030 A 4035 A 4040 A 4045 A 4050 A 4055 A 4060 A 4065 A 4070 A 4075 A 4080 A 4085 A 4090 A 4095 A 4100 A 4105 A 4110 A 4115 A 4120 A 4125 A 4130 A 4135 A 4140 A 4145 A 4150 A 4155 A 4160 A 4165 A 4170 A 4175 A 4180 A 4185 A 4190 A 4195 A 4200 A 4205 A 4210 A 4215 A 4220 A 4225 A 4230 A 4235 A 4240 A 4245 A 4250 A 4255 A 4260 A 4265 A 4270 A 4275 A 4280 A 4285 A 4290 A 4295 A 4300 A 4305 A 4310 A 4315 A 4320 A 4325 A 4330 A 4335 A 4340 A 4345 A 4350 A 4355 A 4360 A 4365 A 4370 A 4375 A 4380 A 4385 A 4390 A 4395 A 4400 A 4405 A 4410 A 4415 A 4420 A 4425 A 4430 A 4435 A 4440 A 4445 A 4450 A 4455 A 4460 A 4465 A 4470 A 4475 A 4480 A 4485 A 4490 A 4495 A 4500 A 4505 A 4510 A 4515 A 4520 A 4525 A 4530 A 4535 A 4540 A 4545 A 4550 A 4555 A 4560 A 4565 A 4570 A 4575 A 4580 A 4585 A 4590 A 4595 A 4600 A 4605 A 4610 A 4615 A 4620 A 4625 A 4630 A 4635 A 4640 A 4645 A 4650 A 4655 A 4660 A 4665 A 4670 A 4675 A 4680 A 4685 A 4690 A 4695 A 4700 A 4705 A 4710 A 4715 A 4720 A 4725 A 4730 A 4735 A 4740 A 4745 A 4750 A 4755 A 4760 A 4765 A 4770 A 4775 A 4780 A 4785 A 4790 A 4795 A 4800 A 4805 A 4810 A 4815 A 4820 A 4825 A 4830 A 4835 A 4840 A 4845 A 4850 A 4855 A 4860 A 4865 A 4870 A 4875 A 4880 A 4885 A 4890 A 4895 A 4900 A 4905 A 4910 A 4915 A 4920 A 4925 A 4930 A 4935 A 4940 A 4945 A 4950 A 4955 A 4960 A 4965 A 4970 A 4975 A 4980 A 4985 A 4990 A 4995 A 5000 A 5005 A 5010 A 5015 A 5020 A 5025 A 5030 A 5035 A 5040 A 5045 A 5050 A 5055 A 5060 A 5065 A 5070 A 5075 A 5080 A 5085 A 5090 A 5095 A 5100 A 5105 A 5110 A 5115 A 5120 A 5125 A 5130 A 5135 A 5140 A 5145 A 5150 A 5155 A 5160 A 5165 A 5170 A 5175 A 5180 A 5185 A 5190 A 5195 A 5200 A 5205 A 5210 A 5215 A 5220 A 5225 A 5230 A 5235 A 5240 A 5245 A 5250 A 5255 A 5260 A 5265 A 5270 A 5275 A 5280 A 5285 A 5290 A 5295 A 5300 A 5305 A 5310 A 5315 A 5320 A 5325 A 5330 A 5335 A 5340 A 5345 A 5350 A 5355 A 5360 A 5365 A 5370 A 5375 A 5380 A 5385 A 5390 A 5395 A 5400 A 5405 A 5410 A 5415 A 5420 A 5425 A 5430 A 5435 A 5440 A 5445 A 5450 A 5455 A 5460 A 5465 A 5470 A 5475 A 5480 A 5485 A 5490 A 5495 A 5500 A 5505 A 5510 A 5515 A 5520 A 5525 A 5530 A 5535 A 5540 A 5545 A 5550 A 5555 A 5560 A 5565 A 5570 A 5575 A 5580 A 5585 A 5590 A 5595 A 5600 A 5605 A 5610 A 5615 A 5620 A 5625 A 5630 A 5635 A 5640 A 5645 A 5650 A 5655 A 5660 A 5665 A 5670 A 5675 A 5680 A 5685 A 5690 A 5695 A 5700 A 5705 A 5710 A 5715 A 5720 A 5725 A 5730 A 5735 A 5740 A 5745 A 5750 A 5755 A 5760 A 5765 A 5770 A 5775 A 5780 A 5785 A 5790 A 5795 A 5800 A 5805 A 5810 A 5815 A 5820 A 5825 A 5830 A 5835 A 5840 A 5845 A 5850 A 5855 A 5860 A 5865 A 5870 A 5875 A 5880 A 5885 A 5890 A 5895 A 5900 A 5905 A 5910 A 5915 A 5920 A 5925 A 5930 A 5935 A 5940 A 5945 A 5950 A 5955 A 5960 A 5965 A 5970 A 5975 A 5980 A 5985 A 5990 A 5995 A 6000 A 6005 A 6010 A 6015 A 6020 A 6025 A 6030 A 6035 A 6040 A 6045 A 6050 A 6055 A 6060 A 6065 A 6070 A 6075 A 6080 A 6085 A 6090 A 6095 A 6100 A 6105 A 6110 A 6115 A 6120 A 6125 A 6130 A 6135 A 6140 A 6145 A 6150 A 6155 A 6160 A 6165 A 6170 A 6175 A 6180 A 6185 A 6190 A 6195 A 6200 A 6205 A 6210 A 6215 A 6220 A 6225 A 6230 A 6235 A 6240 A 6245 A 6250 A 6255 A 6260 A 6265 A 6270 A 6275 A 6280 A 6285 A 6290 A 6295 A 6300 A 6305 A 6310 A 6315 A 6320 A 6325 A 6330 A 6335 A 6340 A 6345 A 6350 A 6355 A 6360 A 6365 A 6370 A 6375 A 6380 A 6385 A 6390 A 6395 A 6400 A 6405 A 6410 A 6415 A 6420 A 6425 A 6430 A 6435 A 6440 A 6445 A 6450 A 6455 A 6460 A 6465 A 6470 A 6475 A 6480 A 6485 A 6490 A 6495 A 6500 A 6505 A 6510 A 6515 A 6520 A 6525 A 6530 A 6535 A 6540 A 6545 A 6550 A 6555 A 6560 A 6565 A 6570 A 6575 A 6580 A 6585 A 6590 A 6595 A 6600 A 6605 A 6610 A 6615 A 6620 A 6625 A 6630 A 6635 A 6640 A 6645 A 6650 A 6655 A 6660 A 6665 A 6670 A 6675 A 6680 A 6685 A 6690 A 6695 A 6700 A 6705 A 6710 A 6715 A 6720 A 6725 A 6730 A 6735 A 6740 A 6745 A 6750 A 6755 A 6760 A 6765 A 6770 A 6775 A 6780 A 6785 A 6790 A 6795 A 6800 A 6805 A 6810 A 6815 A 6820 A 6825 A 6830 A 6835 A 6840 A 6845 A 6850 A 6855 A 6860 A 6865 A 6870 A 6875 A 6880 A 6885 A 6890 A 6895 A 6900 A 6905 A 6910 A 6915 A 6920 A 6925 A 6930 A 6935 A 6940 A 6945 A 6950 A 6955 A 6960 A 6965 A 6970 A 6975 A 6980 A 6985 A 6990 A 6995 A 7000 A 7005 A 7010 A 7015 A 7020 A 7025 A 7030 A 7035 A 7040 A 7045 A 7050 A 7055 A 7060 A 7065 A 7070 A 7075 A 7080 A 7085 A 7090 A 7095 A 7100 A 7105 A 7110 A 7115 A 7120 A 7125 A 7130 A 7135 A 7140 A 7145 A 7150 A 7155 A 7160 A 7165 A 7170 A 7175 A 7180 A 7185 A 7190 A 7195 A 7200 A 7205 A 7210 A 7215 A 7220 A 7225 A 7230 A 7235 A 7240 A 7245 A 7250 A 7255 A 7260 A 7265 A 7270 A 7275 A 7280 A 7285 A 7290 A 7295 A 7300 A 7305 A 7310 A 7315 A 7320 A 7325 A 7330 A 7335 A 7340 A 7345 A 7350 A 7355 A 7360 A 7365 A 7370 A 7375 A 7380 A 7385 A 7390 A 7395 A 7400 A 7405 A 7410 A 7415 A 7420 A 7425 A 7430 A 7435 A 7440 A 7445 A 7450 A 7455 A 7460 A 7465 A 7470 A 7475 A 7480 A 7485 A 7490 A 7495 A 7500 A 7505 A 7510 A 7515 A 7520 A 7525 A 7530 A 7535 A 7540 A 7545 A 7550 A 7555 A 7560 A 7565 A 7570 A 7575 A 7580 A 7585 A 7590 A 7595 A 7600 A 7605 A 7610 A 7615 A 7620 A 7625 A 7630 A 7635 A 7640 A 7645 A 7650 A 7655 A 7660 A 7665 A 7670 A 7675 A 7680 A 7685 A 7690 A 7695 A 7700 A 7705 A 7710 A 7715 A 7720 A 7725 A 7730 A 7735 A 7740 A 7745 A 7750 A 7755 A 7760 A 7765 A 7770 A 7775 A 7780 A 7785 A 7790 A 7795 A 7800 A 7805 A 7810 A 7815 A 7820 A 7825 A 7830 A 7835 A 7840 A 7845 A 7850 A 7855 A 7860 A 7865 A 7870 A 7875 A 7880 A 7885 A 7890 A 7895 A 7900 A 7905 A 7910 A 7915 A 7920 A 7925 A 7930 A 7935 A 7940 A 7945 A 7950 A 7955 A 7960 A 7965 A 7970 A 7975 A 7980 A 7985 A 7990 A 7995 A 8000 A 8005 A 8010 A 8015 A 8020 A 8025 A 8030 A 8035 A 8040 A 8045 A 8050 A 8055 A 8060 A

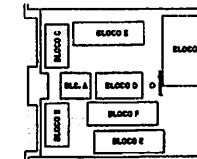


ESPECIFICAÇÕES

- CONDIÇÕES CLIMÁTICAS PRÓPRIAS DO COMUNITÁRIO
- REPRODUÇÃO DE PNE MODELO: ROLES DO COMUNITÁRIO
- LINGUAGEM PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO
- INTERPRETAÇÕES PNE, LINGUAGEM PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO
- TOMBAMENTOS PNE, LINGUAGEM PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO
- PNE RELEVANTE PRÓPRIA DO PNE
- CENÁRIO METEOROLÓGICO PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO E TOMBAMENTOS PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO
- CENÁRIO DE COMUNITÁRIO COM TOMBAMENTOS PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO
- REPRODUÇÃO CLIMÁTICA, CENÁRIO DO COMUNITÁRIO
- REPRODUÇÃO DE PNE, CENÁRIO DO COMUNITÁRIO
- REPRODUÇÃO PRÓPRIA LINGUAGEM PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO
- ALTO FATOR DE PRODUÇÃO, PRÓPRIA DO COMUNITÁRIO

[illegible]

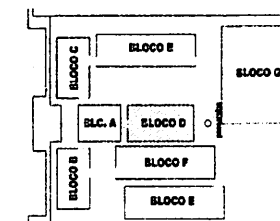
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA GOLF FLOSO - C - LABORATÓRIOS											BIBLIOTECA	
POSIC.	ÁREA (m²)		TENSÃO (V)	TENS. (V)	FREQ. (Hz)	FREQ. (Hz)	FREQ. (Hz)	FREQ. (Hz)	FREQ. (Hz)	FREQ. (Hz)	FREQ. (Hz)	
	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)										
1	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
6	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
12	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
14	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
18	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
22	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
24	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
25	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
26	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
27	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
31	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
32	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
33	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
34	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
36	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
37	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
38	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
39	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
40	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
41	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
42	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
43	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
44	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
45	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
46	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
47	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
48	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
49	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
51	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
52	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
53	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
54	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
55	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
56	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
57	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
58	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
59	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
60	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
61	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
62	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
63	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
64	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
65	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
66	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
67	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
68	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
69	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
70	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
71	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
72	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
73	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
74	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
75	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
76	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
77	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
78	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
79	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
80	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
81	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
82	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
83	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
84	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
85	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
86	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
87	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
88	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
89	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
90	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
91	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
92	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
93	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
94	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
95	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
96	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
97	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
98	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
99	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	



- [illegible]

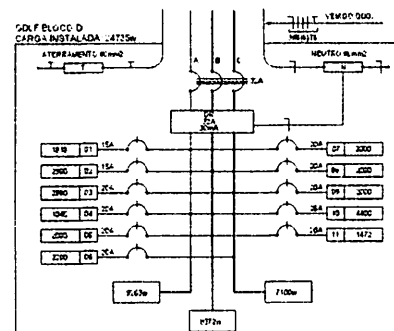
 Fundação Amparo Desenvolvimento Educacional	Ministério de Educação MEC	 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL 1988-08-11 1988-09-03-15
PROJETO PADRÃO - FNDE		
INSCRIÇÃO - P. 1		
PROPOSTA		
ENDEREÇO		
NOME DO ALUNO		
DATA DE NASCIMENTO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO		

- CONDUTORES ALO COTADO Nº 18 mm
- ELETRODUTOS ALO COTADO 3 CM
- FIO TERRA ALO COTADO Nº 18 mm
- O CABLO DE ALUMINIO DEBEM REPRESENTAR NO ESQUEMA UNICO
- OS QUADROS QUE ALIMENTAM OS GRUPOS DE DISTRIBUICAO DE CONDUTORES E EQUIPAMENTOS DO TUDO SEMO TODOS ENTENHA INDICACAO DE VOLT
- CASO ENCONTRE INSTALACOES COM JANE DE 1000V, ENTES COLOCAR ETIQUETA DE CUIDADO E "X" E
- AS TERMINAIS SEM INSTALACAO DO CONDICIONADOR DE AR, PODEMOS SEM MANEIRA DE LOCAL
- A OPORTUNO DE PROBLEMAS, ENTES DE SEREM PRECIZAS AS INSTALACOES
- AS CONDICOES DE INSTALACAO E TUDO DE PRECIZACAO JUNTAS, SEMO INSTALACAO EM MONTA VERIFICA



CROQUI DE REFERÊNCIA

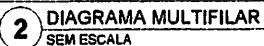
①

[illegible]

③

CÁLCULO DA DEMANDA TOTAL		
1	ELIMINACIÓN TOMASAS	KVA
	108720.00	0
2	ADICIONAMENTO	
	104000.00	7
TOTAL	TOTAL DEMANDADO KVA	12

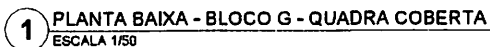
[illegible][illegible]



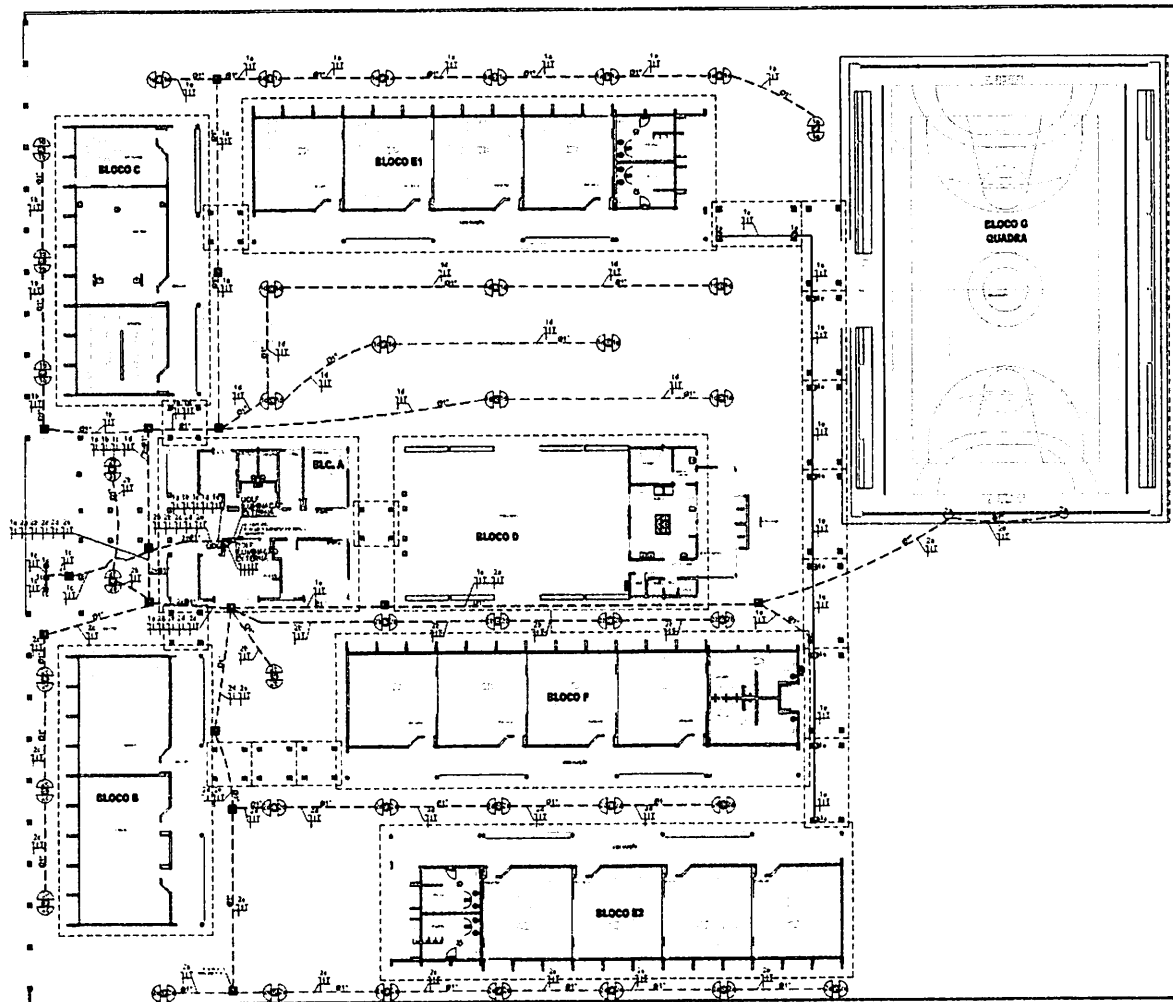
DETALHE DA LUMINÁRIA DA QUADRA
SEM ESCALA



- [illegible]

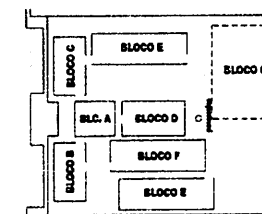
[illegible][illegible]

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino	Ministério da Educação	BRASIL Repub.ica de 15 de Novembro de 1988
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MANEJO: /-/-/		
PROJETO (P):		
ENDEREÇO:		
INSCRIÇÃO:		
REG. TÉCNICO:		
ALTER. DO PROJETO:		
DUA:	CPEA:	
BA:	RUA:	
OBSERVAÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V 220V		
Assessoria de COGEST - Coordenação Geral de Instalações Educacionais	BLOCO - Q - QUADRA COBERTA PLANTA B 4 X 4	ELE
TITULO:	DATA:	07/11



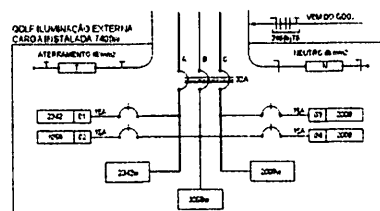
LEGENDA

	PONTE DE CONCRETO DE 3 M X 3 M COM 12 ARANDELAS LIGADO AO TEMPO PARA LÂMPADA ELÉTRICA 120 W
	LÂMPADA DE PISO FECHADA COMPLETA COM LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150 W, EMITIDOR ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) 5% E THD 10%
	REFLETOR COMPLETO COM LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150 W, EMITIDOR ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) 5% E THD 10%, EMITIDOR EM VÍDEO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO
	ARANDELA LIGADO AO TEMPO PARA LÂMPADA ELÉTRICA 220 W
	CAPA DE PROTEÇÃO DE ALUMINUM TITÂNIO COM FUNDO DE DRENAÇÃO E TAMPA DE CONCRETO
	FIO - MISTO: FASE, NEUTRO E TERRA
	ELETRODUTO DE P.V. E PODEM ENVIAR EM LAJE DE TETC OU PAREDE
	ELETRODUTO DE P.V. PODEM ENVIAR NO PISO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOMBS - COM BARRAMENTOS INSTALADO A 1,50 M DO PISO



CROQUI DE REFERÊNCIA

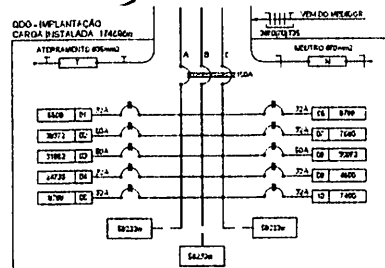
1 PLANTA BAIXA GERAL - ILUMINAÇÃO EXTERNA
ESCALA 1/200



2 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA					DESCRIÇÃO
PRODUTO	ILUMINAÇÃO (lm)	TOTAL (W)	QDZ (W)	FTD (mm2)	
1	25	10	10	10	1. ILUMINAÇÃO EXTERNA DE CORTA E LONGA DISTÂNCIA E PAREDES
2	25	10	10	10	2. ILUMINAÇÃO EXTERNA DE CORTA E LONGA DISTÂNCIA
3	25	10	10	10	3. ILUMINAÇÃO EXTERNA DE CORTA E LONGA DISTÂNCIA
4	25	10	10	10	4. ILUMINAÇÃO EXTERNA DE CORTA E LONGA DISTÂNCIA
TOTAL	100	40	40	40	
TOTAL INSTALADO		7400	32	8.0	ABC

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Ministério da Educação	BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MANEJO - UF		
PROFESSOR		
ENDEREÇO		
PROFESSOR		
PLA. TÉCNICA		
AUTOR DO PROJETO		
DATA	CLASSE	ELABORADO
BRASIL PROJETO PADRÃO 2023		
RESERVA		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380V 220V		
COMPONENTE	ILUMINAÇÃO EXTERNA	ELE
PROJETO	PLANTA BAIXA	
FECHA	08/11	
PROJETO	08/11	

[illegible]

CÁLCULO DA DESPESA TOTAL E APLICAÇÃO DE NORMAS		VALOR
1	DESPESA TOTAL	48
2	APLICANDO 10%	4,8
3	DESPESA TOTAL	52,8
4	DESPESA TOTAL	52,8

[illegible]

QUEDA DE TENSÃO DOS ALIMENTADORES							
NO. DE TENSÃO	CONDUTIVIDADE	DEMANDA	CONSTANTE	COEFICIENTE	DEBILIDADE	TENSÃO	DEBILIDADE
SOUL-ALC-1	6 mm	2000VA	5,75	5,98	0,0015/100%	700V	0,07
SOUL-ALC-2	10 mm	2000VA	5,85	6,13	0,0018/100%	700V	0,07
SOUL-ALC-3	12 mm	2000VA	6,05	10,43	0,0018/100%	700V	1,09
SOUL-ALC-4	6 mm	1200VA	5,17	10,25	0,0015/100%	700V	1,20
SOUL-ALC-5	6 mm	600VA	5,17	5,30	0,0005/100%	700V	1,20
SOUL-ALC-6	6 mm	600VA	5,25	6,20	0,0005/100%	700V	1,05
SOUL-ALC-7	6 mm	600VA	5,80	6,05	0,0005/100%	700V	0,24
SOUL-ALC-8	10 mm	1500VA	4,93	50,25	0,0015/100%	220V	0,01
SOUL-ALC-9	10 mm	200VA	5,17	6,75	0,0015/100%	700V	0,05
SOUL-ALC-10	10 mm	200VA	5,17	6,75	0,0015/100%	700V	1,25
SOUL-ALC-11	20 mm	2000VA	6,43	14,03	0,0020/100%	700V	1,25

[illegible][illegible]

The floor plan illustrates the layout of the 'CASA DE LA FAMILIA' in Havana, Cuba. The building is organized into several distinct blocks and a central courtyard. The blocks are labeled as follows:

- BLOCO A:** Located in the top left corner, containing several rooms and a central courtyard.
- BLOCO B:** Located in the bottom left corner, featuring a large central hall and surrounding rooms.
- BLOCO C:** Located in the top right corner, consisting of a long, narrow building with multiple rooms.
- BLOCO D:** The central block, containing a large central hall and numerous smaller rooms.
- BLOCO E:** Located in the bottom center, featuring a large central hall and surrounding rooms.
- BLOCO F:** Located in the middle right, containing a large central hall and surrounding rooms.
- BLOCO G:** Located in the far right, consisting of a long, narrow building with multiple rooms.
- BLOCO H:** Located in the bottom right, featuring a large central hall and surrounding rooms.

The plan also shows various corridors, stairs, and service areas. The building is surrounded by a wall and has an entrance on the left side. The plan is labeled 'CASA DE LA FAMILIA' and 'HABANA, CUBA'.

1 IMPLANTAÇÃO - PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1/200

PROJETO PADRÃO - FNDE

WAGBFC - L7

FR-512459

DEPOT

PS: COUNTRY:

REMARKS

END. ELET. ANUAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GC 10000
AUTOR DO PROJETO

D/0

7

LEADYK 47

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380/ 220V

QUEST - Centre
Général de l'Enseignement
Supérieur

PROJETO ELETRICO
IMPLANTACAO

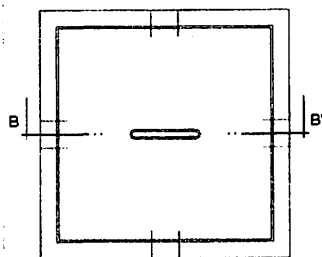
ELE

Handwritten signature

	1940
1941	

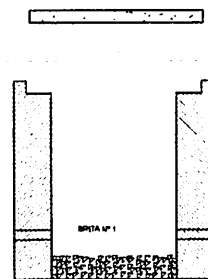
	12/24
	1/20
	1/20

09/11

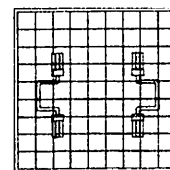


PLANTA

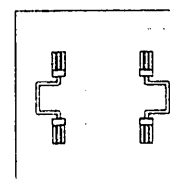
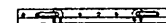
DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA



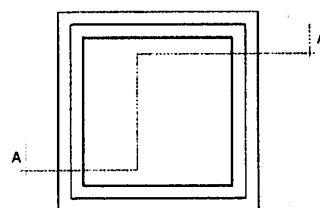
CORTE A-A'



FERRAGEM

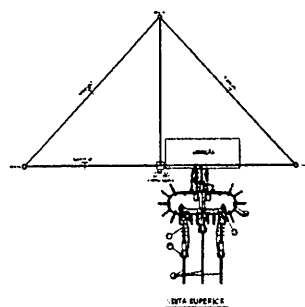


TAMPA



PLANTA

DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM
ESCALA: 1/10



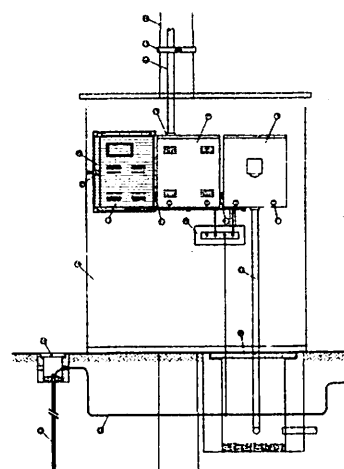
DATA SUPERKE

- LEGENDA

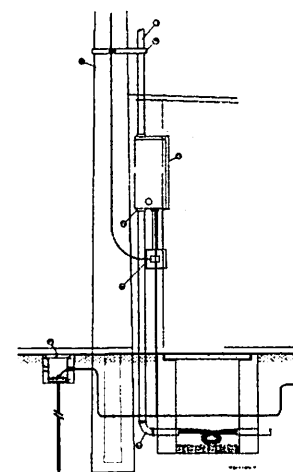
- [illegible]

NOTES

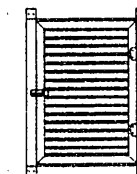
- [illegible]



VISTA FRONTAL

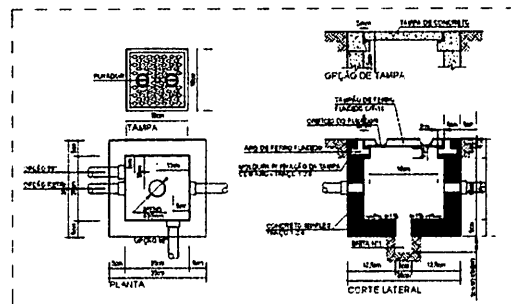


DETALHE DA MEDICÃO
ESCALA 1/20

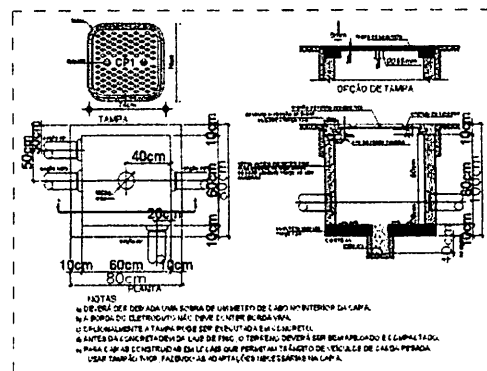


**DET. DA VENEZIANA DE ALUMÍNIO
ANODIZADO NA CAIXA DO MEDIDOR**
ESCALA: 1/10

	Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação		
PROJETO PADRÃO - FNDE				
NÚMERO - UF _____				
PROPRIETÁRIO _____				
ENDEREÇO _____				
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ LIGA _____ AUTOR DO PROJETO _____ CREA _____ PA _____ Rub. 115-1 Proc. 001105007/2023 662				
DUPO _____				
COPIAR para: 001				
ESCOLA 12 SALAS DE AULA				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 380/ 220V				
COPIAR para: COEST - Coordenador de Gestão da Infra-estrutura Educacional	IMPLANTAR PROJETO ELÉTRICO SUBESTAÇÃO AO TIPO 112 ENVA DETALHES CONSTRUTIVOS			ELE
Assinatura: _____ a 11 de setembro de 2023	Assinatura: _____ a 11 de setembro de 2023	Assinatura: _____ a 11 de setembro de 2023	10/11	

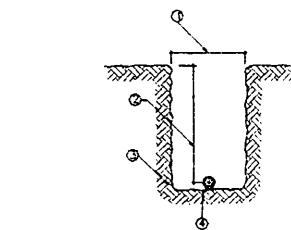


1 DETALHE 1 - CAPA DE PASSAGEM 30 x 30 cm
MM ESCALA



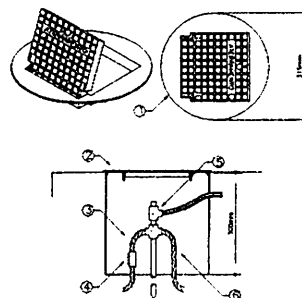
2 DETALHE 2 - CAPA DE ENTRADA CP1
MM ESCALA

- 1) O ATERRAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ FAZER A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DO ATERRAMENTO COM O TERRÔMETRO E APRESENTAR LAUDO ASSINADO.
- 2) A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 10ohms.
- 3) TODAS AS HASTES DE ATERRAMENTO DA OBRA SERÃO INTERLIGADAS



3 DETALHE 3 - MALHA DE ATERRAMENTO
15x15cm

ITEM	LEGENDA
1	DISCRIMINAÇÃO
1	LARGURA RECOMENDADA É 300mm
2	PROFUNDIDADE MÍNIMA É 500mm
3	MALHA PARA A ACOMODAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO
4	CABO DE COBRE Nº 10mm ²

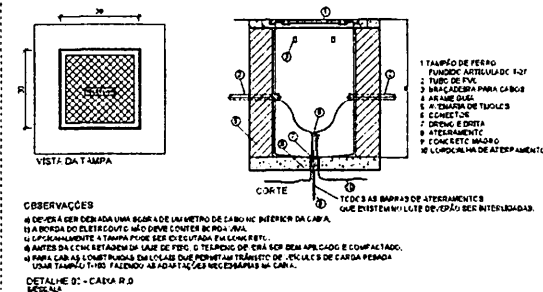


4 DETALHE 4 - INSTALAÇÃO CAPA DE INSPEÇÃO TIPO BLOCO COLANTINHA REFORÇADA PARA COLEÇÃO DAS MALHAS
MM ESCALA

ITEM	LEGENDA
1	CAPA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA
2	COM BOCAL INTERIOR QUADRADO ARTICULADO E BOCAL EXTERIOR REDONDO 430mm PARA PASSAROS E PASSOS SUJEITOS ÀS CARGAS PESADAS
3	CABO DE COBRE Nº 10mm ²
4	CONECTOR DE MEDIÇÃO REF.TEL-500
5	SOLDA ELETROTÉRMICA TIPO HDL 5/16" 50
6	CABO DE COBRE Nº 10mm ²

NOTAS IMPORTANTES
01) FLORES CAPTIVAS E CABOS DEVERÃO TER ENCAMALHA ANTESCHAMA PARA FOLHAS MANEJADAS ENTRE 0,5/1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/97/98/99/100/101/102/103/104/105/106/107/108/109/110/111/112/113/114/115/116/117/118/119/120/121/122/123/124/125/126/127/128/129/130/131/132/133/134/135/136/137/138/139/140/141/142/143/144/145/146/147/148/149/150/151/152/153/154/155/156/157/158/159/160/161/162/163/164/165/166/167/168/169/170/171/172/173/174/175/176/177/178/179/180/181/182/183/184/185/186/187/188/189/190/191/192/193/194/195/196/197/198/199/200/201/202/203/204/205/206/207/208/209/210/211/212/213/214/215/216/217/218/219/220/221/222/223/224/225/226/227/228/229/230/231/232/233/234/235/236/237/238/239/240/241/242/243/244/245/246/247/248/249/250/251/252/253/254/255/256/257/258/259/260/261/262/263/264/265/266/267/268/269/270/271/272/273/274/275/276/277/278/279/280/281/282/283/284/285/286/287/288/289/290/291/292/293/294/295/296/297/298/299/300/301/302/303/304/305/306/307/308/309/310/311/312/313/314/315/316/317/318/319/320/321/322/323/324/325/326/327/328/329/330/331/332/333/334/335/336/337/338/339/340/341/342/343/344/345/346/347/348/349/350/351/352/353/354/355/356/357/358/359/360/361/362/363/364/365/366/367/368/369/370/371/372/373/374/375/376/377/378/379/380/381/382/383/384/385/386/387/388/389/390/391/392/393/394/395/396/397/398/399/400/401/402/403/404/405/406/407/408/409/410/411/412/413/414/415/416/417/418/419/420/421/422/423/424/425/426/427/428/429/430/431/432/433/434/435/436/437/438/439/440/441/442/443/444/445/446/447/448/449/450/451/452/453/454/455/456/457/458/459/460/461/462/463/464/465/466/467/468/469/470/471/472/473/474/475/476/477/478/479/480/481/482/483/484/485/486/487/488/489/490/491/492/493/494/495/496/497/498/499/500/501/502/503/504/505/506/507/508/509/510/511/512/513/514/515/516/517/518/519/520/521/522/523/524/525/526/527/528/529/530/531/532/533/534/535/536/537/538/539/540/541/542/543/544/545/546/547/548/549/550/551/552/553/554/555/556/557/558/559/560/561/562/563/564/565/566/567/568/569/570/571/572/573/574/575/576/577/578/579/580/581/582/583/584/585/586/587/588/589/590/591/592/593/594/595/596/597/598/599/600/601/602/603/604/605/606/607/608/609/610/611/612/613/614/615/616/617/618/619/620/621/622/623/624/625/626/627/628/629/630/631/632/633/634/635/636/637/638/639/640/641/642/643/644/645/646/647/648/649/650/651/652/653/654/655/656/657/658/659/660/661/662/663/664/665/666/667/668/669/670/671/672/673/674/675/676/677/678/679/680/681/682/683/684/685/686/687/688/689/690/691/692/693/694/695/696/697/698/699/700/701/702/703/704/705/706/707/708/709/710/711/712/713/714/715/716/717/718/719/720/721/722/723/724/725/726/727/728/729/730/731/732/733/734/735/736/737/738/739/740/741/742/743/744/745/746/747/748/749/750/751/752/753/754/755/756/757/758/759/760/761/762/763/764/765/766/767/768/769/770/771/772/773/774/775/776/777/778/779/780/781/782/783/784/785/786/787/788/789/790/791/792/793/794/795/796/797/798/799/800/801/802/803/804/805/806/807/808/809/810/811/812/813/814/815/816/817/818/819/820/821/822/823/824/825/826/827/828/829/830/831/832/833/834/835/836/837/838/839/840/841/842/843/844/845/846/847/848/849/850/851/852/853/854/855/856/857/858/859/860/861/862/863/864/865/866/867/868/869/870/871/872/873/874/875/876/877/878/879/880/881/882/883/884/885/886/887/888/889/890/891/892/893/894/895/896/897/898/899/900/901/902/903/904/905/906/907/908/909/910/911/912/913/914/915/916/917/918/919/920/921/922/923/924/925/926/927/928/929/930/931/932/933/934/935/936/937/938/939/940/941/942/943/944/945/946/947/948/949/950/951/952/953/954/955/956/957/958/959/960/961/962/963/964/965/966/967/968/969/970/971/972/973/974/975/976/977/978/979/980/981/982/983/984/985/986/987/988/989/990/991/992/993/994/995/996/997/998/999/1000/1001/1002/1003/1004/1005/1006/1007/1008/1009/1010/1011/1012/1013/1014/1015/1016/1017/1018/1019/1020/1021/1022/1023/1024/1025/1026/1027/1028/1029/1030/1031/1032/1033/1034/1035/1036/1037/1038/1039/1040/1041/1042/1043/1044/1045/1046/1047/1048/1049/1050/1051/1052/1053/1054/1055/1056/1057/1058/1059/1060/1061/1062/1063/1064/1065/1066/1067/1068/1069/1070/1071/1072/1073/1074/1075/1076/1077/1078/1079/1080/1081/1082/1083/1084/1085/1086/1087/1088/1089/1090/1091/1092/1093/1094/1095/1096/1097/1098/1099/1100/1101/1102/1103/1104/1105/1106/1107/1108/1109/1110/1111/1112/1113/1114/1115/1116/1117/1118/1119/1120/1121/1122/1123/1124/1125/1126/1127/1128/1129/1130/1131/1132/1133/1134/1135/1136/1137/1138/1139/1140/1141/1142/1143/1144/1145/1146/1147/1148/1149/1150/1151/1152/1153/1154/1155/1156/1157/1158/1159/1160/1161/1162/1163/1164/1165/1166/1167/1168/1169/1170/1171/1172/1173/1174/1175/1176/1177/1178/1179/1180/1181/1182/1183/1184/1185/1186/1187/1188/1189/1190/1191/1192/1193/1194/1195/1196/1197/1198/1199/1200/1201/1202/1203/1204/1205/1206/1207/1208/1209/1210/1211/1212/1213/1214/1215/1216/1217/1218/1219/1220/1221/1222/1223/1224/1225/1226/1227/1228/1229/1230/1231/1232/1233/1234/1235/1236/1237/1238/1239/1240/1241/1242/1243/1244/1245/1246/1247/1248/1249/1250/1251/1252/1253/1254/1255/1256/1257/1258/1259/1260/1261/1262/1263/1264/1265/1266/1267/1268/1269/1270/1271/1272/1273/1274/1275/1276/1277/1278/1279/1280/1281/1282/1283/1284/1285/1286/1287/1288/1289/1290/1291/1292/1293/1294/1295/1296/1297/1298/1299/1300/1301/1302/1303/1304/1305/1306/1307/1308/1309/1310/1311/1312/1313/1314/1315/1316/1317/1318/1319/1320/1321/1322/1323/1324/1325/1326/1327/1328/1329/1330/1331/1332/1333/1334/1335/1336/1337/1338/1339/1340/1341/1342/1343/1344/1345/1346/1347/1348/1349/1350/1351/1352/1353/1354/1355/1356/1357/1358/1359/1360/1361/1362/1363/1364/1365/1366/1367/1368/1369/1370/1371/1372/1373/1374/1375/1376/1377/1378/1379/1380/1381/1382/1383/1384/1385/1386/1387/1388/1389/1390/1391/1392/1393/1394/1395/1396/1397/1398/1399/1400/1401/1402/1403/1404/1405/1406/1407/1408/1409/1410/1411/1412/1413/1414/1415/1416/1417/1418/1419/1420/1421/1422/1423/1424/1425/1426/1427/1428/1429/1430/1431/1432/1433/1434/1435/1436/1437/1438/1439/1440/1441/1442/1443/1444/1445/1446/1447/1448/1449/1450/1451/1452/1453/1454/1455/1456/1457/1458/1459/1460/1461/1462/1463/1464/1465/1466/1467/1468/1469/1470/1471/1472/1473/1474/1475/1476/1477/1478/1479/1480/1481/1482/1483/1484/1485/1486/1487/1488/1489/1490/1491/1492/1493/1494/1495/1496/1497/1498/1499/1500/1501/1502/1503/1504/1505/1506/1507/1508/1509/1510/1511/1512/1513/1514/1515/1516/1517/1518/1519/1520/1521/1522/1523/1524/1525/1526/1527/1528/1529/1530/1531/1532/1533/1534/1535/1536/1537/1538/1539/1540/1541/1542/1543/1544/1545/1546/1547/1548/1549/1550/1551/1552/1553/1554/1555/1556/1557/1558/1559/1560/1561/1562/1563/1564/1565/1566/1567/1568/1569/1570/1571/1572/1573/1574/1575/1576/1577/1578/1579/1580/1581/1582/1583/1584/1585/1586/1587/1588/1589/1590/1591/1592/1593/1594/1595/1596/1597/1598/1599/1600/1601/1602/1603/1604/1605/1606/1607/1608/1609/1610/1611/1612/1613/1614/1615/1616/1617/1618/1619/1620/1621/1622/1623/1624/1625/1626/1627/1628/1629/1630/1631/1632/1633/1634/1635/1636/1637/1638/1639/1640/1641/1642/1643/1644/1645/1646/1647/1648/1649/1650/1651/1652/1653/1654/1655/1656/1657/1658/1659/1660/1661/1662/1663/1664/1665/1666/1667/1668/1669/1670/1671/1672/1673/1674/1675/1676/1677/1678/1679/1680/1681/1682/1683/1684/1685/1686/1687/1688/1689/1690/1691/1692/1693/1694/1695/1696/1697/1698/1699/1700/1701/1702/1703/1704/1705/1706/1707/1708/1709/1710/1711/1712/1713/1714/1715/1716/1717/1718/1719/1720/1721/1722/1723/1724/1725/1726/1727/1728/1729/1730/1731/1732/1733/1734/1735/1736/1737/1738/1739/1740/1741/1742/1743/1744/1745/1746/1747/1748/1749/1750/1751/1752/1753/1754/1755/1756/1757/1758/1759/1760/1761/1762/1763/1764/1765/1766/1767/1768/1769/1770/1771/1772/1773/1774/1775/1776/1777/1778/1779/1780/1781/1782/1783/1784/1785/1786/1787/1788/1789/1790/1791/1792/1793/1794/1795/1796/1797/1798/1799/1800/1801/1802/1803/1804/1805/1806/1807/1808/1809/1810/1811/1812/1813/1814/1815/1816/1817/1818/1819/1820/1821/1822/1823/1824/1825/1826/1827/1828/1829/1830/1831/1832/1833/1834/1835/1836/1837/1838/1839/1840/1841/1842/1843/1844/1845/1846/1847/1848/1849/1850/1851/1852/1853/1854/1855/1856/1857/1858/1859/1860/1861/1862/1863/1864/1865/1866/1867/1868/1869/1870/1871/1872/1873/1874/1875/1876/1877/1878/1879/1880/1881/1882/1883/1884/1885/1886/1887/1888/1889/1890/1891/1892/1893/1894/1895/1896/1897/1898/1899/1900/1901/1902/1903/1904/1905/1906/1907/1908/1909/1910/1911/1912/1913/1914/1915/1916/1917/1918/1919/1920/1921/1922/1923/1924/1925/1926/1927/1928/1929/1930/1931/1932/1933/1934/1935/1936/1937/1938/1939/1940/1941/1942/1943/1944/1945/1946/1947/1948/1949/1950/1951/1952/1953/1954/1955/1956/1957/1958/1959/1960/1961/1962/1963/1964/1965/1966/1967/1968/1969/1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032/2033/2034/2035/2036/2037/2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2045/2046/2047/2048/2049/2050/2051/2052/2053/2054/2055/2056/2057/2058/2059/2060/2061/2062/2063/2064/2065/2066/2067/2068/2069/2070/2071/2072/2073/2074/2075/2076/2077/2078/2079/2080/2081/2082/2083/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2096/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103/2104/2105/2106/2107/2108/2109/2110/2111/2112/2113/2114/2115/2116/2117/2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124/2125/2126/2127/2128/2129/2130/2131/2132/2133/2134/2135/2136/2137/2138/2139/2140/2141/2142/2143/2144/2145/2146/2147/2148/2149/2150/2151/2152/2153/2154/2155/2156/2157/2158/2159/2160/2161/2162/2163/2164/2165/2166/2167/2168/2169/2170/2171/2172/2173/2174/2175/2176/2177/2178/2179/2180/2181/2182/2183/2184/2185/2186/2187/2188/2189/2190/2191/2192/2193/2194/2195/2196/2197/2198/2199/2200/2201/2202/2203/2204/2205/2206/2207/2208/2209/2210/2211/2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219/2220/2221/2222/2223/2224/2225/2226/2227/2228/2229/2230/2231/2232/2233/2234/2235/2236/2237/2238/2239/2240/2241/2242/2243/2244/2245/2246/2247/2248/2249/2250/2251/2252/2253/2254/2255/2256/2257/2258/2259/2260/2261/2262/2263/2264/2265/2266/2267/2268/2269/2270/2271/2272/2273/2274/2275/2276/2277/2278/2279/2280/2281/2282/2283/2284/2285/2286/2287/2288/2289/2290/2291/2292/2293/2294/2295/2296/2297/2298/2299/2300/2301/2302/2303/2304/2305/2306/2307/2308/2309/2310/2311/2312/2313/2314/2315/2316/2317/2318/2319/2320/2321/2322/2323/2324/2325/2326/2327/2328/2329/2330/2331/2332/2333/2334/2335/2336/2337/2338/2339/2340/2341/2342/2343/2344/2345/2346/2347/2348/2349/2350/2351/2352/2353/2354/2355/2356/2357/2358/2359/2360/2361/2362/2363/2364/2365/2366/2367/2368/2369/2370/2371/2372/2373/2374/2375/2376/2377/2378/2379/2380/2381/2382/2383/2384/2385/2386/2387/2388/2389/2390/2391/2392/2393/2394/2395/2396/2397/2398/2399/2400/2401/2402/2403/2404/2405/2406/2407/2408/2409/2410/2411/2412/2413/2414/2415/2416/2417/2418/2419/2420/2421/2422/2423/2424/2425/2426/2427/2428/2429/2430/2431/2432/2433/2434/2435/2436/2437/2438/2439/2440/2441/2442/2443/2444/2445/2446/2447/2448/2449/2450/245

PLANTA



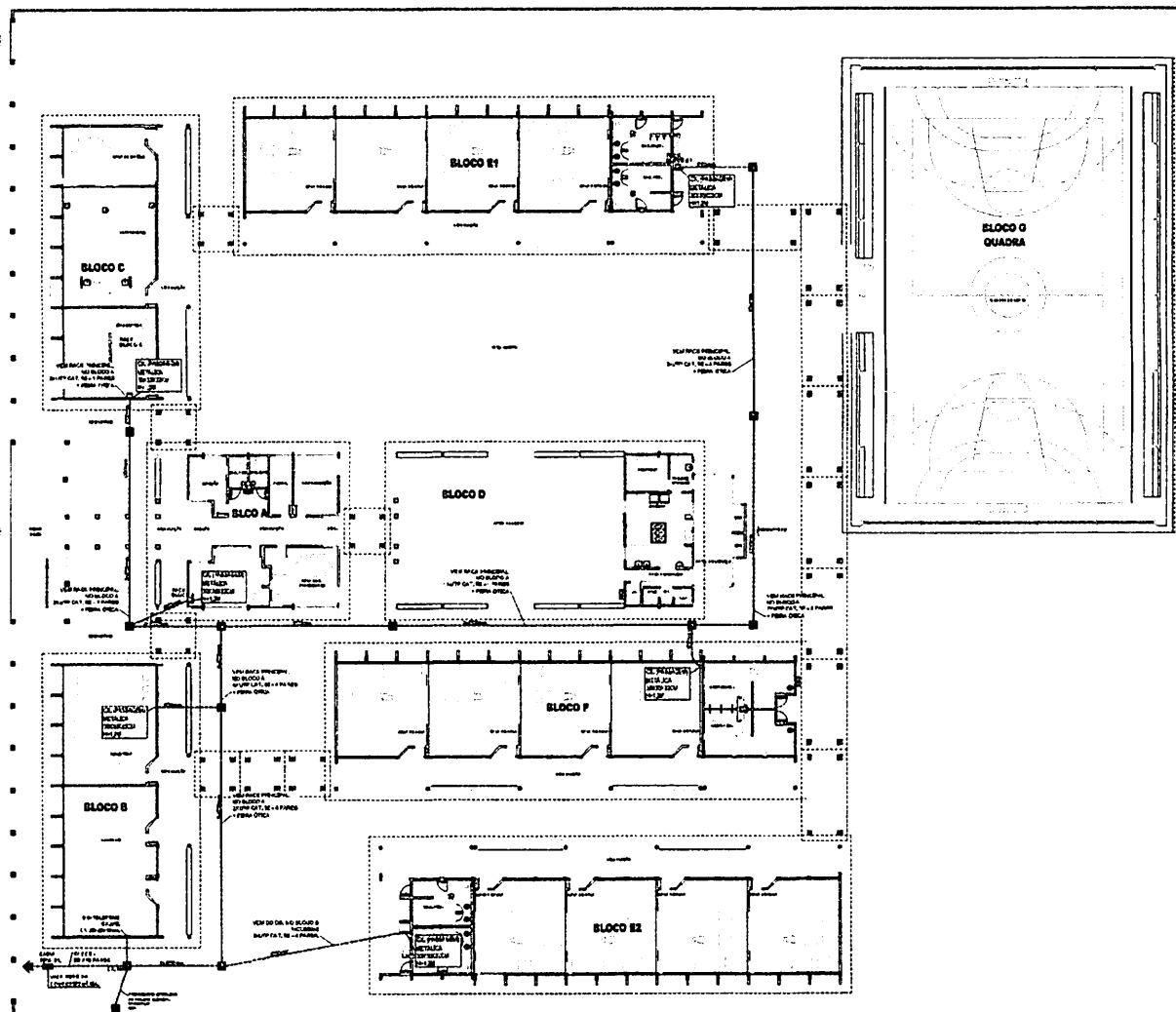
CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA

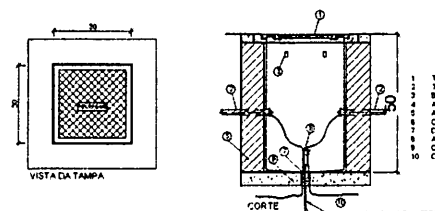
— DIRETOS/OUTROS P/ L. ESC. E/CL. DA TEMPE. ANT. P/CL.

— CAM. DE PASSAGEM AO PORT. SECUN.

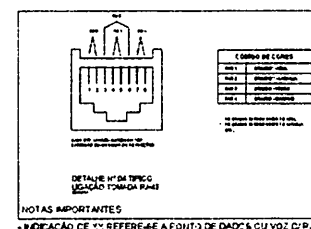
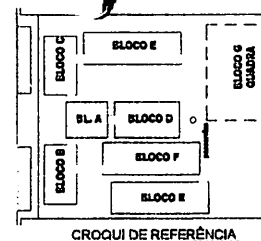
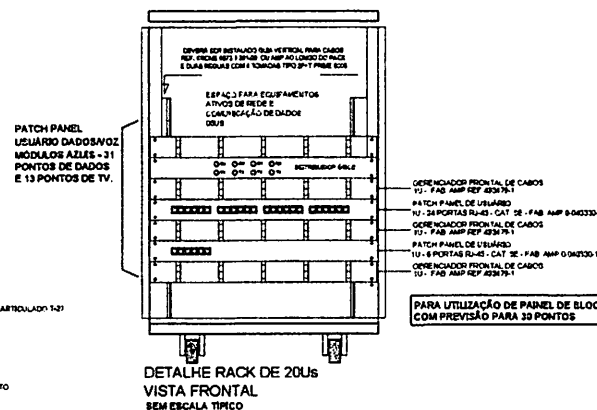
26



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MARCADO - UF					
PROJETO (MUNICÍPIO)					
ENDEREÇO					
PROPOSTA(S)					
PERF. TÉCNICO(S)					
DFC			CANCELADA		
			RA		
OBSERVAÇÕES					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA					
CABEAMENTO ESTRUTURADO - TELEFONE, DADOS E ANTENA TV					
COORDENADOR COGEST - Coordenador Geral da Infraestrutura Escolar Local		SPDA PLANTA DE COBERTURA DETALHES		ECE	
REVISÃO		ELABORAÇÃO		PP/INFORM	
DATA		DATA		01/07	



OBSERVAÇÕES: CURTO TODOS AS BARRAS DE ATERRAMENTOS QUE ESTÃO SEM LIGTE DE ENÉ: SÃO INTERLOCAIS
 DEVIDO FIM DE LAÇADA UMA SUBIDA DE UM METRO DE CADA UM COM O COM DA FÁB. 1
 A BARRA DO LESTE NÃO QUER DE CONTINUAÇÃO. 2
 1) OPORTUNIDADE A TAMPA PODER SER EXECUTADA EM INTERIO 3
 2) FIM DE CONJUNTAÇÃO DA LAJE DE FIBR. 3 METROS DE TELA SEM BARRAS E DOIS F. TUDO. 4
 3) FIM: CARRAS LENTAS COM 200 LITROS QUE PERMITAM TRÁFEGO DE CARRAS DE CARGA PESADA. 5
 4) FIM: TAMBORETES PRECISAM ADAPTAÇÃO DE NECESSIDADE NA LATA. 6
 DETALHE DA CARRA 3
 5
 6



NOTAS IMPORTANTES

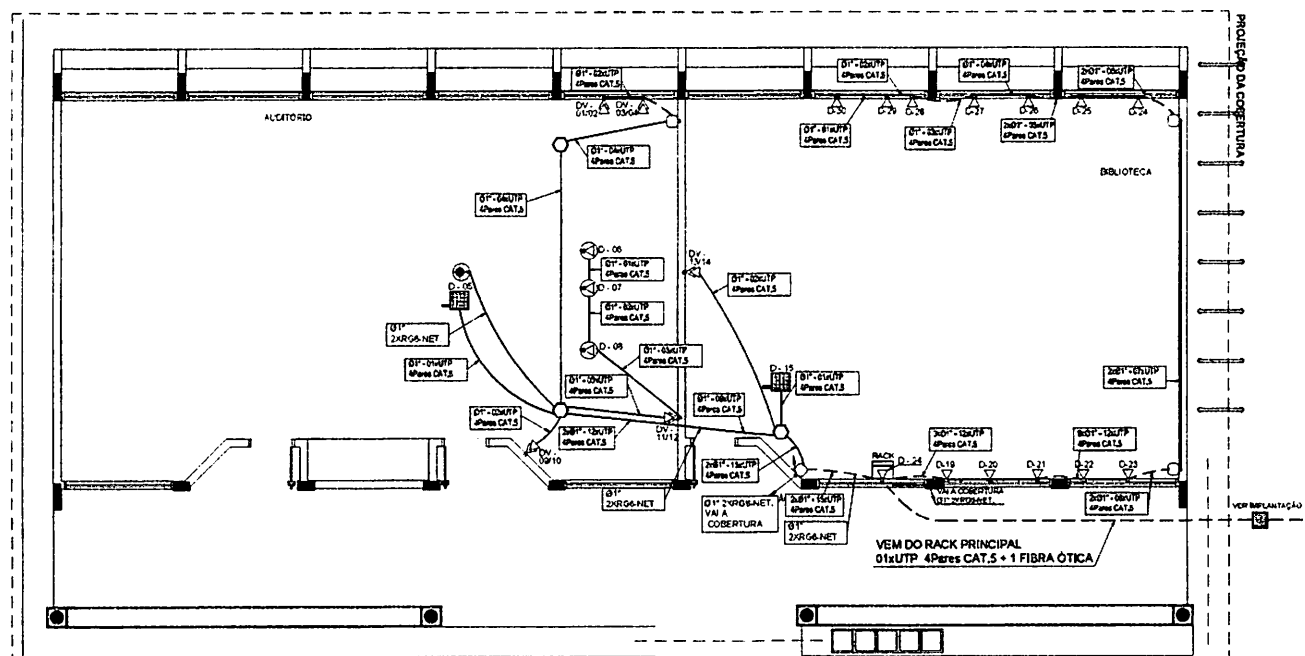
LEGENDA

	- CAPA DE PASSAGEM OCTOGONAL NO TETO
	- PONTO DE VOZ E DADOS
	- CAPA DE BARRA DE UNIFORMES COM PONTO DE DADOS OU VOZ INSTALADO A 30CM DO PISO DE TALHEIR E VOZ E DADOS)
	- CAPA DE BARRA DE UNIFORMES COM PONTO DE DADOS E VOZ E DADOS INSTALADO A 30CM DO PISO DE TALHEIR E VOZ E DADOS)
	- CAPA DE BARRA DE UNIFORMES COM PONTO DE DADOS OU VOZ E DADOS INSTALADO NO PISO
	- CAPA DE BARRA DE UNIFORMES COM PONTO DE DADOS OU VOZ E DADOS INSTALADO NO TETO (PRIMEIRO PONTO DE ENCHIDA)
	- CAPA DE BARRA DE UNIFORMES COM PONTO FAXA FIXA, INSTALADO NO TETO
	- CAPA DE PASSAGEM DE 10-100CM INSTALADO A 30CM DO PISO
	RACK DADOVOZ DEBENTE DA CADEIA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ANTENA
	- CAPA DE PASSAGEM 10X10CM

- ELÉTRICO/TOPO DE PVC, ENFITEMENTE NO PISO

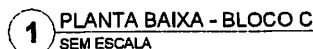
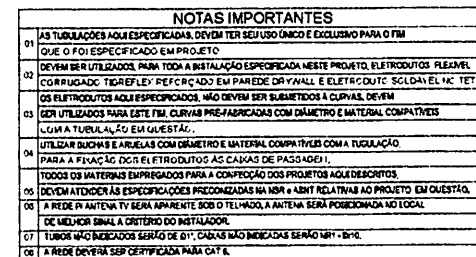
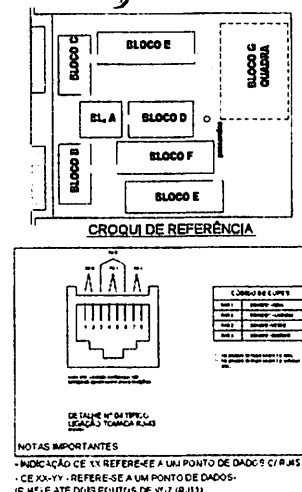
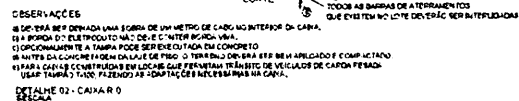
- ELÉTRICO/TOPO DE PVC, APARENTEMENTE SOBRE O PISO OU ENFITEMENTE NA LAMINADO NÃO NOV. EM 1º PISO.

NOTAS IMPORTANTES	
01	AS TUBULAÇÕES AQUELAS ESPECIFICADAS, DEVEM TER SEU USO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O FIM QUE O FCI ESPECIFICADO EM PROJETO
02	DEVEM SER TUBULAÇÕES PARA TODA A INSTALAÇÃO ESPECIFICADA NESTE PROJETO. ELÉCTROTUBOS, FLEXÍVEIS, CORRUGADOS, TUBOS DE REFORÇO E/OU PARIEDE DIFERENTE E/OU DE TUBO DE ELÉCTROCOLO, SÓLIDAVEIS, NÃO SÓ
03	OS ELÉCTROTUBOS AQUEL ESPECIFICADOS, NÃO DEVEM SER SUBSTITUÍDOS A CURVAS, DEVEM SER UTILIZADOS PARA DITE, NEM CURVAS PRÉ-FABRICADAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPLETOS COMO TUBO A TUBULAÇÃO, EM QUE ESTÃO
04	UTILIZAR BUCHANAS E ARQUEJAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO.
05	PARA A FIXAÇÃO DOS ELÉCTROTUBOS AS CAIXAS DE PROTECÇÃO.
06	TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS PARA A CONFECCÃO DOS PROJETOS AQUEL DESCRITOS
07	OS ELEMENTOS AQUEL DESCRITOS, DEVEM SER PROTEGIDOS POR UM LÓTIPO E APLICAÇÃO AO PROJETO EM QUESTÃO.
08	A REDE DE ANTENA TV, DEVE SER APROPRIADA PARA O TIPO DE TUBO, A ANTENA SERÁ POSICIONADA DO LÓGICO.
09	DE MELHOR QUALIDADE, ENTÃO DO INSTALADOR.
010	TUBOS NÃO INDICADOS, SERÃO DE 01": CASAS NÃO INDICADAS, SERÃO 1/2": ETC.
011	A BOLA DE INSTALAÇÃO, SERÁ CONFORME A PLANO DE



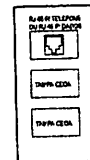
1 PLANTA BAIXA - BLOCO B
SEM ESCALA

[illegible]

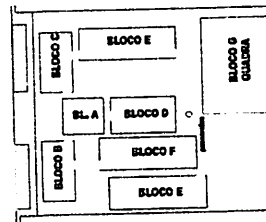


FNDE FUNDO NACIONAL de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	GOVERNOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL Pelo Poder e pela Responsabilidade
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
PREFEITURA:		
ENDEREÇO:		
		RUBRICAS
RESPOSTA:		Proc. nº _____ Fls. _____
RESP. TÉCNICO		CALC CREA
DUJO		BA
		 
ENDEREÇOS		

ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
CABEAMENTO ESTRUTURADO - TELEFONE DADOS E ANTENA TV			
Coordenação de CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C : PEDAGÓGICO PLANTA BAIXA DETALHES	ECE	
FORMULÁRIO Nº _____	ARMAZENAMENTO Nº _____	RECEBIDA Nº _____ DATA _____	04/07



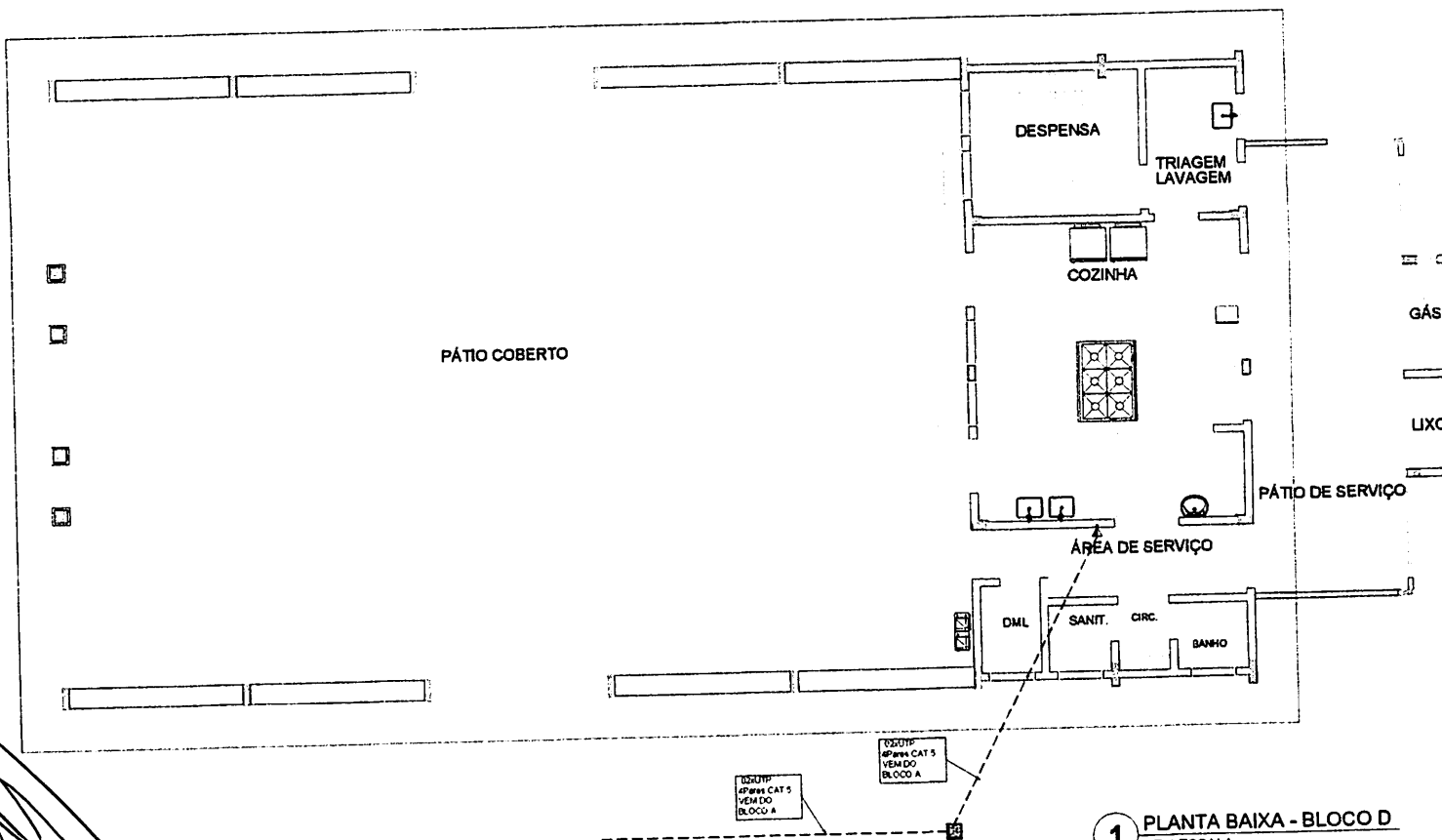
DETALHE 05 - CAIXA 10x5cm
PUNTO DE VOZ
SCSALA



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	
VOZ	PUNTO DE VOZ E DADOS
▲	CANA DE SAÍDA DE TUBERAÇÃO COM PONTO DE SAÍDA OU VÍZ INSTALADO A 120cm DO PISO DETALHE 01 (VOZ E DADOS)
—	CANA DE SAÍDA DE TUBERAÇÃO COM PONTO DE SAÍDA E VÍZ INSTALADO
—	ELETRODUTOS PVC DA TORRE APARENTE

NOTAS IMPORTANTES	
01	AS TUBULAÇÕES AQUELAS ESPECIFICADAS DEVEM TER SEU ÚNICO E EXCLUSIVO PARA O PISO QUE O FOI ESPECIFICADO EM PROJETO
02	TODA A TUBULAÇÃO INTERNA DEVE SER DO TIPO PVC RÍGIDO PERDA EL + CONJUNTO DE TUBULAÇÃO
03	SAÍDA DE TUBULAÇÃO ALTA DEVE SER EM TUBULAÇÃO DE 150mm DE DIÂMETRO
04	SEJA A TUBULAÇÃO PARA ESTE PISO COM AS TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO E MATERIAL COM TUBULAÇÃO
05	UTILIZAR BUCHAS E ARVILHAS COM DIÂMETRO E MATERIAL COM TUBULAÇÃO
06	PARA A PASSAGEM DOS ELETRODUTOS AS CANAIS DE PASSAGEM
07	TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS PARA A CONSTRUÇÃO DOS PISOS E TUBULAÇÕES
08	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT NBR 14731:2010 EM SEUS
09	A REDE DE ANTENA TV DEVE SER INSTALADA NA TORRE E ANTENA DEVE SER INSTALADA NO LOCAL
10	DE MELHOR QUALIDADE E LIGANDO A TUBULAÇÃO
11	TUBOS NÃO TEREIÃO DE SER DE 100mm DE DIÂMETRO E TUBOS DE 100mm DE DIÂMETRO
12	A REDE DE TUBOS DEVE SER INSTALADA PARA LATE

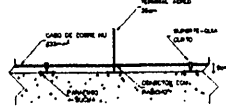
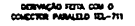


1 PLANTA BAIXA - BLOCO D
SEM ESCALA

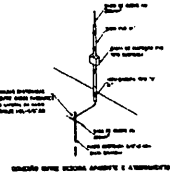
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO: UF:		
PERÍMETRO:		
ENDEREÇO:		
FECHAMENTO:		
RESP. TÉCNICO:		CHAMADA:
C/O:		CAIXA D'ÁGUA:
RA:		RA:
SUBS. AÇÕES:		
ESCOLA 12 SALAS DE AULA		
CABEAMENTO ESTRUTURADO - TELEFONE, DADOS E ANTENA TV		
BLOCO D: SERVIÇO		ECE
DETALHES		
PROJETO:	REVISÃO:	PRIMEIRA:
DATA:	DATA:	DATA:
DATA:	DATA:	DATA:

Diagram illustrating the correct use of a cable clamp. The labels indicate:

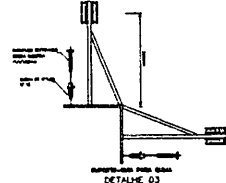
- CABLE BE ALIGNED (Cable should be aligned)
- CLAMP BE USED (Clamp should be used)
- CORRECT POSITION OF CLAMP (Correct position of clamp)



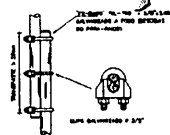
CABO FIXADO ATRAVÉS DE
SUPPORTO GUA E TERMINAL AEREO
DETALHE 02



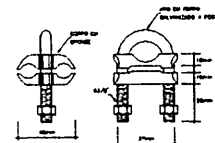
GRUPPO EDITORIALE ECONOMIA E AZIENDALITÀ



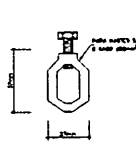
DETALHE 03



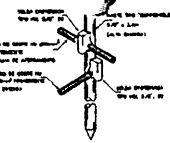
EMENDA DOS VERGALMADES DE DESCIDA.
EXECUTADA A CADA ME DIREITO



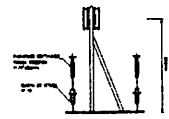
CONECTAR CABO/PLACA DE BORDA
PARA BOM CARDS



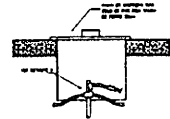
CONSEJO CENOTRASTAL DE LA ILE



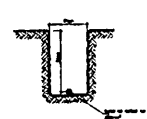
DETALHE DA MATE DE ATERAMENTO



DETAILS 04



DETALHE 03



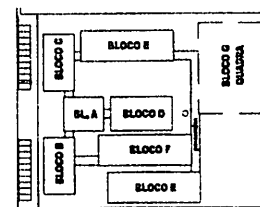
DETALHE 03

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ESTRUTURAL

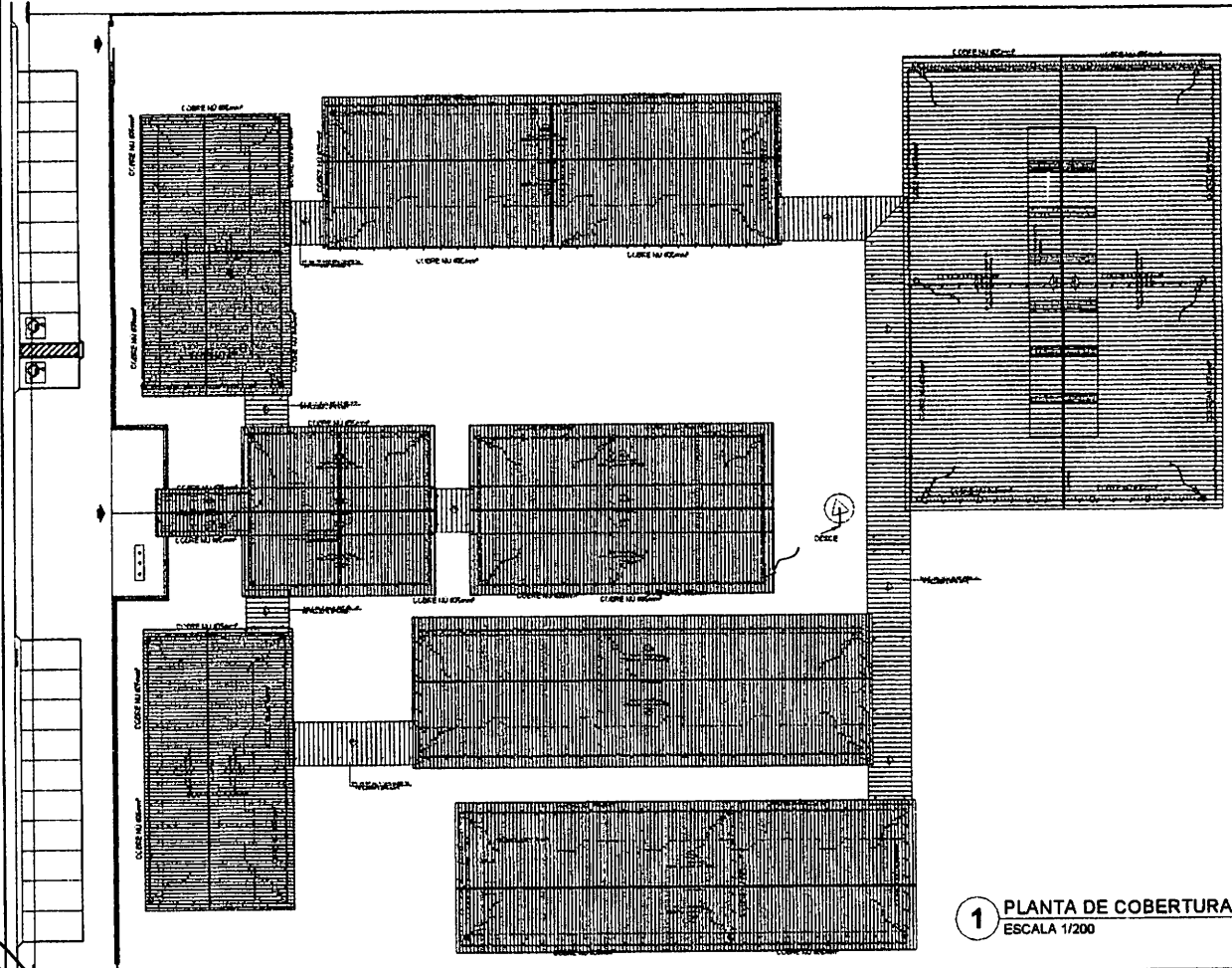
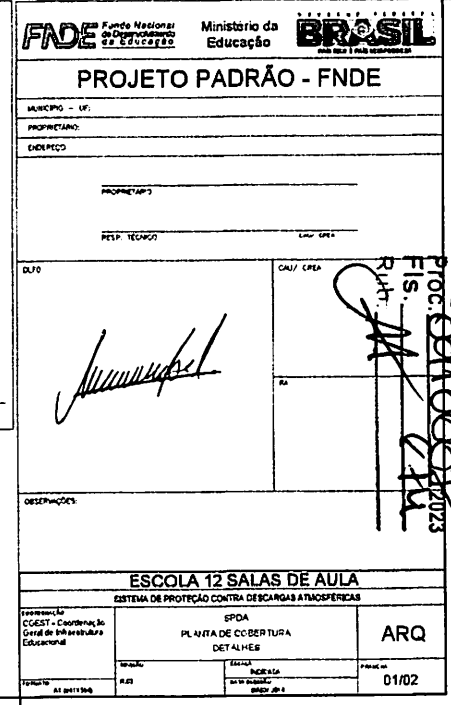
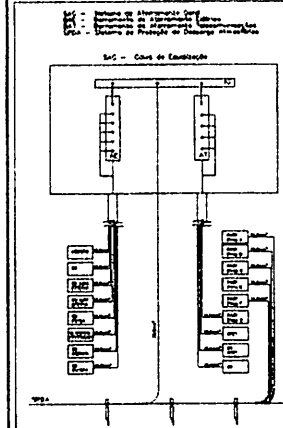
[illegible]

CONSTRUÇÃO DE UM TRIÂNGULO

CONSTRUA UM TRIÂNGULO (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100) (101) (102) (103) (104) (105) (106) (107) (108) (109) (110) (111) (112) (113) (114) (115) (116) (117) (118) (119) (120) (121) (122) (123) (124) (125) (126) (127) (128) (129) (130) (131) (132) (133) (134) (135) (136) (137) (138) (139) (140) (141) (142) (143) (144) (145) (146) (147) (148) (149) (150) (151) (152) (153) (154) (155) (156) (157) (158) (159) (160) (161) (162) (163) (164) (165) (166) (167) (168) (169) (170) (171) (172) (173) (174) (175) (176) (177) (178) (179) (180) (181) (182) (183) (184) (185) (186) (187) (188) (189) (190) (191) (192) (193) (194) (195) (196) (197) (198) (199) (200) (201) (202) (203) (204) (205) (206) (207) (208) (209) (210) (211) (212) (213) (214) (215) (216) (217) (218) (219) (220) (221) (222) (223) (224) (225) (226) (227) (228) (229) (230) (231) (232) (233) (234) (235) (236) (237) (238) (239) (240) (241) (242) (243) (244) (245) (246) (247) (248) (249) (250) (251) (252) (253) (254) (255) (256) (257) (258) (259) (260) (261) (262) (263) (264) (265) (266) (267) (268) (269) (270) (271) (272) (273) (274) (275) (276) (277) (278) (279) (280) (281) (282) (283) (284) (285) (286) (287) (288) (289) (290) (291) (292) (293) (294) (295) (296) (297) (298) (299) (300) (301) (302) (303) (304) (305) (306) (307) (308) (309) (310) (311) (312) (313) (314) (315) (316) (317) (318) (319) (320) (321) (322) (323) (324) (325) (326) (327) (328) (329) (330) (331) (332) (333) (334) (335) (336) (337) (338) (339) (340) (341) (342) (343) (344) (345) (346) (347) (348) (349) (350) (351) (352) (353) (354) (355) (356) (357) (358) (359) (360) (361) (362) (363) (364) (365) (366) (367) (368) (369) (370) (371) (372) (373) (374) (375) (376) (377) (378) (379) (380) (381) (382) (383) (384) (385) (386) (387) (388) (389) (390) (391) (392) (393) (394) (395) (396) (397) (398) (399) (400) (401) (402) (403) (404) (405) (406) (407) (408) (409) (410) (411) (412) (413) (414) (415) (416) (417) (418) (419) (420) (421) (422) (423) (424) (425) (426) (427) (428) (429) (430) (431) (432) (433) (434) (435) (436) (437) (438) (439) (440) (441) (442) (443) (444) (445) (446) (447) (448) (449) (450) (451) (452) (453) (454) (455) (456) (457) (458) (459) (460) (461) (462) (463) (464) (465) (466) (467) (468) (469) (470) (471) (472) (473) (474) (475) (476) (477) (478) (479) (480) (481) (482) (483) (484) (485) (486) (487) (488) (489) (490) (491) (492) (493) (494) (495) (496) (497) (498) (499) (500) (501) (502) (503) (504) (505) (506) (507) (508) (509) (510) (511) (512) (513) (514) (515) (516) (517) (518) (519) (520) (521) (522) (523) (524) (525) (526) (527) (528) (529) (530) (531) (532) (533) (534) (535) (536) (537) (538) (539) (540) (541) (542) (543) (544) (545) (546) (547) (548) (549) (550) (551) (552) (553) (554) (555) (556) (557) (558) (559) (560) (561) (562) (563) (564) (565) (566) (567) (568) (569) (570) (571) (572) (573) (574) (575) (576) (577) (578) (579) (580) (581) (582) (583) (584) (585) (586) (587) (588) (589) (590) (591) (592) (593) (594) (595) (596) (597) (598) (599) (600) (601) (602) (603) (604) (605) (606) (607) (608) (609) (610) (611) (612) (613) (614) (615) (616) (617) (618) (619) (620) (621) (622) (623) (624) (625) (626) (627) (628) (629) (630) (631) (632) (633) (634) (635) (636) (637) (638) (639) (640) (641) (642) (643) (644) (645) (646) (647) (648) (649) (650) (651) (652) (653) (654) (655) (656) (657) (658) (659) (660) (661) (662) (663) (664) (665) (666) (667) (668) (669) (670) (671) (672) (673) (674) (675) (676) (677) (678) (679) (680) (681) (682) (683) (684) (685) (686) (687) (688) (689) (690) (691) (692) (693) (694) (695) (696) (697) (698) (699) (700) (701) (702) (703) (704) (705) (706) (707) (708) (709) (710) (711) (712) (713) (714) (715) (716) (717) (718) (719) (720) (721) (722) (723) (724) (725) (726) (727) (728) (729) (730) (731) (732) (733) (734) (735) (736) (737) (738) (739) (740) (741) (742) (743) (744) (745) (746) (747) (748) (749) (750) (751) (752) (753) (754) (755) (756) (757) (758) (759) (760) (761) (762) (763) (764) (765) (766) (767) (768) (769) (770) (771) (772) (773) (774) (775) (776) (777) (778) (779) (780) (781) (782) (783) (784) (785) (786) (787) (788) (789) (790) (791) (792) (793) (794) (795) (796) (797) (798) (799) (800) (801) (802) (803) (804) (805) (806) (807) (808) (809) (810) (811) (812) (813) (814) (815) (816) (817) (818) (819) (820) (821) (822) (823) (824) (825) (826) (827) (828) (829) (830) (831) (832) (833) (834) (835) (836)



CROQUI DE REFERÊNCIA



1 PLANTA DE COBERTURA - SPDA
ESCALA 1/200



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 876
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

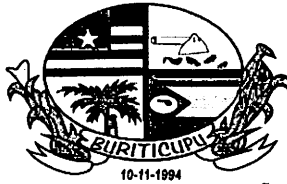
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)
Reconhecimento de firma obrigatório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fls. 877
Rub. JA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA
Proc. 04.0002/2023
Fis. 878
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: CP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

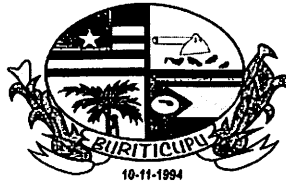
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 041.0002/2023
Fis. 879
Rub. JA

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



BURITICUPU-MA
Proc. 0910007 2023
Fls. 280
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

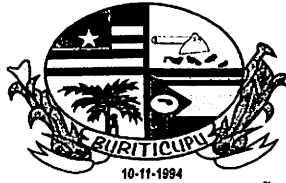
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA
Proc. 6910002 2023
Fls. 881
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

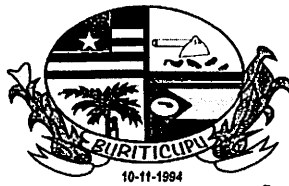
ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



BURITICUPU-MA
Proc. 0410092-2023
Fls. 882
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para
que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

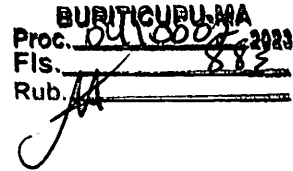
**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na **Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0910002/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 041.0002/2023
Fls. 880
Rub. [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.



BURITICUPU-MA
Proc. 001/0002 2023
Fis. 883
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642-0, PREF MUN BURITICUPU - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fls. 856
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

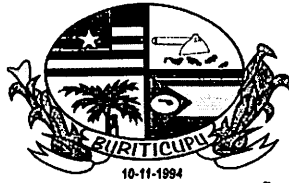
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 – CONSTRUÇÃO AMPL. REFEORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.



BURITICUPU-MA
Proc. 001.0002 2023
Fls. 88
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

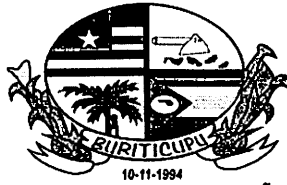
- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



BURITICUPU-MA
Proc. 041.0007-88 2023
Fis. 88
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} \times I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/note fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

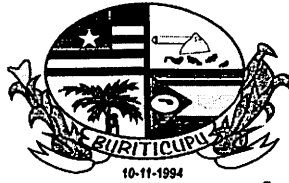
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO



BURITICUPU-MA
Proc. 0410007/2023
Fis. 889
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

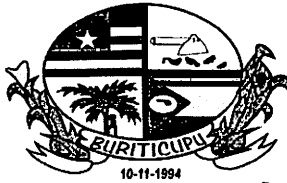
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;



BURITICUPU-MA
Proc. 041.0002/2023
Fls. 890
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 04.0002 2023
Fis.
Rub.

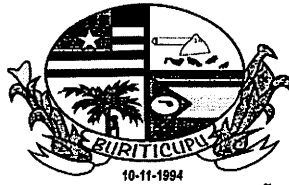
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fls. 892
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06
----	---	----

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 893
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

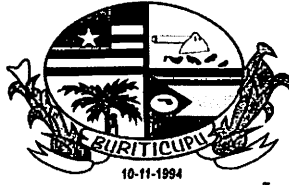
- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



BURITICUPU-MA
Proc. 0010987 2023
Fls. 84
Rub. AK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

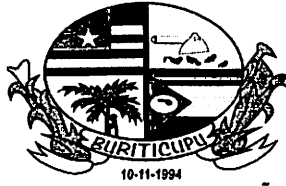
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços, objeto deste contrato, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



BURITICUPU-MA
Proc. 0416087 2023
Fis. 893
Rub. 7A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretário Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



BURITICUPU/MA
Proc. 0410007/2023
Fls. 846
Rub. JA

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



BURITICUPU/MA
Proc. 001/0002 2023
Fls. 897
Rub. 11

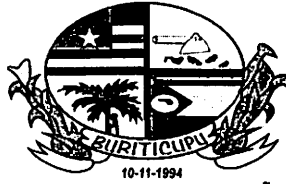
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		



BURITICUPU-MA
Proc. 0910006 2023
Fls. 896
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002/2023
Fis. 899
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 0910002/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referidos serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 968
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 0910002/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU-MA
Proc. 0410002 2023
Fls. 901
Rub. JA

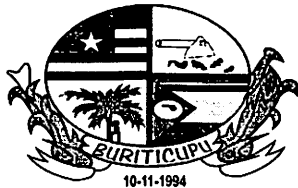
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial da União - DOU Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência do Município.

Buriticupu/MA, em 25 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Porto nº 315-2022
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 01.0007/2023
Fis. 452
Rub. 11

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 28 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Porto nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0410087 2023
Fls. 963
Rub. *[Signature]*

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência nº 003/2023, datada de 23/10/2023, a ser julgada em 28 de novembro de 2023 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023.

[Signature]
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429
Folha nº 315 de 2022

Empresa: A SUPREMA COMERCIAL LTDA- CNPJ 07.377.015/0001-12, vencedora do item: 01, perfazendo o valor de R\$ 601.680,00; Totalizando o Valor de R\$ 601.680,00 (seiscientos e um mil, seiscientos e oitenta centavos). Maiores informações no site: <https://senadorcaneado.go.gov.br/>, e no endereço R. Santo Antônio, O Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

Tomada de Preços nº 008/2023. Contratante: Município de Silvânia, CNPJ 01.068.030/0001-00. Contratado: Cúpula Engenharia LTDA, CNPJ: 27.402.782/0001-41. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 121/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada, para a construção de praça no município de Silvânia. Vigência de 12/09/2023 à 10/12/2023, assinado em 11/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023**

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 09 de novembro de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO PARA ATENDER DEMANDAS DAS OBRAS DAS SEDES DOS ÓRGÃOS, COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE, COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL/FEIRA COBERTA E COBERTURA DA PREFEITURA. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacao/turvania@gmail.com. O prego será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>.

Turvânia, GO, 24 de outubro de 2023.
MARIANA CARMÊLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAI

AVISO

O Fundo Municipal de Educação de Urutai/GO - (FUNDEB), torna pública a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, registrada no Processo 5449/2023, para contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos conforme objeto, descrições e previsões constantes no competente termo de referência. O prazo para entrega/envio das propostas será de 08h do 25 de outubro de 2023 até às 15h do dia 27 de outubro de 2023. Informamos que o termo de referência e as demais informações necessárias encontram-se disponíveis no site: <https://urutai.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/mncp/pi-br>, bem como no setor de licitações e contratos.

Urutai-GO, 24 de outubro de 2023
ANA MATILDE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0605.3/TP 003/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor expresso na Cláusula Quarta da contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30, de Interesse Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. DO VALOR: Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 216.994,05 (duzentos e dezesséis mil e noventa e quatro reais e cinco centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP 003/2023 e reger-se pelas disposições expressas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Terceira do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Marilene Pereira Silva - S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 20070101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS sob CNPJ n.º 61.198.164/0001-60. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação dos serviços de seguro total automotivo para os veículos (ambulâncias e motocicletas) pertencente à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192 e Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) e terceiros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. DATA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2023. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: Início: 20 de outubro de 2023; Término: 20 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS - Procurador, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/PMB**

Ref: Processo Administrativo nº 56/2023.

A Prefeitura Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08:00hrs do dia 10 de Novembro de 2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida 07 de Setembro, Nº 10, Centro, Bacuri/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menos preço, sob regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos sextavados em vias públicas nos povoados de Cachoeirinhas e São Paulo no município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada de menor preço por lote, conforme

convênio nº 8.096.00/2023-CODEVASF = SICONV nº 940600/2023; convênio nº 8.0117.00/2023-CODEVASF = SICONV nº 940884/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de 21 de Junho de 1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados supra, de 2ª a 6ª, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), relativo às custas de impressão dos documentos, feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela coordenação de tributos, arrecadação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou através endereço bacuricpl@gmail.com no portal de transparência do município em: <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do Art. 21, Parag. 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de 21 de Junho de 1993 e comunicado aos interessados que adquirirem o Edital, pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na CPL no endereço acima.

Bacuri-MA, 19 de Outubro de 2023.

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 28 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 23 de outubro de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, através da Sec. M. de Saúde torna público, aos interessados que no dia 21/11/2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº 006/2023, REPUBLICAÇÃO, para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para realização de exames de tomografia computadorizada a fim de atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no local e hora supracitada. Edital: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 20 de Outubro de 2023.

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - I (Secretaria Municipal de Administração), VALOR R\$: 98.000,00 (noventa e oito mil reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ.: 30.169.852/0001-78-. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - II (Secretaria Municipal de Educação), VALOR R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ.: 30.169.852/0001-78-. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - III (Secretaria Municipal de Saúde), VALOR R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ.: 30.169.852/0001-78-. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, Lote - IV (Secretaria Municipal de Assistência Social), VALOR R\$: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ.: 30.169.852/0001-78-. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 29 de setembro de 2023 CONTRATANTE: Srº Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 28 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO** Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 08 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 003/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Eletrônico nº 003/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, tem como objeto a Aquisição de Van 19 lugares + 1, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 07.11.2023, às 09h00min, no site www.bnccompras.com. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 a Lei 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura no site www.carolina.ma.gov.br, no site do TCE "Aba SincContrata e FAMEM. Esclarecimentos adicionais, no e-mail cplpmc2017@gmail.com. Carolina/MA, Leonardo de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, através da Sec. M. de Saúde torna público, aos interessados que no dia 21/11/2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº 006/2023, para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para realização de exames de tomografia computadorizada a fim de atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no local e hora supracitado. Edital: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 20 de Outubro de 2023. **Josely Maria Silva Almeida** - Secretária M. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Cururupu - MA. **Data e horário do início da disputa:** 09h:30min do dia 10/11/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, www.cururupu.ma.gov.br, bem como o portal do SINC CONTRATA e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 23 de outubro de 2023. **GENILDE MATOS MAIA** - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de seu Presidente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA de acordo com projeto. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 13 de novembro de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no email: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958 Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. **BRUNO DE SOUSA LIMA**. Presidente da CPL.

PRF APREENDE MAIS DE 3 MIL COMPRIMIDOS ABORTIVOS COM DESTINO AO MARANHÃO



A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou uma apreensão significativa de comprimidos do medicamento Cytotec, na manhã dessa segunda-feira, 23, em Araguaína, Tocantins. O medicamento, que é indicado para tratamento de úlceras, é frequentemente utilizado ilegalmente como abortivo.

Durante uma operação de fiscalização no km 160 da BR 153, um ônibus rodoviário que fazia a rota de São Paulo/SP para Caxias foi abordado. Após uma inspeção no veículo, os agentes da PRF

encontraram 3.140 comprimidos de Cytotec escondidos em uma caixa de papelão sem identificação, em um compartimento atrás da última fileira de poltronas.

O Cytotec contém misoprostol, uma substância utilizada para induzir abortos. A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) estabelece que a venda de medicamentos com base no misoprostol é restrita a estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados e credenciados. A substância é

classificada como sujeita a controle especial.

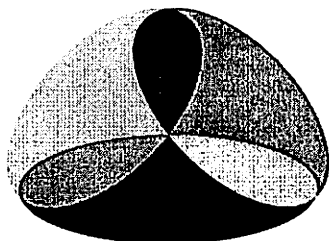
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 28 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão NDE no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 08 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

A PRF acredita que houve falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais. O condutor do ônibus e a proprietária do veículo foram encaminhados, juntamente com a mercadoria apreendida, para a Delegacia da Polícia Federal de Araguaína-TO para as providências legais cabíveis.

O ônibus rodoviário que fazia a rota de São Paulo/SP para Caxias foi abordado. Após uma inspeção no veículo, os agentes da PRF encontraram 3.140 comprimidos de Cytotec.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



EIO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/2023Proc. 0410002/2023
Fls. 407**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONTRATO - EXTRATO
DE CONTRATO: 0409001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 08 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 28 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 23 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0409001-2023-SEMDESTES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023-SEMDESTES. OBJETO: Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA; UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); PARTES: Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, inscrita na cédula de Identidade sob o nº 036363592008-2 - SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53. pelo CONTRATANTE e o(a) Senhor(a) JOEL BOTELHO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040598342010-3 SSP/MA e CPF nº 059.958.073-90, CONTRATADO. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua execução durante 05(cinco) meses, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023. Buriticupu/MA, 04 de setembro de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONTRATO - EXTRATO
DE CONTRATO: 1309001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1309001-2023-SEMDESTES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023-SEMDESTES. OBJETO: Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA; UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); PARTES: Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, inscrita na cédula





BURITICUPU-MA
Proc. 0410007 2023
Fls. 908
Rub. JK

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA - 003/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	25/10/2023
DATA DA ABERTURA:	28/11/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	25/10/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

DOM

DOE

DOU

JORNAL OCORREIO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL CON. 003/2023

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=436>





BURITICUPU-MA
Proc. 0410007-2023
Fls. 409
Rub. AA

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
25/10/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA
25/10/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto

<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=436>



BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 910
Rub. JA

X Procedimento CP3/2023

CNPJ
Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
Gestora

Autoridade AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220

ID da
Contratação CP0032023

Processo 0910002/2023

Procedimento CP3/2023

Data de
Publicação 25/10/2023

Lei 8666/1993

Código
Procedimento Concorrência pública

Criterio Menor Preço

Finalidade Contratação de obras

Sistema
Pregao

Data Adesão

Regime
Execução Empreitada por preço global

Objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Valor
Estimado R\$ 5.627.293,69

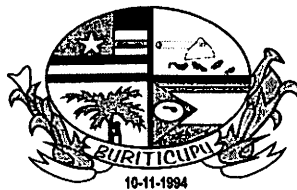
Data Sessão 28/11/2023

Data Primeiro
Envio 25/10/2023 16:42:39

Data
Alteração 25/10/2023 16:42:39

Documento

DOWNLOAD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 911
Rubrica

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0910002/2023, na modalidade Concorrência, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA Nº. 356/2023 de 16 de julho de 2023.

Buriticupu - MA, em 28 de novembro de 2023.


Getulio Veras de Almeida
Presidente da CPL
Portaria nº 356/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
Proc. 0910007/2023
Fls. 013
Rub. 13

PORTARIA Nº 356/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em certames públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, durante o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as funções que seguem:

I - GETULIO VERAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - JOSEANE FERREIRA ALMEIDA (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, exercerá a função de Membro da CPL;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
Proc. 0910998 2023
Fis. 913
Rub. 11

III - MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 005/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

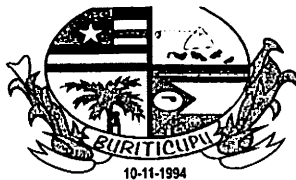
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA

SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2023.06.16 17:30:57
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU/MA
Proc. 001000/2023
Fis. 014
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

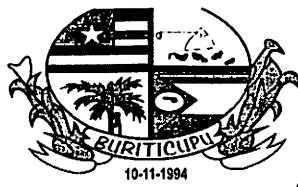
Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 28 de novembro de 2023.

Getulio Veras de Almeida

Presidente da CPL

Portaria nº 356/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fis. 015
Rubrica

Processo Administrativo nº 0910002/2023

Modalidade: Concorrência nº 003/2023

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 41.274.505/0001-21

Buriticupu - MA, em 28 de novembro de 2023.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no edital da
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023,
apresentamos os documentos do credenciamento da
empresa abaixo identificada:

G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.274.505/0001-21

DOCUMENTOS:

- **CARTA CREDENCIAL**
- **CONTRATO SOCIAL.**
- **RG SÓCIO PROPRIETÁRIO.**
- **DECLARAÇÕES.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LOIS GUSTAVO PAIVA DIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0365334620090 SSP MA

CPF
079.984.853-02

DATA NASCIMENTO
13/01/1998

FILIAÇÃO
EVALDO CARLOS CABELO DIAS
ANA CELIA PAIVA DIAS

PERMISSÃO
02/07/2021

ACC
02/07/2021

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02/07/2021

VALIDADE
02/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/07/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Lois Gustavo Paiva Dias

LOCAL
SÃO LUIZ, MA

DATA EMISSÃO
05/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86141330090
MA044932979

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199176165

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPU, MA
Proc. 0010007
Fls. 917
Rub. 117
2023



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
079.984.853-02**

**Nome
LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS**

**Nascimento
13/01/1998**

**CÓDIGO DE CONTROLE
D799.2F44.775A.4131**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:01:17 do dia 29/03/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BURITICUPU, MA
Proc. 0910002, 2023
Fis. 918
Rub. 11

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LTDA

G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

BURITICURU-MA
Proc. 091.000/2023
Fis. 919
Rub. 4A

LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido em 13/01/1998, nº do CPF 079.984.853-02, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na RUA DO SOL, nº SN, CENTRO, CEP: 65495-000; resolve alterar a Empresa Limitada, G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600185301 e inscrita no CNPJ 41.274.505/0001-21, Sediada na RUA DO SOL, nº SN, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto da empresa

- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Proc. 0218802/2023
Fls. 930
Rub. 14

Cláusula Segunda – Fica alterado o capital social, que antes era R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. a diferença no valor de R\$ 150.000,00 é integralizada em moeda corrente do país.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LTDA
G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/01/1998, nº do CPF 079.984.853-02, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na RUA DO SOL, nº SN, CENTRO, CEP: 65495-000, titular da empresa Ltda **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA DO SOL, nº SN, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob **NIRE 21600185301** e inscrita no **CNPJ 41.274.505/0001-21**, resolve consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob a denominação de **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A empresa tem por sede na **RUA DO SOL, nº SN, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000**. podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira - O objeto da empresa.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

BRITICURU, MA
Proc. 0910007 2023
Fis. 931
Rub. 11

Cláusula Quarta - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social integralizado.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócio **LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

BURITICURU-MA
Proc. 0010007
Fis. 933
Rub. 11

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de Matões do Norte - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando o titular justo e contratado assina este instrumento em uma (01) via, de igual teor e forma.

Miranda do Norte – MA; 01 de maio de 2023.

LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS
Socio/Administrador

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

BREITCUBUMA
Proc. 0210001 2023
Fls. 923
Rub. #

Certificamos que o ato da empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07998485302	LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 15:35 SOB N° 20230645569.
PROTOCOLO: 230645569 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307604009. CNPJ DA SEDE: 41274505000121.
NIRE: 21600185301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2023.
G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	BURITICUPU-MA Proc. 0100007 2023 Fls. 024 Rub. 11	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.274.505/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2021
NOME EMPRESARIAL G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GP CONSTRUÇOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOPAIVAD@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8471-0169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 22:48:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	BURITICUPU, MA Proc. 00160002 2023 Fls. 925 Rub. 11	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.274.505/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2021
NOME EMPRESARIAL G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOPAIVAD@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8471-0169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 22:48:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

DATA ABERTURA: 28/11/2023 ÀS 08H30MIN.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.274.505/0001-21, COM SEDE NA RUA DO SOL, S/Nº, CENTRO, CEP 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 036533462009-0 E DO CPF Nº 079.984.853-02, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

() MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A LICITANTE DECLARA, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU.

MIRANDA DO NORTE/MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

G P CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS

LTDA:41274505000121

Assinado de forma digital por G P
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:41274505000121

Dados: 2023.11.27 14:01:30 -03'00'

LUÍS GUSTAVO PAIVA DIAS
CPF 079.984.853-02
SOCIO ADMINISTRADOR

Rua do Sol, Centro, Miranda do Norte-MA, S/N, CEP; 65.495-000.

CNPJ:41.274.505/0001-21- GP CONSTRUÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

DATA ABERTURA: 28/11/2023 ÀS 08H30MIN.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.274.505/0001-21, COM SEDE NA RUA DO SOL, S/Nº, CENTRO, CEP 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 036533462009-0 E DO CPF Nº 079.984.853-02, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 32, DA LEI Nº 8.666/93 QUE ATÉ ESTA DATA, NÃO OCORREU NENHUM FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

MIRANDA DO NORTE/MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

G P CONSTRUÇOES E
SERVICOS
LTDA:41274505000121

Assinado de forma digital por G
P CONSTRUÇOES E SERVICOS
LTDA:41274505000121
Dados: 2023.11.27 14:01:41
-03'00'

LUÍS GUSTAVO PAIVA DIAS
CPF 079.984.853-02
SOCIO ADMINISTRADOR

Rua do Sol, Centro, Miranda do Norte-MA, S/N, CEP; 65.495-000.

CNPJ:41.274.505/0001-21- GP CONSTRUÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

DATA ABERTURA: 28/11/2023 ÀS 08H30MIN.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

A EMPRESA G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.274.505/0001-21, COM SEDE NA RUA DO SOL, S/Nº, CENTRO, CEP 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 036533462009-0 E DO CPF Nº 079.984.853-02, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8666/93, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854/99, QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE PESSOAL, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NOTURNA, PERIGOSA OU INSALUBRE, BEM COMO NÃO UTILIZA PARA QUALQUER TRABALHO OU ATIVIDADE, MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM A LEI Nº 9.854/99.

MIRANDA DO NORTE/MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

G P CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:412745050001
21

Assinado de forma digital por G
P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:41274505000121
Dados: 2023.11.27 14:01:55
-03'00'

LUÍS GUSTAVO PAIVA DIAS
CPF 079.984.853-02
SOCIO ADMINISTRADOR

Rua do Sol, Centro, Miranda do Norte-MA, S/N, CEP; 65.495-000.

CNPJ:41.274.505/0001-21- GP CONSTRUÇÕES.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303019390	
NIRE 21600185301 CNPJ 41.274.505/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DO SOL, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230645569	19/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230578993	03/05/2023	BALANCO
904	T2160018530	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220497010	26/04/2022	BALANCO
307	20220496935	25/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210819600	17/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600185301	18/03/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600185301	18/03/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 21:01:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPE1AWLJ.



MAC2303019390

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2303019360			
NIRE : 21600185301 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600185301	CNPJ 41.274.505/0001-21 /	Data de Ato Constitutivo 18/03/2021	Início de Atividade 18/03/2021			
Endereço Completo Rua DO SOL, Nº SN, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000						
Objeto Social 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO O REVESTIMENTO DE TUBULACOES 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS		CPF/CNPJ 079.984.853-02	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS		CPF 079.984.853-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 19/05/2023		Número 20230645569	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 21:01:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XIM7QRR9.

MAC2303019360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BRITICURU-MA
Proc. 001000K 2023
Fis. 931
Rub. 41

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/03/2021, NIRE: 21600185301, CNPJ: 41.274.505/0001-21, estabelecido(a) na RUA DO SOL, SN, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Miranda do Norte - MA, 25/04/2022

LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPUNA
Proc. 001100871/2023
Fis. 932
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07998485302	LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 20:18 SOB N° 20220496935.
PROTOCOLO: 220496935 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205112770. CNPJ DA SEDE: 41274505000121.
NIRE: 21600185301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 0110007, 2023
Fis. 933
Rub. 1A

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA DO SOL, SN - CENTRO - Miranda do Norte / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/11/2023 16:32

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

BURITICURU-MA
Proc. 04110008 2023
Fls. 934
Rub. JK

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2024
FGTS	Validade:	27/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/01/2024
Receita Municipal	Validade:	23/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/11/2023 16:32

CPF: 079.984.853-02 Nome: LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

BURITICURU-MA
Proc. 0910007 2023
Fls. 935
Rub. JA

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICURU-MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 956
Rub. 11

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024

ELABORADO EM
Proc. 0110001/2023
Fls. 131
Rub. JA

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/03/2021
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 4: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 8: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 9: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 13: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 16: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 17: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 18: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 19: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 20: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 21: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 22: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 23: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 24: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 27: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 28: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 29: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 31: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 65.495-000
Endereço: RUA DO SOL, SN - CENTRO
Município / UF: Miranda do Norte / Maranhão
Telefone: (98) 84710169
E-mail: GUSTAVOPAIVAD@GMAIL.COM

BURITICUPULMA
Proc. 0110001/2023
Fls. 958
Rubrica

Dados do Responsável Legal

CPF: 079.984.853-02
Nome: LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 079.984.853-02
Nome: LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS
E-mail: GUSTAVOPAIVAD@GMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 079.984.853-02 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS
Número do Documento: 0365334620090 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 03/03/2009
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: GUSTAVOPAIVAD@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Civas de Terraplenagem

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024

BURITICUBULMA
Proc. 09110002/2023
Fis. 939
Rub. JH

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/05/2024
Código de Controle: 4BCE51DA75EE0345

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2023
Código de Controle: 2023102902320310391207

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2024
Código de Controle: 616837962023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

BURITICURU-MA
Proc. 01100008 2023
Fls. 940
Rub. #

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 126892369
Inscrição Municipal: 210976

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2024
Código de Controle: 259489/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/01/2024
Código de Controle: 000113/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

BH/ITICUPU/MA
Proc. 015007 2023
Fls. 911
Rubrica

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	0005450144	31/03/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.274.505/0001-21
Razão Social: G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GP CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

BURITICUPU-MA
Proc. 0910001/2023
Fls. 942
Rob. #

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 29/11/2023
Código de Controle: 23053701001608402.

p d

0

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BURITICUPU

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

BURITICUPU-MA
Proc. 0110007
Fis. 943
Rub. 11

Nº Apólice: 017412023000107750119046 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 377145

Data da publicação: Nov 22 2023 1:46PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:

Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:

Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Nov 22 2023 1:46PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Nov 22 2023 1:46PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

6

Apólice N° 017412023000107750119046
Endosso N° 0000000
Proposta N° 408002



Seguro Garantia
LICITANTE

BURITICUPU, MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 994
Rubrica

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BURITICUPU
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.525/0001-40
COM SEDE NA: R SAO RAIMUNDO, 01 - Centro
CEP: 65393-000 - Buriticupu - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 41.274.505/0001-21
COM SEDE NA: RUA DO SOL, SN - CENTRO
CEP: 65495-000 - Miranda do Norte - MA

até o valor de:

R\$ 56.272,94 - CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N° 003/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 28/11/2023

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 29/03/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412023000107750119046
Endosso N° 0000000
Proposta N° 408002
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

BURITICUPU-MA
Proc. 0410001/2023
Fls. 945
Rubrica

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Inalienável e irrevogável

Para que não restem dúvidas, informamos que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice.

A presente Apólice é emitida em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.

b d [signature]

Apólice N° 017412023000107750119046
Endosso N° 0000000
Proposta N° 408002
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

BH/BITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 946
Rubrica

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	225,71
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	225,71

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista		
Número de Prestação: 1		
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	29/11/2023	225,71
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412023000107750119046

Endosso N° 0000000

Proposta N° 408002

Ramo 0775



Condições Gerais

BURITICUPU MA
Proc. 000000 2023
Fls. 977
Rubrica

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412023000107750119046
Endosso N° 0000000
Proposta N° 408002
Ramo 0775



Condições Gerais

BURITICUPU-MA
Proc. 0210807/2023
Fls. 998
Rub.

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412023000107750119046
Endosso N° 0000000
Proposta N° 408002
Ramo 0775



Condições Gerais

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 999
Rubrica

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412023000107750119046

Endosso N° 0000000

Proposta N° 408002

Ramo 0775



Condições Gerais

BURITICUPU, MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 950
Rub.

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412023000107750119046

Endosso N° 0000000

Proposta N° 408002

Ramo 0775



Condições Gerais

BURITICUPU MA
Proc. 021007 2023
Fis. 957
Rubrica

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU

TOMADOR: G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

Dt. Vencimento da Parcela: 29/11/2023

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09016 27150.301896 60087.920009 6 95490000022571

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					29/11/2023	
Cedente/Sacador BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78					Agência/Código Cedente	
Data do Documento 22/11/2023	Nº do Documento 1007500119046/00000000/001		Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 22/11/2023	Nosso Numero 109/01271503-0
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade Parcela 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 225,71
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 041.274.505/0001-21 RUA DO SOL SN - CENTRO CEP - 65495-000 - Miranda do Norte/MA Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Proc. Coll. Prob. MA
Fis. 1 0153 2022
Rub. 1

23/11/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:56:34
173401734 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G P C S EIRELI
AGENCIA: 1734-5 CONTA: 25.544-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090162715030189660087920009695490000022571

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTD

CNPJ: 41.274.505/0001-21

NR. DOCUMENTO	112.308
DATA DE VENCIMENTO	29/11/2023
DATA DO PAGAMENTO	23/11/2023
VALOR DO DOCUMENTO	225,71
VALOR COBRADO	225,71

NR.AUTENTICACAO 4.495.621.C9A.269.C2C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

BURITICURU-MA
Proc. 0910002/2023
Fis. 953
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

BURITIGUARA
Proc. 0910007 2023
Fls. 954
Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

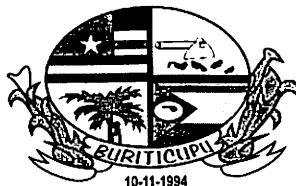
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_22112023_134747_158**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2023.

lp d
CA
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910002/2023

Modalidade: Concorrência nº 003/2023

Tipo: Menor Valor Global

BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 955
Rub. 11

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 41.274.505/0001-21

Buriticupu - MA, em 28 de novembro de 2023.

1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 09:39:06

BURITICURU-MA
Proc. 0110002 2023
Fls. 956
Rubrica

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **41.274.505/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Op. A. CA

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230645569

BURITICURU-MA
Proc. 010007 2023
Fls. 957
Rub.

Data do Protocolo:



19/05/2023

Número de Registro:



21600185301

Arquivamento:



20230645569

Empresa:



G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):



Contrato

< Voltar

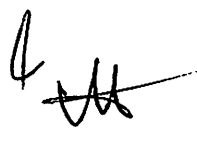
Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: 

BURITICUPU-MA
Proc. 0210002 2023
Fls. 958
Rub. AA

cp 

Seguros | Sistema de consulta de seguros

Apólice | N°. 017412023000107750119046

* Dados obtidos do SRO

BURITICUPU, MA
Proc. 0174120230001
Fls. 959
Rubrica

Seguradora: 01741 - BMG SEGUROS S.A.**Valor da Garantia:** 56.272,94**Segurado(s):****Moeda:**

BRL - Real brasileiro

1. Nome / Razão social:
MUNICIPIO DE BURITICUPU
CNPJ: 01.612.525/0001-40

Prêmio:

1. Moeda: BRL - Real brasileiro
Prêmio Emitido (Moeda): 225,71
Prêmio Emitido (R\$): 225,71
IOF: 0,00
Adicional de fracionamento: 0,00

Tomador(es):

1. Nome / Razão social:
G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.274.505/0001-21

Intermediário(s):

1. Tipo: 1 - Corretor
Nome / Razão social:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 337572
CNPJ: 23.592.605/0001-14

Datas:

Data de Registro: 23/11/2023
Data de Emissão: 22/11/2023
Data de Início da Vigência: 28/11/2023
Data de Fim de Vigência: 29/03/2024

Objeto Segurado:

1. Tipo: 1 - Contrato
Descrição: O presente contrato de seguro garante a indenização até o valor da garantia fixado na apólice pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N CONCORRENCIA N 0032023 Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n 66222

Coberturas:
1. Grupo de Ramo: 07 - Riscos Financeiros
Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade: 1 - Seguro Garantia do Licitante
Outras Descrições: Seguro Garantia do Licitante
Número do Processo: 15414.638023/2022-11
Limite Máximo de Indenização: 56.272,94

Data de referência: 28/11/2023



Atualizar

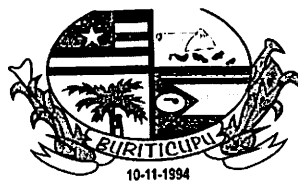
Voltar

Avaliar o Serviço

BURITICURU-MA
Proc. 0110007 2023
Fis. 960
Rubrica



Ap 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910002/2023

Modalidade: Concorrência nº 003/2023

Tipo: Menor Valor Global

BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 961
Rub.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**AD & JM SERVICOS E
PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 36.865.799/0001-26

Buriticupu - MA, em 28 de novembro de 2023.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 0010002/2023
Fls. 962
Rubrica

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/11/2023 14:39

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.865.799/0001-26 DUNS®: 92*****22

Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Nome Fantasia: SERVPRO

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

BURITICURU-MA
Proc. 0910000/2023
Fls. 963
Rubrica

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/12/2023

FGTS Validade: 27/11/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/02/2024

Receita Municipal Validade: 19/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/11/2023 14:39

CPF: 055.290.213-60 Nome: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

Ass: _____

1 de 1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 09110007 2023
Fls. 964
Rub. 11

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 23/06/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0366301720096, expedida por SSP/MA em 05/04/2018 e CPF: nº 055.290.213-80, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na TRAVESSA GOMES GUARIM, nº 311, CENTRO, CEP: 65390-000;

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 17/09/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0242570520035, expedida por SSP/MA em 21/10/2011 e CPF: nº 045.335.903-57, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARCO, nº 880, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, e usará a expressão **SERVPRO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA GAVETA, nº 351, QUADRA DEHON, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

E exercerá as seguintes atividades:

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

RUIRITICURU-MA
 Proc. 0110007/2023
 Fls. 965
 Rubrica

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE MARIANO MUNIZ NETO	60	120.000,00	60,00
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	40	80.000,00	40,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MARIANO MUNIZ NETO, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

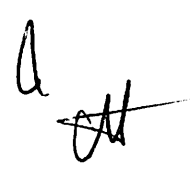
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia - MA, 01 de Janeiro de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 09100002 2023
Fls. 963
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020 SOB Nº 21201065522.
PROTOCOLO: 200257692 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001456580. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

BURIT/CUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 968
Rubrica

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário. Natural de Santa Luzia (MA), nascido em 23/06/1993, Carteira de Identidade RG nº 0366301720096 SSP/MA, C. P. F. n 055.290.213-60, residente e domiciliado na Travessa Gomes guarim, 311, Centro na cidade de Santa luzia, estado do Maranhão CEP 65390-000; **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Santa Luzia (MA) em 17/09/1990, Carteira de Identidade nº 0242570520035 SSP/MA, CPF Nº 045.335.903-57, residente e domiciliada na rua 26 de março, 880 Centro, na cidade de Santa Luzia estado do Maranhão, CEP-65390-000;

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**" localizada na Rua da Gaveta, 351, Quadra Dehon, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000, CNPJ 36.865.799/0001-26, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21201065522 em 03/04/2020, resolvem alterar, o contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 Capitulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausula seguintes.

Cláusula 1ª – fica alterado o objeto social da empresa para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (MANUTENCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO, POCOS ARTESIANOS).
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (POCOS ARTESIANOS)
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

10

7

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fis. 969
Rub. 11

Clausula 2ª – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada pelo socio **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, a que cabera dentre outras atribuições, a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês SOCIEDADE, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Clausula 3ª – DO EXERCICIO SOCIAL – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 4ª – DA DECLARAÇÃO – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Fica eleito foro da Comarca de Santa Luzia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim assinam o presente instrumento em um único via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia – MA 21 de agosto de 2020

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
SOCIO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 021100007 2023
Fls. 940
Rub. AA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2020 10:38 SOB Nº 20200629506.
PROTOCOLO: 200629506 DE 21/08/2020 16:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003819736. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AD & JM – SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26**

BURITICURU, MA
Proc. 09100001/2023
Fls. 971
Rub. 11

JOSE MARIANO MUNIZ NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1993, empresário, com CPF:055.290.213-60 e RG:0366301720096 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guadim nº311, Centro, Santa Luzia MA, CEP:65390-000.

ANTONIO DIECSON COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, nascida em 17/09/1990, empresário, com CPF:045.335.903-57 e RG:024570520035 SSP-MA, residente e domiciliada a Rua 26 de Março nº 880, Centro Santa Luzia - MA, CEP:65390-000.

Sócios da sociedade limitada **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sediada na Rua da Gaveta nº 351, Quadra Dehon Santa Luzia –MA, CEP:65390-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita sob o NIRE 21201065522 e CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26. Resolvem alterar.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA I – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Tabajara nº 623, complemento Setor BR 222, bairro Batatal Santa Luzia – MA CEP:65390-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA II – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Poços artesanais). 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

lp d CH

5000

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4924-8/00 - Transporte escolar.

BURITICURU-MA
Pres. 02/1000/2023
Pis. 932
Rubrica

CLÁUSULA III - Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Santa Luzia – MA, 27 de Dezembro de 2021

Jose Mariano Muniz Neto

Antonio Dieckson Costa Silva

p
d
ch
J



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICURU-MA
Proc. 09110002 2023
Fls. 93
Rub. 41

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 15:02 SOB Nº 20211523739.
PROTOCOLO: 211523739 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200057355. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2440253063

1. Nome e sobrenome / Name and surname / Nombre y apellidos / ΠΡΟΣΩΠΙΚΗ ΠΡΟΣΩΠΙΚΗ / First Name and Surname / **Nome e Cognome** / **1**
 2. Data de nascimento / Date and day of birth / Fecha de nacimiento / Ημερομηνία γεννησης / Date of Birth / **Nome e Cognome** / **2**
 3. Data de validade / Expiration / Data d'invalidazione / Validity / Date / **Nome e Cognome** / **3**
 4. Nome de identificação / Identification / Documento de identificação / Identification / **Nome e Cognome** / **4**
 5. Categoria de inscrição do Conselho de Contabilidade / Category of members of the Council / **Nome e Cognome** / **5**
 6. Categoria / Category / **Nome e Cognome** / **6**



SERPRO / SENATRAM

BURITIGUANA
Proc. 0910001 2023
Fis. 974
Rub. 11

VALIZA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2666722356

PIAUÍ[illegible]

I<BRA083187974<621<<<<<<<<<
9306233M2410030BRA<<<<<<<<<4
JOSE<<MARIANO<MUNIZ<NETO<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUBU MA
Proc. 09/10007 2023
Fls. 975
Rub. *[Signature]*

p
 q
~~AA~~



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

A

Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Concorrência 003/2023

Processo Administrativo nº 0910002/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 976
Rub. 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34

A empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), José Mariano Muniz Neto, CPF: 055.290.213-60, Cl.: 036630172009-6, DECLARA, para fins do disposto no subitem, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2004, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2004;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2004.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2004.

Santa Luzia – MA, 28 de Novembro de 2023


AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA NIRE : 21201065522 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303047754		
NIRE (Sede) 21201065522		CNPJ 36.865.799/0001-26		Data de Ato Constitutivo 03/04/2020	Início de Atividade 01/04/2020
Endereço Completo Rua TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(POCOS ARTESANAIS). 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA		CPF/CNPJ 045.335.903-57	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO		CPF/CNPJ 055.290.213-60	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO		CPF 055.290.213-60	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação
Data 28/03/2023	Número 20230411916	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 18:20:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKIMTWJH.

MAC2303047754

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

P.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303047783	
NIRE 21201065522 CNPJ 36.865.799/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230411916	28/03/2023	BALANCO
307	20220241970	23/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220079706	21/01/2022	BALANCO
002	20211523739	05/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210467622	05/04/2021	BALANCO
002	20200629506	22/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200416910	22/06/2020	BALANCO
090	20200257692	03/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201065522	03/04/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 18:20:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKD2ARDN.



MAC2303047783

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPU-MA
Proc. 09100012
Fls. 979 2023
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/04/2020, NIRE: 21201065522, CNPJ: 36.865.799/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA TABAJARA, 623 SETOR BR 222, BATATAL, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 22/02/2022

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Sócio

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
Sócio/Administrador

1p 4
[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 0110002 2023
Fls. 980
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 17:34 SOB Nº 20220241970.
PROTOCOLO: 220241970 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202455625. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910002/2023

Modalidade: Concorrência nº 003/2023

Tipo: Menor Valor Global

BURITICUPU/MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 981
Rub. 181

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

AD & JM SERVICOS E
PRODUTOS LTDA
CNPJ: 36.865.799/0001-26

Buriticupu - MA, em 28 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 09:56:47

BURIT/CURU-MA
Proc. 0110001/2023
Fls. 982
Rúb.

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 36.865.799/0001-26

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



211523739

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Proc. 0110002/2023
Fls. 983
Rubrica

Data do Protocolo:



05/01/2022

Número de Registro:



21201065522

Arquivamento:



20211523739

Empresa:



AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documento(s):



Contrato

< Voltar

lp d AA

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

BURETICUPILMA
Proc. 00100007 2023
Fls. 984
Rub. 11

P 9

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



200257692

Data do Protocolo:



03/04/2020

Número de Registro:



21201065522

Arquivamento:



21201065522

Empresa:



AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documento(s):



Contrato

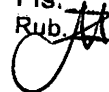
< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

BRITICIPLI-MA
Proc. 0210001/2023
Fis. 986
Rub. 



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



200629506

Data do Protocolo:



21/08/2020

Número de Registro:



21201065522

Arquivamento:



20200629506

Empresa:



AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documento(s):



Contrato

< Voltar

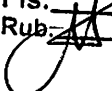
Handwritten signature and initials.

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

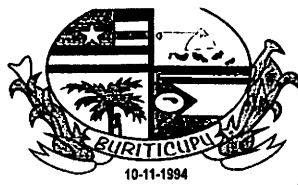
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

BURELMA
Proc. 001000/2023
Fls. 188
Rub. 

CP
B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0910002/2023

Modalidade: Concorrência nº 003/2023

Tipo: Menor Valor Global

BURITICUPU/MA
Proc. 0910002 2023
Fls. 989
Rub. [assinatura]

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**RENOVE SERVICOS E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53**

Buriticupu - MA, em 28 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
MA**

CONCORRENCIA N.º 003/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 29/11/2023

HORÁRIO: 08:30 HORAS

BURITICUPU-MA
Proc. 0910007/2023
Fis. 990
Rub. 14

CREDENCIAMENTO

a
p



BURITICURU-MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 991
Rubrica

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.113.308/0001-53** sediada na Rua major Delfino calvo nº 70, Centro, São Domingos – MA por seu representante, **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº **1722413200-11**, e do CPF nº **008.583.533-18** por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui ~~seu~~ socio procurador senhor, **FERNANDO COSTA SOUSA**, brasileiro, solteiro RG nº 036405352008-2 e do CPF nº 052.025.773-11, residente na travessa Dom Pedro 2ªS/N, bairro Centro, CEP: 65390-000, Santa Luiza - MA,, a quem confere amplos poderes para, junto á órgãos público, prefeituras municipais a praticar os atos necessários á representação da outorgante na licitação na modalidade de, **PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, usado dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais assinar declarações, assinar proposta declarações, contrato, para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e substabelecer poderes tudo por bom firme e valioso. Validade desta procuração é de um 01 (UM ANO) a partir da sua data de emissão.

São Domingos do Maranhão – MA, 27 de Novembro de 2023

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318
Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318
Dados: 2023.11.27 20:43:47 -03'00'

RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
EMOPRESARIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
FERNANDO COSTA SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2010

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/06/1990, SANTA LUZIA, MA

4a DATA EMISSÃO
16/09/2022

4b VALIDADE
15/09/2032

4c DOC IDENTIFICAÇÃO / CÓD. FUNÇÃO / UF
0364053520082 SESC MA

4d CPF
052.025.773-11

5 Nº REGISTRO
04969070108

6 CAC
AB

7 CAC HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 CAC HAB
AB

9
ACE

10
ACE

11
ACE

12
ACE

13
ACE

14
ACE

15
ACE

16
ACE

17
ACE

18
ACE

19
ACE

20
ACE

21
ACE

22
ACE

23
ACE

24
ACE

25
ACE

26
ACE

27
ACE

28
ACE

29
ACE

30
ACE

31
ACE

32
ACE

33
ACE

34
ACE

35
ACE

36
ACE

37
ACE

38
ACE

39
ACE

40
ACE

41
ACE

42
ACE

43
ACE

44
ACE

45
ACE

46
ACE

47
ACE

48
ACE

49
ACE

50
ACE

51
ACE

52
ACE

53
ACE

54
ACE

55
ACE

56
ACE

57
ACE

58
ACE

59
ACE

60
ACE

61
ACE

62
ACE

63
ACE

64
ACE

65
ACE

66
ACE

67
ACE

68
ACE

69
ACE

70
ACE

71
ACE

72
ACE

73
ACE

74
ACE

75
ACE

76
ACE

77
ACE

78
ACE

79
ACE

80
ACE

81
ACE

82
ACE

83
ACE

84
ACE

85
ACE

86
ACE

87
ACE

88
ACE

89
ACE

90
ACE

91
ACE

92
ACE

</

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA049690701<084<<<<<<<<<<
9006245M3209158BRA<<<<<<<<<<6
FERNANDO<<COSTA<SOUSA<<<<<<<<

BURIT/CURU-MA
Proc. 09/009/2023
Fls. 99
Rubrica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.113.308/0001-53

Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

BUBITICUPU-MA
Proc. 0110002/2023
Fls. 993
Rubrica

Endereço:

RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 - SALA 01 - CENTRO - São Domingos do Maranhão /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS®: 92****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

BUBUTICURU-MA
Proc. 0910007/2023
Fls. 994
Rub. 11

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/03/2024
FGTS	Validade:	15/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2023
Receita Municipal	Validade:	25/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Op A

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/09/2023 08:32

1 de 1

CPF: 008.583.533-18 Nome: FERNANDO VALERIO DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS®: 92*****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

BURITICUPU-MA
Proc. 01111002 2023
Fls. 995
Rub. 11

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	856160/2021	07/05/2024
Certidão Pessoa Jurídica	883481/2023	31/05/2023
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	856161/2021	07/03/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

BURITICURU-MA
Proc. 0210009/2023
Fls. 996
Rubrica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS@: 92*****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

UA b q



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS@: 92*****68
Razão Social: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

BURITICUPU, MA
Proc. 091100097/2023
Fis. 991
Rub. 71

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

1º ALTERAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001 53

BUBITICUPU-MA
 Proc. 0410004/2023
 Fis. 998
 Rub. 11

Pelo presente instrumento particular de alteração:

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua José Bonifacio, nº 100, CENTRO, CEP: 65790-000 e **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000. Na qualidade de sócio da empresa W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com cede RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201143221 em data 02/07/2021, devidamente inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53. resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Retira-se da sociedade nesta data, por cessão e transferência de quotas o sócio, **WANDERSON DA COSTA SILVA** que na condição, cede e transfere 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o sócio **FERNANDO VALERIO DA SILVA** o sócio cedente declara junto ao cessionário, plena, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda – A empresa que gira sob o nome de W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial de RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e usará a expressão RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País

Parágrafo único. Após a alteração o capital social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL	500000	500.000,00	100,00

Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em consequência da alteração e acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

BURITICURU-MA
Proc. 0910001/2023
Fis. 999
RUBRICA

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e usará a expressão **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 05/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

BURITICUPU, MA
Proc. 0910002/2023
Fls. 1000
Rub. 1000

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL	500000	500.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.